SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 21 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVI | Nº 3607

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO * AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 028/2025

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó/RN por meio de seu Agente de Contração comunica a **RETIFICAÇÃO** do processo destinado ao **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO GEÓLOGO(A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ,** alterando seu **Edital de convocação** e as **datas para entrega de documentação**, o referido Edital pode ser solicitado via e-mail (licitacoescimserido@gmail.com). Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO serão recebidos a partir do dia 21 de agosto de 2025, das 08:30 às 13:30horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis) na sede Administrativa da Associação dos Municípios do Seridó, na cidade de Caicó/RN e também via endereço eletrônico através do e-mail: licitacoescimserido@gmail.com.

Currais Novos, 19 de agosto de 2025

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:9A2BC0AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a contratação da MIRANDA TELEVENDAS, CPNJ nº 11.982.113/0005-80, com vistas à aquisição de material permanente de informática (Notebook) para o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no valor de R$ 3.277,00 (três mil, duzentos e setenta e sete reais), para execução nos termos contratado, em conformidade com os menores preços apurados na pesquisa de mercado e em vista da justificativa da escolha dos potenciais contratantes apresentados, através de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo como base legal os artigos: artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e na Resolução nº 002/2024 – COPIRN.

Publique-se, em forma de extrato, o presente Termo de Ratificação e Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Estado.

Natal, 18 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Presidente

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:2659B9E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 012/2025, PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE GEOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.

O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, em cumprimento ao disposto no Edital nº 012/2025 do Processo Seletivo Simplificado, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, neste ato através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari/RN, e Considerando que, embora devidamente convocado, o candidato classificado tenha atendido a convocação acostando a documentação exigida, JAEDSON ZEFERINO DE ARAUJO (2º colocado no certame), não compareceu na municipalidade em 18 de agosto de 2025, ainda que tenha sido informado que as aulas do segundo semestre precisavam se iniciar nesta data, Considerando ainda o interesse público envolvido e que os alunos não podem ficar sem professor para dar continuidade ao ano letivo em curso, torna pública a **CONVOCAÇÃO DO SEGUINTE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2025:**

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – EDITAL 012/2025			
Ordem	**Nome do Candidato**	**Nota Obtida**	**Resultado**
01	Diógenes de Medeiros Araújo	8,4	3º

Os candidatos relacionados neste Edital de Convocação deverão, nos dias **21 e 22 de agosto de 2025, das 07h às 13horas**, como condição para a sua posse, apresentar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari/RN, localizada na Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, a Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, os documentos e tomar as providências relacionadas no Item 8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – especificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado correspondente (Edital nº 012/2025), quais sejam:

I - O aprovado por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:
a) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidão-de-quitação-eleitoral)
b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
c) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
d) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
f) Certidão de nascimento e/ou casamento;
g) Certidão de nascimento dos filhos até 14 (quatorze) anos;
h) Carteira de Identidade;
i) Cartão PIS/PASEP;
j) 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
k) Declaração de dependentes para imposto de renda;
l) Comprovante de residência.
m) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
n) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e à dívida ativa do estado;
o) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais;
p) Dados bancários que pretende receber os vencimentos (cópia do cartão do banco)
II - Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.
III - Ficam desde já advertido o candidato de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

Acari/RN, 20 de agosto de 2025.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5D690F90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processos Administrativos: 2084/2025

Procedimentos licitatórios: Inexigibilidade 075/2025

OBJETO: Contratação de atração artística musical (BATISTA LIMA), para apresentação durante os festejos dos "72 anos de emancipação política e social de Afonso Bezerra", em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETIVO: Revogar o Termo Autorizativo da Inexigibilidade de Licitação n.º 075/2025, contido no procedimento n.º 2084/2025 e Publicado no Diário Oficio dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/08/2025, Edição 3593, Código Identificador: 37A91034.

A Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores;

Considerando que o processo se encontra em vias de assinatura do contrato, a Secretaria do Gabinete do Prefeito, ao se deparar com a decisão do Excelentíssimo Senhor Juiz Auxiliar Chefe da Divisão de Precatórios do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande Do Norte – TJ/RN. Para execução judicial contra a fazenda pública, Procedimento nº 0813043-83.2025.8.20.9500 Município: Afonso Bezerra; Assunto: Precatórios 2024 / 2025, com execução financeira para o exercício 2024 em R$ 489.409,27 (quatrocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e nove reais e vinte e sete centavos) requerimento de plano de custeio em anexo, equacionados, a ser executado a partir do mês de julho de 2025. Devido os fatos supracitados fomos impulsionados a manifestar nossas considerações, que acolho e transpareço na integralidade, por compreender serem as medidas aplicáveis ao caso.

Considerando que o Procedimento de Licitatório, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021. Que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Considerando que na hipótese do Procedimento Licitatório em destaque – Inexigibilidade 075, em razão dificuldade orçamentaria e consequentemente readequação das despesas ora pretendidos para os "festejos dos 72 anos de emancipação política e social de Afonso Bezerra/RN".

RESOLVE: REVOGAR, O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 075/2025, cujo o objeto é o Contratação de atração artística musical (BATISTA LIMA), para apresentação durante os festejos dos "72 anos de emancipação política e social de Afonso Bezerra", com fulcro Lei Federa nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos), e demais alterações posteriores.

Afonso Bezerra-RN, 20 de agosto de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:BBCC3790

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processos Administrativos: 2104/2025

Procedimento licitatório: Inexigibilidade 076/2025

OBJETO: Contratação de atração artística musical (VAQUEIRO CHAMEGUINHO), para apresentação durante os festejos dos "72 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITÍCA E SOCIAL DE AFONSO BEZERRA" em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETIVO: Revogar o Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 076/2025, contido no procedimento n.º 2104/2025 e publicado no Diário Oficio dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/08/2025, Edição 3593, Código Identificador: 9DABFD4A.

A Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores;

Considerando que o processo se encontra em vias de assinatura do contrato, a Secretaria do Gabinete do Prefeito, ao se deparar com a decisão do Excelentíssimo Senhor Juiz Auxiliar Chefe da Divisão de Precatórios do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande Do Norte – TJ/RN. Para execução judicial contra a fazenda pública, Procedimento nº 0813043-83.2025.8.20.9500 Município: Afonso Bezerra; Assunto: Precatórios 2024 / 2025, com execução financeira para o exercício 2024 em R$ 489.409,27 (quatrocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e nove reais e vinte e sete centavos) requerimento de plano de custeio em anexo, equacionados, a ser executado a partir do mês de julho de 2025. Devido os fatos supracitados fomos impulsionados a manifestar nossas considerações, que acolho e transpareço na integralidade, por compreender serem as medidas aplicáveis ao caso.

Considerando que o Procedimento de Licitatório, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021. Que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Considerando que na hipótese do Procedimento Licitatório em destaque – Inexigibilidade 076, em razão dificuldade orçamentaria e consequentemente readequação das despesas ora pretendidos para os "festejos dos 72 anos de emancipação política e social de Afonso Bezerra/RN".

RESOLVE: REVOGAR, O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 075/2025, cujo o objeto é o Contratação de atração artística musical (VAQUEIRO CHAMEGUINHO), para apresentação durante os festejos dos "72 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITÍCA E SOCIAL DE AFONSO BEZERRA", em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Afonso Bezerra/RN, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos), e demais alterações posteriores.

Afonso Bezerra-RN, 20 de agosto de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:E45AABD4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo: 2083/2025

Procedimento licitatório: Inexigibilidade de Licitação 074/2025

OBJETO: Contratação de atração artística musical (REY VAQUEIRO), para apresentação durante os festejos dos "72 anos de emancipação política e social de Afonso Bezerra", em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETIVO: Revogar o Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 074/2025, contido no procedimento n.º 2083/2025 e Publicado no Diário Oficio dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/08/2025, Edição 3593, Código Identificador: 852A2DD7.

A Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores;

Considerando que o processo se encontra em vias de assinatura do contrato, a Secretaria do Gabinete do Prefeito, ao se deparar com a decisão do Excelentíssimo Senhor Juiz Auxiliar Chefe da Divisão de Precatórios do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande Do Norte – TJ/RN. Para execução judicial contra a fazenda pública, Procedimento nº 0813043-83.2025.8.20.9500 Município: Afonso Bezerra; Assunto: Precatórios 2024 / 2025, com execução financeira para o exercício 2024 em R$ 489.409,27 (quatrocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e nove reais e vinte e sete centavos) requerimento de plano de custeio em anexo, equacionados, a ser executado a partir do mês de julho de 2025. Devido os fatos supracitados fomos impulsionados a manifestar nossas considerações, que acolho e transpareço na integralidade, por compreender serem as medidas aplicáveis ao caso.

Considerando que o Procedimento de Licitatório, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021. Que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Considerando que na hipótese do Procedimento Licitatório em destaque – Inexigibilidade 074, em razão dificuldade orçamentaria e consequentemente readequação das despesas ora pretendidos para os "festejos dos 72 anos de emancipação política e social de Afonso Bezerra/RN".

RESOLVE: REVOGAR, O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 075/2025, cujo o objeto é o Contratação de atração artística musical (REY VAQUEIRO), para apresentação durante os festejos dos "72 anos de emancipação política e social de Afonso Bezerra", com fulcro Lei Federa nº 14.133/2025 (Licitações e Contratos Administrativos), e demais alterações posteriores.

Afonso Bezerra-RN, 20 de agosto de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:DC5EE62C

LICITAÇÃO
(*) RERRATIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO, TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO 011/2025.

No dia 20/08/2025, Edição:3606, código identificador: F73A84BF, no Diário Oficial dos Municípios do RN - FEMURN, na publicação extrato do Termo de Autorização da Adesão 011/2025. Corrija-se:

Onde lê: R$ 61.300,00
Leia-se: R$ 46.050,00

Publicado por:
Jarivam Ferreira de Lima
Código Identificador:C153F1C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00044/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00044/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00044/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LDTA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA MUSICAL RAYNEL GUEDES, NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO 95º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA DE 07 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, show com duração de 01h40min; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 23.626.845/0001-92, com sede a Avenida Antônio de Góes, 275 – Sala 2201 – Edif. Intern. Trade Center – Pina – Pernambuco/PE – CEP 51.110-000. Item(s): 1. Valor: R$ 80.000,00(oitenta mil reais).

Alexandria - RN, 18 de julho de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:CB518E3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00045/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00045/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00045/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (A SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISITICA LTDA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A APRESENTAÇÃO DA ARTISTA SOLANGE ALMEIDA, NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO 95º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA DE 07 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, show com duração de 01h20min; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 27.260.408/0001-59, com sede a Avenida Eusebio de Queiroz, 1890 – Sala 12 – Centro – Fortaleza/CE – CEP 61760-051. Item(s): 1. Valor: R$ 280.000,00(duzentos e oitenta mil reais)

Alexandria - RN, 18 de julho de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:843537C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00046/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00046/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00046/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA, NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO 95º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA DE 07 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, show com duração de 01h30min; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 54.421.738/0001-51, com sede a Avenida Washinton Soares, 55 – Complemento 516 – Edson Lima – Fortaleza/CE – CEP 60.811-341. Item(s): 1. Valor: R$ 70.000,00(setenta mil reais).

Alexandria - RN, 18 de julho de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:1957C2A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00021/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 00021/2025
OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE VESTUÁRIOS E OUTROS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO

DE REFERÊNCIA BEM COMO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste edital Convocatório**.**

O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 000021/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM dia 03/09/2025 às 08h00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE VESTUÁRIOS E OUTROS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA BEM COMO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste edital Convocatório. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: cplalexandria@hotmail.com, e pelo fone(84) 3381-2380 – Ramal 215, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Alexandria/RN, 20 de agosto de 2025 -

ULISSES NETO DE MESQUITA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:2BCA5653

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00022/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 00019/2025
OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA "CASA DO ALEXANDRIENSE" CASA DE APOIO AOS MUNÍCIPES QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**.**

O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 000019/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM dia 13/08/2025 às 08h00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA "CASA DO ALEXANDRIENSE" CASA DE APOIO AOS MUNÍCIPES QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: cplalexandria@hotmail.com, e pelo fone(84) 3381-2380 – Ramal 215, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Alexandria/RN, 30 de julho de 2025 -

ULISSES NETO DE MESQUITA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:DACA6A86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.21-0001

EXTRATO DE CONTRATO nº 2025.07.21-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LDTA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA MUSICAL RAYNEL GUEDES, NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO 95º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA DE 07 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, show com duração de 01h40min. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00044/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: PODER: PODER EXECUTIVO FUNÇÃO: 13 – CULTURA SUB–FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL PROGRAMA: 0009 – CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE: 2041 – APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.o **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e **ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 23.626.845/0001-92, com sede a Avenida Antônio de Góes, 275 – Sala 2201 – Edif Intern. Trade Center – Pina – Pernambuco/PE – CEP 51.110-000.

Alexandria - RN, 21 de julho de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:5E98E399

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.21-0002

EXTRATO DE CONTRATO nº 2025.07.21-0002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (A SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISITICA LTDA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A APRESENTAÇÃO DA ARTISTA SOLANGE ALMEIDA, NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO 95º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA DE 07 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, show com duração de 01h20min. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00045/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: PODER: PODER EXECUTIVO FUNÇÃO: 13 – CULTURA SUB–FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL PROGRAMA: 0009 – CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE: 2041 – APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: o **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e **SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº

27.260.408/0001-59, com sede a Avenida Eusebio de Queiroz, 1890 – Sala 12 – Centro – Fortaleza/CE – CEP 61760-051. Item(s): 1. Valor: R$ 280.000,00(duzentos e oitenta mil reais)

Alexandria - RN, 21 de julho de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:AD9A826F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.21-0003

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2025.07.21-0003
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA, NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO 95º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA DE 07 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, show com duração de 01h30min. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00046/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: PODER: PODER EXECUTIVO FUNÇÃO: 13 – CULTURA SUB–FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL PROGRAMA: 0009 – CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE: 2041 – APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: o **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e **BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 54.421.738/0001-51, com sede a Avenida Washinton Soares, 55 – Complemento 516 – Edson Lima – Fortaleza/CE – CEP 60.811-341. Item(s): 1. Valor: R$ 70.000,00(setenta mil reais).

Alexandria - RN, 21 de julho de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:1A10D323

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00044/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LDTA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA MUSICAL RAYNEL GUEDES, NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO 95º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA DE 07 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, show com duração de 01h40min. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 18/07/2025.

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:CD4D3280

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00046/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA, NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO 95º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA DE 07 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, show com duração de 01h30min. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 18/07/2025.

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:7A75E26F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00045/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (A SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISITICA LTDA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A APRESENTAÇÃO DA ARTISTA SOLANGE ALMEIDA, NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO 95º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA DE 07 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, show com duração de 01h20min. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 18/07/2025.

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:428FC83D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 836, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 836, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **RODRIGO MOREIRA DE SOUSA,** portador do CPF nº 072.896.364-73, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.109-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 32.738-7, referente a diária no período do dia **21 de agosto de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de agosto de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5CD53179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 837, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 837, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível B, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de R$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia **21 de agosto de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de agosto de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:41E3FB6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 838, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 838, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOCIVALDO OLIVEIRA CURIOSO,** portador do CPF nº 069.221.884-03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista "D", Matrícula nº 1861, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.034-5, referente a diária no período do dia **21 de agosto de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de agosto de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CA6D70E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 839, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 839, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.449, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Fortaleza/CE**, a importância de **R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente a diária no período do dia **21 de agosto de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, acompanhando a paciente Maykon Gomes Dias da Silva, para atendimento no Hospital Sarah Kubitschek, na cidade de Fortaleza/CE, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de agosto de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DCFF0223

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 840, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 840, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOSE KALIONARIO GAMA TEIXEIRA,** portador do CPF nº 707.086.894-42, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 2095, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 38.232-9, referente a diária no período do dia **20 de agosto de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de agosto de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C3226132

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 – DISP. NLLC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 729016/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ANGICOS/RN - CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADA: PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ. n° 40.757.908/0001-69

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assistência técnica para realizar a troca do óleo e do filtro do motor do veículo VAN, MODELO – NOVO DUCATO MULTI 2.2 DIESEL 03 PASS /Cor CINZA ARTENSE, Chassi:ZFA250000S2Z72362, PLACA: RQK-9F64/RN da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.

VALOR TOTAL: R$ 3.133,28 (três mil cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2083 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, Inc. IV alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021.

*Republicado por incorreção

Angicos/RN, 19 de Agosto de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:38F77975

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

Ref. Processo Administrativo 729016/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária
Assunto: **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assistência técnica para realizar a troca do óleo e do filtro do motor do veículo VAN, MODELO – NOVO DUCATO MULTI 2.2 DIESEL 03 PASS /Cor CINZA ARTENSE, Chassi:ZFA250000S2Z72362, PLACA:RQK-9F64/RN da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa da **PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ. n° 40.757.908/0001-69**, situado na AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE nº 701, Bairro Capim Macio, NATAL/RN CEP: 59.082-400; uma vez que ela foi a empresa que apresentou a melhor proposta para a administração no valor Total de **R$ 3.133,28 (três mil cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos).**
DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no **Artigo 75, Inc. IV alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021**, a visando **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assistência técnica para realizar a troca do óleo e do filtro do motor do veículo VAN, MODELO – NOVO DUCATO MULTI 2.2 DIESEL 03 PASS /Cor CINZA ARTENSE, Chassi:ZFA250000S2Z72362, PLACA:RQK-9F64/RN da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Angicos/RN** e, na oportunidade**,** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

*Republicado por incorreção

Angicos/RN, 19 de Agosto de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:0F87C156

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 025/2025.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado de Pregão Eletrônico - Nº. 025/2025, CUJO OBJETO RIGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS PARA ATENDE OS PROGRAMAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. Que teve como vencedoras as empresas: **Aglon Comércio e Representações Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 65.817.900/0001- 71 - Endereço: Av.: Visconde de Nova Granada, 1105 - CEP: 13617400 - UF: SP - Município: Leme - Telefone: (19) 3573-7300**, vencedora dos itens: 01 e 03, com o valor global de R$ 143.400,00; **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.674.752/0001-40 - Endereço: RODOVIA BR101 SUL, KM 80 - CEP: 54320230 - UF: PE - Município: Jaboatão dos Guararapes - Telefone: (81) 3035-9050**, vencedora dos itens: 04, 05, 06, 08 10, 17, 18, 19 e 37, com o valor global de R$ 443.520,00; **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 10.538.476/0001-34 - Endereço: Rua Leonardo Teixeira - CEP: 59607340 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 3316-5726**, vencedora dos itens: 11, 20, 28, 29, 33 e 47, com o valor global de R$ 68.904,00; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 25.279.552/0001-01 - Endereço: CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD - CEP: 85933000 - UF: PR - Município: Ouro Verde do Oeste - Telefone: (45) 3251-1461**, vencedora dos itens: 30 e 67, com o valor global de R$ 4.866,00; **Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento**

01.417.694/0001-20 - Endereço: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2103 - CEP: 35300571 - UF: MG - Município: Caratinga - Telefone: (33) 4042-1550, vencedora do item: 64 e 65, com o valor global de R$ 41.200,00; **Drogafonte Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.778.201/0001-26 - Endereço: RUA BARAO DE BONITO - CEP: 50740080 - UF: PE - Município: Recife - Telefone: (81) 2102-1821**, vencedora dos itens: 09, 12, 15, 16, 22, 23, 26, 27, 32, 35, 39, 40, 42, 43, 45, 48, 50, 51, 52 e 60, com o valor global de R$ 636.594,00; **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.055.280/0001-84 - Endereço: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA Nº 508 BAIRRO: AEROPORTO - CEP: 59607240 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 3321-5054,** vencedor dos itens: 49 e 55, com o valor global de R$ 19.548,00; **KALK DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 52.144.389/0001-42 - Endereço: R PARA - CEP: 76630000 - UF: GO - Município: Itaberaí - Telefone: (62) 3121-0383**, vencedora dos itens: 14, 31 e 58, com o valor global de R$ 871.200,00; **MCW Produtos Médicos e Hospitalares | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 94.389.400/0001-84 - Endereço: Rod. RSC 287, Km 109+500 - CEP: 96880000 - UF: RS - Município: Vera Cruz - Telefone: (51) 3740-1450**, vencedora dos itens: 24, 44, 56, 57, 59, 61, 62 e 63, com o valor global de R$ 324.960,00; **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 01.722.296/0001-17 - Endereço: RUA SANTA QUITERIA - CEP: 60.410-330 - UF: CE - Município: Fortaleza - Telefone: (85) 3256-8005**, vencedora dos itens: 07, 21, 38, 41 e 66, com o valor global de R$ 65.360,00; **Phospodont Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.451.626/0001-75 - Endereço: AV. AYRTON SENNA, 4148(ANTIGO)/526(NOVO) - CEP: 59080100 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3217-5960**, vencedora dos itens: 34, 53 e 54, com o valor global de R$ 259.620,00; **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.305.387/0001-73 - Endereço: Avenida Interventor Mário Câmara - CEP: 59.070-600 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3092-8000**, vencedora do item: 25, com o valor global de R$ 54.000,00 e **AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 02.785.363/0001-05 - Endereço: TV ADOLFO GORDO 1 - CEP: 59070105 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 99675-1404**, vencedora dos itens: 02, 13, 36, com o valor global de R$ 133.620,00. O item 46 foi deserto. **Valor global de Licitação: R$ 3.066.792,00.**

Apodi/RN, 20 de agosto de 2025.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro - Portaria 0408/2025

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:25A37002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO (ART 84, Lei 14.133/21), ORIUNDO DO PREGAO ELETRONICO 016/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, OBJETO: Termo Aditivo, RENOVAÇÃO DA VIGENCIA E MANTENDO VALORES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 016/2024** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI publicada em 20/06/2024, pag. 237 à 240 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XV | Nº 3310, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. **Fornecedores: MF E AF Construções E Serviços LTDA, CNPJ: 17.199.698/0001-19** - Valor global: **R$ 49.700,00** (Quarenta e nove mil e setecentos reais)**, L P F Da Silveira Sousa - ME – CNPJ: 16.559.456/0001-26.** Valor global: **R$ 225.823,20** (Duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos). DATA DE ASSINATURA 18/06/2025. Período vigência: 18/06/2025 A 18/06/2026. Amparo Legal: ART 84, Da Lei 14.133/21. Assinam: **Luis Sabino da Costa Neto pela Contratante e Francisco Moésio Da Silva Fernandes e Luana Priscila Freire Da Silveira Souza pela(s) contratada(s).**

Apodi RN, 18 de junho de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

MF E AF Constrções E Serviços LTDA,
CNPJ: 17.199.698/0001-19.
Rep. Legal:
FRANCISCO MOÉSIO DA SILVA FERNANDES,
CPF: ***.420.654-**. Fornecedor 1

L P F Da Silveira Sousa - ME –
CNPJ: 16.559.456/0001-26.
Rep. Legal:
LUANA PRISCILA FREIRE DA SILVEIRA SOUZA,
CPF: ***.742.454-** – Fornecedor 2

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:9D90EF76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 188/2025

Nomeia os membros, titulares e suplentes, do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social - FHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 614, de 07 de Dezembro de 2023, Resolve:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social - FHIS, nos termos da Lei nº 614, de 07-12-2025, Art. 4º. seguintes da mencionada Lei:

I - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:
a) Titular: Dayzianne Regis da Costa Freire
b) Suplente: Davidson Silva Chacon

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:
a) Titular: Hugo Galvão da Cunha;
b) Suplente: Idalina Alves Galvão

III - Secretaria Municipal de obras e Urbanismo:
a) Titular: Tércia Teixeira de Paiva;
b) Suplente: Roney Fellipe Batista Calistrato

IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) Titular: Silvério Vitaliano da Silva Pinheiro;
b) Suplente: Carlos Alaminos

V - Associação dos Moradores de Areias-AMA:
a) Titular: Jandy Euflausino de Santana;
b) Suplente: Manoel Cordeiro

V - Caixa Econômica Federal:
a) Titular: Whelborny Daijiro Inoue
b) Suplente: Thiago Catão Brito Coringa

V – Câmara Municipal de Vereadores:

a) Titular: Eduardo da Silva Santos
b) Suplente: Ysley Manoele Cesar Santos

VII - Associação Aresense dos Moradores do Conjunto IPE
Titular: Arlindo Barbosa de Araújo
Suplente: Cândida Aires de Araújo

VIII - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arez:
a) Titular: Elizabeth Cordeiro Silva;
b) Suplente: Welington dos Santos Silva.

Art. 2º Revogada a Portaria n.º 130, de 27 de junho de 2023, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AREZ/RN, 18 de agosto de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Arez

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:625C479B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, convoca a população em geral para participar da **Audiência Pública** que será realizada no dia **27/08/2025**, às **8 horas**, na Câmara de Vereadores de Baía Formosa, com o objetivo de apresentar e debater o seguinte tema: **Educação Inclusiva na Rede Municipal: Desafios e possibilidades para as Políticas Públicas, às práticas e a garantia do Direito à Educação com qualidade e equidade.**
A audiência visa garantir a transparência e a participação popular
A participação é aberta a todos os interessados. Mais informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação e no Site Oficial da Prefeitura de Baía Formosa/RN: https://baiaformosa.rn.gov.br.

Baía Formosa/RN, 19 de agosto de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:75C34268

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 0151/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13020002/2025

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, CUJA FINALIDADE É AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INSUMOS LABORATORIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO, NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN***.

CONTRATADO: MARIMAX COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ: 20.339.865/0001-94.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**

PRAZO:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, renovável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023, e demais legislaçãoaplicável.

Baraúna/RN, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:3F0B283A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 0152/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13020002/2025

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, CUJA FINALIDADE É AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INSUMOS LABORATORIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO, NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN***.

CONTRATADO: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.969.641/0001-06.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ R$ 155.949,41 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos)**

PRAZO:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, renovável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023, e demais legislaçãoaplicável.

Baraúna/RN, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:754DCFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 0153/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13020002/2025

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, CUJA FINALIDADE É AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INSUMOS LABORATORIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO, NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN***.

CONTRATADO: SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 09.028.635/0001-71.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ R$ 27.910,00 (vinte e sete mil e novecentos e dez reais).**

PRAZO:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, renovável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023, e demais legislaçãoaplicável.

Baraúna/RN, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:957E78C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO - LI

Eu, Maria Divanize Alves de Oliveira, brasileira, natural de Baraúna/RN, portadora da carteira de identidade sob nº 1.074.427 – ITEP/RN e CPF 672.435.924-49, devidamente investida no cargo de Prefeita Municipal de Baraúna/RN, inscrito no CNPJ nº 08.546.103/0001-63, sediado à Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro – Baraúna/RN, CEP 59695-000, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a (LI) para a CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NA RUA LOURIVAL BARBOZA DA SILVA, S/N – LOTEAMENTO PORTAL DAS PALMEIRAS – QUADRA 11 – CENTRO – BARAÚNA/RN – FNDE – CRECHE TIPO 1.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:CFE82755

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 32 /2025/SMS

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida 1 (uma) diária(s), no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), ao servidor KAIO SERGIO SILVA E OLIVEIRA, matrícula nº 00005525-1, ocupante do cargo/função COORDENADOR DE ESF, para custear despesas com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Resolução nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 18 de agosto de 2025, com a finalidade de Participar da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), na condição de delegado, indicado pelos representantes do segmento gestor na 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CESTT/RN), conforme relatório encaminhado pelo Conselho Estadual de Saúde. O evento será realizado nos dias 18, 19, 20 e 21.
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 20 de agosto de 2025

BEVANIA SILVA COSTA DOS SANTOS
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:8C07FE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.*

Nomeia o subcoordenador de limpeza pública do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **LARA GECIELLY DE OLIVEIRA COSTA, CPF: 152.xxx.xxx-03,** para o cargo de **Subcoordenador de Fiscalização Municipal,** nível**CC4**, com lotação na **SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 11 de agosto de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:5ECF4DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023 DE BARAÚNA/RN.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Edital do Processo Seletivo nº 001/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para o Curso de Formação de Agentes Comunitários de Saúde, com início no dia 25 de agosto de 2025 (segunda-feira), às 08h00 da manhã, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

LISTA DE CONVOCADOS

675782-5	Elisangela Geralda Pereira
666489-3	Izamara Carolayne Ferreira da Silva
657776-4	Rosimeiry Pereira Oliveira
674959-4	Jessivânia Alexandre da Silva Aquino
650578-9	Maria Adriana da Silva Souza
650671-4	Maria Josilândia Viana de Lira

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de documento de identidade oficial com foto, e assinar a lista de frequência de requisito de participação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 20 de agosto de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:8E6FAF7D

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 PROCESSO ADM Nº 29040001/2025

A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por meio da Pregoeira, torna público que estará realizando Pregão Eletrônico, com sessão marcada para o dia 08/09/2025 às 08:01 do horário de Brasília, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPININZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. Informações: Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna, 20 de agosto de 2025.

LIANA AMARAL DO VALE.
Pregoeira.

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:0805F6B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 234/2025 - GP

PORTARIA N° 234/2025 - GP Bento Fernandes/RN, em 01 de Agosto de 2025.
O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar a pedido o Senhor FRANCISCO WANDERLEY DE MACEDO**,** do cargo de Chefe do Setor de Esporte, Lazer e Inclusão Social, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto deste município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:9235E1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N° 249/2025 - GP

PORTARIA N° 249/2025 - GP Bento Fernandes/RN, em 19 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar o Senhor **EUDER SILVA DA CUNHA,** inscrito (a) no CPF: 055.867.694-41, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbano do Município de Bento Fernandes/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:87C36478

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2022 - ADESÃO PREGÃO Nº 11/2022

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como CONTRATANTE, o PREFEITURA MUNICIPAL DE BOASAÚDE/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.142.655/0001-06, com sede à Rua Manoel Joaquim de Souza, 434. Bairro: Centro. CEP: 59.260-000, aqui representado pelo PREFEITO, o Sr. JOAO MARIA MESQUITA **CONTRATADO(A):**PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO EIRELI,inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 41.964.044/0001-19, com endereço R SERRA DE LUIZ GOMES, 10 LOTE LOT. VISTA DA SERRA QUADRAQ-B LOTE , CENTRO, SERRA CAIADA/RN CEP:59245000, neste ato representado pelo o Senhor Pedro Paulo Pessoa Moreno, inscrito no CPF (MF) sob o nº 026.5 90.404-86, brasileiro, casado,com endereço R SERRA DE LUIZ GOMES, 10 LOTE LOT. VISTA DA SERRA QUADRAQ-B LOTE , CENTRO, SERRA CAIADA/RN CEP:59245000,ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:
CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:
O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo devigência do Contratocelebrado em 19 de julho de 2022, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação –Adesão Pregão Nº 11/2022.
Inicio: 18 de Julho de 2025;
Termino: 31 de Dezembro de 2025.
CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:
A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Decreto.: 7.892/2013, e Decreto.: 9.488/2018.
CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 19 de julho de 2022, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Boa Saúde/RN, em, 18 de Julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN
Pela Contratante
CNPJ (MF) nº 08.142.655/0001-06

PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO EIRELI
Pelo(A) Contratado(A)
CNPJ (MF) nº 41.964.044/0001-19

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:82A88A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

O Prefeito Municipal de BOA SAÚDE /RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o resultado do Pregão Eletrônico 009/2025 com OBJETO**:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS SEGMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL I E II, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**.** Realizado no dia 28 de Julho de 2025, às 09:00, teve como vencedora a empresa: C J DE ARAUJO PESSOA ME inscrita no CNPJ: 29.303.584/0001-56, de todos os lotes no valor total de R$ R$ 1.021.838,90 (um milhão vinte e um mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa centavos)
CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Boa Saúde/RN, 20 de Agosto de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:EA16CD3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

A prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, através do Setor de Contratação, torna público a quem interessar que no período de 22/08/2025 a 29/08/2025, estará recebendo proposta de preços para CONTRATAÇÃOde eventuais interessados na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas (dedetização, desratização, descupinização e similares) nas dependências de prédios públicos municipais do Município de Boa Saúde/RN. O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: cplboasaudern@outlook.com. As propostas e todas as exigências do Termo de Referência deveram ser enviadas até as 15h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail:cplboasaudern@outlook.com.

Boa Saúde/RN, 20 de Agosto de 2025.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:B606469A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

A prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, através do Setor de Contratação, torna público a quem interessar que no período de 22/08/2025 a 26/08/2025, estará recebendo proposta de preços para CONTRATAÇÃOde eventuais interessados na Contratação de empresa especializada para a aquisição de bombas submersas e periféricas para atender as necessidades da secretaria municipal agricultura, pecuária, recursos hídricos e meio ambiente no município de Boa Saúde/RN. O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: cplboasaudern@outlook.com. As propostas e todas as exigências do Termo de Referência deveram ser enviadas até as 15h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail:cplboasaudern@outlook.com

Boa Saúde/RN, 20 de Agosto de 2025.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:B5A7BF4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 23/2021

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021
CONTRATADA: ICFD EMERENCIANO ME **inscrita no CNPJ/MF, sob o nº**40.048.516/0001-20.
OBJETO: Rescisão amigável do Contrato n.º 23/2021, decorrente do edital da tomada de preços nº 03/2021, cujo objeto: prestação dos serviços de consultoria, atividades de apoio à gestão da saúde para a Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Saúde/RN, 03 de julho de 2025.

RAYANE DEIZY DA SILVA QUEIROZ FREITAS
Secretária Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:61F20661

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 285, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Portaria nº 285, de 20 de agosto de 2025.

Designa Gestor de Parceria para o Termo de Colaboração nº 001/2025, celebrado com a Organização da Sociedade Civil – OSC, INSTITUTO TRANSFORMAR RN - ITRN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. MILENE DE ARAÚJO PINHEIRO DE MEDEIROS ROCHA**, CPF nº 076.***.***-19, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, para exercer a função de **Gestora da Parceria** celebrada com o **INSTITUTO TRANSFORMAR RN - ITRN**, inscrito no CNPJ nº 09.279.625/0001-09, no âmbito do Termo de Colaboração nº 001/2024, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OBJETIVANDO A CONSECUÇÃO DE

FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE AÇÕES, PROCEDIMENTOS, SERVIÇOS E ATIVIDADES EM EDUCAÇÃO, PREVIAMENTE ESTABELECIDAS EM PLANO DE TRABALHO, INSERIDO EM TERMO DE COLABORAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NESTE ESTUDO PRÉVIO, NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Art. 2º - Compete à Gestora da Parceria, sem prejuízo de outras obrigações legais e regulamentares:
I - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto da parceria e o cumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho;
II - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
III - Informar ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
IV - Realizar visitas*in loco*para verificar a regularidade da execução do objeto;
V - Solicitar à Secretaria Municipal de Educação os materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - A servidora designada para a função de gestora deverá, preferencialmente, possuir experiência ou capacitação na área de projetos ou no objeto da parceria, sendo-lhe assegurado o direito à capacitação continuada para o bom desempenho de suas funções.

Parágrafo único. É vedado ao Gestor da Parceria participar da comissão de seleção da respectiva parceria, bem como manter, nos últimos cinco anos, vínculo com a organização parceira, nos termos do art. 42, § 1º, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 20 de agosto de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:DEEBC36D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 286, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Portaria nº 286, de 20 de agosto de 2025.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado de caráter permanente, com a finalidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil pela Secretaria Municipal de Educação, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:
I – Severino Crisostomo Silvestre Barbosa, Matrícula 120168-1;
II – Josselma José da Silva de Oliveira, Matrícula 1201247-1;
III – Crislany Nielly Venâncio de Lima Rodrigues Torres, Matrícula 1287941.

Parágrafo único. A Comissão será composta por, no mínimo, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal.

Art. 3º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:
I - Homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pelo gestor da parceria;
II - Propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores de desempenho;
III - Produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados e à avaliação do impacto social das parcerias;
IV - Apresentar ao Secretário Municipal de Educação, anualmente, relatório consolidado do monitoramento do conjunto de parcerias;
V - Analisar os documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC, especialmente quando não comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou fomento.

Art. 4º - As deliberações da Comissão serão tomadas de forma autônoma e imparcial, não estando subordinadas ao gestor da parceria ou a qualquer dirigente da organização parceira.

Art. 5º - Os membros da Comissão deverão participar de atividades de capacitação sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e temas correlatos, a serem promovidas pela Administração Pública Municipal.

Art. 6º - As atas das reuniões e os relatórios anuais produzidos pela Comissão serão publicados no Portal da Transparência do Município de Boa Saúde, em respeito ao princípio da publicidade.

Art. 7º - Fica impedido de participar da Comissão de Monitoramento e Avaliação quem, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com as organizações da sociedade civil em análise ou tenha participado da comissão de seleção da parceria ou cuja atuação configure conflito de interesses, nos termos da Lei nº 12.813/2013 e do art. 50 do Decreto nº 8.726/2016.

Art. 8º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 20 de agosto de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:50F7C39F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 287, 20 DE AGOSTO DE 2025.

Portaria nº 287, 20 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **RUTH PINTO DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº **121839-5**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **21 de agosto de 2025 a 21 de novembro de 2025.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 20 de agosto de 2025.
-
-

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:6DE1B083

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025 - CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025

CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

O Município de Boa Saúde/RN, por meio da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito João Maria Mesquita, nomeada pela Portaria nº 218/2025, de 14 de maio de 2025, **CONVOCA**, nos termos do item 8 do Edital, o candidato classificado no resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2025, relacionado abaixo, para suprir necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, em razão da concessão de licença a professor efetivo.

O candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida no item 8.5 do Edital, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde, localizada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, no horário das **9h às 14h, no dia 22 de agosto de 2025**, munido das cópias autenticadas em cartório e/ou originais dos documentos solicitados.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - CÓDIGO: S001			
Ordem Classificação	**Nº de Inscrição**	**Nome do Candidato**	**SITUAÇÃO**
03	**0020/2025**	**DANIELI SUELI DE SALES**	**CADASTRO RESERVA**

Boa Saúde/RN, 20 de agosto de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:82002622

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, gestora do SUS Municipal e a **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER,** visando o atendimento a pessoas submetidas à prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, a realização de exames de apoio a diagnose de média e alta complexidade e consultas ambulatoriais.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, inscrito no CNPJ nº. 11.485.886/0001-27, com sede na Rua Dr. Mário Câmara, nº 223, CEP.: 59260000, RN, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, João Maria Mesquita, inscrito no CPF n°: 025.***.***-40 e pela (o) Secretária (o) de Saúde a (o) Sra. (Sr.) Rayane Deizy da Silva Queiroz Freitas, inscrito no CPF n°: 060.***.***-83, na qualidade de gestor do SUS Municipal, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado a **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER**, Associação Privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 08.428.765/0001-39, com sede na Avenida Miguel Castro, 1355, Nossa Senhora de Nazaré, CEP 59062-000 Natal/RN, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por seu Superintendente Sr. ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES, inscrito no CPF nº: 140.***.***-53 e por seu Superintendente Adjunto Sr. IVO BARRETO DE MEDEIROS, inscrito no CPF n°: 010.***.***-49, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO** nos termos do que dispõe a Lei Federal n° 8.080/90, art. 24 e 25, Lei Federal º. 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Federal nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Portaria GM/MS nº. 1695, de 23 de setembro de 1994, Portaria GM/MS nº. 1044, de 01 de junho de 2004, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito COMPLEMENTAR ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo Primeiro: O presente convênio compreende a atuação coordenada do CONVENENTE para realização de atendimento a pessoas submetidas a prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, a realização de exames de apoio a diagnose de média e alta complexidade e consultas ambulatoriais, definidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste termo (ANEXO I), e condição de sua eficácia, elaborado de acordo com as regras definidas pelo MUNICÍPIO, devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo: O CONVENENTE compromete-se a integrar o sistema de referência e contrarreferência estabelecido pelo CONCEDENTE, que compreende a Rede de Atenção Primária e os serviços de maior complexidade localizados no município CONCEDENTE e na sede do CONVENENTE, conforme estabelecido no Plano Municipal de Saúde.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Convênio terá vigência de 05 (cinco) meses, iniciando em julho e encerrando seus efeitos em dezembro.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Constituem-se obrigações comuns ao CONCEDENTE e CONVENENTE:

3.1.1 Elaborar Plano de Trabalho;

3.1.2 Avaliar periodicamente os resultados deste Convênio;

3.1.3 Compor a Comissão de Acompanhamento do Convênio.

3.2 Constitui obrigação do CONCEDENTE

3.2.1 Repassar os recursos que financiarão este Convênio;

3.2.2 Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades conveniadas;

3.2.3 Apresentar trimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde os resultados de avaliação, bem como a prestação de contas realizadas pelo CONVENENTE;

3.2.4 Criar e dar publicidade em órgão oficial, a Comissão de Acompanhamento do convênio;

3.2.5 Regular todos os serviços objeto deste Convênio.

3.3 Constitui obrigação do CONVENENTE

3.3.1 Prestar os serviços de atendimento definidos no Plano de Trabalho, até o limite do saldo financeiro disponível com o prestador na data de atendimento;

3.3.2 Fornecer a necessária infraestrutura à realização dos procedimentos conveniados;

3.3.3 Apresentar à Comissão de Acompanhamento do Convênio o relatório de atendimentos realizados;

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 O CONVENENTE se compromete, ainda, a:

4.1.1 Justificar ao paciente ou a seu acompanhante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Termo e enviar, mensalmente, ao CONCEDENTE, cópia da justificativa da não realização;

4.1.2 Esclarecer o paciente sobre seus direitos e serviços oferecidos;

4.1.3 Notificar o CONCEDENTE sobre eventuais alterações em seus estatutos ou sua diretoria, enviando-lhe no prazo de sessenta dias, contados da data do registro da alteração, cópias autenticadas dos documentos com as respectivas mudanças;

4.1.4 Participar dos mecanismos de referência e contrarreferência elaborados pelo gestor local do SUS.

Parágrafo Único - É vedado ao CONVENENTE a cobrança de valores dos pacientes atendidos por este Convênio, sob qualquer pretexto, constituindo falta gravíssima, a ser denunciada aos órgãos competentes para as devidas providências, além daquelas adotadas pelo CONCEDENTE.

CLAUSULA QUINTA – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO

5.1 A Comissão de Acompanhamento do Convênio será instituída pelo CONCEDENTE, sendo composta por 3 (três) representantes, assim especificado: 2 (dois) representantes do CONCEDENTE e 1 (um) representante do CONVENENTE.

Parágrafo Primeiro – A Comissão de Acompanhamento do Convênio deverá verificar a realização de metas estabelecidas neste instrumento e no Plano de Trabalho e emitir relatórios mensais para o CONCEDENTE, informando o seu cumprimento no período.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

6.1 O presente Convênio é firmado no valor de R$ 50.000,00 mil reais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRODUÇÃO E CONTESTAÇÃO

7.1 Após o envio da produção, o CREDENCIANTE terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para conferência e eventual contestação do relatório, devendo indicar ao CREDENCIADO qualquer divergência apontada, para fins de análise por parte do CREDENCIADO, que apresentará resposta à contestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.2 Ultrapassado o prazo do parágrafo primeiro, sem a manifestação do CREDENCIANTE, o CREDENCIADO emitirá Nota Fiscal, que não poderá ser cancelada, a ser enviada ao CREDENCIANTE para liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Para cumprimento do objeto deste Convênio, o CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE, o valor total estimado em R$ 50.000,00, em 05 parcelas.

Parágrafo Primeiro - O CONCEDENTE repassará os valores consignados na CLÁUSULA SEXTA da seguinte forma:

R$ 50.000,00 (cinquenta) serão repassados em 05 parcelas correspondentes aos procedimentos ambulatoriais e SADT – Serviço de Apoios, Diagnóstico Terapêutico, que serão realizadas mediante transferência bancária em conta bancária Agência nº. 4361-3 Conta Corrente nº. 3827-X - Banco do Brasil

Parágrafo Segundo - Fica fixado o dia **15** de cada mês para realização das transferências, devendo o CONCEDENTE antecipar a transferência para o último dia útil anterior a esta data, quando a data original ocorrer em dia não útil (feriado ou final de semana).

Parágrafo Terceiro - Fica a CONVENENTE obrigada à apresentação da fatura mensal, limitada ao montante de R$ 10.000,00, desde que não haja saldo de parcelas anteriores do referido Termo de Convênio dentro de sua vigência.

Parágrafo Quarto - O saldo financeiro de uma transferência para outra poderá ser utilizado desde que demonstrado na fatura do repasse posterior, a fim de atender possíveis sazonalidades nos atendimentos e demandas.

Parágrafo Quinto - Os procedimentos realizados serão cobrados com base na TABELA DE REFERÊNCIA DE PREÇOS 2025 em anexo.

Parágrafo Sexto - Ocorrendo atraso no pagamento por parte do CONCEDENTE, incidirá sobre o débito multa moratória de 2% (dois por cento), correção monetária calculada pelo IGP-M/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo Sétimo - Ocorrendo atraso superior a 15 (quinze) dias, fica reservado à CONVENENTE o direito da suspensão total dos serviços prestados, até a integral quitação do débito. Caso persista a situação de inadimplemento pelo prazo de 30 (trinta) dias, dar-se-à a rescisão imediata do presente convênio, incidindo multa fixada em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVIDA PELA CONVENENTE

9.1 Fica a CONVENENTE obrigada à apresentação de prestação de contas semestralmente, ficando com o fim da vigência, estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação da Prestação de Contas Final;

9.1.2 Após a conclusão do Convênio, em caso de saldo financeiro dos repasses feitos pelo CONCEDENTE, esses valores deverão ser devolvidos ao Fundo Municipal de Saúde, nas mesmas contas de origem e demonstradas os respectivos valores na prestação de contas final, com a apresentação dos comprovantes de transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial do convênio pelas partes poderá ensejar a sua rescisão, com observância ao parágrafo sétimo da Clausula Sétima.
10.2 A rescisão do contrato poderá ser:

10.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da CONCEDENTE, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato;

10.2.2 Amigável, por acordo entre as partes;

10.2.3 Judicial, nos termos da legislação.

10.2.4 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do CONVENENTE, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do convênio até a data da rescisão;

10.2.5 A rescisão poderá acarretar a retenção dos créditos decorrentes do convênio, até o limite dos prejuízos causados à CONVENENTE.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas deste convênio correrão à conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde decorrentes de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e Recursos Próprios, com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora	3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Saúde
Órgão Orçamentário:	2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	2008 - Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Subfunção	301 - Atenção Básica
Programa	10 - Saúde
Ação	2.13 - FMS - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Classificação da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	585 – Recursos Próprios - Saúde - 0.1.02

Unidade Gestora	3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Saúde
Órgão Orçamentário:	2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	2008 - Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Subfunção	301 - Atenção Básica
Programa	10 - Saúde
Ação	2.36 - FMS – Ambulatório e Hospitalar/MAC
Classificação da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	604 – Recursos do SUS – MAC – 0.1.38

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO

12.1 O presente Convênio poderá ser renovado de acordo com a conveniência das partes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 Incumbirá ao CONCEDENTE, por sua conta, a publicação de extrato deste Convênio, e seus eventuais Termos Aditivos em órgão oficial de imprensa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD)

14.1 As partes comprometem-se a cumprir integralmente o que prevê a Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, naquilo que se aplicar ao presente convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da comarca de Natal/RN para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelas partes.

E por estarem as partes certos e acordados quanto às cláusulas e condições deste convênio, firmam o presente termo em 3 vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Natal, 14 de julho de 2025.

_____
Concedente – Prefeito

_____
Concedente - Secretário Municipal De Saúde

Convenente –
ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES
Superintendente Da Liga Norte Riograndense Contra O Câncer

Convenente
IVO BARRETO DE MEDEIROS
Superintendente Adjunto- Liga Norte Riograndense Contra O Câncer

Testemunha: Assinatura no Termo

_____
CPF: _____
Testemunha

_____
CPF:_____ _____

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:2C0FE889

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2024

Contratante: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ: 01.612.374/0001-20.

Fornecedor: COMERCIAL SOLAR EIRELI - ME.
CNPJ:10.493.637/0001-10

Objeto: Prorrogar a vigência da Ata De Registro De Preço nº 044/2024 para o período de 22/08/2025 à 21/08/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento materiais de construção para manutenção em geral e matérias elétricos, constantes no sistema nacional de pesquisa de custos e índices de construção civil – SINAPI, destinados a suprir as necessidades da Secretária de Obras da Prefeitura Municipal de Bodó/RN.

Fundamentação: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 74 do Decreto Municipal nº 001/2024.

Bodó/RN, 20 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ricaely Santos Ferreira
Código Identificador:74D0A2D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2025

LOTE 01
BOLA OFICIAL FUTEBOL DE CAMPO- ADULTO- DIÂMETRO APROXIMADO 68 A 70CM, PESO APROXIMADO 410 A 450G, CÂMARA AIRBILITY, ACABAMENTO EM TERMOTEC CONFECCIONADA EM PU (ULTRA 100%), MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.
BOLA OFICIAL FUTSAL- ADULTO- PESO APROXIMADO DE 410/440G, DIÂMETRO DE 61 A 64 CM, TERMOTEC, PU (ULTRA 100%), CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SISTEM, REMOVÍVEL E LUBRICADO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.
BOLA OFICIAL FUTEBOL DE CAMPO –SUB-11/SUB-12 – COSTURADA- CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO (PU) DE ALTA RESISTÊNCIA, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 63,5 CM A 66 CM. PESO: 350 G A 390 G COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA. CÂMARA DE AR EM BORRACHA BUTÍLICA, COM VÁLVULA EM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO TAMANHO: NÚMERO 4
BOLA DE FUTSAL –SUB-11/SUB-12 – COSTURADA- CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO (PU) DE ALTA RESISTÊNCIA, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 61 CM A 64 CM. PESO: 350 G A 400 G COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA.

CÂMARA DE AR EM BORRACHA BUTÍLICA, COM VÁLVULA EM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO TAMANHO: NÚMERO 4.
BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL- DIÂMETRO DE 65 A 67 CM, PESO DE 260 A 280G, CÂMARA BUTIL, COSTURADA, MATERIAL EM PVC, MIOLO REMOVÍVEL, BOLA APROVADA PELA CBV.
BOLA OFICIAL HANDEBOL IHF- COSTURADA, COM 32 GOMOS, PESO APROXIMADO DE 425G A 575G (MASCULINA) E **325G A 375G** (FEMININA), DIÂMETRO APROXIMADO DE 58 A 60CM, CÂMARA BUTIL, CONFECCIONADA EM PU, APROVADA PELAS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS

LOTE 02
COLETE DUPLA FACE CAMPO (MASCULINO)– TAMANHO: P/M/G/GG. DESIGN: SEM MANGA, GOLA REDONDA E COM ELÁSTICO NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. KIT COM 12 UNIDADES.
COLETE DUPLA FACE FUTSAL (MASCULINO)– TAMANHO: P/M/G/GG. DESIGN: SEM MANGA, GOLA REDONDA E COM ELÁSTICO NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. KIT COM 12 UNIDADES.
COLETE DUPLA FACE CAMPO (FEMININO)– TAMANHO: P/M/G/GG. DESIGN: SEM MANGA, GOLA REDONDA E COM ELÁSTICO NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. KIT COM 12 UNIDADES.
COLETE DUPLA FACE FUTSAL (FEMININO)– TAMANHO: P/M/G/GG. DESIGN: SEM MANGA, GOLA REDONDA E COM ELÁSTICO NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. KIT COM 12 UNIDADES.
TERNO FUTSAL (MASCULINO)- COMPOSIÇÃO: CONJUNTO CONTENDO CAMISA E SHORT. MATERIAL:
CAMISA: TECIDO EM MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER. MANGA CURTA, GOLA CARECA OU EM V, PERSONALIZADA COM NÚMERO NAS COSTAS.
SHORT: TECIDO EM MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E AJUSTÁVEL, COM FORRO INTERNO
TAMANHOS VARIADOS: P, M, G, GG
KIT COM 12 UNIDADES.
TERNO FUTEBOL DE CAMPO (MASCULINO)- COMPOSIÇÃO: CONJUNTO CONTENDO CAMISA E SHORT. MATERIAL:
CAMISA: TECIDO EM MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER. MANGA CURTA, GOLA CARECA OU EM V, PERSONALIZADA COM NÚMERO NAS COSTAS.
SHORT: TECIDO EM MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E AJUSTÁVEL, COM FORRO INTERNO
TAMANHOS VARIADOS: P, M, G, GG
KIT COM 12 UNIDADES.
TERNO FUTSAL (FEMININO)- COMPOSIÇÃO: CONJUNTO CONTENDO CAMISA E SHORT. MATERIAL:
CAMISA: TECIDO EM MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER. MANGA CURTA, GOLA CARECA OU EM V, PERSONALIZADA COM NÚMERO NAS COSTAS.
SHORT: TECIDO EM MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E AJUSTÁVEL, COM FORRO INTERNO
TAMANHOS VARIADOS: P, M, G, GG
KIT COM 12 UNIDADES.
TERNO FUTEBOL DE CAMPO (FEMININO) - COMPOSIÇÃO: CONJUNTO CONTENDO CAMISA E SHORT. MATERIAL:
CAMISA: TECIDO EM MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER. MANGA CURTA, GOLA CARECA OU EM V, PERSONALIZADA COM NÚMERO NAS COSTAS.
SHORT: TECIDO EM MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E AJUSTÁVEL, COM FORRO INTERNO
TAMANHOS VARIADOS: P, M, G, GG
KIT COM 12 UNIDADES.

LOTE 03
APITO PROFISSIONAL PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA – DESIGN: ERGONÔMICO; MATERIAL: PLÁSTICO ABS; TAMANHO: PADRÃO PROFISSIONAL; APLICAÇÃO: ESPORTIVA; INTENSIDADE SONORA APROX.: 120 DECIBÉIS. COR: PRETO; ITENS INCLUSOS: 1 APITO E 1 CORDÃO PARA PESCOÇO.
PLACAR DE MESA- DESIGN: SISTEMA PORTÁTIL ARTICULADO/DOBRÁVEL; CONTADOR: MANUAL; MARCAÇÃO: PLACAS MENORES DE 0 A 7 (SETS) E PLACAS MAIORES DE 0 A 31 (PONTOS). MATERIAL: PVC (ESTRUTURA) E PAPELÃO (PLACAS). DIMENSÕES APROX.: PLACAR ABERTO – 21 CM X 19/20 CM X 38 CM (A X L X C), PLACAR FECHADO – 21 CM X 4 CM X 38 CM (A X L X C), PLACAS MAIORES – 13,5 CM X 10,5 CM (A X C), PLACAS MENORES – 5,8 CM X 5 CM (A X C);
CRONÔMETRO DIGITAL- DISPLAY: LCD DE FÁCIL LEITURA, COM PRECISÃO DE 1/100 DE SEGUNDO.
FUNÇÕES: CONTAGEM REGRESSIVA E PROGRESSIVA, MEMÓRIA DE TEMPOS, ALARME SONORO, E FUNÇÃO LAP/RESET. ALIMENTAÇÃO: BATERIA CR2032, DURAÇÃO MÍNIMA DE 1.000 HORAS.
DESIGN: COMPACTO, ERGONÔMICO, COM BOTÕES GRANDES E FÁCIL TRANSPORTE (PULSEIRA OU CORDÃO INCLUSO). RESISTÊNCIA: À PROVA DE RESPINGOS, RESISTENTE A IMPACTOS. OUTRAS FUNÇÕES: HORA E DATA CONFIGURÁVEIS.
CARTÕES PARA ARBITRAGEM OFICIAL- COMPOSIÇÃO: KIT COM 2 CARTÕES – 1 AMARELO E 1 VERMELHO. MATERIAL: PVC RÍGIDO, RESISTENTE E FLEXÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 11 CM X 8 CM, PADRÃO OFICIAL.
PRANCHETA TÁTICA – FUTSAL E CAMPO- TIPO: DUPLA FACE – UM LADO COM CAMPO DE FUTEBOL, OUTRO COM QUADRA DE FUTSAL. MATERIAL: SUPERFÍCIE EM ACRÍLICO, COMPATÍVEL COM CANETA MARCADOR (TIPO QUADRO BRANCO). MARCAÇÃO: IMPRESSÃO DE ALTA DEFINIÇÃO COM MEDIDAS PROPORCIONAIS OFICIAIS. ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CANETA, APAGADOR E PRENDEDORES MAGNÉTICOS. TAMANHO: APROXIMADAMENTE 35 CM X 25 CM (OU PADRÃO PROFISSIONAL PORTÁTIL). CARACTERÍSTICAS: DURÁVEL, LEVE, RESISTENTE À ÁGUA E REUTILIZÁVEL.
BOMBA DE AR PARA BOLAS – TIPO DE BOMBA: MANUAL, COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION; MATERIAL DA BOMBA: POLIPROPILENO RESISTENTE; PRESSÃO MÁXIMA: 200 PSI; ITENS INCLUSOS: 1 BOMBA DE AR, 2 AGULHAS E 1 MANGUEIRA EXTENSORA FLEXÍVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PORTÁTIL, AGULHA E MANGUEIRA REMOVÍVEIS
AGULHA ESPORTIVA CROMADA PARA BOMBA COM ROSCA- AGULHA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO CROMADO, PROPORCIONANDO INFLAGEM EFICIENTE E RÁPIDA.
REDE PARA TRAVE, FUTEBOL DE CAMPO (PAR)- FIO 4MM TIPO VÉU NYLON – BRANCO
REDE PARA TRAVE, FUTSAL - (PAR)- FIO 4MM TIPO VÉU NYLON - BRANCO
REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL- 4 FAIXAS, FIO 4MM DE SEDA SENTETICA, MALHA 10X10, COM PORTA ANTENA.
RELÓGIO DE XADREZ DIGITAL PROFISSIONAL- TIPO: DIGITAL; MATERIAL: PLÁSTICO E COMPONENTES ELETRÔNICOS; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: PILHAS; TAMANHO APROX.: 6,20 CM X 10,00 CM X 16,10 CM (A X L X C); PESO APROX.: 400 G.
KIT MINI TRAVES PARA TREINAMENTO – PROFISSIONAL: CONTÉM 2 MINI TRAVES DESMONTÁVEIS, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA RESISTENTE, REDE DE NYLON, FÁCIL MONTAGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,00 X 1,20 X 1,00 M CADA.
CONE (CHAPÉU CHINÊS) - MATERIAL: PVC RESISTENTE; ALTURA APROX.: 24 CM; DIÂMETRO APROX. DA BASE: 14,5 CM; DIÂMETRO APROX. DO TOPO: 2,5 CM; FORMATO DA BASE: HEXAGONAL; APLICAÇÃO: GINÁSTICAS FUNCIONAIS, CIRCUITOS, AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA INFANTIL, ALÉM DE DEMARCAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS E TATAMES.
TENDA DOBRÁVEL TIPO SANFONA- TENDA DOBRÁVEL TIPO SANFONA 4X4 METROS – ESTRUTURA EM ALUMÍNIO – COR AZUL.
BOLSA TÉRMICA EM GEL (COR LARANJA) - MATERIAL EXTERNO: FABRICADA EM TECIDO DE NYLON

RESISTENTE, COR LARANJA, COM ACABAMENTO REFORÇADO.
MATERIAL INTERNO: GEL TÉRMICO NÃO TÓXICO, COM BOA RETENÇÃO DE TEMPERATURA. TAMANHO: APROXIMADAMENTE 30 CM X 15 CM, TAMANHO IDEAL PARA ÁREAS COMO OMBROS, COSTAS OU JOELHOS. FUNÇÃO: PODE SER UTILIZADA TANTO PARA TRATAMENTO FRIO (COLOCADA NO CONGELADOR) QUANTO PARA TRATAMENTO QUENTE (AQUECIDA EM ÁGUA MORNA).
FECHAMENTO: FECHO HERMÉTICO E SEGURO, EVITANDO VAZAMENTOS DE GEL.
FITA DE MARCAÇÃO VÔLEI DE PRAIA- MATERIAL: NYLON OU POLIÉSTER RESISTENTE. COR: AMARELA, LARANJA OU BRANCA. LARGURA MÍNIMA DE 5 CM. COMPRIMENTO: 50 METROS. CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À TRAÇÃO, FÁCIL DE TRANSPORTAR, À PROVA D'ÁGUA E UV. USABILIDADE: PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA.
GARANTIA: 12 MESES.
REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA E CAMPO DE FUTEBOL - REDE CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. MALHA DE 12 CM X 12 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM.

LOTE 04
MEDALHA ESPORTIVA 1° LUGAR (OURO) – HONRA AO MÉRITO, EM METAL COM FITA – MATERIAL DA MEDALHA: METAL; COR DA MEDALHA: OURO; FORMATO DA MEDALHA: CIRCULAR (COM PASSADOR VAZADO EM UMA DAS EXTREMIDADES PARA FITA); DIÂMETRO APROX. DA
MEDALHA: 6 CM; MATERIAL DA FITA: ACETINADO; COMPRIMENTO
TOTAL APROX. DA FITA: 80 CM. LARGURA APROX. DA FITA: 20 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDALHA E FITA PERSONALIZADAS.
MEDALHA ESPORTIVA 2° LUGAR (PRATA) HONRA AO MÉRITO, EM METAL COM FITA – MATERIAL DA MEDALHA: METAL; COR DA MEDALHA: OURO; FORMATO DA MEDALHA: CIRCULAR (COM PASSADOR VAZADO EM UMA DAS EXTREMIDADES PARA FITA); DIÂMETRO APROX. DA
MEDALHA: 6 CM; MATERIAL DA FITA: ACETINADO; COMPRIMENTO
TOTAL APROX. DA FITA: 80 CM. LARGURA APROX. DA FITA: 20 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDALHA E FITA PERSONALIZADAS.
MEDALHA ESPORTIVA 3° LUGAR (BRONZE) HONRA AO MÉRITO, EM METAL COM FITA – MATERIAL DA MEDALHA: METAL; COR DA MEDALHA: OURO; FORMATO DA MEDALHA: CIRCULAR (COM PASSADOR VAZADO EM UMA DAS EXTREMIDADES PARA FITA); DIÂMETRO APROX. DA
MEDALHA: 6 CM; MATERIAL DA FITA: ACETINADO; COMPRIMENTO
TOTAL APROX. DA FITA: 80 CM. LARGURA APROX. DA FITA: 20 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDALHA E FITA PERSONALIZADAS.
MEDALHA ESPORTIVA 1° LUGAR (OURO) HONRA AO MÉRITO, EM ACRÍLICO COM FITA - MATERIAL DA MEDALHA: ACRÍLICO ESPELHADO; COR DA MEDALHA: OURO; FORMATO DA MEDALHA: CIRCULAR (COM PASSADOR VAZADO EM UMA DAS EXTREMIDADES PARA FITA); CORTE: LASER; DIÂMETRO APROX. DA MEDALHA: 6 CM; MATERIAL DA FITA: ACETINADO; COMPRIMENTO TOTAL APROX. DA FITA: 80 CM. LARGURA APROX. DA FITA: 20 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDALHA E FITA PERSONALIZADAS.
MEDALHA ESPORTIVA 2° LUGAR (PRATA) HONRA AO MÉRITO, EM ACRÍLICO COM FITA - MATERIAL DA MEDALHA: ACRÍLICO ESPELHADO; COR DA MEDALHA: OURO; FORMATO DA MEDALHA: CIRCULAR (COM PASSADOR VAZADO EM UMA DAS EXTREMIDADES PARA FITA); CORTE: LASER; DIÂMETRO APROX. DA MEDALHA: 6 CM; MATERIAL DA FITA: ACETINADO; COMPRIMENTO TOTAL APROX. DA FITA: 80 CM. LARGURA APROX. DA FITA: 20 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDALHA E FITA PERSONALIZADAS.
MEDALHA ESPORTIVA 3° LUGAR (BRONZE) HONRA AO MÉRITO, EM ACRÍLICO COM FITA - MATERIAL DA MEDALHA: ACRÍLICO ESPELHADO; COR DA MEDALHA: OURO; FORMATO DA MEDALHA: CIRCULAR (COM PASSADOR VAZADO EM UMA DAS EXTREMIDADES PARA FITA); CORTE: LASER; DIÂMETRO APROX. DA MEDALHA: 6 CM; MATERIAL DA FITA: ACETINADO; COMPRIMENTO TOTAL APROX. DA FITA: 80 CM. LARGURA APROX. DA FITA: 20 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDALHA E FITA PERSONALIZADAS.
TROFÉU HONRA AO MÉRITO TAMANHO MÉDIO, MÍNIMO 25CM DE ALTURA- MATERIAL DO TROFÉU: FABRICADO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE SÓLIDA E RESISTENTE, FEITA DE MATERIAL POLIMÉRICO.

LOTE 05
TÊNIS DE FUTSAL (MATERIAL SINTÉTICO E CAMURÇA) - MATERIAL DO CABEDAL: CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM RECORTES EM CAMURÇA PARA MAIOR DURABILIDADE E CONFORTO. SOLA: EMBORRACHADA COM TECNOLOGIA ANTIDESLIZANTE PARA EXCELENTE ADERÊNCIA À QUADRA. FORRO: FORRO ACOLCHOADO PARA CONFORTO ADICIONAL E SUPORTE AO PÉ DURANTE OS MOVIMENTOS RÁPIDOS. FECHAMENTO: CADARÇO COM AJUSTE PRECISO, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFORTO. TAMANHOS VARIADOS.
CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO- MATERIAL: SINTÉTICO. SOLADO: CRAVOS PARA TRAÇÃO. CONFORTO: PALMILHA ACOLCHOADA E DESIGN ANATÔMICO. TAMANHOS VARIADOS.
LUVAS PARA GOLEIRO (PAR)- AJUSTE: VELCRO; PALMA: X-GRIP (LÁTEX SINTÉTICO); DORSO: DURABILITY (ABSORÇÃO DO IMPACTO); CORTE: NEGATIVE (NEGATIVO); PUNHO: QUICK FIT (AJUSTE RÁPIDO); TECNOLOGIAS: FLOT (RESPIRABILIDADE) / ANATOMIC SYS (ANATOMICIDADE);
MEIÃO ESPORTIVO ADULTO- CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO E RESPIRÁVEL, COMPOSTO POR FIBRAS DE POLIÉSTER, POLIAMIDA E ELASTANO (OU COMPOSIÇÃO SIMILAR). COMPRIMENTO: LONGO.

LOTE 06
JOGO DE XADREZ – ESTOJO MADEIRA COM PEÇAS CHUMBADASTABULEIRO DOBRÁVEL EM MADEIRA 40X40 CM COM TRAVA METÁLICA. PEÇAS EM PLÁSTICO COM BASE CHUMBADA E FELTRO (REI COM 10 CM DE ALTURA). ESTOJO EM MADEIRA COM COMPARTIMENTO INTERNO. DIMENSÕES FECHADO: 40X60X20 CM. ACOMPANHA CONJUNTO COMPLETO DE 32 PEÇAS.
CORRIDA MALUCA JOGO DE TABULEIRO
JOGO QUE BICHO É ESSE CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 JOGO DE TABULEIRO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 55CM X 32CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO/PROFUNDIDADE). DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 24CM X 5CM X 35CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO/PROFUNDIDADE) MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PAPEL CARTONADO / POLIPROPILENO / CAIXA EM PAPEL MICRO ONDULADO. IDADE MÍNIMA RECOMENDADA: A PARTIR DE 07 ANOS.
JOGO DIVERTIRAMA IDADE RECOMENDADA
6 - 14 ANOS QUANTIDADE 4 TABULEIROS, 49 PEÕES, 2 DADOS, 24 DAMAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES MATERIAL CARTONADO E PLÁSTICO
JOGO BANCO IMOBILIÁRIO IDADE RECOMENDADA 6 - 14 ANOS QUANTIDADE 32 CASAS PLÁSTICAS, 12 HOTÉIS PLÁSTICOS, 28 TÍTULOS DE PROPRIEDADES, 30 CARTÕES SORTE/REVÉS, 6 PEÕES, 2 DADOS, 380 NOTAS E 1 TABULEIRO
MATERIAL CARTONADO E PLÁSTICO
LUDO GIGANTE CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 TABULEIRO, 16 PEÇAS DE LUDO E 1 DADO COMPOSIÇÃO: MADEIRA E PLÁSTICO

XADREZ DAMA TRILHA 31X31CM TAB. PEÇAS PLÁSTICAS XADREZ, DAMA E TRILHA SÃO JOGOS DE RACIOCÍNIO ONDE NÃO EXISTE SORTE. VOCÊ SE DIVERTE MAIS QUEBRA A CABEÇA COM ESTRATÉGIA PARA VENCER O SEU OPONENTE. CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO.
JOGO DE CARTAS COLORIDO UNO – MÍNIMO DE 112CARTAS
JOGO DE DAMA EM MDF SIMPLES COM 30 CM, PEÇAS PLÁTICAS
CENTRAL DE JOGOS
JOGO PARTIU PAIS E FILHOS
JOGO CORPO HUMANO PAIS E FILHOS
JOGO CUCA LEGAL PAIS E FILHOS
JOGO DE DOMINÓ. 28 PEÇAS ALTAMENTE POLIDAS COM BORDAS SUAVIZADAS E PINO GIRADOR, DOMINÓ TIPO OSSO: PEÇAS COM DETALHES COLORIDOS, MEDINDO 20MM DE COMPRIMENTO X 9MM DE LARGURA X 7MM DE ALTURA, ACONDICIONADOS
JOGO PERGUNTADOS
JOGO QUAL É A PALAVRA PAIS E FILHOS
JOGO CORRIDA MAGICA
JOGO ENGRAÇADO TWISTER CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TAPETE TWISTER, 1 ROLETA COM PONTEIRO E BASE E 1 MANUAL DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 29CM X 29CM X 7CM(ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO/PROFUNDIDADE)
MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, PAPEL
BANCO IMOBILIÁRIO CONTÉM: 01 TABULEIRO, 28 TÍTULOS DE POSSE, 32 CARTÕES SORTE OU REVÉS, 380 NOTAS, 80 CASAS PLÁSTICAS, 02 DADOS, 06 PEÕES PLÁSTICOS E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES PESO 933G
CORRIDA CRUZADA ALTURA 20CM LARGURA 7,5 CM COMPRIMENTO DA EMBALAGEM30 CM PESO DA EMBALAGEM 0,42G IDADE A PARTIR DE 6 ANOS CONTÉM NA EMBALAGEM 1 TABULEIRO E 50 FICHAS COLORIDAS (2 VERDES, 12 BRANCAS, 12 AMARELAS, 12 AZUIS E 12 VERMELHAS). COMPOSIÇÃO/MATERIAL(IS) PLÁSTICO
LANCE FINAL IDADE RECOMENDADA 7 ANOS PESO 0,41 KG COMPRIMENTO 3,00 CM ALTURA 50,00 CM LARGURA 20,00 CM CONTEM: 01 JOGO LANCE FINAL
CÓDIGO ANIMAL DIMENSÕES E PESO: ALTURA: 18 CM LARGURA: 24 CM PROFUNDIDADE: 4,5 CM PESO: 220 G
JOGO DA VIDA NUBANK
JOGO DE TABULEIRO CERTO OU ERRADO, MEDIDA DA EMBALAGEM 28 X 7 X 28CM, CONTÉM NA EMBALAGEM: 1 TABULEIRO, 100 CARTAS, 6 PEÕES, 1 MANUAL, 1 DADO. COMPOSIÇÃO: CARTONADO E PLÁSTICO. DEVERÁ CONTER SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. GARANTIA DE 90 DIAS CONTRA DE - JOGO DE TABULEIRO CERTO OU ERRADO, MEDIDA DA EMBALAGEM 28 X 7 X 28CM, CONTÉM NA EMBALAGEM: 1 TABULEIRO, 100 CARTAS, 6 PEÕES, 1 MANUAL, 1 DADO. COMPOSIÇÃO: CARTONADO E PLÁSTICO. DEVERÁ CONTER SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. GARANTIA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PARA 3 A 6 JOGADORES
NO JOGO DIVERTIRAMA, VOCÊ TEM ACESSO A QUATRO JOGOS SENSACIONAIS: LUDO E LUDO REAL, JOGO DO MOINHO, XADREZ CHINÊS E JOGO DE DAMAS
BARALHO OFICIAL APRESENTAÇÃO CAIXA PAPELÃO COM 1 JOGO, COR BÁSICA FRENTE BRANCA, COR BÁSICA VERSO VERMELHA.

Prezados,
- Acima está a relação dos produtos que deverão ser entregues as amostras.
- Os produtos deverão ser entregues até o dia 26/08/2025, de segunda a sexta-feira.
- A sessão para análise dos produtos entregues acontecerá no dia 27/08/2024 Às 10h, na sede da Prefeitura Municipal de Bodó, localizada na Rua Joel Assunção, n° 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.

Bodó/RN, 20 de agosto de 2025

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES
Pregoeira

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:50C6D8AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária aos servidores que se especificam e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 02/2025.
Resolve:
Art.1° –Conceder, 1 e 1/2 (uma e meia) diárias para cidades com distância de até 100 km da sede do município deBODÓ/RN, no valor unitário R$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao(a) servidor(a) NADJA KELLIANE LUCAS DA SILVA CAVALCANTE, inscrita no CPF sob nº 039.###.###-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, para custear despesas com hospedagem e alimentação, para participar Encontro de Formação da educação especial, nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, na cidade de Currais Novos/RN, conforme documentações em anexo.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 20 de agosto de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:C5F2C616

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária aos servidores que se especificam e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 02/2025.
Resolve:
Art.1° –Conceder, 1 e 1/2 (uma e meia) diárias para cidades com distância de até 100 km da sede do município deBODÓ/RN, no valor unitário R$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao(a) servidor(a) LUZINETE PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 027.###.###-31, ocupante do cargo de PROFESSOR, para custear despesas com hospedagem e alimentação, para participar Encontro de Formação da educação especial, nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, na cidade de Currais Novos/RN, conforme documentações em anexo.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 20 de agosto de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:66DEBDEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
6° EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N° 050/2020

Processo Administrativo n° 080/2020 – Pregão Eletrônico (SRP) Nº 003/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS**
Contratada: **K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 05.504.202/0001-94**

Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses e Reajuste Financeiro em todos os itens do contrato n° 050/2020 no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Valor: R$114.366,00 (cento e quatorze mil, trezentos e sessenta e seis reais).

Vigência: 20/08/2025 à 20/08/2026.

Bom Jesus/RN, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:16B129F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 58/2025 – SMG

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 58/2025 – SMG

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 8º, Inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 495, de 26 de novembro de 2024 – LOA 2025.
CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;
CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;
CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	
SUBFUNÇÃO:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA:	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	
PROJETO/ATIVIDADE:	2036 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
TOTAL:		**R$ 100.000,00**
FONTE DE RECURSOS:	16003110 - TRANSF. REC. DO SUS PROV. DO GOV. FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - TRANSF. DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:E21F35F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

O Município de Bom Jesus/RN, CNPJ de nº08.002.404/0001-26,torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte –IDEMA, a **LICENÇA PRÉVIA – LP**, sob o nº 2025-241647/TEC/LP-0046, com prazo de validade de 5 (CINCO) anos, em favor do empreendimento daconstrução de uma creche municipal em umterreno de 5.155,80m², com área construída de 1.324,27m², no Loteamento Paraíso – Centro - Bom Jesus/RN, localizado nas coordenadas dereferência em UTM (Zona 25M), Datum SIRGAS 2000: 213749,04 mE;9337808,87mN.

Bom Jesus/RN,20 de agosto de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:F5E88BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - LS

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - LS

O Município de Bom Jesus/RN, CNPJ de nº08.002.404/0001-26,torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte –IDEMA, a **LICENÇA SIMPLIFICADA - LS** para aconstrução de uma creche municipal em umterreno de 5.155,80m², com área construída de 1.324,27m², no LoteamentoParaíso – Centro - Bom Jesus/RN, localizado nas coordenadas de referência em UTM (Zona 25M), Datum SIRGAS 2000: 213749,04 mE;9337808,87mN.

Bom Jesus/RN,20 de agosto de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:9F8F91FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 363/2025–SMG DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL ALMIR FRIMINO FERREIRA.

PORTARIA Nº 363/2025–SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias a servidor efetivo **ALMIR FRIMINO FERREIRA,** matrícula nº042, portador do CPF nº XXX.292.364 -XX, ocupante do cargo de A.S.G, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura E Urbanismo, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2024, contados a partir do dia 18/08/2025 a 16/09/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de agosto. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:F5E9CA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº364/2025 - SMG DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL MARIA ANDRÉIA DA SILVA.

PORTARIA Nº364/2025 - SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea "g", todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Prêmio a Servidora MARIA ANDRÉIA DA SILVA, portadora do CPF nº XXX.007.984-XX, vinculado a matrícula nº 134, exercendo a função de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, o gozo de licença prêmio pelo período de 90 dias, contados a partir do dia **19/08/2025** com término em **16/11/2025**.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de agosto. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:3EE562E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

O Município de Caiçara do Norte/RN, torna público o Edital da Concorrência Eletrônica nº 005/2025, do tipo menor preço por empreitada global, cujo objeto é contratação de empresa para execução da obra de uma Creche/Escola de Educação Infantil em padrão FNDE - Tipo 1, neste Município de Caiçara do Norte-RN, conforme projetos executivos, planilhas orçamentárias, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. A ser realizada na plataforma www.bnc.org.br, às 10h00min do dia 05/09/2025. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico acima mencionado e no portal www.caiçaradonorte.rn.gov.br.

Caiçara do Norte-RN, 20 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:C94F4226

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025
CREDENCIAMENTO - PROC. ADMINIST SMSC/RN N° 2025.08.01.0053

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025
CREDENCIAMENTO - PROC. ADMINIST SMSC/RN N° 2025.08.01.0053

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/RN, designada pela **Portaria nº 112/2025**, torna público que realizará o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS E MICROEMPRESAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (PMAE), por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Artigo 74 da lei 14133/21. Os interessados deverão apresentar **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** no período **20 de agosto de 2025 a 20 de agosto de 2026, das 07:00 às 13:00 h**, na Secretaria Municipal de Saúde, Sala de Licitação, situada na Rua Homero Alves, s/n, Bairro Vila do Príncipe. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município de Caicó: www.caico.rn.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacaosms@hotmail.com.

Caicó/ RN, 20 de agosto de 2025.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:C904C01C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 047/2025

Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 2025.08.04.0041

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 112/2025, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 2025.08.04.0041,** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 047/2025**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO**

DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA. Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de incio das Propostas: a partir de 21/08/2025 às 08h00 exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: 02/09/2025 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.

Caicó/ RN, 20 de agosto de 2025.

MARIA DAS VITORIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:2B27EFC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 042/2025
PROC. ADMINIST. MC/ SMS /RN N° 2025.07.28.0010

LOCATÁRIO: Município de Caicó/SMS/RN; **LOCADORA:** MARIA CIDA BATISTA inscrita no CPF: 199.126.764-91; **OBJETO:** Locação de Imóvel destinado a funcionar a sede da UBS JOÃO PAULO II; **VIGÊNCIA:** 1 ano, com termo inicial 13 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO:2105, DESPESA: 427, 428, 429, FONTE:1500, 1600, 1621**; **VALOR GLOBAL**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Caicó/RN, 13 de agosto de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:C2ADFE78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1150/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1150/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:50 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Leticia Taiane Pereira de Figueiredo Santos, do Hospital do Seridó, para a MEJC, em Natal/RN, no dia 14/08/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**14/08/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de agosto de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E212CFC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1155/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1155/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5243			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.xxx.xxx-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQL – 9B81			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Isabel Celestina de Medeiros, para realizar retorno de cirurgia no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 15/08/2025				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**15/08/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de agosto de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:96FA5857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1156/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1156/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), com pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Antônio Barbosa da Silva, por ter recebido alta do Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 16/08/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**16/08/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de agosto de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:064568CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1157/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1157/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQL – 9B81			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Josenildo Gomes Dantas, para realizar internação no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 16/08/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**16/08/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de agosto de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7CA159E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1158/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1158/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):		**RONALDO SANTIAGO DA SILVA**		
CARGO:		MOTORISTA		
MATRÍCULA:		11088		
DOCUMENTOS:		CPF: 241.xxx.xxx-53		
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLC – 1I84			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Aparecida de Medeiros, para a Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 16/08/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Currais Novos/RN**	**16/08/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de agosto de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:587C634E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1159/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1159/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS - 6740			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Hemerson Leonidas Silva Gomes, do Hospital Regional do Seridó, para o HUOL, em Natal/RN, no dia 17/08/2025.				
HORÁRIO DE SAÍDA:				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**17/08/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de agosto de 2025

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4B93A45C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1160/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1160/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:40 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQL – 9B81			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir a Equipe do Conselho Municipal de Saúde, até a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 17/08/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**17/08/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de agosto de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0A3D230D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1163/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1163/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5243			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.xxx.xxx-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Raimunda Maria dos Santos, para realizar consulta no HUOL, em Natal/RN, no dia 18/08/2025				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**18/08/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de agosto de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:DEBE4830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1164/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1164/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ana Marly Gomes dos Santos, do Hospital do Seridó, para o INCOR, em Natal/RN, no dia 18/08/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**18/08/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de agosto de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2B35AFDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1165/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1165/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS			
CARGO:	Técnica de Enfermagem			
MATRÍCULA:	15605			
DOCUMENTOS:	CPF: 014.205.784-30			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Ana Marly Gomes dos Santos, do Hospital do Seridó, para o INCOR, em Natal/RN, no dia 18/08/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**18/08/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de agosto de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:453B2062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1166/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1166/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**RONEY COSTA DOS SANTOS**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.xxx.xxx-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS - 6740			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Luciano Domingos, para realizar procedimento no CECAN, em Natal/RN, no dia 18/08/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**18/08/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de agosto de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:32C17421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1167/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1167/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Geraldo Alves, por ter recebido alta da Policlínica, em Natal/RN, no dia 18/08/2025.				
HORÁRIO DE SAÍDA:				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**18/08/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de agosto de 2025

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:22D9B787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1168/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1168/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 1 (uma) diária (s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	00:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLC – 1I84			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Gustavo Sabino dos Santos, para realizar atendimento no Hospital da Restauração, em Recife/PE, no dia 18/08/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Recife/PE**	**18/08/2025**	**R$ 220,00**	**R$ 220,00**

Importa a quantia de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de agosto de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5F315261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1169/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1169/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS - 6740			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Angela P. de Vasconcelos, para realizar atendimento no HDLA, em Natal/RN, no dia 15/08/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**15/08/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de agosto de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F048A0A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 130/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) ao (à):

SERVIDOR (A):	Jose Geraldo de Macedo			
CARGO:	Motorista da SEMEC			
MATRÍCULA:	1.996.355/1			
DOCUMENTOS:	**CPF:** XX.822.281-XX	**RG:** 263.XXX ITEP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
HORÁRIO DE SAÍDA: **HORARIO DA VOLTA:**	05:00h 21:00h			
TIPO DE TRANSPORTE:	Renaut/OROCH Placa RQ1 9176			
OBJETIVO DA VIAGEM				
TRANSPORTANDO DUAS TÉCNICAS DA SEMED PARA PARTICIPAREM DA 2 ª CAPACITAÇÃO DE ATORES ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE COMPRAS PARA O PNAE, QUE ACONTECERÁ NO AUDITÓRIO CENTRA DA REITORIA DA UFRN.				
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
1,0 diaria	Natal/RN 2025	12 de setembro de 2025	S/Pernoite: R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:9113B87A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 131/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) ao (à):

SERVIDOR (A):	Maria do Rosário de Medeiros Silva			
CARGO:	Professora PEM-LP/E II			
MATRÍCULA:	0012902/1			
DOCUMENTOS:	**CPF:** XXX.911.894-XX	**RG:** 660.XXX ITEP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
HORÁRIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA:	05:00h 21:00h			
TIPO DE TRANSPORTE:	Renaut/OROCH Placa RQ1 9176			
OBJETIVO DA VIAGEM				
TRANSPORTANDO DUAS TÉCNICAS DA SEMED PARA PARTICIPAREM DA 2 ª CAPACITAÇÃO DE ATORES ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE COMPRAS PARA O PNAE, QUE ACONTECERÁ NO AUDITÓRIO CENTRA DA REITORIA DA UFRN..				
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
1,0 diaria	Natal/RN 2025	12 de setembro de 2025	S/Pernoite: R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:C150B9DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 132/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) ao (à):

SERVIDOR (A):	Maria Dantas de Medeiros			
CARGO:	Professora PEM-LP/E II			
MATRÍCULA:	0012888/1			
DOCUMENTOS:	**CPF:** XXX.593.624-XX	**RG:**843.XXX SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação			
HORÁRIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA:	05:00h 21:00h			
TIPO DE TRANSPORTE:	Renaut/OROCH Placa RQ1 9176			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAREM DA 2 ª CAPACITAÇÃO DE ATORES ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE COMPRAS PARA O PNAE, QUE ACONTECERÁ NO AUDITÓRIO CENTRAL DA REITORIA DA UFRN..				
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
1,0 diaria	Natal/RN 2025	12 de setembro de 2025	S/Pernoite: R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:805EDF32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 133/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) ao (à):

SERVIDOR (A):	Nildson Medeiros Dantas			
CARGO:	Secretário Municipal do Meio Ambiente			
MATRÍCULA:	1994212-1			
DOCUMENTOS:	**CPF:** XXX.868.014-XX	RG: 002.693.XXX SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretario Municipal de Meio Ambiente.			
HORÁRIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA:	05:00h 18:00h			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo proprio-KIA SPORTTAGE, Placa QGD 0150			
OBJETIVO DA VIAGEM				
VIAGEM ADMINISTRATIVA A NATAL/RN PARA DO 1º ENCONTRO DE GESTORES AMBIENTAIS MUNMICIPAIS DATA 20/08/2025 HORÁRIO DAS 09h às 17h; NO LOCAL DO IDEMA – AV ALEXANDRINO DE ALENCAR – TIROL – NATAL/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
1,0 diaria	Natal/RN	20 de agosto de 2025	S/Pernoite R$ 125,00	R$ 125,00

Importa a quantia de R$ 125,00 **(cento e vinte e cinco** reais.**)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:F5ABBA83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6073/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador do serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Declaração de Dispensa da Comissão de Licitação prevê que a dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no seguinte art., Inciso e item da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA FORNECEDORA DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS Á CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

J ALVES DE MEDEIROS - Não Exclusivo					
Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Estimado	Vlr Total
34229	Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica: 05 pacotes de Açúcar granulado refinado cristal pct c/ 1.000g, 06 pacotes de Arroz parabolizado tipo 1 - pct c/ 1000g, 03 embalagens de Biscoito Salgado Tipo Cream cracker – emb. dupla c/ 400g, 02 pacotes de Café em pó, moído e torrado com selo da ABIC ISO 9002 – pacote com 250g, 01 pacote de Farinha de mandioca, pct c/ 1000g – tipo 1 - fina, 04 pacotes de Feijão tipo carioquinha, pacote c/ 1000g, 06 pacotes Flocos de milho – pacote c/ 500g, 06 pacotes de Macarrão tipo espaguete – pacote com 500g, 01 lata de Óleo de soja refinado – lata c/ 900ml, 01 embalagem de Rapadura preta embalagem 500g, 01 Carne de charque 500g, 02 Leite em Pó, desnatado, pacote com 200g, 01 Margarina, embalagem com 500g, 01 Sal Iodado, embalagem com 1kg, 03 Sardinha em lata, com óleo de soja, 125g, 01 pacote de Proteína de soja texturizada e 01 Extrato de tomate 250g	un	250,0000	R$ 199,50	R$ 49.875,00
				Total:	R$ 49.875,00

Contratado: J ALVES DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ 09.026.674/0001-30.

Prazo de vigência: 12 meses

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Quarta-feira, 20 de Agosto de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:AEF58FFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 122/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 122/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 33/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa 1912 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.547.056/0001-78, estabelecida a Rua FRANCISCO FERREIRA NEVES 1023 SALA 3 Monte Castelo PARNAMIRIM - RIO GRANDE DO NORTE-RN.

Do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DE HUMOR COM OS ARTISTAS MUÇÃO, RENAN DA RESENHA E JOSÉ FABIANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA.

Do preço total: R$ 40.000,00

Item	**Unidade**	**Qtd**	**Valor unit.**	**Valor total**
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE HUMOR COM OS ARTISTAS MUÇÃO, RENAN DA RESENHA E JOSÉ FABIANO, COM DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA.	un	1,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Código reduzido	**Código**	**Descrição**
105	02.008.13.392.0011.2055.3.3.90.39.1.500.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA * DESENVOLVIMENTO CULTURA * PROMOCAO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.
Da vigência: de 07/08/2025 a 31/12/2025

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de agosto de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
(Prefeito Municipal)
P/ Contratante

BRUNO VIEIRA EMERENCIANO
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:BB33D35F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 824/2025-GP, 20 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **ANA TERESA DE ARAUJO BATISTA, matrícula n.º 18171, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório da servidora **ANA TERESA DE ARAUJO BATISTA, matrícula n.º 18171,** por ter atingido resultado **BOM, equivalente a nota final de 7,6 (sete inteiros e seis décimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2025, data base da avaliação do 2º (segundo) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 20 de agosto de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:58BC7621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 825/2025-GP, 20 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **EMILIA DE RODAT DANTAS, matrícula n.º 18158, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório da servidora **EMILIA DE RODAT DANTAS, matrícula n.º 18158,** por ter atingido resultado **BOM, equivalente a nota final de 8,8 (oito inteiros e oito décimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2025, data base da avaliação do 2º (segundo) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 20 de agosto de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:AFE13632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 826/2025-GP, 20 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **HERCULANA DE SOUZA MELO, matrícula n.º 18152, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Psicólogo,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório da servidora **HERCULANA DE SOUZA MELO, matrícula n.º 18152**, por ter atingido resultado **BOM, equivalente a nota final de 8,6 (oito inteiros e seis décimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2025, data base da avaliação do 2º (segundo) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 20 de agosto de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:7168EA8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 827/2025-GP, 20 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **JESSICA DE MEDEIROS LIMA, matrícula n.º 18137, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Enfermeiro,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório da servidora **JESSICA DE MEDEIROS LIMA, matrícula n.º 18137**, por ter atingido resultado **BOM, equivalente a nota final de 8,95 (oito inteiros e noventa e cinco centésimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2025, data base da avaliação do 2º (segundo) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 20 de agosto de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:6953FB2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 828/2025-GP, 20 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **KATIENE KARLA DE AZEVEDO, matrícula n.º 18134, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório da servidora **KATIENE KARLA DE AZEVEDO, matrícula n.º 18134,** por ter atingido resultado **BOM, equivalente a nota final de 8,95 (oito inteiros e noventa e cinco centésimos) pontos**, ficando

acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2025, data base da avaliação do 2º (segundo) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 20 de agosto de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:72513340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 829/2025-GP, 20 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **MARA RÚBIA DA SILVA ARAÚJO, matrícula n.º 18149, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Assistente Social,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório da servidora **MARA RÚBIA DA SILVA ARAÚJO, matrícula n.º 18149**, por ter atingido resultado **BOM, equivalente a nota final de 8,6 (oito inteiros e seis décimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2025, data base da avaliação do 2º (segundo) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 20 de agosto de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:778A48B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 830/2025-GP, 20 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **MARIA DAS DORES DA SILVA, matrícula n.º 18138, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório da servidora **MARIA DAS DORES DA SILVA, matrícula n.º 18138,** por ter atingido resultado **BOM, equivalente a nota final de 8,68 (oito inteiros e sessenta e oito centésimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2025, data base da avaliação do 2º (segundo) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 20 de agosto de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:181A0CB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 831/2025-GP, 20 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **PEDRO VENICIO DA COSTA RIBEIRO, matrícula n.º 18139, empossado em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório do servidor **PEDRO VENICIO DA COSTA RIBEIRO, matrícula n.º 18139,** por ter atingido resultado **BOM, equivalente a nota final de 8,95 (oito inteiros e noventa e cinco centésimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2025, data base da avaliação do 2º (segundo) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 20 de agosto de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:450C44E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 832/2025-GP, 20 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições

legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **ZEUNYANNA AZEVEDO SILVA, matrícula n.º 18140, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório da servidora **ZEUNYANNA AZEVEDO SILVA, matrícula n.º 18140,** por ter atingido resultado **BOM, equivalente a nota final de 8,2 (oito inteiros e dois décimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2025, data base da avaliação do 2º (segundo) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 20 de agosto de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:1886D44E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 834/2025- GP, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a Servidores Municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,
CONSIDERANDO a Art. 108 e Art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas.
CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 14/08/2025.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a Servidora **JARLEIDE LUCIANO DE SOUZA**, matrícula nº 207, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, Licença – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – no período de 21/08/2025 a 18/11/2025, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 20 de agosto de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:6EA38FE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 835/2025 - GP, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **ANTONIO BATISTA DANTAS NETO**, inscrito no CPF 103.***.***-65, Fiscal do **CONTRATO 122/2025**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DE HUMOR COM OS ARTISTAS MUÇÃO, RENAN DA RESENHA E JOSÉ FABIANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, com vigência de 07/08/2025 a 31/12/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 20 de agosto de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:54F2B564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 833/2025- GP, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 11/08/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **MARIA MARIANA DE OLIVEIRA MELO** matrícula 18131, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Finanças, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 25/08/2025 a 23/09/2025, correspondente ao período aquisitivo 05/07/2024 a 07/07/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Valdemar Cândido de Medeiros de Carnaúba dos Dantas/RN, em 20 de agosto de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:BECEF1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 078/2025 – FMAS C. DOS DANTAS/RN, 20 DE AGOSTO DE 2025.

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 006/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art 1° - Conceder a Sr.ª **DAILMA JOANA DE MEDEIROS**, matrícula: 18322, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Coordenadora de Monitoramento e Controle da Execução dos Serviços, Programas, Projetos, Trabalhos e Gestão Financeira, **duas meias diárias**, na importância de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Santa Cruz/RN, nos dias 26/08/2025 e 27/08/2025, a fim de participar do Encontro das Coordenações Municipais do Cadastro Único e Vigilância Socioassistencial.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 006/2025-GP

Publicado por:
Dailma Joana de Medeiros
Código Identificador:78448B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 079/2025 – FMAS C. DOS DANTAS/RN, 20 DE AGOSTO DE 2025.

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 006/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art 1° - Conceder a Sra. **DELRIENE CRISTIANE DE OLIVEIRA DANTAS SILVA**, matrícula Nº 18327, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, **duas meias diárias**, na importância de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Santa Cruz/RN, nos dias 26/08/2025 e 27/08/2025, a fim de participar do Encontro das Coordenações Municipais do Cadastro Único e Vigilância Socioassistencial.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 006/2025-GP

Publicado por:
Dailma Joana de Medeiros
Código Identificador:9A3B4566

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 732/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. JARDEL DANTAS DE MACEDO, matrícula: 18383, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Coordenador de Endemias, **meia diária**, na importância de R$ 60,00 (sessenta reais), no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de pacientes para o Hospital de Oncologia do Seridó – Liga Contra o Câncer, no dia 20/08/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:3D7DA197

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 733/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. JARDEL DANTAS DE MACEDO, matrícula: 18383, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Coordenador de Endemias, **meia diária**, na importância de R$ 60,00 (sessenta reais), no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de pacientes para a Clínica Penedo, no dia 20/08/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:40C43125

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CAUSAS ANIMAIS e do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 1.400, de 19 de dezembro de 2003, que regulamenta a composição do COMDEMA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 1.459, de 16 de dezembro de 2005, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente;
CONVOCAM:
Art. 1º. As entidades regularmente constituídas e representativas interessadas em participar do processo de escolha de 02 (dois) representantes de cada um dos seguintes segmentos:
a) ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS;
b) ONG'S AMBIENTALISTAS, DE EDUCAÇÃO OU CULTURAIS;
c) COMUNIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA SUJEITA AO REGIME JURÍDICO DE DIREITO PRIVADO.
Parágrafo único. Entende-se por ONG AMBIENTALISTA, para as finalidades deste edital, grupo organizado, legalmente constituído, cujo principal objetivo expressamente previsto em seu estatuto, é o de proteger e conservar o meio ambiente natural e urbano, aí incluídos flora, fauna, recursos hídricos, solo dentre outros estritamente afeitos às atribuições do COMDEMA.
Art.2º. As entidades interessadas em fazer parte do COMDEMA, deve apresentar a seguinte documentação para fins de inscrição:
a) Ata da eleição e posse da atual Diretoria da entidade devidamente registrada no ofício competente;
b) Estatuto da organização devidamente registrado;
c) CNPJ da entidade ou empresa;
d) Certidão negativa de débitos junto à Receita Federal; ao Tribunal Superior do Trabalho; à Secretaria de Fazenda do estado do Rio Grande do Norte; ao Município em que se encontra registrada a sede da entidade; assim como, o Certificado de Regularidade do FGTS, se cabível;
e) RG, CPF e título eleitoral do presidente;
f) Comprovante de residência do presidente.
Art. 3º. Os requerimentos cadastrais devem ser entregues junto ao PROTOCOLO GERAL da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Causas Animais, com sede à Rua Heráclito A. Vilar, 697, Santa Águeda, Ceará-Mirim/RN - CEP 59.570-000, das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, em envelopes individuais, contendo a ficha de inscrição devidamente preenchida pelo interessado, e endereçados à Secretaria Executiva do COMDEMA até 25 de agosto de 2025.
I – O formulário de habilitação anexo a este edital de convocação, deverá integrar os documentos protocolados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Causa Animal.
II – Após a divulgação do rol de entidades habilitadas a participar da Reunião de Eleição de Representantes do COMDEMA, a qual se dará no dia 27 de agosto de 2025, nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN, abre-se prazo de três dias para recursos e impugnações.
Art. 4º. A Reunião de Eleição dos Representantes se realizará no dia 03 de setembro de 2025.
§1º Uma vez definido o horário e o local da reunião, tais informações serão veiculadas pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Causas Animais, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data estabelecida.
Art. 5º. Cada instituição habilitada terá direito a um voto, e poderá participar da reunião com, no máximo, dois representantes.

Ceará-Mirim, datado eletronicamente.

JOSÉ ROBERTO MOURA ROLIM
Presidente do COMDEMA

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO COMDEMA

DADOS DA ENTIDADE
NOME DA ENTIDADE:
CNPJ:
ENDEREÇO DA SEDE:
MUNICÍPIO/UF:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
SEGMENTO QUE REPRESENTA
☐ **ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS**
☐ **ONG'S AMBIENTALISTAS, DE EDUCAÇÃO OU CULTURAIS**
☐ **COMUNIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA (DE DIREITO PRIVADO)**
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PRESIDENTE)
NOME COMPLETO:
RG: ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:
TÍTULO DE ELEITOR:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
TELEFONE:
E-MAIL:
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (ÁREA RESTRITA À COMISSÃO AVALIADORA DO COMDEMA)
☐ **ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ATUAL DIRETORIA REGISTRADA**
☐ **ESTATUTO REGISTRADO**
☐ **CARTÃO DO CNPJ**
☐ **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA RECEITA FEDERAL**
☐ **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO TST**
☐ **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA SEFAZ/RN**
☐ **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**
☐ **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (SE APLICÁVEL)**
☐ **DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) DO PRESIDENTE**
☐ **CPF DO PRESIDENTE**
☐ **TÍTULO DE ELEITOR DO PRESIDENTE**
☐ **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO PRESIDENTE**
DECLARAÇÃO
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente das disposições do Edital de Convocação do COMDEMA, ao qual esta inscrição está vinculada.

Ceará-Mirim, _____ de _____ de 2025.

_____
Representante Legal da Entidade

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C3A6A6F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4.708, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 4.708, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

REGULAMENTA O ART. 59 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal; e,

CONSIDERANDO o art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata sobre o julgamento das propostas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES nº 73/2022 que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; e,

CONSIDERANDO a Súmula 262 do TCU, e Acórdãos n° 465/2024 e 803/2024 TCU Plenário;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para aquisição de bens, serviços e obras, no âmbito do Poder Executivo municipal de Ceará-Mirim.

Art. 2º. Para fins desta norma uma proposta será considerada inexequível quando os valores ofertados forem tão baixos que não permitam a realização adequada do serviço ou a entrega do produto conforme os requisitos e padrões exigidos pela Administração Pública.

Art. 3º. Serão desclassificadas as propostas que, conforme art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - contiverem vícios insanáveis;

II- não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III- apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento máximo para a contratação;

IV- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e

V- apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração deverá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como de maior relevância, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

§ 5º. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, em atenção ao disposto no § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 6º No caso de aquisição de bens e serviços em geral, é indício evidente de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

§ 7º A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada, prioritariamente, após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II- inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

§ 8º Além do disposto no parágrafo 7º deste artigo, a inexequibilidade das propostas poderá ser constatada por meio de decisão fundamentada do agente de contratação ou da comissão de contratação, referendada por manifestação do órgão jurídico, podendo o instrumento convocatório detalhar outras disposições sobre a inexequibilidade das propostas.

Art. 4º. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021;
III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme disposto neste Decreto;
IV- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território no local/regional;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e,
IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no artigo 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 5º. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

§ 1º A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, a critério do agente de contratação, seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

§ 2º A negociação será conduzida por agente de contratação ou pela Comissão Permanente de Contratação - CPC, na forma do disposto

neste Decreto, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

PALÁCIO ANTUNES, EM CEARÁ-MIRIM, 20 DE AGOSTO DE 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:80FE1802

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.706 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.706 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMECLATURA DO CARGO DE ASSESSOR DE CONTABILIDADE E SUBPROCURADOR AUTÁRQUICO DO PREVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso XII, 53, inciso I, alínea "h", ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84, VI, a da Constituição Federal combinado com o art. 39, IV e VI da Lei Orgânica do Município de Ceará-mirim/RN, que permite a reorganização da Administração Pública, desde que não importe em aumento de despesa.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura administrativa do Município de Ceará-Mirim para melhor atender às demandas da população;
CONSIDERANDO a importância de otimizar a distribuição das funções e competências dos cargos comissionados;

DECRETA
Art. 1º. Altera a nomenclatura dos cargos de Assessor de Contabilidade e Subprocurador Autárquico do PREVI, para Assessor Administrativo e Subsecretário do PREVI, respectivamente.
PARÁGRAFO ÚNICO - Os vencimentos e vantagens dos cargos que tratam o caput desse artigo ficam inalterados.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Ficam inalterados as siglas de identificação, assim como a remunerações dos cargos.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará Mirim/RN, em 20 de agosto de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:108F6930

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.707 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.707 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES READAPTADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ATIVOS, EFETIVOS E ESTÁVEIS PARA NOVA AVALIAÇÃO MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das
atribuições que lhe confere o art.39, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO que o Decreto, *ex vi* do disposto no art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, é o veículo próprio para regulamentação do funcionamento da Administração;
CONSIDERANDO os princípios que norteiam a administração pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as determinações do art. 3º e no inciso II do art. 9º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir rotinas para a atualização das Readaptações dos Servidores ativos, estáveis e efetivos.

DECRETA:

Art. 1º. Convocar todos os servidores Readaptados lotados na Secretaria Municipal de Educação Básica, ativos, efetivos e estáveis para nova avaliação médica.
Parágrafo primeiro. O disposto no *caput* deste artigo aplica- se também aos Servidores ativos estáveis e efetivos requisitados, aos lotados provisoriamente, permutados e/ou cedidos em outras instituições públicas municipais, estaduais ou federais e, ainda, aos que se encontrem afastados ou licenciados.
Parágrafo segundo. Os servidores readaptados, terão o prazo de 60 (sessenta) dias, para comparecerem à Junta Médica do Município, situada à Secretaria Municipal de Administração nº 700, Ceará-Mirim/RN, apresentando os documentos abaixo relacionados.
I - Laudo médico atualizado;
II - Exames médicos atualizados;
III – Portaria de readaptação.
Parágrafo terceiro. O agendamento deverá ser feito via wattsap, através do número (84) 9.8815-1617, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira à sexta-feira.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 08 de agosto de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D21A4988

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.139 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.139 DE 20 DE AGOSTO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II , Lei Municipal 2.302/2025 e Decreto nº 4.661, de 14 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marcelo Alexandre da Rocha Leão**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Procurador Autárquico**, **junto ao Instituto de Previdência Municipal - Ceará Mirim PREVI.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 12 de agosto de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8CA4D9F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.140 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.140 DE 20 DE AGOSTO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II , Lei Municipal 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Mércia Cristina Domingos Xavier Barros**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico Assistencial**, junto **à Procuradoria Jurídica Municipal.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 12 de agosto de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4FBBA5D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.141 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.141 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Luana Alyne da Silva Naval, do cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor Pedagógico, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de agosto de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1F66C0E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.142 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.142 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Júlio Cesar Melo de Albuquerque**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor Pedagógico**, junto **à Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de agosto de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:747537D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.143 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.143 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCILIO GERMANO BERNARDO, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES),junto à Secretaria Municipal de Educação Básica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de agosto de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9B0CC80C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.144 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.144 DE 20 DE AGOSTO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **João Bosco Dionísio da Câmara** , para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES (GV)**,** junto à Secretaria Municipal de Educação Básica**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de agosto de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D424473E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.145 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.145 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Terceiro Abraao Queiroga Formiga, do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da Escola Conceição Marques, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de agosto de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AEBB2621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.146 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.146 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Edna Maria Freire de Souza**, do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da Escola Conceição Marques, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de Agosto de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6138F2DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.147 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.147 DE 20 DE AGOSTO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Terceiro Abraao Queiroga Formiga , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado da Secretaria Executiva, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de agosto de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0478D2D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.148 2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA N. º 3.148 2025 **DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Arissia Regis da Silva Tavares , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor da Gestão do Abatedouro, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de Agosto de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2401C849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.149 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N.º 3.149 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II e a Lei Municipal nº 1.639/2013

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **JULIANA FÉLIX DA SILVA DÁTILO,** Conselheira Tutelar Suplente, para compor o Conselho Tutelar do

Município de Ceará-Mirim, em substituição a Conselheira Tutelar Titular **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA COSTA,** que estará no período de férias**,** pelo período de **30 dias** e entrará em gozo a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de agosto de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:61DC4C7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.150 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.150 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **a pedido**, o servidor **Álvaro Vinícius de Souza Silva**, matrícula funcional nº 095046-7, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, conforme requerimento e demais documentos constantes no processo administrativo.

Art. 2º A presente exoneração **produz efeitos a partir de 12 de agosto de 2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de agosto de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2ACE850F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.151 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.151 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **a pedido**, o servidor **BRUNO DE ARAUJO CABRAL**, matrícula funcional nº 094685-0, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE PORTUGUÊS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, conforme requerimento e demais documentos constantes no processo administrativo.

Art. 2º A presente exoneração **produz efeitos a partir de 11 de agosto de 2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de agosto de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D65C2720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.152 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.152 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **VANDERLINE DA COSTA PAIVA**, do cargo de provimento em comissão de **GESTOR DA DIVISÃO DE CURRICULO**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria tem seus **efeitos retroativos à 05 de Agosto de 2025**, data em que se formalizou o pedido de exoneração.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de agosto de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:318AB131

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.153 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.153 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **SAMIRA RAINE DE SOUZA FERREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Vigilância, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria tem seus **efeitos retroativos à 13 de Agosto de 2025**, data em que se formalizou o pedido de exoneração.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de agosto de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3557C968

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.154 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.154 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar TAINAR FRIZON RODRIGUES, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Conservação Automotiva, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria tem seus **efeitos retroativos à 18 de Agosto de 2025**, data em que se formalizou o pedido de exoneração.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de agosto de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8E7D2C0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.155 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.155 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **a pedido** Odileide Praxedes da Silva Medeiros, do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Departamento de Finanças,** junto **à Secretaria Municipal de Finanças.**

Art. 2º Esta Portaria tem seus **efeitos retroativos à 19 de Agosto de 2025**, data em que se formalizou o pedido de exoneração.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de agosto de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9D4F6F9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.156 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.156 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Sandra Gois,** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Departamento de Finanças,** junto **à Secretaria Municipal de Finanças.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de Agosto de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F89A0ACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.157 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.157 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Designar José Cruz dos Santos para a Função de Confiança FC3, junto à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de agosto de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A4853110

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.158 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.158 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ana Maria da Costa Nobre para a Função de Confiança FC3, junto à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de agosto de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BCC540EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.159 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.159 DE 20 DE AGOSTO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Benilde Alves de Barros para a Função de Confiança FC3, junto à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de agosto de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E6D242F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.160 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.160 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 06/2024
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **ANDERSON NASCIMENTO DE SOUZA**, inscrição Nº **1601388** aprovado(a) no Concurso Público Nº 06/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **ELETROMECÂNICO** integrante do quadro permanente de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Ceará-Mirim.
Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação Básica, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de agosto de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E1FEF23B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.161 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.161 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 06/2024
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **KAUÃ DAS CHAGAS RODRIGUES**, inscrição Nº **1600870** aprovado(a) no Concurso Público Nº 06/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA** integrante do quadro permanente de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Ceará-Mirim.
Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação Básica, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de agosto de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3436FFBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.162 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.162 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 06/2024
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **KAMILA DEYS RODRIGUES LACERDA**, inscrição Nº **1600510** aprovado(a) no Concurso Público Nº 06/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **GESTOR AMBIENTAL** integrante do quadro permanente de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Ceará-Mirim.
Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação Básica, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de agosto de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6B2DF687

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.163 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.163 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 06/2024
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **VITOR RAFAEL FREIRE DO NASCIMENTO**, inscrição Nº **1600110** aprovado(a) no Concurso Público Nº 06/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **TÉCNICO DE SANEAMENTO** integrante do quadro permanente de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Ceará-Mirim.
Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação Básica, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de agosto de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0F628532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.164 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 3.164 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 3.138 de 18 DE AGOSTO DE 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de agosto de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6DB59030

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.165 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N.º 3.165 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Apuração de Responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

1 - Leonardo Morais da Silva, Presidente da Comissão de Contratação.
2 - Cristiano Regis Alexandre de Medeiros, Membro da Comissão de Contratação.
3 - Maria Alice Nicácio da Câmara Marinho, Membro da Comissão de Contratação.
4 - Andreia da Silva Marinho, Membro da Comissão de Contratação.
5 - Jonas Julião de Oliveira, Membro da Comissão de Contratação.
6 - Lucilo Oliveira de Aquino, Membro da Comissão de Contratação.
7 - Noemi Souza da Silva, Membro da Comissão de Contratação.
8 - Aricelio Nascimento da Silva, Membro da Comissão de Contratação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de agosto de 2020.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:020578C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.166 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.166 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Letícia Taina Silva Tomaz, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Leitura e Fiscalização, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de agosto de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DE2B9134

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.167 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.167 DE 20 DE AGOSTO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Maria Candido de Lima, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Iluminação Pública do Baixo Vale, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de agosto de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CDBD560B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
REPUBLICADO POR ERRO FORMAL PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 618/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Claudiana Guedes,** matricula nº. 00118691 – Secretária Municipal - SEMEC – Conforme Portaria nº. 028/2025 – GP - CPF: 046.496.894-14, a concessão de **03 (Três)** diárias com pernoite, para se deslocar a cidade de RECIFE/PE, durante do período de **26 a 29 de agosto de 2025 -** Objetivo da viagem - Participar da **Jornada Bett Nordeste 2025** nos dias 27 e 28 de agosto- Local: Recife Expo Center- Avenida Martins de Barros 156, Recife, Pernambuco, 50020-360
Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 900,00 (Novecentos reais),** correspondente a **03 (Três)**, diárias com pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e Conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:276CC66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
REPUBLICADO POR ERRO FORMAL PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 619/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **ALIZANDRA DE ASSIS CANDIDO LOPES,** matricula nº. 0004065 – Professor (a); CPF: 027.153.104-55, a concessão de **03 (Três)** diárias com pernoite, para se deslocar a cidade de Recife- PE, no período de **26 a 29 de agosto de 2025 -** Objetivo da viagem - Participar da **Jornada Bett Nordeste 2025** nos dias 27 e 28 de agosto- Local: Recife Expo Center- Avenida Martins de Barros 156, Recife, Pernambuco, 50020-360.
Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais),** correspondente a **03 (Três)**, diárias com pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e Conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:B9095F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
REPUBLICADO POR ERRO FORMAL PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 620/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Ana Maria Canário de Brito,** matricula nº. 00115841 – Professor (a) - CPF: 040.293.554-39, a concessão de **03 (Três)** diárias com pernoite, para se deslocar a cidade Recife-PE, pelo período de **26 a 29 de agosto de 2025 -** Objetivo da viagem: Participar da **Jornada Bett Nordeste 2025** nos dias 27 e 28 de agosto- Local: Recife Expo Center- Avenida Martins de Barros 156, Recife, Pernambuco, 50020-360.
Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais),** correspondente a **03 (Três)**, diárias com pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e Conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:A6C9B0BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº 057/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física especializada em confecção de camisas personalizadas, EPIs e correlatos, para atendimento das necessidades das Secretárias e Programas da Prefeitura de Coronel Ezequiel/RN, em favor de 49.230.745 AGLANDY GUEDES DANTAS PEREIRA, inscrito no CNPJ nº 49.230.745/0001-36, no valor global de R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 20 de agosto de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:974B660C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CACS/FUNDEB

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, aos quatorze dias de agosto de dois mil e vinte e cinco (14/08/2025), no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Rua Praça José Pedro de Farias, 220, centro, Coronel Ezequiel RN, reuniram-se em Assembleia, Professores, Servidores Técnicos Administrativos, Estudantes, Pais de Alunos, Representantes de Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Educação, Diretores das Escolas, Escolas do Campo e Representante da Sociedade Civil Organizada, conforme a necessidade do Poder Executivo Municipal em nomear seus representantes para a composição onde dispõe sobre a Nomeação dos membros que compõe o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação –CACS/FUNDEB para o mandato no período de 2023/2026" onde há substituição aos conselheiros anteriormente indicados pela Portaria nº 001/2023- GP, Coronel Ezequiel/RN, 02 de janeiro de 2023. Sendo eles os Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica, Representante dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Públicas Municipais, Representante do Conselho Municipal de Educação – CME, Representante do Conselho Tutelar e Representante das escolas do campo. A senhora presidente iniciou com a seguinte pauta: leitura da ata anterior e da Portaria nº93 /2025GP Coronel Ezequiel/RN, 26 de março de 2025. Onde Dispõe sobre a Nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, em substituição a membros constantes na portaria 001/2023GP, de 03 de janeiro de 2023, para o término do quadriênio 2023/2026. Posse dos Conselheiros do Novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social CACS/FUNDEB, mandato 2023/2026, Eleição de membro da diretoria do Conselho de Acompanhamento e Controle Social CACS/FUNDEB. A senhora Elizete Dantas da Silva Farias Secretária Municipal de Educação acolheu a todos os conselheiros, e frisou a importância do conselho junto às políticas educacionais na educação, como também a importância dos conselheiros no desempenho de suas funções, a mesma empossou os conselheiros para o termino do mandato do quadriênio 2023/2026, logo com a substituição de alguns membros do conselho a vice presidente deixou de representar a instituição Escolas do Campo e com a substituição dos mesmos, ficando assim na diretoria uma vagância no vice presidente, a senhora presidente explicou a necessidade do processo eleitoral para a escolha do membro para a composição da diretoria e ficou escolhido para vice presidente do CACS/FUNDEB a senhora: Eliene Araújo Vieira, sendo Representante das Escolas do Campo, logo foi empossada e permanecendo nos cargos da diretoria a presidente e secretária, conforme composição anterior e assim sendo diretoria completa para o término do quadriênio 2023/2026. ficando assim constituído o CACS/FUNDEB, término do quadriênio 2023/2026: **02 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:** Titular: Josefa Soares da Silva (Secretaria de Educação); CPF: 565.734.564, Suplente: Janaina Paulo da Silva Santos (Secretaria de Educação); CPF: 047.159.794-54, Titular: Alessandro da Silva CPF: 027.152.914-85, Suplente: Clerison Gomes da Silva CPF: 708.354.734-30 e **01 (um) Representante dos Professores da Educação Básica:** Titular: Gilvana Abdias da Silva Mendes CPF: 978.174.654-87, Suplente: Denise Oliveira da Silva CPF: 014.478.844-69 e **01 (um) Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica:**Titular: Marilice Soares da Silva CPF: 082.802.734-09 Suplente: Edson dos Santos Freitas CPF: 054+883.934-47 e **02 (dois) Representantes dos Estudantes da Educação Básica, sendo 01 (um) indicado pela entidade de Estudantes Secundarista:** Titular: Micaelyson Peixoto de Moura CPF: 124.281.704-22 e Suplente: Maria Necilda de Oliveira CPF: 069.590.514-79,Titular Secundarista: Samuel Carlos da Silva Lima CPF: 142.335.314-52, Suplente Secundarista: Suelson Ferreira Costa Lima CPF: 017.576.124-83 **e (dois) Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:** Titular: Maria Betânia Costa Silva CPF: 057.496.094-56, Suplente: Thaissa Tavares Araújo CPF: 105.984.904-49, Titular: Josineide de Oliveira França CPF: 053.282.664-71, Suplente: Pollyana Alves dos santos Rodrigues CPF: 037.687.274-83 e **01 (um) Representante dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Públicas Municipais:** Titular: Josefa Leticia Faustino do Nascimento CPF: 115.653.884-02, Suplente: Djalma Santos de Oliveira CPF: 619.328.844-91 e **01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:** Titular: Mairis Pereira de Freitas CPF: 106.754.164-00 e Suplente: Joseane Andrade dos Santos CPF: 706.491.964-81 e **01 (um) Representante do Conselho Tutelar:** Titular: José Gilberto da Silva Costa CPF: 031.351.614-63, Suplente: Lavinya Cristina da Neves Diniz CPF: 084.833.484-11 e **02 (dois) Representante de Organização da Sociedade Civil:** Titular: Cícera Roseli Saraiva da Silva CPF: 088.773.794-30 e Suplente: Luana Caroliny Pereira CPF: 017.780.034-86, Titular: Maria Juliana da Silva Vieira CPF: 067.735.764-82, Suplente: Edileuza Paz de Araújo CPF: 030.566.474-36 e **01 (um) Representante das escolas do campo:** Titular: Eliene Araújo Vieira CPF: 027.104.564-78 e Suplente: Wênia Lúcia de Lima Costa CPF: 075.130.694-09. O mandato dos Conselheiros ora nomeados e empossados terá duração até 31 de dezembro de 2025. A Senhora Presidente Gilvana Abdias da Silva Mendes e a Vice-Presidente a Senhora Eliene Araújo Vieira, agradeceram a confiança de todos e assumiram a responsabilidade perante as atribuições do referido Conselho a presença de todos, nada mais havendo a tratar

pediu que a Senhora Denise Oliveira da Silva, Secretária, lavrasse a presente ata que segue assinada por mim e pelos presentes. Coronel Ezequiel RN, aos quatorze dias de agosto de dois mil e vinte e cinco (14/08/2025).

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:6673DDCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 043/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036-021/2024 – P.A 104/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN;
DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
CONTRATADO: IVONELY F DA SILVA – ME, CNPJ Nº. 45.124.069/0001-65;
VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 44.766,36 (QUARENTA E SETE MIL, CENTO E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: PROCEDER AO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATUAIS NO PERCENTUAL DE 5,225220% CORRESPONDENTE À VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – IPCA (IBGE), ACUMULADO NO PERÍODO DE 08/2024 A 07/2025 NOS TERMOS DA CLÁUSULA TERCEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INICIAL (PA 01191/2025), BEM COMO NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO LVIII, ART. 25, § 8º, INCISO I, E ART. 92, § 3º DA LEI Nº 14.133/21);
OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FÚNEBRES, TRASLADO E CORTEJO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • UNIDADE GESTORA: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2010 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 8 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; PROGRAMA: 81 - PROGRAMA DE ATEND. AO BEM ESTA E ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 2.33 – MANUT. DA SEC. MUNIC DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; DESPESA 752: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA AÇÃO: 2.64 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; DESPESA 1094: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 6º, INCISO LVIII, ART. 25, § 8º, INCISO I, E ART. 92, § 3º DA LEI Nº 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2025

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, A SRA. MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA, PREFEITA MUNICIPAL; O SR. FRANCISCO LINDON JONSON DE SOUZA, SECRETÁRIO; E A SRA. WILIANA LIMA DE CARVALHO HERMÍNIO, DESIGNADA COMO FISCAL DO CONTRATO. PELA CONTRATADA, ASSINA A EMPRESA IVONELY F. DA SILVA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 45.124.069/0001-65, REPRESENTADA NESTE ATO PELA SRA. IVONELE FERNANDES DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 813.625.954-20.

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:C26C1345

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 063/2025 - DISPENSA N° 035/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 063/2025
DISPENSA N° 035/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N° 128/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: S. M. DANTAS SANTOS - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 22.842.879/0001-51; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO E VÔLEI COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; VALOR GLOBAL: R$ 49.300,00 (QUARENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS); VIGÊNCIA: DOZE (12) MESES, CONTADOS DO(A) DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO; PROJ. ATIVIDADE: 2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO ART. 75, II, DA LEI N° 14.133/21; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO PROMITENTE CONTRATANTE E SANDRA MARIA DANTAS SANTOS - PELA PROMITENTE CONTRATADA

CRUZETA/RN, 14 DE AGOSTO DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:5020F93E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 126/2025

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 126/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 269/2024 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 082/2024 e Processo nº 2024.06.21.0008 registrado entre o Município de Caicó/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.096.570/0001-39 e a empresa W M BENICIO PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS, inscrita no CNPJ sob nº 04.315.234/0001-89, destinado ao fornecimento gradativo de postes e tubos de concreto no Município de Cruzeta/RN,** com fundamento no art. 86, § 2° e seguintes da Lei Federal n° 14.133/2021 c/c art. 38, § 2°, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência,

ADJUDICO o objeto respectivo à empresa **W M BENICIO PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 04.315.234/0001-89, com sede na BR 427 - KM 101, S/N, Walfredo Gurgel, CEP: 59.300-000, Caicó/RN.

DETERMINO que se proceda a **Contratação da referida empresa** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/RN - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/RN, 20 de agosto de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:047DD110

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

Em 20 de agosto de 2025, às 15h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Coronel José Bezerra, nº 167, centro, neste Município, reuniram-se os membros da Equipe I, designados pela Portaria nº 1.131, de 30 de maio de 2025, para dar início à sessão pública referente ao Credenciamento nº 03/2025, visando o **Credenciamento para a contratação de entidades sem fins lucrativos ou privados, prestadores de serviços complementares ao Sistema Único de Saúde – SUS, que possam oferecer atendimento especializado em Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psiquiatria, Nutricionista, Psicologia, Assistencia Social, Farmácia, Educador Físico, Enfermeiro (a) Sanitarista e Médico Veterinário.** Dando início aos trabalhos o Agente de Contratação declarou aberta a sessão. Conforme registrado na Ata da Sessão do dia 30 de julho de 2025, a empresa COOPERATIVA DETRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DAS DEMAIS AREAS DA SAUDE - MAIS VIDACOOPERATIVA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.551.491/0001-34 apresentou a documentação requerida em Edital, a qual foi encaminhada ao setor contábil para análise. Após a referida análise, realizada pelo setor contábil, constatou-se a ausência dos seguintes documentos comprobatórios:

- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis acompanhado das notas explicativas referente aos exercícios financeiros de 2023, devidamente registrados junto ao órgão competente.

Além disso, constatou-se a ausência da Ata de eleição do presidente e os valores unitários do requerimento de credenciamento está divergente dos valores do Edital.

DILIGÊNCIAS:

Considerando o disposto no inciso I, do Art. 64, da Lei Nº 14.133/2021, e o inciso I, do Art. 18 do Decreto Municipal nº 5.371/2024, solicita-se a empresa a apresentação dos respectivos documentos complementares de habilitação:

- À empresa COOPERATIVA DETRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM EDAS DEMAIS AREAS DA SAUDE - MAIS VIDACOOPERATIVA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.551.491/0001-34, apresentar documentos complementares de habilitação, em fase de diligência, o registro do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis acompanhado das notas explicativas referente ao exercício financeiro de 2023, devidamente registrados junto ao órgão competente, em atendimento a cláusula 5.5.2 do Edital, a qual deverá estar de acordo com a cláusula 5.5.6 do Edital. Além disso, apresentar a Ata de eleição do presidente da cooperativa e o requerimento de credenciamento ajustado conforme tabela de preços – Anexo V do edital.

Em sede de diligência, requeremos a apresentação dos documentos listados acima, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio de remessa digital enviada ao endereço eletrônico licacao.pmcn@gmail.com ou entregue diretamente no Protocolo Geral do Município, localizado na Av. Coronel José Bezerra, nº 167, centro, Currais Novos/RN, das 07h às 13h, a partir da publicação desta Ata.

Currais Novos/RN, 20 de agosto de 2025.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES
Agente de Contratação

ALANA DANTAS ANDRÉ
Membro

DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO
Membro

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Membro

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS
Membro

PEDRO EMANUEL MARQUES DE LIMA
Membro

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:62218AF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
VIGÉSSIMO QUINTO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

CREDENCIMENTO Nº 04/2024
Assunto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR.**

A Comissão Permanente de Licitação do Munícipio de Currais Novos/RN, Equipe I, formalmente designada pela Portaria nº 1.131, de 30 de maio de 2025, dá publicidade ao resultado do vigésimo quinto julgamento da habilitação do Credenciamento nº 04/2024, visando o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR**.

I – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO
A Comissão Permanente de Licitação torna pública a todos os interessados o julgamento do **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR,** onde foram recebidos os envelopes contendo as documentações de habilitação, conforme Cláusula 08 do Edital. Após análise detalhada das documentações de habilitação, as empresas participantes encontram-se de acordo com o Edital, **CREDENCIADAS** conforme a ordem classificatória definida no Termo de Referência nos quadros de serviços abaixo:

SERVENTE

ORDEM	EMPRESA	CNPJ
36º	61.810.356 JANDERSON BEZERRA DE ARAUJO SILVA	61.810.356/0001-85
37º	62.280.707 EWERTON HUGO SANTOS DE LIRA	62.280.707/0001-56

ELETRICISTA

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
10º	62.275.032 ALDO FERNANDES DOS SANTOS	62.275.032./0001-57

A ordem classificatória fundamenta-se na cláusula 5.1 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital deste Credenciamento, em consonância ao inciso 1º, do art. 8º, do Decreto Municipal nº 5.371, de 13 de março de 2024

Currais Novos/RN, 20 de agosto de 2025.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES
Agente de Contratação

ALANA DANTAS ANDRÉ
Membro

DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO
Membro

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS
Membro

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Membro

PEDRO EMANUEL MARQUES DE LIMA
Membro

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:13057F30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.051, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Exonera o(a) servidor(a) Geraldo Gomes de Araújo, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07/2006;

Considerando o teor do Ofício nº 204/2025 - SEMAD, de 15/08/2025, protocolizado sob nº 20.061/2025;

Considerando ainda, a Lei Complementar nº 152/15, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) servidor(a) **Geraldo Gomes de Araújo**, matrícula nº 1903, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no caput deste artigo, conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 15 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:480C97C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.632, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº. 07/2006, que trata sobre readaptação com base no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

Considerando os autos do processo protocolado sob nº 3.487/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR, a servidora Jeane Carla de Santana Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 152, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, devendo exercer suas atribuições como Recepcionista, de acordo com as limitações impostas no parecer médico da Junta Médica e a teor do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral da servidora, conforme Atestado Médico apenso aos autos do processo, por tempo indeterminado, podendo ser alterada após novo laudo pericial.

Art. 2º. Revogando-se as disposições contrárias, esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 15 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D729F146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.631, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 19.611/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) Leda Maria Azevedo Bezerra, matrícula nº 1144/1, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 1995 – 2005, com usufruto no período compreendido entre 25/08/2025 a 20/02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 25 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 15 de agosto de 2025.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:F9C6A6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): 47.093.849 CINTIA MILENE RODRIGUES SOUZA, CNPJ 47.093.849/0001-10
OBJETO: apresentação musical da artista Cíntia Souza, no dia 09 de agosto de 2025, durante o "Jantar da Festa de São José Operário", padroeiro da comunidade rural Poço da Serra em Currais Novos/RN.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025
BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021

Currais Novos/RN, 01 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

DAVID NARWITH MARQUES GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:0B686D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2025
PROCESSO PMCN/RN Nº 4.889/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) ELVIRA SILVEIRA DE MACEDO MENDES, CPF/MF N° 032.072.964-83, para prestação de serviços de Cuidadora na Rede Municipal de Ensino, no período de 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 18.134/2025.

Currais Novos, 01 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:27ABA026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2025
PROCESSO PMCN/RN Nº 4.891/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) ELAINE CRISTINA SANTOS BATISTA, CPF/MF N° 074.082.464-36, para prestação de serviços de Cuidadora na Rede Municipal de Ensino, no período de 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 18.142/2025.

Currais Novos, 01 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:4FE60682

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2025
PROCESSO PMCN/RN Nº 4.876/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) SONIA REGINA DE ARAUJO, CPF/MF N° 014.909.844-88, para prestação de serviços de Cuidadora na Rede Municipal de Ensino, no período de 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 18.091/2025.

Currais Novos, 01 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:7B1773CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2025
PROCESSO PMCN/RN Nº 4.887/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) JEANE IRIS DOS SANTOS, CPF/MF N° 089.416.287-09, para prestação de serviços de Cuidadora na Rede Municipal de Ensino, no período de 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 18.120/2025.

Currais Novos, 01 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:BB86F8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2025
PROCESSO PMCN/RN Nº 4874/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) SUERDA DE ALMEIDA LIMA, CPF 065.994.474-06, para prestação de serviços de Cuidadora 40h na rede municipal de ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) mensal, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 18090/2025.

Currais Novos, 29 de julho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:61F447E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 286/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.827/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, a contratação do(a) senhor(a) TERCIA MARIA DA SILVA, CPF/MF: 030.552.904-88, para prestação de serviço como Professora Pedagoga na Rede Municipal de Ensino, no período de 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 17.847/2025.

Currais Novos, 01 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:9241E3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 287/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.824/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, a contratação do(a) senhor(a) EDINALVA BARBOSA PONTES, CPF/MF: 785.319.774-87, para prestação de serviço como Professora Pedagoga na Rede Municipal de Ensino, no período de 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 17.844/2025.

Currais Novos, 01 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:ED198795

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 289/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.974/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, a contratação do(a) senhor(a) PAULA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA, CPF/MF: 010.546.464-30, para prestação de serviço como Professora Pedagoga na Rede Municipal de Ensino, no período de 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 18.287/2025.

Currais Novos, 01 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D1927379

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 290/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.973/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, a contratação do(a) senhor(a) ADRIANA LORENA DA SILVEIRA ALCANTARA ALCOFORADO OSEAS, CPF/MF: 010.362.234-93, para prestação de serviço como Professora Pedagoga na Rede Municipal de Ensino, no período de 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 18.285/2025.

Currais Novos, 01 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D4C05239

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 291/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.975/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, a contratação do(a) senhor(a) MARTA ADRIANA SANTOS DA SILVA GABRIEL, CPF/MF: 009.810.394-64, para prestação de serviço como Professora Pedagoga na Rede Municipal de Ensino, no período de 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 18.379/2025.

Currais Novos, 01 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:BF54D143

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 282/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.799/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da senhora MARIA CLARA SILVA DE FRANÇA, CPF: 017.883.234-08, para prestação de serviço de psicóloga para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS "Dra. Fátima Barbosa", no período de 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) por mês, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 17.735/2025.

Currais Novos, 24 de julho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:609FB58D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JOSE RONALDO GOMES DINIZ - CNPJ: 08.719.610/0001-51 - R$ 110.430,50; RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME - CNPJ: 24.114.994/0001-35 - R$ 78.200,00.

Equador - RN, 19 de Junho de 2025

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
- Prefeito

Publicado por:
Natália Roberta de Souza Silva
Código Identificador:726079FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 031/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO N.º 031/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO GOVERNAMENTAL QUE CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EQUADOR/RN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Equador/RN, a se realizar no dia 25 de setembro de 2025, nesta cidade, com o tema: **"Planejamento em Saúde com voz popular: Construindo o SUS juntos em Equador/RN".**

§1º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Equador/RN tem por objetivo subsidiar a Construção do Plano Municipal de Saúde 2026 a 2029.
Art. 2º-A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Equador/RN, será precedida de Pré-Conferências agendadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Equador do período de 20 de agosto a 17 de setembro de 2025;

Art. 3º-A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Equador /RN, será presidida, coordenada e organizada por comissão formada por membros do Conselho Municipal de Saúde e Técnicos eleitos pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Equador.

Art. 4º- A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Equador /RN, compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

Art. 5º- O detalhamento da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Equador /RN constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 6º- As despesas com a organização e realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Equador /RN, correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Equador - RN, 20 de agosto de 2025.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:53EE161C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS PE00011/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025.
DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.30 Material de Consumo. 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0002.2007 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.552.0000 Transf. FNDE – PNAE 3390,30 Material de Consumo 12.365.0002.2020 MANUT. DAS ATIV. DO EDUCAÇÃO INFANTIL 1.552.0000 Transf. FNDE – PNAE 3390,30 Material de Consumo 12.122.0002.2005MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 12.361.0002.2007 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos –MDE 3390,30 Material de Consumo 1.540.0000 Trans. do FUNDEB 3390,30 Material de Consumo 1.550.0000 Trans. do Salário–Educação 3390,30 Material de Consumo 12.365.0002.2020 MANUT. DAS ATIV. DO EDUCAÇÃO INFANTIL 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos –MDE 3390,30 Material de Consumo 1.540.0000 Trans. do FUNDEB 3390,30 Material de Consumo 1.550.0000 Trans. do Salário–Educação 3390,30 Material de Consumo 02.040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.392.0002.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.30 Material de Consumo 27.812.0002.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.30 Material de Consumo 02.050 SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.0002.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 02.060 SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO, AMBIENTE 20.606.0002.2030 MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 02.070 SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0002.2031 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 1.600,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390,30 Material de Consumo 1.602,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção – CONVID 19 3390,30 Material de Consumo 10.302.0002.2036 MANUTENÇAO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 1.600,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390,30 Material de Consumo 10.304.0002.2038 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITÁRIA 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 1.600,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390,30 Material de Consumo 10.305.0002.2039 MANUTENÇAO DAS

ATIVIDADES DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 1.600,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390,30 Material de Consumo 02.010 SECRETARIA DE ASS. SOCIAL/FUNDO MUNIC. ASS. SOCIAL 08.244.0002.2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE SEC. DE ASS. SOCIAL 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 Material de Consumo 08.243.0002.2098 MANUT. DAS ATIVIDADE DO BLOCO PROGRAMAS – P INFANCIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 Material de Consumo 08.243.0002.2100 MANUT. DAS ATIVIDADE DE ASS. A CRIANÇA E ADOLESCENTE 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 Material de Consumo 08.243.0002.2101 MANUT. DAS ATIVIDADE DE ASS. A CRIANÇA E ADOLESCENTE 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 Material de Consumo 08.243.0002.2102 MANUT. DAS ATIVIDADE DE ASS. A CRIANÇA E ADOLESCENTE 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 Material de Consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e:
CT Nº 4PE11/2025 - 19.08.25 - JOSE RONALDO GOMES DINIZ - R$ 110.430,50; CT Nº 5PE11/2025 - 19.08.25 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME - R$ 78.200,00.

Publicado por:
Natália Roberta de Souza Silva
Código Identificador:75477F15

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESISTÊNCIA - PE00011/2025

A Prefeitura Municipal de Equador informa a quem tiver interesse que nesta data foi aceito a desistência a pedido da empresa RODRIGUES E RODRIGUES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 54.800.141/0001-18, referente a Ata de Registro de Preços RP 2PE11/2025, e da empresa 55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA, CNPJ nº 55.327.679/0001-10 , referente a Ata de Registro de Preços RP 3PE11/2025, oriunda do Pregão Eletrônico 11/2025, cujo o objeto é Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN.

Equador - RN, 20 de Agosto de 2025

JAILSON SANTOS JUNIOR
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Natália Roberta de Souza Silva
Código Identificador:090FDDE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000083/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000083/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, §7º. DA LEI Nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000083/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, REFERENTE AO VEICULO AIRCROSS DE PLACA QGI-6223, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, em favor da empresa **CHAVES E PAIVA AUTO PECAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 44.376.604/0001-02)**, com valor global de **R$ 6.525,00 (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais).**

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:79516E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00083/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00083/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000083/2025 a empresa CHAVES E PAIVA AUTO PECAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 44.376.604/0001-02), com valor global de R$ 6.525,00 (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:CC9282E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000006/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000006/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 000006/2025, o Prefeito do Município, Sr. José Fagner Freire, ADJUDICA, o objeto do presente certame para a empresa RAPIDO TEXTIL LTDA (CNPJ: 49.399.350/0001-61) vencedora do Lote 01 com valor total de R$ 53.028,00 e do Lote 02 com valor total de R$ 54.366,60 e a empresa MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (CNPJ: 11.866.312/0001-60) vencedora do Lote 03 com valor total de R$ 40.629,00.

Espírito Santo/RN, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:0DC1A819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000006/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000006/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE com fundamento na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao Pregão Eletrônico nº.

000006/2025 tipo "MENOR VALOR POR LOTE", destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E FARDAMENTOS, COM CONFECÇÃO SOB MEDIDA. (PERSONALIZADOS), conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa RAPIDO TEXTIL LTDA (CNPJ: 49.399.350/0001-61) vencedora do Lote 01 com valor total de R$ 53.028,00 e do Lote 02 com valor total de R$ 54.366,60 e a empresa MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (CNPJ: 11.866.312/0001-60) vencedora do Lote 03 com valor total de R$ 40.629,00.

Espírito Santo/RN, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:900A42B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N°:563/2025-GP

Ementa: Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA as áreas RURAIS do Município afetadas pela SECA — COBRADE: 1.4.1.2.O e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;
CONSIDERANDO, considerando o disposto no art. 70 VII da Lei Federal N° 12.608, de IO de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);
CONSIDERANDO, a Portaria no 260 de 02 de fevereiro de 2022, e Portaria federal n03646, de 20 de dezembro de 2022 lavra do Ministério do Desenvolvimento Regional, a qual estabelece os procedimentos e critérios para o Reconhecimento Federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal;
CONSIDERANDO, o Parecer Técnico O 002, de 20 Agosto de 2025, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

DECRETA:
Art. 1 0 - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por Seca, COBRADE: 14120 NIVEL II desastre crónico, gradual e previsível, caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGENCIA" Cobrade:14120 nas áreas rurais comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre — FIDE — registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastre — S21D — pela Coordenadoria Municipal de Proteções e Defesa Civil.
Art 20 - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de respostas ao desastre e reabilitação do cenário.
Art 30 - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de reposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.
Art 40 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 50 Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE

Felipe Guerra-RN, 20 agosto de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:5A1B1F7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612/2025 – GP EM, 20/08/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
R E S O L V E
Art. 1º
Concessão de 01 (uma) diária, a servidora, INDIRA MAIA DE OLIVEIRA FERNANDES, CPF: XXX.XXX.744-09, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Campo Grande/RN, no dia 20 de agosto de 2025, na oportunidade irá participar de um Encontro das coordenações Municipais do Cadastro Único e Vigilância Socioassistencial.
. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R$** 100,00 **(cem reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 20/08/2025

GILVANDRO FERNANDES JÁCOME
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:1FED99B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613/2025 – GP EM, 20/08/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
R E S O L V E
Art. 1º
Concessão de 01 (uma) diária, a servidora ANDREZA APARECIDA BEZERRA JÁCOME ALVES, CPF: XXX.799.204-XX, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Mossoró/RN, no dia 20 de agosto de 2025, onde irá participar da Oficina de Planejamento Regional do Programa Cuidar em Redes Potiguar da 2ª Regional de Saúde.
. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R$** 100,00 **(cem reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias,

deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 20/08/2025

GILVANDRO FERNANDES JÁCOME
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:C4432310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614/2025 – GP EM, 20/08/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
R E S O L V E
Art. 1º
Concessão de 01 (uma) diária, a servidora ELIZABETE MARIA DE OLIVEIRA COSTA DE GÓIS, CPF: XXX.370.114-XX, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Mossoró/RN, no dia 20 de agosto de 2025, onde irá participar da Oficina de Planejamento Regional do Programa Cuidar em Redes Potiguar da 2ª Regional de Saúde.
. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R$** 100,00 **(cem reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 20/08/2025

GILVANDRO FERNANDES JÁCOME
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:CFE0A3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº nº 609002/2025- **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **M H F DE FREITAS EIRELI - EPP (CNPJ nº 14.148.901/0001-30). OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para a construção de salas de estabilização na Unidade Integrada de Saúde Dr. Eilson Gurgel e no Laboratório Municipal, ambos localizados na zona urbana do Município de Felipe Guerra/RN, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que compõem o presente processo. nas condições estabelecidas no Projeto Básico e na Proposta de Preços. **VALOR GLOBAL R$ 507.329,10 (quinhentos e sete mil trezentos e vinte e nove reais e dez centavos).**
LEGALIDADE: Lei federal n° 14.133/2021, para o corrente exercício. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Órgão Orçamentário	17 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Programa	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Ação	2089 Programa TEAcolher
Elemento de Despesa	449051 - obras e instalações
Fonte	26690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

PRAZO DE EXECUÇÃO: As obras em referência serão executadasno prazo de prazo de execução de 06 (seis) meses/ou 180 (cento e oitenta) dias consecutivos/ contados do recebimento, pelaCONTRATADA, da Ordem de Serviço correspondente, nos termos docronograma físico-financeiro. O prazo de vigência do contrato será apartir da assinatura deste termo até 17 de abril de 2026, podendoser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nostermos Lei Federal n° 14.133/2021. Felipe Guerra/RN, 20 de agosto de2025. ASSINATURAS: Salomão Gomes de Oliveira, pela **CONTRATANTE** e MARIA HELENA FERREIRA DE FREITAS pela **CONTRATADA.**

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:4754C272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 615/2025-SEMARH EM, 20 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia a Sra. Shyrley Ferreira de Oliveira Lima no cargo de Diretora Geral da Unidade Integrada de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. Shyrley Ferreira de Oliveira Lima** no cargo **Diretora Geral da Unidade Integrada de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde –SEMS** do Município de Felipe Guerra RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 20 de Agosto de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:17B9440C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

A Prefeitura de Fernando Pedroza/RN realizará Chamamento Público nº 002/2025, tipo por maior pontuação, com envio das propostas em 21/08/2025 até 21/09/2025. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do e-mail: cpl.pmfp@gmail.com, ou no setor de Licitação na Prefeitura Municipal, das 8h:00min às 13h:00min.

Objeto: Chamamento Público é a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil na área da educação no âmbito do Município de Fernando Pedroza/RN, para prestação dos serviços de apoio à gestão, gerenciamento e operacionalização das atividades descritas no Plano de Trabalho (Termo de Referência), de forma a complementar as ações educacionais da rede municipal, mediante celebração de Termo de Colaboração, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014.

Propostas a partir de 21/08/2025.

Edital: Via e-mail: cpl.pmfp@gmail.com.

Fernando Pedroza/RN, 20 de agosto de 2025

JOSÉ ALISSON NICÁCIO BARBOZA ARRUDA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:670D99EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBLILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

EXTRATO DE INEXIBLILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025
O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 00180070036/2025 de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025** a seguir:

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade da artista Suely Façanha, para apresentação musical no dia 19 de outubro de 2025 ás 20:00 horas, durante as festividades em homenagem a Padroeiro Nossa Senhora do Perpetuo Socorro no Município de Frutuoso Gomes/RN, conforme programação oficial do evento promovido pela Prefeitura Municipal.

FAVORECIDO.....: COMUNIDADE CATOLICA SHALOM – CNPJ: (07.044.456/0003-64)
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 74, inc. II da Lei 14.133/21
PARECER TÉCNICO.: emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. **ISMAEL SEVERINO JUVENCIO DE ARAUJO**, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 21/07/2025.

_____
Agente de Contratação

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B444C9D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2025/PMG-GP

Exonera Servidora do Cargo Comissionado deCoordenação de Saúde Bucal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar a senhora,**FÁBIA KAROLINE NASCIMENTO DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº*****.086.414-****, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Saúde Bucal do Município de Galinhos/RN, código **CC-3** da**SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 11 de junho de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 20 de junho de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:B9310CA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/2025/PMG-GP

Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado deCoordenação de Saúde Bucal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear a senhora,**PATRICIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº *****.592.724-****, para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Saúde Bucal do Município de Galinhos/RN, código **CC-3** da**SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 11 de agosto de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 20 de agosto de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:64FB81C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/2025/PMG-GP

Exonera Servidor do Cargo Comissionado deAssistente I e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar o senhor,**MATEUS CHAVES CLEMENTE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº*****.673.314-****, do Cargo em Comissão de Assistente I do

Município de Galinhos/RN, código **CC-4** da**SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 20 de agosto de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:7031569F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2025/PMG-GP

Exonera Servidor do Cargo Comissionado deAssessor Especial e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar o senhor,**JOSÉ RAMERSON FONSECA DE MELO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº*****.356.334-****, do Cargo em Comissão de Assessor Especial do Município de Galinhos/RN, código **CC-3** da**SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 20 de agosto de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:3ADDA028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/2025/PMG-GP

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado deAssistente I e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear o senhor,**JOSÉ RAMERSON FONSECA DE MELO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº*****.356.334-****, para o Cargo em Comissão de Assistente I do Município de Galinhos/RN, código **CC-4** da**SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 20 de agosto de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:044B6FD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/2025/PMG-GP

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado deAssessor Especial e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear o senhor,**MATEUS CHAVES CLEMENTE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº*****.673.314-****, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Município de Galinhos/RN, código **CC-3** da**SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de junho de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 17 de junho de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:20DFF9A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/2025/PMG-GP

Nomear Servidora para o Cargo Comissionado deCoordenadora e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear a senhora,**MARILIA ISABEL TEXEIRA DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº *****. 743.124-**,** para o Cargo em Comissão de Coordenadora Geral de Compras e Contratos do Município de Galinhos/RN, código **CC-3** da**SEC. MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de agosto de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 20 de agosto de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:C0F57DA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2025/PMG-GP

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado deAssistente I e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear o senhor,**AILTON CORDEIRO GOMES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº*****.078.154-****, para o Cargo em Comissão de Assistente I do Município de Galinhos/RN, código **CC-4** da**SECRETARIA DE TRAB. HABIT. ASSISTENCIA SOCIAL.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 20 de agosto de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:A9754091

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2025/PMG-GP

Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado deAssistente I e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear a senhora,**ROSA LIGIA DA SILVA RIBEIRO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº*****.724.844-****, para o Cargo em Comissão de Assistente I do Município de Galinhos/RN, código **CC-4** da**SECRETARIA DE TRAB. HABIT. ASSISTENCIA SOCIAL.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 20 de agosto de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:9CACFEC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2025/PMG-GP

EMENTA: Concede diária a servidor, que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no §1º do Art. 10º da Lei Ordinária Municipal nº 462/2020,

R E S O L V E:

Art. 1° -Conceder ao Sr.**VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº*****. 555.174-****, Secretário de Trabalho, Habitação e AssistênciaSocial do Município de Galinhos/RN, 02 (duas) diárias de R$ 300,00 (trezentos reais) que totalizam o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação durante sua permanência em Assú/RN, paraparticipar do **ENCONTRO DAS COORDENAÇÕES MUNICIPAIS DO CADASTRO ÚNICO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL,** que ocorrerá nos dias 21 e 22 de agosto de 2025.

Local de Destino: Assú/RN

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 20 de agosto de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:8365A182

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2025/PMG-GP

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 002/2023, que preconiza:

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder a Sr.**LUCAS ACURCIO DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº*****.169.954-****, Assistente Social da Secretaria Municipal de AssistênciaSocial do Município de Galinhos/RN, 02 (duas) diárias de R$ 200,00 (duzentos reais) que totalizam o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação durante sua permanência em Assú/RN, paraparticipar do **ENCONTRO DAS COORDENAÇÕES MUNICIPAIS DO CADASTRO ÚNICO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL,** que ocorrerá nos dias 21 e 22 de agosto de 2025.

Local de Destino: Assú/RN

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 20 de agosto de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:F5A6714D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2025/PMG-GP

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base

Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 002/2023, que preconiza:

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder a Srª.**DANIELE CRISTINA BARBOSA DOS RAMOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº*****.367.***-45**, Coordenadora de Cadastro Único e Programa Bolsa Família do Município de Galinhos/RN, 02 (duas) diárias de R$ 200,00 (duzentos reais) que totalizam o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação durante sua permanência em Assú/RN, paraparticipar do **ENCONTRO DAS COORDENAÇÕES MUNICIPAIS DO CADASTRO ÚNICO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL,** que ocorrerá nos dias 21 e 22 de agosto de 2025.

Local de Destino: Assú/RN

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 20 de agosto de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:2F2B249C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO 1662/2025

MINUTA DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº1662, DE 20 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a Convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde de 2025 de Goianinha-RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde de 2025 , a qual será orientada pelo tema central, " Saúde para Todos: Fortalecendo a Atenção Primária e Integrando a Comunidade para um FuturoSustentável " e os eixos: EIXO 1 – Fortalecimento da Atenção Primária e Integração das Redes de Cuidado, EIXO 2 – Participação Social, Equidade e Inclusão das Populações Vulneráveis, EIXO 3 – Sustentabilidade, Vigilância e Promoção da Saúde a realizar-se no dia 26 de agosto de 2025, em Goianinha/RN, na forma do seu Regimento.
Art. 2° A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Goianinha-RN será coordenada pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo(a) Secretária Municipal de Saúde.
Art. 3° A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Goianinha-RN terá abrangência municipal e subsidiará a construção do PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.
I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
III. Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.
§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Goianinha-RN, será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde;
Art. 4° A estrutura organizacional da 9ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde;
Art. 5º As despesas com a organização e realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Goianinha-RN, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de agosto de 2025.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Renan Luiz Honorio de Araujo Lima
Código Identificador:74F5ED19

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA SRP 72/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73
CONTRATADA: CRA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.650.314/0001-06.
Processo nº 299/2024 – **Pregão Eletrônico n° 18/2024** CPL
OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata SRP n° 72/2024, cujo objeto consiste em Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de carreta tanque para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Goianinha/RN, por mais 12 (doze) meses.
Fundamentação: Art. 84, da lei 14.133/2021.

Unidade Orçamentária 09.001– Secretaria M de Agricultura e Abastecimento
Ação 2121– Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Natureza da despesa 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

ASSINADO EM: 26/06/2025
VIGÊNCIA: início em 26/06/2025 até 26/06/2026.

Município de Goianinha/RN
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

CRA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ nº 24.650.314/0001-06
Contratada

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:BB624F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RESOLUÇÃO CMS Nº. 002/2025

Resolução CMS nº. 002/2025 Goianinha- RN, de 31 de julho de 2025.

"Aprova o Relatório do 3º Quadrimestres do ano de 2024."

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS de Goianinha, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 601/99.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório do 3º Quadrimestre Anterior do ano de 2024 do Órgão Executor da Saúde do Município de Goianinha-RN, relativas ao exercício de 2024, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Goianinha-RN, em sua 4ª Reunião Ordinária de 2025 realizada em 31 de julho de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 601/99;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar o Relatórios do 3º Quadrimestre do Fundo Municipal de Saúde de Goianinha, referentes ao ano de 2024.
Art. 2º-Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Goianinha- RN, de 31 de julho de 2025.

ANDRÉIA GONÇALVES MOTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 002/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Goianinha, no uso de suas competências legais, publicado no Diário Oficial do Município no dia 20 de agosto de 2025.
,

OZILEIA JUVÊNCIO DA CÂMARA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Luiz Honorio de Araujo Lima
Código Identificador:DB20B94C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RESOLUÇÃO CMS Nº. 003/2025

Resolução CMS nº. 003/2025 Goianinha- RN, de 31 de julho de 2025.

"Aprova o Relatório do 1º Quadrimestres do ano de 2025."

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS de Goianinha, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 601/99.
Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório do 1º Quadrimestre Anterior do ano de 2025 do Órgão Executor da Saúde do Município de Goianinha-RN, relativas ao exercício de 2025, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Goianinha-RN, em sua 4ª Reunião Ordinária de 2025 realizada em 31 de julho de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 601/99;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar o Relatórios do 1º Quadrimestre do Fundo Municipal de Saúde de Goianinha, referentes ao ano de 2025.
Art. 2º-Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Goianinha- RN, de 31 de julho de 2025.

ANDRÉIA GONÇALVES MOTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 003/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Goianinha, no uso de suas competências legais, publicado no Diário Oficial do Município no dia 20 de agosto de 2025.
,

OZILEIA JUVÊNCIO DA CÂMARA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Luiz Honorio de Araujo Lima
Código Identificador:8B277F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RESOLUÇÃO CMS Nº. 004/2025

Resolução CMS nº. 004/2025 Goianinha- RN, de 22 de julho de 2025.

"Aprova o Relatório Anual de Gestão (RAG) do ano de 2024."

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Goianinha, relativas ao exercício de 2024, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Goianinha-RN, em sua 4ª Reunião Ordinária de 2025 realizada em 31 de julho de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 601/99;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Goianinha-RN, referentes ao ano de 2024.
Art. 2º-Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Goianinha- RN, de 31 de julho de 2025.

ANDRÉIA GONÇALVES MOTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 004/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Goianinha, no uso de suas competências legais, publicado no Diário Oficial do Município no dia 20 de agosto de 2025.

OZILEIA JUVÊNCIO DA CÂMARA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Luiz Honorio de Araujo Lima
Código Identificador:7C15CF5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RESOLUÇÃO CMS Nº. 005/2025

Resolução CMS nº. 005/2025 Goianinha- RN, de 22 de julho de 2025.

"Convocação da Conferência Municipal de Saúde de 2025 e dá outras providências."

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Saúde de 2025 e prescreve as providências que enumera.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do município de Goianinha do estado do Rio Grande do Norte, em Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de julho de 2025, no uso de suas competências

regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 601 de 1999, considerando:
O que dispõe o Art. 1º da Lei nº 8.142/1.990;
RESOLVE:
Art. 1º Propor a convocação da Conferência Municipal de Saúde de 2025 do município de Goianinha do estado do Rio Grande do Norte na forma da "minuta de decreto" anexa.
Art. 2º Recomendar ao(a) Secretário(a) Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha- RN, de 31 de julho de 2025.

ANDRÉIA GONÇALVES MOTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 005/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Goianinha, no uso de suas competências legais, publicado no Diário Oficial do Município no dia 20 de agosto de 2025.

OZILEIA JUVÊNCIO DA CÂMARA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Luiz Honorio de Araujo Lima
Código Identificador:6A829752

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 090/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN

DA INTRODUÇÃO:

O presente documento versa sobre a análise e o julgamento do recurso administrativo interposto no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 090/2024**, conduzido na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo **Menor Preço por Item**. O recurso foi manejado tempestivamente pela empresa **SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.936.631/0001-43, protocolado às 16h23min do dia 4 de julho de 2025, tendo como objeto a contestação do resultado referente aos itens nº 0082, 0083, 0084 e 0087, oportunidade em que a recorrente apresentou suas razões visando demonstrar supostas irregularidades no julgamento da proposta e buscando a reforma da decisão administrativa que lhe fora desfavorável. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, foi oportunizado à parte interessada o oferecimento de contrarrazões, as quais foram apresentadas de forma igualmente tempestiva pela empresa **M S A REGO MORAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.852.640/0001-31, protocoladas e recebidas às 14h40min do dia 9 de julho de 2025, momento em que a referida empresa apresentou fundamentos técnicos e jurídicos com vistas à manutenção da decisão originária e ao afastamento dos argumentos expostos no recurso da recorrente. Assim, restam reunidos os elementos necessários para o exame do presente recurso, de modo a possibilitar o julgamento fundamentado por este Agente de Contratação, observando-se rigorosamente os princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

DAS ALEGAÇÕES DO RECORRENTE

A empresa **SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA** informa em sua peça recursal os seguintes pontos:
A recorrente, SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA, sustenta que o certame, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, tem por objeto as *"aquisições de materiais elétricos para manutenção e ampliação da iluminação pública municipal do Município de Dix-Sept Rosado/RN"*, conforme edital e termo de referência. A empresa afirma que analisou detidamente as regras editalícias e, após verificar a documentação apresentada pelas licitantes habilitadas, constatou "*diversas irregularidades as quais descreveremos abaixo*".
De acordo com a SATURNO, o termo de referência referente aos itens 82 a 87 estabelece que todas as luminárias deveriam conter os seguintes requisitos mínimos: *"Garantia mínima: 5 anos, certificado e registro do Inmetro, todos os laudos e ensaios em laboratório e acreditados ao Inmetro. Ajuste de ângulo de mais ou menos 5° sem uso de adaptadores. Com certificado Inmetro e Selo Procel"*.
Alega, contudo, que as empresas declaradas vencedoras desses itens não apresentaram a devida comprovação. Segundo o recurso, *"as marcas licitadas TASCHIBRA e NITROLUX por essas licitantes NÃO POSSUEM CERTIFICADO PROCEL, sendo um produto de qualidade inferior ao solicitado no edital, não podendo serem aceitos por essa Prefeitura uma vez que o mesmo é obrigatório conforme edital e termo de referência"*.
Para fundamentar sua argumentação, a recorrente indica o link oficial de consulta pública do Procel e afirma que, ao se verificar a listagem oficial das marcas certificadas, as fornecidas pelas licitantes não constam entre aquelas homologadas. Nesse sentido, sustenta que "*todas [as licitantes] devem ser inabilitadas por essa Administração*".
A empresa reforça ainda o princípio da vinculação ao edital, destacando que *"qualquer ato que viole suas disposições pode ser considerado ilegal ou inválido"*, sendo certo que "*qualquer desvio do edital deve levar à anulação do processo licitatório ou à desclassificação de propostas*", nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DOS PEDIDOS DA RECORRENTE*:*

A empresa **SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA** em sua peça recursal faz os seguintes pedidos:

Diante do exposto, requer a Recorrente:
a) que o presente recurso administrativo seja recebido e processado, por ser medida cabível, tempestiva e atendidos todos os pressupostos de admissibilidade previstos em lei;
b) que seja o recurso conhecido e provido, com a consequente inabilitação das empresas RC Construções Ltda (CNPJ nº 08.852.640/0001-31) e Luminoza Comércio de Material Elétrico Hidráulico e Telefonia Ltda (CNPJ nº 70.047.329/0001-93), uma vez que apresentaram propostas contendo luminárias que não atendem ao descritivo do edital e não constam na relação de equipamentos certificados pelo PROCEL, em afronta direta ao termo de referência;
c) que seja determinada a retomada da fase de habilitação, a fim de que a Administração realize uma análise criteriosa e minuciosa da documentação apresentada, de forma a resguardar a observância estrita ao princípio da vinculação ao edital;
d) por fim, subsidiariamente, na hipótese de não acolhimento dos pedidos ora formulados, requer-se que o feito seja encaminhado ao Ministério Público de Contas e ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento e adoção das medidas de controle externo que entenderem cabíveis.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRIDA

A empresa **M S A REGO MORAIS** informa em sua peça de contrarrazões os seguintes pontos:
Inexistência de obrigação de habilitação – O certificado PROCEL não integra a documentação obrigatória de habilitação, estando apenas

na descrição técnica do item. Assim, sua ausência não pode fundamentar a inabilitação da empresa.
Possibilidade de diligência – Caso se entenda necessária a apresentação do certificado, aplica-se o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que permite à Administração solicitar esclarecimentos ou complementações, sem que isso implique modificação da proposta.
Regularidade e conformidade do julgamento – A decisão da Comissão de Licitação foi legal, imparcial e objetiva, não havendo irregularidade. Ademais, a empresa juntou **certificação técnica** em anexo para comprovar a conformidade dos produtos ofertados.

DOS PEDIDOS DA RECORRIDA

A empresa **SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA** em sua peça recursal faz os seguintes pedidos:

Diante do exposto, requer-se o não provimento do recurso interposto, mantendo-se a decisão que declarou habilitada/classificada a empresa M S A DO REGO MORAIS, CNPJ: 08.852.640/0001-31 no certame, por ser medida de legalidade e interesse público.

DO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA

Visando subsidiar decisão deste Pregoeiro, fora solicitada a Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo a emissão de Parecer Técnico sobre os argumentos expostos no recurso e nas contrarrazões do Pregão Eletrônico N° 002/2025.
Em resposta à solicitação, o Setor de Engenharia, por meio da Sra. ***PRISCILA CAROLINA DE SOUZA***, Engenheira Civil, CREA: 2113405636, emitiu o seguinte posicionamento técnico. ***In verbis:***
[...]
2.Justificativa Técnica
Inicialmente cumpre esclarecer que as alegações da recorrente não merecem prosperar, uma vez que:
2.1. O certificado não é exigido como documento obrigatório de habilitação, constando apenas na descrição técnica do item. Dessa forma, sua ausência não pode ser utilizada como fundamento para desclassificação da proposta, uma vez que não compromete a regularidade documental da empresa;
2.2. Ademais, caso se entenda pela necessidade de apresentação do referido certificado, ainda assim, seria cabível a aplicação do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que permite à Administração a promoção de diligência para esclarecimentos ou complementação de documentos, desde que não implique em modificação da proposta;
2.3. Além disso, a decisão da Comissão de Licitação encontra-se devidamente fundamentada e em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, e julgamento objetivo, não havendo qualquer vício que enseje sua reforma;
Com o intuito de comprovar a conformidade dos produtos ofertados, encaminha-se em anexo a respectiva certificação técnica. Diante do exposto, requer-se o não provimento do recurso interposto, mantendo-se a decisão que declarou habilitada/classificada a empresa M S A DO REGO MORAIS, CNPJ: 08.852.640/0001-31 no certame, por ser medida de legalidade e interesse público.

DA MANIFESTAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Preambularmente, importante e oportuno consignar que o recurso administrativo, em sentido amplo, é expressão que designa os meios postos à disposição dos administrados para requerer que a Administração Pública reveja seus atos. A fase recursal do procedimento licitatório tem como fundamento o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º da Carta Política de 1988, dita cidadã, garantias efetivamente observadas e cumpridas ao longo deste torneio licitatório.
A Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos no Brasil, disciplina o tema dos recursos administrativos, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa em processos licitatórios.
Corroborando segue alguns acórdãos do TCU. O Acórdão n° 758/2003- Plenário também se posiciona:

(...) Assim, a interpretação e a aplicação das regras nele [edital] estabelecidas deve sempre ter por norte o atingimento das finalidades da licitação, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuem para esse desiderato. (Grifo meu)
No presente caso, não se afigura que o ato impugnado tenha configurado tratamento diferenciado entre licitantes, ao menos no grave sentido de ação deliberada destinada a favorecer determinada empresa em detrimento de outras, o que constituiria verdadeira afronta aos princípios da isonomia e da impessoalidade.
Ao contrário, entendo que foi dado fiel cumprimento ao citado art. 4º, parágrafo único, do Decreto no 3.555/2000, no sentido de que "as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação".
Não se configura, na espécie, qualquer afronta ao interesse público, à finalidade do procedimento licitatório nem à segurança da contratação, uma vez que venceu o certame empresa que, concorrendo em igualdade de condições, ofereceu proposta mais vantajosa e logrou comprovar, na sessão, a aptidão para ser contratada. ***Assiste, portanto, razão à unidade técnica ao considerar regular a inclusão de documentos no processo licitatório, no ato da sessão, conforme autorizado pela pregoeira, no exercício de suas regulares atribuições, tratadas nos incisos XIII e XIV, do art. 11, do Decreto no 3.555/2000. (Grifo meu)***

No mesmo sentido, a Corte de Contas da União orienta o TCU no Acórdão 2302/2012-Plenário:

"Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências". (Acórdão 2302/2012- Plenário) (Grifo meu)

Resumidamente, o formalismo moderado se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º da lei de licitações: busca da proposta mais vantajosa para a Administração, garantia da isonomia e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
Segue o TCU no acórdão 357/2015-Plenário:
"No curso de procedimentos licitatórios, a ***Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo,*** *respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados."* ***(Grifo meu)***

Portanto, em face do princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios, o fato de o licitante deixar de apresentar algum dos documentos exigidos de habilitação antes de formalmente iniciada tal etapa do certame não enseja a desclassificação da proposta, podendo haver saneamento da documentação no momento oportuno, que ocorre verdadeiramente após o julgamento das propostas de preços.
Sobre o excesso de formalismo, o TCU já se posicionou através do Acórdão 1.795/2015 do Plenário, que assim dispõe: ***"É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame".(Grifo meu)***
Nesse sentido, orienta o TCU no acórdão 119/2016-Plenário:
"Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios." *(Acórdão 119/2016-Plenário)* ***Ao contrário do que ocorre com as regras/normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios (p. ex., vinculação ao instrumento convocatório x***

obtenção da proposta mais vantajosa), a adoção de um não provoca a aniquilação do outro.

Prevalece, portanto, o princípio da razoabilidade, princípio do formalismo moderado, princípio da busca pela proposta mais vantajosa. Por fim, cabe citar trecho do acordão recente (2020) do TCU, corroborando com a doutrina majoritária e diversos julgados da Corte de Contas da União. ***In Verbis:***

Além disso, o Tribunal ressaltou que, ainda que houvesse a previsão em edital de que o custo do frete deveria constar explicitamente no campo "descrição do objeto", a proposta não poderia ser desclassificada, antes da fase de lances, ***com base no "princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pois tal princípio não se sobrepõe aos princípios do formalismo moderado, da supremacia do interesse público, da economicidade, da seleção da proposta mais vantajosa e da obtenção da competitividade" (Ac. 364/20-P).(grifo meu)***

Em suma, conforme Acórdão nº 364/2020-TCU, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório não se sobrepõe aos princípios do formalismo moderado, da supremacia do interesse público, da economicidade, da seleção da proposta mais vantajosa e da obtenção da competitividade, diante disso, conclui-se que o procedimento licitatório há de ser o mais abrangente possível, a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes, tudo a possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa. Não deve ser afastado candidato do certame licitatório por meros detalhes formais, portanto, não devendo ser inabilitado.
Diante de todo o exposto, após criteriosa análise dos autos e considerando as razões apresentadas pela recorrente, as contrarrazões ofertadas pela empresa M.S.A. DO REGO MORAIS, o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Administração e o posicionamento deste Agente de Contratação, **decide-se pelo não provimento do recurso interposto pela empresa SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA**.
Ressalte-se que o **Parecer Técnico de Engenharia foi acolhido em sua integralidade**, haja vista que, além de esclarecer a inexistência de obrigação editalícia quanto à apresentação do selo PROCEL como documento de habilitação, constatou, mediante diligência técnica regularmente conduzida, que a **marca ofertada pela empresa M.S.A. DO REGO MORAIS efetivamente possui o selo PROCEL**, não subsistindo, portanto, a alegação de desconformidade suscitada pela recorrente. Prova disso é que o próprio setor de engenharia anexou ao parecer os documentos comprobatórios de certificação do produto, demonstrando a adequação da proposta às exigências editalícias.
Assim, **mantém-se inalterado a decisão que declarou habilitada e classificada a empresa M.S.A. DO REGO MORAIS nos itens 0082, 0083 e 0084 do Pregão Eletrônico nº 002/2025**, por estar em plena conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, formalismo moderado e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme a Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União.

DA DECISÃO:

Diante do exposto, com base no Princípio da Autotutela Administrativa **RECEBO OS PEDIDOS** apresentados pela empresa **SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA**, para no mérito **NEGAR PROVIMENTO.**
Portanto, **DECLARO** o licitante **M S A REGO MORAIS**, CNPJ: 05.495.855/0001-54, vencedor do Pregão Eletrônico n° 002/2025 nos itens 0082, 0083 e 0084**,** conforme argumentos expostos e em consonância o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de

DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE:

O presente julgamento de recursos e contrarrazões será publicizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) e disponibilizado no Portal de Compras Públicas, no link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 20 de agosto de 2025.

RAMON BEZERRA PEREIRA
Pregoeiro Oficial do Município de Governador Dix-Sept Rosado

Publicado por:
Thalisson Bruno Lopes de Oliveira
Código Identificador:864217CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO À DECISÃO DO PREGOEIRO AO RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 090/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN

CONSIDERANDO o que dispõe as regras editalícias constantes dos autos do Concorrência Eletrônica nº 002/2025 ao Processo Administrativo n° 090/2024 e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO que, em decorrência do resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 002/2025, foi oportunizado aos licitantes o prazo legal para manifestação de intenção recursal, em estrita observância ao disposto no item 9 do edital, bem como no art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a empresa **SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA**, de forma tempestiva, registrou sua intenção e apresentou recurso administrativo, aduzindo razões voltadas a impugnar o resultado proclamado pela Comissão de Licitação;

CONSIDERANDO que, igualmente de forma tempestiva, a empresa **M S A REGO MORAIS** apresentou suas contrarrazões, instruídas com fundamentos técnicos e jurídicos, pugnando pela manutenção da decisão originária e pelo afastamento das alegações formuladas pela recorrente;

CONSIDERANDO que analisando o julgamento emitido pelo Sr. RAMON BEZERRA PEREIRA, Pregoeiro e conforme o parecer técnico emitido pela Sra. ***PRISCILA CAROLINA DE SOUZA***, Engenheira Civil, CREA: 2113405636, entendo que o julgamento acostados aos autos está de acordo com os princípios da Administração Pública, princípio da vinculação ao edital, ao julgamento objetivo e princípios constitucionais, princípios do formalismo moderado e da autotutela, devendo-se, portanto, manter inalterado o julgamento do certame.

CONSIDERANDO todas as informações apresentadas, **RATIFICO A DECISÃO DO PREGOEIRO**, *mantendo inalterada sua decisão*, determino a publicação na Imprensa Oficial e que a Agente de Contratação promova as medidas administrativas pertinentes.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 20 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Thalisson Bruno Lopes de Oliveira
Código Identificador:AB5A2894

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2021 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA G M LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.385.620/0001-40.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **G M LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.385.620/0001-40**, sediada na Rua 31 de Janeiro, 34, Centro, CEP: 59.856-000 Severiano Melo/RN, neste ato representada pelo **Sr. GLÊNIO PINTO GADELHA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 595.080.784-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação dos serviços de locação de veículos e de equipamentos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO
2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por 6 (seis) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato n° 066/2021 ao Pregão Presencial SRP nº 019/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 8 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	G M Locações E Serviços LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	***GLÊNIO PINTO GADELHA,***
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:EC5BF68A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 132/2021 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA G M LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.385.620/0001-40.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **G M LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.385.620/0001-40**, sediada na Rua 31 de Janeiro, 34, Centro, CEP: 59.856-000 Severiano Melo/RN, neste ato representada pelo **Sr. GLÊNIO PINTO GADELHA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 595.080.784-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação dos serviços de locação de veículos e de equipamentos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO
2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por 6 (seis) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato n° 132/2021 ao Pregão Presencial SRP nº 019/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 8 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	G M Locações E Serviços LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	***GLÊNIO PINTO GADELHA,***
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:750AD78D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 126/2023 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA LEMOS E MARQUES LTDA- EPP, CNPJ: 01.243.220/0001-09.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob n° 2024141- ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **LEMOS E MARQUES LTDA-EPP, CNPJ: 01.243.220/0001-09**, sediada na Rua Desembargador Silvino Bezerra, 440, Presidente Costa e Silva, CEP: 59.628-350, Mossoró/RN, neste ato representada pelo **Sr. WENER DEPAIVA MARQUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob n° 750.716-SSP/RN inscrito no CPF sob nº 480.904.924-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo deaditamento contratual com escopo no inciso IV, art 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e, demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com base no inciso IV, art 57 da Lei Federal nº 8.666/93 referente à contratação de Pessoa Jurídica visando à cessão de direito de uso de sistemas informatizados integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, recursos humanos e folha de pagamento, patrimônio e almoxarifado, voltados para atender as necessidades e atividades da prefeitura municipal e bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além damigração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico às unidades operacionais integradas em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO
2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso IV, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato n° 126/2023 ao Pregão Presencial nº 018/2023 - Processo Administrativo n° 076/2023 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 15 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal De Governador DIX-SEPT Rosado/RN	Lemos E Marques LTDA-EPP
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	***WENER DEPAIVA MARQUES***
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:D3153324

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 127/2023 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA EAG EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA-ME, CNPJ:

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-SeEpt Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **EAG EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA-ME, CNPJ: 27.141.614/0001-40**, localizada à Severino Antônio de Lima 264, Altoda Boa Vista, CEP 59.965-000, Alexandria/RN neste ato representadopelo **Sr. DIRCEU ALVES DA MOTA JÚNIOR** brasileiro,devidamente escrito no CPF sob n° 045.177.574-04 e portadora daCédula de Identidade sob n° 1.777.267 -SSP/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente termo tem por objeto a renovação do Termo de Contrato nº 127/2023 embasada no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação dos serviços de assessoria administrativo tributária destinada a propor soluções e acompanhar o desenvolvimento da política tributária municipal visando à otimização dos processos de gestão, de lançamento, arrecadação, cobrança, fiscalização e recuperação dos créditos tributários próprios do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO:
2.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:
3.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.
3.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
3.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
3.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em

substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
3.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
3.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:
4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato n° 127/2023 à Inexigibilidade de Licitação nº 033/2023 - Processo Administrativo n° 081/2023 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 15 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal De Governador DIX-SEPT Rosado/RN	Eag Empresa De Assessoria Em Gestão LTDA-ME
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	***DIRCEU ALVES DA MOTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:B4CD6B01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR TIPO SPLIT, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, finalmente que preconizado no inciso VIII e IX, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019;

CONSIDERANDO, ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Processo Administrativo nº 072/2025, encaminhado pelo Pregoeiro do Município;

CONSIDERANDOo Parecer Jurídico favorável expedido pela Procuradoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafe;

Com base nas informações apresentadas,**ADJUDICO** e **HOMOLOGO**o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas:**C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 03.538.267/0001-25**, vencedora do item **nº 0001,** perfazendo o valor total de **R$ 24.346,00 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais); ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 53.482.135/0001-05,** vencedora do item **nº 0003,** perfazendo o valor total de **R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais); G O CARVALHO LTDA, CNPJ nº 27.945.733/0001-55,** vencedora do item **nº 0004,** perfazendo o valor total de **R$ 120.384,00 (cento e vinte mil, trezentos e oitenta e quatro reais); MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, CNPJ nº 21.062.777/0001-50,** vencedora do item **nº 0002,** perfazendo o valor total de **R$ 54.219,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais).**

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 20 de agosto de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:
Thalisson Bruno Lopes de Oliveira
Código Identificador:9E134BAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2025-GP

Dispõe sobre a Convocação da Conferência Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN para a construção do Plano Municipal de Saúde de 2026-2029 e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN para a construção do Plano Municipal de Saúde de 2026-2029, a qual será orientada pelo tema central, "DO PRESENTE AO AMANHÃ: PARTICIPAÇÃO DO POVO NA CONSTRUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO", realizar-se no período de 19 de setembro de 2025, em Governador Dix-Sept Rosado/RN/RN, na forma do seu Regimento.

Art. 2° A Conferência Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN para a construção do Plano Municipal de Saúde de 2026-2029 será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3° A Conferência Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN para a construção do Plano Municipal de Saúde de 2026-2029 terá abrangência municipal e objetivará a realização de:

Atualização e ampliação do Mapa da Saúde;
Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.

§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde;

Art. 4° A estrutura organizacional da Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde;

Art. 5º As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Dix-sept Rosado/RN, em 19 de agosto de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:B0F38E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – RN – EDITAL Nº. 001/2025. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 035/2025

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 003/2025 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 15 de janeiro de 2025, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado, publicado no dia 14 de fevereiro de 2025, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no ANEXO I, classificados no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de serem considerados desistentes, sendo automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado.
1. RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
2. CPF/MF;
3. PIS/PASEP;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
6. Comprovante de Residência;
7. 01 (uma) foto ¾ recente;
8. CTPS / Carteira de Trabalho;
9. Título Eleitoral;
10. Conta Corrente – Banco do Brasil;
11. Comprovante de Grau de Instrução;
12. Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
13. Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).
14. Para candidatos que se declararam com deficiência: Atestado de Saúde Ocupacional, assinado por um Médico do Trabalho, que terá decisão terminativa sobre a sua deficiência e o respectivo grau, com a finalidade de verificar se há compatibilidade com as atribuições do cargo.

Art. 3º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, no dia 21 ou 22 de agosto de 2025, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

Art. 4º Caso os candidatos não tenham interesse em assumir a vaga, deverão assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art. 5º A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art. 6º A lotação dos professores contratados será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares das zonas urbana e rural deste Município.
Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

Governador Dix-Sept Rosado, 20 de agosto de 2025.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 035/2025

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA		
Nº DE INSCRIÇÃO		NOME DO CANDIDATO
5.	114	JÉSSICA CARLA DA COSTA FERREIRA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu_____, RG nº. _____ e CPF nº. _____, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:
( ) NÃO exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
( ) SIM, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
Se sim, qual a função e carga horária?
_____
Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, referente ao Edital nº 01/2025, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em 17 de fevereiro de 2025, declaro formal e definitivamente, a minha desistência da vaga, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:87C41F3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a pessoa de **JANAILMA DA SILVA ANTUNES** CPF: 099.732.124-52, **Chefe do Departamento Sócio Educativo**, o valor de **R$ 120,00** (cento e vinte reais), referente duas diárias, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar do Encontro das Coordenações Municipais do Cadastro único e Vigilância Socioassistencial em Assú/RN, nos dias 21 e 22 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 20 de agosto de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:D4A09D90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a pessoa de **LARISSA PAULINO MOURA DA SILVA CPF**: 107.734.844-42, Psicóloga , o valor de **R$100,00** (Cem reais), referente à 02 (duas) diárias, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar do Encontro das Coordenações Municipais do Cadastro único e Vigilância Socioassistencial em Assú/RN, nos dias 21 e 22 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 20 de agosto de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:3F63E15B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a pessoa de **ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA** CPF: 075.157.784-74, **servidora**, o valor de **R$ 100,00** (cem reais), referente duas diárias, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar do Encontro das Coordenações Municipais do Cadastro único e Vigilância Socioassistencial em Assú/RN, nos dias 21 e 22 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 20 de agosto de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:1C03F46F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2025 – GP

Concede licença prêmio de servidor(a) do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:
Art. 1º -Conceder, ao servidor MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA, matrícula nº 239, ocupante do cargo efetivo de ASG, lotado no Secretaria Municipal de Educação, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025 revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 20 de agosto de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:CA078B52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2025 – GP

Concede licença prêmio de servidor(a) do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:
Art. 1º -Conceder, ao servidor PAULA FRANSSINETE TORRES DE MELO, matrícula nº 189-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIII, lotado no Secretaria Municipal de Educação, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025 revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 20 de agosto de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:06E211C5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025
O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, através do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 12.343/2024 e Decreto Municipal n° 001 de 02 de janeiro de 2025, verbi:

"Art. 75 – É dispensável a Licitação:
[...]
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.
RESOLVE
DISPENSARa licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21,** DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, **o** seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**,** em favor da Empresa: GERMAN EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.855.606/0001-87, estabelecida a Rua Almir Barreto, 630, centro, município de Lagoa dos Velho/RN** , sendo representada pela sua representante legal a senhora MILENA CRISTINA LOPES DA SILVA **portadora do CPF nº 069.135.694-75**, valor global estimado de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Sendo ofertado 7,2% (sete vírgula dois por cento), de desconto sobre cada valor faturado, conforme ordem de compra/serviço emitida pelo setor requisitante.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 192/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, em 20 de agosto de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:2125ECCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 099/2025 - DISPENSA Nº. 032/2025
PROCESSO Nº: 1325/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - CNPJ nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADO: UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 10.685.202/0001-78
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em aquisição de material e equipamentos para Agentes Comunitários de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de Ipanguaçu/RN.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período ou até o limite de 1 (um) ano.
DO VALOR TOTAL: R$ 17.854,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Programa: 0006 – Saúde de Qualidade para Todos
Ação: 2008 – Manutenção do Programa Agentes de Combate a Endemias - ACE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; 1.604.0000 – Transferências provenientes do Gov. Federal destinadas
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ipanguaçu/RN, 19 de agosto de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS	***JOANA DARC ALVES MISAEL***
Prefeito do Município de Ipanguaçu	União Comércio e Serviços LTDA
Contratante	Contratada

**Republicado por incorreção*

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:D9EF9F2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 643/2025-GC.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003/2020 com modificações implementadas pelas Leis nºs. 005/2022 e 004/2023 de 06 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 12 de julho de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, JALISSON BRUNO DE LIMA FONSECA**, CPF: *****.319.524.39**, do cargo de provimento político em comissão de COORDENADOR NIVEL I, lotado na Secretaria Municipal de Obras,Trânsito e Serviços Urbanos .

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 20 de agosto de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:E3659CDA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO

Processo Administrativo de Adesão nº 006/2025 (Adesão a Ata de Registro de Preço nº 007/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025, do município de São Tomé/RN).

Objeto: Locação de impressoras em atendimento as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Ipanguaçu/RN.

I – DOS FUNDAMENTOS
Considerando que foi formalizada demanda para locação de impressoras visando atender as necessidades das secretarias municipais de Ipanguaçu/RN, com a devida integração aos autos do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Termo de Referência, Dotação Orçamentária confirmada pelo Setor Financeiro, e documentação pertinente ao assunto enviada pelo município de São Tomé/RN;
Considerando que o parecer jurídico apontou a existência de diversas inconsistências durante a instrução processual, especialmente na especificação do objeto e quantitativo descritos no Termo de Referência e demais artefatos;
Considerando que o parecer jurídico também observou a impossibilidade de adesão há apenas dois itens da ARP nº 007/2025, do município de São Tomé/RN, uma vez que a mesma é oriunda de um processo de pregão eletrônico realizado por lote;
Considerando que o prosseguimento do processo nos moldes atuais poderia gerar insegurança jurídica, o que compromete a conclusão da presente adesão;
Considerando o princípio da autotutela administrativa, consagrado no art. 53 da Lei nº 9.784/1999, que confere à Administração Pública o poder-dever de rever seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, sempre em observância ao interesse público;
Considerando os ensinamentos doutrinários do jurista Marçal Justen Filho, ao afirmar que a anulação se fundamenta na análise da conveniência e oportunidade administrativas, permitindo à Administração desfazer atos válidos quando verificado que o interesse público pode ser melhor atendido por outro meio;
Considerando, ainda, que não houve geração de direitos adquiridos ou celebração de contrato, não havendo, portanto, obrigação de indenizar;
Considerando, por fim, a disposição constante da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, que estabelece: "*A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*".
II – DA DECISÃO
Desta forma, *ex positis*, a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais, com espeque na Lei nº 14.133/2021, e consubstanciada pelas considerações suso aludidas, resolve ANULAR o presente procedimento, determinando o imediato encerramento do presente processo, devendo o mesmo ser remetido ao arquivo, sem produzir qualquer efeito legal.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Ipanguaçu/RN, 19 de agosto de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:4123A706

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 200820250001 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 20 (vinte) dias, do mês de agosto de 2025, nesta cidade de Itaú/RN, às 14h:30 minutos, na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Itaú – RN, localizado na Rua: Cleófas Nunes, nº. 74, Centro. reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação desta Edilidade com a finalidade de formalizar o Processo de Dispensa de Licitação nº 200820250001, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO COM PROJETOS E ADESIVOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ITAÚ/RN.**

Ressalta-se que a empresa **J E MATIAS MOURA, CNPJ: 28.563.105/0001-78.** enviou por e-mail, **dentro do prazo previsto**, a documentação de habilitação e sua respectiva proposta no valor de **R$ 7.445,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).** Cumpre destacar que a referida empresa **atendeu integralmente às exigências estabelecidas** no aviso de dispensa e no Termo de Referência, tendo apresentado, de forma tempestiva, toda a documentação solicitada.
Diante da análise da proposta apresentada e em conformidade com os critérios definidos no Termo de Referência, **declara-se a J E MATIAS MOURA, CNPJ: 28.563.105/0001-78. como vencedora do certame**, para a execução dos serviços especificados no referido Termo. Após a análise dos autos que compõem o presente processo e com base no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, concluiu-se pela **legalidade da dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, e demais dispositivos legais aplicáveis.
E como nada mais a tratar, determinou o Senhor Presidente o encerramento da sessão e a lavratura desta Ata que, uma vez lida, conferida e achada conforme em tudo, segue assinada pela Comissão.

Itaú – RN, 20 de agosto de 2025

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:2C15F806

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO – PE-032/2025

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h01min do dia 02 de setembro de 2025, fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**; para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ITAÚ/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com, no site no https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Data de Início Recebimentos das Propostas: 21/08/2025
Hora de Início das Proposta: 09h00min
Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Itaú/RN, 20/08/2025

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:B50A30A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 200820250001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CONTRATADO: J E MATIAS MOURA, CNPJ: 28.563.105/0001-78
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa n.º 200820250001
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO COM PROJETOS E ADESIVOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ITAÚ/RN.
VALOR TOTAL: R$ 7.445,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).
DOTAÇÃO: 38 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 20/08/2025 à **20/08/2026**.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:CFDD8DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n.º xx.031.xxx/0001-27, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Itaú RN, a Sra. **Márcia Rodrigues de Carvalho**, brasileira, inscrito no CPF sob n° xxx.960.xxx-01.

NOTIFICADA: **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. xx**.151.xxx/0001-28**, estabelecida na **R SANTOS DUMONT** – **Bairro SAO CRISTOVAO, ERECHIM – RS**, representadaneste ato pelo seu representante legal a Sra. **Laiana Paniz, brasileira, portadora do RG n° 2114599935 SSP/DI RS, inscrita no CPF sob n° xxx.544.xxx-78.**

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, acima qualificada, **NOTIFICADA**nosseguintes termos:

Como é de vosso conhecimento esta empresa ora notificada,sagrou-se vencedora do **Pregão Eletrônico 015/2024**, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DE USO GERAL PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, que originou a Ata de Registro de Preços nº. **260724001**,impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Conforme informações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, foi emitido e enviado aos 12 de JUNHO de 2025, via e-mail apresentado no certame, uma Autorização de Fornecimento de número 533/2025 para a aquisiçãode itens, e conforme a alínea 6.1 do item 6 do anexo I, termo de referência, do edital do Pregão Eletrônico 024/2024 os itens deveriam ser entregues no município. Aos 20 de agosto de 2025 não foi identificado a efetivação da entrega dos itens, pois em 28 de junho de 2025 foi recepcionado pelo órgão responsável do Município a entrega de itens divergente do solicitado na Autorização de Fornecimento.

Enfatizamos que os itens devem ser fornecidos urgentemente, tendo em vista que os itens das autorizações são importantes para a efetivação das políticas públicas do rol da saúde do Município de Itaú, RN.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, a entrega dos itens em perfeitas condições de uso no município, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato ou similar, poderá ainda ser aplicada as penalidades da Lei n.º 14.133/21, ou seja, poderá tornar-se inidônea.

ITAÚ - RN, 20 de agosto de 2025.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde de Itaú- RN

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:B3D689B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n.º xx.031.xxx/0001-27, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Itaú RN, a Sra. **Márcia Rodrigues de Carvalho**, brasileira, inscrito no CPF sob n° xxx.960.xxx-01.

NOTIFICADA: **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. xx**.182.xxx/0001-12**, estabelecida na **AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES** – **Bairro FONTESVILLE, JUIZ DE FORA - MG**, representadaneste ato pelo seu representante legal o Sr. **MARCO AURELIO FREESZ, brasileiro, portador do RG n° M2409774 SSP/MG, inscrita no CPF sob n° xxx.167.xxx-20.**

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**, acima qualificada, **NOTIFICADA**nosseguintes termos:

Como é de vosso conhecimento esta empresa ora notificada,sagrou-se vencedora do **Pregão Eletrônico 015/2024**, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DE USO GERAL PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, que originou a Ata de Registro de Preços nº. **260724003**,impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Conforme informações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, foi emitido e enviado as autorizações de fornecimento 285/2025, 507/2025 e 599/2025, respectivamente em 04/03/2025, 09/06/2025 e 09/07/2025 via e-mail apresentado no certame, uma para a aquisiçãodos itens da Ata de Registro de Preços, e conforme a alínea 6.1 do item 6 do anexo I, termo de referência, do edital do Pregão Eletrônico 024/2024 os itens deveriam ser entregues no município. Aos 20 de agosto de 2025 não foi identificado a efetivação da entrega dos itens.

Enfatizamos que os itens devem ser fornecidos urgentemente, tendo em vista que os itens das autorizações são importantes para a efetivação das políticas públicas do rol da saúde do Município de Itaú, RN.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, a entrega dos itens em perfeitas condições de uso no município, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato ou similar, poderá ainda ser aplicada as penalidades da Lei n.º 14.133/21, ou seja, poderátornar-se inidônea.

ITAÚ - RN, 20 de agosto de 2025.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde de Itaú- RN

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:2FE3C9B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 200820250001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO COM PROJETOS E ADESIVOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ITAÚ/RN.

A Prefeitura Municipal de Itaú – RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende às finalidades precípuas da administração e está dentro do limite permitido.

Itaú – RN, 20 de agosto de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:02DF8AC0

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 005/2025

"Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências."

O Secretário Executivo do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú-RN, MATEUS DEYGLISON SOARES CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal n.º 001/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) DIÁRIA no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) á servidora **Thalia Cristina da Silva Figueiredo**, matrícula n.º 1140, Portaria de nomeação n.º 017/2025, ocupante do cargo/função Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú – RPPS-ITAÚ/RN, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 21/08/2025 a 22/08/2025, com a finalidade de cumprir agenda no Encontros de Gestores de RPPS do RN da ANORPREV e no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN a serviço do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú – RPPS/ITAÚ-RN, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 20 de agosto de 2025

Publique-se. Cumpra-se,

MATEUS DEYGLISON SOARES CAVALCANTE
Secretário Executivo do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú/RN

Publicado por:
Thalia Cristina da Silva Figueiredo
Código Identificador:8C4D6332

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2025 – GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO EM, 19 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais;
Considerando os termos da lei federal n° 11.770/2008 e da lei Municipal n° 199/2013 que instituiu o programa de prorrogação de licença-maternidade no âmbito do Município de Jaçanã-RN,
Resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias a licença-maternidade da servidora MOANA **BITTENCOURT DE AMORIM MEDEIROS**, Engenheira Civil, portadora da matrícula n° 3760, com início 12/09/2025 e final 10/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 19 de agosto de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:5B327654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 259/2025 – GABINETE DO PREFEITO EM, 20 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais) e valor total de R$ 219,50 (Duzentos e dezenove reais e cinqüenta centavos) ao Sr. **JOSÉ SALATEMBERG SANTOS**, matrícula nº 1970, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Educação, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem Macaíba/RN, para participar do V UNDIME EM MOVIMENTO, que será realizado no dia 21 de agosto de 2025.
Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 20 de agosto de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:931D2CCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000050/2025 – PMJ/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(...) 4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **ANNY KELLY GOMES DANTAS SILVINO 05595650460**, inscrita sob o CNPJ/MF nº. 21.290.254/0001-61, no valor Total de**R$ 3.198,34 (Três Mil Cento e Noventa e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, para contratação dos serviços de pareceristas para os Editais que visão firmar termo de execução cultural com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (Lei nº. 14.399/2022). (...)

Jandaíra/RN, 19 de agosto de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:34339B52

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000051/2025 – PMJ/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(...) 4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021,**AUTORIZO**a inexigibilidade de licitação em favor da**FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO (FNFS)**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.519.951/0001-30, no valor total de 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), parapagamento das taxas do Jandaíra futsal , revalidações, inscrições e transferências de atletas para aFederação Norte-rio-grandense de Futebol de salão (FNFS). (...)

Jandaíra/RN, 19 de agosto de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:3AABEE17

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº597/2025 - ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 584-2025 QUE TRATA DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

LEI ORDINÁRIA Nº 597/2025.

Proposta de Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal altera o anexo I da Lei Nº 584/2025 que trata de Contratações Temporárias.

Reginaldo Vitorino da Silva, Prefeito Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 01 de abril de 1990; vem, com total respeito à independência e harmonia entre os poderes preconizada no Art. 2º da Constituição Federal, propor o presente projeto de lei:

Art. 1º - Altera no Anexo I da Lei nº 584/2025 a quantidade de vagas para o cargo de Porteiro na Secretária Municipal de educação, e redistribui 01 (uma) vaga para a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo, conforme tabela a seguir:

Onde se lê:

Secretaria Municipal de Educação				
Redação antiga da Lei nº 584/2025.				
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**	**REMUNERAÇÃO**	**ATRIBUIÇÕES**
Porteiro	40H	8	Salário Mínimo	Zelar pela guarda do patrimônio municipal e exercer serviço de vigilância; Percorrer sistematicamente inspecionando as dependências dos prédios; Proibir a entrada de pessoas estranhas; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando.

Leia-se:

Secretaria Municipal de Educação				
Nova redação				
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**	**REMUNERAÇÃO**	**ATRIBUIÇÕES**
Porteiro	40H	7	Salário Mínimo	Zelar pela guarda do patrimônio municipal e exercer serviço de vigilância; Percorrer sistematicamente inspecionando as dependências dos prédios; Proibir a entrada

				de pessoas estranhas; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo				
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**	**REMUNERAÇÃO**	**ATRIBUIÇÕES**
Porteiro	40H	1	Salário Mínimo	Zelar pela guarda do patrimônio municipal e exercer serviço de vigilância; Percorrer sistematicamente inspecionando as dependências dos prédios; Proibir a entrada de pessoas estranhas; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2025.

Jandaíra/RN, 20 de agosto de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:0400B1E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°443/2025-GP.

CONCEDE, 1 (uma) diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 1 (uma) diária destinada ao Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Social, o Sro. Enos de Araújo Almeida, inscrito no CPF: 095.613.504-83, em viagem à Mossoró/RN para participar **SEGUNDA OFICINA GMC 2025** que é uma iniciativa voltada para o aprimoramento dos Gerentes Municipais de Convênios e Contratos. Essa oficina ofertará oportunidades de **aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades estratégicas essenciais para a gestão de convênios e contratos**; **fortalecer a comunicação entre a CAIXA, clientes e demais atores envolvidos e trocar experiências e boas práticas com profissionais de diferentes regiões**. Essa oficina será realizada no dia 14 de agosto de 2025 no Auditório do CDL Mossoró – Rua Alfredo Fernandes, 292 – Centro, Mossoró.

Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 14 de agosto de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:958A14B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº447/2025-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA RITA DE OLIVEIRA** pleiteando a concessão de **LICENÇA PRÊMIO,**

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARIA RITA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSORA PM3**, matrícula 349, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Jardim Escola Municipal Tia Alice, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir 18 de agosto a 15 de novembro de 2025, período aquisitivo 01/06/2014 a 01/06/2019.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 18 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9DEB0B0F

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇOES - PORTARIA Nº439/2025-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA** pleiteando a progressão horizontal**,**

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº626/2022, que estabelece o Plano de Carreira, de Cargos e Salários dos Servidores da Administração e Educação do Município de Janduís.

R E S O L V E:

Art.1º Promover a Progressão Horizontal da letra "E" para "G" do servidor **ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA,** matricula nº 19, ocupante do cargo público efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, cedido ao Arquivo Público Municipal, conforme art. 19 da Lei Municipal nº626/2022.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 11 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6071F5FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1842/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1842/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

O Município de Janduís/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº Portaria nº 414/2025-GP e 109/2025-GP respectivamente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por item, em **sessão pública eletrônica a partir das 08h30 (oito horas e trinta minutos - horário de Brasília-DF) do dia 02/09/2025, (terça-feira)** através do site https://bnc.org.br/, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento, parcelado, de material de uso hospitalar, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Maternidade Maria Cristina Maia e demais órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, Decreto Municipal 03/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site https://bnc.org.br/.

Janduís-RN, 20 de agosto de 2025.

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA
Pregoeiro Oficial – Port. 414/2025
CPF: 030.520.694-03

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:E39A1706

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

SETOR DE COMPRAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

Processo nº 80/ 2025
Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Objeto: Serviço de confecção de vestuário para balizas do dia 7 de setembro
Contratada: LINDIANE CABRAL DA SILVA
CPF/MF sob o nº 035.055.354-86
Valor total da contratação: R$ 2.105,26 (dois mil, cento e cinco reais e vinte e seis centavos)

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
O presente caso se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que autoriza contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor.
O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da lei 14.133/21.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Considerando finalmente que o parecer técnico da Comissão de Contratação aponta para a possibilidade legal da referida contratação.
Eu, **Simone Fernandes da Silva, Prefeita Municipal,** DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa LINDIANE CABRAL DA SILVA, com sede na RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, 86, A, CONEGO MONTE, JAPI, RN, CEP 59200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 035.055.354-86, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO
Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLIQUE-SE o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Gabinete Civil de Japi/RN, 20 de agosto de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:0559A3A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.783, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.783, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Convoca a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A CONSTRUÇAO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026-2029 DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, para a etapa obrigatória para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026-2029, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a **Constituição Federal de 1988**, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
Considerando a **Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
Considerando a **Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, que estabelece a participação da comunidade na gestão do SUS e regulamenta a realização das Conferências de Saúde como instâncias máximas de deliberação no âmbito municipal, estadual e nacional;
Considerando a **Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012**, que dispõe sobre as diretrizes para a instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e a realização das Conferências de Saúde;
Considerando o disposto na **Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017**, Anexo I, que estabelece diretrizes para elaboração, execução, monitoramento e avaliação dos Planos de Saúde;
Considerando a necessidade de garantir a ampla participação da sociedade civil, trabalhadores e gestores do SUS no processo de construção do **Plano Municipal de Saúde 2026-2029**, a partir das diretrizes, objetivos e metas discutidos democraticamente;

DECRETA:
Art. 1º – Fica convocada a **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A CONSTRUÇAO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026-2029 DE JARDIM DE PIRANHAS-RN** a realizar-se no dia 04, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais, com o tema central: **"CONSTRUINDO O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026-2029: TEMA: FORTALECENDO A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO PLANEJAMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS".**

Art. 2º – A Conferência Municipal de Saúde terá como objetivos:
I – Avaliar a situação de saúde do município e propor diretrizes para a formulação do Plano Municipal de Saúde 2026-2029;
II – Fortalecer o controle social e a participação popular na gestão do SUS municipal.

Art. 3º – A organização e coordenação da Conferência ficarão sob responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde sob sua Presidente **GEVANEIDE REZENDE DE ARAÚJO SOARES,** com o apoio da

Secretária Municipal de Saúde **MARIA JOSÉ SOARES** e Comissão **Organizadora**, instituída posteriormente por meio de portaria.

Art. 4º – A Comissão Organizadora será responsável por:
I – Elaborar o regulamento da Conferência;
II – Organizar a programação, metodologia e logística;
III – Garantir a ampla divulgação e participação social;
IV – Sistematizar as propostas aprovadas e encaminhá-las para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026-2029.

Art. 5º – As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas/RN, 20 de agosto de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:4793FFD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 612.027/2025

01-Nos termos disposto no Art. 14, da Lei n° 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE n° 2, de 09 de abril de 2020, nº 06, de 08 de maio de 2020, nº 20 de 02 de dezembro de 2020 e na Lei de nº 13.987, de 07 de abril de 2020 e Lei de nº 14.133/2021; **ADJUDICO** os vencedores da Chamada Pública nº 002/2025, realizada em 14/08/2025, a saber
Objeto:**Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Jardim do Seridó/RN, conforme diretrizes do PNAE.**
COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDO - COAFS- CNPJ: 14.426.441/0001-64, saiu vencedora nos itens: 1,2,3,4,5; totalizando o valor de **R$ 50.017,25 (cinquenta mil e dezessete reais e vinte e cinco centavos)**.
02- HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a licitação Chamada Pública nº 002/2025 com início 18 de julho de 2025, realizada em 14 de agosto de 2025 (quinta-feira), nos termos da Legislação ac mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das empresas relacionadas anteriormente
03-DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Jardim do Seridó/RN, em 20 de agosto de 2025

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:D31E076B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa PROJET SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.117.574/0001-47, com o valor total de R$ R$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais), referente à Inscrição de equipe gestora e técnica do Município de Jardim do Seridó/RN no "Curso prático da nova lei de licitações e contrata + Brasil" a ser realizado em Natal/RN.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Jardim do Seridó/RN, 20 de agosto de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:EFA4066C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 026/2023

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número **1.4** e **1.5.1** do Edital do Concurso Público Municipal n.º 001/2023, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca a candidata abaixo relacionada, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no período de **30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, munida da documentação elencada no anexo I, deste edital, para respectiva posse. Para eventuais dúvidas tratar pelo número (84) 9 9125-8187 (Setor Recursos Humanos).

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Despacho n.º 179/2025 de 14 de agosto de 2025;
Considerando a desclassificação do candidato FLAVIO FERNANDES DE MEDEIROS**,** inscrição n.º 654936-5, datada de 29 de maio de 2025.
Considerando a desclassificação do candidato GERINALDO CHIANCA DA FONSECA**,** inscrição n.º 628129-3, datada de 12 de agosto de 2025.

CONVOCA:
1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
643223-4	HELANE TEIXEIRA DE MEDEIROS SILVA	3ª (PCD)

Jardim do Seridó-RN, 20 de agosto de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE ACORDO COM EDITAL DO CONCURSO N.º 001/2023, BEM COMO RESOLUÇÃO N.º 008/2012 – TCE/RN

1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo;
3. estar quite com as obrigações eleitorais;
4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;
6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;
8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
10. firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;
11. declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
12. declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
13. certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
14. certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
15. declaração de bens;
16. declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo servidor;
17. carteira de trabalho;
18. comprovante de residência;
19. certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
20. conta bancária no Banco do Brasil;
21. certidão de casamento, quando for o caso;
22. cumprir as determinações deste Edital.
23. a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.
24. A falta de comprovação dos requisitos genéricos de investidura do cargo, impedirá a posse do candidato.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.
EXAMES MÉDICOS
Hemograma;
Tipo sanguíneo;
Sumário de Urina;
VDRL;
Parasitológico de fezes;
Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);
Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

OBSERVAÇÃO: Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.
1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:3CFC536F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;
CONSIDERANDO também o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **ALANI PEREIRA DIAS,** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, ½ meia diária na importância de R$ 147,50 (Cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, para participação da servidora no Curso Prático na Nova Lei de Licitações e Contratar + Brasil, a ser realizado no dia 22 de agosto de 2025, pela empresa PROJET SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, no endereço: Av. Lima e Silva, 76 - Lagoa Nova, Natal - RN, CEP sob nº 59.075-710.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de agosto de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:1AF1BB1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, "caput",

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para os cargos de provimento efetivo os candidatos relacionados no ANEXO I, aprovado no Concurso Público Municipal n.º 001/2023, homologado em 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º. A convocação dos aprovados relacionados observa o Edital de Convocação nº 026/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de agosto de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO I
1 — AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
643223-4	HELANE TEIXEIRA DE MEDEIROS SILVA	3ª (PCD)

Jardim do Seridó-RN, 20 de agosto de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:2D38656F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

ASSUNTO: SOLICITA AVALIAÇÃO JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDORES PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS JUNTO A EMPRESA ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 70.104.344/0001-26.
INTERESSADA: JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECISÃO

Após a análise minuciosa do Processo Administrativo nº 115/2025, bem como do Relatório Final de Avaliação elaborado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e de Responsabilização de Fornecedores – instituída pela Portaria nº 104/2025 –, constataram-se elementos suficientes que evidenciam a responsabilização da empresa envolvida.
Dessa forma, acolho integralmente o entendimento da Comissão e a manifestação da Secretaria competente, aplicando à referida empresa a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do inciso I do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto nos autos.

Cumpra-se.

Município de Jardim do Seridó/RN, 19 de agosto de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:7EB444A2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

ASSUNTO: SOLICITA AVALIAÇÃO JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDORES PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS JUNTO A EMPRESA SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 93.577.427/0001-38.
INTERESSADA: JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECISÃO

Após a análise minuciosa do Processo Administrativo nº 124/2025, bem como do Relatório Final de Avaliação elaborado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e de Responsabilização de Fornecedores – instituída pela Portaria nº 104/2025 –, constataram-se elementos suficientes que evidenciam a responsabilização da empresa envolvida.

Dessa forma, acolho integralmente o entendimento da Comissão e a manifestação da Secretaria competente, aplicando à referida empresa a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do inciso I do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto nos autos.

Cumpra-se.

Município de Jardim do Seridó/RN, 19 de agosto de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:769AD45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e
CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local; (texto consolidado)

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à senhora **JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA,** servidora ocupante do cargo de Digitadora, matrícula nº 2.096, 1/2 (meia) diária, totalizando a importância de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, durante o dia 22/08/2025, com objetivo de participar de curso prático na Nova Lei de Licitações e Contrata + Brasil, a ser realizado pela empresa Projet Serviços de Assessoria e Consultoria Ltda.

Art. 2º A participação da Servidora é de grande importância, por se tratar de um assunto relevante para a Administração Pública Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de agosto de 2025, 136º ano da República.

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Mat.: 00433

Publicado por:
Micaela Jordania Azevedos Dos Santos
Código Identificador:7CB0EB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 044, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,

CONSIDERANDO o artigo art. 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Srta.**GABRIELA MEDEIROS MARTINS**,Enfermeira, Matrícula n° 1760, ½ (meia) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Caicó/RN, no dia 22 de agosto de 2025, para a Oficina do ciclo de melhorias do PLANIFICASUS – Semana padrão.

Art. 2º.A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º.Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso "Múcio Pereira de Oliveira", em Jardim do Seridó/RN, 18 de agosto de 2025.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula n° 2097

Publicado por:
Miliane de Souza Medeiros
Código Identificador:CE53C181

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 106 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO N° 106 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO EM VIGOR NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA - RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no orçamento em vigor no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.
Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme discriminações constantes no Anexo I, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 20 de agosto de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Anexo I do Decreto nº 106 de 20 de agosto de 2025.

SUPLEMENTAÇÃO:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
15903 – FUNDEB
2.134 – Folha de pagamentos e encargos do ensino fundamental
637 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 617 R$ 500.000,00 **Total da Ação: R$ 500.000,00**

2.127 – Folha de pagamentos e encargos da educação infantil (creche e pré-escola)
602 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 617 R$ 170.000,00 **Total da Ação: R$ 170.000,00**
Total da Unidade Orçamentária: R$ 670.000,00

8101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
2.31 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
149 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 100 R$ 15.000,00 **Total da Ação: R$ 15.000,00**
Total da Unidade Orçamentária: R$ 15.000,00

6101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.23 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
113 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 100 R$ 50.000,00 **Total da Ação: R$ 50.000,00**
Total da Unidade Orçamentária: R$ 50.000,00

4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA
14101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.167 - Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais – Ass. Social
757 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 100 R$ 15.000,00 **Total da Ação: R$ 15.000,00**
Total da Unidade Orçamentária: R$ 15.000,00

3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSÉ DA PENHA
13000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.41 - Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais
210 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 585 R$ 150.000,00 **Total da Ação: R$ 150.000,00**
Total da Unidade Orçamentária: R$ 150.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

REDUÇÃO:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
99000 – Reserva de contingência
2.186 – Reserva de contingência
829 - 9.9.99.99.00 – A classificar – Fonte: 100 R$400.000,00 **Total da Ação: R$ 400.000,00**
Total da Unidade Orçamentária: R$ 400.000,00

15001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.29 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIO, QUADRA E CAMPO DE FUTEBOL
887 - 4.5.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte: 700 R$500.000,00 **Total da Ação: R$ 500.000,00**
Total da Unidade Orçamentária: R$ 900.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D8FE4654

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº030/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1746/2025
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a inexigibilidade de licitação nº 030/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Transporte, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, §

3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n.º 02.144.891/0001-85

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	16493 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE Com 02 usuários e Consulta de Peças e Orçamentação + Treinamento AX + Suporte	01	Serviço	R$ 7.068,00	R$ 7.068,00
TOTAL: R$ 7.068,00					

Prestação de serviços de 01 (uma) licença de uso de software de orçamentação eletrônica, destinada a reparação automotiva, com assinatura anual de acesso ao banco de dados do Sistema AudatexGov.

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n.º 02.144.891/0001-85 - pelo valor de R$ 7.068,00 em 20/08/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:4A61447F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº027/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1746/2025
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a inexigibilidade de licitação nº 030/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Transporte, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n.º 02.144.891/0001-85

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	16493 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE Com 02 usuários e Consulta de Peças e Orçamentação + Treinamento AX + Suporte	01	Serviço	R$ 7.068,00	R$ 7.068,00
TOTAL: R$ 7.068,00					

Prestação de serviços de 01 (uma) licença de uso de software de orçamentação eletrônica, destinada a reparação automotiva, com assinatura anual de acesso ao banco de dados do Sistema AudatexGov.

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n.º 02.144.891/0001-85 - pelo valor de R$ 7.068,00 em 20/08/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:54688AFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – RESULTADO DEFINITIVO

O Município de Jucurutu/ RN torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DO CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS URBANOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, alcançado após o escoamento do prazo com a ausência de interposição de possíveis recursos administrativos, conforme quadro abaixo:

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento deferido:

Requerente	Serviço/Item
59.877.398 ANEILTON SILVA DE MEDEIROS – CNPJ: 59.877.398/0001-91	Itens 04 e 05
61.805.358 JULIO LUIS DE ARAUJO FILHO – CNPJ: 61.805.358/0001-86	Item 07

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento indeferido: Não houve.

Jucurutu/RN, 20 de agosto de 2025.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:EA337B3C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 018.-2024

CREDENCIAMENTO nº 001/2024 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN n° 22040001/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: **Credenciamento para prestação dos serviços de mão de obra no âmbito da construção civil e serviços urbanos destinados aos diversos setores das secretarias da prefeitura municipal de Jucurutu/ RN.**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 018.-2024

- **RATIFICO** os atos praticados pela **Comissão de Contratação** deste Município e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento.

- **AUTORIZO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, art. 79, I e do Decreto Municipal nº 1.421/2024, art. 7º, I, o **Credenciamento para prestação dos serviços de mão de obra no âmbito da construção civil e serviços urbanos destinados aos diversos setores das secretarias da prefeitura municipal de Jucurutu/ RN,** das empresas: **59.877.398 ANEILTON SILVA DE MEDEIROS** – CNPJ: 59.877.398/0001-91 e **61.805.358 JULIO LUIS DE ARAUJO FILHO** – CNPJ: 61.805.358/0001-86.

Jucurutu/ RN, 20 de agosto de 2025

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:4CC513DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 12120001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.170.873/0001-90; OBJETO: Construção da ampliação da Escola Valdemir Fernandes, zona urbana de Jucurutu/RN; VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de cinco (05) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. O prazo de vigência poderá será prorrogado mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. VALOR: O valor total da contratação é de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 07 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA; 12 – EDUCAÇÃO; 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; 07.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; II - Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%; 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE; 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação; 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; III - Programa de Trabalho: 0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS; IV – Elemento de Despesa: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES; V – Plano Interno: 1014 AMPL.REF.ADEQ.EQUIPS.DAS UNIDADES DE ENSINO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Josenise Moema Chaves dos Santos – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 01 de agosto de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:4709DECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025 - PROC. ADMINIST. MJ/RN N° 15050001/2025 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ASSUNTO: DESISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025.

CONSIDERANDO, o pedido de distrato da **Ata de Registro de Preços nº 065/2025** e do contrato decorrente solicitada pela empresa **SOLUÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ: 08.863.999/0001-04;

CONSIDERANDO, que a **Ata de Registro de Preços nº 065/2025**, assim prevê em sua cláusula 7:
7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do Decreto Municipal nº 1.418, de 2024; ou
7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa alegou a ocorrência de fatos que comprometeram a perfeita execução contratual, **sem a comprovação do caso fortuito e de força maior alegados**, impeditivos do fornecimento dos produtos;

CONSIDERANDO, por fim, que a Procuradoria Jurídica, em sede de Parecer Jurídico, assim se manifestou:
Face ao todo o exposto, OPINAMOS pela POSSIBILIDADE do cancelamento do registro do fornecedor na ATA solicitada. OPINAMOS ainda que seja encaminhado o presente procedimento para a comissão administrativa competente para abertura de Procedimento administrativo Sancionatório a fim de averiguar o suposto cometimento de infração administrativa, respeitado em qualquer caso o contraditório e ampla defesa e aplicação de eventuais penalidades legalmente cabíveis.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Cancelar o compromisso assumido na Ata de Registro de Preços nº 065/2025, em sua TOTALIDADE, celebrada com a empresa **SOLUÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ: 08.863.999/0001-04, **devendo haver a apuração do descumprimento da Ata de Registro de Preços com a possível aplicação das penalidades estabelecidas no edital**.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 19 de agosto de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:773CEE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 04080001/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 024/2025

Assunto: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no **inciso V do art. 74** da Lei nº 14.133/2021.
Decisão: Autorização para inexigibilidade de licitação

Trata-se de pretensão para inexigibilidade de licitação, com fulcro no **inciso V do artigo 74** da Lei nº 14.133/2021, para **a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A JUNTA MILITAR, RUA BASÍLIO BATISTA BRANCO, N° 63, CENTRO, JUCURUTU/RN.**
A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada pela **Secretaria Municipal de Administração**.
Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência - TR.
O Termo de Referência foi aprovado pelo Exmº Sr Prefeito Municipal.
A Assessoria Jurídica deste Município analisou os aspectos legais e regulamentares da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente por meio de Parecer Jurídico.
Foi informado, através do Termo de Referência, que há disponibilidade orçamentária no exercício de **2025** para custear a despesa.
Eis o que cumpre relatar.
Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, à luz da legislação e do interesse público.
Ab initio, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (NLL) para todas as contratações diretas, os quais foram listados em seu art. 72, bem como aqueles previstos no **decreto municipal Nº 1.419/ 2024,** que dispõe sobre a processo de

contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito do **Município de Jucurutu/ RN**.
São requisitos formais para o processo sob análise:
Formalização da demanda: o inciso I do artigo 72 da NLL determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda (DFD), assim como o art. 1º, I do **Decreto Municipal Nº 1.419/2024**.
Termo de Referência: todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL e, por força do art. 1º, I do **Decreto Municipal Nº 1.419/2024**.
Valor estimado da contratação: exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações, é disciplinado internamente pelo art. 1º, II do **Decreto Municipal Nº 1.419/2024;**
Parecer jurídico: previsto no inciso III do art. 72 da NLL e indispensável para as contratações do **Município de Jucurutu/ RN**, conforme disposto no art. 1º, III do **Decreto Municipal Nº 1.419/2024;**
Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários: o inciso IV do art. 72 da NLL requer a "demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido", formalidade também prevista no art. 1º, IV do **Decreto Municipal Nº 1.419/2024**.
Requisitos de habilitação e qualificação: a comprovação de que as empresas empresárias exclusivas das atrações artísticas preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL, formalidade também prevista no art. 1º, V do **Decreto Municipal Nº 1.419/2024**.
Razão de escolha do <u>imóvel a ser locado</u>: a razão de escolha **do imóvel a ser locado**, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações, está devidamente justificada na Declaração Conjunta emitida pela Unidade Demandante;
Justificativa de preço: o preço está devidamente justificado no **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL e do art. 1º, VII do **Decreto Municipal Nº 1.419/2024**.
Autorização da autoridade competente: a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 1º, VIII do **Decreto Municipal Nº 1.419/2024**, é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.
Divulgação da autorização de contratação direta: em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, e no art. 9º, §5º do **Decreto Municipal Nº 1.419/2024**, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.

Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, **todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.**
***Conclusio,* não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.**
Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.
A equipe de planejamento, no Termo de Referência, assim caracterizou o objeto da contratação:
– DEFINIÇÃO DO OBJETO
*14.1.1 - Constitui objeto deste documento a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A JUNTA MILITAR, RUA BASÍLIO BATISTA BRANCO, N° 63, CENTRO, JUCURUTU/RN**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*
No mesmo documento, a necessidade da contratação foi assim justificada:

15.1 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de garantir a continuidade do funcionamento da Junta Militar em espaço adequado, responsável por diversos serviços relacionados ao alistamento militar, à dispensa de incorporação e a outras atribuições essenciais à população. O imóvel atualmente ocupado pela Junta Militar apresenta as condições estruturais necessárias, incluindo acessibilidade e instalações compatíveis com a natureza dos serviços prestados, o que garante comodidade, segurança e eficiência no atendimento aos cidadãos. Diante da inexistência de imóveis próprios ou alternativos disponíveis no município que atendam aos requisitos técnicos e funcionais exigidos, optou-se pela manutenção da unidade no mesmo local, situado na Rua Basílio Batista Branco, nº 63, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000, de propriedade da Sra. Dalvani Francisca de Souza, por ser o único que reúne as características indispensáveis ao pleno funcionamento da Junta Militar. No que se refere à forma de contratação, de acordo com o artigo 51 da Lei nº 14.133/2021, a locação de imóveis deve ser precedida de licitação e avaliação prévia do bem, incluindo análise de seu estado de conservação, custos de adaptações e prazo de amortização dos investimentos necessários. Todavia, o inciso V do caput do artigo 74 da referida lei dispõe que é inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente nos casos de locação de imóvel cujas características de instalações e localização tornem necessária sua escolha. Assim, considerando a inviabilidade de competição e a adequação do imóvel atualmente utilizado, justifica-se a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, devidamente instruída com os documentos comprobatórios exigidos.

17. O processo veio à Autoridade Superior para aprovação e autorização da **contratação direta por inexigibilidade de licitação**.
Quanto à legislação aplicável, o inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 permite à Administração **inexigir** a licitação para:
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.".

No mesmo dispositivo legal, em seu parágrafo 5º, é determina-se quais requisitos serão observados para as aquisições ou locações de imóveis:

*§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:*
I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Com a identificação do imóvel que inicialmente poderia atender as necessidades da locação pela Secretaria Municipal demandante, foi realizada a **avaliação do bem e de seu estado de conservação**, com emissão de **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL** pela servidora Municipal Rafaella Amaral Lopes - Engenheira Civil CREA 211822331, onde concluiu-se:

6. METODOLOGIA E AVALIAÇÃO:
Levando em consideração para determinação do valor de aluguel mensal do imóvel, foi feita uma ampla pesquisa no mercado local, tendo sido realizados os tratamentos estatísticos considerados adequados para o fim.
Aplicando as informações obtidas através de pesquisas de preços baseadas nas informações colhidas na região e informações dos valores praticados no mercado da região, conseguiu-se obter um valor de mercado aproximado de aluguel do imóvel objeto de estudo.
Todavia, considerando o imóvel livre e desimpedido de quaisquer ônus, no estado em que se encontra e em condições de ser colocado no mercado imobiliário para negociação, optamos pela adoção do limite inferior, chegando ao seguinte valor para fins de locatícios, no valor final arredondado de: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), valor total do contrato de 12 meses.

Em **declaração conjunta** emitida pela Autoridade demandante, certificou-se a inexistência de imóvel vago e disponível na Administração Municipal, bem como apresentou-se a justificativa para escolha do imóvel.

Portanto, atendidos os requisitos exigidos para esta contratação, o imóvel objeto da locação é o único da área apto a atender às necessidades da Administração Públicas, tendo em vista suas características.

Assim, no presente caso, entende-se possível a utilização da contratação direta conferida pelo legislador.
Ademais, por meio do Parecer Jurídico, a Assessoria Jurídica concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de inexigibilidade de licitação, com fulcro no **inciso V do art. 74** da Lei nº 14.133/2021.
Ante todo o exposto, diante da manifestação jurídica, bem como da documentação carreada aos autos, **não se vislumbra óbice à presente contratação,** onde delibero nos seguintes termos:
AUTORIZO, com fulcro no **inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, a contratação direta por INEXIGIBILIDADE de licitação ora pretendida;
ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento;
Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor da Locatária **DALVANI FRANCISCA DE SOUZA, CPF 481.629.064-87**.

Jucurutu/ RN, 20 de agosto de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:695D2BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24060002/2025
DISPENSA N° 044/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.**
Objeto: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DESTINADOS AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 044/2025**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que as empresas declaradas vencedoras **57.794.545/0001-34 - IMPÉRIO CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA, 55.233.089/0001-28 - COMANDO CERTIFICACAO DIGITAL E TECNOLOGIA LTDA e 24.360.351/0001-71 - EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA LTDA,** comprovaram que preencheram os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhidas por atenderem todas as exigências do aviso de contratação direta e seus anexos, inclusive, por apresentar os preços compatíveis com o preço de referência apurado pela Administração, perfazendo um valor global de **R$ 3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais).**

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Finanças** para providenciar a emissão de Nota de Empenho e envio da mesma juntamente com o Contrato Administrativoem favor da empresa adjudicatária **57.794.545/0001-34 - IMPÉRIO CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA, 55.233.089/0001-28 - COMANDO CERTIFICACAO DIGITAL E TECNOLOGIA LTDA e 24.360.351/0001-71 - EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA LTDA**.

II – Após, que se DIVULGUE este ato no site oficial do Município de Jucurutu/ RN, na forma do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 e o Contrato Administrativo no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, conforme o art. 94 da mesma lei.

Jucurutu/RN, 20 de agosto de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:3B4A9641

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, comunicar a V. Sª **DALVANI FRANCISCA DE SOUZA, CPF 481.629.064-87** que foi solicitada a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A JUNTA MILITAR, RUA BASÍLIO BATISTA BRANCO, N° 63, CENTRO, JUCURUTU/RN.**

Dita solicitação obteve parecer jurídico favorável, sendo acatada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Assim, comunicamos V. Sª da demanda apresentada, ao tempo em que concedemos os dois (02) dias úteis para a **assinatura de contrato administrativo** pelo ProSipe, onde disponibilizaremos ao prestador de serviços os dados necessários via e-mail.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 20 de agosto de 2025.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:627F9149

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN N° 22040001/2024 CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR o representante das empresas: **59.877.398 ANEILTON SILVA DE MEDEIROS** – CNPJ: 59.877.398/0001-91 e **61.805.358 JULIO LUIS DE ARAUJO FILHO** – CNPJ: 61.805.358/0001-86, visando a assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS URBANOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN.**

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura do Contrato Administrativo.

Jucurutu/RN, 20 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Secretária de Planejamento

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:D58F4046

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PROC. ADMIN. MJ/ RN N° 01070001/2025 CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

Vimos através deste, CONVOCAR o representante da empresa: **SAFE SUPORTE A VIDA E COM INT LTDA -** CNPJ: 15.260.346/0001-04, visando à assinatura da Ata de registro de Preços, cujo objeto é o **Registro de preços para a possível aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos.**

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 20 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Secretária de Planejamento

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:1957E8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PROC. ADMIN. MJ/ RN N° 13060003/2025 CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

Vimos através deste, CONVOCAR o representante da empresa: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA -** CNPJ: 50.511.009/0001-35, visando à assinatura do **Registro de preços para aquisição gradativa de cestas básicas destinadas às famílias em vulnerabilidade social atendidas através dos benefícios eventuais da SMAS.**

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 20 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Secretária de Planejamento

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:68DC2E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PROC. ADMIN. MJ/ RN N° 24060002/2025 CONVOCAÇÃO DISPENSA Nº 044/2025

Vimos através deste, CONVOCAR o representante das empresas: **57.794.545/0001-34 - IMPÉRIO CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA, 55.233.089/0001-28 - COMANDO CERTIFICACAO DIGITAL E TECNOLOGIA LTDA e 24.360.351/0001-71 - EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA LTDA**, visando à assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DESTINADOS AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN.**

Assim, comunicamos V. Sª da demanda apresentada, ao tempo em que concedemos 02 (dois) dias úteis para a **assinatura de contrato administrativo** pelo ProSipe, onde disponibilizaremos ao prestador de serviços os dados necessários via e-mail.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 20 de agosto de 2025.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:ED3EABC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DA SEGUNDA CHAMADA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

A Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, através do Setor de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através do **Processo Licitatório nº 1425/2025** da **Dispensa de Licitação nº 041/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais e instrumentos musicais, para manutenção das bandas marciais das escolas municipais e do grupo de música renovar, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. As quais deverão ser enviadas para o e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 21 de agosto de 2025 até as 10h:00min do dia 26 de agosto de 2025**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, no horário das 07h00min às 13h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (http://jundia.rn.gov.br/) e através do e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br

Jundiá/RN, 20 de agosto de 2025.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Agente de Contratação da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0755466E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

A Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, através do Setor de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através do **Processo Licitatório nº 1571/2025** da **Dispensa de Licitação nº 042/2025**, cujo objeto é a contratação dos serviços de produção com edição de áudio para publicidade institucional, dos eventos ou acontecimentos do município de Jundiá/RN, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. As quais deverão ser enviadas para o e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 21 de agosto de 2025 até as 10h:00min do dia 26 de agosto de 2025**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, no horário das 07h00min às 13h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (http://jundia.rn.gov.br/) e através do e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br

Jundiá/RN, 20 de agosto de 2025.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Agente de Contratação da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B8A22760

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 20250246/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO N° **20250246**

ORIGEM: QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02040006/25

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS-RN
CNPJ: 08.143.026/0001-09

CONTRATADO: INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVICOS-IPAS - CNPJ: 55.170.976/0001-02

OBJETIVO: qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, para habilitação de eventual e futuro Termo de Qualificação e/ou Contrato de Gestão com vista à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividade e projetos que contribuam para DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO das secretarias de infraestrutura, esporte e agricultura, no âmbito do Município de Lagoa de Pedras/RN.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 312.635,00 (trezentos e doze mil, seiscentos e trinta e cinco rais).
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
AÇÃO: 2030
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.85
FONTE DE RECURSO: 15000000
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;
AÇÃO: 2090
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.85
FONTE DE RECURSOS: 15000000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRAESTRUTURA;
AÇÃO: 2060
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.85
FONTE DE RECURSOS: 15000000
VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2026.

Base Legal: DECRETO Nº 12/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025, QUE ESTABELECE E REGULAMENTA O REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO LAGOA DE PEDRAS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, e, subsidiariamente, na Lei Federal n. 9.637/1998, e Lei Federal n. 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, respectivamente e ainda nos termos do ADI 1.923/DF

Data Assinatura: 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:7C0D115F

CPL LAGOA DE PEDRAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250074/2025

O Município de Lagoa de Pedras, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Cel. Francisco Tomaz – N° 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, representado por **JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, autoridade competente, portador do CPF nº 061.241.314-47, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SINASP SISTEMAS AUTOMACAOASSESSORIA PUBLICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ º 54.610.029/0001-14, com sede na Rua Doutor Luiz Felipe Câmara – LAGOA NOVA – CEP: 59064-200 – NATAL/RN, representada por **LUCAS ANDREW MARTINS DE SOUSA**, portador do CPF nº 032.602.853-69, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20250074/2024 oriundo da Adesão A Ata De Registro De Preços Nº. 02/2025, até 02 de fevereiro de 2026, nos termo do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade orçamentária: 03 01
Projeto atividade: 2.015 - manutenção das atividades da sec municipal de administração
Ficha de despesa: 33904000
Fonte de recurso : 150000000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02 de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras - RN, 02 de agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras
CNPJ: 08.143.026/0001-09
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 061.241.314-47
Contratante

Sinasp Sistemas Automacaoassessoria Publica LTDA
CNPJ º 54.610.029/0001-14
LUCAS ANDREW MARTINS DE SOUSA
CPF: 032.602.853-69
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:5C50CBCF

CPL LAGOA DE PEDRAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (*) EXTRATO DE CONTRATO N° 20250074

CONTRATO Nº 20250074
ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20010001/25

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
CNPJ: 08.143.026/0001-09
CONTRATADO: SINASP SISTEMAS AUTOMACAO ASSESSORIA PUBLICA LTDA
CNPJ: 54.610.029/0001-14
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE SIAFIC, LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRIBUTÁRIO, PROTOCOLO E FOLHA DE PAGAMENTO.
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
Unidade orçamentária: 03 01
Projeto atividade: 2.015 - manutenção das atividades da sec municipal de administração
Ficha de despesa: 33904000
Fonte de recurso : 150000000
VIGÊNCIA: **03 de fevereiro de 2025 a 02 de agosto de 2025.**
Base Legal: Art. **86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21.**

Data Assinatura: **03 de fevereiro de 2025**

(*) Republicado por incorreção em virtude de erro de digitação no CNPJ da empresa, em publicação veiculada em Diário Oficial da FEMURN em 21/07/2025 - Edição 3584.

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:F2104853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PREPARAÇÃO E VALIDAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029

A Prefeita do Município de Lagoa de Pedras, **JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA e CONVIDA** os vereadores, servidores públicos, conselheiros municipais, instituições civis organizadas e toda a população em geral, para participarem das **Audiências Públicas de Preparação e Validação do Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) para os exercícios de 2026, 2027, 2028 e 2029**, oportunidade em que poderão contribuir com propostas e sugestões.

As audiências acontecerão nos seguintes locais, datas e horários:

• **26 de agosto de 2025**, às **14h**, na **UBS do Povoado Mandú**;
• **27 de agosto de 2025**, às **14h**, na **Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa de Pedras**.

Lagoa de Pedras/RN, 20 de agosto de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:08730B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162 DE 31 DE JULHO DE 2025
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº162 DE 31 DE JULHO DE 2025*.

Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa de Pedras/RN para o quadriênio set/24 a set/28 e Nomeação do Presidente, Vice-presidente e Secretário executivo do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa de Pedras/RN.

A Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos das Leis Municipais nº 099/1999 e nº 104/1999;
CONSIDERANDO os termos das Leis Municipais nº 065/1997;
CONSIDERANDO o regimento interno atualizado e aprovado através da resolução 010/2024 de 19 de julho de 2024;
CONSIDERANDO a resolução CNS 333/2003;
CONSIDERANDO a resolução CNS 453/2012;
CONSIDERANDO a resolução CMS 011/2012;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Eleição do Conselho Municipal de Saúde Lagoa de Pedras/RN de 16 de agosto de 2024;
CONSIDERANDO o resultado de Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de 06 de setembro de 2024,

RESOLVEM:

Art.1º - Empossar os membros do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa de Pedras conforme relação abaixo:

Poder Executivo (25%):
Titular: Eliane Porto de Moura
Suplente: Claudio Alex Martins Fernandes

Titular: Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Suplente: Magno Viegas Gomes

Profissionais de Saúde (25%)
Titular: Maria Rosiene de Oliveira
Suplente: Priscila Roberta de Oliveira Dantas

Titular: Ivanildo Firmino da Silva
Suplente: Argentina Fontoura de Andrade

Usuários (50%):

Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Lagoa de Pedras
Titular: Jackson Pereira Silva
Suplente: Joselito Belarmino de Morais

Associação de Desenvolvimento Rural Sustentável de Lagoa Grande
Titular: Sérgio Murilo Macedo Chacon
Suplente: João Maria Duarte da Silva

Igreja Católica de Lagoa de Pedras
Titular: Maria José da Silva
Suplente: Francisco das Chagas Alves Pessoa

Associação de Desenvolvimento Rural de Pajuçara
Titular: Daguimar Fernandes de Oliveira
Suplente: Ivanildo Pereira

Associação de Desenvolvimento Rural Santa Luzia
Suplente: Ivanildo Pereira

Art. 2º- Nomear o Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa de Pedras/RN para o período de set/2024 a set/2028

Presidente:
Nome: Jackson Pereira Silva

Vice-Presidente:
Nome: Maria José da Silva

Secretário Executivo:
Nome: Fabiano Rodrigues do Nascimento

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publiquem, Registrem, Cumpram.

Lagoa de Pedras/RN, 31 de julho de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:07125C98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PARCIAL – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, por meio do Prefeito Iranildo Aciole da Silva, torna público o resultado parcial do processo de credenciamento de artistas locais, referente ao Chamamento Público nº 002/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 1.289/2025. Para o Item 0001, que trata de eventos de pequeno porte no valor de R$ 1.000,00 por apresentação, foram habilitados os artistas Marcos Fernandes da Silva Banqueiro, José Lucas dos Santos Ferreira, Francisco Jean Carlos Barbosa da Silva, João Batista de Araújo, Francisco das Chagas Gomes, Thellys Elyelson de Araújo Paz, Raimundo Gonçalves dos Santos, Lucas Fernandes da Silva, Edenilson Airton David, Raimundo Ferreira da Costa e Flávia Maria Silva Vieira. Para o Item 0002, correspondente a eventos de médio porte no valor de R$ 2.000,00 por apresentação, foram credenciados Marcos Fernandes da Silva Banqueiro, José Lucas dos Santos Ferreira, Francisco Jean Carlos Barbosa da Silva, Thellys Elyelson de Araújo Paz, Raimundo Gonçalves dos Santos, Agnes Felix, Lucas Fernandes da Silva, Edenilson Airton David e Flávia Maria Silva Vieira. Já no Item 0003, referente a eventos de grande porte no valor de R$ 4.000,00 por apresentação, foram habilitados Agnes Felix, Edenilson Airton David e Flávia Maria Silva Vieira. Todos os documentos referentes a este processo estão disponíveis para consulta pública no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Nova/RN, 20 de agosto de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:FF7DD700

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PARCIAL – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, Sr. Iranildo Aciole da Silva, torna público o resultado parcial do processo de credenciamento para contratação de empresas especializadas em serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e hospedagem/hotelaria. Foram habilitadas para prestação dos serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais (Item 0001), com valor referencial de R$ 110.000,00, as empresas: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ 10.477.835/0001-90, HAROLDO JUNIOR DA SILVA FERNANDES – CNPJ 53.323.430/0001-00, EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ 55.738.556/0001-71, CAMBOATAS TURISMO LTDA – CNPJ 06.200.694/0001-97, PRS AGENCIAMENTOS LTDA – CNPJ 51.044.562/0001-78, FUTURE VIAGENS TURISMO LTDA – CNPJ 54.202.236/0001-30, GLOBAL TURISMO LTDA – CNPJ 29.528.154/0001-32, KAMILA CRISTINA FERREIRA DE JESUS – CNPJ 51.099.960/0001-91, FLY GATES VIAGENS LTDA – CNPJ 58.425.667/0001-16, HOTEL A JATO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ 51.810.293/0001-03, A ACADEMIA STUDIO FIT LTDA – CNPJ 33.104.000/0001-90, ELKER LIMA CORREIA LEITE – CNPJ 58.602.057/0001-40, FORCE TURISMO LTDA – CNPJ 43.473.652/0001-56 e FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ 08.808.153/0001-71; e, para os serviços de agenciamento de hospedagem/hotelaria (Item 0002), com valor referencial de R$ 25.000,00, foram credenciadas as mesmas empresas acima listadas. Todos os documentos relativos a este processo estão disponíveis para consulta pública no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Lagoa Nova/RN, 20 de agosto de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C94E22D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0456/2025 - GP

Portaria nº 0456/2025 - GP Lagoa Nova/RN, 20 de agosto de 2025.

"Concede férias ao servidor e Converte 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário e da outras providencias".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Senhor **GILSON CARLOS DE MEDEIROS,** matrícula nº: **442**; Cargo de **Coveiro,** lotado no **Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana**, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º Considerando o período aquisitivo de Férias é de: **2024/2025** com período de gozo: **01.09.2025 a 30.09.2025.**

Art. 3º Considerando o **Memorando nº 1522/2025** – da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, informando que o servidor é responsável pela área de manutenção dos cemitérios, visando a continuidade do serviço público, solicitamos que o mesmo retorne a desempenhar suas funções no setor de manutenção dos cemitérios do Município. Visando também que a Secretaria Municipal de Obras, Serviço e Mobilidade Urbano e o Município não sejam prejudicados em virtude de honrar em dia com seus compromissos.

Art. 4º Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, nos termos do disposto no art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar n° 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, "O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante" e em comum acordo entre as partes, será convertido 1/3 das férias não gozadas, referente ao período de **21 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025,** em pecúnia.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:A710D9C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0457/2025 – GP

Portaria nº 0457/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 20 de agosto de 2025.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas do servidor **JOSE HEITOR MATIAS,** matricula **nº 1937;** Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em viagem no dia 22 de agosto de 2025, com finalidade de participar do curso prático da nova lei de licitações e contrata mais Brasil, que ocorrerá no SEBRAE Natal, localizado na Av. Lima e Silva, 76 - Lagoa Nova, Natal – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:78124104

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0458/2025 – GP

Portaria nº 0458/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 20 de agosto de 2025.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **MARIA LUANA SOUZA DA SILVA,** matricula **nº 1509;** Cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, lotada no Gabinete do Prefeito, em viagem no dia 22 de agosto de 2025, com finalidade de participar do curso prático da nova lei de licitações e contrata mais Brasil, que ocorrerá no SEBRAE Natal, localizado na Av. Lima e Silva, 76 - Lagoa Nova, Natal – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:E01B2904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0459/2025 – GP

Portaria nº 0459/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 20 de agosto de 2025.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas do servidor **ALEXANDRE MIZAEL DA SILVA,** matricula **nº 36943-1;** Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviço e Mobilidade Urbana, em viagem no dia 22 de agosto de 2025, com finalidade de participar do curso prático da nova lei de licitações e contrata mais Brasil, que ocorrerá no SEBRAE Natal, localizado na Av. Lima e Silva, 76 - Lagoa Nova, Natal – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:E43ADAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP Nº 094 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: K F G PINTO EIRELI
CNPJ: 41.069.896/0001-42
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE LAGOA NOVA/RN.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 20 DE AGOSTO DE 2025, encerrando-se em 19 DE AGOSTO DE 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021

Lagoa Nova/RN, em 19 de agosto de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:3EF1E543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – 18 DE AGOSTO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – 18 DE AGOSTO DE 2025

CONSIDERANDO a Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Nova, em sua 1a Reunião Ordinária de 2025 realizada em 07 de agosto 2025, na Casa dos Conselhos.

CONSIDERANDO a Lei 8.142 de 1990 e suas atribuições legais o § 2° O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 141 de 2012 que institui as atribuições legais e normatizações técnicas Art. 34. A prestação de contas prevista no art. 37 conterá demonstrativo das despesas com saúde integrante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, a fim de subsidiar a emissão do parecer prévio de que trata oart. 56 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000.

CONSIDERANDO Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:I - montante e fonte dos recursos aplicados no período;II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.§ 3odo art. 165 da Constituição Federal.

RESOLVE:

ART. 1º - APROVAR A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2025 - PAS 2025.

ART. 2° -ANÁLISE DO 2° E 3° QUADRIMESTRE DE 2024.

ART. 3°- APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2024

FRANCISCO DE SALES MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 001/2025 – CMS de termos do Conselho Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova

MARIA ONIZE MEDEIROS DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:55BCA00F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025A

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº: 801158/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 36/2025
Contratante: Município de Lagoa Salgada/RN – CNPJ nº 08.162.869/0001-44
Contratada: F&M Comércio e Serviços Ltda – CNPJ nº 47.121.433/0001-26
Objeto: Contratação de empresa especializada em Business Intelligence (BI) para apoio à gestão da Atenção Primária à Saúde do Município de Lagoa Salgada/RN, mediante fornecimento de soluções tecnológicas, relatórios, painéis analíticos, robôs de auditoria, treinamento e assessoria técnica.
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
Valor Global: R$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada
Unidade Orçamentária: 02.009 – Secretaria Municipal de Saúde
Ações: 2.043, 2.045, 2.052, 2.140, 2.175
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Natureza: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos: 1500 1002, 1600 0000, 1600 3310, 1600 3120 e 1751 0000

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:B00FC02D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 267/2025

Portaria nº 267/2025. Lagoa Salgada/RN, 20 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor DAVID EMANUEL DANTAS DE LIMA, matrícula nº *******50-5, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, **Licença Prêmio**, conforme Art. 96, da Lei Municipal Complementar nº 001 de 03 de dezembro de 2001, pelo período de 03 (três) meses, com remuneração, a contar de **21 de agosto de 2025** até **21 de novembro de 2025**.

Art. 2º O retorno ao serviço antes do término da licença somente poderá ocorrer mediante requerimento formal de uma das partes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:899C0547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 268/2025

Portaria nº 268/2025.

Lagoa Salgada/RN, 20 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor GILMAR GUEDES DE MOURA, matrícula nº *******44, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de VIGILANTE, **Licença Prêmio**, conforme Art. 96, da Lei Municipal Complementar nº 001 de 03 de dezembro de 2001, com remuneração, pelo período de 03 (três) meses, a contar de **21 de agosto de 2025** até **21 de novembro de 2025**.

Art. 2º O retorno ao serviço antes do término da licença somente poderá ocorrer mediante requerimento formal de uma das partes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:B58CE51E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CAF) DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2025-SMS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 970/2023;

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº 01/2025-SMS, firmado entre a Prefeitura Municipal de Lajes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus.

CONSIDERANDO a relevância da Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF), responsável por supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução dos instrumentos pactuados, bem como por emitir relatórios técnicos acerca dos resultados alcançados, da economicidade das atividades desenvolvidas e do cumprimento das obrigações contratuais;

CONSIDERANDO que a atuação da CAF é fundamental para assegurar a transparência, a eficiência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos destinados às entidades do Terceiro Setor;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros da **Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF)**, responsável por acompanhar e avaliar a execução do Contrato de Gestão nº 01/2025-SMS, que tem por objeto a gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Edivan Secundo Lopes.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

• **RENATA FARRURE BEZERRA BARBOSA** – Diretora Executiva da UPA – Membro
• **ALANY KIVIA DE LIMA PINTO** – Diretora de Enfermagem da UPA – Membro
• **MATHEUS FORTE BORGES** – Diretor Executivo Administrativo – Membro
• **RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA** – Assessor de Planejamento e Orçamento – Membro
• **PAULA FRANCINETE FERNANDES AVELINO** – Chefe de Gabinete da Controladoria Municipal – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 20 de agosto de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:887D49FB

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN - E A EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES LTDA.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, através da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, portador do CPF nº XXX.085.XXX-27 e RG nº XXX.842.XXX expedida por SSP/RN, de um lado e de outro, a empresa a **CONSTRUTORA GUIMARÃES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.333.460/0001-34, sediado na Avenida João Manoel Pessoa, nº 51, Barro Vermelho, Itajá/RN – CEP: 59.513-000, neste ato representado por **LUIZ CARLOS GUIMARÃES FILHO**, inscrito no CPF nº XXX.940.XXX-31, que exerce a função de Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o Primeiro Termo de **APOSTILAMENTO** do Contrato n° 071/2025, proveniente da Dispensa de Licitação nº 44/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual o acréscimo de dotação orçamentária que fará frente às despesas do contrato administrativo n° 071/2025, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PARA DORMITÓRIO DO SAMU E CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DA UPA DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, CONFORME PROJETO BASICO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
2.1 – O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual, para fazer face ao acréscimo de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 136, IV, da Lei Federal nº. 14.133/21:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 – Em virtude do acréscimo na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas também serão consignadas com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2025.

Unidade Orçamentária: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2209 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 16213210 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito.

Lajes/RN, 20 de agosto de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:56CEBC66

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2025 - CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO

Processo Administrativo nº 821/2025

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INSERVÍVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.

Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação

No dia 16 de agosto de 2025, o Leiloeiro Daniel Elias Garcia, matrícula nº 02/2024 – JUCERN, encaminhou, por meio do Portal de Compras Públicas, os documentos exigidos para habilitação, com o objetivo de se credenciar como Leiloeiro Oficial do Município de Lajes/RN.

Após análise dos documentos pelo Agente de Contratação, foi verificado que o referido profissional atendeu a todos os requisitos estabelecidos no edital. Diante disso, declara-se o leiloeiro devidamente habilitado, passando a integrar o rol de leiloeiros credenciados do Município, conforme o item 7 do edital.

Rol de Leiloeiros Credenciados:

Nº	NOME/CPF	MATRICULA JUCERN	SITUAÇÃO
01	FILIPE PEDRO DE ARAÚJO	029/2011	Habilitado
02	FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO	024/2011	Habilitado
03	SAMARA BARBOSA ARAUJO	017/2025	Habilitada
04	JUSSARA DANIELE DE MEDEIROS	074/2024	Habilitada
05	DANIEL ELIAS GARCIA	002/2024	Habilitado

Lajes/RN, 20 de agosto de 2025

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:D38C5BC5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 942/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n° 11, de 24 de março de 2023, verbis:
"Art. 74, - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
Com fundamento no **Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAR**, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA MESSIANE ARAÚJO E BANDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE O EVENTO DA SEMANA DO EVANGÉLICO, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO DIA 12/09/2025, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS,** em favor da empresa **52.733.814 MARIA CELIANE VICENTE DA SILVA ARAUJO, CNPJ nº 52.733.814/0001-39**, estabelecida à Rua Jerônimo Câmara, nº 456, Bela Vista, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 942/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 20 de agosto de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:901218DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 123/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder ao Sr. JOSÉ CÉLIO BEZERRA FEITOSA, Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, matrícula 5720, lotada na Secretaria Municipal de Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, duas (03) três diárias no valor total de R$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais) para participar do 9º Salão do Turismo 2025, que acontecera nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2025, na cidade de São Paulo /SP

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 20 de agosto de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:25803961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 125/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder ao Sr. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS FILHO, Coordenador de Comunicação Social, Gabinete do Prefeito, matrícula 3450, lotado no GABINETE DO PREFEITO, duas (03) três diárias no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) para participar do 9º Salão do Turismo 2025, que acontecera nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2025, na cidade de São Paulo /SP

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 20 de agosto de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:FDD7B809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DIRETORES E VICE

PORTARIA Nº 124/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° - Ficam nomeados para o exercício dos cargos de Diretor (a) e vice, nas suas respectivas unidades escolares da rede Municipal de ensino, os servidores abaixo relacionados:

Escola Municipal	Nome	Representação
Aurea Galvão	Maria de Fátima de Oliveira	Diretor (a)
Derval Olivar Costa	Hilda Gomes de Souza	Diretor (a)
Santa Marta	Jessilene Lopes da Costa	Diretor (a)
São José	Francisco Maciel da Silva	Diretor (a)
São José	Maria Margarete Gomes	Vice-diretor (a)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:F1055D9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 329/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor Pedro Wemerson Alves Dias, Matrícula 120700-8, ocupante do cargo de Assessor de Transporte Hospitalar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 20 e 21 de agosto de 2025. O objetivo da viagem é viabilizar o transporte de pacientes para atendimento médico especializado na Clínica Nuclear, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 19 de agosto de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:3BCFD0B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 330/2025

Dispões sobre a nomeação dos membros para comporem a comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e da Adolescência do município de Lucrécia/RN.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para comporem a comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e da Adolescência do município de Lucrécia/RN.

Art. 2º Comissão Intersetorial do Selo UNICEF é um grupo de trabalho dentro do município, composto por representantes de diferentes setores da administração municipal, sociedade civil, conselhos e adolescentes, que se dedica a planejar, executar e acompanhar as ações necessárias para alcançar os resultados do Selo UNICEF. Essa comissão atua de forma transversal, buscando integrar as políticas públicas para a infância e adolescência em diversas áreas como saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, entre outras.

Art. 3º A composição de que trata os artigos anteriores será a seguinte:

•Articulador/a Municipal do Selo UNICEF - Edição 2025-2028

Representante: Juliana Carla Morais Lopes
Telefone: (84) 99621-3998
E-Mail: lucrecia.articulador@gmail.com

•Mobilizador/a Municipal de Adolescentes e Jovens

Representante: Franciane Soares De Queiroz
Telefone: (84) 99982-1456
E-Mail: francianesq.@hotmail.com

•Presidente do CMDCA e Mobilizador/a do Resultado Sistêmico 4 (Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas)

Representante: Kellysson Kennedy de Oliveira Cardoso
Telefone: (84) 99904-4575
E-Mail: kellyssonkennedy@gmail.com

•Membro do Conselho Tutelar

Representante: Marta Samara Paulo Dias
Telefone: (84) 99974-2995
E-Mail: samarapdias_@hotmail.com

•Mobilizador/a do Resultado Sistêmico 1 (Saúde & Nutrição)

Representante: Denisi Mikaely da Silva
Telefone: (84) 99703-8581
E-Mail: denisy.mikaely@gmail.com

•Mobilizador/a do Resultado Sistêmico 2 (Educação)

Representante: Maria Cleia Alves
Telefone: (84) 99703-8581
E-Mail: cleiaalves-27@hotmail.com

•Mobilizador/a do Resultado Sistêmico 3 (Proteção Contra Violências)

Representante: Welia Terezinha Cunha da Silva
Telefone: (84) 99682-6995
E-mail: welia_cunha@hotmail.com

•Mobilizador/a do Resultado Sistêmico 5 (Proteção Social)

Representante: Anny Aline Costa Rezende
Telefone: (84)99623-3606
E-Mail: annyalline@hotmail.com

•Mobilizador/a do Resultado Sistêmico 6 (Igualdade Étnico-Racial)

Representante: Damiana Bezerra de Lima
Telefone: (84)99656-6331
E-Mail: tinda_luc@hotmail.com

•Casal de Adolescentes do NUCA (Preservar a equidade de gênero, raça e etnia)

Representante: Pietra Ester da Silva Morais
Telefone: (84) 99645-9283
E-Mail: antoniorodriguesdemoraisfilhoa@gmail.com
Representante: Eliezio Junior Bezerra Soares
Telefone: (84)98383999
E-Mail: lucrecia.articlulador@gmail.com

•Organizações da sociedade civil: Entidades que atuam na área da infância e adolescência

Representante: Lucas Gabriel da Cunha
Telefone: (84) 99928-6717
E-Mail: llucaspml@gmail.com
Representante: Ana Cristina Maia
Telefone: (84)92000-4122
E-Mail: anacristinamaiam@gmail.com

OUTROS SEGMENTOS DA SOCIEDADE:

•LÍDERES COMUNITÁRIOS

Representante: Maria do Livramento da Silva
Telefone: (84)92000-5705
E-Mail: livraartur.2018@hotmail.com
Representante: Mara Lígia da Costa
Telefone: (84) 99623-6097
E-Mail: maraligia02@hotmail.com

•SETOR PRIVADO

Representante: Francisco Lidiano da Cunha
Telefone: (84)998179024
E-Mail: lidianocunhapml@gmail.com

•COMUNICAÇÃO

Representante: Francisco Erivanaldo De Oliveira
Telefone: (84)99701-2727
E-Mail: naldinhooficial@gmail.com

•RELIGIOSOS

Representante: Manoel José da Silva Neto
Telefone: (84)99851-1044
E-Mail: neto.manoel2504@gmail.com

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de agosto de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:FF326E86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 331/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor **Pedro Wemerson Alves Dias,** Matrícula 120700-8, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias

no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2025. O objetivo da viagem é viabilizar o transporte de pacientes para atendimento médico especializado na West Clínica, Clínica Oitava Rosado, Clínica Joel de Souza e Hospital Santa Luzia, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de agosto de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:ABF1A6D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 332/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor **Cleomar Benigno de Oliveira**, Matrícula 120718-0, ocupante do cargo de **Assessor de Apoio às Ações de Saúde Pública**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2025. O objetivo da viagem é realizar o transporte de pacientes para atendimento médico especializado no Hospital Santa Luzia, Hospital Wilson Rosado, Clínica Oitava Rosado e Hospital da Mulher, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de agosto de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:EF907E10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 333/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor **José Adson Costa da Cunha**, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 20 e 21 de agosto de 2025. O objetivo da viagem é realizar o transporte da Secretária de Saúde deste município, para participar da 269ª Reunião Ordinária do COSERMS, no Auditório Prédio da FUNASA, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de agosto de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:A90FA871

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 334/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a servidora **Maria do Socorro Araújo Cunha**, Matrícula: 120694-0, ocupante do cargo de **Secretária de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, no dia 20 de agosto de 2025, para participar da 269ª Reunião Ordinária do COSERMS, no Auditório Prédio da FUNASA, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de agosto de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:E612B9BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.02.18.007.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.18.007

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: CONQUISTA DIST. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSP. LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2025.02.18.007.01: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes, insumos para

laboratório e correlatos, a fim de atender demanda especifica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.02.18.007, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atua redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023. 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Estudo Tecnico Preliminar, a Pesquisa Mercadológiva, o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.02.18.007 e demais Anexos e a proposta da empresa: CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, classificada em 1º lugar para os lotes que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95
E-MAIL: Conquistamedicamentos@gmail.com, TELEF: Nº (47) 3366:7867
ENDEREÇO: ROD. BR 101, N° 131, KM 131, VÁRZEA DO RANCHINHO, CAMBORIÚ/SC, CEP Nº 88.349-175
REPRESENTANTE: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA CPF Nº 143.179.058-33
ITENS: 231, 246 E 527 - DISPUTADOS.
VALOR TOTAL R$: 8.160,00, (OITO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

DO VALOR R$: 8.160,00, (Oito Mil, Cento e Sessenta Reais), para os itens que lhe foram adjudicados.

DA VALIDADE DA ATA: A validade da ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, aperfeiçoada após publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

DATA DA ASSINATURA - 20 de maio de 2025.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Adriano Rodrigues da Silva – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:5B52875A

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.02.18.007.02 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.18.007

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: D S MARTINS FARMACIA ME 24.978.623/0001-00

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2025.02.18.007.02: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e correlatos, a fim de atender demanda especifica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.02.18.007, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atua redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023. 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Estudo Tecnico Preliminar, a Pesquisa Mercadológiva, o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.02.18.007 e demais Anexos e a proposta da empresa: D S MARTINS FARMACIA ME, classificada em 1º lugar para os lotes que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - D S MARTINS FARMACIA ME, CNPJ: 24.978.623/0001-00
E-MAIL: diogomartinsfarmacia@hotmail.com, TELEF: Nº 84 9.8177:9782
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOSE DA ROCHA, Nº 550, CENTRO, MAJOR SALES/RN, CEP Nº 59.945-000
REPRESENTANTE: DIOGO SILVEIRA MARTINS, CPF Nº 086.873.804-29
LOTES: 0001, 0003, 0005, 0007, 0009, 0010, 0013, 0015, 0017, 0019, 0020, 0021, 0023, 0024, 0025, 0027, 0033, 0035, 0037, 0039, 0045, 0047, 0048, 0049, 0051, 0055, 0057, 0059, 0061, 0063, 0065, 0071, 0073, 0074, 0075, 0079, 0083, 0085, 0087, 0089, 0091, 0093, 0095, 0109, 0111, 0113, 0115, 0117, 0121, 0123, 0125, 0126, 0127, 0129, 0131, 0133, 0135, 0137, 0138, 0141, 0143, 0145, 0148, 0149, 0155, 0157, 0159, 0161, 0163, 0165, 0167, 0168, 0169, 0173, 0176, 0177, 0179, 0181, 0183, 0185, 0187, 0188, 0193, 0194, 0195, 0200, 0201, 0203, 0205, 0207, 0209, 0211, 0213, 0215, 0217, 0223, 0227, 0233, 0239, 0253, 0257, 0260, 0261, 0271, 0272, 0274, 0277, 0281, 0283, 0285, 0288, 0291, 0301, 0309, 0311, 0312, 0317, 0333, 0343, 0361, 0367, 0369, 0373, 0379, 0381, 0383, 0385, 0387, 0389, 0391, 0392, 0393, 0395, 0397, 0398, 0399, 0417, 0419, 0420, 0421, 0422, 0423, 0425, 0427, 0428, 0429, 0449, 0451, 0453, 0499, 0501, 0507, 0511, 0513, 0515, 0517, 0525, 0537, 0539, 0541, 0543, 0545, 0547, 0549, 0552, 0553, 0555, 0560, 0563, 0752, 0753, 0754 e 0755 - DISPUTADOS.
VALOR TOTAL R$: 913.133,20 (NOVECENTOS E TREZE MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVCOS).
DO VALOR R$: 913.133,20 (Novecentos e Treze Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Vinte Centavcos), para os itens que lhe foram adjudicados.

DA VALIDADE DA ATA: A validade da ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, aperfeiçoada após publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

DATA DA ASSINATURA - 20 de maio de 2025.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Diogo Silveira Martins – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:6302F833

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.02.18.007.03 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.18.007

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: DENTAL NUNES LTDA 50.894.798/0001-30

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2025.02.18.007.03: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e correlatos, a fim de atender demanda especifica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.02.18.007, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atua redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023. 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Estudo Tecnico Preliminar, a Pesquisa Mercadológiva, o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.02.18.007 e demais Anexos e a proposta da empresa: DENTAL NUNES LTDA, classificada em 1º lugar para os lotes que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - DENTAL NUNES LTDA, CNPJ: 50.894.798/0001-30
E-MAIL: dentalnunes1@hotmail.com, TELEF: Nº (84) 2141-0403
ENDEREÇO: RUA VICENTE FERNANDES, N° 09, M. DUTRA, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000
REPRESENTANTE: JOSE SAYRO NUNES, CPF Nº 126.858.778-86
ITENS: 0287, 0313, 0314, 0315, 0350, 0351, 0360, 0363, 0590, 0653, 0724, 0725, 0726, 0728, 0729, 0734, 0739, 0747 E 0748 - DISPUTADOS.
VALOR TOTAL R$: 21.958,50 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DO VALOR R$: 21.958,50 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), para os itens que lhe foram adjudicados.

DA VALIDADE DA ATA: A validade da ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, aperfeiçoada após publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

DATA DA ASSINATURA - 20 de maio de 2025.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR

Jose Sayro Nunes – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:F8A2EBB9

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.02.18.007.04 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.18.007

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2025.02.18.007.04: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e correlatos, a fim de atender demanda especifica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.02.18.007, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atua redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023. 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Estudo Tecnico Preliminar, a Pesquisa Mercadológiva, o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.02.18.007 e demais Anexos e a proposta da empresa: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, classificada em 1º lugar para os lotes que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 10.538.476/0001-34
E-MAIL: dismedmossoro@gmail.com TELEF: Nº 84 3316:5726
ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, Nº 1662, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP Nº 59.607-340
REPRESENTANTE: OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, CPF Nº 054.799.774-40
LOTES: 0002, 0004, 0029, 0032, 0036, 0041, 0043, 0044, 0046, 0062, 0064, 0067, 0069, 0072, 0077, 0078, 0081, 0096, 0097, 0098, 0099, 0103, 0104, 0106, 0114, 0130, 0132, 0134, 0136, 0139, 0140, 0146, 0151, 0158, 0162, 0172, 0174, 0180, 0182, 0189, 0191, 0197, 0198, 0206, 0212, 0220, 0225, 0230, 0232, 0235, 0240, 0241, 0242, 0243, 0247, 0248, 0250, 0251, 0252, 0255, 0268, 0289, 0292, 0293, 0294, 0295, 0296, 0297, 0298, 0299, 0300, 0303, 0305, 0306, 0307, 0310, 0337, 0341, 0352, 0355, 0357, 0362, 0371, 0372, 0375, 0377, 0390, 0407, 0424, 0502, 0504, 0506, 0508, 0509, 0510, 0512, 0514, 0516, 0518, 0519, 0520, 0528, 0533, 0536, 0542, 0544, 0546, 0548, 0559, 0561 E 0562 DISPUTADOS.
VALOR TOTAL R$: 410.311,10 (QUATROCENTOS E DEZ MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E DEZ CENTAVOS).

DO VALOR R$: 410.311,10 (Quatrocentos e Dez Mil, Trezentos e Onze Reais e Dez Centavos), para os itens que lhe foram adjudicados.

DA VALIDADE DA ATA: A validade da ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, aperfeiçoada após publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

DATA DA ASSINATURA - 20 de maio de 2025.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR

Oseas Monthalggan Fernandes Costa – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:185EBFDB

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.02.18.007.06 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.18.007

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2025.02.18.007.06: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e correlatos, a fim de atender demanda especifica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.02.18.007, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atua redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023. 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Estudo Tecnico Preliminar, a Pesquisa Mercadológiva, o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.02.18.007 e demais Anexos e a proposta da empresa: WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI, classificada em 1º lugar para os lotes que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EIRELI, CNPJ: 07.055.280/0001-84
E-MAIL: renatofarmadistribuidora@bol.com.br, TELEF: Nº (84) 3321:5054
ENDEREÇO: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, Nº 508, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP Nº 59.607-240
REPRESENTANTE: FRANCISCO BEZERRA IRMÃO, CPF Nº 673.151.434-91
LOTES: 0012, 0018, 0086, 0100, 0120, 0144, 0178, 0190, 0214, 0219, 0503, 0505, 0520 E 0521, DISPUTADOS.
VALOR TOTAL R$: 32.354,00 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

DO VALOR R$: 32.354,00 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais), para os itens que lhe foram adjudicados.

DA VALIDADE DA ATA: A validade da ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, aperfeiçoada após publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

DATA DA ASSINATURA - 30 de maio de 2025.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Francisco Bezerra Irmão – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:C14D7774

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.02.18.007.07 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.18.007

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA 20.352.354/0001-02

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2025.02.18.007.07: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e correlatos, a fim de atender demanda especifica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.02.18.007, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atua redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023. 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Estudo Tecnico Preliminar, a Pesquisa Mercadológiva, o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.02.18.007 e demais Anexos e a proposta da empresa: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, classificada em 1º lugar para os lotes que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ: 20.352.354/0001-02
E-MAIL: contato@gclab.com.br, TELEF: Nº (31) 3504:0660
END.: RUA CONSELHEIRO ROCHA, N° 371, GALPÃO 01, FLORESTA, BELO HORIZONTE/MG, CEP Nº 30.150-210
REPRESENTANTE: GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA, CPF Nº 842.171.976-91
LOTES: 0698 E 0713 - DISPUTADOS.
VALOR TOTAL R$: 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

DO VALOR R$: 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), para os itens que lhe foram adjudicados.

DA VALIDADE DA ATA: A validade da ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, aperfeiçoada após publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

DATA DA ASSINATURA - 30 de maio de 2025.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR

Gildasio Antônio Fagundes Canela – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:B5143BC6

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.02.18.007.08 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.18.007

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: J. B. COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2025.02.18.007.08: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e correlatos, a fim de atender demanda especifica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.02.18.007, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atua redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023. 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Estudo Tecnico Preliminar, a Pesquisa Mercadológiva, o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.02.18.007 e demais Anexos e a proposta da empresa: J. B. COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, classificada em 1º lugar para os lotes que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - J. B. COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 54.825.858/00001-14 E-MAIL: compras@atriomed-rn.com, TELEF: Nº (84) 9.9684:0024
ENDEREÇO: RUA MONTE SINAI, Nº 1900, LOJA 03, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP Nº 59.078-360
REPRESENTANTE: ADRIANA DE FÁTIMA DO VALE SILVA , CPF Nº 302.755.042-04
LOTES: 0058, 0330, 0344, 0345, 0346, 0347, 0348, 0349, 0353, 0354, 0448 - DISPUTADOS.
VALOR TOTAL R$: 74.694,00 (SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

DO VALOR R$: 74.694,00 (Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais), para os itens que lhe foram adjudicados.

DA VALIDADE DA ATA: A validade da ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, aperfeiçoada após publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

DATA DA ASSINATURA - 30 de maio de 2025.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Adriana de Fátima do Vale Silva – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:BC58D1D7

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.02.18.007.09 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.18.007

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2025.02.18.007.09: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e correlatos, a fim de atender demanda especifica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.02.18.007, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atua redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023. 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Estudo Tecnico Preliminar, a Pesquisa Mercadológiva, o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.02.18.007 e demais Anexos e a proposta da empresa: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A, classificada em 1º lugar para os lotes que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A, CNPJ: 05.823.205/0001-90
E-MAIL: anderson.bergamin@maquira.com.br, TELEF: Nº (44) 4009:5805
ENDEREÇO: AV. MELVIM JONES, Nº 773, PQ INDUSTRIAL BANDEIRANTES, MARINGÁ/PR, CEP Nº 87.070-030
REPRESENTANTE: ANDERSON BERGAMIN, CPF Nº 260.746.698-99
LOTES: 0565, 0646, 0647 E 0655 - DISPUTADOS.
VALOR TOTAL R$: 2.337,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

DO VALOR R$: 2.337,00 (Dois Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais), para os itens que lhe foram adjudicados.

DA VALIDADE DA ATA: A validade da ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, aperfeiçoada após publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

DATA DA ASSINATURA - 30 de maio de 2025.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Anderson Bergamin – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:A30AA509

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.02.18.007.10 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.18.007

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2025.02.18.007.10: A aquisição pelo sistema de registro de preços de reagentes, insumos para laboratório e correlatos, a fim de atender demanda especifica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.02.18.007, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atua redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023. 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Estudo Tecnico Preliminar, a Pesquisa Mercadológiva, o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.02.18.007 e demais Anexos e a proposta da empresa: MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, classificada em 1º lugar para os lotes que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 07.969.641/0001-06
E-MAIL: comercial@marqtechlab.com, TELEF: Nº 84 3321:4850
ENDEREÇO: RUA FREI MIGUELINHO, Nº 811 “A”, DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN, CEP Nº 59.603-350
REPRESENTANTE: MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES, CPF Nº 537.619.104-44
LOTES: 0678, 0679, 0680, 0685, 0686, 0687, 0688, 0689, 0690, 0691, 0692, 0693, 0694, 0695, 0696, 0697, 0699, 0700, 0701, 0703, 0704, 0705, 0706, 0707, 0708, 0709, 0710, 0711, 0712, 0715, 0716, 0718, 0719, 0721, 0722, 0723, 0730, 0731, 0732, 0735, 0736, 0737, 0740, 0741, 0742, 0743, 0744, 0745, 0746 E 0751, DISPUTADOS.
VALOR TOTAL R$: 68.239,38 (SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVIOS).

DO VALOR R$: 68.239,38 (Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavios), para os itens que lhe foram adjudicados.

DA VALIDADE DA ATA: A validade da ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, aperfeiçoada após publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

DATA DA ASSINATURA - 30 de maio de 2025.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Marquidones Valamira Fernandes – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:B89D617C

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.02.18.007.11 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.18.007

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: MULTIMED DENTAL LTDA 29.894.043/0001-40

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2025.02.18.007.11: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e correlatos, a fim de atender demanda especifica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.02.18.007, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atua redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023. 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Estudo Tecnico Preliminar, a Pesquisa Mercadológiva, o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.02.18.007 e demais Anexos e a proposta da empresa: MULTIMED DENTAL LTDA 29.894.043/0001-40, classificada em 1º lugar para os lotes que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - MULTIMED DENTAL LTDA, CNPJ: 29.894.043/0001-40
E-mail: multimed.dental@gmail.com, TELEF: Nº 84 9.8173:4060
ENDEREÇO: AVENIDA DA INDEPENDÊNCIA, Nº 814, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000
REPRESENTANTE: BRUNO PATRICIO FERREIRA DA COSTA, CPF Nº 014.120.344-77
LOTES: 0028, 0050, 0052, 0084, 0092, 0094, 0105, 0107, 0116, 0118, 0119, 0128, 0186, 0196, 0210, 0221, 0222, 0226, 0236, 0249, 0254, 0262, 0263, 0273, 0275, 0276, 0278, 0279, 0284, 0286, 0302, 0304, 0318, 0319, 0320, 0331, 0335, 0339, 0365, 0400, 0401, 0402, 0403, 0405, 0411, 0413, 0414, 0415, 0430, 0431, 0432, 0433, 0434, 0435, 0436, 0437, 0438, 0439, 0440, 0441, 0443, 0445, 0447, 0455, 0457, 0459, 0461, 0462, 0463, 0464, 0465, 0466, 0467, 0468, 0469, 0470, 0482, 0483, 0484, 0485, 0486, 0487, 0490, 0491, 0492, 0493, 0494, 0495, 0496, 0497, 0566, 0567, 0568, 0569, 0570, 0573, 0574, 0575, 0576, 0577, 0578, 0579, 0580, 0581, 0582, 0583, 0584, 0585, 0586, 0587, 0588, 0592, 0593, 0594, 0595, 0596, 0597, 0598, 0599, 0600, 0601, 0603, 0604, 0605, 0606, 0607, 0608, 0609, 0610, 0611, 0612, 0613, 0614, 0615, 0616, 0617, 0618, 0619, 0620, 0621, 0622, 0623, 0624, 0625, 0626, 0627, 0629, 0630, 0631, 0632, 0633, 0634, 0635, 0636, 0637, 0638, 0639, 0640, 0641, 0642, 0643, 0644, 0645, 0648, 0649, 0650, 0651, 0654, 0657, 0658, 0659, 0660, 0661, 0662, 0663, 0664, 0665, 0666, 0667, 0668, 0669, 0671, 0672, 0673, 0674, 0675, 0676, 0677, 0681, 0683, 0702, 0738, 0749, 0750, 0757, 0759 e 0760, DISPUTADOS.
VALOR TOTAL R$: 588.108,15 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

DO VALOR R$: 588.108,15 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Oito Reais e Quinze Centavos), para os itens que lhe foram adjudicados.

DA VALIDADE DA ATA: A validade da ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, aperfeiçoada após publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

DATA DA ASSINATURA - 30 de maio de 2025.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Bruno Patricio Ferreira da Costa – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:61607FD0

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.02.18.007.12 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.18.007

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: PHARMAPLUS LTDA 03.817.043/0001-52

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2025.02.18.007.12: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e correlatos, a fim de atender demanda especifica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.02.18.007, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atua redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023. 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Estudo Tecnico Preliminar, a Pesquisa Mercadológiva, o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.02.18.007 e demais Anexos e a proposta da empresa: PHARMAPLUS LTDA, classificada em 1º lugar para os lotes que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - PHARMAPLUS LTDA 03.817.043/0001-52, CNPJ: 03.817.043/0001-52
E-MAIL: pregoes@pharmaplusdistribuidora.com.br, TELEF: Nº (87) 9.9618:1513
ENDEREÇO: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO Nº 91, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, CEP Nº 56.800-000.
REPRESENTANTE: JOSEPH DOMINGOS DA SILVA CPF Nº 125.517.594-04
LOTES: 0014, 0166, 0267, 0500, 0523, 0530 E 0532, DISPUTADOS.
VALOR TOTAL R$: 23.508,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS).

DO VALOR R$: 13.594,00 (Treze Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais), para os itens que lhe foram adjudicados.

DA VALIDADE DA ATA: A validade da ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, aperfeiçoada após publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

DATA DA ASSINATURA - 30 de maio de 2025.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Joseph Domingos da Silva – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:670A74F5

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.02.18.007.13 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.18.007

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2025.02.18.007.13: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e correlatos, a fim de atender demanda especifica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.02.18.007, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atua redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023. 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Estudo Tecnico Preliminar, a Pesquisa Mercadológiva, o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.02.18.007 e demais Anexos e a proposta da empresa: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, classificada em 1º lugar para os lotes que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73
E-MAIL: licitacao@prontomedica.com.br, TELEF: Nº 84 3092:8000
ENDEREÇO: AV. INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, Nº 2300, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP Nº 59.070-600.
REPRESENTANTE: SIDNEY CARLOS DE MELO, CPF Nº 096.194.644-00
LOTES: 0008, 0022, 0026, 0030, 0034, 0038, 0042, 0054, 0060, 0066, 0068, 0090, 0108, 0110, 0124, 0150, 0170, 0171, 0192, 0202, 0204, 0208, 0216, 0218, 0234, 0244, 0258, 0282, 0290, 0308, 0332, 0334, 0338, 0340, 0342, 0364, 0374, 0376, 0378, 0384, 0394, 0404, 0406, 0408, 0410, 0412, 0416, 0418, 0444, 0446, 0471, 0472, 0473, 0474, 0475, 0476, 0477, 0478, 0479, 0480, 0481, 0488, 0489, 0498,

0550, 0564, 0628, 0652, 0656, 0682, 0714, 0717, 0720, 0727 e 0733, DISPUTADOS.
VALOR TOTAL R$: 348.780,60 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DO VALOR R$: 348.780,60 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Sessenta Centavos), para os itens que lhe foram adjudicados.

DA VALIDADE DA ATA: A validade da ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, aperfeiçoada após publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

DATA DA ASSINATURA - 30 de maio de 2025.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Sidney Carlos de Melo – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:BFE93EDE

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.02.18.007.14 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.18.007

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI 10.212.250/0001-49

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2025.02.18.007.14: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e correlatos, a fim de atender demanda especifica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.02.18.007, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atua redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023. 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Estudo Tecnico Preliminar, a Pesquisa Mercadológiva, o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.02.18.007 e demais Anexos e a proposta da empresa: CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, classificada em 1º lugar para os lotes que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.212.250/0001-49
E-MAIL: hability-98@hotmail.com, TELEF: Nº 84 3314-2393.
ENDEREÇO: RUA DELFINO FREIRE, Nº 544-A, BOA VISTA, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP Nº 59.605-160
REPRESENTANTE: MARIA RODRIGUES LOBO, CPF Nº 499.555.194-87
LOTES: 0316, 0321, 0322, 0323, 0324, 0325, 0326, 0327, 0328, 0329, 0336, 0356, 0358, 0359, 0368, 0370, 0380, 0382, 0386, 0388, 0396, 0409, 0426, 0450, 0452, 0454, 0456, 0458, 0460, 0571, 0572, 0589, 0591 E 0602, DISPUTADOS.
VALOR TOTAL R$: R$ 74.154,20 (SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E CIQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVCOS).

DO VALOR R$: 74.154,20 (Setenta e Quatro Mil, Cento e Ciquenta e Quatro Reais e Vinte Centavcos), para os itens que lhe foram adjudicados.

DA VALIDADE DA ATA: A validade da ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, aperfeiçoada após publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

DATA DA ASSINATURA - 30 de maio de 2025.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Maria Rodrigues Lobo – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:27EF9C83

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2025.07.08.001.001 DECORRENTE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025/CISPAR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - 11.676.271/0001-88

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2025, com vista a contratação de empresa especializada para fornecimento eventual de equipamentos escolares, com fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário, com vistas ao atendimento de demanda específica da administração municipal de Luís Gomes/RN, inerente ao Processo Administrativo nº 011/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025 – SRP, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAR, destinado ao atendimento de demanda específica da gestão Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2025, Processo Administrativo nº 011/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025 – SRP, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR, nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atua redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023, 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação pertinente.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 249.766,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais), a ser pago em parcelas de acordo com o fornecimento dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, na seguinte atividade:

02.005.12.361.1002.1.21 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15500000; 02.005.12.361.1002.1.25 - CONV. MEC/PMLG - DESENV. DA EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15700000; 02.005.12.361.1002.1.39 - CONV. MEC/FNDE/PMLG - AQUIS. EQUIPAMENTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15001001; 02.005.12.361.1002.2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15001001; 02.005.12.361.1002.2.11 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15000000 e 17050000; 02.005.12.365.1002.2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC//ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15001001, 15000000 e 17050000; 02.005.12.365.1002.2.57 - MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15000000; 02.005.12.366.1002.2.14 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15000000; 02.005.12.366.1002.2.61 - MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.1002.1.62 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15400000; 02.006.12.361.1002.2.16 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15400000, 15421030 e 15430000; 02.006.12.365.1002.1.62 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15421030 e 15400000; 02.006.12.361.1002.2.18 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15400000, 15421030 e 15430000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 613/2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de agosto de 2025.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
João Gustavo da Conceição Buchud – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:6E894348

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2025.08.05.001.001 DECORRENTE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2024, com vista a contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente – mobiliário escolar, com vistas ao atendimento de demanda específica da administração municipal de Luís Gomes/RN, inerente ao Processo Administrativo nº 07/2024, Pregão Eletrônico nº 07/2024 – SRP, realizado pelo Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE, destinado ao atendimento de demanda específica da gestão Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2024, Processo Administrativo nº 07/2024, Pregão Eletrônico nº 07/2024 – SRP, realizado pelo CONSANE - Consórcio Regional De Saneamento Básico, nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atua redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023, 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação pertinente.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 255.200,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com o fornecimento dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, na seguinte atividade: 02.005.12.361.1002.1.21 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15500000; 02.005.12.361.1002.1.25 - CONV. MEC/PMLG - DESENV. DA EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15700000; 02.005.12.361.1002.1.39 - CONV. MEC/FNDE/PMLG - AQUIS. EQUIPAMENTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15001001; 02.005.12.361.1002.2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15001001; 02.005.12.361.1002.2.11 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15000000 e 17050000; 02.005.12.365.1002.2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC//ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15001001, 15000000 e 17050000; 02.005.12.365.1002.2.57 - MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15000000; 02.005.12.366.1002.2.14 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15000000; 02.005.12.366.1002.2.61 - MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.1002.1.62 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15400000; 02.006.12.361.1002.2.16 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15400000, 15421030 e 15430000; 02.006.12.365.1002.1.62 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15421030 e 15400000; 02.006.12.361.1002.2.18 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -

FONTE Nº 15400000, 15421030 e 15430000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 613/2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021/93.

DATA DA ASSINATURA - 08 de agosto de 2025.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Damião Batista do Nascimento – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:9021B9A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 022-PE-2025

O município de Marcelino Vieira-RN através da Secretária Municipal de Saúde e FMS, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, publica o Pregão Eletrônico nº 022-PE/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Atenção Básica para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN. O edital e anexos estão disponíveis de 21/08/2025, com abertura em 03/09/2025 às 08:00:00. Informações no portal www.novobbmnetlicitacoes.com.br e Transparência Municipal https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php, PNCP e TCE/RN. Será conduzido por Franck Jackson de Araújo, pregoeiro designado para o ato.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:C8B8CF0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 210/2025 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Decreto n. 210, de 20 de Agosto de 2025

O Prefeito de Marcelino Vieira-RN, com fundamento nas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1° – A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação das Políticas Públicas de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2° – Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, dia 18 de agosto, fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde para o dia 27 de agosto de 2025.

Artigo 3° – O tema central da Conferência Municipal de Saúde será **"Democracia e Saúde: construção popular de políticas públicas de saúde".**

Artigo 4° – A Conferência Municipal de Saúde será realizada na sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Artigo 5° – A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 6° – As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Marcelino Vieira-RN, em 20 de agosto de 2025.

Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:F5AF04E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293-2025 - DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora **CLAUDIA REJANE DA SILVA FRANCELINO** , ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, matrícula nº 10, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, a serem gozadas no período de 20 de agosto a 19 de setembro de 2025, bem como o pagamento do 1/3 constitucional referente as mesmas.

Art.2º. Esta **portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 20 de Agosto de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Munícipio de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:9A1E7339

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2024 (**)

DISPENSA Nº 16/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25 CONTRATADA: GUILHERME A DA CUNHA ROCHA - CNPJ: 43.604.061/0001-70

OBJETO: Prorrogação de prazo para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de renovação dos laudos de SST (PGR PCMSO LTCAT), lançamento da carga de SST no e-social e consultoria mensal de SST no E-social e no cronograma de ações do PGR, para atender as necessidades do município de Maxaranguape/RN.

VIGÊNCIA: prorrogação de vigência será de 12 meses com inicio: 17/04/2025 **Término:** 17/04/2026. Prorrogável na forma da Lei n° 14.133/21 e Alterações Posteriores

Dotação:
11.001 - Sec. Mun. de Administração
2078– Manut. da Sec. Mun. de Administração
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Maxaraguape/RN, 17 de abril de 2024

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita -P/Contratante
CPF: 025.XXX.XX4-81

GUILHERME AUGUSTO DA CUNHA ROCHA
- P/Contratada
CPF: 092.XXX.XX4-67

****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Kedson Jose de Lima
Código Identificador:86E1831B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 066/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25

CONTRATADA: NEGREIROS CAVALCANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL E ADVOCACIA - CNPJ 45.955.951/0001-52

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria jurídica especializada em Direito ambiental, com o objetivo de atender as demandas desta instituição no que tange ao cumprimento da legislação ambiental vigente, bem como a prevenção de riscos e á adequação normativa de nossas atividades., para atender as demandas do Município de Maxaranguape/RN.

VIGÊNCIA**:** Início: 12/08/2025 - Término: 12/08/2026

Valor Total: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Valor mensal: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Dotação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária: 17.001 - Sec. Mun. de Sust. Ambiental e Urbanismo;
Ação Orçamentária: 2122 - Manut. da Sec. Mun. de Sustentab.Ambiental;
Natureza da Despesa: 3.3.90.35 - Serviços De Consultoria;
Fontes de Recursos:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;

Maxaranguape/RN, 12 de agosto de 2025

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita
CPF: 025.XXX.XX4-81
P/Contratante

MARIA CLARA DAMIÃO DE NEGREIROS CAVALCANTI
Representante Legal
CPF: 054.XXX.XX4-44
P/Contratada

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:CC5BFC54

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 235/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 235/2025

Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório dos servidores efetivos do Município de Maxaranguape/RN e dá outras providências.

A Prefeita de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, destinada a acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre o desempenho dos servidores nomeados em cargo efetivo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, durante o período de estágio probatório.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Ana Geovana Ribeiro Gomes – Secretária Adjunta da Assistência Social;
II – Micarla Alves Cassimiro – Orientadora Social;
III – Evânia Jardierly do Nascimento - Psicóloga.

§1º A presidência da Comissão caberá ao primeiro membro nomeado.
§2º Em caso de necessidade, poderão ser designados suplentes.

Art. 3º Compete à Comissão:
I – acompanhar o desempenho funcional dos servidores em estágio probatório;
II – aplicar os critérios de avaliação previstos na legislação municipal;
III – elaborar relatórios periódicos de acompanhamento;
IV – emitir parecer conclusivo ao final do período probatório.

Art. 4º A Comissão terá prazo coincidente com o período probatório do servidor avaliado, podendo ser prorrogado se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Maxaranguape/RN, 20 de agosto de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:FD23CAF3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 236/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 236/2025

Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório dos servidores efetivos do Município de Maxaranguape/RN e dá outras providências.

A Prefeita de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, destinada a acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre o desempenho dos servidores nomeados em cargo efetivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, durante o período de estágio probatório.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – José Gibson Maldini Da Silva Moreno – Secretário Adjunto da Agricultura;
II – Robson Correia da Costa – Assessor Especial 3;
III – Oziane Silva Ferreira dos Santos - Assessora Técnica 2.

§1º A presidência da Comissão caberá ao primeiro membro nomeado.
§2º Em caso de necessidade, poderão ser designados suplentes.

Art. 3º Compete à Comissão:
I – acompanhar o desempenho funcional dos servidores em estágio probatório;

II – aplicar os critérios de avaliação previstos na legislação municipal;
III – elaborar relatórios periódicos de acompanhamento;
IV – emitir parecer conclusivo ao final do período probatório.

Art. 4º A Comissão terá prazo coincidente com o período probatório do servidor avaliado, podendo ser prorrogado se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Maxaranguape/RN, 20 de agosto de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:955C85A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 237/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 237/2025

Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório dos servidores efetivos do Município de Maxaranguape/RN e dá outras providências.

A Prefeita de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, destinada a acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre o desempenho dos servidores nomeados em cargo efetivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, durante o período de estágio probatório.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Maria Mirtes do Nascimento Ferreira– Secretária Adjunta da Educação;
II – Luiz Gomes da Silva Junior – Diretor de Departamento 2;
III – Mauriso Bezerra da Silva - Diretor de Departamento 1.

§1º A presidência da Comissão caberá ao primeiro membro nomeado.
§2º Em caso de necessidade, poderão ser designados suplentes.

Art. 3º Compete à Comissão:
I – acompanhar o desempenho funcional dos servidores em estágio probatório;
II – aplicar os critérios de avaliação previstos na legislação municipal;
III – elaborar relatórios periódicos de acompanhamento;
IV – emitir parecer conclusivo ao final do período probatório.

Art. 4º A Comissão terá prazo coincidente com o período probatório do servidor avaliado, podendo ser prorrogado se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Maxaranguape/RN, 20 de agosto de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:EF36E124

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 238/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 238/2025

Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório dos servidores efetivos do Município de Maxaranguape/RN e dá outras providências.

A Prefeita de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, destinada a acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre o desempenho dos servidores nomeados em cargo efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de estágio probatório.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Helder Tadeu da Silva Santos – Assessor Técnico 2;
II – Sueli Maria da Silva Santos – Telefonista/Recepcionista;
III – Alberto Santos Pereira Leite - Diretor de Departamento 1.

§1º A presidência da Comissão caberá ao primeiro membro nomeado.
§2º Em caso de necessidade, poderão ser designados suplentes.

Art. 3º Compete à Comissão:
I – acompanhar o desempenho funcional dos servidores em estágio probatório;
II – aplicar os critérios de avaliação previstos na legislação municipal;
III – elaborar relatórios periódicos de acompanhamento;
IV – emitir parecer conclusivo ao final do período probatório.

Art. 4º A Comissão terá prazo coincidente com o período probatório do servidor avaliado, podendo ser prorrogado se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Maxaranguape/RN, 20 de agosto de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:1F70027A

SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MAXARANGUAPE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, através do Gabinete da Prefeita no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 12.343/2024 e Decreto Municipal n° Nº 009/2023 de 29 de março de 2023, verbi:

"Art. 75 – É dispensável a Licitação:
[...]
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
DISPENSARa licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21,** DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, **o** seguinte objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO EM PASTILHA E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE**

MAXARANGUAPE/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**,** em favor da Empresa: **WC COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 13.920.428/0001-02**, no valor total de **de R$ 42.880,00 (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta reais).**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 007/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Maxaranguape/RN, em 20 de agosto de 2025.

JÂNIO COSTA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Aliene Olegaria Bento
Código Identificador:0EA04626

SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MAXARANGUAPE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAXARANGUAPE/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, através do Gabinete da Prefeita no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 12.343/2024 e Decreto Municipal n° Nº 009/2023 de 29 de março de 2023, verbi:
"Art. 75 – É dispensável a Licitação:
[...]
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
DISPENSARa licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21,** DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, **o** seguinte objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE MAXARANGUAPE/RN,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência**,** em favor da Empresa: **WC comércio e serviços, inscrita no CNPJ nº 13.920.428/0001-02**, no valor total **de R$ 3.084,00 (**Três mil e oitenta e quatro reais**).**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 008/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Maxaranguape/RN, em 20 de agosto de 2025.

JÂNIO COSTA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Aliene Olegaria Bento
Código Identificador:F98FAC1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO N° 06/2025

O Município de Messias Targino/RN, por intermédio do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a Inexigibilidade por **CREDENCIAMENTO Nº. 06/2025**, que tem como objeto: Credenciamento visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, interessadas em celebrar o Termo de Colaboração para execução de serviços de educação ao Município de Messias Targino/RN, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, de acordo com o que determina a legislação vigente, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/08/2025 ATÉ 05/09/2025. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site **https://www.messiastargino.rn.gov.br/ e a documentação sera recebida pelo e-mail: licitacoesmessiastargino.rn@gmail.com.** As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min, na Sala de Licitações situada a Av. Miguel Arcanjo de Almeida, Centro, Messias Targino/RN.

Messias Targino, 20 de agosto de 2025.

WIGNO DE BEGNO OLÍMPIO DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:CB3AE54C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025

PROCESSO Nº 101/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: JOSÉ AVAILTON DA CUNHA ME,
CNPJ: 06.248.164/0001-19
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização e desratização, visando o controle, prevenção e manejo integrado de pragas urbanas (incluindo formigas, moscas, mosquitos, baratas, pulgas, aranhas e outros insetos rasteiros e voadores), bem como o controle de roedores, a serem realizados nas áreas internas e externas das gerências municipais e/ou demais unidades administrativas, abrangendo todas as suas dependências, conforme termo de referência, anexos.
VALOR GLOBAL: R$ 39.059,20 (trinta e nove mil, cinquenta e nove reais e vinte centavos).
ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:
02.001 — Gabinete do Prefeito;
03.001 — Secretaria Municipal de Administração;
04.001 — Secretaria Municipal de planejamento, Finanças e Tributação;
05.001 — Secretaria Municipal de Educação;
06.002 — Fundo Municipal de Saúde;
07.002 — Fundo Municipal de Assistência Social;
08.001 — Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
09.001 — Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura;
10.001 — Secretaria Municipal de turismo e Cultura;
11.001 — Controladoria Geral do Município;
13.001 — Procuradoria Geral do Município;
15.001 — Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança;
16.001 — Secretaria Municipal de Proj. Estrat. e Meio ambiente;
17.001 — Secretaria Municipal de Governo;
18.001 — Secretaria Municipal de Transportes;
19.001 — Secretaria Municipal de Esportes;
20.001 — Secretaria Municipal de Políticas para Mulher.
Ação:
2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação;
2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação;
2013 - Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental;
2036 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde — FMS;
2161 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde;
2056 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
2064 - Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social —CREAS;
2055 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
2060 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família / Programa Auxilio Brasil — IGD;
2057 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF — CRAS;
2066 - Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz;
2070 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
2081 - Manutenção dos Serv. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura;
2086 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
2090 - Manutenção da Controladoria Geral do Município;
2130 - Manutenção da Procuradoria Municipal;
2132 - Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança;
2133 - Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente;
2137 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo;
2072 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte;
2211 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes;
2212 - Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.
Natureza:
3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos:
15000000 — Recursos não vinculados de impostos;
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS;
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;
15500000 - Transferência do Salário-Educação;
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde;
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de
Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Montanhas/RN, 19 de agosto de 2025.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Antonio Marcolino Neto
CONTRATADA:JOSÉ AVAILTON DA CUNHA ME,
CNPJ: 06.248.164/0001-19

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:A9C3E056

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

A Prefeitura Municipal de Montanhas no intuito de obter propostas, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, apresenta o RESULTADO DA **DISPENSA Nº Nº 31/2025**, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria de imprensa, compreendendo o planejamento e execução de campanhas institucionais, de interesse público do município de Montanhas RN, conforme termo de referência, anexos.

Mapa de apuração de propostas ofertadas – Valor Global

PESSOA JURÍDICA	CNPJ	V. GLOBAL	CLASSIFICAÇÃO
RR COMUNICAÇÃO E MARKETING	58.935.159/0001-88	59.995,00	1º
44.044.871 JACQUELINE ALVES DE ASSUNCAO	44.044.871/0001-82	R$62.160,00	2º
ERICA DANTAS COMUNICAÇÃO, MARKETING E VARIEDADE	58.916.456/0001-86	R$62.520,00	3º

Licitante(s) declarado(s) vencedor(es) e valor de proposta(s) ofertada(s):

PESSOA JURÍDICA	CNPJ	V. GLOBAL	CLASSIFICAÇÃO
RR COMUNICAÇÃO E MARKETING	58.935.159/0001-88	59.995,00	1º

A empresa RR COMUNICAÇÃO E MARKETING inscrito no CNPJ de n° 58.935.159/0001-88, foi considerada a melhor proposta apresentada no valor de **R$ 59.995,00 (cinquenta e nove mil novicentos e noventa e cinco reais)**, conforme Lote Único. Para mais Informações, no seguinte endereço eletrônico: licitagov.montanhas@gmail.com.

Montanhas/RN, 20 de agosto de 2025

TÁSSIO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:A5481AA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 098/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades das secretarias do município de Montanhas - RN

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, que encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, constatamos o atendimento a todos os ditames editalícios pela(s) a(s) empresa(s) vencedora(s).

Considerando, finalmente o que preconiza o artigo 71, inciso IV da Lei Nº 14.133/2021.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação "**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**" em favor das empresas **FISIC SPORTS EMPREENDIMENTOS LTDA | Tipo: ME - CNPJ 33.519.601/0001-64 -**, vencedora com o valor totais de R$ 1.380,00, SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA | Tipo: EPP/SS - CNPJ 93.577.427/0001-38 - vencedora com o valor totais de R$ 2.430,00, TREVENZA SOLUCOES LTDA | Tipo: ME - CNPJ 58.613.526/0001-27, vencedora com o valor totais de R$ 984,90, Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA | Tipo: ME - CNPJ 46.027.640/0001-96, vencedora com o valor totais de R$ 107.079,00.

Assim CONVOQUEM-SE as empresas acima adjudicadas para a assinatura dos contratos nos termos do edital de licitação do processo em epígrafe.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

MONTANHAS/RN, 20 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:91C0BEA3

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 48, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como em consonância com os princípios da transparência e da gestão participativa, **CONVOCA** a população em geral, representantes da sociedade civil organizada, entidades de classe e demais interessados para participarem da:

AUDIÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: Apresentação e discussão do **Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA 2026-2029 do Município de Montanhas/RN,** que estabelecerá as diretrizes, programas, objetivos e metas da Administração Municipal para o período de 2026 a 2029.

DATA: 27 de agosto de 2025 (quarta-feira)
HORÁRIO: 10h
LOCAL: CCI – Centro de Convivência dos Idosos.

A audiência pública tem como objetivo garantir a transparência da gestão fiscal e assegurar a participação popular no processo de planejamento orçamentário municipal, permitindo à população conhecer, opinar e contribuir com sugestões ao Projeto de Lei do PPA 2026-2029 antes de seu encaminhamento ao Poder Legislativo.

DISPOSIÇÃO FINAIS

Os interessados poderão obter maiores informações junto ao Secretaria de Governo, localizado na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua São José, nº 04, Centro, Montanhas/RN ou por e-mail chefedegabinete.segov@montanhas.rn.gov.br.
Publique-se.

Montanhas 20 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:BBE8102E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 553/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a Senhora **ELIZAMA RAQUEL COSTA DE MELO**, portadora do CPF/MF: XXX.758.744-XX, do cargo comissionado de CHEFE GABINETE da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 19 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:55E68B60

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 554/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a Senhora **PAULA LAVINYA DA SILVA FARIAS**, portadora do CPF/MF: XXX.027.054-XX, do cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 19 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:A8971AD6

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 555/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora **ELIZAMA RAQUEL COSTA DE MELO**, portadora do CPF/MF: XXX.758.744-XX, para exercer o cargo comissionado de CHEFE GABINETE da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 19 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:D6946612

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 556/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora **PAULA LAVINYA DA SILVA FARIAS**, portadora do CPF/MF: XXX.027.054-XX, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 19 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:58D5F47F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RESOLUÇÃO 06/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Montanhas (CMS), por suas competências regimentais e no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012 e Lei Municipal nº 511 de 19 de março de 2021 em sua vigésima quinta reunião extraordinária realizada em 06 de Agosto de 2025;

RESOLVE,

1. Propor a convocação da Conferência Municipal de Saúde 2025 do município de Montanhas do estado do Rio Grande do Norte.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, 07 de Agosto de 2025.

ADRIANO APOLONIO DA SILVA
Presidente do CMS
Resolução 023/2025

Homologo a Resolução Nº 006/2025 de 07 de Agosto de 2025, nos termos de delegação de competência.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:2DEE97B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA Nº 03/2025 - AVISO DE 2ª SESSÃO

A Comissão de Licitação do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais torna público conforme ordena o Instrumento Convocatório em seu item 12.5, a convocação para 2ª Sessão do Procedimento Administrativo Licitatório, na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é: Contratação de Serviços de Publicidade Prestados por Intermédio de Agência de Publicidade e/ou Propaganda.

Data/Local: 27 de agosto de 2025 – Sala de reuniões na sede da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, situada na Av. João de Paiva, nº 373, Centro – Monte Alegre/RN.
Horário: 10h00min.

Monte Alegre/RN, 20 de agosto de 2025.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:59DBED2F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 16/2025, realizado em 06/08/2025, a saber:
Objeto:**Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para frota de veículos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.**
ELETRO PECAS LTDA - CNPJ: 08.286.262/0001-76 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 16, 18, 33 e 36 ; totalizando o valor de **R$ 294.278,80 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**.
COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 29.140.323/0001-62 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 11; totalizando o valor de **R$ 63.445,92 (sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**.
PAULO R PEREIRA- CNPJ: 18.131.838/0001-80 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 14, 35 ; totalizando o valor de **R$ 71.050,00 (setenta e um mil e cinquenta reais)**.

Monte Alegre/RN, em 19 de agosto de 2025

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0D9D68EE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025.

HOMOLOGOpelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 16/2025 com início 25 de julho de 2025, realizada em 06 de agosto de 2025 (quarta-feira), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:
ELETRO PECAS LTDA - CNPJ: 08.286.262/0001-76 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 16, 18, 33 e 36 ; totalizando o valor de **R$ 294.278,80 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**.
COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 29.140.323/0001-62 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 11; totalizando o valor de **R$ 63.445,92 (sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**.
PAULO R PEREIRA- CNPJ: 18.131.838/0001-80 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 14, 35 ; totalizando o valor de **R$ 71.050,00 (setenta e um mil e cinquenta reais)**.

Monte Alegre/RN, 19 de agosto de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:DB9AEED8

MONTEPREV
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO MMA/RN N° 02016.000024/2025

Pelo presente aviso e em cumprimentos a **lei n° 14.133/2021** e Decreto Federal nº **11.462/2023**. A presidente do Fundo de Previdência de Monte Alegre, informa que estará realizando contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, em sua forma Eletrônica, tendo como objeto: **"registro de preço destinado a contratação de empresa especializada em confecção de certificados digitais, e-CPF E (A1) e-CNPJ (A1), destinados ao Fundo de Previdência de Monte Alegre – MONTEPREV".** O local de realização será o **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/** e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 21 de agosto de 2025, às 08h00**; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 27 de agosto de 2025, às 08h00 (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** 27 de agosto de 2025, às 08h01. **FIM DA DISPUTA:** 27 de agosto de 2025, às 14h01.

As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: http://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://jardimdoserido.rn.leg.br/pt/. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: licitacaocmjs@gmail.com ou pelo fone: (84) 3472-2388.

Monte Alegre/RN, 20 de agosto de 2025.

VANIA MACIEL FAUSTINO
Presidente RPPS

Publicado por:
Dary Herbert Vieira de Aguiar
Código Identificador:A552BD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 90/2025

Processo Licitação: nº 2007000502/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

CONTRATADA: CONSELHO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAUDE DO AMAZONAS, CNPJ: 84.514.769/0001-18.

VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE: R$ 600,00 (seiscentos reais)

OBJETO CONTRATADO: Inscrição das servidoras Maria Emília Pereira Pinheiro Fonseca e Evaneide da Silva Nóbrega no X Congresso Norte e Nordeste das Secretarias Municipais de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, f, da Lei Federal n° 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O "X Congresso Norte e Nordeste das Secretarias Municipais de Saúde, que será realizado de 6 a 8 de setembro em Manaus- AM", e traz como tema central: "DO NORTE AO NORDESTE: REGIONALIZAÇÃO E A GESTÃO MUNICIPAL DIANTE DOS DESAFIOS CLIMÁTICOS E DE ACESSO Á SAÚDE". A abordagem pensada para esta edição, considerou as agendas globais voltadas as mudanças climáticas e seus impactos na saúde, dialogando com a Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas – COP 30, além de pautas importantes frente aos desafios enfrentados no dia a dia pela gestão em todos os níveis de atenção à saúde no complexo território da Região Norte e Nordeste. Convidamos os participantes a inscrever as experiências na "Mostra Aqui Tem SUS" e compartilhar a vivência nos mais diversos territórios que compõe as regiões acesse o regulamento.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 20/08/2025

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso III, f, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 20 de agosto de 2025

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Simões Araújo
Código Identificador:04D5B364

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 90/2025.

HOMOLOGOpelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Inexigibilidade nº 90/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir:
CONSELHO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAUDE DO AMAZONAS- CNPJ: 84.514.769/0001-18 , saiu vencedora no item : 1 ; totalizando o valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**.

Monte Alegre/RN, 20 de agosto de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Simões Araújo
Código Identificador:78013965

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 119 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA CONJUNTA Nº 119 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e de acordo o Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e estada do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JEFERSON RODRIGUES FELIX

CPF: 137.XXX.XXX-64

Cargo/Emprego/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
04 diárias	Piranhas/AL	21 a 24.08.2025	1.200,00	4.800,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem com objetivo de participar do IXº CONGRESSO NACIONAL DE AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS, realizado pelo Instituto Aprender e Capacitar Brasil.

Local: Auditório do Instituto Federal de Alagoas (IFAL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 20 de agosto de 2025.

JAILTON FELIX DE PONTES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:6BCA0E19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 120 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA CONJUNTA Nº 120 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e estada do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JOSÉ JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS

CPF:000.XXX.XXX-07

Cargo/Emprego/Função: Vice Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
04 diárias	PIRANHAS/AL	21 a 24.08.2025	1.200,00	4.800,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem com objetivo de participar do IXº CONGRESSO NACIONAL DE AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS, realizado pelo Instituto Aprender e Capacitar Brasil.

Local: Auditório do Instituto Federal de Alagoas (IFAL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 20 de agosto de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:7569CE0B

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 090612/2025 ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 029/2025, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ASSESSORIA AO SETOR DE COMPRAS do Município de Monte das Gameleiras/RN. Para atender as necessidades do Monte das Gameleiras/RN conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, com a Pessoa Jurídica **N L DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o n° **44.804.586/0001-12**, apresentou a melhor proposta no valor total R$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 20 de agosto de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:7D8A716A

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 029/2025 EXTRATO DE CONTRATO - Nº 090612/2025 EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **090612/2025**- CONTRATO Nº **090612/2025**- ORIGEM: Dispensa Nº 029/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - CONTRATADA(O) **N L DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o n° **44.804.586/0001-12** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ASSESSORIA AO SETOR DE COMPRAS do Município de Monte das Gameleiras/RN. Para atender as

necessidades do Monte das Gameleiras/RN - VALOR TOTAL: R$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
EXERCÍCIO 2025
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0213
PROJETO ATIVIDADE: 2.081
FONTE DE RECURSOS: 1500000000
FICHA DE DESPESA: 3.3.90.39.00
COM VIGÊNCIA: até 20/08/2026 DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:E6BB619F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 076/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** Instituto de Desenvolvimento Pessoal – IDEPE, CNPJ nº 46.946.249/0001-95. Objeto: Pagamento das taxas de inscrições da servidora: Mary Lanne Machado de Lima ocupante do cargo de Auxiliar Executivo Nível II, para participação no **71º Congresso de Desenvolvimento Administrativo**, promovido pelo IDEPE, a ser realizado no período de **21 a 25 de agosto de 2025**, na cidade de **João Pessoa/PB**. Vigência 31 de dezembro de 2026. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso III, "f", da Lei 14.133/21.

Nísia Floresta/RN, em 18 de agosto de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:69B63A79

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 077/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** Uniao Dos Dirigentes Municipais De Educação Do RN, CNPJ nº **00.596.662/0001-76**. Objeto: Pagamento da taxa de inscrições do servidor: **Gustavo dos Santos Fernandes,** Secretário Municipal de Educação, para participação no evento "UNDIME/RN em Movimento", a realizar-se no dia 22 de agosto de 2025, no Polo Goianinha/RN. Vigência 31 de dezembro de 2026. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso III, "f", da Lei 14.133/21.

Nísia Floresta/RN, em 18 de agosto de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:CB744B85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 454/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a(o) servidor(a) **Flávio Alves Borges**, ocupante do cargo de Motorista, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 01 de agosto de 2025 a 29 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 20 de agosto de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:B1A28CCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
NEIRE DIAS DA SILVA
Representante legal
L&N AUTO CENTER LTDA
Rua Felipe Camarão, nº. 1.456, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN, CEP: 59.607-340.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços.

Senhora Representante:

Através do Pregão Eletrônico nº. 006/2025, vossa empresa logrou-se vencedora de vários itens como se infere da ATA DE REGISRO DE PREÇOS Nº. 2025070103. Em razão disso, o CONTRATANTE emitiu a Ordem de Serviço nº. 068, no dia 05 de agosto corrente, vejamos:

Conforme se vê nos autos, a referida Ordem de Serviço foi encaminha à CONTRATADA no último dia 06 de agosto corrente, porém até a presente data não ocorreu a entrega dos itens acima declinados.

Quando esta r. CONTRATADA decidiu participar do certame em comento, houve a anuência tácita de todos os termos constantes do Termo de Referência. Aqui é de se ressaltar 6.1.2 do referido documento, que trata do prazo de entrega dos itens, vejamos:

6.1.2. A exigência do prazo de entrega em 5 (cinco) dias úteis é um mecanismo que visa resguardar o interesse da Administração, dando maior segurança a mesma, uma vez que atenua o risco de serviços importantes ficarem paralisados por vários dias, ferindo o interesse público.

Sabemos que é obrigação da CONTRATADA cumprir todas as obrigações constantes no Edital do mencionado Pregão (TR – 12.1 e 12.1.1) e que seu descumprimento enseja as sanções estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (TR – 14.1). Vejamos o que prega o aludido artigo, citando, também, o que estabelece o art. 155:

"Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013".

"Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
*§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.*
*§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei".*

O descumprimento do prazo de entrega dos itens solicitados é causa de responsabilização conforme dispõe o inciso I, art. 155, da Lei de Licitação e que, por via de consequência, enseja a aplicação das sanções discriminadas no art. 156, § 1º e 2º.

Nessa senda, atentando-se às cláusulas do Edital e do Termo de Referência supracitado e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município ora CONTRATANTE vem decidir pela aplicação das seguintes sanções:

a) **ADVERTÊNCIA**, nos termos do inciso I do art. 156, com base no § 2º do mesmo dispositivo legal;

b) **MULTA**, no valor ***R$756,76 (setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos)***, que se refere 1% (um por cento) do valor registrado na Ata da CONTRATADA, nos termos do inciso II do art. 156, com base no § 3º do mesmo dispositivo legal;

c) A **NOTIFICAÇÃO** da CONTRATADA para, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** do recebimento do e-mail (*considerar-se-á feita a presente notificação com a simples entrega desta correspondência no efetivo e-mail que está devidamente cadastrado no Portal de Contas Públicas*), providenciar a entrega dos itens descritos na Ordem de Serviço nº. 068, no dia 05 de agosto de 2025, sob pena de CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme estabelece o os arts, 137, I e 138, I da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade,assegurada a ampla defesa e o contraditório quanto as penalidades aplicadas nos itens "*a*" e "*b*", não restando qualquer discussão em relação ao que fora estabelecido no item "*c*".

Sendo o que me apresenta para o momento, colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência sinceros protestos de estima e consideração.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 20 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lazaro da Silva Almeida
Código Identificador:5C91B4DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 256/2025.

PORTARIA Nº. 256/2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Olho d'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – Designar os membros titulares e suplentes do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE**, do Município de Olho D'água do Borges/RN**:**

a)PODER PÚBLICO:
Representantes do Poder Executivo:
ÂNGELO THAYNAN LEMOS VIANA – CPF 085.452.574-22 – Titular (SECRETÁRIO);
IGOR RAMON SILVA – CPF 071.106.314-19 - Suplente;

Representantes dos Alunos:
MARIA EDUARDA SILVA – CPF sob o nº 718.667.544-16 – Titular;
CAIO LEANDRO PEREIRA – CPF sob o nº 147.070.014-08 – Suplente;

Representantes dos Servidores da Educação:
JULIANA AQUINO MEDEIROS OLIVEIRA – CPF sob o nº 082.653.544-52 – Titular (PRESIDENTE);
SUIANI MARQUES QUEIROGA – CPF sob o nº 102.430.564-35 – Suplente (VICE-PRESIDENTE);

b) SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL:
GEAN RODRIGUES DE OLIVEIRA – CPF sob o nº 036.756.054-26 – Titular;
ANA CÉLIA RODRIGUES – CPF sob o nº 063.912.534-47 – Suplente;
MARIA EURIDETE DE OLIVEIRA COSTA – CPF sob o nº 566.996.544-20 – Titular;
SEVERINA LUCIENE DE LIMA – CPF sob o nº 275.565.064-87 – Suplente;

Representantes dos pais e mães:
MARIA DA CONCEIÇÃO BRAGA – CPF sob o nº 706.567.274-38 – Titular;
MARIA SONÁRIA DANTAS – CPF sob o nº 098.032.294-43 – Suplente;
MARIA IOLANIA DOS SANTOS – CPF sob o nº 063.799.274-17 – Titular;
RITA DE KÁSSIA ALVES– CPF sob o nº 054.625.554-07 – Suplente;

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 08 de agosto de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:A45A4CF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA N° 011/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADIRETORA FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE OURO BRANCO-RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a)LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO, ocupante do cargo dePresidente do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco-RN,lotada no Instituto de Previdência do Munícipio de Ouro Branco-RN, uma diária, com destino aNatal/RN, no dia 21 de agosto de 2025, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 20 de agosto de 2025.

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS
Diretora Financeira do Instituto de Previdência
Portaria 033/2022

Publicado por:
Silvânia Vanessa de Medeiros
Código Identificador:8FEA6355

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1836/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS O KM

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais,a licitação Pregão Eletrônico nº 13/2025 realizada em 15 de agosto de 2025 (sexta-feira),no valor total de R$577.000,00, sendo vencedorasa(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

AUTOSTRADA VEÍCULO LTDA- CNPJ: 40.603.499/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R$ 269.300,00 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos reais)**.

TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA- CNPJ: 13.536.641/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 307.700,00 (trezentos e sete mil, setecentos reais)**.

PARELHAS/RN, em 20 de Agosto de 2025

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:1722229E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 3806/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 38/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE PARALELEPÍPEDOS E DE PEDRAS LINEARES DE MEIO FIO

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais,a licitação Pregão Eletrônico nº 38/2025 realizada em 18 de agosto de 2025 (segunda-feira),no valor total de R$135.945,00, sendo vencedorasa(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

DECOR & PISO LTDA- CNPJ: 24.622.067/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de **R$ 135.945,00 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**.

PARELHAS/RN, em 20 de agosto de 2025

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:879906D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1836/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS O KM

HOMOLOGO pelo presente Termo,para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 13/2025 realizada em 15 de agosto de 2025 (sexta-feira),no valor total de R$577.000,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

AUTOSTRADA VEÍCULO LTDA- CNPJ: 40.603.499/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R$ 269.300,00 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos reais)**.

TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA- CNPJ: 13.536.641/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 307.700,00 (trezentos e sete mil, setecentos reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 20 de Agosto de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:D19559B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3806/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE PARALELEPÍPEDOS E DE PEDRAS LINEARES DE MEIO FIO

HOMOLOGO pelo presente Termo,para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 38/2025realizada em 18 de agosto de 2025 (segunda-feira),no valor total de R$135.945,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

DECOR & PISO LTDA- CNPJ: 24.622.067/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de **R$ 135.945,00 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou

contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 20 de agosto de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:AF03F86E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EDITAL 01/2025 CMDCA

EDITAL FMDCA N.º 01/2025 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parelhas/RN - CMDCA/Parelhas/RN, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, e na Lei Municipal nº 2722/2023, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Parelhas/RN:
Considerando, a Lei Federal nº 8069/1990 e, a Lei Municipal nº 2722/2023, que dispõe sobre a criação dos Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando o Decreto Municipal nº 388/2023, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Parelhas/RN.
Considerando a disponibilidades de recursos oriundos de rendimentos, doações por deduções fiscais feitas por contribuintes através do IRPF, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parelhas/RN e por parte de repasse da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN.
Considerando a necessidade de desenvolvimento de projetos que deverão ser aprovados pelo CMDCA/Parelhas/RN, bem como o funcionamento e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que disciplina a Forma para Seleção de Projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/Parelhas/RN no exercício de 2023;
Considerando que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA estabeleceu, em sua Resolução nº 137/2010, atualizada pela Resolução nº 194/2017, art. 15 que a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo respectivo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações de execução direta do poder público e de organizações da sociedade civil relativas a:
· Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
· Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no artigo 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do artigo 260, § 2º da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
· Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
· Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
· Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
· Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

RESOLVE:

Art. 1°. Estabelecer procedimentos e realizar processo de análise e seleção de Projetos elaborados por entidades da Sociedade Civil do Município de Parelhas/RN, que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parelhas/RN e que estejam em consonância com os eixos de ação do CMDCA/Parelhas/RN.

CAPÍTULO I – DA MODALIDADE

Art. 2°. Tendo em vista o art. 15 da Resolução CONANDA nº 137/2010, poderão ser inscritas no EDITAL nº 01/2024 propostas para fortalecimento da rede de proteção, na seguinte modalidade:
Modalidade única: Esporte com intuito social, que promova a prática de atividades físicas e ou intelectuais, que acolha jovens de 6 anos a 17 anos e 11 meses. Independentemente de suas aptidões físicas ou motoras, sem distinção física, mental ou social

Parágrafo único: Cada instituição poderá inscrever uma única proposta enquadrada em apenas uma modalidade conforme orientação acima. A proposta inscrita poderá ser referente a uma ação que já esteja em andamento ou que ainda não tenha sido iniciada.

Art. 3°. As propostas submetidas a presente seleção deverão indicar projetos, programas e/ou serviços que contemplem a promoção de ações em Esporte e/ou Cultura Popular e/ou Lazer no sentido de enfrentar ou prevenir problemas (violências e/ou violações de direitos) que dificultam a trajetória escolar e social de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO II – DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Art. 4° - Os projetos deverão ser apresentados apenas por escola municipais que estejam de acordo com os requisitos de habilitação do art. 6° do presente edital.

SEÇÃO I – DO RECEBIMENTO DE PROJETOS

Art. 5°. O Projeto e a documentação para habilitação jurídica, deverão ser entregues impressos na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Esporte, rua Severino Rodrigues de Sena, nº 89, Maria Terceira, Parelhas/RN, das 08:00h às 12:00h, no período de 01 à 17 de julho 2025.

SEÇÃO II – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Art. 6°. A instituição proponente deve apresentar a este conselho, no que concerne a documentação para habilitação jurídica, os seguintes documentos:
I - Fora do envelope:
ofício dirigido ao CMDCA solicitando submissão de proposta.
II - No envelope lacrado com a identificação da repartição pública ou instituição (Nome da Escola, CNPJ, Endereço, Telefone e E-mail):
Plano de Trabalho, conforme modelo;
preenchimento de formulário com os dados cadastrais da organização;
cópia do comprovante de registro da Entidade ou do projeto, programas ou serviço neste CMDCA;
cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo comprovação de cadastro ativo;
certidão negativa de débito tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal;
certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado do RN;
certidão negativa quanto à dívida ativa da união conjunta;
prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
certidão negativa de débitos trabalhistas;
declaração que não tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal ou Conselhos de Contas de qualquer esfera da Federação em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
cópia da ata de eleição da direção atual ou portaria de nomeação dos diretores;
relação nominal atualizada da direção da entidade, com cópias de comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

comprovação de que a instituição funciona no endereço por ela declarado;
cópia das normas de organização interna (Estatuto e/ou Regimento Interno), quando aplicável;
apresentar autodeclararão de que possui disponibilidade de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
III - Caso se verifique irregularidade formal nas certidões negativas apresentadas ou quando estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a instituição será notificada para, no prazo de cinco dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

CAPÍTULO III – DOS RECURSOS DESTINADOS

Art. 7°. O valor financiado pelo presente edital contemplará até 3 propostas.
§ 1°. Cada projeto terá valor destinado de acordo com a pontuação, mínima 01 e máxima 05, em parcela única, de acordo com os prazos estabelecidos no plano de trabalho apresentado.
§ 2º. O valor máximo será de R$ 10.00,00 para a unidade escolar que obtiver pontuação máxima (05).
§ 3º. O valor mínimo de R$ 2.000,00 para a unidade escolar que obtiver pontuação mínima (01).

§ 4º. Em caso de entrada de recursos na conta do FMDCA, poderão ser aprovados pelo CMDCA outros projetos que tenham sido apresentados neste edital, além da quantidade estipulada neste artigo, conforme deliberação prévia do CMDCA e no transcurso do exercício 2025.

CAPÍTULO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS PROJETOS
SEÇÃO I - COMISSÃO DE ANÁLISE

Art. 8°. A comissão de análise de projetos será composta paritariamente por 4 (quatro) Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, escolhidos e nomeados para esta finalidade.
§ 1°. Não poderão fazer parte da comissão de análise, conselheiros que atuem como profissionais nas repartições públicas ou instituições de sociedade civil que apresentarem projetos.
§ 2°. Mediante solicitação do presidente do CMDCA, este poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os projetos e antecipar a divulgação da aprovação dos projetos.
§ 3°. Ficará a critério do CMDCA, avaliar e emitir parecer que esclareça a qualquer reclamação encaminhada pelos proponentes, quanto à aprovação ou reprovação dos projetos a ele encaminhado. Tais contestações deverão ser encaminhadas por escrito em até 48 horas após a publicação.
§ 3°. É de responsabilidade do CMDCA/Parelhas/RN, avaliar todo e qualquer material de divulgação dos projetos aprovados.

SEÇÃO II – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Art. 9°. Para avaliação das propostas apresentadas, o CMDCA observará os seguintes critérios:
I - Estar de acordo com os princípios deste edital;
II - Estar em consonância com a legislação relacionada à criança e ao adolescente;
III - Os projetos serão avaliados a partir dos itens abaixo elencados, com a indicação do conceito de 1,0 (um) a 5,0 (cinco) pontos para cada item:
consonância do projeto com a legislação relacionada à promoção dos direitos humanos da criança e do adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente.
clareza e coerência entre a justificativa, os objetivos e as metas propostos no Projeto, tanto nos seus aspectos quantitativos, quanto qualitativos;
projetos que promovam ações Socioeducacionais, de Esporte, Lazer e Iniciação Profissional no sentido de enfrentar ou prevenir problemas (violências e/ou violações de direitos) que dificultam a trajetória escolar e social de crianças e adolescentes.
impacto da ação e viabilidade: os projetos devem promover resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que objetivem melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes das comunidades atendidas;
envolvimento das famílias das crianças e adolescentes nos projetos.
Art. 10. Os projetos serão considerados aprovados pelo critério de notas, e caso haja propostas semelhantes, terão prioridades aqueles que apresentem melhor capacidade técnica.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. Os projetos habilitados serão publicados no Diário Oficial do Município e/ou Site Oficial da Prefeitura Municipal e ficarão aguardando a transferência do repasse do FMDCA, com a ressalva de que após a comprovação do repasse do valor será autorizado o início da execução.
Art. 12. O CMDCA/Parelhas/RN, divulgará em até 15 (quinze) dias do término do prazo da apresentação dos projetos o resultado da análise feita pela Comissão de Seleção, discorrendo após a publicação de resultado o prazo para empenho.
Art. 13. Os Projetos deverão preencher, obrigatoriamente, os itens descritos: formulário de inscrição do projeto e Plano de Trabalho presentes em anexo a este edital.
Parágrafo único. Para avaliação do plano de trabalho, observar-se-á os seguintes critérios:
adequação e detalhamento da metodologia quanto à abordagem pedagógica, público-alvo, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas;
proposta de monitoramento e avaliação de resultados e impactos;
adequação do orçamento, coerência entre os valores solicitados, seus objetivos e metas.
Art. 14. As crianças/adolescentes beneficiadas com projetos devem estar devidamente matriculadas na instituição contemplada.
Art. 15. A inclusão no projeto para aquisição de material permanente será admitida desde que relacionada no projeto em consonância com as atividades fins, sob prévia aprovação e fiscalização do CMDCA.
§ 1°. Considera-se atividade afins aquelas atividades interventivas e imprescindíveis para alcançar os objetivos (gerais e específicos) expressos no projeto envolvendo as crianças/adolescentes. Os eventuais contratados deverão ter comprovada experiência e qualificação compatíveis com as atividades desenvolvidas, ficando sob responsabilidade da instituição guardar esses registros por no mínimo 10 anos.
§ 2°. Não serão objetos de financiamento projetos que visem à aquisição de veículos, construção e/ou reforma de imóveis.
Art. 16. Todo e qualquer material permanente de aquisição pelo financiamento do FMDCA é de propriedade do FMDCA, caso haja descontinuidade do projeto, num prazo máximo de 5 anos. Assim, o material adquirido será devolvido ao CMDCA/Parelhas/RN para que seja disponibilizado para uso em outros projetos de mesmo cunho.
Art. 17. Cabe ao CMDCA/Parelhas/RN, deliberar sobre as questões omissas neste edital.
Art. 18. A entidade deverá trimestralmente enviar ao CMDCA o relatório de atividades com registros fotográficos, execução financeira e lista de presença dos contemplados nas atividades do projeto.
Art. 19. Os projetos contemplados deverão ter duração mínima de 3 (três) meses, a contar da data do repasse; e a prestação de contas será realizada parcialmente através dos relatórios de execução financeira, e completa com relatório final ao fim da execução do projeto com os devidos documentos comprobatórios (notas fiscais, recibos e etc.).
Art. 20. Cada projeto deverá conter as maneiras de como fará a divulgação do FMDCA sendo obrigatório as logomarcas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN em todo o material de divulgação.
Art. 21. Os projetos apresentados ao CMDCA são bens comuns, podendo ser replicados por outras entidades em forma de tecnologia social.
Art. 22. O Edital, Plano de Trabalho e seus anexos, estarão disponíveis em formato editável, e poderão ser solicitados através do e-mail cmdca.parelhas2024@gmail.com e estará disponibilizado no link da bio do Instagram cmdca_parelhas2024.

Art. 22. Este Edital passará a vigorar na data de sua publicação no site Oficial do Município de Parelhas/RN.

Parelhas/RN, 26 de junho de 2025

EVENLLY THEONIA SANTOS DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Juciara Bezerra de Lima
Código Identificador:629DE336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 16/2025. PROCESSO: 8.007/2024 CONCORRÊNCIA Nº 10/2024

EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 16/2025.

PROCESSO: 8.007/2024
CONCORRÊNCIA Nº 10/2024

CONTRATADA: **CONSTRUTORA PRYME LTDA**
CNPJ: 40.272.438/0001-43**.**
OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto aditivar os quantitativos dos itens do contrato n° 16/2025, proveniente do processo administrativo 8.007/2024, CONCORRÊNCIA Nº 10/2024, cujo objeto se refere à para **"Contratação de empresa para construção duas passagens molhadas nas comunidades Almas e Sussuarana II, da Zona Rural do município de Parelhas/RN",** nos termos dos arts 104, 124, I, 125 e 130, Lei nº 14.133/2021.
DA ALTERAÇÃO: Fica concedido, nos termos dos arts 104, 124, I, 125 e 130 da Lei Federal n° 14.133/2021, o aditivo ao contrato 16/2024 o valor de R$ 53.692,14, correspondente à 18,64% do valor global do contrato e, portanto, inferior a 25% de acréscimos permitidos pela Lei Federal n° 14.133/2021 e no Contrato Administrativo n° 16/2025
DA JUSTIFICATIVA: O município de Parelhas/RN verificou que há necessidade de construção de acessos às passagens molhadas recém construídas em virtude de barreiras físicas ou desnivelamento do solo, com vistas a permitir o livre tráfego de transeuntes por esta via rural. Desta feita, a Secretaria Municipal de Obras, solicitou ao Setor de Engenharia a elaboração de planilha orçamentária para que haja à celebração de TERMO ADITIVO DE OBRA com vistas a acrescer quantidades contratuais para que seja realizada os serviços em epígrafe.

ASSINATURA: 18/08/2025.

.

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:B1C7785E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECISÃO DO PREFEITO PROCESSO Nº 2.082/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

DECISÃO DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2.082/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

OBJETO: "Aquisição de Material de Construção e Acessórios."
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Parelhas/RN encaminhou para emissão de Parecer Jurídico o julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa ARBUM MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ nº 36.616.710/0001-86), no âmbito do Pregão Eletrônico nº 007/2025, cujo objeto é a aquisição de material de construção e acessórios.
No tocante às alegações apresentadas pela empresa recorrente, a Procuradoria Jurídica Municipal, por meio de parecer devidamente fundamentado, esclareceu que:
A obrigatoriedade de apresentação de proposta readequada não se aplica ao caso em análise, uma vez que não houve negociação formal que justificasse tal exigência, razão pela qual a alegação carece de fundamento.
A exequibilidade da proposta apresentada pela empresa DECOR PISO LTDA restou comprovada, atendendo aos requisitos legais e editalícios, não subsistindo óbice para sua manutenção no certame.
Dessa forma, acato integralmente o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, decidindo:
Pelo não acolhimento (indeferimento) do recurso interposto pela empresa ARBUM MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA;
Pela continuidade regular do certame licitatório, em estrita observância ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Parelhas/RN, 20 de agosto de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:9BAC4CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N.°184/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO

PORTARIA n.°184/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, requerimento n.°059/2025 apresentado pelo servidor (a), SEBASTIAO WAGNER DA COSTA BARROS matrícula, n.°1208500 lotado no Gabinete Civil, no cargo de GUARDA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) SEBASTIAO WAGNER DA COSTA BARROS, matrícula n.°1208500, o gozo de férias no período de 11/08/2025 A 09/09/2025, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 20 de Agosto de 2025.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:9DD67526

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N°313/2025-GAB/PREFEITO.

PORTARIA N°313/2025-GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o decreto 100/2025 de 10 de abril de 2025;

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias aos servidores, para custeio de despesa e estadia fora do Município de Parelhas, na forma prevista no decreto.
CONSIDERANDO, que a referida beneficiária se deslocará para Natal/RN
CONSIDERANDO, as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 100/2025, de 10 de abril de 2025.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): MONIQUE DAIANA DOS SANTOS PEREIRA			
MATRÍCULA: 1213938			
CPF: 076.838.764-70			
CARGO: **GERENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO**			
LOTAÇÃO: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO**			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do Curso Prático da Nova Lei de Licitações e Contrata + Brasil, nas dependências do Sebrae, Av Lima e Silva, 76 – Lagoa Nova-Natal/RN-CEP 59075-710			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO: 22/08/2025			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Com pernoite	250,00	250,00
Total			**250,00**

Prefeitura Municipal de Parelhas, 20 de agosto de 2025

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:C99A15CD

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N°314/2025-GAB/PREFEITO.

PORTARIA N°314/2025-GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o decreto 100/2025 de 10 de abril de 2025;

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias aos servidores, para custeio de despesa e estadia fora do Município de Parelhas, na forma prevista no decreto.
CONSIDERANDO, que a referida beneficiária se deslocará para Natal/RN
CONSIDERANDO, as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 100/2025, de 10 de abril de 2025.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): HENRIQUETA MONALISA FARIAS			
MATRÍCULA: 1218425			
CPF: 102.335.274-51			
CARGO: **AGENTE LICITANTE**			
LOTAÇÃO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, DAS FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO**			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do Curso Prático da Nova Lei de Licitações e Contrata + Brasil, nas dependências do Sebrae, Av Lima e Silva, 76 – Lagoa Nova-Natal/RN-CEP 59075-710			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO: 22/08/2025			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Com pernoite	250,00	250,00
Total			**250,00**

Prefeitura Municipal de Parelhas, 20 de agosto de 2025

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:4E129AC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 374

GOVERNO MUNICIPALDE PASSAGEM-RN PREFEITURA MUNICIPALDE PASSAGEM/RN RuaSen. DinarteMariz, 288, Passagem, RN, 59259-000 CNPJ:08.145.153/0001-39 LEI ORDINÁRIA no 374/2025, DE 20 (vinte) DE agosto de 2025 Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a destinação de uso de veículo originalmente afeto à Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências. A Prefeita Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a destinação de uso do veículo ambulância de propriedade do Município de Passagem/RN, originalmente adquirido com recursos próprios para atuação como ambulância, transferindo-o para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Parágrafo Único: O veículo mencionado no caput deste artigo possui as seguintes características: Marca/modelo: VW/SAVEIRO CS ST MB Placa: QGG2428/RN Ano de fabricação/modelo: 2015/2016 Número do RENAVAM: 01069465256
rt. 2º. O veículo referido no caput será utilizado exclusivamente no desempenho das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, podendo ser promovidas as devidas alterações cadastrais junto aos órgãos de trânsito e ao setor de patrimônio municipal, se for o caso.
Art. 3º. A alteração da destinação do bem observará os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público, estando condicionada à inexistência de impedimentos administrativos ou legais quanto ao uso anterior.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, EM 20 de agosto DE 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:D3CE5376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 189

PORTARIA N. º 189/2025 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) senhor(a) AILSON FIRMINO DOS SANTOS, portador(a) de documento de Identidade n.º XX.547.394-X SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXX.780.074-XX, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA do Município de Passagem/RN, nomeado por meio da portaria de nomeação n.º 025/2025 de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Exonerar o senhor AILSON FIRMINO DOS SANTOS, portador(a) de documento de Identidade n.º XX.547.394-X SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXX.780.074-XX, da função de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE INTERINO do Município de

Passagem/RN, nomeado por meio da portaria de designação n.º 046/2025 de 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 (um) de agosto de 2025.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 (quinze) de agosto de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:AC3D7155

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 190

PORTARIA N. º 190/2025 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora ELIENE AMANCIO LIMA BARRETO, portador(a) do documento de Identidade n.º XXX.912.XXX ITEP/RN e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º XXX.206.054-XX, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE do Município de Passagem/RN, nomeada por meio da portaria de nomeação n.º 028/2025 de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01(um) de agosto de 2025.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima – Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 (quinze) de agosto de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:93280D89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 191

PORTARIA N. º 191/2025 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora VITÓRIA HELOISY TAVARES COSTA, portador(a) de documento de Identidade n.º X.584.XXX ITEP/RN e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º XXX.292.784-XX, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, lotado(a) no Gabinete da Prefeita, Município de Passagem/RN, nomeada por meio da portaria de nomeação n.º 017/2025 de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01(um) de agosto de 2025.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima – Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 (quinze) de agosto de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:C6109408

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 192

PORTARIA N. º 192/2025 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) senhor(a) EDILEUZA DE LIMA SILVA ALMEIDA, portador(a) de documento de Identidade n.º XXX.547.XXX ITEP/RN e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º XXX.514.154-XX, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE PLANEJAMENTO, lotado(a) na Secretaria de Administração e Planejamento, Município de Passagem/RN, nomeada por meio da portaria de nomeação n.º 015/2025 de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01(um) de agosto de 2025.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima – Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 (quinze) de agosto de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:68D4384E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 193

PORTARIA N. º 193/2025 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) senhor(a) JULIA FRANCO DOS SANTOS, portador(a) de documento de Identidade n.º XXX..485.XXX SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º XXX.746.508-XX, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, Município de Passagem/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 (um) de agosto de 2025.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 (quinze) de agosto de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:01D542B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 194

PORTARIA N. º 194/2025 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) senhor(a) ELIENE AMANCIO LIMA BARRETO, portador(a) do documento de Identidade n.º XXX.912.XXX ITEP/RN e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º XXX.206.054-XX, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE , lotado(a) no Gabinete da Prefeita, Município de Passagem/RN.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 (um) de agosto de 2025.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 (quinze) de agosto de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:FA6DAE50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 195

PORTARIA N. º 195/2025 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) senhor(a) EDILEUZA DE LIMA SILVA ALMEIDA, portador(a) de documento de Identidade n.º XXX.547.XXX ITEP/RN e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º XXX.514.154-XX, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, lotado(a) na Secretaria de Saúde, Município de Passagem/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 (um) de agosto de 2025.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 (quinze) de agosto de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:0339E699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 196

PORTARIA N. º 196/2025 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) senhor(a) VITÓRIA HELOISY TAVARES COSTA, portador(a) de documento de Identidade n.º X.584.XXX ITEP/RN e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º XXX.292.784-XX, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE, lotado(a) na Secretaria de Mei Ambiente, Município de Passagem/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 (um) de agosto de 2025.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 (quinze) de agosto de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:981DBB2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO VISANDO CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), NA COMUNIDADE RURAL JATOBÁ, MUNICÍPIO DE PATU-RN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Segundo Termo Aditivo ao contrato visando construção de uma unidade básica de saúde (UBS), na comunidade rural jatobá, município de Patu-RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA, CPF/MF Nº 565.187.574-34**, residente a R. Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. CONTRATADO: **LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, cadastrada no CNPJ Nº 30.746.170/0001-80, sediada à RUA JOSÉ ANTÔNIO DE MOURA, Nº 22, COSTA E SILVA - PATU/RN - CEP Nº 59.700-000, de agora por diante denominado simplesmente CONTRATADA, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste **Segundo Termo Aditivo** ao contrato visando construção de uma unidade básica de saúde (UBS), na comunidade rural jatobá, município de Patu-RN, conforme o disposto na **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 037/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos **18 (Dezoito) dias do mês de Junho de 2025**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditivar o Contrato de n° **038/2023** visando construção de uma unidade básica de saúde (UBS), na comunidade rural jatobá, município de Patu-RN, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Patu/RN, na forma como especificado na **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 037/2023**, e condições previstas no Art. 57,

I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de **19 de junho de 2025**, terminando em **31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a PREFEITURA, e o(a) CONTRATADO(A) assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 18 de Junho de 2025.

EDNARDO BENÍGNO DE MOURA
CPF/MF Nº 077.222.574-53
Prefeito Municipal– P/ Contratante

LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 30.746.170/0001-80
Contratada

Testemunhas:

1º) _____
CPF nº:

2º) _____
CPF nº:

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:220D1100

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 260/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder duas meias diárias a senhora, FRANCYCLEUMA COSTA DE LIMA ocupante do Cargo de COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA, sendo o valor total de uma **diária R$ 150,00(Cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$150,00** (cento e cinquenta reais**)**, para custear as despesas de transporte e alimentação, durante o seu deslocamento a cidade de Assu/RN, nos dias 21 e 22 de agosto, para participar do encontro das coordenações municipais do cadastro único.
Art. 2 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 20 de agosto de 2025.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:BAD94DCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 261/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder duas meias diárias a senhora RENATA CAMARA BARRETO, ocupante do Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, Matricula 975, sendo o valor total de uma **diária R$ 250,00(Duzentos e cinquenta reais)**, totalizando **R$250,00** (duzentos e cinquenta reais**)**, para custear as despesas de transporte e alimentação, durante o seu deslocamento a cidade de Assu/RN, nos dias 21 e 22 de agosto, para participar do encontro das coordenações municipais do cadastro único.
Art. 2 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 20 de agosto de 2025.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:FAA43DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2025

Dispõe sobre o Termo de aceite do Serviço Regionalizadode Acolhimento Institucional da Proteção Social Especialde Alta Complexidade para pessoas Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRA PRETA- CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 218 de 16 de novembro de 1998, e suas atribuições,
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Pedra Preta/RN realizada no dia 05 de agosto de 2025;
CONDIDERANDO O Instituto Amantino Câmara fica responsável pela cobertura dos Territórios da Cidadania Potengi, Agreste Litoral Sul, Terras Potiguares, Sertão Central Cabugi e Litoral do Norte e Mato Grande.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a pactuação e Termo de aceite entre o município e o estado do Rio Grande do Norte, do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para pessoas Idosa pelos conselheiros de Assistência Social presentes.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PEDRA PRETA/RN 06 DE AGOSTO DE 2025

LUANA GABRIELLA DA CRUZ SILVA LOPES
Presidenta do CMAS

Conselheiros Presentes:

FRANCYCLEUMA COSTA DE LIMA
Secretaria de Assistência Social

MARIA FERNANDA ELIAS DE MEDEIROS
Trabalhadores do SUAS

FAGNER AURELIANO DAMASCENO DA SILVA
Secretaria de Saúde

JACILENE DE SOUZA OLIVEIRA
Usuários do SUAS

RITA DE CÁCIA PEREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:8E5A918D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 403/2025 - CESSÃO DE SERVIDOR JORGE EDUARDO LOPES

PORTARIA Nº403/2025- GP

Autoriza a Cessão da Servidor Público Municipal Jorge Eduardo Lopes e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

Considerando a solicitação nos termos do Ofício n.º 606/2025-GP/TJRN, SIGAJUS n.°04101.076703/2025-14 - TJRN, acerca da cessão do servidor **Jorge Eduardo Lopes**, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, exercendo suas atividades junto a Secretaria Vara Única da Comarca Lajes/RN,

RESOLVE:

Art. 1º- Ceder pelo prazo de 02 (dois) anos, o servidor municipal Jorge Eduardo Lopes, ocupante do cargo efetivo**,** matrícula nº 948/1, lotado na Secretaria de Municipal Planejamento e Administração, para exercer suas funções junto a Secretaria Vara Única da Comarca Lajes - TJRN, com efeitos a partir do dia 20/10/2025, e com término em 19/10/2027, com ônus para o órgão cedente. Conforme acordado nos moldes do Termo de cooperação Técnica n.º 54/2022.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, sendo revogada as disposições em contrário.

Art. 3º-Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 20 de agosto de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:4C9EC98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 404/2025 - CESSÃO DE SERVIDOR JOSIVANIA MARIA DOS SANTOS

PORTARIA Nº404/2025- GP.

Autoriza a Cessão do (a) Servidor (a) Público Municipal Josivânia Maria dos Santos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

Considerando a solicitação nos termos do Ofício n.º 610/2025-GP/TJRN, SIGAJUS n.°04101.076685/2025-15 - TJRN, acerca da cessão do servidor Josivânia Maria dos Santos para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, exercendo suas atividades junto a Secretaria Vara Única da Comarca Lajes/RN,

RESOLVE:

Art. 1º- Ceder pelo prazo de 02 (dois) anos, o servidor municipal Josivânia Maria dos Santos, ocupante do cargo efetivo**,** matrícula nº 529/1, lotado (a) na Secretaria de Municipal Planejamento e Administração, para exercer suas funções junto a Secretaria Vara Única da Comarca Lajes - TJRN, com efeitos a partir do dia 20/10/2025, e com término em 19/10/2027, com ônus para o órgão cedente. Conforme acordado nos moldes do Termo de cooperação Técnica n.º 054/2022.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, sendo revogada as disposições em contrário.

Art. 3º-Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 20 de agosto de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:C6066CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 405/2025 - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 405/2025 – GP, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **Exma. Srta. MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, FAUSTO FIRMINO DA FONSECA NETO, doCargo Comissionado – Chefe de Setor, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº **895/2022**, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, 20 de agosto de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:2F1D6B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 406/2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA ATUAR COMO OUVIDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO.

PORTARIA Nº406/2025- GP.

Dispõe sobre a designação de servidor (a) para atuar como Ouvidor da Guarda Municipal de Pedro Avelino.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

Considerando a considerando o disposto na Lei Municipal nº 794 - GP, de 27 de novembro de 2019, que instituiu a Ouvidoria do município de Pedro Avelino,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a) **Jaine Ângelo da Silva**, matrícula nº 5304, ocupante do cargo de Ouvidor Geral do Município, criado pela Lei Municipal nº 794/2019, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, constituir-se como Ouvidor(a) Exclusivo(a) da Guarda Municipal de Pedro Avelino, ficando responsável pelo recebimento, registro, encaminhamento e resposta das manifestações, denúncias, reclamações e sugestões relativas à atuação da corporação.

Art. 2º – A atuação do(a) Ouvidor(a) da Guarda Municipal observará as competências previstas no art. 3º da Lei nº 794/2019, aplicadas especificamente ao âmbito da Guarda Municipal, em especial:

I – receber e encaminhar denúncias, reclamações e representações relacionadas a atos praticados por membros da Guarda Municipal;
II – garantir a tramitação adequada e imparcial das manifestações;
III – assegurar o sigilo da fonte e a proteção do denunciante;
IV – manter relatórios e arquivos atualizados das manifestações recebidas e providências adotadas.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, sendo revogada as disposições em contrário.

Art. 4º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 20 de agosto de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:9B0F5769

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 610/2025 – SEMSAB

Aviso de Retificação à Portaria nº 610/2025 – SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Onde se lê:

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0 (uma)**diária (s), ao preço unitário de **R$120,00** (**Cento e vinteReais**), perfazendo o total de **R$ 120,00 (Cento e vinteReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **14/08 a 15/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/cirúrgico oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.
Leia-se:
Art. 1° - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0(uma)**diária (s), ao preço unitário de **R$120,00** (**Cento e vinteReais**), perfazendo o total de **R$ 120,00 (Cento e vinteReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **14/08 a 15/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, veículo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Portalege/RN para realizar procedimentos de revisão/manutenção veicular**, conforme documentação anexa.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 20 de Agosto de 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:F4B12AC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 623/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 623/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$60,00**(**SessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (TrintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **20/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/cirúrgico oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 20de Agostode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:1084D529

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 624/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 624/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (Meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00**(**Sessentareais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **20/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 20 de Agostode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:75542B76

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 625/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 625/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, matrícula nº **492**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (Meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00**(**Sessenta reais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **20/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 20 de Agostode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:E066AE0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 626/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 626/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Marcos Adriano de Bessa**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$60,00**(**SessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (TrintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Apodi/RN**, no(s) dia(s) **20/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 20 de Agostode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:0934F0EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 624, DE 20 DE AGOSTO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA N° 624, DE 20 DE AGOSTO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de N° 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal N° 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das conceções de Diárias.

CONSIDERANDO o compromisso da gestão municipal com a educação inclusiva, visando garantir oportunidades igualitárias a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, com suporte adequado para aqueles que necessitam de atendimento especializado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Valdemar Araújo Bezerra**, CPF Nº 009.XXX.XXX-44, matrícula nº 904, ocupante do cargo de Motorista, 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), neste caso o valor correspondente é de R$ **30,00 (trinta reais**) destinada ao custeio de despesas com deslocamento à cidade de Campo Grande/RN, no dia 19 de agosto do corrente ano, com a finalidade de transportar servidores da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social que participarão de formação nos dias 19 e 20 de agosto.

Art. 2º A concessão da diária ora autorizada está em conformidade com os normativos legais e regulamentares vigentes, sendo sua aplicação condicionada à devida prestação de contas nos termos do Decreto Municipal nº 057/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B3CFCF38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 625, DE 20 DE AGOSTO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA N° 625, DE 20 DE AGOSTO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de N° 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal N° 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das conceções de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Senhor **Marcos Adriano de Bessa,** CPF Nº **048.XXX.XXX-16,** matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista,** 0,5 (meia) diária, conforme previsão legal vigente. O valor unitário da diária é de R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o montante de **R$ 30,00 (trinta reais)**, destinado ao custeio das despesas referentes ao deslocamento para a cidade de Mossoró/RN, no dia 21 de agosto do corrente ano, objetivando conduzir e reconduzir o deslocamento de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de ensino para realizar atendimento pedagógico no Centro de Apoio ao Deficiente Visual – CADV e no Centro Estadual de Capacitação de Educadores e Atendimento ao Surdo – CAS em Mossoró/RN.

Art. 2º A concessão da diária ora autorizada está em conformidade com os normativos legais e regulamentares vigentes, sendo sua aplicação condicionada à devida prestação de contas nos termos do Decreto Municipal nº 057/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:D43B0AA3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN
PORTARIA Nº 006/2025 - IPREV-PORTALEGRE/RN - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - FRANCISCA NEIDE ANDRADE DANTAS

PORTARIA n.º 006, de 20 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. DANIEL ALVES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Portalegre – IPREV, consoante Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 3º, da Lei Ordinária Municipal n.º 344, de 04 de janeiro de 2016 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO pela Servidora Pública Municipal, FRANCISCA NEIDE ANDRADE DANTAS, admitida no Serviço Público em 17 de setembro de 1997, exercendo as atribuições do cargo de Merendeira/Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, inscrita na matrícula n° 115;
CONSIDERANDO que a requerente preenche os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40º, §1º, inciso III da Constituição Federal (com alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 109/2019) c/c art. 14, inciso I e II, §1º, §2º, §3º e art.29 da Lei Municipal nº 508/2022 c/c art. 1º, inciso X da Lei nº 9.717/1998, consoante corrobora documentos pessoais, Histórico Funcional, Carteira de Trabalho, Decreto, Termo de Posse e Portaria de nomeação, Comprovação de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria de Administração/Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Certidão de Tempo de Contribuição, exarada pelo INSS, dentre outros.
CONSIDERANDO a emissão de Parecer nº 013/2025 da Assessoria Jurídica do IPREV – PORTALEGRE, pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a FRANCISCA NEIDE ANDRADE DANTAS, brasileira, Servidora Pública Municipal, portadora da cédula de identidade n° 845.188, inscrita no CPF n° 489.414.924-91, matrícula n° 115, funcionária de provimento efetivo, no cargo de Merendeira/Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, com fundamentos legais no art. 40º, §1º, inciso III da Constituição Federal (com alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 109/2019) c/c art. 14, inciso I e II, §1º, §2º, §3º e art.29 da Lei Municipal nº 508/2022 c/c art. 1º, inciso X da Lei nº 9.717/1998.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DANIEL ALVES DIAS
Presidente do IPREV - Portalegre
Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP

Publicado por:
Daniel Alves Dias
Código Identificador:48CDFD4D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025 – PE/PMP

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025 – PE/PMP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP
LICITAÇÃO COM BENEFÍCIO ATÉ O LIMITE DE 10% AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIDAS LOCAL/REGIONAL – Lei Complementar nº 123/2006

O Município de Portalegre, por intermédio da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 004/2024 – GP/PMP, torna público que às 08h00min do dia 02 de setembro de 2025, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2025, tipo Menor preço por item, para o Registro de preços para aquisição de kits escolares a serem destinados aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Portalegre/RN, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 688, de 26 de dezembro de 2023 e do Decreto Municipal nº 695, de 27 de dezembro de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **02 de setembro de 2025,** às **08h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios: www.gov.br/pncp, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 –

Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 20 de agosto de 2025.

-
EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2024 – GP/PMP

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:A498BC6C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2025 – PE/PMP

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2025 – PE/PMP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP
LICITAÇÃO COM BENEFÍCIO ATÉ O LIMITE DE 10% AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIDAS LOCAL/REGIONAL – Lei Complementar nº 123/2006

O Município de Portalegre, por intermédio da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 004/2024 – GP/PMP, torna público que às 08h00min do dia 03 de setembro de 2025, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2025, tipo Menor preço por item, para o Registro de preço para aquisição de brinquedos educativos infantis destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde do município de Portalegre/RN, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 688, de 26 de dezembro de 2023 e do Decreto Municipal nº 695, de 27 de dezembro de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **03 de setembro de 2025,** às **08h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios: www.gov.br/pncp, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 20 de agosto de 2025.
-
EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2024 – GP/PMP

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:E32A98A8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 – PE/PMP

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 – PE/PMP
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Portalegre, por intermédio da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 004/2024 – GP/PMP, torna público que às 14h00min do dia 02 de setembro de 2025, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2025, tipo Menor Preço por Item, para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE REBOQUE/PLATAFORMA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES LOGÍSTICAS DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 688, de 26 de dezembro de 2023 e do Decreto Municipal nº 695, de 27 de dezembro de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **02 de setembro de 2025,** às **14h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios: www.gov.br/pncp, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 20 de setembro de 2025.
-
EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2024 – GP/PMP

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:C12C65FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA 2026-2029 E LOA 2026

Ata da Audiência Pública do ano de 2025, para a Elaboração Participativa do Plano Plurianual para o período de 2026-2029 e a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2026, realizada às 14h30min do dia 20 de agosto do ano de 2025, na Câmara Municipal.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), em Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, na Sede do Poder Legislativo Municipal, às catorze horas e trinta minutos (14h30min), contando com a presença da Exma. Sra. Prefeita Ludmila Carlos Amorim de Araújo Rosado, da senhora Vice-Prefeita Elenice Cortez Vieira a equipe de contabilidade, secretários, vereadores, funcionários públicos e representantes da população deste município. A Senhora Prefeita em cumprimento ao Art. 48, § 1º, inciso "I" da LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declarou aberta a Audiência Pública para a Elaboração Participativa do Plano Plurianual para o período de 2026-2029, e da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2026**,** saudou todos os presentes, dando-lhes boas vindas e discorreu sobre a importância da realização da audiência pública. Em seguida, a equipe de contabilidade do Município trouxe esclarecimentos técnicos sobre a referida peça orçamentária. Após isso, foi facultada a palavra para manifestação popular que, na ocasião, poderia apresentar suas reivindicações e dúvidas. Não havendo manifestações por parte da população, alguns secretários fizeram algumas ponderações relevantes sobre projetos a serem inseridos nos instrumentos de planejamento, sendo respeitosamente ouvidas por todos. Sem mais participações, a Senhora Prefeita agradeceu o comparecimento de todos que na oportunidade assinaram a lista de presença, conforme consta em anexo e dá validade a este documento, foi lavrada a presente ata em duas vias, tudo conforme a legislação, assim sendo encerrada a audiência pública.

Rafael Godeiro/RN, 20 de agosto de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:303C35DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 272/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **CLEIDIANY EPIFÂNIO DE SOUZA SÁ, CPF nº 041.XXX.XXX-16,** Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Meia diária, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 20 de Agosto de 2025, para participar da entrega das premiações do **III Concurso de Boas Práticas em Gestão Socioambiental do RN**, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN (IDEMA/RN), com o objetivo de reconhecer e premiar as melhores práticas municipais na área socioambiental que contribuam para o desenvolvimento sustentável do Estado.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 20 de Agosto de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:A62FECCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 273/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **ROMÁRIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, Assessor de imprensa, lotado no Secretaria Municipal do Gabinete Civil e Coordenador Municipal do Comitê de Educação Ambiental – CMEA, Meia diária, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 20 de Agosto de 2025, para participar da entrega das premiações do **III Concurso de Boas Práticas em Gestão Socioambiental do RN**, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN (IDEMA/RN), com o objetivo de reconhecer e premiar as melhores práticas municipais na área socioambiental que contribuam para o desenvolvimento sustentável do Estado.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 20 de Agosto de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:18ED77BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 274/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **CLAUDIO UBERLANE DE SÁ - CPF nº 033.***.***-93,** Vice-Prefeito, Meia diária, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 20 de Agosto de 2025, para participar da entrega das premiações do **III Concurso de Boas Práticas em Gestão Socioambiental do RN**, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN (IDEMA/RN), com o objetivo de reconhecer e premiar as melhores práticas municipais na área socioambiental que contribuam para o desenvolvimento sustentável do Estado.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 20 de Agosto de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:D8711589

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 PROCESSO ADM: Nº 15070002

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
Processo Adm: Nº 15070002

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHO DA CRUZ/RN
Empresas vencedoras valor total: R$ 827.329,12(oitocentos e vinte e sete mil e trezentos e vinte e nove reais e doze centavos):MIRAGEM ATACAREJO LTDA(11939808000155) com os lotes: 4, 7, 10, 13, 16, 19, 21, 22, 25, 28, 31, 34, 37, 40, 43, 52, 55, 58, 62 no valor total de R$ 220.525,80 (duzentos e vinte mil e quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).BQS DISTRIBUIDORA LTDA(33613876000162) com os lotes: 30, 36, 44, 46, 56, 57, 59 no valor total de R$ 70.954,00 (setenta mil e novecentos e cinquenta e quatro reais).SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA(70046685000192) com os lotes: 3, 6, 9, 12, 18, 24, 27, 33, 39, 42, 45, 51 no valor total de R$ 244.586,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e seis reais).PADRÃO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.(09441460000120) com os lotes: 15, 20, 60 no valor total de R$ 15.210,00 (quinze mil e duzentos e dez reais).FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE(24594947000136) com os lotes: 5, 8, 11, 14, 17, 26, 29, 32, 35, 38, 41, 61 no valor total de R$ 188.981,00 (cento e oitenta e oito mil e novecentos e oitenta e um reais).DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA(40223106000179) com os lotes: 23, 53 no valor total de R$ 34.756,00 (trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta e seis reais).M TESTA ATACADO LTDA(43044418000103) com os lotes: 54 no valor total de R$ 6.512,32 (seis mil e quinhentos e doze reais e trinta e dois centavos).PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA(39905061000133) com os lotes: 1, 2, 50, 63 no valor total de R$ 45.804,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e quatro reais).

RIACHO DA CRUZ (RN), 20 de agosto de 2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:4730DC78

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO ADM: Nº 01080007

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Processo Adm: Nº 01080007

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ – RN.
Empresas vencedoras valor total: R$ 821.347,79 (oitocentos e vinte e um mil e trezentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos): MARIA ILDEVANIA ROCHA 05714461401 (32352800000168) com os lotes: 15, 72, 73, 74 no valor total de R$ 27.040,00 (vinte e sete mil e quarenta reais).FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA (70321492000100) com os lotes: 22, 23, 27, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 77, 81, 83 no valor total de R$ 180.897,72 (cento e oitenta mil e oitocentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos). MIRAGEM ATACAREJO LTDA (11939808000155) com os lotes: 3, 6, 9, 19, 24, 28, 31, 34, 57, 60, 63, 66, 69, 75, 78, 82 no valor total de R$ 136.937,00 (cento e trinta e seis mil e novecentos e trinta e sete reais). DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI (24334945000108) com os lotes: 5, 8, 11, 12, 16, 17, 18, 61 no valor total de R$ 208.176,00 (duzentos e oito mil e cento e setenta e seis reais). FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE (24594947000136) com os lotes: 1, 4, 7, 10, 13, 20, 25, 29, 32, 54, 59, 64, 67, 70, 76, 79, 84, 85 no valor total de R$ 211.553,52 (duzentos e onze mil e quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70046685000192) com os lotes: 2, 14, 21, 26, 33, 56, 58, 62, 65, 68, 71, 80 no valor total de R$ 56.743,55 (cinquenta e seis mil e setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

RIACHO DA CRUZ (RN), 20 de agosto de 2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:B5EDC51D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00068/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00068/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contração de profissional especializado para Elaboração de projeto técnico em engenharia para implantação de sistema de abastecimento de água potável para as comunidades do sítio gameleira e catingueira deste município de Riacho de Santana/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Matheus Alves de Medeiros - CPF: 103.826.444-84 - R$ 15.000,00.
Riacho de Santana - RN, 20 de Agosto de 2025

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:EDEB47FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00068/2025. OBJETO: Contração de profissional especializado para Elaboração de projeto técnico em engenharia para implantação de sistema de abastecimento de água potável para as comunidades do sítio gameleira e catingueira deste município de Riacho de Santana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20/08/2025.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:C8179942

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02253/25 - DI Nº 020/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-RN
Contratado: LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA BRANDAO NETO LTDA – CNPJ: 33.725.449/0001-76
Objeto: Prorroga por mais 01 (um) mês a vigência do contrato original cujo objeto é a locação de veículo tipo ônibus com capacidade para 46 passageiros destinados ao transporte de estudantes deste município de Riacho de Santana–RN afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação deste Município de Riacho de Santana/RN. base Legal: Lei 14.133/21.

Riacho de Santana/RN, 25 de junho de 2025.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA –
Pela Contratante e

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA BRANDÃO NETO –
Pelo Contratado

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:78F22794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 426/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 426/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 19 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **LUIS ELIAS DE FREITAS**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 19 de agosto de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:BA4FAB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 427/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 427/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 19 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY DE SOUSA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 19 de agosto de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:2D701FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 428/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 428/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 20 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDUARDO BATISTA DE ARAUJO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 20 de agosto de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:0CA96285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 429/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 429/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 20 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE SATIRO ELIAS DUARTE**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 20 de agosto de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:012C234D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2025 - CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR

Portaria nº257/2025 Riachuelo/RN, 20 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do
Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias ao servidor **CARLOS JOSÉ DE LIMA DINIZ**, GARI, inscrito no CPF sob o nº 010.224.814-10, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º O período concedido será de 12 de agosto a 11 de setembro 2025 conforme o Processo Administrativo n° 080/2025.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo ao dia 12 de agosto de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 20 de agosto de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:0D1BD1FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2025 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR

Portaria nº259/2025 Riachuelo/RN, 20 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Especial ao Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do
Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Especial de 03 (três) meses a servidora **JOANA DARC PEREIRA DE MOURA**, PROFESSORA, inscrita

no CPF sob o nº 737.459.444-53, lotada Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O período concedido será de 11 de agosto a 10 de novembro 2025 conforme o Processo Administrativo n° 076/2025.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo ao dia 11 de agosto de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 20 de agosto de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:4B5D20CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº260/2025 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR

Portaria nº260/2025 Riachuelo/RN, 20 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Especial ao Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do
Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Especial de 03 (três) meses aoservidor **JOÃO MARIA DA SILVA**,PINTOR, inscritono CPF sob o nº215640.357-68, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º O período concedido será de 01de agosto a 31de outubro2025 conforme o Processo Administrativo n° 077/2025.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicaçãoretroagindo ao dia 01de agosto de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 20 de agosto de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:023AC017

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIACHUELO
PORTARIA Nº 012/2025 CONCEDE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIACHUELO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 012/2025

Concede Diárias aos servidores do instituto de previdência dos servidores municipais de Riachuelo/RN e dá outras providências.

O **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, cumulado com as disposições trazidas no **Decreto n° 1.105/2025** e na **Lei municipal 692/2023.**

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder**uma meia diária estadual**, conforme determina o **Decreto Municipal n° 1.105/2025**, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem a **Natal/RN**, para **Encontro de Gestores de RPPS do Rio Grande do Norte** no dia **21 de agosto de 2025**, aos servidores:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	CPF	VALOR CONCEDIDO
CLARA KÉSIA CANDIDO DE MEDEIROS	DIRETORA PRESIDENTE - IPR	052.***.***-36	R$ 200,00
FRANCISCO THIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA	CONTROLADOR - IPR	089.***.***-33	R$ 200,00
VICTORIA MARIA DE MORAISFARIAS LIMA	GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	122.***.***-54	R$ 125,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 20 de agosto de 2025.

CLARA KÉSIA CANDIDO DE MEDEIROS
Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo/RN

Publicado por:
Francisco Thiego Pereira de Oliveira
Código Identificador:8A1095CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2025

PARTES:
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, CNPJ: 08.153.819/0001-09 e **PEDRO GABRIEL MENDES SILVA** - CPF nº XXX.781.124-XX.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **ASG** junto a Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL:
O disposto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

O artigo 2º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 8.745 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal)

O disposto no artigo 193 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 574/2015, que prevê a possibilidade de contratação temporária de excepcional interesse público;

O disposto na Lei Municipal nº 926 de 16 janeiro de 2025 e suas posteriores alterações;

VALOR MENSAL: salário-mínimo vigente do ano, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
Despesa 43 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Rodolfo Fernandes/RN, 20 de agosto de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE – Prefeita Constitucional – Contratante.

PEDRO GABRIEL MENDES SILVA – ASG – Contratado.

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:46166969

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 08.728/2025 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Comissionada apenso a este documento oficial;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido, **EMANUELE FERREIRA DE LIMA**, CPF nº 100.XXX.XXX-55, do cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-3, de Coordenadora Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de agosto de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de agosto de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:0CD5B752

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 08.729/2025 - GC/PMSC

Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 074/25, oriundo da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas***;***

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor **ANTÔNIO PAULINO CONFESSOR**, apenso ao expediente acima***;***

CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito o Servidor Público Municipal, **ANTÔNIO PAULINO CONFESSOR**, Matricula: 0070106/1, gari, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, referente ao período aquisitivo de **01/08/2023 a 31/07/2024**, que serão gozadas a partir de **01/09/25 a 01/10/25**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **1º de setembro de 2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de agosto de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:D0F6D3C0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 08.730/2025 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **YNGRIDD GISELLE MEDEIROS PEDEIRA,** CPF nº 707.XXX.XXX-86, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-5, de Encarregada, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de agosto de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de agosto de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:0D493642

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 08.731/2025 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MARAISA POLLYANA DOS SANTOS S. ADRIANO,** CPF nº 061.XXX.XXX-92, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-3, de Coordenadora do Mercado Público, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **2 de agosto de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de agosto de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:E84BB20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, para Sistema de Registro de Preços a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de medicamentos controlados (psicotrópicos), de forma a atender as demandas assistenciais do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN. O Edital disponível no Endereço: Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN ou http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de início das Propostas: a partir de 21 de agosto de 2025 às 08h00 exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: 03 de setembro de 2025 às 10h00. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.
Santa Cruz/RN, em 20 de agosto de 2025.

MARIA DAGMAR ALMEIDA DA CUNHA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:D79137DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 455-2025 SEM EFEITO

PORTARIA Nº 455/2025 – SEM EFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

Considerando que o servidor não pôde participar do evento para o qual a diária foi concedida,

Resolve:

Art. 1º Tornar **sem efeito** a Portaria de Diária nº 455/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, **Edição nº 3604, de 18 de agosto de 2025**, que concedeu ½ (meia) diária ao servidor **Arthur Ruan da Silva Pereira**, matrícula nº 2299, ocupante do cargo de Técnico em Edificações e Coordenador de Proteção e Defesa Civil Municipal.

Art. 2º Determinar, caso já tenha ocorrido pagamento, a restituição do valor recebido, conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 20 de agosto de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:5337A0BE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2290/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art. 75 – É dispensável a Licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; com alteração de valor (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via Dispensa de Licitação, posto que:

O valor está adequado ao teto estabelecido bem como também em conformidade com o que diz a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Não foi despendido pela Prefeitura Municipal, neste exercício financeiro, nenhuma outra despesa desse mesmo objeto descartando assim qualquer possibilidade de fracionamento para a referida contratação conforme na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, para atender as demandas da Secretaria do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias que compõem a administração pública.		
FORNECEDOR	**CNPJ**	**DADOS DA EMPRESA**	**VALOR ESTIMADO**
	18.691.307/0001-41	**ISABEL R BATISTA CAVALCANTE**, Com Sede à Rua José Carlos Machado, nº 359 Sl B, Jaime Batista – Angicos/RN, Cep. 59.515-000.	R$ 8.450,00
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO = **Valor por extenso (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)**			R$ 8.450,00

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante nos autos do processo;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação direta, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

A presente despesa correrá pela seguinte dotação:
Dotação Orçamentária:
02.002.04.122.0002.2003 – Manutenção Do Gabinete do Prefeito;

Elemento de despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ;
Fontes:
1.500.0000 – Manutenção da Secretária de Obras e Serviços Urbanos;

O Presente Termo de Autorização de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial do Órgão, em cumprimento ao disposto no Art.72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Santana do Matos/RN, 20 de agosto de 2025.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:34DCB436

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025

Convocamos a empresa: 24.591.077 EMANOEL ARAUJO PEREIRA DE CASTRO, inscrita no CNPJ sob n° 24.591.077/0001-41, adjudicada e homologada no processo de INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025originária do PROCESSO ADMINISTRATIVO de N° 2596/2025, tendo como objeto "Contratação de empresa de representação exclusiva para apresentação de show artístico da banda "Cipó de Boi", na programação em alusão as festividades do padroeiro São Bento, que ocorrerá no dia 23 de agosto do ano de 2025, na comunidade São Bento I, zona rural do município de Santana do Seridó/RN" para adevida assinatura do respectivoCONTRATO ADMINISTRATIVOa partir do dia 21 de agosto de 2025.
Em tempo, registramos que aempresa supracitada,deverá comparecer ao setor de contratações da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no endereço AV. Zezé Aprígio, N° 173, Centro, Santana do Seridó/RN ou enviar o instrumento devidamente assinado para o e-mail:gestor.fiscaldecontratospmss@outlook.com, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da data desta publicação,sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, 20 de agosto de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:46D8E71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025

Convocamos a EMPRESA DE TERCEIRIZACAO SERVICOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 26.915.808/0001-92, adjudicada e homologada na licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025 originária do PROCESSO de N° 2089/2025, tendo como objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de equipe de apoio, bombeiro civil, auxiliar de camarim e produção, para atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN, para a devida assinatura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a partir do dia 21 de agosto de 2025.
Em tempo registramos que as empresas supracitadas,deverá comparecer ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no endereço AV. Zezé Aprígio, N° 173, Centro, Santana do Seridó/RN ou enviar o instrumento devidamente assinado para o e-mail:cpl_santanadoserido.rn@outlook.com, no prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da data desta publicação,sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN, 20 de agosto de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:260EDF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0188/2025/PMSS/CD/ADM DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N. º 0188/2025/PMSS/CD/ADM de 20 de agosto de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS MORAIS DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**, para realizar viagem ao município de Baraúna – RN, no dia 21 de agosto de 2025, com o objetivo de buscar silagem para os Agricultores Familiares do município, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0188/2025/PMSS/CD/ADM de 20 de agosto de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:1E8ABA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0189/2025/PMSS/CD/ADM DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N. º 0189/2025/PMSS/CD/ADM de 20 de agosto de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HENRIQUE DE SOUZA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Motorista, inscrito na matricula de n° 130209-5, para realizar viagem ao município de Baraúna – RN, no dia 21 de agosto de 2025, com o objetivo de buscar silagem para os Agricultores Familiares do município, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0189/2025/PMSS/CD/ADM de 20 de agosto de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:E1B83082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0302/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 0302/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: a pedido, **LUIZ BEZERRA DA CUNHA JUNIOR**, do cargo Comissionado de COORDENADOR DA CASA DOS CONSELHOS - Símbolo CC-3, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 20 de agosto de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:325D1749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0303/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 0303/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor, **LUIZ BEZERRA DA CUNHA JUNIOR,** Matrícula nº 130107-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **20/08/2025 à 17/11/2025**, referente ao período aquisitivo de 2017/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 20 de agosto de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:F1468624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos autos do Processo Administrativo nº 2594/2025 - Dispensa de Licitação nº 50/2025, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto Aquisição de plantas naturais, destinadas à composição paisagística e ornamental, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, facultamos a realização da pesquisa mercadológica nos termos do art. 239, §2º, do Decreto Municipal 1069 de 06 de Setembro de 2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a não obrigatoriedade da emissão de parecer jurídico, conforme art. 203, §2º do Decreto Municipal nº 1.058/2024, por se tratar de hipótese prevista no inciso I e II do art. 201 no mesmo Decreto.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso V, IV e VII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

Ratifico a contratação da empresa 60.519.740 MILTON DAS CHAGAS DOS SANTOS NETO, inscrita no CNPJ sob n° 60.519.740/0001-60, no valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a presente contratação será satisfeita nas dotações orçamentárias:
Classificação: 10.122.0036 2.060 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de Saúde
Natureza de Despesa: 3.3.90.30– Material de Consumo
Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó/RN, 20 de agosto de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:4642A3FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a designação de médico do trabalho para análise e emissão de parecer conclusivo em casos de atestado, licença médica e demais situações de saúde no âmbito do Município de Santo Antônio/RN."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º — Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, que os atestados, licenças médicas, readaptações, perícias e quaisquer outras situações relacionadas à saúde de servidores municipais ou de pessoas que dependam de avaliação médica oficial, serão analisados por médico do trabalho designado para este fim pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º — Compete ao médico do trabalho designado:

I – Verificar a autenticidade e a adequação dos documentos médicos apresentados;

II – Realizar, quando necessário, avaliação clínica do interessado;

III – Emitir parecer técnico conclusivo acerca da aptidão, inaptidão, concessão de licença ou quaisquer outras medidas que se fizerem necessárias no âmbito da saúde laboral;

IV – Propor medidas de readaptação funcional, quando couber, observada a legislação vigente e sempre encaminhando ao INSS.

Art. 3º — O parecer técnico conclusivo do médico do trabalho terá caráter oficial e vinculante no âmbito da Administração Pública Municipal, devendo ser encaminhado ao setor de pessoal ou à autoridade administrativa responsável para os devidos registros e providências.

Art. 4º — O médico do trabalho não analisará pedidos de afastamento com prazo inferior a 10 (dez) dias, salvo quando, no mesmo mês, o servidor apresentar mais de um atestado médico.

Parágrafo único - O disposto no caput aplica-se também nos casos em que o servidor apresente atestados sucessivos, por período de até 2 (dois) meses consecutivos.

Art. 5º — Nos casos em que o afastamento ultrapassar 15 (quinze) dias consecutivos, o servidor será encaminhado diretamente ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para análise e concessão do benefício correspondente.

Parágrafo único - Constatada a inaptidão do servidor:

I – se temporária por período superior a 15 (quinze) dias, o médico do trabalho deverá consignar tal condição em laudo técnico e direcionar o servidor ao INSS;

II – se permanente, deverá ser elaborado laudo conclusivo de incapacidade definitiva, igualmente encaminhando-se o servidor ao INSS para os procedimentos cabíveis.

Art. 6º — Na ausência de médico do trabalho integrante do quadro municipal, poderá ser designado profissional credenciado, contratado temporariamente ou pertencente à empresa com vínculo administrativo com o município, observadas as normas legais pertinentes.

Art. 7º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 20 de agosto de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:24961025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2025 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR o Servidor Público Municipal, o Sr. **MANOEL AGUIAR DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de TRATORISTA, portador do RG nº ***.217-SSP/RN, inscrito no CPF nº. ***.100.094-**, para exercer suas atribuições como Motorista na **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**, em razão da necessidade do serviço.

Art. 2º - Fica determinado que a referida redistribuição do servidor supracitado passará a vigorar a partir do dia 21/08/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 20 de agosto de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8094A7F0

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 206/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica municipal e a Lei Municipal 1.474 de 14 de novembro de 2018, e a necessidade de recomposição do conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) resolve:

Considerando, que é competência do chefe do executivo designar os membros do poder público para compor o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando, que o CMAS é uma instância de controle social que deve permanecer ativa no município com mandato de 02 (dois) anos;

Considerando que o mandato dos atuais Conselheiros está no final de vigência.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Santo Antônio-RN:

1 – Representante do Poder Público

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Titular: Ana Paula da Silva Araújo
Suplente: Maria Larissa de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Luiz Carlos Alves Ferreira
Suplente: Maria Talita Cassiano da Silva Barbosa

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Ivancleide Felipe da Silva
Suplente: José Fernando Marcelino da Silva

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Deyse de Lima Silva
Suplente: Robson da Silva Lourenço

2 – Representante da Sociedade Civil

Representantes de Usuários da Política de Assistência
Titular: Tainan Cristine Souza da Silva
Suplente: Milena Gomes da Silva

Representantes dos trabalhadores do SUAS
Titular: Elizabete Duarte da Conceição
Suplente: Josineide Aquino Alves

Representantes da Associação da Comunidade Quilombola de Cajazeiras
Titular: Ana Paula Luiz da Silva
Suplente: Maria Priscila de Lima Silva

Representantes da Associação de Timbaúba
Titular: Titular: Erivaldo Alves de Oliveira
Suplente: Rosana Reis dos Santos Florêncio Oliveira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 405/2021-GP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio-RN, 20 de agosto 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:2BF9CEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

PROCESSO Nº 515012/2025
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de novos equipamentos odontológicos pela Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio /RN, para suprir as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Unidades Básicas de Saúde que contemplam o Programa Saúde Bucal.

No dia 18 de agosto de 2025, às 10h01min, a Pregoeira Oficial do Município de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, iniciou o a fase de lances do Pregão Eletrônico nº 031/2025, que teve como objeto a contratação de empresa para Aquisição de novos equipamentos odontológicos pela Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio /RN, para suprir as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Unidades Básicas de Saúde que contemplam o Programa Saúde Bucal.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando que não houve nenhuma proposta apta ao solicitado na descrição do objeto do Termo de Referência, esta pregoeira resolve **FRACASSAR** o referido certame.

Santo Antônio/RN, 20 de agosto de 2025.

MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:08054184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico por Maior Desconto - 029/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, ALTERAÇÃO, MARCAÇÃO, ENDOSSO E A DEVIDA ENTREGA DOS BILHETES E QUAISQUER SERVIÇOS CORRELATOS. -
Valor Referência: 15.000,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA (05.120.923/0001-09)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 13:21:05 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	0,00

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:79D5D52D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025.

PROCESSO N° 031/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80.
CONTRATADA: LUIS PLINIO DE OLIVEIRA 36689840425
CNPJ: 29.518.261/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, com a devida substituição de componentes eletrônicos e peças defeituosas, caso necessário.

VALOR GLOBAL R$: 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade Orçamentária:** 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **Função:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **Sub-Função:** 122– ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Projeto Atividade:** 2003– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **Fonte de Recursos**: 1500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VIGÊNCIA: 15/08/2025 a 31/12/2025.

São Bento do Norte/RN, 15 de agosto de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito
Contratante

LUIS PLINIO DE OLIVEIRA
(Representante Legal)
Contratado

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:76F38DCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025.

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura de São Bento do Norte/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80.
CONTRATADA: LUIS PLINIO DE OLIVEIRA 36689840425
CNPJ: 29.518.261/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, com a devida substituição de componentes eletrônicos e peças defeituosas, caso necessário.

VALOR GLOBAL: R$: 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

São Bento do Norte/RN, 14 de agosto de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:9A0488A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025.

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80
CONTRATADA: União dos Dirigentes Municipais de Educação do rn
CNPJ: : 00.596.662/0001-76.

OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DA 5º EDIÇÃO DA UNDIME RN EM MOVIMENTO, TEM COMO TEMA: ALFABETIZAÇÃO COMO COMPROMISSO DE TODOS.

VALOR GLOBAL:R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

BASE LEGAL:art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 12 de agosto de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:2EC2A5C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 14 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 14 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar e dá Outras Providências.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS, Prefeito do Município de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 235/2022, de 12 de setembro de 2022, que regulamenta a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de São Bento do Trairi/RN, sobre a escolha dos Diretores(a) e Vice-Diretores (as) Escolares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar que de acordo com o art. 9º da Lei Municipal nº 235/2022, de 12 de setembro de 2022 tem por finalidade monitorar e avaliar todos os processos que visam a Gestão Democrática para Diretores(as) e Vice-Diretores (as) nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino:

I– Representantes dos pais/responsáveis:
- Aline Eduarda de Oliveira Santos Confessor (Escola Municipal Rita de Cássia Andrade Dantas):
- Vânia Marinho (Escola Municipal José Ribeiro da Silva):

II–Representantes dos professores em efetivo exercício do quadro do magistério:
- Juraneide Régia da Silva (Escola Municipal Rita de Cássia Andrade Dantas):
- Andréia Galdino da Silva (Escola Municipal José Ribeiro da Silva):

III– Representantes da Equipe de Apoio Escolar:
- Josefa Solange Fernandes de Macedo Xavier (Escola Municipal Rita de Cássia Andrade Dantas):
- Adla Maria do Nascimento (Escola Municipal José Ribeiro da Silva):

IV– Representante do Conselho Municipal de Educação:
- Juliana Patrícia Oliveira Pessoa Dantas

V– Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:
- Aldenir Soares dos Santos

VI – Representante da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:
- Maria do Ceu Mendes Paixão

Art.2º. Os serviços prestados pela comissão são considerados de excepcional interesse público, não gerando, por isso, ônus a nenhuma das partes.
Art3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, RN, em 18 de agosto de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:6DB09BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contratação de empresa especializada para sessão de licença de uso de sistema de gerenciamento de ponto eletrônico. Nº. 0083101/2025, firmado em 21 de fevereiro de 2025; **Origem**: Dispensa de Licitação N°. 044/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **Contratante**: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ N°. 08.160.467/0001-00; **Contratado**: DIGICONTROL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.946.112/0001-63; **Objeto**: Contratação da Empresa DIGICONTROL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.946.112/0001-63, objetivando a Contratação de empresa especializada para sessão de licença de uso de sistema de gerenciamento de ponto eletrônico, com disponibilização de equipamentos (08Tablets), com funcionalidades avançadas de reconhecimento facial, dispondo de aplicativo web móvel (IOS/Android), para registro (se houver), ocorrências, acompanhamento e controle de frequência dos funcionários,

compatível com os métodos tradicionais, incluindo treinamento, suporte técnico e assessoramento in loco; **Valor**: R$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).; **Adequação Orçamentária**: Sec. Mun. de Administração e planejamento - 03.001; Manut. das Ativ. da Sec.Mun.de Adm. e Planj. – 2007; Recursos não Vinculados de Impostos – 15000000; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39; **Vigência**: 31 de dezembro de 2025; **Signatários**: Pelo **Contratante** - Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN, Pelo **Contratado** Francisco Alcideres de Araújo.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:9148274A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de serviços de design gráfico, criação de mídias digitais e offline Nº. 0050901/2025, firmado em 24 de janeiro de 2025; **Origem**: Dispensa de Licitação N°. 020/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **Contratante**: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ N°. 08.160.467/0001-00; **Contratado**: LUIZ GUILHERME B LOPES ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.882.204/0001-40; **Objeto**: Contratação da Empresa LUIZ GUILHERME B LOPES ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.882.204/0001-40, objetivando a Contratação de serviços de design gráfico, criação de mídias digitais e offline, gerenciamento de redes sociais, registros fotográficos, captura e edição de vídeos, além de publicações regulares nas redes sociais da prefeitura, visando à divulgação institucional e engajamento com a população; **Valor**: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais); **Adequação Orçamentária**: Sec. Mun. de Administração e planejamento - 03.001; Manut. das Ativ. da Sec.Mun.de Adm. e Planj. – 2007; Recursos não Vinculados de Impostos – 15000000; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39; **Vigência**: 31 de dezembro de 2025; **Signatários**: Pelo **Contratante** - Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN, Pelo **Contratado** Luiz Guilherme Bertôldo Lopes, representante legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:ADE3D93E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DECORRENTE DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2025

Aos 15/08/2025, ás 10h00(nove) horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, sito a Rua Capitão João Florêncio 45, Centro, nesta cidade de São Fernando/RN, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN abaixo assinados, para dar início aos trabalhos licitatórios relativos as análises dos documentos referentes a habilitação do processo em epígrafe.

Conforme previsão na Lei Federal nº 14133/2021 e decreto municipal nº 523/2024, todos os atos praticados na sessão pública pela comissão de contratação, serão filmados e serão configurados como peça do procedimento licitatório.

Foi decido na fase interna do processo, a necessidade de alterar as fases da concorrência, sendo primeiro aberto a habilitação e logo em seguida as propostas de preços e sua respectiva fase de lance.

Chegado ás 10h00, horário marcado para esta comissão dar início aos trabalhos de abertura dos envelopes, apresentaram-se na sessão os representantes das empresas:

1-RR TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 51.223.069/0001-15;

2-TC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 46.410.547/0001-66;

3- DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 30.706.798/0001-52;

4-COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.170.603/0001-58;

5-CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, CNPJ Nº 02.512.025/0001-08;

6-JRD CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 44.135.727/0001-51;

7-IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ Nº 47.568.207/0001-20;

8-PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 21.784.773/0001-86;

9-NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 35.858.155/0001-48;

10-LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 30.746.170/0001-80;

11-TURMALINA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 16.941.283/0001-06

12-ECC EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ Nº 07.275.651/0001-33;

Requerendo que esta Comissão proferisse o Protocolo dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços das mesmas; A comissão de contratação, recebeu os envelopes, protocolando assim os documentos como requisitou os licitantes.

Verificou que somente os licitantes acima, haviam apresentado interesse em participar do referido processo; Esta Comissão então proferiu a abertura do envelope de habilitação das licitantes interessadas no referido objeto e passou a analisa-las quanto à luz da aceitabilidade.

Não estando presentes à sessão que é o caso, os representantes das licitantes, após a análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, a Comissão fará publicar, no DIARIO OFICIAL DA FEMURN, sua decisão quanto à habilitação, o que logo após abrirá o curso do prazo recursal.

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Fernando, então passou a analisar a documentação das licitantes por partes, e ao finalizar a análise de toda a documentação de habilitação constatou que:

As empresas Inabilitadas foram as seguintes:

TC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

ECC EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

TURMALINA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

RR TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA

PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

As demais empresas foram declaradas habilitadas para a fase de abertura de proposta de preços e fase de lances.

Caso não haja interesse de interposição de recurso por parte das inabilitadas em prazo máximo de 03 dias úteis conforme o edital de publicação, a contar da lavratura da ata e sua publicação, fica convocada as licitantes habilitadas a comparecer a sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no dia 27/08/2025, ás 10h00, para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e fase de lances.

Para os recursos enviados por e-mail através do institucional da comissão de contratação (setordecompras.pmsf@gmail.com) Só serão considerados recursos enviados dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN que são das 07h00 até as 13h00.
Não serão aceitos recursos, enviados a outros e-mails, mesmo que sejam da instituição.

O agente de contratação mandou que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão presentes à sessão.

São Fernando/RN, 15/08/2025.

MISAC ROBSON FERNANDES
Agente de Contratação

MATEUS CALISTA DA SILVA
Membro

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS
Membro

JOSEANE LOPES DANTAS
Membro

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:9DB34982

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0172/2025 PROC. ADMINIT. PMSF/ RN Nº 202508218– CONTRATAÇÃO DIRETA N° 055/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN- CNPJ Nº 08.096.612/0001-31;
CONTRATADA: A CANDIDO DE OLIVEIRA-ME, CNPJ Nº 17.764.834/0001-76;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DE BAIXO RUÍDODURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO;
VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM DOZE MESES;
VALOR: R$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI N° 14.133/21;
SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE E ALAM CANDIDO DE OLIVEIRA – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 20/08/2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:60498A61

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.0069

Pelo presente Termo, em respeito ao disposto no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal n.° 14133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto da presente licitação (CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025) à Empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.170.613/0001-58, tendo em vista que foi confeccionada de acordo as exigências da legislação pertinente.

São Fernando/RN, 20/08/2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:8D67D752

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 055/2025.

1- De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão de contratação da prefeitura municipal e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica e controladoria interna deste Município de São Fernando, DETERMINO que se proceda, com a contratação direta, de pessoa Jurídica para AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DE BAIXO RUÍDODURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO .Conforme as especificações constantes do Termo de Referência, junto à empresa A CANDIDO DE OLIVEIRA-ME, CNPJ Nº 17.764.834/0001-76, com endereço na RUA DR HERACLITO VILAR 1067 A CENTRO DE MACAÍBA/RN, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, com a importância global estimada de **R$ 19.000,00;** Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **CONTRATAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 75, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

São Fernando/RN, 20/08/2025

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:957F9451

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 241/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2025.
RESOLVE
Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 20 de agosto de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de agosto de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:2261E264

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 4053/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata Final da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedor. ADJUDICAMOS o presente procedimento de licitação em favor das empresas vencedoras:
PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 27, 39, 45, 62; totalizando o valor de **R$ 48.050,00 (quarenta e oito mil e cinquenta reais)**.
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 20; totalizando o valor de **R$ 54.990,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais)**.
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 11, 12, 23, 24, 41, 47, 53, 60, 67, 69, 82, 87; totalizando o valor de **R$ 700.925,00 (setecentos mil, novecentos e vinte e cinco reais)**.
DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 19, 22, 31, 40, 42, 43, 46, 70, 74, 75; totalizando o valor de **R$ 178.975,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais)**.
PANORAMA CPMF LTDA- CNPJ: 01.722.296/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 44; totalizando o valor de **R$ 14.140,00 (quatorze mil, cento e quarenta reais)**.
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI- CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 37, 73, 80; totalizando o valor de **R$ 207.100,00 (duzentos e sete mil e cem reais)**.
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA- CNPJ: 08.674.752/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 54; totalizando o valor de **R$ 10.460,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta reais)**.
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 42.877.232/0001-72 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 48, 49, 51, 52, 55, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 85, 86, 88, 89 ; totalizando o valor de **R$ 1.541.085,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil e oitenta e cinco reais)**.
MCW Produtos Medicos e Hospitalares- CNPJ: 94.389.400/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 56; totalizando o valor de **R$ 8.700,00 (oito mil, setecentos reais)**.
EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 12.882.932/0001-94, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 50; totalizando o valor de **R$ 15.820,00 (quinze mil, oitocentos e vinte reais)**.
VALOR GLOBAL: R$ 2.780.245,00(dois milhões, setecentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

São José de Mipibu/RN, 14 de agosto de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -
Sec. Geral do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pela autoridade competente do Município. HOMOLOGAMOS o presente procedimento de licitação em favor das empresas, a seguir descritas:
PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 27, 39, 45, 62; totalizando o valor de **R$ 48.050,00 (quarenta e oito mil e cinquenta reais)**.
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 20; totalizando o valor de **R$ 54.990,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais)**.
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 11, 12, 23, 24, 41, 47, 53, 60, 67, 69, 82, 87; totalizando o valor de **R$ 700.925,00 (setecentos mil, novecentos e vinte e cinco reais)**.
DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 19, 22, 31, 40, 42, 43, 46, 70, 74, 75; totalizando o valor de **R$ 178.975,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais)**.
PANORAMA CPMF LTDA- CNPJ: 01.722.296/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 44; totalizando o valor de **R$ 14.140,00 (quatorze mil, cento e quarenta reais)**.
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI- CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 37, 73, 80; totalizando o valor de **R$ 207.100,00 (duzentos e sete mil e cem reais)**.
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA- CNPJ: 08.674.752/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 54; totalizando o valor de **R$ 10.460,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta reais)**.
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 42.877.232/0001-72 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 48, 49, 51, 52, 55, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 85, 86, 88, 89 ; totalizando o valor de **R$ 1.541.085,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil e oitenta e cinco reais)**.
MCW Produtos Medicos e Hospitalares- CNPJ: 94.389.400/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 56; totalizando o valor de **R$ 8.700,00 (oito mil, setecentos reais)**.
EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 12.882.932/0001-94, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 50; totalizando o valor de **R$ 15.820,00 (quinze mil, oitocentos e vinte reais)**.
VALOR GLOBAL: R$ 2.780.245,00(dois milhões, setecentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

São José de Mipibu/RN, 14 de agosto de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -
Sec. Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.
CONTRATADAS:
PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 27, 39, 45, 62; totalizando o valor de **R$ 48.050,00 (quarenta e oito mil e cinquenta reais)**.
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 20; totalizando o valor de **R$ 54.990,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais)**.
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 11, 12, 23, 24, 41, 47, 53, 60, 67, 69, 82, 87; totalizando o valor de **R$ 700.925,00 (setecentos mil, novecentos e vinte e cinco reais)**.
DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 19, 22, 31, 40, 42, 43, 46, 70, 74, 75; totalizando o valor de **R$ 178.975,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais)**.

PANORAMA CPMF LTDA- CNPJ: 01.722.296/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 44; totalizando o valor de **R$ 14.140,00 (quatorze mil, cento e quarenta reais)**.
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI- CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 37, 73, 80; totalizando o valor de **R$ 207.100,00 (duzentos e sete mil e cem reais)**.
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA- CNPJ: 08.674.752/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 54; totalizando o valor de **R$ 10.460,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta reais)**.
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 42.877.232/0001-72 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 48, 49, 51, 52, 55, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 85, 86, 88, 89 ; totalizando o valor de **R$ 1.541.085,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil e oitenta e cinco reais)**.
MCW Produtos Medicos e Hospitalares- CNPJ: 94.389.400/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 56; totalizando o valor de **R$ 8.700,00 (oito mil, setecentos reais)**.
EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 12.882.932/0001-94, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 50; totalizando o valor de **R$ 15.820,00 (quinze mil, oitocentos e vinte reais)**.
VALOR GLOBAL: R$ 2.780.245,00(dois milhões, setecentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais)
São José de Mipibu/RN, 20 de agosto de 2025. Maurício José Gomes de Melo - Sec. Geral do Município.
RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINATURAS: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e PHOSPODONT LTDA – CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE – LTDA, DROGAFONTE LTDA, PANORAMA CPMF LTDA, F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI-, CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
p/Contratadas.
DATA: São José de Mipibu/RN, 20 de agosto de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -
Sec. Geral do Município.

Publicado por:
Jucielly da Costa Freitas
Código Identificador:06D1DAD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2025 - GP

São José do Campestre/RN, 20 de agosto de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SUFIA GOMES DE AZEVEDO**, inscrita no CPF sob o nº ***.023.104-**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:895DCBB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 341/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	18 de agosto de 2025	R$ 328,46	R$ 164,23

(

TOTAL

R$164,23

) 100%

(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 19 de agosto de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de agosto de 2025

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EEEA591C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 342/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	19 de agosto de 2025	R$ 328,46	R$ 164,23

(

TOTAL

R$164,23

) 100%

(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 20 de agosto de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de agosto de 2025

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4AC2D340

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
PORTARIA 013/2025, 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO IPREV, nos termos da Portaria 009 de 17 de Maio de 2022 e do Decreto nº 319/2022, de 27 de Janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**

Cargo/Função: Presidente

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	21 de Agosto de 2025	492,69	246,34

TOTAL

R$ 246,34

( )100%

(X) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 21 de Agosto de 2025, com o objetivo de participar do I Encontro de gestores de RPPS do RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, 20 de Agosto de 2025.

FERNANDA DANTAS DOS SANTOS
Diretora Administrativo/Financeira
Portaria 031/2025

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:67193426

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
PORTARIA 014/2025, 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO IPREV, nos termos da Portaria 009 de 17 de Maio de 2022 e do Decreto nº 319/2022, de 27 de Janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FERNANDA DANTAS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Diretora Administrativa/Financeira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	21 de Agosto de 2025	328,46	164,23

TOTAL

R$ 164,23

( )100%

(X) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 21 de Agosto de 2025, com o objetivo de participar do I Encontro de gestores de RPPS do RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, 20 de Agosto de 2025.

FERNANDA DANTAS DOS SANTOS
Diretora Administrativo/Financeira
Portaria 031/2025

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:A2990A30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DISPENSA Nº 42/2025 DI

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações e Decreto Municipal nº 001/25, corroborando também a Procuradoria Geral do Município através do seu parecer Jurídico pág. 48 a 57 e controle interno 59 a 61.

A Dispensa refere-se à**Processo para realização de Angiotomografia de Artérias Coronárias em favor do paciente Francisco Bismarck Freitas Queiroz**, no valor total de **R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).**

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 2015036925**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.30.701/0001-49**.

São Miguel/RN, 19 de agosto de 2025.

ITALO MATHEUS TARGINO MOREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:DC388E2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARO COMO DISPENSA A LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº 001/25, CORROBORANDO TAMBÉM A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO SEU PARECER JURÍDICO PÁG. 48 A 57 E CONTROLE INTERNO 59 A 61

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de**INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.30.701/0001-49**, referente à **Processo para realização de Angiotomografia de Artérias Coronárias em favor do paciente Francisco Bismarck Freitas Queiroz**.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	13837 - ANGIOTOMOGRAFIA DAS ARTÉRIA CORONÁRIAS	UNID	1	1.700,00	1.700,00
Total Geral					**1.700,00**

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Declaração de Dispensa.

São Miguel/RN, 19 de agosto de 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:F9069D11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 42/2025 DI

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de**INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.30.701/0001-49**, referente à **Processo para realização de Angiotomografia de Artérias Coronárias em favor do paciente Francisco Bismarck Freitas Queiroz**.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	13837 - ANGIOTOMOGRAFIA DAS ARTÉRIA CORONÁRIAS	UNID	1	1.700,00	1.700,00
Total Geral					**1.700,00**

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Declaração de Dispensa.

São Miguel/RN, 19 de agosto de 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:13406F70

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE DECLARAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025
INEXIGIBILIDADE

Declaro como Inexigibilidade a licitação com fundamento no Art. 74, III, e e Decreto Municipal nº 001/25, corroborando também a Procuradoria Geral do Município através do seu parecer Jurídico pág. 91 a 107 e controle interno pág. 109 a 113.

A Inexigibilidade refere-se à**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO, NOTADAMENTE ACERCA DA REDUÇÃO DE REPASSE DO FPM**, no valor total de 20% (vinte por cento) sobre o valor efetivamente recebido pelo Município, conforme disposto no Termo de Referência e proposta aprovada.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 201503436-6**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, III, esomos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa **ALVES DUARTE E ADVOGADOS** inscrita no **CNPJ 07.181.623/0001-57**

São Miguel/RN, 19 de agosto de 2025.

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:D872FA59

GABINETE DO PREFEITO
DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE A LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, III, E E DECRETO MUNICIPAL Nº 001/25, CORROBORANDO TAMBÉM A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO SEU PARECER JURÍDICO PÁG. 91 A 107 E CONTROLE INTERNO PÁG. 109 A 113. A INEXIGIBIL

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, III, e, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de**ALVES DUARTE E ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº **07.181.623/0001-57**, referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO, NOTADAMENTE ACERCA DA REDUÇÃO DE REPASSE DO FPM**.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Percentual máximo admitido em êxito
1	15703 - Consultoria e Assessoria Técnica Jurídico-Administrativa - Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica voltada à análise, elaboração de estudos, pareceres e adoção de medidas administrativas e/ou judiciais relacionadas à defesa dos interesses do Município, notadamente quanto à redução nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios FPM, bem como apoio técnico na interlocução com órgãos e entidades públicas, tribunais de contas, ministérios e demais instâncias relacionadas.	MÊS	20%

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Declaração de Inexigibilidade.

São Miguel/RN, 19 de agosto de 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:FCD3B48C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 60/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 20/2025 INEXIGIBILIDADE

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Miguel**
CNPJ: **08.355.463/0001-88**

Contratada: **ALVES DUARTE E ADVOGADOS**
CNPJ: **07.181.623/0001-57**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO, NOTADAMENTE ACERCA DA REDUÇÃO DE REPASSE DO FPM**

A título de remuneração, a CONTRATADA fará jus ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor efetivamente recebido pelo Município, conforme disposto no Termo de Referência e proposta aprovada.

Fontes de Recurso: **28 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 35 . 2.245 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Início da Vigência: **20/08/2025**
Final da Vigência: **19/08/2026**
Assinatura: **20/08/2025**

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:FE99060E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **MARIA JÔNDINA FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tributação, matrícula nº 211005-1, conforme protocolo nº 2025.SEPO.26.201502933-8.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as foram usufruídas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:BD097CA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO MACELIO SILVA BEZERRA**, ocupante do cargo de Guarda Noturno do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, matrícula nº 210937-5, conforme protocolo nº 2025.SAFI.FER.201501637-8.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais foram usufruídas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:FB1925C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **JULIO ARAUJO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, matrícula nº 210081-0, conforme protocolo nº 2025.SAFI.FER.201502278-9.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais foram usufruídas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:7167D269

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **JOSE DARIO BORGES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Guarda Noturno do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, matrícula nº 211404-0, conforme protocolo nº 2025.SAFI.FER.201501722-1.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais foram usufruídas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:F1A9BCD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS DUARTE**, ocupante do cargo de Guarda Noturno do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 210665-8, conforme protocolo nº 2025.SAFI.FER.201502104-1.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais foram usufruídas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:884DFE0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **MARIA ELISANGELA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, matrícula nº 210073-2, conforme protocolo nº 2025.SAFI.FER.201501704-1.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais foram usufruídas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:2DB30052

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **AGNALDO BERNARDO DOMINGOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Coveiro do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula nº 210645-1, conforme protocolo nº 2025.SEUR.FER.201502894-9.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais foram usufruídas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:3E31B903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **LENILDA GONÇALVES DE AQUINO**, ocupante do cargo de Conselheira tutelar do quadro eletivo, lotado(a) na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, matrícula nº 211578-5, conforme protocolo nº 2025.SAFI.FER.201502779-8.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as foram usufruídas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:7EAC2A2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao(a) Servidor(a) **ANA MICHELE DE LIMA FREITAS QUEIROZ**, ocupante do cargo de Técnica em Radiologia do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 210956-1, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201502795-1.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do 1º semestre de 2024 as quais forma usufruídas entre os dias 12/07/2025 a 31/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:DC839189

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **MARIA JENEILDA DE LIMA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 210533-6, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201502712-1.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais foram usufruídas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:25FBC15D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **ROSANGELA DA SILVA CARVALHO FRANÇA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 211641-8, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201502724-1.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais foram usufruídas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:455EFE2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **MARIA ELIZABETE DE AQUINO BOBÔ**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 210535-6, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201502198-2.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais foram usufruídas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:A058BB34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **MACIA MARIA FILGUEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 210417-2, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201502815-9.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais foram usufruídas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:74E1A0CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **MARIA ANTONIA NEGREIROS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 211388-9, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201502834-2.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais foram usufruídas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:DD5AC486

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **MÔNICA CANDICE DE OLIVEIRA NORONHA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 211623-1, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201502004-1.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais foram usufruídas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:40CEE59F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **CARMILTA ALVES DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 211077-9, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201502259-3.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais foram usufruídas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:D42EC17C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA DE BESSA LOURENÇO**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 210025-1, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201502481-4.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais foram usufruídas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:DB80CBE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **ELIERVANDA DE SOUZA RÊGO**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 210260-9, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201502687-8.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais foram usufruídas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:9274049A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **YARA KATERYNE DE OLIVEIRA VALCACER**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 210703-6, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201502738-1.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais foram usufruídas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:D37F38BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **MARIA JERLENE NOGUEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 211287-1, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201502759-8.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais foram usufruídas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:59EB6C58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **DELMAR SOARES DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Motorista do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 210381-2, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201502813-5.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais foram usufruídas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:E3D979FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **MISSILENE TARGINO PESSOA**, ocupante do cargo de Auxiliar Tecnica de Consultórios Dentário do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 210953-1, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201502649-7.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais foram usufruídas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:15D7D349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **MARIA VALDENIA DE AQUINO ALVES**, ocupante do cargo de Odontóloga do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 211322-1, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201502756-7.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais foram usufruídas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:2EDACDA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **TATIANA GONÇALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnica de Consultórios Dentário do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 211247-9, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201502693-4.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais foram usufruídas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:C7C1BD31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **ANA NERY MORENO PESSOA**, ocupante do cargo de Enfermeira do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 211415-9, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201502684-7.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais foram usufruídas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:7160AA59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO EDIELSON DA CUNHA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 211630-1, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201502703-4.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais foram usufruídas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:CC606B9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **ADRIANA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 211627-1, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201502691-9.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais foram usufruídas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:239B3ADD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **JACYGUARA SILVA FONTES**, ocupante do cargo de Farmacêutico do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 210279-7, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201502752-1.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais foram usufruídas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:2D859584

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **MARIA SHIMENY EMÍDIO VIEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeira do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 210245-2, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201502493-5.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais foram usufruídas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:2F52596D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **ÉRICA PRISCILA FRANÇA AUGUSTO**, ocupante do cargo de Psicóloga do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 210489-1, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201502605-3.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais foram usufruídas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:B9AA401D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **IANADJA NADIELLY LIMA AUGUSTO**, ocupante do cargo de Fonoaudióloga do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 211120-5, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201502607-6.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais foram usufruídas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:A6A5FE22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **SERGINA DO NASCIMENTO LINHARES**, ocupante do cargo de Assistente Social do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 210943-3, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201502593-2.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais foram usufruídas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:FD509DE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **SILDOMAR DE CARVALHO SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro estabilizado, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 210500-1, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201501664-2.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais foram usufruídas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025,

devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:F61C953D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **MARIA EDNA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 210928-7, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201501992-6.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais foram usufruídas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:4803FD88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **NAYARA NAYANE ALVES LIMA**, ocupante do cargo de Tecnica em Enfermagem do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 211153-1, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201502264-1.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais foram usufruídas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:E31558C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **MARIA RONICLECIA PESSOA DANTAS LEITE**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 211293-1, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201501783-5.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais foram usufruídas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:A418C385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **FRANCISCA GIRLEILA ARAUJO DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 210414-2, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201502053-9.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais foram usufruídas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:E7A8842B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **CARLA TALITA NUNES**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 211148-1, conforme protocolo nº 00165 / 2025.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais foram usufruídas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:E6BC9931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **CLAUDINEIDE FERNANDES DE QUEIROZ SILVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, matrícula nº 210252-0, conforme protocolo nº 2025.SMEE.TER.201504023-7.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais foram usufruídas entre os dias 02/01/2025 a 31/01/2025, onde o(a) servidor(a) retornou ao exercício no dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:303727DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **JONHTAN CLAUDINO FRANÇA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Instrutor de Informática do quadro efetivo, lotado(a) na

Secretaria Municipal de Educação e Esporte, matrícula nº 210060-4, conforme protocolo nº 2025.SMEE.TER.201530092-5.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais foram usufruídas entre os dias 01/06/2025 a 30/06/2025, onde o(a) servidor(a) retornou ao exercício no dia 01 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:54966850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **FRANCISCA SAMPAIO DANTAS CAMARA**, ocupante do cargo de Servente do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, matrícula nº 210492-8, conforme protocolo nº 2025.SMEE.TER.201503243-1.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais foram usufruídas entre os dias 02/01/2025 a 31/01/2025, devendo o(a) servidor(a) retornou ao exercício no dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:E4A93696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **LEONARDO MARLLIELSON DE QUEIROZ DIAS**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 211246-9, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201503303-5.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais será usufruída entre os dias 01/08/2025 a 30/08/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:77A12386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **SUZY LANY DE QUEIROZ FREITAS**, ocupante do cargo de Farmacêutica do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 210766-5, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201503311-6.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais será usufruída entre os dias 01/08/2025 a 30/08/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:AF220112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **ELINEUDA FERNANDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 210094-9, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201503302-1.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais será usufruída entre os dias 01/08/2025 a 30/08/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:5CC4A303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **JARDEL BENTO CORREIA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 210666-8, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201503470-1.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais será usufruída entre os dias 01/08/2025 a 30/08/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:7BF2081B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, Trabalho e Habitação, matrícula nº 210257-0, conforme protocolo nº 2025.SAFI.FER.201503504-2.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais será usufruída entre os dias 01/08/2025 a 30/08/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:ACB1136D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **CLESIO MARCIO FRANCO DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 211385-9, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201501793-9.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais será usufruída entre os dias 01/08/2025 a 30/08/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:5DE12482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **RENATO CARVALHO DE AQUINO**, ocupante do cargo de Odontólogo do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 211606-5, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201502292-5.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais será usufruída entre os dias 01/08/2025 a 30/08/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:4398BD70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **ARIONETE FERREIRA BEZERRA**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 211414-9, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201501815-4.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais será usufruída entre os dias 01/08/2025 a 30/08/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:7CFE2316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **MARIA JANAINA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Assistente Social do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 210842-6, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201502648-3.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais será usufruída entre os dias 01/08/2025 a 30/08/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:F8352A93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **CARLA VIVIANE DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Auxiliar Tecnica de Consultórios Dentário do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 210040-8, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201501966-5.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais será usufruída entre os dias 01/08/2025 a 30/08/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:E9EE4C90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO LINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 210761-5, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201502611-7.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais será usufruída entre os dias 01/08/2025 a 30/08/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:36F75365

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **FERNANDO DE CARVALHO FREITAS**, ocupante do cargo de Conselheiro tutelar do quadro eletivo, lotado(a) na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, matrícula nº 211661-4, conforme protocolo nº 2025.SAFI.FER.201502780-4.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais será usufruída entre os dias 01/08/2025 a 30/08/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de gosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:29AFAA6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **MARIA GEOVANIA DE FREITAS DUARTE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 210970-8, conforme protocolo nº 2025.SMEE.FER.201503068-7.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais será usufruída entre os dias 01/08/2025 a 30/08/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:44A3726F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **JOSÉ LEONARDO NUNES**, ocupante do cargo de Guarda Noturno do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, matrícula nº 210253-0, conforme protocolo nº 2025.SAFI.FER.201503108-8.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais será usufruída entre os dias 01/08/2025 a 30/08/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:99359FC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO SALES DE FREITAS**, ocupante do cargo de Gari do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula nº 210629-5, conforme protocolo nº 2025.SEUR.FER.201503739-4.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais será usufruída entre os dias 01/08/2025 a 30/08/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:CFCA3852

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **LILIANE DE FREITAS GONÇALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, matrícula nº 210045-8, conforme protocolo nº 2025.SMEE.FER.201501508-8.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais será usufruída entre os dias 01/08/2025 a 30/08/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:7CA3F8AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **FRANCISCA CLEBIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Tecnica em Enfermagem do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 210204-1, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201503101-4.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais será usufruída entre os dias 01/08/2025 a 30/08/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:25CF0F21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **ANA PAULA TOMAZ DE AQUINO**, ocupante do cargo de supervisora do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, matrícula nº 211018-1, conforme protocolo nº 2025.SMEE.FER.201503466-2.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais será usufruída entre os dias 01/08/2025 a 30/08/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:0BC38E7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377 / 2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO ADALBERTO PESSOA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Engenheiro do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula nº 210894-7, conforme protocolo nº 2025.SEUR.FER.201504022-7.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais serão usufruídas entre os dias 01/08/2025 a 30/08/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:09357B2D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025
INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, III, e, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de**ALVES DUARTE E ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº **07.181.623/0001-57**, referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO, NOTADAMENTE ACERCA DA REDUÇÃO DE REPASSE DO FPM**.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Percentual máximo admitido em êxito
1	15703 - Consultoria e Assessoria Técnica Jurídico-Administrativa - Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica voltada à análise, elaboração de estudos, pareceres e adoção de medidas administrativas e/ou judiciais relacionadas à defesa dos interesses do Município, notadamente quanto à redução nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios FPM, bem como apoio técnico na interlocução com órgãos e entidades públicas, tribunais de contas, ministérios e demais instâncias relacionadas.	MÊS	20%

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Declaração de Inexigibilidade.

São Miguel/RN, 19 de agosto de 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:2BD0CF12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) **FRANCISCO RENILDO ALVES DE FARIAS,** para o cargo de provimento comissionado de **Secretario de Gabinete**, do **Gabinete do Vice-prefeito**, símbolo **CC5,** retroagindo na data de 15 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 20 de agosto de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa
Código Identificador:2BF69F54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 11040011/2025

CONTRATO Nº.....: 11040011/2025

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN
CNPJ: 08.079.915/0001-46

CONTRATADA(O).....: JOAO PAULO CORDEIRO DE MOURA
CPF: 017.855.414-63

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS E BANDAS LOCAIS E REGIONAIS DA ÁREA DA MÚSICA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. (JOÃO PAULO SHOW)

VALOR TOTAL.....: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Ação: 13.392.0012.2.050 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAL Fonte: 1.500.0000 - Natureza: 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros (PF)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA.....: 11 de abril de 2025 a 10 de abril de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de abril de 2025.

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:13F22E70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 82380872-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

O Município de São Tomé/RN, por intermédio do Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico n° 10/2025, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CORRELATOS, VISANDO À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, saotome.rn.gov.br/editais/, www.gov.br/pncp/pt-br, ou na Sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 114, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN, no horário das 08h00min às 14h00mim.

Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 21/08/2025 até às 08h59min do dia 03/09/2025, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 03/09/2025.

São Tomé/RN, 20 de agosto de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:2C0211B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 040/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

O Governo Municipal de São Tomé/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRAS AO PROJETO "PARCERIA PELO CLIMA" VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.** Critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Os interessados poderão obter o Edital através do site **https://saotome.rn.gov.br/dispensas-de-licitacoes/.**

As propostas serão recebidas no setor de licitação, localizado na sede da Prefeitura Municipal de São Tomé, situada a Praça Antônio Assunção, 114, centro, CEP: 59.400-000 em São Tomé/RN, **a partir das 08h00min até às 14h00min, nos dias 22 de agosto de 2025, no dia 25 de agosto de 2025 e no dia 26 de agosto de 2025. As propostas serão abertas às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 23 de agosto de 2025.** O expediente na Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, acontece das 08h00min às 14h00min (horário de Brasília/DF) de segunda a sexta-feira. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: **setordecotacoespmst@gmail.com.**

São Tomé/RN, 20 de agosto de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:E8056F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 25123742/2025

CONTRATO Nº.....: 161/2025

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CONTRATADA(O).....: SEC IMAGE SERVICOS E COMERCIO LDA - ME INSCRITO NO CNPJ N° 09.395.586/0001—05

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO MENSAL DE EMISSÃO DE LAUDO DE RAIO-X ATRAVÉS DE SERVIÇO REMOTO TELERRADIOLÓGIA – UTILIZANDO O SISTEMA PACS, SOFTWARE DE TELERRADIOLÓGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E SÃO TOMÉ/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 59.040,00 (Cinquenta e nove mil e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 024 – MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE BENS IMOVEIS
FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMARIA/EAP
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 024 – MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE BENS IMOVEIS
FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2076 – Manutenção Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 024 – MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE BENS IMOVEIS
FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

VIGÊNCIA.....: A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/21

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2025

ASSINANTES:

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA

SEC IMAGE SERVICOS E COMERCIO LDA - ME
CNPJ N° 09.395.586/0001-05
SANDRO ELIAS DE CARVALHO
CPF °632.664.904-87

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:1A5F7D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 78139199/2025

CONTRATO Nº.....: 162/2025

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38/2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CONTRATADA(O).....: 48.182.105 JOSE ADAILSON LOPES -ME INSCRITO NO CNPJ N° 48.182.105/0001-35

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECREATIVOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS FESTIVOS, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

VALOR TOTAL.....: R$ 47.250,00 (Quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

VIGÊNCIA.....: A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/21

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2025

ASSINANTES:

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA

48.182.105 JOSE ADAILSON LOPES -ME
CNPJ N° 48.182.105/0001-35
JOSE ADAILSON LOPES – ME
CPF °060.*.***-31**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:BFA19B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 120/2025 NOMEIA A PRIMEIRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, PARA O MANDATO DE 18 DE AGOSTO À 16 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 81 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1°. Nomear ALEX SANDRA AMADOR DA SILVA, como primeira
suplente do Conselho Tutelar do Município de São Tomé/RN, para o mandato compreendido entre 18 de agosto e 16 de setembro de 2025.
Art. 2º. A Conselheira Tutelar Titular, no efetivo exercício da função, à
título de renumeração, perceberá o valor de um salário mínimo vigente no país.
Parágrafo Único. Na vigência de seu mandato, a Conselheira Tutelar terá os mesmos direitos e vantagens inerentes ao servidor público municipal, bem como as mesmas competências e atribuições dos demais membros do
Conselho Tutelar.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN,18 de agosto de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:54B881D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 46/2025 DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CESSÃO DO SERVIDOR ELDER DA COSTA VALE AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado e a Prefeitura Municipal de São Tomé e na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido por parte do Sr. Calos Thompson Costa Fernandes, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício nº 249/2025-TCE RN, datado de 05 de agosto de 2025, que solicitou a renovação da cessão funcional do servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º. Renovar a cessão do servidor público municipal ELDER DA COSTA VALE, matricula 12831, CPF: XXX.931.184-XX, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, para prestar serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 20 de setembro de 2025 e término em 20 de setembro de 2027, devendo ao término deste período se apresentar ao setor de origem desta Prefeitura.

Parágrafo único - A remuneração do servidor, ora cedido, ficará sob a responsabilidade do órgão cessionário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 20 de agosto de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:8982AE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 47/2025 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os integrantes do Conselho Municipal de Cultura de São Tomé/RN, composto por 12 (doze) conselheiros titulares e 12 (doze) suplentes, assim discriminados:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
REPRESENTANTES DA COORDENAÇÃO DE CULTURA:
Titular: Onélia Fernandes de Lucena
Suplente: Ana Edileuza Dantas
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: José Aldair de Lima
Suplente: Mikarla Mayara Martins da Silva
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Francisco Selivan de Lima
Suplente: Lucicarla Pereira da Silva Ferreira
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Valdeira Aires da Silva
Suplente: Teresa Cristina da Silva
REPRESENTANTES DA COORDENAÇÃO DE TURISMO:
Titular: Andreza Raphaela Moura
Suplente: Vitor Rafael de Azevedo Medeiros
Representante da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
Titular: Madja Elione Salustino
Suplente: Elisabete Cristina Dantas

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA:
Titular: João Paulo Domingos dos Santos
Suplente: Jailza Domingos da Cruz
REPRESENTANTES DA APROMEP:
Titular: Maria de Fátima Bezerra
Suplente: Nilza Carneiro da Silva

REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS E LEGALMENTE CONSTITUIDA OU AGRUPAMENTOS SOCIAIS EM PLENO FUNCIONAMENTO E QUE ESTEJAM DIRETAMENTE LIGADAS AS ATIVIDADES CULTURAIS:

AJAC – Associação de Jovens Ação e Cidadania:

Titular: José Alcivan da Silva
Suplente: José Gesiano Alves
AMA – Associação Música e Arte:
Titular: Edilson Maximiano dos Santos
Suplente: Geraldo Duarte

REPRESENTANTES DA CLASSE ARTÍSTICA LOCAL, LIGADA AS ATIVIDADES CULTURAIS:

Titular: José Fernandes Pereira Neto
Suplente: José Adailson de Lima

Titular: Erasmo Carlos da Silva
Suplente: José Bezerra da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 20 de agosto de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:BA215FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

Dispensa de Licitação nº 037-2025
Processo Administrativo nº 25123742/2025-DISP

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.
Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:
CREDOR: VENCEDOR DO CERTAME, SEC IMAGE SERVICOS E COMERCIO LDA - ME INSCRITO NO CNPJ N° **09.395.586/0001—05**
VALOR TOTAL: R$ R$ 59.040,00 (Cinquenta e nove mil e quarenta reais)
Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Tomé/RN 20 de Agosto de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:677EA35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

Dispensa de Licitação nº 038-2025
Processo Administrativo nº 78139199/2025-DISP

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.
Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CREDOR: VENCEDOR DO CERTAME, 48.182.105 JOSE ADAILSON LOPES -ME INSCRITO NO CNPJ N° 48.182.105/0001-35

VALOR TOTAL: R$ 47.250,00 (Quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Tomé/RN 20 de Agosto de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:772B94F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 294/2025-GP, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Concede diária(s) a JOYCE FERNANDES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida ¾ de diária ao servidor **JOYCE FERNANDES DE MEDEIROS**, Mat. 60424, ocupante da função de **ENGENHEIRA AGRÔNOMA** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, Comparecer no IDEMA – INSTITUTO DE DESSENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE, para participar do I ENCONTRO DE GESTORES AMBIENTAIS MUNICIPAIS, no dia 20 de agosto de 2025, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 19 de agosto de 2025

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:97C6D079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 295/2025-GP, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Concede diária(s) a MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida ¾ de diária ao servidor **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Mat. 997, ocupante da função de **SUBCOORDENADOR DE MEIO AMBIENTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, Comparecer no IDEMA – INSTITUTO DE DESSENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE, para participar do I ENCONTRO DE GESTORES AMBIENTAIS MUNICIPAIS, no dia 20 de agosto de 2025, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 19 de agosto de 2025

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A08909A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 298/2025 - GP, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;
CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, oDecreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

R E S O L V E

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING DIGITAL, COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE PARA A PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE MATÉRIAS REFERENTE A FESTA DO PADROEIRO DE SÃO VICENTE FERRER/RN.**

Membro: Paulo Alves Lula (Mat:1071)
Membro: Pedro Emídio Felipe Lima (Mat. 60426)
Membro: Clenilda Maria Araújo (Mat:941)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 20 de agosto de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7D16B734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 299/2025 - GP, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;
CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, oDecreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

R E S O L V E

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **Aquisição Futura e Eventual de Recarga de Gás GLP, Botijões vazios em metal e botijões vazios confeccionado em plástico de 20 litros para acondicionamento de água ou outra solução mais adequada.**

Membro: Sarah Sales Matos (Mat.1080)
Membro: Isabelly Christianne Silva Santos (Mat. 1266)
Membro: Eric Yan da Silva (Mat. 60436)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 20 de agosto de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:989B8B31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 300/2025 - GP, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;
CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, oDecreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

R E S O L V E

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS.**

Membro: Vicente Balbino de Medeiros (Mat. 865)
Membro: Raul De Oliveira (Mat. 1070)
Membro: Mário Sérgio da Silva Santana (Mat. 1177)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 20 de agosto de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4BD7E5B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2025 – GP, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia membros para compor a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF (Edição 2025-2028).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros para compor a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF (Edição 2025-2028) que terá em sua composição os seguintes membros:

Articuladora Municipal do Selo UNICEF - Edição 2025-2028
Elenice Luanara Oliveira Vieira Morais
Mobilizadora Municipal de Adolescentes e Jovens
Juliana Camila Santos do Nascimento
Presidente do CMDCA
Cillane Mayara de Medeiros Lopes Furtado
Conselheira Tutelar
Josivanda Pereira de Souza Cunha
Mobilizador/a do Resultado Sistêmico 1 (Saúde & Nutrição)
Maria da Guia de Medeiros
Mobilizador/a do Resultado Sistêmico 2 (Educação)
Francisca Francielma Pereira de Araújo
Mobilizador/a do Resultado Sistêmico 3 (Proteção Contra Violências)
Maria Eduarda Tatiane Fernandes
Mobilizador/a do Resultado Sistêmico 4 (Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas)
Patrícia Araújo da Silva Morais
Mobilizador/a do Resultado Sistêmico 5 (Proteção Social)
Angélica Alves D'almeida de Melo Lula
Mobilizador/a do Resultado Sistêmico 6 (IgualdadeÉtnico-Racial)
Jéssica Lorena de Araújo Silva

XI. Coordenadora da Busca Ativa Vacinal (BAV)
Nathalia Dantas de Araújo
Representante da Pastoral da Criança
Rosângela Bezerra da Silva
Representantes de Adolescentes do NUCA
Glêydson Juan Santos da Silva
Maria Ramily Esdralins de Souza

Art. 2º - A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF atuará no planejamento, execução e acompanhamento das ações necessárias para alcançar os resultados do Selo UNICEF (Edição 2025-2028), de forma transversal, buscando integrar as políticas públicas para a infância e adolescência em diversas áreas do município como saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, entre outras

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente – RN, 20 de agosto de 2025.

Publique-se.
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:73C32308

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA N° 18 - IPSV, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Concede diária a IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO e dá outras providencias.

A GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.
R E S O L V E

Fica concedido 1 (integral) de Diária a servidora IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO, Mat. 091, ocupante da função de Diretora Presidente desta autarquia, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer ao Encontro de Gestores de RPPS do RN, promovido pela ANORPREV - Associação Norte Riograndense de Regimes Próprios De Previdência Social, que se realizará dia 21 de agosto, no Restaurante Sal e Brasa, Natal – RN, totalizando o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 18 de agosto de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

NEY MAGNA DE BRITO MEDEIROS
Gerente Adm. e Financeiro – IPSV
Portaria: 002/2023

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:085D97D7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA N° 19 - IPSV, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Concede diária a NEY MAGNA DE BRITO MEDEIROS e dá outras providencias.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.
R E S O L V E

Fica concedido 1 (integral) de Diária a servidora NEY MAGNA DE BRITO MEDEIROS, Mat. 959, ocupante da função de gerente administrativo e financeiro desta autarquia, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer ao Encontro de Gestores de RPPS do RN, promovido pela ANORPREV - Associação Norte Riograndense de Regimes Próprios De Previdência Social, que se realizará dia 21 de agosto, no Restaurante Sal e Brasa, Natal – RN, totalizando o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 18 de agosto de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

NEY MAGNA DE BRITO MEDEIROS
Gerente Adm. e Financeiro – IPSV
Portaria: 002/2023

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:EB4AB803

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

OBJETIVO:
OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E VESTIMENTAS DESTINADOS AO TRABALHO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	**LANTERNA DE LED:** 140 Lúmens, Recarregável. A bateria deverá ter durabilidade igual ou superior a 6 horas na potência máxima. A Lanterna deverá ser a bateria de 900mAh, bivolt.	UNID.	4
2	**INSETICIDA ALFACIPERMETRINA:** 50 SC piretróide suspensão concentrado de 1 litro.	LT	50
3	**PENEIRA PARA PESCA:** Desenvolvido para captura de larvas.	UNID.	10
4	**MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL:** Tamanho 46 para prevenção de riscos químicos.	UNID.	2
5	**BOTA DE SEGURANÇA** para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano curto em sanitec dublado (tamanhos variados).	PAR	9
6	**COLETE PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** - Características: Confeccionado em tecido 100% Algodão de alta resistência. Com 4 bolsos frontais para transporte prático de materiais, cadernos ou utensílios de trabalho. A sigla ACE e a logo da Prefeitura Municipal de São Vicente na parte frontal e a logo da Secretaria Municipal de Saúde com o nome "Agente de Combate às Endemias" nas costas.	UNID.	10

BASE LEGAL:
INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21.

PERÍODO MÍNIMO PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:
ATÉ AS 15H00MIN DO DIA 26/08/2025.

ENDEREÇOS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
E-MAIL: setor.admsaudesv@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Euclides Lins de Albuquerque, 68 – Centro – São Vicente/RN.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM

EXIGÊNCIAS:
HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:
E-MAIL: setor.admsaudesv@gmail.com
TELEFONE(S): (84) 3436-0226

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C4DC7EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 218/2025 – SMS, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20250241.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear como **FISCAL DO CONTRATO Nº 20250241**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 11.261.481/0001-05)** e a empresa **CABORÉ LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ Nº 22.484.608/0001-71)**, a seguinte servidora: Maria da Guia de Medeiros, Matrícula nº 60404.
Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 20 de agosto de 2025.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FB71FAD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR ELOI DE SOUZA - SOUZAPREV
EXTRATO DE CONTRATO Nº114/2025

Processo nº 133/2025 – Dispensa de Licitação nº 067/2025 – CPL

Contratante: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA – SOUZAPREV;**
Contratada: **LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA;**
CNPJ: **73.807.711/0001-46;**

Objeto: Contratação de uma empresa especializada, locação de software de gerenciamento e controle do site oficial da prefeitura, carta de serviços para atender a lei de nº 12.527/2011 – lei de acesso à informação, licença de uso de software integrado conteúdo o módulo de folha de pagamento. Com vistas a atender as necessidades do Fundo de previdência do município de Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: 14/06/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

Senador Elói de Souza/RN, 14 de junho de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza

Publicado por:
Euclides Teixeira Neto
Código Identificador:A727B6FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 070/2025

PROCESSO Nº 138/2025
TERMO DE DISPENSA Nº 070/2025

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/202, bem como do Parecer Jurídico datado de 15 de agosto de 2025, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para a Contratação da empresa **DAVID LUIZ SANTOS DA SILVA JUNIOR, CNPJ: 20.258.305/0001-05**, cujo objeto **CONSISTE** na Contratação de empresa especializada em transporte rodoviário de cargas para retirada da Unidade Odontológica Móvel no município de Sorocaba/SP, com entrega no município de Senador Elói de Souza/RN. No importe deR$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Senador Elói de Souza/RN, 18 de agosto de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:BD0073E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 494, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

"Institui o Banco de Talentos e o Portal de Serviços Locais no Município de Senador Eloi de Souza/RN, com o objetivo de incentivar a geração de renda, valorizar a mão de obra local e facilitar a conexão entre prestadores de serviços e contratantes."

A Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Senador Eloi de Souza no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Banco de Talentos e o Portal de Serviços Locais, com o objetivo de cadastrar e divulgar gratuitamente profissionais autônomos, pequenos prestadores de serviços, trabalhadores informais, artistas, artesãos e produtores locais do Município de Senador Eloi de Souza/RN.

Art. 2º – O Banco de Talentos será disponibilizado por meio de:
– Plataforma digital oficial da Prefeitura (site ou redes sociais);
– Cadastro presencial nas unidades do CRAS ou outro órgão definido pela Administração Municipal;
– Parcerias com associações locais, igrejas, sindicatos e escolas.

Art. 3º – Poderão se inscrever no Banco de Talentos: I – Moradores do município com idade mínima de 16 anos;
– Prestadores de serviços como: diaristas, pedreiros, pintores, costureiras, cuidadores, eletricistas, mecânicos, cabeleireiros, técnicos em informática, músicos, entre outros;
– Pequenos empreendedores, MEIs, produtores rurais, artistas e profissionais liberais.

Art. 4º – A inscrição será gratuita e deverá conter:
– Nome completo;
– Endereço e telefone para contato;
– Breve descrição dos serviços prestados;
– Experiência ou certificações (se houver).

Art. 5º – O Município poderá:
– Criar uma página dedicada ao Banco de Talentos no site oficial ou redes sociais;
– Promover campanhas para divulgação do serviço e incentivo ao consumo local;
– Disponibilizar cartazes ou folhetos com os nomes cadastrados em locais públicos, como postos de saúde, escolas, igrejas e comércio.

Art. 6º – O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições como Sebrae, Senar, Senac, associações comunitárias e cooperativas para:
– Capacitação dos profissionais;
– Atualização do cadastro;
– Apoio na formalização de MEIs.

Art. 7º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Elói de Souza, 07 de agosto de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:BE254D93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. AFASTAR, FABIANA INÁCIO DO VALE DE CARVALHO, CPF: 055.651.814-45, matrícula: 0001127-1, a pedido da servidora, conforme os ditames da lei 025-A/2006, pelo período de 3 anos, em decorrência da aplicação do artigo 11 inciso IX, instituto da recondução, no caso de inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 20 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:8BAE3E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 11h do dia 20 de agosto de 2025 até às 11h do dia 25 de agosto de 2025, buscará propostas para a **contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de equipamentos de audiovisual**. Termo de referência do processo e demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail **dispensa.georginoavelino@gmail.com**

Senador Georgino Avelino/RN, 20 de agosto de 2025.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:0697A185

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP Nº 065-2025

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) HISPORTS EVENTOS ESPORTIVOS LTDAME, referente à Contratação de empresa especializada para produção e exeecução de evento esportivo "Desafio Off-Road Serra de São Bento".
RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. (a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 20 de Agosto de 2025.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:8F2FDAD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Convocação da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Serra de São Bento / RN e dá outras providências.

A PREFEITA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a ª Conferência Municipal de Saúde de Serra de São Bento/RN , a qual será orientada pelo tema central, " Planejamento participativo: compromisso social com o direito à saúde" e os eixos: Vigilância, Proteção e Promoção da Saúde (EIXO I), EIXO II – Atenção Integral à Saúde (alimentação e nutrição, redes temáticas, saude bucal, saúde mental, atenção primária à saúde, atenção ambulatorial especializada, atenção hospitalar), EIXO III – Assistência Farmacêutica, EIXO IV – Participação e Controle Social, EIXO V – Gestão do Trabalho e Educação na Saúde a realizar-se no período de 30 de Setembro de 2025, em Serra de São Bento/RN, na forma do seu Regimento.

Art. 2° A Conferência Municipal de Saúde de Serra de São Bento/RN, será coordenada e presidida pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3° A ª Conferência Municipal de Saúde de Serra de São Bento/RN terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

I - Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
II - Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
III - Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.

§ 1º As atividades de pré-conferências serão realizadas no período de 01 de Setembro a 12 de Setembro de 2025;
§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete da Secretária Municipal de Saúde;

Art. 4° A estrutura organizacional da 10ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde;

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra de São Bento/RN, 20 de agosto de 2025.

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:83CB4B37

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 249-2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A COBRANÇA, RENEGOCIAÇÃO, PARCELAMENTO, ANISTIA E EXECUÇÃO DE DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO-RN, ESTABELECE REGRAS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, PROTESTO EXTRAJUDICIAL, EXECUÇÃO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece normas complementares ao Código Tributário Municipal (CTM) para a cobrança administrativa e judicial de créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, bem como disciplina os procedimentos para renegociação, parcelamento, concessão de anistia, protesto extrajudicial, fixação de piso para execução fiscal no âmbito do Município de Serra de São Bento-RN.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
I – Dívida Ativa: os créditos do Município, tributários ou não, regularmente inscritos, conforme disposto no CTM;
II – Parcelamento: modalidade de pagamento fracionado do crédito inscrito, nos termos do CTM;
III – Anistia: perdão parcial ou total de juros e multas moratórias, conforme previsão no CTM;
IV – Execução Fiscal: ação judicial para cobrança de dívida ativa, nos moldes da legislação vigente;
V – Protesto: medida extrajudicial de cobrança conforme a Lei Federal nº 9.492/1997.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Art. 3º Os créditos definitivamente constituídos deverão ser inscritos em dívida ativa no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o vencimento, sob responsabilidade do órgão fazendário.

Parágrafo único. A omissão injustificada no cumprimento do disposto neste artigo implicará responsabilidade funcional.

CAPÍTULO III
DA COBRANÇA ADMINISTRATIVA E PROTESTO EXTRAJUDICIAL

Art. 4º Os créditos inscritos em dívida ativa poderão ser cobrados administrativamente pelos seguintes meios:
I – Notificação de cobrança;
II – Envio aos órgãos de proteção ao crédito;
III – Protesto extrajudicial;
IV – Programas de conciliação fiscal e transação;
V – Parcelamento administrativo;
VI – Convênios com cartórios, bancos e instituições financeiras.

Parágrafo único. O Município de Serra de São Bento também poderá realizar o protesto de decisões judiciais, nos termos do art. 517, da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015.

Art. 5º O Município de Serra de São Bento poderá apresentar para inscrição, nos serviços de proteção ao crédito ou cadastros de negativação de inadimplentes, as Certidões de Dívida Ativa referentes aos créditos Tributários e Não Tributários da Fazenda Pública Municipal, enviando-as para o banco de dados do órgão público ou privado responsável pela proteção ao crédito.

Parágrafo único. Os devedores de créditos inscritos na dívida ativa serão inscritos nos serviços de proteção ao crédito apenas enquanto não houver causas suspensivas ou extintivas da exigibilidade do crédito, bem como enquanto não for garantida a execução fiscal no caso de cobrança judicial.

Art. 6º A autorização para a exclusão do cadastro de inadimplentes do órgão de proteção ao crédito será fornecida após, alternativamente:

I - a quitação total do crédito constante da Certidão de Dívida Ativa, acrescida de encargos legais;
II - após o parcelamento com o pagamento da primeira parcela;
III - verificadas quaisquer outras hipóteses de extinção do crédito previstas no Código Tributário Nacional.

§1º O pagamento das despesas para a baixa da inscrição no cadastro restritivo, caso existam, ocorrerá exclusivamente por conta dos contribuintes inadimplentes.

§2º A autorização disposta no caput deste artigo deve vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com efeito de Negativa.

§3º As providências ou eventuais ônus relativos ao encaminhamento e efetiva entrega da autorização prevista no §1º deste artigo ao órgão de proteção ao crédito serão de responsabilidade exclusiva dos sujeitos passivos da obrigação.

Art. 7º O protesto extrajudicial poderá ser realizado independentemente de valor, sem custo antecipado para o Município, cabendo ao devedor o pagamento das despesas cartorárias.

Art. 8º Os efeitos do protesto alcançarão também os responsáveis tributários, desde que os seus nomes constem na Certidão de Dívida Ativa.

Art. 9º O não pagamento do débito após o protesto não impede o ajuizamento da ação executiva do título, com todos os valores devidamente atualizados, sem prejuízo de manutenção do protesto no cartório competente e da inscrição do devedor junto aos bancos de dados e cadastros relativos a consumidores e serviços de proteção ao crédito e congêneres, previstos no art. 4º desta Lei.

Art. 10 A existência de ações de execução fiscal em curso em favor do Município, na data da publicação desta Lei, não impede que o Município também efetue o protesto destes créditos, com valores devidamente atualizados.

Art. 11. Uma vez quitado integralmente ou parcelado o débito e paga a primeira parcela, o devedor deverá encaminhar a respectiva Carta de Anuência ao Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos, requerendo a baixa do protesto, sendo este encaminhamento responsabilidade exclusiva do devedor, em conformidade com a Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.

Parágrafo único. A Carta de Anuência deverá ser requerida pelo interessado perante a Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 12. É do devedor a responsabilidade pelo pagamento dos valores correspondentes aos emolumentos cartorários devidos pelo protesto dos títulos, colocação, baixa, cancelamento ou qualquer outro que venha a incidir nos atos autorizados por esta Lei, sendo devidos no momento da quitação do débito pelo devedor ou responsável, inclusive custas processuais, se houver.

CAPÍTULO IV
DO PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO

Art. 13 O contribuinte poderá requerer o parcelamento de seus débitos inscritos em dívida ativa observando-se o contido na Lei Complementar nº 001/2022, 15 de dezembro de 2022 – Código Tributário Municipal.

§1º Poderá o Município conceder, por meio de programa específico e/ou diante de processo judicial cuja dívida ultrapasse o valor equivalente a, pelo menos, 80 (oitenta) salários-mínimos nacional:

I – Redução de até 100% dos juros e multa de mora para pagamento à vista;
II – Redução proporcional de encargos para parcelamentos conforme número de parcelas.

§2º Os programas de renegociação de dívida serão regulamentados por decreto, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade.

CAPÍTULO V
A ANISTIA

Art. 14 O Município poderá, mediante lei específica ou decreto regulamentador autorizado por esta Lei, conceder anistia parcial ou total de multas e juros de mora sobre tributos vencidos até 31 de dezembro do exercício anterior, desde que o contribuinte regularize sua situação no prazo fixado.

CAPÍTULO VI
DA COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA ATIVA

Art. 15. Os créditos de qualquer natureza devidos ao Município poderão ser cobrados, concomitantemente, por meio extrajudicial e judicial, observados os termos desta Lei.

Art. 16. Periodicamente, e pelo menos uma vez a cada semestre, a Seção de Dívida Ativa deverá realizar um levantamento dos débitos inscritos que ainda estão em aberto, mesmo após as tentativas de cobrança extrajudicial, e encaminhar essa massa de dívida ativa à Seção de Execuções Fiscais para a cobrança judicial.

§1º O ajuizamento deve observar o valor mínimo estipulado nesta lei.
§2º O ajuizamento dependerá, ainda, de prévio protesto do título, salvo por motivo de eficiência administrativa, comprovando-se a inadequação da medida.
§3º Pode ser dispensada a exigência do protesto nas seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras, conforme análise do juiz no caso concreto:

I – Comunicação da inscrição em dívida ativa aos órgãos públicos ou privados que operam bancos de dados e cadastros relativos a consumidores e aos serviços de proteção ao crédito e congêneres;
II – Existência da averbação, inclusive por meio eletrônico, da certidão de dívida ativa nos órgãos de registro de bens e direitos sujeitos a arresto ou penhora; ou
III – Indicação, no ato de ajuizamento da execução fiscal, de bens ou direitos penhoráveis de titularidade do executado.

§4º A petição inicial será instruída com a Certidão da Dívida Ativa, que dela fará parte integrante, como se estivesse transcrita, podendo ambas constituir um único documento, preparado inclusive por processo eletrônico, observados os requisitos mínimos exigidos pela legislação processual para a petição inicial.

Art. 17. Fica fixado o valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) para o ajuizamento de execuções fiscais no âmbito do Município de Serra de São Bento-RN.

§1º Débitos inferiores a esse valor deverão ser cobrados preferencialmente por via administrativa, especialmente pelo protesto extrajudicial e negativação nos cadastros de inadimplentes.
§2º A execução judicial de débitos inferiores ao valor fixado somente será admitida em caso de reincidência ou agrupamento de débitos que superem o limite mínimo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei por meio de decreto para fins de instituição de programas de conciliação, adesão a câmaras de mediação e convênios com instituições de cobrança, além de anistia e programas de renegociação e/ou parcelamento de dívida.

Art. 19 Ficam revogadas todas as disposições em contrário e/ou que com essa Lei conflitarem.

Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra de São Bento-RN, 08 de agosto de 2025.

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:8E23128F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 250-2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

"Altera a denominação do Lago Waldemar Carolino Bezerra para Lagoa Geraldo Carolino Bezerra."

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS, Prefeita do Município de Serra de São Bento - RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação do Lago da cidade de Serra de São Bento/RN, localizado na entrada da cidade, que passa a ser denominado **Lagoa Geraldo Carolino Bezerra**.

Art. 2º - ° Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1°.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 061, de 16 de setembro de 2011 e demais normas que com esta conflitarem.

Serra de São Bento-RN, 08 de agosto de 2025.

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:E666B1D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº **07/2025**

CONCEDE licença maternidade a servidora abaixo e dá outra providencias.

A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município, conforme artigo 392º § 2º da CLT e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **JESSYCA CARLA DA SILVA MORAIS SOUZA** servidora pública, com matrícula Nº001397-5 CPF: 092..XXX.XX4-90 **LICENÇA MATERNIDADE** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar a partir de 21 de Julho de 2025 à 16 de Janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Serra do Mel - RN, 21 de Julho de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:7EA72027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 165, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 165, de 20 de Agosto de 2025

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1º - Concessão de diária para a Secretaria de Assistência Social Thayna Azevedo de Oliveira, para custear despesas com deslocamento, alimentação e estadia, durante sua participação no Encontro das Coordenações Municipais do Cadastro Único, organizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, realizado na Universidade do Estado do rio Grande do Norte (UERN), a ser realizado nos dias 21 de agosto de 2025, no turno das 09h às 17h, e 22 de agosto de 2025 no turno das 09h às 12h, no município de Assú/RN. Com intuito de garantir a efetiva participação institucional nas atividades propostas pelo evento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 20 de agosto de 2025

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:7EA49BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 166, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 166, de 20 de Agosto de 2025

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1º - Concessão de diária para a Servidora Maria Jose de Oliveira, para custear despesas com deslocamento, alimentação e estadia, durante sua participação no Encontro das Coordenações Municipais do Cadastro Único, organizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, realizado na Universidade do Estado do rio Grande do Norte (UERN), a ser realizado nos dias 21 de agosto de 2025, no turno das 09h às 17h, e 22 de agosto de 2025 no turno das 09h às 12h, no município de Assú/RN. A mesma acompanhara a Secretaria de Assistência Social Thayna Azevedo de Oliveira. Com intuito de garantir a efetiva participação institucional nas atividades propostas pelo evento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 20 de agosto de 2025

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:85FD11D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 167, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 167, de 20 de Agosto de 2025

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Concessão de diária para a Servidora Maercia Kelly Lima silva, para custear despesas com deslocamento, alimentação e estadia, durante sua participação no Encontro das Coordenações Municipais do Cadastro Único, organizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, realizado na Universidade do Estado do rio Grande do Norte (UERN), a ser realizado nos dias 21 de agosto de 2025, no turno das 09h às 17h, e 22 de agosto de 2025 no turno das 09h às 12h, no município de Assú/RN. A mesma acompanhara a Secretaria de Assistência Social Thayna Azevedo de Oliveira. Com intuito de garantir a efetiva participação institucional nas atividades propostas pelo evento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 20 de agosto de 2025

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:90CD91E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 168, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 168, de 20 de Agosto de 2025

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Concessão de diária para o Servidor Joao Batista de Mendonça, na qualidade de Mobilizador do Resultado Sistêmico do selo Unicef, para fins de custear despesas com deslocamento, alimentação e estadia durante a participação na capacitação presencial promovida pelo UNICEF e pela APDMCE, voltada aos articuladores Municipais, Mobilizadores de Adolescentes e Mobilizadores do resultado sistêmico dos municípios potiguares participantes da atual edição do Selo UNICEF. O evento ocorrerá na cidade de Natal-RN, no dia 28 de agosto de 2025 das 8h às 16hs, localizado UNI_RN, Rua Prefeita Eliane Barros Cabral, 2000, Tirol, Natal –Rn.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 20 de agosto de 2025

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:FC946456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 169, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 169, de 20 de Agosto de 2025

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Concessão de diária para a Servidora Maria Jose de Oliveira Costa, na qualidade de Mobilizadora do Resultado Sistêmico do selo Unicef, para fins de custear despesas com deslocamento, alimentação e estadia durante a participação na capacitação presencial promovida pelo UNICEF e pela APDMCE, voltada aos articuladores Municipais, Mobilizadores de Adolescentes e Mobilizadores do resultado sistêmico dos municípios potiguares participantes da atual edição do Selo UNICEF. O evento ocorrerá na cidade de Natal-RN, no dia 28 de agosto de 2025 das 8h às 16hs, localizado UNI_RN, Rua Prefeita Eliane Barros Cabral, 2000, Tirol, Natal –Rn.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 20 de agosto de 2025

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:EE67560C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE EFETIVO Nº 006/2025

PORTARIA Nº 006, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA o sr. ALEX NILDO DE MELO FERNANDES do cargo de ORIENTADOR SOCIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o sr. ALEX NILDO DE MELO FERNANDES do cargo de ORIENTADOR SOCIAL, lotado(a) na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, Constante na estrutura Administrativa do Município

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 20 de agosto de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:7138490F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 101 - 2025 GESTÃO E FISCLIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA N° 101/2025

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DONORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Administrativo Nº 1306/2025, Pregão Eletrônico Nº 24/2025.

NOME – GESTOR (A)	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
VALERIA KELLEN DE SOUZA SILVA GALVAO	000162-2	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOME - FISCAL	**MATRICULA**	**UNIDADE DEMANDANTE**
ANA KALINE FREIRE DE MOURA	007525-1	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.
Art. 3°. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.
Art. 4°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.
Art. 5°. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.
Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:
Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;
Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.
Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.
Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).
Sugerir eventuais modificações contratuais;
Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato
recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.
IX– Gestão Documental
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 20 de AGOSTO de 2025.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:7AABA9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA

Processo Administrativo nº Dispensa 1733/2025

Dispensa nº 1733/2025
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: solicita-se o custeio para equipe medica destinada a realização de procedimento cirúrgico de fistula anorretal com abaixamento mucoso, em caráter de urgência, para o paciente Francisco Canindé de Oliveira, 65 anos de idade (15/01/1960).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1733/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar
E M SERVIÇOS MEDICOS SS, inscrita no CNPJ 37.589.275/0001-12 no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 20 de agosto de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:707D5EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA

Processo Administrativo nº Dispensa 1705/2025

Dispensa nº 1705/2025
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio para contratação de diária hospitalar destinada a realização de procedimento cirúrgico de fistula anorretal com abaixamento mucoso, em caráter de urgência, para o paciente Francisco Canindé de Oliveira, 65 anos de idade (15/01/1960).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1705/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar **HOSPITAL SÃO LUIZ LTDA, inscrita no CNPJ 16.579.954/0001-30 no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 20 de agosto de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:E769D558

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ERRATA EXTRATO DE ARP Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24835/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Onde se lê:

Serra Negra do Norte-RN, em 14 de agosto de 2025.

Leia-se:
Serra Negra do Norte-RN, em 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:0816A630

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ERRATA EXTRATO DE ARP Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24835/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Onde se lê:
Serra Negra do Norte-RN, em 14 de agosto de 2025.

Leia-se:
Serra Negra do Norte-RN, em 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:83C4D950

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024. PROC. ADMINIST. MSNN/ RN N° 2404080004.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.
CONTRATADO: RENASCENÇA EMPRTEENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.487.196/0001-00.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do segundo termo aditivo até 31 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2025 à 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de agosto de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

EVILÁCIO FREIRE DA SILVA BEZERRA
Pela Contratada

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:F85D1030

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00087/2025.

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 00087/2025

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 5/2022 – GP/PMSP, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 00087/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a contratação de emissora de rádio FM local, com alcance no território municipal, destinada à divulgação de ações, programações, informes culturais, informes de utilidade pública, campanhas educativas e entrevistas, visando atender às necessidades de comunicação institucional da Administração Municipal, pelo valor R$ 13.608,00 (treze mil, seiscentos e oito reais), em favor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSIVA DE SERRINHA DOS PINTOS, inscrito no CNPJ Nº 04.416.753/0001-33. Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 00087/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120800087/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00087/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSIVA DE SERRINHA DOS PINTOS, inscrito no CNPJ Nº 04.416.753/0001-33.
OBJETO: Contratação de emissora de rádio FM local, com alcance no território municipal, destinada à divulgação de ações, programações, informes culturais, informes de utilidade pública, campanhas educativas e entrevistas, visando atender às necessidades de comunicação institucional da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 13.608,00 (treze mil, seiscentos e oito reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75º, Inciso I e II, da Lei Federal 14.133/2021

Serrinha dos Pintos/RN, 20 de agosto de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA -
Prefeita Municipal.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSIVA DE SERRINHA DOS PINTOS -
Contratada

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:BCC9A6EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 160/2025

Severiano Melo/RN, 20 de agosto de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar o Sr. **RAFAEL SILVA MELO** CPF: **131.140.994-75**, do cargo de**AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4,** Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**,** cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:BC28EC93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025
Processo:12001000496/2025.
Adesão Pregão:4/2025.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00.**Contratado:**CCL - CAICARA CONSTRUCOES LTDA; CNPJ: 10.697.062/0001-58.**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, INFRAESTRUTURA E DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO/RN.**Valor percentual:**11%.**Data de Assinatura:**20/08/2025.**Vigência:**20/08/2025 até 20/08/2026.**Fundamentação Legal:**Lei n° 8.966/93 e suas alterações posteriores.**Assinatura:**Contratante:Andrezza Brasil Souto Bezerra - Prefeita.Contratada: ADDYSON SALES DE ALMEIDA; CPF n° 101.450.334-57.**Testemunhas**: assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:E819C1CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho**RATIFICAR**a ADESÃO ao Adesão Pregão para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, objetivando a Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, INFRAESTRUTURA E DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO/RN.

Sitio Novo/RN, em 20 de agosto de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:D9C59C4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Comitê Intersetorial de Política Pública para a Primeira Infância no Município de Taipu/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de integrar ações governamentais voltadas à promoção e garantia dos direitos da criança na primeira infância;
CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial para implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância;
CONSIDERANDO as diretrizes do Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016);

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o **Comitê Intersetorial de Política Pública para a Primeira Infância**, instância colegiada de caráter consultivo, deliberativo e de articulação de políticas públicas, com a finalidade de planejar, acompanhar e avaliar ações voltadas à primeira infância no Município de Taipu/RN.

Art. 2º Compete ao Comitê Intersetorial:
I – propor diretrizes e estratégias para a formulação e execução das políticas públicas destinadas à primeira infância;
II – acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal pela Primeira Infância;
III – promover a articulação entre órgãos da administração municipal, conselhos setoriais e entidades da sociedade civil;
IV – propor a realização de estudos, diagnósticos e campanhas educativas;
V – elaborar relatórios anuais de monitoramento das ações intersetoriais.

Art. 3º O Comitê Intersetorial será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:
I – **Roseilma Maria da Silva Souza – Titular** - Rep. da Secretaria Municipal de Educação;
Suplente - Edineide da Silva Santiago.
II – **Maria Rafael Pereira Nunes – Titular** – Rep. da Secretaria Municipal de Saúde;
Suplente - Maria Patrícia da Silva Barros.
III – **Thais Miranda da Fonseca – Titular** – Rep. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
Suplente – Luciane Nataline Nascimento do Carmo.
IV – **José Leandro da Silva – Titular** – Rep. da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Suplente – Ailton Rodrigues.
V – **Cicero Ribeiro da Anunciação Neto – Titular** – Rep. da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Suplente – Sanderson Castro Praxedes Bandeira
VI – **Thayná de Souza Silva Lima – Titular** – Rep. do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Suplente – Diogo da Silva Alves.
VII – **Ridete do Nascimento Cunha da Silva – Titular** – Rep. do Núcleo Municipal de Atendimento Multidisciplinar de Inclusão - NUMAMI;
Suplente - Evânia Silva da Conceição.

Parágrafo único. A coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, cabendo a vice-coordenação a outro membro eleito entre seus pares.

Art. 4º A participação no Comitê Intersetorial será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º O Comitê elaborará seu Regimento Interno no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taipu, em 20 de agosto de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:13B56952

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 584, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO MATO GRANDE/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR,Prefeito(a) do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam ratificadas a alterações no Contrato de Consórcio do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios da Região do Mato Grande/RN**, de que trata Lei Municipal n.º 576 de 27 de março de 2025, nos termos dos Anexos desta Lei, autorizando-se sua consolidação ao texto original para os fins de direito.

Art. 2º As alterações de que trata o artigo 1º desta Lei, serão publicadas, após a vigência de todas as Leis de ratificação, publicadas pelos Entes consorciados.
§ 1º Observado o disposto no "caput" deste artigo, o Contrato de Consórcio consolidado do CIM Mato Grande será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN).
§ 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a firmar aditivo ao Contrato de Consórcio para sua adequação aos termos do Protocolo de Intenções consolidado.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, convalidados os atos até então praticados.

Taipu/RN, 20 de agosto de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito do Município de Taipu

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:22107E2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/DIÁRIA Nº 128, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

SERVIDOR	**CPF**	
RANIELE GERLANE JUSTINO DA SILVA	706.043.254-01	
CARGO/FUNÇÃO	**MATRÍCULA**	
ASSISTENTE SOCIAL	00060448	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ENDEREÇO		
Rua Coronel Manoel Eugênio,16, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1/2 (MEIA)	R$ 150,00	R$ 75,00
DATA/PERÍODO	**DESTINO**	
21/08/2025	TOUROS/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Encontro para Apresentação e Diálogo sobre o Trabalho Social, vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV sub 50, destinado aos municípios que aderiram recentemente ao programa.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:0A08F301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/DIÁRIA Nº 130, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	**CPF**	
YURI RODRIGUES DE LIMA	108.736.084-61	
CARGO/FUNÇÃO	**MATRÍCULA**	
MOTORISTA	4189-1	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Assistência Social		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Alves da Rocha, 302, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1/2 (MEIA)	R$ 100,00	R$ 50,00
DATA/PERÍODO	**DESTINO**	
21/08/2025	TOUROS/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Transportar as Servidoras para Participar do Encontro para Apresentação e Diálogo sobre o Trabalho Social, vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV sub 50, destinado aos municípios que aderiram recentemente ao programa.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:871AFD59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 50/2025 DO TERMO DE CHAMADA PÚBLICA Nº003/2025

EXTRATO DO CONTRATO 50/2025 DO TERMO DECHAMADA PÚBLICA Nº003/2025
Processo nº 526003/2025 - Chamada Pública nº 003/2025
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o n°08.159.089/0001-45.
CONTRATADO: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO - COOPERCACHO, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 13.668.531/0001-07**
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HORTIFRUTI GRANJEIROS) DESTNADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Unidade Orçamentária: 07.002 - Secretaria Municipal de Educação
- Projeto/Atividade: 210 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar/Merenda

- Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
- Sub-Elemento: 33.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
- Fonte de Recursos: Convênios e Programas

Unidade orçamentária: 07.002 - secretaria municipal de educação;
Ação: 1822 - programa PNAE - fundamental;
Natureza da despesa: 3.3.90.30 - material de consumo;
Fonte de recursos: 15001001 - recursos não vinculados de impostos-despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;
15520000 - Transferência de recursos do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)
- Fonte de Recursos: Convênios e Programas
VALOR CONTRATADO: **R$ 304.351,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos e cinquenta e um reais)**
Adespesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.
O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, tem base na CHAMADA PÚBLICA 003/2025.
O prazo de vigência do contrato objeto deste contrato, conforme o caso, inicia-se de sua assinatura e vigora até 04 de agosto de 2026.
DATA: 05 de agosto de 2025

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

JOSÉ NICODEMOS DO NASCIMENTO NETO
Representante Legal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:BFE20872

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tangará/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 088.159.089/0001-45.
FORNECEDOR: Empresa **ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/RN sob o nº 07.275.651/0001-33
ficam contratados de acordo com a Lei Federal n. º 14.133/2021 e alterações posteriores.

O presente Aditivo tem como objeto autorizar a prorrogação de prazo incialmente estabelecida no "Termo do Contrato nº 001/2025", celebrado em 01 de janeiro de 2025 entre as partes acima mencionadas, oriunda da Licitação – CONCORRENCIA Nº 002/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato 01/2025 celebrado entre as partes.
Vigência até 31/12/2025
Tangará/RN 04 de julho de 2025.

ASSINATURAS AUGUSTO CESAR EMMNAUEL PINHEIRO E ALVES/Prefeito/Pelo Órgão Gerenciador e MINERVINO CARLOS NETO /Representante Legal.

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:4100B63E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2024

Processo nº 60210/2024- PREGÃO ELETRONICO nº 014/2024
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o n°08.159.089/0001-45.
CONTRATADO: Empresa**DROGARIA XAVIER LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ sob o nº 09.581.515/0001-05**
OBJETO:O presente Termo objetiva prorrogação do prazo de vigência da ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) MESES, entre as partes acima identificadas, oriundo da Licitação – Pregão Eletrônico 014/2024 Objeto: Aquisição de insulinas, que por se tratarem de medicamentos essenciais para a manutenção da vida, tem por finalidade garantir o acesso e manutenção do tratamento para os pacientes carentes da nossa cidade, como também, atender as ordens judiciais do Município de Tangará/RN, passando a vigorar de 29 de julho de 2025 a 28 de julho de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.
DATA: 29 de julho de 2025

AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Contratante

PEDRO DIOGO SILVA ALVES GONÇALVES
Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:7E674AD2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2024

Processo nº 60210/2024- PREGÃO ELETRONICO nº 014/2024
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o n°08.159.089/0001-45.
CONTRATADO: Empresa**FDG MEDICAL LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o nº 44.499.043/0001-39**

OBJETO:O presente Termo objetiva prorrogação do prazo de vigência da ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) MESES, entre as partes acima identificadas, oriundo da Licitação – Pregão Eletrônico 014/2024 Objeto: Aquisição de insulinas, que por se tratarem de medicamentos essenciais para a manutenção da vida, tem por finalidade garantir o acesso e manutenção do tratamento para os pacientes carentes da nossa cidade, como também, atender as ordens judiciais do Município de Tangará/RN, passando a vigorar de 29 de julho de 2025 a 28 de julho de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.
DATA: 29 de julho de 2025

AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Contratante

DOUGLAS DO NASCIMENTO FLOCENCIO
Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:8BA26E98

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2025/GP - SELO UNICEF *REPUBLICADA

PORTARIA Nº 100/2025-GP, de 19 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a instituição do Comitê Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do Selo UNICEF - Edição 2025/2028, no âmbito do município de Tangará/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a adesão do Município de Tangará/RN à Edição 2025/2028 do Selo UNICEF, iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância, que visa fortalecer as políticas públicas voltadas à infância e à adolescência;

CONSIDERANDO, a necessidade de instituir o Comitê Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do Selo UNICEF - Edição 2025/2028 responsável pela articulação, monitoramento e acompanhamento das ações propostas para a referida Certificação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituido o Comitê Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do Selo UNICEF - Edição 2025/2028 no âmbito do Município de Tangará/RN, composto pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Ivanelson da Silva Lima	Articulador Municipal do Selo UNICEF
Emerson Alves da Silva	Mobilizador Municipal de Adolescentes e Jovens
Verônica Elane de Souza Oliveira	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Lúcia Betânia de Oliveira Pereira	Membro do Conselho Tutelar
Talia Mendonça da Silva	Mobilizador Resultado Sistêmico 1 - Saúde e Nutrição
Suzana Maria de França	Mobilizador Resultado Sistêmico 2 - Educação
Marcelo José Tavares	Mobilizador Resultado Sistêmico 3 - Proteção contra Violência
Romário Felipe de Holanda	Mobilizador Resultado Sistêmico 4 - Água, Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas
Virgiane de Oliveira e Silva	Mobilizador Resultado Sistêmico 5 - Proteção Social
Natália Vieira de Pontes	Mobilizador Resultado Sistêmico 6 - Igualdade Étnico Racial
Samella Raysa da Silva	Adolescente do NUCA 1
João Lucas de Araújo Costa	Adolescente do NUCA 2
José Evanildo Ângelo da Silva	Sociedade Esportiva Independete – SEI/Tangará-RN
Silvania Semeão Estevam	Igreja Católica - Pastoral da Criança
Dayla Rayane Soares de Queiroz	Comunidade Cigana

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2025.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal de Tangará

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:A7827461

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 720250039

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 720250039
ORIGEM: DISPENSA nº 7/2025-0039
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIAS M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO: DANIEL DIAS MILFONT -ME
CNPJ 07.488.975/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAS DIDÁTICOS
VALOR TOTAL: R$ 58.743,00 (CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0008.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – FUNDAMENTAL
12.361.0008.2095.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO –QSE
12.365.0008.2018.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – CRECHE
12.365.0008.2019.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – PRE-ESCOLA
12.366.0008.2020.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – EJA
12.367.0008.2021.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – EDUCAÇÃO ESPECIAL

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2025, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II DA LEI 14.133/2021
ASSINANTES:
DAYANE DA SILVA BATISTA – PREFEITA MUNICIPAL
DANIEL DIAS MILFONT – REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Jose Verissimo de Oliveira Queiroz
Código Identificador:282812AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 SRP (ITENS FRACASSADOS)

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público a realização de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP,tipo maior percentual de desconto por item, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, incluindo gasolina comum, diesel comum e diesel S-10 para atender as demandas das secretarias municipais de Tenente Laurentino Cruz-RN, por um período de 12 meses. O edital encontra á disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/, pncp.gov.br, e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.**A sessão eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 03/09/2025**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de agosto de 2025.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:ADED120C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Tibau/RN, CNPJ **01.622.882/0001-90**, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento

Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema as seguintes licenças:

- Licença Prévia para a **Construção da Creche Pré-Escola - Tipo 1 Padrão FNDE**, localizada na **Avenida Chico Bagre, SN. Bairro Jardim de Alícia II. Cep: 59678-000. Tibau/RN**;

- Licença Simplificada Prévia para a **Requalificação e extensão de via para ligação da RN-013 à Praia de Gado Bravo, Tibau/RN**, localizada em **Ruas diversas, SN. Bairro Diversos. CEP: 59678-000. Tibau/RN**.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita

REP. POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:FA8D8BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO DE ADESÃO Nº 2/2025 - CARONA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 604179/2025
Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços nº 018/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 020/2024, da Prefeitura Municipal de Barauna/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Prefeitura Municipal de Barauna/RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Tibau/RN/Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA CONTRATADA: SOS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/MF nº 38.714.702/0001-00.

DO OBJETO: Serviços de recarga de oxigênio medicinal gasoso e aquisição de cilindro portátil.

DA JUSTIFICATIVA: Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação através de adesão a ata de registro de preços.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como **ilícito penal** dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

O Fundo Municipal de Saúde de Tibau no intuito de atender a população do Município, possui necessidade dos serviços de recarga de oxigênio medicinal gasoso e aquisição de cilindro portátil.

No intuito de acelerar os serviços e/ou aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes na região, onde foi identificado o Pregão Eletrônico SRP nº **020/2024 – da Prefeitura Municipal de Barauna/RN,** no qual a empresa **SOS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,** vencedora dos Itens 1, 3, 4, 17, 18, 19 e 20, cuja as especificações atendem as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tibau.

Foram efetuadas pesquisas de preços através do sistema Banco de Preços e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a aquisição dos produtos através da adesão a Ata de Registro de Preços nº **018/2025**, originaria do Pregão Eletrônico SRP nº **020/2024**, da Prefeitura Municipal de Barauna/RN, é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a adesão ao registo de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a prefeitura aderente, contrata uma aquisição já aceita pelo órgão, fator que propicia segurança de que os serviços e/ou material adquirido atenderá a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Tibau/RN, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os preços orçados no mercado.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelo princípio da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento a demanda desta Instituição, em conformidade com o rendimento esperado pelo Gestor Público.

A anuência do Órgão Gerenciador e a concordância do fornecedor se encontram juntados aos autos, assim como os demais requisitos. No tocante aos quantitativos, os mesmos estão de acordo com o previsto no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, não excedendo os 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos do item 01 do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

Estando ainda, o processo em epígrafe instruído em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado no Município de Barauna/RN, pelo art. 86, parágrafo 3º, II, da Lei 14.770, de 2023 e Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Tibau/RN.

Igualmente, declaramos que a presente despesa é compatível com LOA, LDO e PPA.

Diante disso, o modo escolhido para prestação de serviços em epigrafe, foi adesão a Ata de Registro de Preços nº **018/2025**, originaria do Pregão Eletrônico SRP nº **020/2024**, da **Prefeitura Municipal de Barauna/RN**, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura Municipal de Tibau/RN.

Anexamos a presente justificativa, Orçamentos, Cópia do edital, Cópia da publicação do edital, Cópia do recibo de envio do edital para o TCE/RN, Documentação de habilitação da empresa, Cópia da ata de reunião do pregão, Cópia do termo de adjudicação do pregão, Cópia do termo de homologação do pregão, Cópia da publicação do termo de adjudicação e homologação do pregão, Cópia da ata de registro de preços, Cópia da publicação da ata de registro de preços, Oficio de consulta feita ao fornecedor registrado sobre a possibilidade de atendimento da demanda, Documento do fornecedor aceitando a contratação pretendida, Ato autorizativo da adesão, emanado da unidade gerenciadora da Ata.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

DO VALOR TOTAL DA ATA Nº 018/2025: O valor registrado é de R$ 886.374,00(oitocentos e oitenta e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais);

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão a ARP correspondente a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da ata totalizando R$ 235.840,00 (duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais).

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2024 (Município de Barauna/RN).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05/02/2025 A 05/02/2026.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 21/08/2025 A 20/08/2026 tendo esse período para realizar a aquisição dos produtos.

Município de Tibau/RN, 20 de agosto de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:CAC7C596

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 0053/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratada: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA,CNPJ:04.770.238/0001-57
Processo nº 00133/2025- Dispensa nº 053/2025– Comissão de Contratação
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVISÃO DO VEÍCULOSAVEIRO RQJ-8H91PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR:R$**2.768,28(dois mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)**

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratante

NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:793BDD9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 0052/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratada: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.770.238/0001-57
Processo nº 0132/2025- Dispensa nº 052/2025– Comissão de Contratação
Objeto: REVISÃO DO VEÍCULO SAVEIRO RQL-2I56PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR:R$**3.521,23 (tres mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e tres centavos**)

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratante

NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:7D10CEC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre exoneração no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **ANDRE LUIS VIEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 009.***.*** -48 do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Manutenção de Praças e Cemitérios, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Transportes do Município de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 20 de agosto de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:EC1282A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **MARCIO ALEXANDRE DIONÍSIO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 966.***.***-48 para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Manutenção de Praças e Cemitérios, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Transportes do Município de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 20 de agosto de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:8EC006C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025 – PROCESSO Nº 729.048/2025

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Agente de Contração comunica que a partir do dia 21 de agosto de 2025, será disponibilizado o Edital para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA**

JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS DA LINHA PESADA, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO serão recebidos a partir do dia 25 de agosto de 2025, das 08:00 às 13:00horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo). Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail protocolopmtb@gmail.com

Timbaúba dos Batistas, 20 de agosto de 2025

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:4432B64D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 094/2025 - GPMTB

Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão no Município de Timbaúba dos Batistas – RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:
Art. 1.° - Nomear **ANDRÉ LUIZ ARAÚJO CLEMENTE,** CPF 708.643.234-25, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS CCII**.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de agosto de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:5FB56CB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 11/2025.

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 11/2025, parte integrante do Processo nº **13100.000022/2025**, fundamentada no Art. Nº 75, INCISO II(PNCP), da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: Pronai - Comércio de Livros - Ltda ME - CNPJ: 10.748.147/0001-18, saiu vencedora pelo o valor total global de R$ 7.000,00 (sete mil reais), referente a Aquisição de KIT DIDÁTICO DE ATENÇÃO BÁSICA, destinado a atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Touros/RN.
RATIFICO, conforme preconiza a Lei: 14.133/2021 em sua atual redação, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Touros/RN, 20 de agosto de 2025

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:2BBC6AFF

GABINETE CIVIL
TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 138/2024.

O Município de Touros torna público, para conhecimento dos interessados, tornar sem efeito a publicação referente ao **Processo:**1.074/2023.**Pregão Eletrônico:**40/2023. **Contratante:**MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00.**Contratado:**A K H A Dantas; CNPJ: 42.081.812/0001-59.Objeto: tornar sem efeito a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/07/2025. Edição 3582.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO –
Prefeito.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:DBD6BC41

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL INSCRIÇÕES PARA REGATA DE JANGADAS DE 07 DE SETEMBRO

O MUNICIPIO DE TOUROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.234.155/0001-02, com sede e administração na Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, torna público que receberá, durante o período de **20/08/2025 a 07/09/2025**, presencialmente, as INSCRIÇOES para participação no evento **"REGATA DE JANGADAS DA INDEPENDÊNCIA"**, que será realizada em alusão ao dia 07 de setembro (Independência do Brasil), em conformidade com o Decreto Municipal n. 111/2024 e as Lei Municipal n. 904/2022 e Lei n. 14.133/2021, nos termos que seguem:
1 – DA DATA E HORA DO EVENTO
Data: 07 de setembro de 2025.
Saída: Praia de Cajueiro, distrito de Touros, às 11 horas.
Chegada: Praia do Centro (Touros/RN).
Informações: (84) 99434-6271
2 – DO OBJETIVO
O evento e a premiação de que trata este Edital tem como objetivo prestigiar uma das categorias mais importes do nosso município, que são os pescadores, também praticantes de competição de jangadas, o evento já é tradição no nosso município, evento periódico organizado com a denominação "Regata de Jangadas".
3 – DA PREMIAÇÃO

JANGADA PEQUENA	JANGADA GRANDE
1º lugar R$ 1.500,00	1º lugar R$ 1.500,00
2º lugar R$ 1.000,00	2º lugar R$ 1.000,00
3º lugar R$ 500,00	3º lugar R$ 500,00
4ºlugar R$ 500,00	4ºlugar R$ 500,00
5º lugar R$ 500,00	5º lugar R$ 500,00

4 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: CPF; Identidade, comprovante de residência e conta bancária do competidor principal da embarcação.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 19 de agosto de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:C62ED1F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PREMIO

Eu, **MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA DE ARAUJO,** funcionário, publico, efetivo, sobre o cargo de**PROFESSORA** e lotado a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS.** Compreendida entre os dias de **11 de agosto de 2025 a 08 de novembro de 2025.** Retornando as suas atividades em **09 de novembro de 2025.**

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença prêmio**,** caso solicitado à interrupção o mesmo pode retornar as suas atividades trabalhistas neste município.

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 20 de agosto de 2025.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:213A1563

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0544/2025

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1° Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

MANOEL NELSON DA SILVA, portador do CPF nº 737.186.024-15, matricula 001920-3. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO VISANDO A COOPERAÇÃO FINANCEIRA E TÉCNICA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 4ª EXPONEMA - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE UPANEMA/RN, QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 12 A 14 DE SETEMBRO DE 2025, COM VISTAS À DIFUSÃO DO MELHORAMENTO GENÉTICO DOS ANIMAIS E CONTRIBUIR PARA A PROFISSIONALIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONVÊNIO/CONTRATO Nº 0108/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ANCOC – ASSOCIAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS, CNPJ: 08.491.540/0001-27
Processo nº 06001.000009/2025 – Dispensa nº 044/2025
Objeto: Celebração de Termo de Convênio visando a cooperação financeira e técnica na organização e realização da 4ª EXPONEMA - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE UPANEMA/RN, que será realizada no período de 12 a 14 de setembro de 2025, com vistas à difusão do melhoramento genético dos animais e contribuir para a profissionalização e aquisição de conhecimentos técnicos.
VALOR: R$ 151.550,00 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta reais).

Upanema/RN, 20 de agosto de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:EA8482CA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0545/2025

PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0545/2025

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1° Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

MATHEUS KLISMAN DE CASTRO E SILVA, portador do CPF nº 092.661.524-63, matricula 1925-8. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIOS DE TECNOLOGIA MÓVEL COM IMPLANTAÇÃO DE SOFRWARE DE GESTÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UPANEMA/RN. VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONTRATO Nº 107/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: INNOV SOLUÇÕES EDUCATIVOS LTDA
Processo nº 50010000201 – Adesão a ATA nº 0101011/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2025

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01010011/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/AL, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIOS DE TECNOLOGIA MÓVEL COM IMPLANTAÇÃO DE SOFRWARE DE GESTÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UPANEMA/RN.
VALOR: R$ 747.000,00 (setecentos e quarenta e sete mil reais).

Upanema, 20 de Agosto de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:01687859

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 045 – GB, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 045 – GB, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Assembleia Legislativa, gabinete do deputado Neilton Diógenes, solicitação de recursos.
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 20 de Agosto de 2025;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2185F44A

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

Dispensa de Licitação nº 041/2025
Processo nº 08001.000021/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção e veiculação de Vts rotativos em Canal de TV, produção e veiculação de spots rotativos em rádio e produção de vídeo cartelado para atender as necessidades da Festa de 72 Anos de Emancipação Política de Upanema/RN.

EMPRESA: PROGRAMADORA CANAL TCM LTDA, CNPJ: 04.209.895/0001-20.
VALOR: R$7.215,16 (sete mil, duzentos e quinze reais e dezesseis centavos)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 20 de agosto de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:90B01DFB

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

Dispensa de Licitação nº 043/2025
Processo nº 10001.000010/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, objetivando: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços contínuos de limpeza urbana, coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, varrição manual, capinação, poda de árvores, pintura de meio-fio e administração local, pelo prazo de 3 meses, com fornecimento de equipe, veículos, EPIs, ferramentas e insumos necessários à perfeita execução.

EMPRESA: PLANO A SERVICOS LTDA CNPJ: 23.249.596/0001-63
VALOR: R$823.022,88 (oitocentos e vinte e três mil, vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 20 de agosto de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:B2CF0533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
CONTRATADA: INNOV SOLUÇÕES EDUCATIVOS LTDA
PROCESSO Nº 50010000201 – Pregão Eletrônico 11/2025
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01010011/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/AL, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIOS DE TECNOLOGIA MÓVEL COM IMPLANTAÇÃO DE SOFRWARE DE GESTÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UPANEMA/RN.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
08.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO:
1055 - REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO
2088 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA:
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO:
15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT
15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

VALOR: R$ 747.000,00 (setecentos e quarenta e sete mil reais).

VIGENCIA: 20/08/2025 A 19/08/2026.

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:3F0DF5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO/CONTRATO Nº 0108/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ANCOC – ASSOCIAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS, CNPJ: 08.491.540/0001-27.
Processo nº 06001.000009/2025 – Dispensa nº 044/2025
Objeto: Celebração de Termo de Convênio visando a cooperação financeira e técnica na organização e realização da 4ª EXPONEMA - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE UPANEMA/RN, que será realizada no período de 12 a 14 de setembro de 2025, com vistas à difusão do melhoramento genético dos animais e contribuir para a profissionalização e aquisição de conhecimentos técnicos.
VALOR: R$151.550,00 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO:
2066 - APOIO AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.50.41- CONTRIBUIÇÕES
FONTE DE RECURSO:
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
VIGENCIA: 20/08/2025 a 31/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado Pelo Contratante

ANCOC – ASSOCIAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS,
CNPJ: 08.491.540/0001-27.
Assinado Pela Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:B561CD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: EDGAR JERONIMO COSTA72051809453
Processo nº 795/2021 – Pregão Presencial nº 20/20221
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lubrificação de tratores, caminhões, máquinas e ônibus pertencente a frota do Município de Upanema/RN.
Objeto do aditivo: Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, acumulado no período de 07/2021 à 06/2025, no importe de 26,908100% (vinte e seis, vírgula noventa por certo).
Valor: O valor global do Contrato passará de R$ 33.240,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta reais), para R$ 42.181,74 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).
Fundamentação legal: Artigos 65, II, d, da Lei n.8.666/93.
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado pela Contratante
EDGAR JERONIMO COSTA72051809453
Assinado pela Contratada
Vigência: 08/08/2025 à 22/07/2026

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:73CC3540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ÍTALO MARRONY CARLOS DA COSTA01671824474
Processo nº 795/2021 – Pregão Presencial nº 20/20221
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lubrificação de tratores, caminhões, máquinas e ônibus pertencente a frota do Município de Upanema/RN.
Objeto do aditivo: Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, acumulado no período de 07/2021 à 06/2025, no importe de 26,908100% (vinte e seis, vírgula noventa por certo).
Valor: O valor global do Contrato passará de R$ 24.640,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), para R$ 31.268,16 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).
Fundamentação legal: Artigos 65, II, d, da Lei n.8.666/93.
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado pela Contratante
ÍTALO MARRONY CARLOS DA COSTA01671824474
Assinado pela Contratada
Vigência: 08/08/2025 à 22/07/2026

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:DF502CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 002/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 002/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO EUDES BARBOSA E SILVA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador de
Turismo, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Audiência no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), em Natal/RN.
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 20 de agosto de 2025;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES
Secretário Municipal De Turismo, Infraestrutura E Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:96FCE186

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 076, DE 19 DE AGOSTO DE 2025 - SMS.

PORTARIA Nº 076, DE 19 DE AGOSTO DE 2025 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ao senhor **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS**, matricula 00000617, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento 01: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames com Especialistas;
Paciente: Maria do Socorro Custódio;
Local de destino: Natal /RN;
Período do Afastamento: 07/08/2025
Objeto do deslocamento 02: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames com Especialistas;
Paciente: Maria Jozineide da Silva;
Local de destino: Natal /RN;
Período do Afastamento: 12/08/2025

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:78DC0695

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 077, DE 19 DE AGOSTO DE 2025 - SMS.

PORTARIA Nº 077, DE 19 DE AGOSTO DE 2025 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS**, matricula 00000617, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames com Especialistas;
Paciente: Maria Carla da Silva Medeiros;
Local de destino: Alexandria /RN;
Período do Afastamento: 22/07/2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7D2E585D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 080, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 - SMS.

PORTARIA Nº 080, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER UMA Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA**, matricula 00000580, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames com Especialistas;
Paciente: Ingrid Ayane C. Dantas;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 04//08/2025

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BB3E6340

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 081, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 - SMS.

PORTARIA Nº 081, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER CINCO diárias, sem pernoite, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais) ao senhor **ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA**, matricula 0580, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames com Especialistas;
Local de destino: Alexandria /RN;
Período do Afastamento: 08/08; 11/08; 21/08; 25/08 e 28/08 de 2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2A500CDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025

A Prefeitura Municipal de Várzea/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de bens como panelas, pratos, talheres e outros itens de cozinha, destinados a atender às necessidades das secretarias municipais do município de Várzea-RN. Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência, via e-mail: compras01.varzea@gmail.com. As propostas, serão recebidas até as 14h:00min, do dia 26 de agosto de 2025. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações pertinentes, consideradas suas alterações posteriores.

Várzea/RN, 20 de agosto de 2025.

JOSILENE ALEXANDRE MARQUES DA SILVA SECUNDO
Coordenadora de Compras

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:43994B93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP SRP Nº. 001/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO SRP Nº. 001/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA, ÁGUA POTÁVEL SANTA FÉ LTDA-ME.

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN/PREFEITURA MUNICIPAL**, localizado na Rua Padre Cerveira, 505, centro, VÁRZEA/RN, CEP nº 59.255-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Getúlio Luciano Ribeiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN**; doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ÁGUA POTÁVEL SANTA FÉ LTDA- ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 28.620.515/0001-03, com sede na Rua ANTÔNIO ALVES DA SILVA, Nº 100, SANTA FÉ/ ZONA RURAL, JUNDIÁ/RN** neste ato, representada pela Sr.**AURICELINA GALVÃO DA**

SILVA, inscrito no CPF n°. 701.703.204-72, Residente e domiciliado na **Rua ANTÔNIO ALVES DA SILVA, Nº 100, SANTA FÉ/ ÁREA RURAL, JUNDIÁ/RN**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes no Processo da licitação na modalidade **PP SRP N°. 001/2023 -** fica contratada de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e conforme cláusulas a seguir:
:
CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO FUTURO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
.
CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:
Este aditivo está previsto através dos artigos 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:
Este aditivo terá sua vigência de 09 de março de 2025 até 29 de agosto de 2025, proveniente do Contrato PP SRP nº. 001/2023, onde foi celebrado em 08 de março de 2023.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado em 08/03/2023, entre o Município de Várzea/RN e a empresa **ÁGUA POTÁVEL SANTA FÉ LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 28.620.515/0001-03**

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 07 de março de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional
Prefeitura Municipal de Varzea
Contratante

AURICELINA GALVÃO DA SILVA
Representante Legal
água Potável Santa Fé LTDA- ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:B5048D49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

VERAPREV
EXTRATO DOTERMO DE CONTRATON° 07/2025

EXTRATO DOTERMO DE CONTRATON° 07/2025

CONTRATANTE:Fundode Previdência Social de Vera Cruz – RN (VERA PREV)inscrito no CNPJ: 23.083.192/0001-42

CONTRATADA:JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO LTDA, inscrito no CNPJ:17.570.889/0001-45

MODALIDADE:DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO PREVIDENCIÁRIODE VERA CRUZ - VERAPREV.

VALOR TOTAL:R$ 5.196,00. (cinco mil cento e noventa e seis reais).
DATA DE ASSINATURA:19de agostode 2025.
VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia 18de agostode 2026podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.
DOTAÇÃO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: – Fundo de previdência
AÇÃO:2009 – Manutenção
NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.52**–** **MATERIAL PERMANENTE**
FONTE:15000000**–** Recursos Vinculados

Vera Cruz/RN, 19de agostode 2025.

LEOCLECIO LUIS DE PAIVA
Gerente de Previdência Social, do Fundo de Previdência Social de Vera Cruz – RN (VERA PREV)
Pela Contratante

LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO
Sócio/Administrador
CPF-455.408.294-68
Pela Contratada

Publicado por:
Leoclécio Luís de Paiva
Código Identificador:6876C96A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 057/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 55.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias),bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 19 de agosto de 2025

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I					
(Acréscimo)					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
			2279 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 11110000	R$ 55.000,00
Total da Ação:					R$ 55.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R$ 55.000,00
ANEXO II					
(Reduções)					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
			1410 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 11250000	R$ 30.000,00
			1411 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 11250000	R$ 25.000,00
Total da Ação:					R$ 55.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R$ 55.000,00

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:90C59661

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02006.000463/2025

INEXIGIBILIDADE N° 023/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORANIA,** com sede na Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia-RN CEP 59335-000 inscrito no CNPJ: Nº. **08.181.562/0001-90**

CONTRATADO: **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** inscrito no CNPJ: Nº. **01.146.871/0001-80**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS "BRINQUEDOTECA" E "ESTIMULANDO" DA PAE EDITORA**

VALOR: **170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.2074.12.122.006 – Manut da Sec de Educação
Classificação Econômica 33.90.30 – Material de Consumo
02.006.2078.12.361.006 – Manut do Ensino Fundamental
Classificação Econômica 33.90.30 – Material de Consumo
02.006.2079.12.365.006 – Manut da Ensino Infantil
Classificação Econômica 33.90.30 – Material de Consumo
02.006.2059.12.361.006 – Manut do Salario Educação
Classificação Econômica 33.90.30 – Material de Consumo

BASE LEGAL: Art. 74,inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

FLORÂNIA-RN, 20 de agosto de 2025.

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS
Prefeita em Exercicio

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:BB9C9213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 130/2025 – GABINETE DO PREFEITO – PUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **SANDRA BARRETO DE SOUZA SILVA,** Professora, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 239, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia **19/08/2025** com término em **16/11/2025, nos termos das Leis Municipais n° 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 20 de agosto de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:E84CFA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 131/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, servidora pública municipal, **JÉSSICA RAQUEL TOMAZ DE MEDEIROS,** inscrita no cadastro funcional sob nº 1021, para exercer as funções de articuladora do **Selo UNICEF – Edição 2025/2028.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 20 de agosto de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:27ADBE3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 125/2025

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29
DECRETO Nº 125,
DE 20 de agosto de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
CONSIDERANDO a autorização concedida pela n° 1.493/2024, no art. 8º, "I", para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 20 de agosto de 2025

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**50.000,00**
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço P					**50.000,00**
	2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					**50.000,00**
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço P					**50.000,00**
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				**50.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	40.000,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:C502AF66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025,

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 115/2025
TERMO ADITIVO N° 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERIDO NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor o senhor KLEYTON MEDEIROS DANTAS,inscrito no CPF:091.640.884-13,brasileiro,casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERIDO, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.460.693/0001-07, estabelecida a Rua Bernardino Sena, n.º 536, Dinarte Mariz, cidade de Parelhas, Rio Grande Do Norte, neste ato representado pela Sr. Marcelo Roque de Medeiros, portador do CPF n.º 051.025.824-70, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n° 001, ao Contrato Administrativo nº 115/2025, celebrado em 21/07/2025, referente ao aditivo de objeto e valor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o aditivo de objeto e valor do contrato aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae,duranteo períodode2025, contratado através de chamada publica 01/2025, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 art. 125, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE OBJETO E VALOR
2.1. O presente instrumento tem por objeto o aditivo de objeto e valor do contrato nº 115/2025, com adição de alguns itens, que segue abaixo na tabela.

ITEM	DESCRIÇÕES	UNID	QUANT	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACEROLA DESCRIÇÃO: KG.	KG	40	R$ 5,43	R$ 217,20
2	ALFACE CRESPA, PESANDO APROXIMADAMENTE 100GR.	UN	150	R$ 3,00	R$ 450,00
	BANANA PRATA OU PACOVA	UN	10.000	R$ 0,75	R$ 7.500,00
	BATATA DOCE BRANCA OU ROXA	KG	500	R$ 4,99	R$ 2.495,00
	COENTRO, 100GR CADA.	MLH	400	R$ 2,00	R$ 800,00
	COUVE FOLHA (COUVE MANTEIGA)	MLH	70	R$ 1,95	R$ 136,50
	FEIJÃO VERDE	KG	50	R$ 14,30	R$ 715,00
	GOIABA VERMELHA 1ª QUALIDADE	KG	100	R$ 4,91	R$ 491,00
	JERIMUM CABOCLO	KG	100	R$ 5,30	R$ 530,00
	LIMÃO COMUM.	KG	150	R$ 4,69	R$ 703,50
	MACAXEIRA	KG	350	R$ 7,23	R$ 2.530,50
	MAMÃO	KG	300	R$ 4,16	R$ 1.248,00
	MARACUJÁ	KG	100	R$ 8,31	R$ 831,00
	MELANCIA ENTRE 6 A 10 KG/CADA	KG	2.500	R$ 2,66	R$ 6.650,00
	MELÃO COMUM 1ª QUALIDADE	KG	250	R$ 4,77	R$ 1.192,50
	PIMENTÃO VERDE	KG	50	R$ 7,00	R$ 350,00
	PIMENTINHA DE CHEIRO	KG	15	R$ 11,47	R$ 172,05
TOTAL DO ADITIVO R$ 27.012,25					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2025 discriminados no Contrato Administrativo n° 115/2025.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 115/2025, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de agosto de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO ROQUE DE MEDEIROS
Cooperativa Agropecuaria Do Serido
Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:117067A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 4PE11/2025

Aos 19 dias do mês de Agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na . - . - . - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - CNPJ nº 08.086.225/0001-14.

VENCEDOR: JOSE RONALDO GOMES DINIZ

CNPJ: 08.719.610/0001-51

TOTAL: 110.430,50

3 - ITENS DE MERCEARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
42	AZEITE DE OLIVA 500 ML – Azeite português de Oliva, puro, extra virgem, sem colesterol, acidez máxima 0,50%, embalagem em vidro com bico dosador, contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	VALE FERTIL	UND	100
43	ADOÇANTE DIETÉTICO Adoçante líquido dietético (Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio) embalagem de 100 ML. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	ASSUGRIN	UND	100
44	AZEITONA VERDE – Azeitonas verdes inteira com caroço. Igredientes Azeitotas verdes, salmoura (água e sal) e acidulante ácido cítrico. Embalagem com 335 gr. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega (FRASCO OU PACOTE).	VALE FERTIL	UND	100
45	BATATA PALHA – Batata palha tradicional, Pacote com 500g. Batata palha frita com sal. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	YOK	UND	150
46	CAFÉ – Café Torrado e Moído, moagem média, torração média, tipo 100% arábica, embalagem à vácuo, 250g, características adicionais: de primeira qualidade, aspecto, cor, odor e sabor próprios, com identificação do produto e prazo de validade. Com selo de pureza ABIC. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	KIMIMO	UNID	2000
47	CHÁ DIVERSOS (BOLDO, CAMOMILA, ERVA DOCE, CANELA, ENDRO, CIDREIRA, FRUTAS VERMELHAS, HORTELÃ, MATE, MAÇÃ COM CANELA, MORANGO, MARACUJÁ) Embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	DUARTE	CAIXA	800
48	CHOCOLATE GRANULADO, Embalagem de 150G. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	BOA VISTA	UNID	100
49	COCO RALADO – Ingredientes: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega. PCT 50 gr.	FRED??O	PCT	100
50	CREME DE LEITE pasteurizado – 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 200 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 20%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. EMB. 200 G. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	DAMARE	UNID	800
51	DOCE DE GOIABA/BANANA – Consistência firme ou de corte. Deverá ser fabricado com matérias–primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. Embalagem com 500g com data de fabricação e validade. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	BOA VISTA	UNID	250
52	EXTRATO DE ALHO, 500 ML. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	DEGOSTAR	UNID	250
53	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ em embalagem de 100 gramas. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	DR OETKER	UND	30
54	GRANULADO COLORIDO/CORES DIVERSAS, Embalagem de 150G. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	BOA VISTA	UNID	50
55	KETCHUP – Ingredientes: Polpa de tomate, açúcar, vinagre, amido modificado, sal, condimento preparado, espessante goma xantana e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Embalagem pet com 400g. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	DUSUL	UND	150
56	LEITE CONDENSADO, possui uma alta adição de açúcar, mas existe variades in natura que é o leite evaporado, e não contém açúcar. Possui como ingredientes em sua composição: leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose, Embalagem tipo tetrapack com 395 gramas. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	MOCOCA	UNID	300
57	LEITE DE COCO, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espressante. Garrafa de 200 ml. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	FRED??O	UNID	200
58	MAIONESE, industrializada, emulsão cremosa estável, obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos e substâncias comestíveis, sem corantes, na cor amarelo claro, isenta de sujidades. Ingredientes:Água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica e aromatizante. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega. EMB. 400 G.	DUSUL	UND	100
59	MARGARINA VEGETAL Embalagem: com 500G, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, com Selo da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	ELOGIATA	UND	2000
60	MILHO VERDE E ERVILHA, grãos de milho e ervilha em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente. Embalagem em polietileno. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega. EMB. 200 G.	SOFRUTA	UND	150
61	MILHO VERDE grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente. Embalagem em polietileno de 200g. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega. EMB. PESO DRENADO 170G PESO LÍQUIDO 260G	JULIETA	UND	150
62	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, embalagem 300g, com identificação do produto e prazo de validade. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	JULIETA	UND	650
63	MOLHO SHYU, de soja, embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Água, sal, refinado, soja, milho, açúcar, corante caramelo e conservador sobato de potássio. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega (FRASCO).	MARATA	UND	50
64	MOSTARDA AMARELA embalagem 180g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Vinagre, água, mostarda, sal e corantes naturais cúrcuma e páprica. Contém glúten. Pode conter trigo, centeio, cevada, aveia e suas estirpes hibridizadas. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	DUSUL	UND	50
65	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	COAMIL	UND	900
66	PREPARO P/ CALDO EM TABLETES SABOR CARNE, C/ 24 Unid., 19 G. Ingredientes: Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, alho, louro, pimenta–vermelha, salsa, concentrado natural de cebola, carne bovina, cúrcuma, realçadores de sabor glutamato de sódio, inosinato dissódico e guanilato dissódico, corantes caramelo III e urucum e aromatizante. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	KITANO	CAIXA	200
67	PREPARO P/ CALDO EM TABLETES SABOR GALINHA, C/ 24Unid., 19 G. Ingredientes: Sal, amido, gordura vegetal, açúcar, oleína de palma, salsa, alho, carne de galinha, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corantes natural cúrcula e caramelo. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	KITANO	CAIXA	200
68	PROTÉINA TEXTURIZADA de soja; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco plástico transparente atóxico embalagem com 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega, número de registro e atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. Embalagem integra e isenta de avarias. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	SUPRASOY	UND	1500
69	RAPADURA TRADICIONAL de 1ª qualidade em embalagem individual de 400g com data de fabricação e validade. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	BOA VISTA	UND	500
70	Refrigerante EB de 2 litros: de coca –cola sem glúten. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.	INDAIA	UND	200
71	Refrigerante EB de 2 litros: de guaraná. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.	INDAIA	UND	200
72	Refrigerante EB de 2 litros: de laranja. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.	INDAIA	UND	200
73	SAL MARINHO REFINADO, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	ATL??NTICO	KG	400
74	TEMPERO COMPLETO, sem pimenta, embalagem contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	DEGOSTAR	UNID	600
75	TEMPERO SAZON, EB de 60 grs com 12 unidades: Tempero em pó tipo "Sazon" ou similar sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango) embalagem 60 gramas com 12 unidades Nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.	KODILAR	UND	150
76	VINAGRE DE ÁLCOOL, embalagem plástica A embalagem com 750ml deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número	MARATA	UND	400

	do lote, data de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega, número de registro, embalagem integra e isenta de avarias, atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.			
Total do Lote 3		110.430,50		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Equador, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOSE RONALDO GOMES DINIZ.
08.719.610/0001-51
Valor: R$ 110.430,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

. - RN, 19 de Agosto de 2025

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Natália Roberta de Souza Silva
Código Identificador:0C781892

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECRETO Nº 120/2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 661/2024 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER				
		2.78 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
			57 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R$ 13.000,00
Total da Ação:					**R$ 13.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 13.000,00**
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
			98 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R$ 6.000,00
				Total da Ação:	**R$ 6.000,00**
		2.45 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS			
			585 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R$ 8.500,00
Total da Ação:					**R$ 8.500,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 14.500,00**
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB				
		2.25 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE			
			173 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15400000	R$ 25.000,00
Total da Ação:					**R$ 25.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 25.000,00**
Valor total Suplementado:					**R$ 52.500,00**

Art. 2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO				
		2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
			12 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15000000	R$ 5.000,00
Total da Ação:					**R$ 5.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 5.000,00**
	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO				
		2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
			26 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R$ 5.000,00
Total da Ação:					**R$ 5.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 5.000,00**
	1005 - SECRETARIA MUNICIPAL				

	DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO				
		2.242 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTARIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA			
			71 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15000000	R$ 3.000,00
Total da Ação:					**R$ 3.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 3.000,00**
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
			191 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 15001002	R$ 7.500,00
			356 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001002	R$ 3.000,00
			600 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15001002	R$ 5.000,00
Total da Ação:					**R$ 15.500,00**
		2.117 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS			
			672 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Fonte: Gratuita	15001002	R$ 5.000,00
Total da Ação:					**R$ 5.000,00**
		2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
			690 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R$ 3.000,00
Total da Ação:					**R$ 3.000,00**
		2.45 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS			
			111 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R$ 5.000,00
Total da Ação:					**R$ 5.000,00**
		2.46 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			
			99 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R$ 2.000,00
Total da Ação:					**R$ 2.000,00**
		2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA			
			102 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R$ 5.000,00
Total da Ação:					**R$ 5.000,00**
		2.69 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			370 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R$ 1.000,00
			371 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001002	R$ 1.000,00
			372 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R$ 1.000,00
			373 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	R$ 1.000,00
Total da Ação:					**R$ 4.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 39.500,00**
Valor total da Anulação:					**R$ 52.500,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GabinetedoPrefeitoMunicipal,em20/08/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:CE9DD501

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 453 - CRÉDITO ESPECIAL

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000
Decreto nº 453, de 15 de agosto de 2025.

Abre crédito adicional especial ao orçamento corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, e autorizado pela Lei nº 442/2025 de 14 de agosto de 2025;
D e c r e t a:
Art. 1º - O Poder Executivo Municipal de Jaçanã/RN, abre no orçamento corrente, o crédito adicional especial no valor de R$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais), objetivando a inclusão do projeto/atividade "Reforma do Ginásio Poliesportivo Orlando de Vasconcelos", conforme especificações contidas na tabela I anexa.
Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações especificadas na tabela II em anexo, conforme previsão legal do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 15 de agosto de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					495.000,00
13 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					495.000,00
	2141 Reforma do Ginásio Poliesportivo Orlando de Vasconcelos				495.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	495.000,00
Anexo II (Redução)					495.000,00
02 .100 GABINETE DO PREFEITO					212.500,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				212.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	152.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	40.000,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					282.500,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL				82.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	82.500,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/70%				200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	200.000,00

Jaçanã/RN, 15 de agosto de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:8CC534AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - N° 91006/2025

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Prefeitura Municipal de João Dias
Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 91006/2025 – Processo N° 06050002/2025 Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Prefeitura Municipal de João Dias, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 06050002/2025, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 91006/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**TNT ROLO C/50MT**
Quantidade:	**80 ROLO(s)**
Marca:	**Santa Fé**
Valor Unitário:	**R$ 101,00**
Valor Total:	**R$ 8.080,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 8.080,00**

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 2	
Objeto da Licitação:	**TNT ROLO C/100MT**
Quantidade:	**80 ROLO(s)**
Marca:	**Santa Fé**
Valor Unitário:	**R$ 203,00**
Valor Total:	**R$ 16.240,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**

Valor total Contratado:	**R$ 16.240,00**

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 3	
Objeto da Licitação:	**PLASTICO ENCERADO ESTAMPADO**
Quantidade:	**50 Metro(s)**
Marca:	**Cipatex**
Valor Unitário:	**R$ 18,00**
Valor Total:	**R$ 900,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 900,00**

Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 4	
Objeto da Licitação:	**PLASTICO ENCERADO TRANSPARENTE LISO 0,20MM**
Quantidade:	**50 Metro(s)**
Marca:	**Cipatex**
Valor Unitário:	**R$ 11,39**
Valor Total:	**R$ 569,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 569,50**

Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 5	
Objeto da Licitação:	**PLASTICO ENCERADO TRANSPARENTE LISO 0,15MM**
Quantidade:	**50 Metro(s)**
Marca:	**Cipatex**
Valor Unitário:	**R$ 12,19**
Valor Total:	**R$ 609,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**

Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 609,50**

Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 6	
Objeto da Licitação:	**ÉTAMINE**
Quantidade:	**50 Metro(s)**
Marca:	**Santa Fé**
Valor Unitário:	**R$ 34,99**
Valor Total:	**R$ 1.749,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.749,50**

Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 7	
Objeto da Licitação:	**FITA DE CETIM Nº1PÇ C/100MT**
Quantidade:	**40 ROLO(s)**
Marca:	**Najar**
Valor Unitário:	**R$ 21,99**
Valor Total:	**R$ 879,60**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 879,60**

Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 8	
Objeto da Licitação:	**FITA DE CETIM Nº2PÇ C/10MT**
Quantidade:	**80 Peça(s)**
Marca:	**Najar**
Valor Unitário:	**R$ 4,39**
Valor Total:	**R$ 351,20**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**

Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 351,20**

Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 9	
Objeto da Licitação:	**FITA DE CETIM Nº3PÇ C/10MT**
Quantidade:	**80 Peça(s)**
Marca:	**Najar**
Valor Unitário:	**R$ 5,69**
Valor Total:	**R$ 455,20**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 455,20**

Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 10	
Objeto da Licitação:	**FITA DE CETIM Nº5PÇ C/10MT**
Quantidade:	**60 Peça(s)**
Marca:	**Najar**
Valor Unitário:	**R$ 7,19**
Valor Total:	**R$ 431,40**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 431,40**

Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 11	
Objeto da Licitação:	**FITA DE CETIM Nº9PÇ C/10MT**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**Najar**
Valor Unitário:	**R$ 10,49**
Valor Total:	**R$ 419,60**

Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 419,60**

Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 12	
Objeto da Licitação:	**SIANINHA 5MMPÇ C/100MT**
Quantidade:	**25 Peça(s)**
Marca:	**São José**
Valor Unitário:	**R$ 77,00**
Valor Total:	**R$ 1.925,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.925,00**

Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 13	
Objeto da Licitação:	**SIANINHA 7MMPÇ C/100MT**
Quantidade:	**25 Peça(s)**
Marca:	**São José**
Valor Unitário:	**R$ 114,00**
Valor Total:	**R$ 2.850,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.850,00**

Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 14	
Objeto da Licitação:	**SIANINHA DOURADA 5MM PC C/50MT**
Quantidade:	**25 Peça(s)**
Marca:	**São José**
Valor Unitário:	**R$ 62,00**

Valor Total:	**R$ 1.550,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.550,00**

Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 15	
Objeto da Licitação:	**SIANINHA PRATA 5MM PC C/50MT**
Quantidade:	**25 Peça(s)**
Marca:	**São José**
Valor Unitário:	**R$ 59,51**
Valor Total:	**R$ 1.487,75**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.487,75**

Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 16	
Objeto da Licitação:	**SUTACHE PC C/50MT**
Quantidade:	**15 Peça(s)**
Marca:	**Estilotex**
Valor Unitário:	**R$ 39,00**
Valor Total:	**R$ 585,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 585,00**

Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 17	

Objeto da Licitação:	**LANTEJOULA CORES VARIADAS 6 MM PÇ C/50MT**
Quantidade:	**20 Peça(s)**

Marca:	**Lantecor**
Valor Unitário:	**R$ 51,00**
Valor Total:	**R$ 1.020,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.020,00**

Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 18	
Objeto da Licitação:	**LANTEJOULA CORES VARIADAS 8 MM PÇ C/50MT**
Quantidade:	**20 Peça(s)**
Marca:	**Lantecor**
Valor Unitário:	**R$ 59,00**
Valor Total:	**R$ 1.180,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.180,00**

Número do Lote: 19	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 19	
Objeto da Licitação:	**PASSAMANARIA CORES VARIADAS PÇ C/50MT**
Quantidade:	**30 Peça(s)**
Marca:	**Trader**
Valor Unitário:	**R$ 35,00**
Valor Total:	**R$ 1.050,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.050,00**

Número do Lote: 20	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 20	
Objeto da Licitação:	

	PASSA FITA FINO BRANCA PÇ C/13,70MT
Quantidade:	**30 Peça(s)**
Marca:	**Zanote**
Valor Unitário:	**R$ 35,00**
Valor Total:	**R$ 1.050,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.050,00**

Número do Lote: 21	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 21	
Objeto da Licitação:	**PASSA FITA COLORIDO PÇ C/13,70MT**
Quantidade:	**30 Peça(s)**
Marca:	**Zanote**
Valor Unitário:	**R$ 34,00**
Valor Total:	**R$ 1.020,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.020,00**

Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 22	
Objeto da Licitação:	**BICO BORDADO LARGO INGLÊS 5 CM PÇ/13,70MT**
Quantidade:	**30 Peça(s)**
Marca:	**Trader**
Valor Unitário:	**R$ 24,00**
Valor Total:	**R$ 720,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**

Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 720,00**

Número do Lote: 23	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**

Item 23	
Objeto da Licitação:	**BICO BORDADO LARGO INGLÊS 6 CM PÇ/13,70MT**
Quantidade:	**30 Peça(s)**
Marca:	**Trader**
Valor Unitário:	**R$ 30,00**
Valor Total:	**R$ 900,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 900,00**

Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 24	
Objeto da Licitação:	**BICO BORDADO LARGO INGLÊS 7,6 CM PÇ/13,70MT**
Quantidade:	**30 Peça(s)**
Marca:	**Trader**
Valor Unitário:	**R$ 31,00**
Valor Total:	**R$ 930,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 930,00**

Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 25	
Objeto da Licitação:	**BICO DE NYLON Nº2 PC/50MT**
Quantidade:	**30 Peça(s)**
Marca:	**Najar**
Valor Unitário:	**R$ 42,00**
Valor Total:	**R$ 1.260,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.260,00**

Número do Lote: 26	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 26	
Objeto da Licitação:	**BICO DE NYLON Nº5 PC/50MT**
Quantidade:	**30 Peça(s)**
Marca:	**Najar**
Valor Unitário:	**R$ 26,50**
Valor Total:	**R$ 795,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 795,00**

Número do Lote: 27	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 27	
Objeto da Licitação:	**BICO DE NYLON Nº5 CORES DIVERSAS PC/50MT**
Quantidade:	**15 Peça(s)**
Marca:	**Najar**
Valor Unitário:	**R$ 38,90**
Valor Total:	**R$ 583,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 583,50**

Número do Lote: 28	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 28	
Objeto da Licitação:	**BICO DE NYLON Nº37 CORES DIVERSAS PC/50MT**
Quantidade:	**30 Peça(s)**

Marca:	**Najar**
Valor Unitário:	**R$ 55,00**
Valor Total:	**R$ 1.650,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**

Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.650,00**

Número do Lote: 29	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 29	
Objeto da Licitação:	**BICO MULHER RENDEIRA FINO PÇ C/10MT**
Quantidade:	**60 Peça(s)**
Marca:	**Najar**
Valor Unitário:	**R$ 28,10**
Valor Total:	**R$ 1.686,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.686,00**

Número do Lote: 30	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 30	
Objeto da Licitação:	**BICO C/ PASSA FITA MULHER RENDEIRA PÇ C/10MT**
Quantidade:	**50 Peça(s)**
Marca:	**Trader**
Valor Unitário:	**R$ 39,44**
Valor Total:	**R$ 1.972,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.972,00**

Número do Lote: 31	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 31	
Objeto da Licitação:	**BICO BORDADO LARGO C/PASSA FITA PÇ C/10MT**
Quantidade:	**50 Peça(s)**
Marca:	**Trader**
Valor Unitário:	**R$ 42,50**
Valor Total:	**R$ 2.125,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**

Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.125,00**

Número do Lote: 32	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 32	
Objeto da Licitação:	**TORÇAL CORES VARIADAS PÇ C/20MT**
Quantidade:	**50 Peça(s)**
Marca:	**Trader**
Valor Unitário:	**R$ 36,00**
Valor Total:	**R$ 1.800,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.800,00**

Número do Lote: 33	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 33	
Objeto da Licitação:	**FIO DOURADO GROSSO PÇ C/50MT**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**Lantecor**
Valor Unitário:	**R$ 48,55**
Valor Total:	**R$ 1.942,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.942,00**

Número do Lote: 34	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 34	
Objeto da Licitação:	**OLHO MOVEL Nº6 PC C/50PARES**
Quantidade:	**50 Pacote(s)**
Marca:	**Alstore**
Valor Unitário:	**R$ 8,50**
Valor Total:	**R$ 425,00**

Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 425,00**

Número do Lote: 35	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 35	
Objeto da Licitação:	**OLHO MOVEL Nº8 PC C/50PARES**
Quantidade:	**50 Pacote(s)**
Marca:	**Alstore**
Valor Unitário:	**R$ 9,80**
Valor Total:	**R$ 490,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 490,00**

Número do Lote: 36	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 36	
Objeto da Licitação:	**OLHO FIXO Nº6 PC C/50PARES**
Quantidade:	**50 Pacote(s)**
Marca:	**Alstore**
Valor Unitário:	**R$ 9,10**
Valor Total:	**R$ 455,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 455,00**

Número do Lote: 37	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 37	
Objeto da Licitação:	**OLHO FIXO Nº8 PC C/50PARES**
Quantidade:	**50 Pacote(s)**
Marca:	**Alstore**
Valor Unitário:	**R$ 11,41**

Valor Total:	**R$ 570,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 570,50**

Número do Lote: 38	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 38	
Objeto da Licitação:	**FRANJA DOURADA PÇ C/20MT**
Quantidade:	**40 Pacote(s)**
Marca:	**Rak**
Valor Unitário:	**R$ 86,00**
Valor Total:	**R$ 3.440,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.440,00**

Número do Lote: 39	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 39	
Objeto da Licitação:	**FRANJA PRATA PÇ C/20MT**
Quantidade:	**30 Pacote(s)**
Marca:	**Rak**
Valor Unitário:	**R$ 86,00**

Valor Total:	**R$ 2.580,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.580,00**

Número do Lote: 40	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 40	
Objeto da Licitação:	**FRANJA CORES DIVERSAS PÇ C/20MT**
Quantidade:	**30 Pacote(s)**
Marca:	**Rak**

Valor Unitário:	**R$ 86,00**
Valor Total:	**R$ 2.580,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.580,00**

Número do Lote: 41	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 41	
Objeto da Licitação:	**CADARÇO PASSAMANES DE CETIM CORES DIVERSAS PÇ C/50MT**
Quantidade:	**70 Unidade(s)**
Marca:	**Estilotex**
Valor Unitário:	**R$ 26,00**
Valor Total:	**R$ 1.820,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.820,00**

Número do Lote: 42	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 42	
Objeto da Licitação:	**ELASTICO Nº12 PÇ C/10MT 7 71 ALGODAO E 29 ELASTANO**
Quantidade:	**30 Unidade(s)**
Marca:	**Zanote**
Valor Unitário:	**R$ 12,30**
Valor Total:	**R$ 369,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 369,00**

Número do Lote: 43	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 43	
Objeto da Licitação:	**ELASTICO Nº30 PÇ C/10MT 7 71 ALGODAO E 29 ELASTANO**

Quantidade:	**30 Unidade(s)**
Marca:	**Zanote**
Valor Unitário:	**R$ 22,60**
Valor Total:	**R$ 678,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 678,00**

Número do Lote: 44	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 44	
Objeto da Licitação:	**ELASTICO Nº40 PÇ C/10MT 7 71 ALGODAO E 29 ELASTANO**
Quantidade:	**30 Unidade(s)**
Marca:	**Zanote**
Valor Unitário:	**R$ 31,00**
Valor Total:	**R$ 930,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 930,00**

Número do Lote: 45	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 45	
Objeto da Licitação:	**BOTÃO DOURADO GRANDE EM PLASTICO REDONDO**
Quantidade:	**150 Unidade(s)**
Marca:	**Ziper & Cia**
Valor Unitário:	**R$ 1,70**
Valor Total:	**R$ 255,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 255,00**

Número do Lote: 46	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 46	
Objeto da Licitação:	**BOTÃO DOURADO MEDIO EM PLASTICO REDONDO**
Quantidade:	**250 Unidade(s)**
Marca:	**Ziper & Cia**
Valor Unitário:	**R$ 1,50**
Valor Total:	**R$ 375,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 375,00**

Número do Lote: 47	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 47	
Objeto da Licitação:	**BOTÃO PEQUENO BRANCO REDONDO EM PLÁSTICO**
Quantidade:	**150 Unidade(s)**
Marca:	**Ziper & Cia**
Valor Unitário:	**R$ 0,91**
Valor Total:	**R$ 136,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 136,50**

Número do Lote: 48	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 48	
Objeto da Licitação:	**BOTÃO MÉDIO BRANCO REDONDO EM PLÁSTICO**
Quantidade:	**150 Unidade(s)**
Marca:	**Ziper & Cia**
Valor Unitário:	**R$ 0,73**
Valor Total:	**R$ 109,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 109,50**

Número do Lote: 49	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 49	
Objeto da Licitação:	**BOTÃO CORES VARIADAS MÉDIO PLASTICO REDONDO**
Quantidade:	**150 Unidade(s)**
Marca:	**Ziper & Cia**
Valor Unitário:	**R$ 0,92**
Valor Total:	**R$ 138,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 138,00**

Número do Lote: 50	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 50	
Objeto da Licitação:	**BOTÃO CORES VARIADAS GRANDE PLASTICO REDONDO**
Quantidade:	**150 Cartela(s)**
Marca:	**Ziper & Cia**
Valor Unitário:	**R$ 1,48**

Valor Total:	**R$ 222,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 222,00**

Número do Lote: 51	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 51	
Objeto da Licitação:	**MARCADOR EM PLÁSTICO CARTELA C/12 PEÇAS**
Quantidade:	**30 Cartela(s)**
Marca:	**Blu Star**
Valor Unitário:	**R$ 35,45**
Valor Total:	**R$ 1.063,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.063,50**

Número do Lote: 52	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 52	
Objeto da Licitação:	**ESTRUSOR CONTENDO CPO INJETORR01PO**
Quantidade:	**40 Unidade(s)**
Marca:	**Blu Star**
Valor Unitário:	**R$ 34,00**
Valor Total:	**R$ 1.360,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.360,00**

Número do Lote: 53	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 53	
Objeto da Licitação:	**OLHOS P/ BONECA EM PLASTICO Nº18**
Quantidade:	**60 Unidade(s)**
Marca:	**Alstore**
Valor Unitário:	**R$ 1,39**
Valor Total:	**R$ 83,40**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**

Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 83,40**

Número do Lote: 54	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 54	
Objeto da Licitação:	**CABEÇA DE BONECA EM PLASTICO PEQUENA**
Quantidade:	**100 Unidade(s)**
Marca:	**ALSTORE**
Valor Unitário:	**R$ 1,59**
Valor Total:	**R$ 159,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 159,00**

Número do Lote: 55	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 55	
Objeto da Licitação:	**CABEÇA DE BONECA EM PLASTICO MEDIA**
Quantidade:	**100 Unidade(s)**
Marca:	**ALSTORE**
Valor Unitário:	**R$ 3,22**
Valor Total:	**R$ 322,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 322,00**

Número do Lote: 56	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**

Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 56	
Objeto da Licitação:	**MISSANGÃO PACOTE C/500GRAMAS**
Quantidade:	**30 Pacote(s)**
Marca:	**LADEIRA**
Valor Unitário:	**R$ 83,15**
Valor Total:	**R$ 2.494,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**

Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.494,50**

Número do Lote: 57	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 57	
Objeto da Licitação:	**MISSANGUINHA PACOTE C/500GRAMAS**
Quantidade:	**30 Pacote(s)**
Marca:	**LADEIRA**
Valor Unitário:	**R$ 80,59**
Valor Total:	**R$ 2.417,70**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.417,70**

Número do Lote: 58	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 58	
Objeto da Licitação:	**PINCEL BROCHA C/CABO DE PLASTICO E PÊLO 00**
Quantidade:	**100 Unidade(s)**
Marca:	**castelo**
Valor Unitário:	**R$ 8,45**
Valor Total:	**R$ 845,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 845,00**

Número do Lote: 59	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 59	
Objeto da Licitação:	**PINCEL BROCHA C/CABO DE PLASTICO E PÊLO 04**
Quantidade:	**100 Unidade(s)**
Marca:	**castelo**
Valor Unitário:	**R$ 9,65**
Valor Total:	**R$ 965,00**

Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 965,00**

Número do Lote: 60	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 60	
Objeto da Licitação:	**PINCEL BROCHA C/CABO DE PLASTICO E PÊLO 06**
Quantidade:	**100 Unidade(s)**
Marca:	**castelo**
Valor Unitário:	**R$ 13,65**
Valor Total:	**R$ 1.365,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.365,00**

Número do Lote: 61	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 61	
Objeto da Licitação:	**PINCEL BROCHA C/CABO DE PLASTICO E PÊLO 20**
Quantidade:	**100 Unidade(s)**
Marca:	**castelo**
Valor Unitário:	**R$ 24,40**
Valor Total:	**R$ 2.440,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**

Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.440,00**

Número do Lote: 62	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 62	
Objeto da Licitação:	**FORMA DE ACETATO GRANDE TAMANHO ÚNICO PLASTICO TRANSPARENTE**
Quantidade:	**100 Unidade(s)**
Marca:	**BWB**

Valor Unitário:	**R$ 9,40**
Valor Total:	**R$ 940,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 940,00**

Número do Lote: 63	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 63	
Objeto da Licitação:	**ROLO DECORADOR EM PLASTICO**
Quantidade:	**30 Unidade(s)**
Marca:	**Blu Star**
Valor Unitário:	**R$ 27,50**
Valor Total:	**R$ 825,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 825,00**

Número do Lote: 64	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 64	
Objeto da Licitação:	**ALCOOL CEREAL**
Quantidade:	**30 Litro(s)**
Marca:	**Essencia F**
Valor Unitário:	**R$ 28,50**
Valor Total:	**R$ 855,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 855,00**

Número do Lote: 65	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 65	
Objeto da Licitação:	**AMIDO PRA BISCUIT MASSA EM PÓ C/500GRAMA**
Quantidade:	**40 Quilograma(s)**

Marca:	**Essencia F**
Valor Unitário:	**R$ 14,50**
Valor Total:	**R$ 580,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 580,00**

Número do Lote: 66	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 66	
Objeto da Licitação:	**BARRA DE GLICERINA LEITOSA EMBALAGEM C/1KG**
Quantidade:	**30 Pacote(s)**
Marca:	**Essencia F**
Valor Unitário:	**R$ 38,50**
Valor Total:	**R$ 1.155,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.155,00**

Número do Lote: 67	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**

Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 67	
Objeto da Licitação:	**BASE DE GLICERINA LIQUIDA EMBALAGEM C/1000ML**
Quantidade:	**120 Pacote(s)**
Marca:	**Essencia F**
Valor Unitário:	**R$ 41,00**
Valor Total:	**R$ 4.920,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.920,00**

Número do Lote: 68	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 68	

Objeto da Licitação:	**COLA PARA BISCUIT TUBO C/1KG**
Quantidade:	**60 Unidade(s)**
Marca:	**polycol**
Valor Unitário:	**R$ 28,00**
Valor Total:	**R$ 1.680,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.680,00**

Número do Lote: 69	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 69	
Objeto da Licitação:	**COLORANTE PARA MASSA DE BISCUIT**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**polycol**
Valor Unitário:	**R$ 4,54**
Valor Total:	**R$ 227,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 227,00**

Número do Lote: 70	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 70	
Objeto da Licitação:	**CORANTES CORES DIVERSAS**
Quantidade:	**100 Unidade(s)**
Marca:	**polycol**
Valor Unitário:	**R$ 3,45**
Valor Total:	**R$ 345,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 345,00**

Número do Lote: 71	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**

Item 71	
Objeto da Licitação:	**ESSENCIA PARA SABONETE EMBALAGEM C/10 ML**
Quantidade:	**40 Unidade(s)**
Marca:	**ESSENCIA F**
Valor Unitário:	**R$ 26,86**
Valor Total:	**R$ 1.074,40**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.074,40**

Número do Lote: 72	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 72	
Objeto da Licitação:	**FORMA DE ACETATO MEDIA PLASTICO TRANSPARENTE**
Quantidade:	**100 Unidade(s)**
Marca:	**BWB**
Valor Unitário:	**R$ 8,19**
Valor Total:	**R$ 819,00**

Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 819,00**

Número do Lote: 73	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 73	
Objeto da Licitação:	**FORMA DE ACETATO PEQUENA PLASTICO TRANSPARENTE**
Quantidade:	**100 Unidade(s)**
Marca:	**BWB**
Valor Unitário:	**R$ 7,16**
Valor Total:	**R$ 716,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 716,00**

Número do Lote: 74	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 74	
Objeto da Licitação:	**TINTA PARA TECIDO**
Quantidade:	**400 Unidade(s)**
Marca:	**acrilex**
Valor Unitário:	**R$ 4,65**
Valor Total:	**R$ 1.860,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.860,00**

Número do Lote: 75	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 75	
Objeto da Licitação:	**TINTA PARA TECIDO ALTO RELEVO PTE C/35ML**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**ACRILEX**
Valor Unitário:	**R$ 9,21**
Valor Total:	**R$ 460,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 460,50**

Número do Lote: 76	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 76	
Objeto da Licitação:	**CREME BASE PARA BISCUIT EMBALAGEM C/500G**
Quantidade:	**50 Pote(s)**
Marca:	**POLYCOL**
Valor Unitário:	**R$ 15,35**
Valor Total:	**R$ 767,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 767,50**

Número do Lote: 77	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 77	
Objeto da Licitação:	**CANUTILHOS PACOTE C/50G**
Quantidade:	**100 Pote(s)**
Marca:	**LADEIRA**
Valor Unitário:	**R$ 15,35**
Valor Total:	**R$ 1.535,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.535,00**

Número do Lote: 78	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 78	
Objeto da Licitação:	**CORRENTE DOURADA PLASTICO REVESTIDO**

Quantidade:	**50 Metro(s)**
Marca:	**LADEIRA**
Valor Unitário:	**R$ 20,47**
Valor Total:	**R$ 1.023,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**

Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.023,50**

Número do Lote: 79	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 79	
Objeto da Licitação:	**FIO DOURADO FINO 50M METALICO 50 POLIAMIDA**
Quantidade:	**350 Peça(s)**
Marca:	**ESTILOTEX**
Valor Unitário:	**R$ 27,50**
Valor Total:	**R$ 9.625,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 9.625,00**

Número do Lote: 80	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 80	
Objeto da Licitação:	**LÃ 50 ALGODÃO 50M POLIESTER**
Quantidade:	**200 ROLO(s)**
Marca:	**Corrente**
Valor Unitário:	**R$ 7,05**
Valor Total:	**R$ 1.410,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.410,00**

Número do Lote: 81	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 81	
Objeto da Licitação:	**LACINHO PACOTE COM 100 UND**
Quantidade:	**200 Pacote(s)**
Marca:	**Lacinho**
Valor Unitário:	**R$ 12,15**
Valor Total:	**R$ 2.430,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**

Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.430,00**

Número do Lote: 82	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 82	
Objeto da Licitação:	**LINHA EM POLIESTER NOVELO C/100MT**
Quantidade:	**200 TUBO(s)**
Marca:	**Corrente**
Valor Unitário:	**R$ 5,50**
Valor Total:	**R$ 1.100,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.100,00**

Número do Lote: 83	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 83	
Objeto da Licitação:	**LINHA MEADA 100ALGODAO**
Quantidade:	**200 Unidade(s)**
Marca:	**Corrente**
Valor Unitário:	**R$ 6,20**
Valor Total:	**R$ 1.240,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**

Valor total Contratado:	**R$ 1.240,00**

Número do Lote: 84	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 84	
Objeto da Licitação:	**LINHA NYLON Nº35 PARA COSTURA ROLO C/100MT**
Quantidade:	**200 ROLO(s)**
Marca:	**Corrente**
Valor Unitário:	**R$ 7,05**
Valor Total:	**R$ 1.410,00**

Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.410,00**

Número do Lote: 85	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 85	
Objeto da Licitação:	**MOLDE VASADO**
Quantidade:	**80 Unidade(s)**
Marca:	**Blu Star**
Valor Unitário:	**R$ 12,14**
Valor Total:	**R$ 971,20**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 971,20**

Número do Lote: 86	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 86	
Objeto da Licitação:	**PASSA MANARIA DOURADO 50 ALGODAO E 50 POLIAMIDA**
Quantidade:	**60 Peça(s)**
Marca:	**Trader**
Valor Unitário:	**R$ 61,00**
Valor Total:	**R$ 3.660,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.660,00**

Número do Lote: 87	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 87	
Objeto da Licitação:	**VIES ESTAMPADO 1005ALGODAO PEÇA C/20M**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**Zanote**
Valor Unitário:	**R$ 16,10**

Valor Total:	**R$ 644,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 644,00**

Número do Lote: 88	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 88	
Objeto da Licitação:	**VIES LISO 1005 ALGODAO PEÇA C/20M**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**Zanote**
Valor Unitário:	**R$ 10,30**
Valor Total:	**R$ 412,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 412,00**

Número do Lote: 89	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 89	
Objeto da Licitação:	**AGULHA DOMESTICA AÇO PACOTE C/10UND N*24**

Quantidade:	**80 Peça(s)**
Marca:	**Corrente**
Valor Unitário:	**R$ 12,30**
Valor Total:	**R$ 984,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 984,00**

Número do Lote: 90	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 90	
Objeto da Licitação:	**AGULHA DOMESTICA CARTELA COM TAMANHOS VARIADOS**
Quantidade:	**80 Pacote(s)**

Marca:	**Corrente**
Valor Unitário:	**R$ 12,60**
Valor Total:	**R$ 1.008,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.008,00**

Número do Lote: 91	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 91	
Objeto da Licitação:	**AGULHA PARA CROCHE PCT COM 10 UNI**
Quantidade:	**40 Pacote(s)**
Marca:	**Corrente**
Valor Unitário:	**R$ 21,65**
Valor Total:	**R$ 866,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 866,00**

Número do Lote: 92	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 92	
Objeto da Licitação:	**ALFINETE PARA TECIDO**
Quantidade:	**40 Caixa(s)**
Marca:	**Corrente**
Valor Unitário:	**R$ 3,35**
Valor Total:	**R$ 134,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 134,00**

Número do Lote: 93	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 93	
Objeto da Licitação:	**TIARA DECORADA DIVERSAS**

Quantidade:	**200 Unidade(s)**
Marca:	**Trader**
Valor Unitário:	**R$ 8,15**
Valor Total:	**R$ 1.630,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.630,00**

Número do Lote: 94	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 94	
Objeto da Licitação:	**PERUCAS DIVERSAS**
Quantidade:	**100 Unidade(s)**
Marca:	**Import Fest**
Valor Unitário:	**R$ 43,00**
Valor Total:	**R$ 4.300,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**

Valor total Contratado:	**R$ 4.300,00**

Número do Lote: 95	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 95	
Objeto da Licitação:	**MASCARAS DIVERSAS**
Quantidade:	**40 Unidade(s)**
Marca:	**Import Fest**
Valor Unitário:	**R$ 30,00**
Valor Total:	**R$ 1.200,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.200,00**

Número do Lote: 96	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 96	
Objeto da Licitação:	**TINTA PINTANDO A CARA**
Quantidade:	**120 Unidade(s)**
Marca:	**Yur**
Valor Unitário:	**R$ 24,00**
Valor Total:	**R$ 2.880,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.880,00**

Número do Lote: 97	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 97	
Objeto da Licitação:	**POA DIVERSOS PEÇA**
Quantidade:	**60 Unidade(s)**
Marca:	**Import Fest**
Valor Unitário:	**R$ 29,25**
Valor Total:	**R$ 1.755,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.755,00**

Número do Lote: 98	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 98	
Objeto da Licitação:	**MOLDES DE SILICONE P/BICUIT VARIADOS UNID**
Quantidade:	**80 Unidade(s)**
Marca:	**Blu Star**
Valor Unitário:	**R$ 27,00**
Valor Total:	**R$ 2.160,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.160,00**

Número do Lote: 99	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**

Item 99	
Objeto da Licitação:	**CHAPEU NATALINO TAMANHO UNICO**
Quantidade:	**100 Unidade(s)**
Marca:	**Zein**
Valor Unitário:	**R$ 18,21**
Valor Total:	**R$ 1.821,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.821,00**

Número do Lote: 100	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 100	
Objeto da Licitação:	**FANTASIA DE PAPAI NOEL TAMANHO UNICO**

Quantidade:	**20 Unidade(s)**
Marca:	**Zein**
Valor Unitário:	**R$ 199,90**
Valor Total:	**R$ 3.998,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.998,00**

Número do Lote: 101	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 101	
Objeto da Licitação:	**GLITER EM PO CORES VARIADAS PCT 500G**
Quantidade:	**30 Pacote(s)**
Marca:	**Yur**
Valor Unitário:	**R$ 62,00**
Valor Total:	**R$ 1.860,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.860,00**

Número do Lote: 102	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 102	
Objeto da Licitação:	**JUTA METRO**
Quantidade:	**250 Metro(s)**
Marca:	**Juta e Cia**
Valor Unitário:	**R$ 22,50**
Valor Total:	**R$ 5.625,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 5.625,00**

Número do Lote: 103	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 103	
Objeto da Licitação:	**BICO BORDADO BRANCO ESTREITO PEÇA C/13,7MT**
Quantidade:	**35 Peça(s)**
Marca:	**Trader**
Valor Unitário:	**R$ 21,30**
Valor Total:	**R$ 745,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**

Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 745,50**

Número do Lote: 104	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 104	
Objeto da Licitação:	**BICO BORDADO BRANCO LARGO PEÇA C/13,70MT**
Quantidade:	**35 Peça(s)**
Marca:	**Trader**
Valor Unitário:	**R$ 34,00**
Valor Total:	**R$ 1.190,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.190,00**

Número do Lote: 105	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 105	
Objeto da Licitação:	**BICO DE NAYLON BRANCO LARGO PEÇA C/50MT**
Quantidade:	**50 Peça(s)**
Marca:	**Trader**
Valor Unitário:	**R$ 62,00**
Valor Total:	**R$ 3.100,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.100,00**

Número do Lote: 106	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 106	
Objeto da Licitação:	**BLUSH UND**
Quantidade:	**40 Unidade(s)**
Marca:	**Yur**
Valor Unitário:	**R$ 18,21**
Valor Total:	**R$ 728,40**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**

Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 728,40**

Número do Lote: 107	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 107	
Objeto da Licitação:	**BUQUE DE BOTOES DE ROSAS G**
Quantidade:	**40 Unidade(s)**
Marca:	**Flor & Art**
Valor Unitário:	**R$ 58,00**
Valor Total:	**R$ 2.320,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.320,00**

Número do Lote: 108	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 108	
Objeto da Licitação:	**BOTÕES DE ROSAS GRANDES UNID**
Quantidade:	**200 Unidade(s)**
Marca:	**Flor & Art**
Valor Unitário:	**R$ 6,07**
Valor Total:	**R$ 1.214,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.214,00**

Número do Lote: 109	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 109	
Objeto da Licitação:	**BOTÕES EM CARTELA CORES VARIADAS UNID**
Quantidade:	**30 Unidade(s)**
Marca:	**Ziper & Cia**
Valor Unitário:	**R$ 20,00**
Valor Total:	**R$ 600,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**

Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 600,00**

Número do Lote: 110	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 110	
Objeto da Licitação:	**FITA DE CETIM ENCANDESCENTE CORES VARIADAS 10MT Nº03 PECA**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Najar**
Valor Unitário:	**R$ 4,65**
Valor Total:	**R$ 232,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 232,50**

Número do Lote: 111	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 111	
Objeto da Licitação:	**FITA DE CETIM ENCANDESCENTE CORES VARIADAS 10MT Nº05 PECA**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Najar**
Valor Unitário:	**R$ 6,95**
Valor Total:	**R$ 347,50**

Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 347,50**

Número do Lote: 112	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 112	
Objeto da Licitação:	**FITA METALIZADA DOURADA 20MT PECA**
Quantidade:	**60 Peça(s)**
Marca:	**Estilotex**
Valor Unitário:	**R$ 15,60**

Valor Total:	**R$ 936,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 936,00**

Número do Lote: 113	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 113	
Objeto da Licitação:	**FITA METALIZADA PRATEADA 20MT PECA**
Quantidade:	**60 Peça(s)**
Marca:	**Estilotex**
Valor Unitário:	**R$ 14,90**
Valor Total:	**R$ 894,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 894,00**

Número do Lote: 114	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 114	
Objeto da Licitação:	**FIXADOR PARA CABELO SPRAY 400ML UNID**
Quantidade:	**40 Unidade(s)**
Marca:	**TekBond**
Valor Unitário:	**R$ 33,00**
Valor Total:	**R$ 1.320,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.320,00**

Número do Lote: 115	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 115	
Objeto da Licitação:	**GLITER PARA OLHOSCORES VARIADAS TUBO**
Quantidade:	**40 TUBO(s)**
Marca:	**Yur**

Valor Unitário:	**R$ 33,37**
Valor Total:	**R$ 1.334,80**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.334,80**

Número do Lote: 116	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 116	
Objeto da Licitação:	**GRAMPOS PARA CABELO TAMANHO GRANDE CAIXA COM 100 UNIDADES**
Quantidade:	**100 Caixa(s)**
Marca:	**Temoso**
Valor Unitário:	**R$ 12,25**
Valor Total:	**R$ 1.225,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.225,00**

Número do Lote: 117	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 117	
Objeto da Licitação:	**GRAMPOS PARA CABELO TAMANHO PEQUENO CAIXA COM 100 UNIDADES**
Quantidade:	**100 Caixa(s)**
Marca:	**Temoso**
Valor Unitário:	**R$ 11,41**
Valor Total:	**R$ 1.141,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.141,00**

Número do Lote: 118	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 118	
Objeto da Licitação:	**PEDRAS COLORIDAS GRANDE**

Quantidade:	**100 Unidade(s)**
Marca:	**Flor & Art**
Valor Unitário:	**R$ 68,00**
Valor Total:	**R$ 6.800,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 6.800,00**

Número do Lote: 119	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 119	
Objeto da Licitação:	**PINCEIS PARA MAQUIAGEM SOMBRA**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Yur**
Valor Unitário:	**R$ 19,45**
Valor Total:	**R$ 972,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 972,50**

Número do Lote: 120	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 120	
Objeto da Licitação:	**SOMBRA VARIADAS**
Quantidade:	**40 Unidade(s)**
Marca:	**Yur**
Valor Unitário:	**R$ 24,27**
Valor Total:	**R$ 970,80**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 970,80**

Número do Lote: 121	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 121	

Objeto da Licitação:	**ZIPER 20CM**
Quantidade:	**250 Unidade(s)**
Marca:	**Ziper & Cia**
Valor Unitário:	**R$ 1,80**
Valor Total:	**R$ 450,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 450,00**

Número do Lote: 122	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 122	
Objeto da Licitação:	**ZIPER 40CM**
Quantidade:	**100 Unidade(s)**
Marca:	**Ziper & Cia**
Valor Unitário:	**R$ 3,00**

Valor Total:	**R$ 300,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 300,00**

Número do Lote: 123	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 123	
Objeto da Licitação:	**FIO ARAME 100 LEDS AZUIS**
Quantidade:	**150 Unidade(s)**
Marca:	**Chibrali**
Valor Unitário:	**R$ 65,00**
Valor Total:	**R$ 9.750,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 9.750,00**

Número do Lote: 124	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**

Item 124	
Objeto da Licitação:	**TUBO SUPER LED BR DUPLA FACE 50CM**
Quantidade:	**150 Unidade(s)**
Marca:	**Chibrali**
Valor Unitário:	**R$ 120,00**
Valor Total:	**R$ 18.000,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 18.000,00**

Número do Lote: 125	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 125	
Objeto da Licitação:	**CORDÃO LED 100RGB BOLINHA**
Quantidade:	**100 Unidade(s)**
Marca:	**Chibrali**
Valor Unitário:	**R$ 65,00**
Valor Total:	**R$ 6.500,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 6.500,00**

Número do Lote: 126	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 126	
Objeto da Licitação:	**PISCA PISCA LED C/10MT**
Quantidade:	**240 Unidade(s)**
Marca:	**Chibrali**
Valor Unitário:	**R$ 23,00**
Valor Total:	**R$ 5.520,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 5.520,00**

Número do Lote: 127	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 127	
Objeto da Licitação:	**SACOS PRONTO PARA PRESENTE TAMANHO PEQUENO**
Quantidade:	**600 Unidade(s)**
Marca:	**Gala**
Valor Unitário:	**R$ 1,05**
Valor Total:	**R$ 630,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 630,00**

Número do Lote: 128	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**

Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 128	
Objeto da Licitação:	**SACOS PRONTO PARA PRESENTE TAMANHO MEDIO**
Quantidade:	**600 Unidade(s)**
Marca:	**Gala**
Valor Unitário:	**R$ 1,75**
Valor Total:	**R$ 1.050,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**

Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.050,00**

Número do Lote: 129	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 129	
Objeto da Licitação:	**SACOS PRONTO PARA PRESENTE TAMANHO GRANDE**
Quantidade:	**600 Unidade(s)**
Marca:	**Gala**
Valor Unitário:	**R$ 3,33**
Valor Total:	**R$ 1.998,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.998,00**

Número do Lote: 130	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 130	
Objeto da Licitação:	**CHITA**
Quantidade:	**430 Unidade(s)**
Marca:	**Chita e Cia**
Valor Unitário:	**R$ 18,00**
Valor Total:	**R$ 7.740,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 7.740,00**

Número do Lote: 131	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 131	
Objeto da Licitação:	**CHITRÃO**
Quantidade:	**400 Metro(s)**
Marca:	**Chita e Cia**
Valor Unitário:	**R$ 17,50**
Valor Total:	**R$ 7.000,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**

Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 7.000,00**

Número do Lote: 132	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 132	
Objeto da Licitação:	**FELTRO**
Quantidade:	**150 Metro(s)**
Marca:	**Santa Fé**
Valor Unitário:	**R$ 24,50**
Valor Total:	**R$ 3.675,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.675,00**

Número do Lote: 133	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 133	
Objeto da Licitação:	**CETIM CORES DIVERSAS**
Quantidade:	**500 Metro(s)**
Marca:	**Santa Fé**
Valor Unitário:	**R$ 18,00**
Valor Total:	**R$ 9.000,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**

Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 9.000,00**

Número do Lote: 134	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 134	
Objeto da Licitação:	**TULE**
Quantidade:	**200 Metro(s)**
Marca:	**Santa Fé**
Valor Unitário:	**R$ 13,35**
Valor Total:	**R$ 2.670,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**

Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.670,00**

Número do Lote: 135	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 135	
Objeto da Licitação:	**MANGUEIRA LED NATALINA C/100MT**
Quantidade:	**15 Metro(s)**
Marca:	**Chibrali**
Valor Unitário:	**R$ 541,64**
Valor Total:	**R$ 8.124,60**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 8.124,60**

Número do Lote: 136	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 136	
Objeto da Licitação:	**ORGANIZADOR TAMANHO P**
Quantidade:	**50 ROLO(s)**
Marca:	**Paramont**
Valor Unitário:	**R$ 9,00**
Valor Total:	**R$ 450,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 450,00**

Número do Lote: 137	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 137	
Objeto da Licitação:	**ORGANIZADOR TAMANHO M**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Paramont**
Valor Unitário:	**R$ 18,30**
Valor Total:	**R$ 915,00**

Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 915,00**

Número do Lote: 138	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 138	
Objeto da Licitação:	**ORGANIZADOR TAMANHO G**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Paramont**
Valor Unitário:	**R$ 32,00**
Valor Total:	**R$ 1.600,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.600,00**

Número do Lote: 139	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**

Item 139	
Objeto da Licitação:	**CAIXA DE MDF TAMANHO 12X12X12**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Yuk**
Valor Unitário:	**R$ 12,15**
Valor Total:	**R$ 607,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 607,50**

Número do Lote: 140	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 140	
Objeto da Licitação:	**CAIXA DE MDF TAMANHO 20X20X18**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Yuk**
Valor Unitário:	**R$ 22,44**

Valor Total:	**R$ 1.122,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.122,00**

Número do Lote: 141	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 141	
Objeto da Licitação:	**CAIXA DE MDF TAMANHO 35X25X12**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Yuk**
Valor Unitário:	**R$ 49,00**
Valor Total:	**R$ 2.450,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.450,00**

Número do Lote: 142	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 142	
Objeto da Licitação:	**CAIXA DE MDF TAMANHO 8X8X5**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Yuk**
Valor Unitário:	**R$ 3,85**
Valor Total:	**R$ 192,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 192,50**

Número do Lote: 143	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 143	
Objeto da Licitação:	**CAIXA DE MDF TAMANHO 10X10X5**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**

Marca:	**Yuk**
Valor Unitário:	**R$ 6,07**
Valor Total:	**R$ 303,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 303,50**

Número do Lote: 144	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 144	
Objeto da Licitação:	**CAIXA DE MDF TAMANHO 12X12X5**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Yuk**
Valor Unitário:	**R$ 7,10**
Valor Total:	**R$ 355,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**

Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 355,00**

Número do Lote: 145	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 145	
Objeto da Licitação:	**CAIXA DE MDF TAMANHO 15X15X5**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Yuk**
Valor Unitário:	**R$ 8,15**
Valor Total:	**R$ 407,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 407,50**

Número do Lote: 146	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 146	
Objeto da Licitação:	

	CAIXA DE MDF TAMANHO 20X20X5
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Yuk**
Valor Unitário:	**R$ 15,20**
Valor Total:	**R$ 760,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 760,00**

Número do Lote: 147	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 147	
Objeto da Licitação:	**BUQUE PEONIA 55CM**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Flor & Art**
Valor Unitário:	**R$ 91,00**
Valor Total:	**R$ 4.550,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.550,00**

Número do Lote: 148	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 148	
Objeto da Licitação:	**BUQUE COPO DE LEITE ESPUMA 60CM**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Flor & Art**
Valor Unitário:	**R$ 78,00**
Valor Total:	**R$ 3.900,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.900,00**

Número do Lote: 149	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**

Item 149	
Objeto da Licitação:	**FFOLHA C/PRINT 32CM**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Flor & Art**
Valor Unitário:	**R$ 17,50**
Valor Total:	**R$ 875,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 875,00**

Número do Lote: 150	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**

Item 150	
Objeto da Licitação:	**BUQUE ROSA MUNI 30CM**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Flor & Art**
Valor Unitário:	**R$ 20,30**
Valor Total:	**R$ 1.015,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.015,00**

Número do Lote: 151	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 151	
Objeto da Licitação:	**B PEONIA C/ GLITTER 33CM**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Flor & Art**
Valor Unitário:	**R$ 14,00**
Valor Total:	**R$ 700,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 700,00**

Número do Lote: 152	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 152	
Objeto da Licitação:	**B CAMELIA 37 CM**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Flor & Art**
Valor Unitário:	**R$ 41,00**
Valor Total:	**R$ 2.050,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.050,00**

Número do Lote: 153	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 153	
Objeto da Licitação:	**B ROSA CETIM 32 CM**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Flor & Art**
Valor Unitário:	**R$ 62,48**
Valor Total:	**R$ 3.124,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**

Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.124,00**

Número do Lote: 154	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 154	
Objeto da Licitação:	**F GRASS C/ GYPSO 35CM**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Flor & Art**
Valor Unitário:	**R$ 16,80**
Valor Total:	**R$ 840,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 840,00**

Número do Lote: 155	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 155	
Objeto da Licitação:	**ARGILA 800G**
Quantidade:	**50 Pacote(s)**
Marca:	**Flor & Art**
Valor Unitário:	**R$ 4,85**
Valor Total:	**R$ 242,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**

Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 242,50**

Número do Lote: 156	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 156	
Objeto da Licitação:	**MUSGO TAM P**
Quantidade:	**50 Pacote(s)**
Marca:	**Flor & Art**
Valor Unitário:	**R$ 12,62**
Valor Total:	**R$ 631,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**

Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 631,00**

Número do Lote: 157	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 157	
Objeto da Licitação:	**C FITA DE PAPEL FITA FLORAL**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Flor & Art**
Valor Unitário:	**R$ 10,50**
Valor Total:	**R$ 525,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 525,00**

Número do Lote: 158	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 158	
Objeto da Licitação:	**C FICUS VERDE 60CM**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Flor & Art**
Valor Unitário:	**R$ 8,62**
Valor Total:	**R$ 431,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 431,00**

Número do Lote: 159	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 159	
Objeto da Licitação:	**BALÃO JUNINO GG**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Import Fest**
Valor Unitário:	**R$ 62,00**
Valor Total:	**R$ 3.100,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**

Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.100,00**

Número do Lote: 160	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 160	
Objeto da Licitação:	**BALÃO JUNINO G**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Import Fest**
Valor Unitário:	**R$ 48,50**
Valor Total:	**R$ 2.425,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.425,00**

Número do Lote: 161	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 161	
Objeto da Licitação:	**BALÃO JUNINO M**

Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Import Fest**
Valor Unitário:	**R$ 42,00**
Valor Total:	**R$ 2.100,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.100,00**

Número do Lote: 162	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 162	
Objeto da Licitação:	**BALÃO JUNINO P**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Import Fest**
Valor Unitário:	**R$ 29,00**
Valor Total:	**R$ 1.450,00**

Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.450,00**

Número do Lote: 163	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 163	
Objeto da Licitação:	**BONECO JUNINO**
Quantidade:	**30 Unidade(s)**
Marca:	**Import Fest**
Valor Unitário:	**R$ 48,00**
Valor Total:	**R$ 1.440,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.440,00**

Número do Lote: 164	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 164	
Objeto da Licitação:	**BONECO JUNINO CASAL**
Quantidade:	**12 Par(s)**
Marca:	**Import Fest**
Valor Unitário:	**R$ 97,09**
Valor Total:	**R$ 1.165,08**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.165,08**

Número do Lote: 165	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 165	
Objeto da Licitação:	**BANDEIROLA**
Quantidade:	**600 Unidade(s)**
Marca:	**Import Fest**
Valor Unitário:	**R$ 9,58**

Valor Total:	**R$ 5.748,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 5.748,00**

Número do Lote: 166	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 166	
Objeto da Licitação:	**CHAPEU JUNINO G**
Quantidade:	**300 Unidade(s)**
Marca:	**DB**
Valor Unitário:	**R$ 10,92**
Valor Total:	**R$ 3.276,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.276,00**

Número do Lote: 167	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 167	
Objeto da Licitação:	**CHAPEU JUNINO M**
Quantidade:	**300 Unidade(s)**
Marca:	**DB**
Valor Unitário:	**R$ 10,92**
Valor Total:	**R$ 3.276,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.276,00**

Número do Lote: 168	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 168	
Objeto da Licitação:	**CHAPEU JUNINO P**
Quantidade:	**300 Unidade(s)**

Marca:	**DB**
Valor Unitário:	**R$ 10,92**
Valor Total:	**R$ 3.276,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.276,00**

Número do Lote: 169	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 169	
Objeto da Licitação:	**ARVORE DE NATAL PARA ENFEITE PEQUENA**
Quantidade:	**10 Unidade(s)**
Marca:	**Chibrali**
Valor Unitário:	**R$ 110,11**
Valor Total:	**R$ 1.101,10**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.101,10**

Número do Lote: 170	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 170	
Objeto da Licitação:	**8 TUBO SUPER LED AZUL DUPLA FACE 50CM 3528 USO EXTERNO IP44**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 108,00**
Valor Total:	**R$ 4.320,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.320,00**

Número do Lote: 171	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 171	
Objeto da Licitação:	

	CORTINA 300 LEDS COLOR 8FA
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 101,00**
Valor Total:	**R$ 4.040,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.040,00**

Número do Lote: 172	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 172	
Objeto da Licitação:	**CORTINA 300 LEDS BR 8F**
Quantidade:	**40 Peça(s)**

Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 109,00**
Valor Total:	**R$ 4.360,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.360,00**

Número do Lote: 173	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 173	
Objeto da Licitação:	**400 LEDS BR 8F FIO TRANSP 30M**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 124,00**
Valor Total:	**R$ 4.960,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.960,00**

Número do Lote: 174	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**

Item 174	
Objeto da Licitação:	**400 LEDS COLOR 8F FIO TRANSP 30M**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 58,56**
Valor Total:	**R$ 2.342,40**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.342,40**

Número do Lote: 175	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 175	
Objeto da Licitação:	**300 MICROLAMP BRANCA FIO VERDE 8F**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 52,00**
Valor Total:	**R$ 2.080,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.080,00**

Número do Lote: 176	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 176	
Objeto da Licitação:	**300 MICROLAMP COLOR FIO VERDE 8F**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 52,00**
Valor Total:	**R$ 2.080,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.080,00**

Número do Lote: 177	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 177	
Objeto da Licitação:	**300 LEDS BR 8F FIO TRANSP 8F**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 91,96**
Valor Total:	**R$ 3.678,40**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.678,40**

Número do Lote: 178	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 178	
Objeto da Licitação:	**300 LEDS COLOR 8F FIO TRANSP 8F**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 65,10**
Valor Total:	**R$ 2.604,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**

Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.604,00**

Número do Lote: 179	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 179	
Objeto da Licitação:	**200 LEDS WM 8F FIO TRANSP 15M**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 20,33**
Valor Total:	**R$ 813,20**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 813,20**

Número do Lote: 180	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 180	
Objeto da Licitação:	**100 LEDS VERDE 8F FIO TRANSP 10M**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 17,90**
Valor Total:	**R$ 716,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 716,00**

Número do Lote: 181	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 181	
Objeto da Licitação:	**FESTÃO 400 LEDS COLORIDO PISCA BIVOLT**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 38,72**
Valor Total:	**R$ 1.548,80**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**

Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.548,80**

Número do Lote: 182	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 182	
Objeto da Licitação:	**STROBO 6W BRANCO**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 41,00**
Valor Total:	**R$ 1.640,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.640,00**

Número do Lote: 183	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 183	
Objeto da Licitação:	**CASCATA 300 LEDS BR 8F BIVOLT**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 138,00**

Valor Total:	**R$ 5.520,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 5.520,00**

Número do Lote: 184	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 184	
Objeto da Licitação:	**CASCATA 400 LEDS BR 8F TOM M/MF**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 95,59**
Valor Total:	**R$ 3.823,60**

Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.823,60**

Número do Lote: 185	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 185	
Objeto da Licitação:	**CASCATA 200 LEDS BR 8F TOM M/MF**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 84,00**
Valor Total:	**R$ 3.360,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.360,00**

Número do Lote: 186	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 186	
Objeto da Licitação:	**CASCATA 200 LEDS COLOR 8F TOM M/MF**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 43,56**
Valor Total:	**R$ 1.742,40**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.742,40**

Número do Lote: 187	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 187	
Objeto da Licitação:	**FITA LED CONTROLE BIVOLT 5M**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 20,33**

Valor Total:	**R$ 813,20**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 813,20**

Número do Lote: 188	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 188	
Objeto da Licitação:	**100 LEDS BR 8F FIO TRANSP 10M**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 18,00**
Valor Total:	**R$ 720,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 720,00**

Número do Lote: 189	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 189	
Objeto da Licitação:	**100 LEDS WARM 8F FIO TRANSP 10M**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 18,00**
Valor Total:	**R$ 720,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 720,00**

Número do Lote: 190	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 190	
Objeto da Licitação:	**100 LEDS COLOR 8F FIO VERDE 10M**
Quantidade:	**40 Peça(s)**

Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 18,00**
Valor Total:	**R$ 720,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 720,00**

Número do Lote: 191	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 191	
Objeto da Licitação:	**100 LEDS WARM 8F FIO VERDE 10M**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 19,30**
Valor Total:	**R$ 772,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 772,00**

Número do Lote: 192	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 192	
Objeto da Licitação:	**100 LEDS AZUIS 8F FIO VERDE 10M**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 17,50**
Valor Total:	**R$ 700,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 700,00**

Número do Lote: 193	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 193	
Objeto da Licitação:	

	100 LEDS COLOR 8F FIO TRASNP 10M
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 18,20**
Valor Total:	**R$ 728,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 728,00**

Número do Lote: 194	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 194	
Objeto da Licitação:	**100 LEDS AZUIS 8F FIO TRANSP 10M**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**

Valor Unitário:	**R$ 18,00**
Valor Total:	**R$ 720,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 720,00**

Número do Lote: 195	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 195	
Objeto da Licitação:	**CORDÃO 100 LEDS AZ PISCA**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 15,50**
Valor Total:	**R$ 620,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 620,00**

Número do Lote: 196	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**

Item 196	
Objeto da Licitação:	**CORDÃO 100 LEDS DOIS CORES SORTIDO**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 17,50**
Valor Total:	**R$ 700,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 700,00**

Número do Lote: 197	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 197	
Objeto da Licitação:	**FESTÃO ARAMADO 180 GALHOS 27M*20CM**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 65,00**
Valor Total:	**R$ 2.600,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.600,00**

Número do Lote: 198	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 198	
Objeto da Licitação:	**FESTÃO 9CM VERDE COM 5M**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 34,00**
Valor Total:	**R$ 1.360,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.360,00**

Número do Lote: 199	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 199	
Objeto da Licitação:	**FESTÃO 11CM VERDE ESCURO COM NEVE 5M**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 28,31**
Valor Total:	**R$ 1.132,40**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.132,40**

Número do Lote: 200	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**

Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 200	
Objeto da Licitação:	**RABICHO P/ MANGUEIRA DE 2 CABOS 13MM LED**
Quantidade:	**250 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 13,31**
Valor Total:	**R$ 3.327,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.327,50**

Número do Lote: 201	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 201	
Objeto da Licitação:	**NOEL MUSICAL E DANCANTE 1,8M B**
Quantidade:	**2 Unidade(s)**
Marca:	**Zein**
Valor Unitário:	**R$ 2.251,33**
Valor Total:	**R$ 4.502,66**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.502,66**

Número do Lote: 202	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 202	
Objeto da Licitação:	**CETIM**
Quantidade:	**500 Metro(s)**
Marca:	**ENRROLADO TECIDOS**
Valor Unitário:	**R$ 11,92**
Valor Total:	**R$ 5.960,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 5.960,00**

Número do Lote: 203	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 203	
Objeto da Licitação:	**MALHA BRANCA**
Quantidade:	**100 Quilograma(s)**
Marca:	**ENRROLADO TECIDOS**
Valor Unitário:	**R$ 68,00**
Valor Total:	**R$ 6.800,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**

Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 6.800,00**

Número do Lote: 204	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 204	
Objeto da Licitação:	**OXFORD PRETO**
Quantidade:	**150 Metro(s)**
Marca:	**OXFORD**
Valor Unitário:	**R$ 17,30**
Valor Total:	**R$ 2.595,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.595,00**

Número do Lote: 205	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 205	
Objeto da Licitação:	**FILÓ AZUL**
Quantidade:	**150 Metro(s)**
Marca:	**ENRROLADO TECIDOS**
Valor Unitário:	**R$ 16,78**
Valor Total:	**R$ 2.517,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**

Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.517,00**

Número do Lote: 206	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 206	
Objeto da Licitação:	**MALHA VELUDO**
Quantidade:	**50 Quilograma(s)**
Marca:	**ENRROLADO TECIDOS**
Valor Unitário:	**R$ 245,50**
Valor Total:	**R$ 12.275,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**

Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 12.275,00**

Número do Lote: 207	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 207	
Objeto da Licitação:	**MALHA**
Quantidade:	**20 Quilograma(s)**
Marca:	**ENRROLADO TECIDOS**
Valor Unitário:	**R$ 67,50**
Valor Total:	**R$ 1.350,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.350,00**

Número do Lote: 208	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 208	
Objeto da Licitação:	**TECIDO EM VISCOSE**
Quantidade:	**100 Metro(s)**
Marca:	**ENRROLADO TECIDOS**
Valor Unitário:	**R$ 27,46**
Valor Total:	**R$ 2.746,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.746,00**

Número do Lote: 209	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 209	
Objeto da Licitação:	**TECIDO EM PATÊ**
Quantidade:	**150 Metro(s)**
Marca:	**ENRROLADO TECIDOS**
Valor Unitário:	**R$ 80,00**
Valor Total:	**R$ 12.000,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**

Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 12.000,00**

Número do Lote: 210	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 210	
Objeto da Licitação:	**LUREX**
Quantidade:	**200 Metro(s)**
Marca:	**ENRROLADO TECIDOS**
Valor Unitário:	**R$ 14,12**
Valor Total:	**R$ 2.824,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.824,00**

Número do Lote: 211	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 211	

Objeto da Licitação:	**ACRILON**
Quantidade:	**150 Metro(s)**
Marca:	**ENRROLADO TECIDOS**
Valor Unitário:	**R$ 14,12**
Valor Total:	**R$ 2.118,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.118,00**

Número do Lote: 212	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 212	
Objeto da Licitação:	**ALGODAOZINHO CRU**
Quantidade:	**100 Metro(s)**
Marca:	**ENRROLADO TECIDOS**
Valor Unitário:	**R$ 20,50**
Valor Total:	**R$ 2.050,00**

Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.050,00**

Número do Lote: 213	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 213	
Objeto da Licitação:	**COURINO**
Quantidade:	**50 Metro(s)**
Marca:	**ENRROLADO TECIDOS**
Valor Unitário:	**R$ 36,53**
Valor Total:	**R$ 1.826,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.826,50**

Número do Lote: 214	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 214	
Objeto da Licitação:	**TNT**
Quantidade:	**250 Metro(s)**
Marca:	**Santa Fé**
Valor Unitário:	**R$ 4,00**
Valor Total:	**R$ 1.000,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.000,00**

Número do Lote: 215	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 215	
Objeto da Licitação:	**FELTRO**
Quantidade:	**100 Metro(s)**
Marca:	**ENRROLADO TECIDOS**
Valor Unitário:	**R$ 28,00**

Valor Total:	**R$ 2.800,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.800,00**

Número do Lote: 216	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 216	
Objeto da Licitação:	**LAMÊ PC/C 10MT**
Quantidade:	**10 Peça(s)**
Marca:	**ENRROLADO TECIDOS**
Valor Unitário:	**R$ 30,70**
Valor Total:	**R$ 307,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**

Valor total Contratado:	**R$ 307,00**

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados
	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22
	23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41
	42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60
	61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79
	80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98
	99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111

Sr.(a) Maria de Fátima Mesquita da Silva, como autoridade competente adjudicou:

112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124
125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137
138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150
151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163
164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176
177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189
190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202
203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215
216

João Dias - RN, 15 de Julho de 2025 as 10 horas e 18 minutos Promotor: Prefeitura Municipal de João Dias, Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de João Dias

Assinatura

Autoridade Competente: Maria de Fátima Mesquita da Silva

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:0DF6F7DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - N° 91006/2025

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Prefeitura Municipal de João Dias
Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 91006/2025 – Processo N° 06050002/2025

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de João Dias, Sr.(a) Maria de Fátima Mesquita da Silva, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 06050002/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 91006/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**TNT ROLO C/50MT**
Quantidade:	**80 ROLO(s)**
Marca:	**Santa Fé**
Valor Unitário:	**R$ 101,00**
Valor Total:	**R$ 8.080,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 8.080,00**

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 2	
Objeto da Licitação:	**TNT ROLO C/100MT**
Quantidade:	**80 ROLO(s)**
Marca:	**Santa Fé**
Valor Unitário:	**R$ 203,00**
Valor Total:	**R$ 16.240,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**

Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 16.240,00**

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 3	
Objeto da Licitação:	**PLASTICO ENCERADO ESTAMPADO**
Quantidade:	**50 Metro(s)**

Marca:	**Cipatex**
Valor Unitário:	**R$ 18,00**
Valor Total:	**R$ 900,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 900,00**

Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 4	
Objeto da Licitação:	**PLASTICO ENCERADO TRANSPARENTE LISO 0,20MM**
Quantidade:	**50 Metro(s)**
Marca:	**Cipatex**
Valor Unitário:	**R$ 11,39**
Valor Total:	**R$ 569,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 569,50**

Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 5	
Objeto da Licitação:	**PLASTICO ENCERADO TRANSPARENTE LISO 0,15MM**
Quantidade:	**50 Metro(s)**
Marca:	**Cipatex**
Valor Unitário:	**R$ 12,19**
Valor Total:	**R$ 609,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**

Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 609,50**

Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 6	
Objeto da Licitação:	**ÉTAMINE**
Quantidade:	**50 Metro(s)**
Marca:	**Santa Fé**
Valor Unitário:	**R$ 34,99**
Valor Total:	**R$ 1.749,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.749,50**

Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 7	
Objeto da Licitação:	**FITA DE CETIM Nº1PÇ C/100MT**
Quantidade:	**40 ROLO(s)**
Marca:	**Najar**
Valor Unitário:	**R$ 21,99**
Valor Total:	**R$ 879,60**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 879,60**

Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 8	
Objeto da Licitação:	**FITA DE CETIM Nº2PÇ C/10MT**
Quantidade:	**80 Peça(s)**
Marca:	**Najar**
Valor Unitário:	**R$ 4,39**
Valor Total:	**R$ 351,20**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 351,20**

Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 9	
Objeto da Licitação:	**FITA DE CETIM Nº3PÇ C/10MT**
Quantidade:	**80 Peça(s)**

Marca:	**Najar**
Valor Unitário:	**R$ 5,69**
Valor Total:	**R$ 455,20**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 455,20**

Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 10	
Objeto da Licitação:	**FITA DE CETIM Nº5PÇ C/10MT**
Quantidade:	**60 Peça(s)**
Marca:	**Najar**
Valor Unitário:	**R$ 7,19**
Valor Total:	**R$ 431,40**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 431,40**

Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 11	
Objeto da Licitação:	**FITA DE CETIM Nº9PÇ C/10MT**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**Najar**

Valor Unitário:	**R$ 10,49**
Valor Total:	**R$ 419,60**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 419,60**

Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 12	
Objeto da Licitação:	**SIANINHA 5MMPÇ C/100MT**
Quantidade:	**25 Peça(s)**
Marca:	**São José**
Valor Unitário:	**R$ 77,00**
Valor Total:	**R$ 1.925,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.925,00**

Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 13	
Objeto da Licitação:	**SIANINHA 7MMPÇ C/100MT**
Quantidade:	**25 Peça(s)**
Marca:	**São José**
Valor Unitário:	**R$ 114,00**
Valor Total:	**R$ 2.850,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.850,00**

Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 14	
Objeto da Licitação:	**SIANINHA DOURADA 5MM PC C/50MT**
Quantidade:	**25 Peça(s)**
Marca:	**São José**
Valor Unitário:	**R$ 62,00**
Valor Total:	**R$ 1.550,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.550,00**

Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 15	
Objeto da Licitação:	**SIANINHA PRATA 5MM PC C/50MT**
Quantidade:	**25 Peça(s)**

Marca:	**São José**
Valor Unitário:	**R$ 59,51**
Valor Total:	**R$ 1.487,75**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.487,75**

Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 16	
Objeto da Licitação:	**SUTACHE PC C/50MT**
Quantidade:	**15 Peça(s)**
Marca:	**Estilotex**
Valor Unitário:	**R$ 39,00**
Valor Total:	**R$ 585,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 585,00**

Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 17	

Objeto da Licitação:	**LANTEJOULA CORES VARIADAS 6 MM PÇ C/50MT**
Quantidade:	**20 Peça(s)**
Marca:	**Lantecor**
Valor Unitário:	**R$ 51,00**
Valor Total:	**R$ 1.020,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.020,00**

Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 18	
Objeto da Licitação:	**LANTEJOULA CORES VARIADAS 8 MM PÇ C/50MT**
Quantidade:	**20 Peça(s)**
Marca:	**Lantecor**
Valor Unitário:	**R$ 59,00**
Valor Total:	**R$ 1.180,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.180,00**

Número do Lote: 19	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 19	
Objeto da Licitação:	**PASSAMANARIA CORES VARIADAS PÇ C/50MT**
Quantidade:	**30 Peça(s)**
Marca:	**Trader**
Valor Unitário:	**R$ 35,00**
Valor Total:	**R$ 1.050,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.050,00**

Número do Lote: 20	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**

Item 20	
Objeto da Licitação:	**PASSA FITA FINO BRANCA PÇ C/13,70MT**
Quantidade:	**30 Peça(s)**
Marca:	**Zanote**
Valor Unitário:	**R$ 35,00**
Valor Total:	**R$ 1.050,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.050,00**

Número do Lote: 21	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 21	

Objeto da Licitação:	**PASSA FITA COLORIDO PÇ C/13,70MT**
Quantidade:	**30 Peça(s)**
Marca:	**Zanote**
Valor Unitário:	**R$ 34,00**
Valor Total:	**R$ 1.020,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.020,00**

Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 22	
Objeto da Licitação:	**BICO BORDADO LARGO INGLÊS 5 CM PÇ/13,70MT**
Quantidade:	**30 Peça(s)**
Marca:	**Trader**
Valor Unitário:	**R$ 24,00**
Valor Total:	**R$ 720,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 720,00**

Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 23	
Objeto da Licitação:	**BICO BORDADO LARGO INGLÊS 6 CM PÇ/13,70MT**
Quantidade:	**30 Peça(s)**
Marca:	**Trader**
Valor Unitário:	**R$ 30,00**
Valor Total:	**R$ 900,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 900,00**

Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 24	
Objeto da Licitação:	**BICO BORDADO LARGO INGLÊS 7,6 CM PÇ/13,70MT**
Quantidade:	**30 Peça(s)**
Marca:	**Trader**
Valor Unitário:	**R$ 31,00**
Valor Total:	**R$ 930,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 930,00**

Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 25	
Objeto da Licitação:	**BICO DE NYLON Nº2 PC/50MT**
Quantidade:	**30 Peça(s)**
Marca:	**Najar**
Valor Unitário:	**R$ 42,00**
Valor Total:	**R$ 1.260,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.260,00**

Número do Lote: 26	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 26	
Objeto da Licitação:	**BICO DE NYLON Nº5 PC/50MT**
Quantidade:	**30 Peça(s)**
Marca:	**Najar**
Valor Unitário:	**R$ 26,50**
Valor Total:	**R$ 795,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 795,00**

Número do Lote: 27	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 27	
Objeto da Licitação:	**BICO DE NYLON Nº5 CORES DIVERSAS PC/50MT**
Quantidade:	**15 Peça(s)**
Marca:	**Najar**

Valor Unitário:	**R$ 38,90**
Valor Total:	**R$ 583,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 583,50**

Número do Lote: 28	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 28	
Objeto da Licitação:	**BICO DE NYLON Nº37 CORES DIVERSAS PC/50MT**
Quantidade:	**30 Peça(s)**
Marca:	**Najar**
Valor Unitário:	**R$ 55,00**
Valor Total:	**R$ 1.650,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**

Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.650,00**

Número do Lote: 29	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 29	
Objeto da Licitação:	**BICO MULHER RENDEIRA FINO PÇ C/10MT**
Quantidade:	**60 Peça(s)**
Marca:	**Najar**
Valor Unitário:	**R$ 28,10**
Valor Total:	**R$ 1.686,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.686,00**

Número do Lote: 30	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 30	
Objeto da Licitação:	**BICO C/ PASSA FITA MULHER RENDEIRA PÇ C/10MT**
Quantidade:	**50 Peça(s)**
Marca:	**Trader**
Valor Unitário:	**R$ 39,44**
Valor Total:	**R$ 1.972,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.972,00**

Número do Lote: 31	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 31	
Objeto da Licitação:	**BICO BORDADO LARGO C/PASSA FITA PÇ C/10MT**
Quantidade:	**50 Peça(s)**
Marca:	**Trader**
Valor Unitário:	**R$ 42,50**
Valor Total:	**R$ 2.125,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**

Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.125,00**

Número do Lote: 32	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 32	
Objeto da Licitação:	**TORÇAL CORES VARIADAS PÇ C/20MT**
Quantidade:	**50 Peça(s)**
Marca:	**Trader**
Valor Unitário:	**R$ 36,00**
Valor Total:	**R$ 1.800,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.800,00**

Número do Lote: 33	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 33	
Objeto da Licitação:	**FIO DOURADO GROSSO PÇ C/50MT**

Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**Lantecor**
Valor Unitário:	**R$ 48,55**
Valor Total:	**R$ 1.942,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.942,00**

Número do Lote: 34	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 34	
Objeto da Licitação:	**OLHO MOVEL Nº6 PC C/50PARES**
Quantidade:	**50 Pacote(s)**
Marca:	**Alstore**
Valor Unitário:	**R$ 8,50**
Valor Total:	**R$ 425,00**

Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 425,00**

Número do Lote: 35	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 35	
Objeto da Licitação:	**OLHO MOVEL Nº8 PC C/50PARES**
Quantidade:	**50 Pacote(s)**
Marca:	**Alstore**
Valor Unitário:	**R$ 9,80**
Valor Total:	**R$ 490,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 490,00**

Número do Lote: 36	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 36	
Objeto da Licitação:	**OLHO FIXO Nº6 PC C/50PARES**
Quantidade:	**50 Pacote(s)**
Marca:	**Alstore**
Valor Unitário:	**R$ 9,10**
Valor Total:	**R$ 455,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 455,00**

Número do Lote: 37	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 37	
Objeto da Licitação:	**OLHO FIXO Nº8 PC C/50PARES**
Quantidade:	**50 Pacote(s)**
Marca:	**Alstore**

Valor Unitário:	**R$ 11,41**
Valor Total:	**R$ 570,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 570,50**

Número do Lote: 38	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 38	
Objeto da Licitação:	**FRANJA DOURADA PÇ C/20MT**
Quantidade:	**40 Pacote(s)**
Marca:	**Rak**
Valor Unitário:	**R$ 86,00**
Valor Total:	**R$ 3.440,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.440,00**

Número do Lote: 39	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**

Item 39	
Objeto da Licitação:	**FRANJA PRATA PÇ C/20MT**
Quantidade:	**30 Pacote(s)**
Marca:	**Rak**
Valor Unitário:	**R$ 86,00**
Valor Total:	**R$ 2.580,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.580,00**

Número do Lote: 40	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 40	
Objeto da Licitação:	**FRANJA CORES DIVERSAS PÇ C/20MT**
Quantidade:	**30 Pacote(s)**
Marca:	**Rak**
Valor Unitário:	**R$ 86,00**
Valor Total:	**R$ 2.580,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.580,00**

Número do Lote: 41	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 41	
Objeto da Licitação:	**CADARÇO PASSAMANES DE CETIM CORES DIVERSAS PÇ C/50MT**
Quantidade:	**70 Unidade(s)**
Marca:	**Estilotex**
Valor Unitário:	**R$ 26,00**
Valor Total:	**R$ 1.820,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.820,00**

Número do Lote: 42	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 42	
Objeto da Licitação:	**ELASTICO Nº12 PÇ C/10MT 7 71 ALGODAO E 29 ELASTANO**
Quantidade:	**30 Unidade(s)**
Marca:	**Zanote**
Valor Unitário:	**R$ 12,30**
Valor Total:	**R$ 369,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 369,00**

Número do Lote: 43	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 43	
Objeto da Licitação:	**ELASTICO Nº30 PÇ C/10MT 7 71 ALGODAO E 29 ELASTANO**
Quantidade:	**30 Unidade(s)**
Marca:	**Zanote**
Valor Unitário:	**R$ 22,60**
Valor Total:	**R$ 678,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 678,00**

Número do Lote: 44	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 44	
Objeto da Licitação:	**ELASTICO Nº40 PÇ C/10MT 7 71 ALGODAO E 29 ELASTANO**
Quantidade:	**30 Unidade(s)**
Marca:	**Zanote**
Valor Unitário:	**R$ 31,00**
Valor Total:	**R$ 930,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 930,00**

Número do Lote: 45	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 45	
Objeto da Licitação:	**BOTÃO DOURADO GRANDE EM PLASTICO REDONDO**
Quantidade:	**150 Unidade(s)**
Marca:	**Ziper & Cia**
Valor Unitário:	**R$ 1,70**
Valor Total:	**R$ 255,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 255,00**

Número do Lote: 46	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**

Item 46	
Objeto da Licitação:	**BOTÃO DOURADO MEDIO EM PLASTICO REDONDO**
Quantidade:	**250 Unidade(s)**
Marca:	**Ziper & Cia**
Valor Unitário:	**R$ 1,50**
Valor Total:	**R$ 375,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 375,00**

Número do Lote: 47	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 47	
Objeto da Licitação:	**BOTÃO PEQUENO BRANCO REDONDO EM PLÁSTICO**
Quantidade:	**150 Unidade(s)**
Marca:	**Ziper & Cia**
Valor Unitário:	**R$ 0,91**
Valor Total:	**R$ 136,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 136,50**

Número do Lote: 48	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 48	
Objeto da Licitação:	**BOTÃO MÉDIO BRANCO REDONDO EM PLÁSTICO**
Quantidade:	**150 Unidade(s)**
Marca:	**Ziper & Cia**
Valor Unitário:	**R$ 0,73**
Valor Total:	**R$ 109,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 109,50**

Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 49	
Objeto da Licitação:	**BOTÃO CORES VARIADAS MÉDIO PLASTICO REDONDO**
Quantidade:	**150 Unidade(s)**
Marca:	**Ziper & Cia**
Valor Unitário:	**R$ 0,92**
Valor Total:	**R$ 138,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 138,00**

Número do Lote: 50	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 50	
Objeto da Licitação:	**BOTÃO CORES VARIADAS GRANDE PLASTICO REDONDO**
Quantidade:	**150 Cartela(s)**
Marca:	**Ziper & Cia**
Valor Unitário:	**R$ 1,48**
Valor Total:	**R$ 222,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 222,00**

Número do Lote: 51	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 51	
Objeto da Licitação:	**MARCADOR EM PLÁSTICO CARTELA C/12 PEÇAS**
Quantidade:	**30 Cartela(s)**
Marca:	**Blu Star**
Valor Unitário:	**R$ 35,45**
Valor Total:	**R$ 1.063,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.063,50**

Número do Lote: 52	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 52	
Objeto da Licitação:	**ESTRUSOR CONTENDO CPO INJETORR01PO**
Quantidade:	**40 Unidade(s)**
Marca:	**Blu Star**
Valor Unitário:	**R$ 34,00**
Valor Total:	**R$ 1.360,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.360,00**

Número do Lote: 53	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 53	
Objeto da Licitação:	**OLHOS P/ BONECA EM PLASTICO Nº18**
Quantidade:	**60 Unidade(s)**
Marca:	**Alstore**
Valor Unitário:	**R$ 1,39**
Valor Total:	**R$ 83,40**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**

Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 83,40**

Número do Lote: 54	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 54	
Objeto da Licitação:	**CABEÇA DE BONECA EM PLASTICO PEQUENA**
Quantidade:	**100 Unidade(s)**
Marca:	**ALSTORE**
Valor Unitário:	**R$ 1,59**
Valor Total:	**R$ 159,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 159,00**

Número do Lote: 55	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 55	
Objeto da Licitação:	**CABEÇA DE BONECA EM PLASTICO MEDIA**
Quantidade:	**100 Unidade(s)**
Marca:	**ALSTORE**
Valor Unitário:	**R$ 3,22**
Valor Total:	**R$ 322,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 322,00**

Número do Lote: 56	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 56	
Objeto da Licitação:	**MISSANGÃO PACOTE C/500GRAMAS**
Quantidade:	**30 Pacote(s)**
Marca:	**LADEIRA**
Valor Unitário:	**R$ 83,15**
Valor Total:	**R$ 2.494,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**

Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.494,50**

Número do Lote: 57	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 57	
Objeto da Licitação:	**MISSANGUINHA PACOTE C/500GRAMAS**
Quantidade:	**30 Pacote(s)**
Marca:	**LADEIRA**
Valor Unitário:	**R$ 80,59**
Valor Total:	**R$ 2.417,70**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.417,70**

Número do Lote: 58	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 58	
Objeto da Licitação:	**PINCEL BROCHA C/CABO DE PLASTICO E PÊLO 00**
Quantidade:	**100 Unidade(s)**
Marca:	**castelo**
Valor Unitário:	**R$ 8,45**
Valor Total:	**R$ 845,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 845,00**

Número do Lote: 59	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 59	
Objeto da Licitação:	**PINCEL BROCHA C/CABO DE PLASTICO E PÊLO 04**
Quantidade:	**100 Unidade(s)**
Marca:	**castelo**
Valor Unitário:	**R$ 9,65**
Valor Total:	**R$ 965,00**

Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 965,00**

Número do Lote: 60	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 60	
Objeto da Licitação:	**PINCEL BROCHA C/CABO DE PLASTICO E PÊLO 06**
Quantidade:	**100 Unidade(s)**
Marca:	**castelo**
Valor Unitário:	**R$ 13,65**
Valor Total:	**R$ 1.365,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.365,00**

Número do Lote: 61	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 61	
Objeto da Licitação:	**PINCEL BROCHA C/CABO DE PLASTICO E PÊLO 20**
Quantidade:	**100 Unidade(s)**
Marca:	**castelo**
Valor Unitário:	**R$ 24,40**
Valor Total:	**R$ 2.440,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.440,00**

Número do Lote: 62	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 62	
Objeto da Licitação:	**FORMA DE ACETATO GRANDE TAMANHO ÚNICO PLASTICO TRANSPARENTE**
Quantidade:	**100 Unidade(s)**
Marca:	**BWB**

Valor Unitário:	**R$ 9,40**
Valor Total:	**R$ 940,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 940,00**

Número do Lote: 63	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 63	
Objeto da Licitação:	**ROLO DECORADOR EM PLASTICO**
Quantidade:	**30 Unidade(s)**
Marca:	**Blu Star**
Valor Unitário:	**R$ 27,50**
Valor Total:	**R$ 825,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 825,00**

Número do Lote: 64	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 64	
Objeto da Licitação:	**ALCOOL CEREAL**
Quantidade:	**30 Litro(s)**
Marca:	**Essencia F**
Valor Unitário:	**R$ 28,50**
Valor Total:	**R$ 855,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 855,00**

Número do Lote: 65	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 65	
Objeto da Licitação:	**AMIDO PRA BISCUIT MASSA EM PÓ C/500GRAMA**

Quantidade:	**40 Quilograma(s)**
Marca:	**Essencia F**
Valor Unitário:	**R$ 14,50**
Valor Total:	**R$ 580,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 580,00**

Número do Lote: 66	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 66	
Objeto da Licitação:	**BARRA DE GLICERINA LEITOSA EMBALAGEM C/1KG**
Quantidade:	**30 Pacote(s)**
Marca:	**Essencia F**
Valor Unitário:	**R$ 38,50**
Valor Total:	**R$ 1.155,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.155,00**

Número do Lote: 67	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 67	
Objeto da Licitação:	**BASE DE GLICERINA LIQUIDA EMBALAGEM C/1000ML**
Quantidade:	**120 Pacote(s)**
Marca:	**Essencia F**
Valor Unitário:	**R$ 41,00**
Valor Total:	**R$ 4.920,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.920,00**

Número do Lote: 68	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 68	

Objeto da Licitação:	**COLA PARA BISCUIT TUBO C/1KG**
Quantidade:	**60 Unidade(s)**
Marca:	**polycol**
Valor Unitário:	**R$ 28,00**
Valor Total:	**R$ 1.680,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.680,00**

Número do Lote: 69	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 69	
Objeto da Licitação:	**COLORANTE PARA MASSA DE BISCUIT**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**polycol**
Valor Unitário:	**R$ 4,54**
Valor Total:	**R$ 227,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 227,00**

Número do Lote: 70	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 70	
Objeto da Licitação:	**CORANTES CORES DIVERSAS**
Quantidade:	**100 Unidade(s)**
Marca:	**polycol**
Valor Unitário:	**R$ 3,45**
Valor Total:	**R$ 345,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 345,00**

Número do Lote: 71	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**

Item 71	
Objeto da Licitação:	**ESSENCIA PARA SABONETE EMBALAGEM C/10 ML**
Quantidade:	**40 Unidade(s)**
Marca:	**ESSENCIA F**
Valor Unitário:	**R$ 26,86**
Valor Total:	**R$ 1.074,40**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.074,40**

Número do Lote: 72	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 72	
Objeto da Licitação:	**FORMA DE ACETATO MEDIA PLASTICO TRANSPARENTE**
Quantidade:	**100 Unidade(s)**
Marca:	**BWB**
Valor Unitário:	**R$ 8,19**
Valor Total:	**R$ 819,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 819,00**

Número do Lote: 73	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 73	
Objeto da Licitação:	**FORMA DE ACETATO PEQUENA PLASTICO TRANSPARENTE**
Quantidade:	**100 Unidade(s)**
Marca:	**BWB**
Valor Unitário:	**R$ 7,16**
Valor Total:	**R$ 716,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 716,00**

Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 74	
Objeto da Licitação:	**TINTA PARA TECIDO**
Quantidade:	**400 Unidade(s)**
Marca:	**acrilex**
Valor Unitário:	**R$ 4,65**
Valor Total:	**R$ 1.860,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.860,00**

Número do Lote: 75	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**

Item 75	
Objeto da Licitação:	**TINTA PARA TECIDO ALTO RELEVO PTE C/35ML**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**ACRILEX**
Valor Unitário:	**R$ 9,21**
Valor Total:	**R$ 460,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 460,50**

Número do Lote: 76	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 76	
Objeto da Licitação:	**CREME BASE PARA BISCUIT EMBALAGEM C/500G**
Quantidade:	**50 Pote(s)**
Marca:	**POLYCOL**
Valor Unitário:	**R$ 15,35**
Valor Total:	**R$ 767,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 767,50**

Número do Lote: 77	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 77	
Objeto da Licitação:	**CANUTILHOS PACOTE C/50G**
Quantidade:	**100 Pote(s)**
Marca:	**LADEIRA**
Valor Unitário:	**R$ 15,35**
Valor Total:	**R$ 1.535,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.535,00**

Número do Lote: 78	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 78	
Objeto da Licitação:	**CORRENTE DOURADA PLASTICO REVESTIDO**
Quantidade:	**50 Metro(s)**
Marca:	**LADEIRA**
Valor Unitário:	**R$ 20,47**
Valor Total:	**R$ 1.023,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**

Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.023,50**

Número do Lote: 79	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 79	
Objeto da Licitação:	**FIO DOURADO FINO 50M METALICO 50 POLIAMIDA**
Quantidade:	**350 Peça(s)**
Marca:	**ESTILOTEX**
Valor Unitário:	**R$ 27,50**
Valor Total:	**R$ 9.625,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 9.625,00**

Número do Lote: 80	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 80	
Objeto da Licitação:	**LÃ 50 ALGODÃO 50M POLIESTER**
Quantidade:	**200 ROLO(s)**
Marca:	**Corrente**
Valor Unitário:	**R$ 7,05**
Valor Total:	**R$ 1.410,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.410,00**

Número do Lote: 81	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 81	

Objeto da Licitação:	**LACINHO PACOTE COM 100 UND**
Quantidade:	**200 Pacote(s)**
Marca:	**Lacinho**
Valor Unitário:	**R$ 12,15**
Valor Total:	**R$ 2.430,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**

Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.430,00**

Número do Lote: 82	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 82	
Objeto da Licitação:	**LINHA EM POLIESTER NOVELO C/100MT**
Quantidade:	**200 TUBO(s)**
Marca:	**Corrente**
Valor Unitário:	**R$ 5,50**
Valor Total:	**R$ 1.100,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.100,00**

Número do Lote: 83	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 83	
Objeto da Licitação:	**LINHA MEADA 100ALGODAO**
Quantidade:	**200 Unidade(s)**
Marca:	**Corrente**
Valor Unitário:	**R$ 6,20**
Valor Total:	**R$ 1.240,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.240,00**

Número do Lote: 84	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 84	
Objeto da Licitação:	**LINHA NYLON Nº35 PARA COSTURA ROLO C/100MT**
Quantidade:	**200 ROLO(s)**
Marca:	**Corrente**
Valor Unitário:	**R$ 7,05**
Valor Total:	**R$ 1.410,00**

Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.410,00**

Número do Lote: 85	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 85	
Objeto da Licitação:	**MOLDE VASADO**
Quantidade:	**80 Unidade(s)**
Marca:	**Blu Star**
Valor Unitário:	**R$ 12,14**
Valor Total:	**R$ 971,20**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 971,20**

Número do Lote: 86	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 86	
Objeto da Licitação:	**PASSA MANARIA DOURADO 50 ALGODAO E 50 POLIAMIDA**
Quantidade:	**60 Peça(s)**
Marca:	**Trader**
Valor Unitário:	**R$ 61,00**
Valor Total:	**R$ 3.660,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.660,00**

Número do Lote: 87	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 87	
Objeto da Licitação:	**VIES ESTAMPADO 1005ALGODAO PEÇA C/20M**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**Zanote**

Valor Unitário:	**R$ 16,10**
Valor Total:	**R$ 644,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 644,00**

Número do Lote: 88	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 88	
Objeto da Licitação:	**VIES LISO 1005 ALGODAO PEÇA C/20M**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**Zanote**
Valor Unitário:	**R$ 10,30**
Valor Total:	**R$ 412,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 412,00**

Número do Lote: 89	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 89	
Objeto da Licitação:	**AGULHA DOMESTICA AÇO PACOTE C/10UND N*24**
Quantidade:	**80 Peça(s)**
Marca:	**Corrente**
Valor Unitário:	**R$ 12,30**
Valor Total:	**R$ 984,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 984,00**

Número do Lote: 90	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 90	
Objeto da Licitação:	**AGULHA DOMESTICA CARTELA COM TAMANHOS VARIADOS**
Quantidade:	**80 Pacote(s)**

Marca:	**Corrente**
Valor Unitário:	**R$ 12,60**
Valor Total:	**R$ 1.008,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.008,00**

Número do Lote: 91	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 91	
Objeto da Licitação:	**AGULHA PARA CROCHE PCT COM 10 UNI**
Quantidade:	**40 Pacote(s)**
Marca:	**Corrente**
Valor Unitário:	**R$ 21,65**
Valor Total:	**R$ 866,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 866,00**

Número do Lote: 92	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 92	
Objeto da Licitação:	**ALFINETE PARA TECIDO**
Quantidade:	**40 Caixa(s)**
Marca:	**Corrente**
Valor Unitário:	**R$ 3,35**
Valor Total:	**R$ 134,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 134,00**

Número do Lote: 93	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 93	

Objeto da Licitação:	**TIARA DECORADA DIVERSAS**
Quantidade:	**200 Unidade(s)**
Marca:	**Trader**
Valor Unitário:	**R$ 8,15**
Valor Total:	**R$ 1.630,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.630,00**

Número do Lote: 94	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 94	
Objeto da Licitação:	**PERUCAS DIVERSAS**
Quantidade:	**100 Unidade(s)**
Marca:	**Import Fest**
Valor Unitário:	**R$ 43,00**
Valor Total:	**R$ 4.300,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.300,00**

Número do Lote: 95	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 95	
Objeto da Licitação:	**MASCARAS DIVERSAS**
Quantidade:	**40 Unidade(s)**
Marca:	**Import Fest**
Valor Unitário:	**R$ 30,00**
Valor Total:	**R$ 1.200,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.200,00**

Número do Lote: 96	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**

Item 96	
Objeto da Licitação:	**TINTA PINTANDO A CARA**
Quantidade:	**120 Unidade(s)**
Marca:	**Yur**
Valor Unitário:	**R$ 24,00**
Valor Total:	**R$ 2.880,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.880,00**

Número do Lote: 97	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 97	
Objeto da Licitação:	**POA DIVERSOS PEÇA**
Quantidade:	**60 Unidade(s)**
Marca:	**Import Fest**
Valor Unitário:	**R$ 29,25**
Valor Total:	**R$ 1.755,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.755,00**

Número do Lote: 98	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 98	
Objeto da Licitação:	**MOLDES DE SILICONE P/BICUIT VARIADOS UNID**
Quantidade:	**80 Unidade(s)**
Marca:	**Blu Star**
Valor Unitário:	**R$ 27,00**
Valor Total:	**R$ 2.160,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.160,00**

Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 99	
Objeto da Licitação:	**CHAPEU NATALINO TAMANHO UNICO**
Quantidade:	**100 Unidade(s)**
Marca:	**Zein**
Valor Unitário:	**R$ 18,21**
Valor Total:	**R$ 1.821,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.821,00**

Número do Lote: 100	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 100	
Objeto da Licitação:	**FANTASIA DE PAPAI NOEL TAMANHO UNICO**
Quantidade:	**20 Unidade(s)**
Marca:	**Zein**
Valor Unitário:	**R$ 199,90**
Valor Total:	**R$ 3.998,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.998,00**

Número do Lote: 101	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 101	
Objeto da Licitação:	**GLITER EM PO CORES VARIADAS PCT 500G**
Quantidade:	**30 Pacote(s)**
Marca:	**Yur**
Valor Unitário:	**R$ 62,00**
Valor Total:	**R$ 1.860,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.860,00**

Número do Lote: 102	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 102	
Objeto da Licitação:	**JUTA METRO**
Quantidade:	**250 Metro(s)**
Marca:	**Juta e Cia**
Valor Unitário:	**R$ 22,50**
Valor Total:	**R$ 5.625,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 5.625,00**

Número do Lote: 103	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 103	
Objeto da Licitação:	**BICO BORDADO BRANCO ESTREITO PEÇA C/13,7MT**
Quantidade:	**35 Peça(s)**
Marca:	**Trader**
Valor Unitário:	**R$ 21,30**
Valor Total:	**R$ 745,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**

Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 745,50**

Número do Lote: 104	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 104	
Objeto da Licitação:	**BICO BORDADO BRANCO LARGO PEÇA C/13,70MT**
Quantidade:	**35 Peça(s)**
Marca:	**Trader**
Valor Unitário:	**R$ 34,00**
Valor Total:	**R$ 1.190,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.190,00**

Número do Lote: 105	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**

Item 105	
Objeto da Licitação:	**BICO DE NAYLON BRANCO LARGO PEÇA C/50MT**
Quantidade:	**50 Peça(s)**
Marca:	**Trader**
Valor Unitário:	**R$ 62,00**
Valor Total:	**R$ 3.100,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.100,00**

Número do Lote: 106	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 106	
Objeto da Licitação:	**BLUSH UND**
Quantidade:	**40 Unidade(s)**
Marca:	**Yur**
Valor Unitário:	**R$ 18,21**
Valor Total:	**R$ 728,40**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**

Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 728,40**

Número do Lote: 107	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 107	
Objeto da Licitação:	**BUQUE DE BOTOES DE ROSAS G**
Quantidade:	**40 Unidade(s)**
Marca:	**Flor & Art**
Valor Unitário:	**R$ 58,00**
Valor Total:	**R$ 2.320,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.320,00**

Número do Lote: 108	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 108	
Objeto da Licitação:	**BOTÕES DE ROSAS GRANDES UNID**
Quantidade:	**200 Unidade(s)**
Marca:	**Flor & Art**
Valor Unitário:	**R$ 6,07**
Valor Total:	**R$ 1.214,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.214,00**

Número do Lote: 109	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 109	
Objeto da Licitação:	**BOTÕES EM CARTELA CORES VARIADAS UNID**
Quantidade:	**30 Unidade(s)**
Marca:	**Ziper & Cia**
Valor Unitário:	**R$ 20,00**
Valor Total:	**R$ 600,00**

Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 600,00**

Número do Lote: 110	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 110	
Objeto da Licitação:	**FITA DE CETIM ENCANDESCENTE CORES VARIADAS 10MT Nº03 PECA**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Najar**
Valor Unitário:	**R$ 4,65**
Valor Total:	**R$ 232,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 232,50**

Número do Lote: 111	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 111	
Objeto da Licitação:	**FITA DE CETIM ENCANDESCENTE CORES VARIADAS 10MT Nº05 PECA**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Najar**
Valor Unitário:	**R$ 6,95**
Valor Total:	**R$ 347,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 347,50**

Número do Lote: 112	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 112	
Objeto da Licitação:	**FITA METALIZADA DOURADA 20MT PECA**
Quantidade:	**60 Peça(s)**
Marca:	**Estilotex**

Valor Unitário:	**R$ 15,60**
Valor Total:	**R$ 936,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 936,00**

Número do Lote: 113	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 113	
Objeto da Licitação:	**FITA METALIZADA PRATEADA 20MT PECA**
Quantidade:	**60 Peça(s)**
Marca:	**Estilotex**
Valor Unitário:	**R$ 14,90**
Valor Total:	**R$ 894,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 894,00**

Número do Lote: 114	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 114	
Objeto da Licitação:	**FIXADOR PARA CABELO SPRAY 400ML UNID**
Quantidade:	**40 Unidade(s)**
Marca:	**TekBond**
Valor Unitário:	**R$ 33,00**
Valor Total:	**R$ 1.320,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.320,00**

Número do Lote: 115	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 115	
Objeto da Licitação:	**GLITER PARA OLHOSCORES VARIADAS TUBO**
Quantidade:	**40 TUBO(s)**

Marca:	**Yur**
Valor Unitário:	**R$ 33,37**
Valor Total:	**R$ 1.334,80**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.334,80**

Número do Lote: 116	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 116	
Objeto da Licitação:	**GRAMPOS PARA CABELO TAMANHO GRANDE CAIXA COM 100 UNIDADES**
Quantidade:	**100 Caixa(s)**
Marca:	**Temoso**
Valor Unitário:	**R$ 12,25**
Valor Total:	**R$ 1.225,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.225,00**

Número do Lote: 117	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 117	
Objeto da Licitação:	**GRAMPOS PARA CABELO TAMANHO PEQUENO CAIXA COM 100 UNIDADES**
Quantidade:	**100 Caixa(s)**
Marca:	**Temoso**
Valor Unitário:	**R$ 11,41**
Valor Total:	**R$ 1.141,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.141,00**

Número do Lote: 118	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**

Item 118	
Objeto da Licitação:	**PEDRAS COLORIDAS GRANDE**
Quantidade:	**100 Unidade(s)**
Marca:	**Flor & Art**
Valor Unitário:	**R$ 68,00**
Valor Total:	**R$ 6.800,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 6.800,00**

Número do Lote: 119	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 119	
Objeto da Licitação:	**PINCEIS PARA MAQUIAGEM SOMBRA**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Yur**
Valor Unitário:	**R$ 19,45**
Valor Total:	**R$ 972,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 972,50**

Número do Lote: 120	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 120	
Objeto da Licitação:	**SOMBRA VARIADAS**
Quantidade:	**40 Unidade(s)**
Marca:	**Yur**
Valor Unitário:	**R$ 24,27**
Valor Total:	**R$ 970,80**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 970,80**

Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 121	
Objeto da Licitação:	**ZIPER 20CM**
Quantidade:	**250 Unidade(s)**
Marca:	**Ziper & Cia**
Valor Unitário:	**R$ 1,80**
Valor Total:	**R$ 450,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 450,00**

Número do Lote: 122	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 122	
Objeto da Licitação:	**ZIPER 40CM**
Quantidade:	**100 Unidade(s)**
Marca:	**Ziper & Cia**
Valor Unitário:	**R$ 3,00**
Valor Total:	**R$ 300,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 300,00**

Número do Lote: 123	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 123	
Objeto da Licitação:	**FIO ARAME 100 LEDS AZUIS**
Quantidade:	**150 Unidade(s)**
Marca:	**Chibrali**
Valor Unitário:	**R$ 65,00**
Valor Total:	**R$ 9.750,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 9.750,00**

Número do Lote: 124	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 124	
Objeto da Licitação:	**TUBO SUPER LED BR DUPLA FACE 50CM**
Quantidade:	**150 Unidade(s)**
Marca:	**Chibrali**
Valor Unitário:	**R$ 120,00**
Valor Total:	**R$ 18.000,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 18.000,00**

Número do Lote: 125	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 125	
Objeto da Licitação:	**CORDÃO LED 100RGB BOLINHA**
Quantidade:	**100 Unidade(s)**
Marca:	**Chibrali**
Valor Unitário:	**R$ 65,00**
Valor Total:	**R$ 6.500,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 6.500,00**

Número do Lote: 126	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 126	
Objeto da Licitação:	**PISCA PISCA LED C/10MT**
Quantidade:	**240 Unidade(s)**
Marca:	**Chibrali**
Valor Unitário:	**R$ 23,00**
Valor Total:	**R$ 5.520,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 5.520,00**

Número do Lote: 127	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 127	
Objeto da Licitação:	**SACOS PRONTO PARA PRESENTE TAMANHO PEQUENO**
Quantidade:	**600 Unidade(s)**
Marca:	**Gala**
Valor Unitário:	**R$ 1,05**
Valor Total:	**R$ 630,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 630,00**

Número do Lote: 128	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 128	
Objeto da Licitação:	**SACOS PRONTO PARA PRESENTE TAMANHO MEDIO**
Quantidade:	**600 Unidade(s)**
Marca:	**Gala**
Valor Unitário:	**R$ 1,75**
Valor Total:	**R$ 1.050,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**

Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.050,00**

Número do Lote: 129	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 129	
Objeto da Licitação:	**SACOS PRONTO PARA PRESENTE TAMANHO GRANDE**
Quantidade:	**600 Unidade(s)**
Marca:	**Gala**
Valor Unitário:	**R$ 3,33**
Valor Total:	**R$ 1.998,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.998,00**

Número do Lote: 130	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 130	
Objeto da Licitação:	**CHITA**
Quantidade:	**430 Unidade(s)**
Marca:	**Chita e Cia**
Valor Unitário:	**R$ 18,00**
Valor Total:	**R$ 7.740,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 7.740,00**

Número do Lote: 131	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 131	
Objeto da Licitação:	**CHITRÃO**
Quantidade:	**400 Metro(s)**
Marca:	**Chita e Cia**
Valor Unitário:	**R$ 17,50**
Valor Total:	**R$ 7.000,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 7.000,00**

Número do Lote: 132	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 132	
Objeto da Licitação:	**FELTRO**
Quantidade:	**150 Metro(s)**
Marca:	**Santa Fé**
Valor Unitário:	**R$ 24,50**
Valor Total:	**R$ 3.675,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.675,00**

Número do Lote: 133	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 133	
Objeto da Licitação:	**CETIM CORES DIVERSAS**
Quantidade:	**500 Metro(s)**
Marca:	**Santa Fé**
Valor Unitário:	**R$ 18,00**
Valor Total:	**R$ 9.000,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 9.000,00**

Número do Lote: 134	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 134	
Objeto da Licitação:	**TULE**
Quantidade:	**200 Metro(s)**
Marca:	**Santa Fé**
Valor Unitário:	**R$ 13,35**
Valor Total:	**R$ 2.670,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.670,00**

Número do Lote: 135	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 135	
Objeto da Licitação:	**MANGUEIRA LED NATALINA C/100MT**
Quantidade:	**15 Metro(s)**
Marca:	**Chibrali**
Valor Unitário:	**R$ 541,64**
Valor Total:	**R$ 8.124,60**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 8.124,60**

Número do Lote: 136	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 136	
Objeto da Licitação:	**ORGANIZADOR TAMANHO P**
Quantidade:	**50 ROLO(s)**
Marca:	**Paramont**
Valor Unitário:	**R$ 9,00**
Valor Total:	**R$ 450,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 450,00**

Número do Lote: 137	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 137	
Objeto da Licitação:	**ORGANIZADOR TAMANHO M**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Paramont**
Valor Unitário:	**R$ 18,30**

Valor Total:	**R$ 915,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 915,00**

Número do Lote: 138	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 138	
Objeto da Licitação:	**ORGANIZADOR TAMANHO G**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Paramont**
Valor Unitário:	**R$ 32,00**
Valor Total:	**R$ 1.600,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.600,00**

Número do Lote: 139	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 139	
Objeto da Licitação:	**CAIXA DE MDF TAMANHO 12X12X12**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Yuk**
Valor Unitário:	**R$ 12,15**
Valor Total:	**R$ 607,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 607,50**

Número do Lote: 140	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 140	
Objeto da Licitação:	**CAIXA DE MDF TAMANHO 20X20X18**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**

Marca:	**Yuk**
Valor Unitário:	**R$ 22,44**
Valor Total:	**R$ 1.122,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.122,00**

Número do Lote: 141	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 141	
Objeto da Licitação:	**CAIXA DE MDF TAMANHO 35X25X12**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Yuk**
Valor Unitário:	**R$ 49,00**
Valor Total:	**R$ 2.450,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.450,00**

Número do Lote: 142	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 142	
Objeto da Licitação:	**CAIXA DE MDF TAMANHO 8X8X5**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Yuk**
Valor Unitário:	**R$ 3,85**
Valor Total:	**R$ 192,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 192,50**

Número do Lote: 143	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 143	
Objeto da Licitação:	

	CAIXA DE MDF TAMANHO 10X10X5
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Yuk**
Valor Unitário:	**R$ 6,07**
Valor Total:	**R$ 303,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 303,50**

Número do Lote: 144	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 144	
Objeto da Licitação:	**CAIXA DE MDF TAMANHO 12X12X5**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Yuk**
Valor Unitário:	**R$ 7,10**
Valor Total:	**R$ 355,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 355,00**

Número do Lote: 145	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 145	
Objeto da Licitação:	**CAIXA DE MDF TAMANHO 15X15X5**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Yuk**
Valor Unitário:	**R$ 8,15**
Valor Total:	**R$ 407,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 407,50**

Número do Lote: 146	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**

Item 146	
Objeto da Licitação:	**CAIXA DE MDF TAMANHO 20X20X5**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Yuk**
Valor Unitário:	**R$ 15,20**
Valor Total:	**R$ 760,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 760,00**

Número do Lote: 147	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 147	
Objeto da Licitação:	**BUQUE PEONIA 55CM**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Flor & Art**
Valor Unitário:	**R$ 91,00**
Valor Total:	**R$ 4.550,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.550,00**

Número do Lote: 148	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 148	
Objeto da Licitação:	**BUQUE COPO DE LEITE ESPUMA 60CM**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Flor & Art**
Valor Unitário:	**R$ 78,00**
Valor Total:	**R$ 3.900,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.900,00**

Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 149	
Objeto da Licitação:	**FFOLHA C/PRINT 32CM**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Flor & Art**
Valor Unitário:	**R$ 17,50**
Valor Total:	**R$ 875,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 875,00**

Número do Lote: 150	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 150	
Objeto da Licitação:	**BUQUE ROSA MUNI 30CM**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Flor & Art**
Valor Unitário:	**R$ 20,30**
Valor Total:	**R$ 1.015,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.015,00**

Número do Lote: 151	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 151	
Objeto da Licitação:	**B PEONIA C/ GLITTER 33CM**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Flor & Art**
Valor Unitário:	**R$ 14,00**
Valor Total:	**R$ 700,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 700,00**

Número do Lote: 152	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 152	
Objeto da Licitação:	**B CAMELIA 37 CM**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Flor & Art**
Valor Unitário:	**R$ 41,00**
Valor Total:	**R$ 2.050,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.050,00**

Número do Lote: 153	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 153	

Objeto da Licitação:	**B ROSA CETIM 32 CM**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Flor & Art**
Valor Unitário:	**R$ 62,48**
Valor Total:	**R$ 3.124,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**

Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.124,00**

Número do Lote: 154	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 154	
Objeto da Licitação:	**F GRASS C/ GYPSO 35CM**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Flor & Art**
Valor Unitário:	**R$ 16,80**
Valor Total:	**R$ 840,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 840,00**

Número do Lote: 155	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 155	
Objeto da Licitação:	**ARGILA 800G**
Quantidade:	**50 Pacote(s)**
Marca:	**Flor & Art**
Valor Unitário:	**R$ 4,85**
Valor Total:	**R$ 242,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 242,50**

Número do Lote: 156	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 156	
Objeto da Licitação:	**MUSGO TAM P**
Quantidade:	**50 Pacote(s)**
Marca:	**Flor & Art**
Valor Unitário:	**R$ 12,62**
Valor Total:	**R$ 631,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**

Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 631,00**

Número do Lote: 157	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 157	
Objeto da Licitação:	**C FITA DE PAPEL FITA FLORAL**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Flor & Art**
Valor Unitário:	**R$ 10,50**
Valor Total:	**R$ 525,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 525,00**

Número do Lote: 158	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 158	
Objeto da Licitação:	**C FICUS VERDE 60CM**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Flor & Art**
Valor Unitário:	**R$ 8,62**
Valor Total:	**R$ 431,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 431,00**

Número do Lote: 159	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 159	
Objeto da Licitação:	**BALÃO JUNINO GG**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Import Fest**
Valor Unitário:	**R$ 62,00**
Valor Total:	**R$ 3.100,00**

Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.100,00**

Número do Lote: 160	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 160	
Objeto da Licitação:	**BALÃO JUNINO G**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Import Fest**
Valor Unitário:	**R$ 48,50**
Valor Total:	**R$ 2.425,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.425,00**

Número do Lote: 161	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 161	
Objeto da Licitação:	**BALÃO JUNINO M**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Import Fest**
Valor Unitário:	**R$ 42,00**
Valor Total:	**R$ 2.100,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.100,00**

Número do Lote: 162	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 162	
Objeto da Licitação:	**BALÃO JUNINO P**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Import Fest**
Valor Unitário:	**R$ 29,00**

Valor Total:	**R$ 1.450,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.450,00**

Número do Lote: 163	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 163	
Objeto da Licitação:	**BONECO JUNINO**
Quantidade:	**30 Unidade(s)**
Marca:	**Import Fest**
Valor Unitário:	**R$ 48,00**
Valor Total:	**R$ 1.440,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.440,00**

Número do Lote: 164	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 164	
Objeto da Licitação:	**BONECO JUNINO CASAL**
Quantidade:	**12 Par(s)**
Marca:	**Import Fest**
Valor Unitário:	**R$ 97,09**
Valor Total:	**R$ 1.165,08**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.165,08**

Número do Lote: 165	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 165	
Objeto da Licitação:	**BANDEIROLA**
Quantidade:	**600 Unidade(s)**

Marca:	**Import Fest**
Valor Unitário:	**R$ 9,58**
Valor Total:	**R$ 5.748,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 5.748,00**

Número do Lote: 166	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 166	
Objeto da Licitação:	**CHAPEU JUNINO G**
Quantidade:	**300 Unidade(s)**
Marca:	**DB**
Valor Unitário:	**R$ 10,92**
Valor Total:	**R$ 3.276,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.276,00**

Número do Lote: 167	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 167	
Objeto da Licitação:	**CHAPEU JUNINO M**
Quantidade:	**300 Unidade(s)**
Marca:	**DB**
Valor Unitário:	**R$ 10,92**
Valor Total:	**R$ 3.276,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.276,00**

Número do Lote: 168	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 168	
Objeto da Licitação:	**CHAPEU JUNINO P**

Quantidade:	**300 Unidade(s)**
Marca:	**DB**
Valor Unitário:	**R$ 10,92**
Valor Total:	**R$ 3.276,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.276,00**

Número do Lote: 169	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 169	
Objeto da Licitação:	**ARVORE DE NATAL PARA ENFEITE PEQUENA**
Quantidade:	**10 Unidade(s)**
Marca:	**Chibrali**
Valor Unitário:	**R$ 110,11**
Valor Total:	**R$ 1.101,10**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.101,10**

Número do Lote: 170	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 170	
Objeto da Licitação:	**8 TUBO SUPER LED AZUL DUPLA FACE 50CM 3528 USO EXTERNO IP44**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 108,00**
Valor Total:	**R$ 4.320,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.320,00**

Número do Lote: 171	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 171	

Objeto da Licitação:	**CORTINA 300 LEDS COLOR 8FA**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 101,00**
Valor Total:	**R$ 4.040,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.040,00**

Número do Lote: 172	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 172	
Objeto da Licitação:	**CORTINA 300 LEDS BR 8F**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 109,00**
Valor Total:	**R$ 4.360,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.360,00**

Número do Lote: 173	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 173	
Objeto da Licitação:	**400 LEDS BR 8F FIO TRANSP 30M**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 124,00**
Valor Total:	**R$ 4.960,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.960,00**

Número do Lote: 174	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**

Item 174	
Objeto da Licitação:	**400 LEDS COLOR 8F FIO TRANSP 30M**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 58,56**
Valor Total:	**R$ 2.342,40**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.342,40**

Número do Lote: 175	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 175	
Objeto da Licitação:	**300 MICROLAMP BRANCA FIO VERDE 8F**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 52,00**
Valor Total:	**R$ 2.080,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.080,00**

Número do Lote: 176	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 176	
Objeto da Licitação:	**300 MICROLAMP COLOR FIO VERDE 8F**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 52,00**
Valor Total:	**R$ 2.080,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.080,00**

Número do Lote: 177	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 177	
Objeto da Licitação:	**300 LEDS BR 8F FIO TRANSP 8F**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 91,96**
Valor Total:	**R$ 3.678,40**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.678,40**

Número do Lote: 178	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 178	
Objeto da Licitação:	**300 LEDS COLOR 8F FIO TRANSP 8F**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 65,10**
Valor Total:	**R$ 2.604,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**

Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.604,00**

Número do Lote: 179	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 179	
Objeto da Licitação:	**200 LEDS WM 8F FIO TRANSP 15M**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 20,33**
Valor Total:	**R$ 813,20**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 813,20**

Número do Lote: 180	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 180	
Objeto da Licitação:	**100 LEDS VERDE 8F FIO TRANSP 10M**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 17,90**
Valor Total:	**R$ 716,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 716,00**

Número do Lote: 181	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 181	
Objeto da Licitação:	**FESTÃO 400 LEDS COLORIDO PISCA BIVOLT**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 38,72**
Valor Total:	**R$ 1.548,80**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**

Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.548,80**

Número do Lote: 182	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 182	
Objeto da Licitação:	**STROBO 6W BRANCO**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 41,00**
Valor Total:	**R$ 1.640,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.640,00**

Número do Lote: 183	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 183	
Objeto da Licitação:	**CASCATA 300 LEDS BR 8F BIVOLT**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 138,00**
Valor Total:	**R$ 5.520,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 5.520,00**

Número do Lote: 184	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 184	
Objeto da Licitação:	**CASCATA 400 LEDS BR 8F TOM M/MF**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 95,59**
Valor Total:	**R$ 3.823,60**

Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.823,60**

Número do Lote: 185	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 185	
Objeto da Licitação:	**CASCATA 200 LEDS BR 8F TOM M/MF**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 84,00**
Valor Total:	**R$ 3.360,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.360,00**

Número do Lote: 186	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 186	
Objeto da Licitação:	**CASCATA 200 LEDS COLOR 8F TOM M/MF**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 43,56**
Valor Total:	**R$ 1.742,40**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.742,40**

Número do Lote: 187	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 187	
Objeto da Licitação:	**FITA LED CONTROLE BIVOLT 5M**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**

Valor Unitário:	**R$ 20,33**
Valor Total:	**R$ 813,20**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 813,20**

Número do Lote: 188	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 188	
Objeto da Licitação:	**100 LEDS BR 8F FIO TRANSP 10M**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 18,00**
Valor Total:	**R$ 720,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 720,00**

Número do Lote: 189	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 189	
Objeto da Licitação:	**100 LEDS WARM 8F FIO TRANSP 10M**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 18,00**
Valor Total:	**R$ 720,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 720,00**

Número do Lote: 190	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 190	
Objeto da Licitação:	**100 LEDS COLOR 8F FIO VERDE 10M**
Quantidade:	**40 Peça(s)**

Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 18,00**
Valor Total:	**R$ 720,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 720,00**

Número do Lote: 191	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 191	
Objeto da Licitação:	**100 LEDS WARM 8F FIO VERDE 10M**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 19,30**
Valor Total:	**R$ 772,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 772,00**

Número do Lote: 192	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 192	
Objeto da Licitação:	**100 LEDS AZUIS 8F FIO VERDE 10M**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 17,50**
Valor Total:	**R$ 700,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 700,00**

Número do Lote: 193	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 193	

Objeto da Licitação:	**100 LEDS COLOR 8F FIO TRASNP 10M**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 18,20**
Valor Total:	**R$ 728,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 728,00**

Número do Lote: 194	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 194	
Objeto da Licitação:	**100 LEDS AZUIS 8F FIO TRANSP 10M**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 18,00**
Valor Total:	**R$ 720,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 720,00**

Número do Lote: 195	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 195	
Objeto da Licitação:	**CORDÃO 100 LEDS AZ PISCA**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 15,50**
Valor Total:	**R$ 620,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 620,00**

Número do Lote: 196	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**

Item 196	
Objeto da Licitação:	**CORDÃO 100 LEDS DOIS CORES SORTIDO**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 17,50**
Valor Total:	**R$ 700,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 700,00**

Número do Lote: 197	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 197	
Objeto da Licitação:	**FESTÃO ARAMADO 180 GALHOS 27M*20CM**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 65,00**
Valor Total:	**R$ 2.600,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.600,00**

Número do Lote: 198	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 198	
Objeto da Licitação:	**FESTÃO 9CM VERDE COM 5M**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 34,00**
Valor Total:	**R$ 1.360,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.360,00**

Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 199	
Objeto da Licitação:	**FESTÃO 11CM VERDE ESCURO COM NEVE 5M**
Quantidade:	**40 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 28,31**
Valor Total:	**R$ 1.132,40**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.132,40**

Número do Lote: 200	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 200	
Objeto da Licitação:	**RABICHO P/ MANGUEIRA DE 2 CABOS 13MM LED**
Quantidade:	**250 Peça(s)**
Marca:	**CHIBRALI**
Valor Unitário:	**R$ 13,31**
Valor Total:	**R$ 3.327,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.327,50**

Número do Lote: 201	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**

Item 201	
Objeto da Licitação:	**NOEL MUSICAL E DANCANTE 1,8M B**
Quantidade:	**2 Unidade(s)**
Marca:	**Zein**
Valor Unitário:	**R$ 2.251,33**
Valor Total:	**R$ 4.502,66**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.502,66**

Número do Lote: 202	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 202	
Objeto da Licitação:	**CETIM**
Quantidade:	**500 Metro(s)**
Marca:	**ENRROLADO TECIDOS**
Valor Unitário:	**R$ 11,92**
Valor Total:	**R$ 5.960,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 5.960,00**

Número do Lote: 203	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 203	
Objeto da Licitação:	**MALHA BRANCA**
Quantidade:	**100 Quilograma(s)**
Marca:	**ENRROLADO TECIDOS**
Valor Unitário:	**R$ 68,00**
Valor Total:	**R$ 6.800,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**

Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 6.800,00**

Número do Lote: 204	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 204	
Objeto da Licitação:	**OXFORD PRETO**
Quantidade:	**150 Metro(s)**
Marca:	**OXFORD**
Valor Unitário:	**R$ 17,30**
Valor Total:	**R$ 2.595,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.595,00**

Número do Lote: 205	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 205	
Objeto da Licitação:	**FILÓ AZUL**
Quantidade:	**150 Metro(s)**
Marca:	**ENRROLADO TECIDOS**
Valor Unitário:	**R$ 16,78**
Valor Total:	**R$ 2.517,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.517,00**

Número do Lote: 206	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 206	
Objeto da Licitação:	**MALHA VELUDO**
Quantidade:	**50 Quilograma(s)**
Marca:	**ENRROLADO TECIDOS**
Valor Unitário:	**R$ 245,50**
Valor Total:	**R$ 12.275,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**

Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 12.275,00**

Número do Lote: 207	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 207	
Objeto da Licitação:	**MALHA**
Quantidade:	**20 Quilograma(s)**
Marca:	**ENRROLADO TECIDOS**
Valor Unitário:	**R$ 67,50**
Valor Total:	**R$ 1.350,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.350,00**

Número do Lote: 208	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 208	
Objeto da Licitação:	**TECIDO EM VISCOSE**
Quantidade:	**100 Metro(s)**
Marca:	**ENRROLADO TECIDOS**
Valor Unitário:	**R$ 27,46**
Valor Total:	**R$ 2.746,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.746,00**

Número do Lote: 209	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 209	
Objeto da Licitação:	**TECIDO EM PATÊ**
Quantidade:	**150 Metro(s)**
Marca:	**ENRROLADO TECIDOS**
Valor Unitário:	**R$ 80,00**
Valor Total:	**R$ 12.000,00**

Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 12.000,00**

Número do Lote: 210	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 210	
Objeto da Licitação:	**LUREX**
Quantidade:	**200 Metro(s)**
Marca:	**ENRROLADO TECIDOS**
Valor Unitário:	**R$ 14,12**
Valor Total:	**R$ 2.824,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.824,00**

Número do Lote: 211	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 211	
Objeto da Licitação:	**ACRILON**
Quantidade:	**150 Metro(s)**
Marca:	**ENRROLADO TECIDOS**
Valor Unitário:	**R$ 14,12**
Valor Total:	**R$ 2.118,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.118,00**

Número do Lote: 212	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 212	
Objeto da Licitação:	**ALGODAOZINHO CRU**
Quantidade:	**100 Metro(s)**
Marca:	**ENRROLADO TECIDOS**
Valor Unitário:	**R$ 20,50**

Valor Total:	**R$ 2.050,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.050,00**

Número do Lote: 213	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 213	
Objeto da Licitação:	**COURINO**
Quantidade:	**50 Metro(s)**
Marca:	**ENRROLADO TECIDOS**
Valor Unitário:	**R$ 36,53**
Valor Total:	**R$ 1.826,50**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.826,50**

Número do Lote: 214	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 214	
Objeto da Licitação:	**TNT**
Quantidade:	**250 Metro(s)**
Marca:	**Santa Fé**
Valor Unitário:	**R$ 4,00**
Valor Total:	**R$ 1.000,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.000,00**

Número do Lote: 215	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 215	
Objeto da Licitação:	**FELTRO**
Quantidade:	**100 Metro(s)**

Marca:	**ENRROLADO TECIDOS**
Valor Unitário:	**R$ 28,00**
Valor Total:	**R$ 2.800,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.800,00**

Número do Lote: 216	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Bens**
Item 216	
Objeto da Licitação:	**LAMÊ PC/C 10MT**
Quantidade:	**10 Peça(s)**
Marca:	**ENRROLADO TECIDOS**
Valor Unitário:	**R$ 30,70**
Valor Total:	**R$ 307,00**
Participante Vencedor:	**D F DE S SILVA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**04.599.190/0001-66**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 307,00**

João Dias - RN, 15 de Julho de 2025 as 10 horas e 28 minutos

Assinatura

Autoridade Competente: Maria de Fátima Mesquita da Silva, Promotor: Prefeitura Municipal de João Dias, Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de João Dias

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:7E03D709

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024 (PROCESSO ADM. Nº 15040002-2024– PREGÃO ELETRÔNICO N°022/2024)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: BARAOSEG LTDA**,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.763.552/0001-18; OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, VALOR GLOBAL R$ 12.360,10 (doze mil trezentos e sessenta reais e dez centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de UM (01) ano contados do(a) data de publicação na imprensa oficial do Município - **FEMURN**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

I Gestão/Unidade	
03.003	Secretaria Municipal de Administração;
06.006	Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos;
07.007	Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
09.009	Secretaria Municipal de Saúde;
10.010	Fundo Municipal de Assistência Social;
11.011	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
08.008	Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo
Fonte de Recursos:	
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;
15000000	Recursos não Vinculados a Impostos
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural;
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997:
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE;
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
17063110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
Programa de Trabalho	
0002	Gestão Administrativa Superior
0003	Administração E Planejamento
0004	Administração Tributaria
0012	Educação Para Todos
0015	Desenvolvimento Infra-Estrutura Urbana
0010	Saúde Para Todos
0008	Assistência Social A Todos
0018	Respeito E Proteção Ao Meio Ambiente
0020	Promoção A Produção Agrícola E Pecuária
0023	Incentivo Ao Turismo Regional
Elementos de despesas	
339030	Material De Consumo
449051	Obras E Instalações
Projeto/Atividade:	
2003	Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Administração
2006	Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Finanças
2008	Manutenção Dos Serviços De Secretaria De Obras,Viação E Serviços Urbanos
2028	Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente
2011	Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico
2013	Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico - Fundeb 30
2202	Manut. Das Atividades Das Unidades Escolares Com Rec.Salario Educação
2035	Manutenção Do Ensino Pré-Escolar -Fundeb 30
2049	Manutenção Do Ensino Pré - Escolar 10
2218	Manutenção Do Ensino Creche - Fundeb 30
2220	Manutenção Do Ensino Creche 25%
2219	Manutenção Do Ensino Eja -Fundeb 30
2223	Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica
2030	Manutenção Do Centro De Atenção Psicosocial
2048	Manut. Prog. Media E Alta Complexidade Ambulatorial
2046	Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica
2064	Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Especial De Media
2118	Manutenção Do Fundo De Assistência Social
2102	Concessão E Oferta De Benefícios Eventuais De Assistência Social
2015	Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Esporte E Lazer
2097	Manutenção Do Conselho Municipal De Assistência Social

SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Diane Bertuol Longo– pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 07 de agosto de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:F3FA8A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024 (PROCESSO ADM. Nº 15040002-2024– PREGÃO ELETRÔNICO N°022/2024)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.095.283/0001-04; OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, VALOR GLOBAL R$26.312,48 (vinte e seis mil trezentos e doze reais e quarenta e oito centavos); VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de UM (01) ano contados do(a) data de publicação na imprensa oficial do Município - **FEMURN**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

I Gestão/Unidade	
03.003	Secretaria Municipal de Administração;
06.006	Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos;

07.007	Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
09.009	Secretaria Municipal de Saúde;
10.010	Fundo Municipal de Assistência Social;
11.011	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
08.008	Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo
Fonte de Recursos:	
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;
15000000	Recursos não Vinculados a Impostos
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural;
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997:
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE;
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
17063110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
Programa de Trabalho	
0002	Gestão Administrativa Superior
0003	Administração E Planejamento
0004	Administração Tributaria
0012	Educação Para Todos
0015	Desenvolvimento Infra-Estrutura Urbana
0010	Saúde Para Todos
0008	Assistência Social A Todos
0018	Respeito E Proteção Ao Meio Ambiente
0020	Promoção A Produção Agrícola E Pecuária
0023	Incentivo Ao Turismo Regional
Elementos de despesas	
339030	Material De Consumo
449051	Obras E Instalações
Projeto/Atividade:	
2003	Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Administração
2006	Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Finanças
2008	Manutenção Dos Serviços De Secretaria De Obras,Viação E Serviços Urbanos
2028	Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente
2011	Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico
2013	Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico - Fundeb 30
2202	Manut. Das Atividades Das Unidades Escolares Com Rec.Salario Educação
2035	Manutenção Do Ensino Pré-Escolar -Fundeb 30
2049	Manutenção Do Ensino Pré - Escolar 10
2218	Manutenção Do Ensino Creche - Fundeb 30
2220	Manutenção Do Ensino Creche 25%
2219	Manutenção Do Ensino Eja -Fundeb 30
2223	Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica
2030	Manutenção Do Centro De Atenção Psicosocial
2048	Manut. Prog. Media E Alta Complexidade Ambulatorial
2046	Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica
2064	Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Especial De Media
2118	Manutenção Do Fundo De Assistência Social
2102	Concessão E Oferta De Benefícios Eventuais De Assistência Social
2015	Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Esporte E Lazer
2097	Manutenção Do Conselho Municipal De Assistência Social

SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Eliane Jaguseski Arcego– pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 07 de agosto de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:46CA4298

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 044/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01070001/2025

OBJETO:Registro de preços para a possível aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;
Considerando, que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

ADJUDICOo presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): **SAFE SUPORTE A VIDA E COM INT LTDA**						
CNPJ: **08.675.394/0001-90**				Email:	Telefone:	
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)

00001	Mesa Cirúrgica Elétrica Mesa cirúrgica elétrica-hidraulica, com leito articulável e radiotransparente, dividida em no mínimo cinco seções: cabeça, tronco, bacia, renal e pernas (bi-partida e retráteis), com estrutura em aço inoxidável AISI 304 ou material superior com tratamento anticorrosivo. Base com rodízios de 3" a 5", dotada de sistema de movimentação, fixação e freio motorizado. Coluna central motorizada com ajuste de altura a partir de 600 mm, curso mínimo de elevação de 200 mm, movimentos de trendelemburg e reverso (0 a 25°), inclinação lateral (0 a 20°) e deslocamento longitudinal mínimo de ±300 mm. Comando por painel na coluna e controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2 metros. Acompanha os seguintes acessórios mínimos: 01 arco de narcose, 01 suporte renal, 01 par de suportes de braço, 01 par de perneiras anatômicas (porta-coxa), adequadas para posicionamento em cirurgias ginecológicas, urológicas e proctológicas, 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras e 01 jogo de colchonetes de visco elastico, impermeável, leve, sem costura, com densidade mínima de 45 kg/m³ e espessura mínima de 50 mm. Alimentação elétrica em 220 V com bateria interna recarregável. O equipamento deve possuir registro no Ministério da Saúde e certificações NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-46. Garantia mínima: um (01) ano.	MINDRAY	UND	1,000000	140.000,00	140.000,00
00002	Carro de Anestesia com Monitor Multiparâmetro Carro de anestesia microprocessado, para atendimento a pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante, com prateleira para suporte de monitores, mesa de trabalho, mínimo 2 gavetas e rodízios giratórios, sendo no mínimo dois com travas. Sistema de autoteste ao ligar, com detecção de falhas. Sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos, com possibilidade de uso de sensor autoclavável. Válvulas com controle de fluxo e pressão com sistema de segurança. Rotâmetro com escalas duplas para oxigênio (O2) ar comprimido (AR) e óxido nitroso (N2O), podendo incluir sistema digital. Sistema de segurança que interrompe o fluxo de N2O na ausência de O2. Compatível com dois vaporizadores calibrados de engate rápido da mesma marca do fabricante da anestesia, com sistema de segurança para agente anestésico; caso possua suporte para apenas um vaporizador, deve acompanhar suporte para acoplamento do segundo. Canister para cal sodada a partir de 800g. Sistema respiratório com montagem rápida e autoclavável (traquéias, válvulas, circuito, canister e componentes). Válvula APL graduada e possibilidade de exaustão de gases. Ventilador eletrônico microprocessado com display LCD colorido de 10 polegadas. Modos ventilatórios: manual, respiração espontânea, VCV, PCV e SIMV e APRV. Controles: volume corrente, pressão, frequência respiratória, relação I:E, pausa inspiratória e PEEP. Alarmes para alta e baixa pressão de vias aéreas, apneia, volume minuto alto/baixo, FiO2 alto/baixo e falha de energia. Monitoração numérica e gráfica de parâmetros respiratórios. Acompanha no mínimo: 02 circuitos autoclaváveis (01 adulto e 01 infantil), 01 balão de ventilação manual adulto, 01 balão infantil, 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano, 04 sensores de fluxo, 03 mangueiras de gases com 4,5 m (O2, N2O e ar comprimido) e demais acessórios para funcionamento completo. Incluso monitor multiparâmetro com para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, com monitoramento de ECG, respiração, SpO2, PNI, temperatura, capnografia sidestream ou mainstream e 2 entradas para pressão invasiva. Tela colorida LCD de no mínimo 10". Monitoramento de CO2, N2O e agentes anestésicos integrado ou via módulo. Acompanha todos os acessórios necessários. Alimentação elétrica 220 V, com bateria interna recarregável e autonomia mínima de 30 minutos. Garantia mínima: um (01) ano.	MINDRAY	UND	2,000000	110.000,00	220.000,00
00003	BOMBA DE INFUSÃO Bomba de infusão microprocessada, indicada para uso em pacientes neonatais, pediátricos e adultos, para administração precisa e controlada de fluidos e medicamentos. Equipamento com alta precisão, mantendo a taxa de fluxo e volume infundido dentro de ±3%, quando utilizado com conjuntos de infusão recomendados. Possui funcionalidades de definição e exibição da taxa de fluxo, volume total a ser infundido (VTBI), volume já infundido, purga, bolus, alarme com silenciamento temporário, alteração automática para taxa mínima de fluxo (KVO) após término da infusão, e suporte a múltiplas marcas de conjuntos de infusão. Conta com conectividade WiFi, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 7 horas, adaptador DC externo e tela touchscreen colorida de alta visibilidade. Apresenta faixa de ajuste da taxa de fluxo entre 0,01 ml/h e 1.800 ml/h, faixa de volume total a ser administrado (VTBI) de 0,01 a 9.999 ml, sistema inteligente para remoção de oclusão e alarmes para diversas situações críticas como oclusão, ar na linha, fim de infusão e bateria fraca. Classificada como equipamento Classe II Tipo CF, com grau de proteção IPX2, adequada para ambiente hospitalar, com vida útil estimada de 5 anos. Alimentação elétrica: 220 V (adaptador AC 100-240 V, frequência 47-63 Hz). Dimensões aproximadas: 132 mm (L) x 95 mm (A) x 165 mm (P). Peso aproximado: 1,33 kg. Garantia mínima: um (01) ano.	MINDRAY	UND	1,000000	4.900,00	4.900,00
Total:						364.900,00

Valor Total**R$ 364.900,00** (trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais);

Jucurutu/ RN, 19 de agosto de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:5973888E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 046/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13060003/2025

OBJETO:Registro de preços para aquisição gradativa de cestas básicas destinadas às famílias em vulnerabilidade social atendidas através dos benefícios eventuais da SMAS.

_____

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;
Considerando, que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

ADJUDICOo presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA**						
CNPJ: **50.511.009/0001-35**				Email:	Telefone:	
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00001	CESTA BÁSICA PEQUENA: 2 Açúcar Cristal De 1kg, 2 Arroz Longo Fino Tipo 1 De 1kg, 1 Biscoito Cream Cracker De 350g, 1 Biscoito Tipo Maisena De 350g, 2 Café Torrado Moído De 250g, 1 Extrato De Tomate De 300g, 2 Farinha De Mandioca Branca De 1kg, 1 Farinha De Trigo Tipo 1 Sem Fermento De 1kg, 2 Feijão Carioca De 1kg, 2 Feijão Preto De 1kg, 3 Flocos De Milho De 500g, 1 Goiabada De 500g, 3 Massa De Sêmola Tipo Espaguete De 500g, 2 Macarrão Instantâneo De 80g, 2 Óleo De Soja De 900ml, 3 Refresco Em Pó De 25g, 1 Sal Refinado De 1kg, 1 kg de Salsicha A Granel, 1 Sardinha Em Conserva De 225g, 2 Frango Inteiro Abatido Congelado De 1kg, 1 Tempero Completo De 500ml, 2 Carne Bovina Processada Em Conserva De 320g.	KIT CESTA	UND	1.500,000000	209,90	314.850,00
00002	CESTA BÁSICA MÉDIA: 3 Açúcar Cristal De 1kg, 3 Arroz Longo Fino Tipo 1 De 1kg, 1 Biscoito Cream Cracker De 350g, 2 Biscoito Tipo Maisena De 350g, 2 Café Torrado Moído De 250g, 1 Extrato De Tomate De 300g, 2 Farinha De Mandioca Branca De 1kg, 1 Farinha De Trigo Tipo 1 Sem Fermento De 1kg, 2 Feijão Carioca De 1kg, 2 Feijão Preto De 1kg, 4 Flocos De Milho De 500g, 1 Goiabada De 500g, 3 Massa De Sêmola Tipo Espaguete De 500g, 3 Macarrão Instantâneo De 80g, 2 Óleo De Soja De 900ml, 6 Refresco Em Pó De 25g, 1 Sal Refinado De 1kg, 2 kg Salsicha A Granel, De 1kg, 2 Sardinha Em Conserva De 225g, 2 Frango Inteiro Abatido Congelado De 1kg, 1 Tempero Completo De 500ml, 2 Carne Bovina Processada Em Conserva De 320g.	KIT CESTA	UND	1.500,000000	228,90	343.350,00
00003	CESTA BÁSICA GRANDE: 4 Açúcar Cristal De 1kg, 4 Arroz Longo Fino Tipo 1 De 1kg, 2 Biscoito Cream Cracker De 350g, 2 Biscoito Tipo Maisena De 350g, 3 Café Torrado Moído De 250g, 2 Extrato De Tomate De 300g, 2 Farinha De Mandioca Branca De 1kg, 1 Farinha De Trigo Tipo 1 Sem Fermento De 1kg, 2 Feijão Carioca De 1kg, 2 Feijão Preto De 1kg, 5 Flocos De Milho De 500g, 1 Goiabada De 500g, 3 Massa De Sêmola Tipo Espaguete De 500g, 4 Macarrão Instantâneo De 80g, 2 Óleo De Soja De 900ml, 6 Refresco Em Pó De 25g, 1 Sal Refinado De 1kg, 2 kg Salsicha A Granel, De 1kg, 3 Sardinha Em Conserva De 225g, 3 Frango Inteiro Abatido Congelado De 1kg, 1 Tempero Completo De 500ml, 2 Carne Bovina Processada Em Conserva De 320g	KIT CESTA	UND	1.500,000000	287,90	431.850,00
Total:						1.090.050,00

Valor Total**1.090.050,00** (um milhão, noventa mil e cinquenta reais);

Jucurutu/ RN, 20 de agosto de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:3F9D8E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 044/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01070001/2025

OBJETO:Registro de preços para a possível aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos.

_____

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): **SAFE SUPORTE A VIDA E COM INT LTDA**						
CNPJ: **08.675.394/0001-90**				Email:	Telefone:	
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00001	Mesa Cirúrgica Elétrica Mesa cirúrgica elétrica-hidraulica, com leito articulável e radiotransparente, dividida em no mínimo cinco seções: cabeça, tronco, bacia, renal e pernas (bi-partida e retráteis), com estrutura em aço inoxidável AISI 304 ou material superior com tratamento anticorrosivo. Base com rodízios de 3" a 5", dotada de sistema de movimentação, fixação e freio motorizado. Coluna central motorizada com ajuste de altura a partir de 600 mm, curso mínimo de elevação de 200 mm, movimentos de trendelemburg e reverso (0 a 25°), inclinação lateral (0 a 20°) e deslocamento longitudinal mínimo de ±300 mm. Comando por painel na coluna e controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2 metros. Acompanha os seguintes acessórios mínimos: 01 arco de narcose, 01 suporte renal, 01 par de suportes de braço, 01 par de perneiras anatômicas (porta-coxa), adequadas para posicionamento em cirurgias ginecológicas, urológicas e proctológicas, 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras e 01 jogo de colchonetes de visco elastico, impermeável, leve, sem costura, com densidade mínima de 45 kg/m³ e espessura mínima de 50 mm. Alimentação elétrica em 220 V com bateria interna recarregável. O equipamento deve possuir registro no Ministério da Saúde e certificações NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-46. Garantia mínima: um (01) ano.	MINDRAY	UND	1,000000	140.000,00	140.000,00
00002	Carro de Anestesia com Monitor Multiparâmetro Carro de anestesia microprocessado, para atendimento a pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante, com prateleira para suporte de monitores, mesa de trabalho, mínimo 2 gavetas e rodízios giratórios, sendo no mínimo dois com travas. Sistema de autoteste ao ligar, com detecção de falhas. Sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos, com possibilidade de uso de sensor autoclavável. Válvulas com controle de fluxo e pressão com sistema de segurança. Rotâmetro com escalas duplas para oxigênio (O2) ar comprimido (AR) e óxido nitroso (N2O), podendo incluir sistema digital. Sistema de segurança que interrompe o fluxo de N2O na ausência de O2. Compatível com dois vaporizadores calibrados de engate rápido da mesma marca do fabricante da anestesia, com sistema de segurança para agente anestésico; caso possua suporte para apenas um vaporizador, deve acompanhar suporte para acoplamento do segundo. Canister para cal sodada a partir de 800g. Sistema respiratório com montagem rápida e autoclavável (traquéias, válvulas, circuito, canister e componentes). Válvula APL graduada e possibilidade de exaustão de gases. Ventilador eletrônico microprocessado com display LCD colorido de 10 polegadas. Modos ventilatórios: manual, respiração espontânea, VCV, PCV e SIMV e APRV. Controles: volume corrente, pressão, frequência respiratória, relação I:E, pausa inspiratória e PEEP. Alarmes para alta e baixa pressão de vias aéreas, apneia, volume minuto alto/baixo, FiO2 alto/baixo e falha de energia. Monitoração numérica e gráfica de parâmetros respiratórios. Acompanha no mínimo: 02 circuitos autoclaváveis (01 adulto e 01 infantil), 01 balão de ventilação manual adulto, 01 balão infantil, 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano, 04 sensores de fluxo, 03 mangueiras de gases com 4,5 m (O2, N2O e ar comprimido) e demais acessórios para funcionamento completo. Incluso monitor multiparâmetro com para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, com monitoramento de ECG, respiração, SpO2, PNI, temperatura, capnografia sidestream ou mainstream e 2 entradas para pressão invasiva. Tela colorida LCD de no mínimo 10". Monitoramento de CO2, N2O e agentes anestésicos integrado ou via módulo. Acompanha todos os acessórios necessários. Alimentação elétrica 220 V, com bateria interna recarregável e autonomia mínima de 30 minutos. Garantia mínima: um (01) ano.	MINDRAY	UND	2,000000	110.000,00	220.000,00
00003	BOMBA DE INFUSÃO Bomba de infusão microprocessada, indicada para uso em pacientes neonatais, pediátricos e adultos, para administração precisa e controlada de fluidos e medicamentos. Equipamento com alta precisão, mantendo a taxa de fluxo e volume infundido dentro de ±3%, quando utilizado com conjuntos de infusão recomendados. Possui funcionalidades de definição e exibição da taxa de fluxo, volume total a ser infundido (VTBI), volume já infundido, purga, bolus, alarme com silenciamento temporário, alteração automática para taxa mínima de fluxo (KVO) após término da infusão, e suporte a múltiplas marcas de conjuntos de infusão. Conta com conectividade WiFi, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 7 horas, adaptador DC externo e tela touchscreen colorida de alta visibilidade. Apresenta faixa de ajuste da taxa de fluxo entre 0,01 ml/h e 1.800 ml/h, faixa de volume total a ser administrado (VTBI) de 0,01 a 9.999 ml, sistema inteligente para remoção de oclusão e alarmes para diversas situações críticas como oclusão, ar na linha, fim de infusão e bateria fraca. Classificada como equipamento Classe II Tipo CF, com grau de proteção IPX2, adequada para ambiente hospitalar, com vida útil estimada de 5 anos. Alimentação elétrica: 220 V (adaptador AC 100-240 V, frequência 47-63 Hz). Dimensões aproximadas: 132 mm (L) x 95 mm (A) x 165 mm (P). Peso aproximado: 1,33 kg. Garantia mínima: um (01) ano.	MINDRAY	UND	1,000000	4.900,00	4.900,00
Total:						364.900,00

Valor Total**R$ 364.900,00** (trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais);

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

Jucurutu/ RN, 19 de agosto 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:EB03A49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 046/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13060003/2025

OBJETO:Registro de preços para aquisição gradativa de cestas básicas destinadas às famílias em vulnerabilidade social atendidas através dos benefícios eventuais da SMAS.

_____

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA**						
CNPJ: **50.511.009/0001-35**				Email:	Telefone:	
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00001	CESTA BÁSICA PEQUENA: 2 Açúcar Cristal De 1kg, 2 Arroz Longo Fino Tipo 1 De 1kg, 1 Biscoito Cream Cracker De 350g, 1 Biscoito Tipo Maisena De 350g, 2 Café Torrado Moído De 250g, 1 Extrato De Tomate De 300g, 2 Farinha De Mandioca Branca De 1kg, 1 Farinha De Trigo Tipo 1	KIT CESTA	UND	1.500,000000	209,90	314.850,00

	Sem Fermento De 1kg, 2 Feijão Carioca De 1kg, 2 Feijão Preto De 1kg, 3 Flocos De Milho De 500g, 1 Goiabada De 500g, 3 Massa De Sêmola Tipo Espaguete De 500g, 2 Macarrão Instantâneo De 80g, 2 Óleo De Soja De 900ml, 3 Refresco Em Pó De 25g, 1 Sal Refinado De 1kg, 1 kg de Salsicha A Granel, 1 Sardinha Em Conserva De 225g, 2 Frango Inteiro Abatido Congelado De 1kg, 1 Tempero Completo De 500ml, 2 Carne Bovina Processada Em Conserva De 320g.					
00002	CESTA BÁSICA MÉDIA: 3 Açúcar Cristal De 1kg, 3 Arroz Longo Fino Tipo 1 De 1kg, 1 Biscoito Cream Cracker De 350g, 2 Biscoito Tipo Maisena De 350g, 2 Café Torrado Moído De 250g, 1 Extrato De Tomate De 300g, 2 Farinha De Mandioca Branca De 1kg, 1 Farinha De Trigo Tipo 1 Sem Fermento De 1kg, 2 Feijão Carioca De 1kg, 2 Feijão Preto De 1kg, 4 Flocos De Milho De 500g, 1 Goiabada De 500g, 3 Massa De Sêmola Tipo Espaguete De 500g, 3 Macarrão Instantâneo De 80g, 2 Óleo De Soja De 900ml, 6 Refresco Em Pó De 25g, 1 Sal Refinado De 1kg, 2 kg Salsicha A Granel, De 1kg, 2 Sardinha Em Conserva De 225g, 2 Frango Inteiro Abatido Congelado De 1kg, 1 Tempero Completo De 500ml, 2 Carne Bovina Processada Em Conserva De 320g.	KIT CESTA	UND	1.500,000000	228,90	343.350,00
00003	CESTA BÁSICA GRANDE: 4 Açúcar Cristal De 1kg, 4 Arroz Longo Fino Tipo 1 De 1kg, 2 Biscoito Cream Cracker De 350g, 2 Biscoito Tipo Maisena De 350g, 3 Café Torrado Moído De 250g, 2 Extrato De Tomate De 300g, 2 Farinha De Mandioca Branca De 1kg, 1 Farinha De Trigo Tipo 1 Sem Fermento De 1kg, 2 Feijão Carioca De 1kg, 2 Feijão Preto De 1kg, 5 Flocos De Milho De 500g, 1 Goiabada De 500g, 3 Massa De Sêmola Tipo Espaguete De 500g, 4 Macarrão Instantâneo De 80g, 2 Óleo De Soja De 900ml, 6 Refresco Em Pó De 25g, 1 Sal Refinado De 1kg, 2 kg Salsicha A Granel, De 1kg, 3 Sardinha Em Conserva De 225g, 3 Frango Inteiro Abatido Congelado De 1kg, 1 Tempero Completo De 500ml, 2 Carne Bovina Processada Em Conserva De 320g	KIT CESTA	UND	1.500,000000	287,90	431.850,00
Total:						1.090.050,00

Valor Total**1.090.050,00** (um milhão, noventa mil e cinquenta reais);

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

Jucurutu/ RN, 20 de agosto de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:21668DB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 008/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ADAPTADOR WIRELESS USB - PADRÃO DE REDE IEEE 802.11 B/G/N/AC, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 600 MBPS, TRANSMISSÃO 2.4 GHZ E 5 GHZ. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. COM CERTIFICAÇÃO ANATEL. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. - Valor Referência: 120,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (53.307.127/0001-14)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 08:38:35 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	KP-AW161	KNUP	10	600,00

Item: 0002 - AUTOTRANSFORMADOR: 2000VA; CONVERTE 220V PARA 110V; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; VARIAÇÃO DE TENSÃO DE ENTRADA: +/- 15%. - Valor Referência: 323,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS (07.869.398/0001-46)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 08:38:35 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	Slim Premium, 2000VA	FORCELINE	10	1.540,00

Item: 0003 - CABO EXCLUSIVO PARA REDES COMPUTACIONAIS TIPO CAT.6 - 305 METROS AZUL, COM 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG E ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 10/100/1000, COM CAPA EM PVC RETARDANTE A CHAMAS, COM DIÂMETRO NOMINAL: 6,0 MM, COM NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%. - Valor Referência: 1.479,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI (27.274.178/0001-87)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 08:38:35 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	U/UTP CAT6 HOM. ANATEL	MPT	1	849,00

Item: 0004 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) TIPO I - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 11ª GERAÇÃO OU RYZEN 5 3ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; 1 (UM) SSD DE NO MÍNIMO 240 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.400 MH OU SUPERIOR; TELA LCD 15" POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 A/B/G/N/AC, BLUETOOTH; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 (64 BITS) LICENCIADO; BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON LÍTIO; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0; 01 (UM) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (720)P. EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. - Valor Referência: 5.096,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
bd informática ltda (32.109.914/0001- 81)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 08:38:35 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	Lenovo V15 Intel Core i3-1315U	Lenovo	15	47.776,35

Item: 0006 - DPS COM 5 TOMADAS: FILTRO DE LINHA EM GABINETE QUE DEVERÁ SER EM PLÁSTICO ANTICHAMAS NA COR PRETA COM CARATERÍSTICAS DE NÃO PROGRESSÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO; DEVE POSSUIR CARATERÍSTICA DE UM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS), CLASSE DE PROTEÇÃO III (IEC 61643-11) PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONECTADOS À REDE ELÉTRICA; DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA-DESLIGA COM DISJUNTOR REARMÁVEL; DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 5 TOMADAS NO PADRÃO BRASILEIRO DISPOSTAS EM POSIÇÃO DIAGONAL PARA PERMITIR A CONEXÃO DE EQUIPAMENTOS COM PLUGUES DE 90 GRAUS; DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 16008 / IEC 61643-11 / ABNT NBR 14136; DEVE POSSUIR FILTRO EMI/RFI PARA ATENUAÇÃO DE RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS E RADIOFREQUÊNCIA; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO POR VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO COM PROTEÇÃO TÉRMICA; DEVERÁ POSSUIR CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA A 8/20 MICRO SEGUNDOS DE 4,5KA E CORRENTE DE DIMENSIONAMENTO A 8/20 MICRO SEGUNDOS DE 13,5 KA. DEVERÁ POSSUIR PLUG 2P+T ENTRE 1,3M A 1,5M. - Valor Referência: 108,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES 01803513462 (40.233.502/0001-87)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 08:38:35 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	EPE 205	INTELBRAS	15	960,00

Item: 0007 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC 200W REAL, GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES - PADRÃO ATX. - Valor Referência: 193,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (53.307.127/0001-14)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 08:38:35 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	200W	KNUP	20	1.500,00

Item: 0008 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC 400W REAL, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOSE) MESES - PADRÃO ATX. - Valor Referência: 348,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA (31.070.939/0001-56)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 08:38:35 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	KP-522 500W	KNUP	15	2.685,00

Item: 0009 - HD EXTERNO USB 3.0 - HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB E VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE NO MÍNIMO 480 MB/S, COMPATIBILIDADE EM USB 3.0, INCLUSO CABO DE TRANSFERÊNCIA COM COMPATIBILIDADE USB. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. - Valor Referência: 562,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FORMATO DIGITAL COMERCIO E	Adjudicado em: 20/08/2025 -	CANVIO BASICS 1TB	TOSHIBA	6	2.394,00

COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA (31.070.939/0001-56)	08:38:35 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO				

Item: 0010 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA - COM TECNOLOGIA DE JATO DE TINTA MICROPIEZO DE QUATRO CORES (CMYK) COM RENDIMENTO DE ATÉ 4500 PÁGINAS EM PRETO OU ATÉ 7500 PÁGINAS COLORIDAS. RESOLUÇÃO DE 5760X1440 DPI OU SUPERIOR. TAMANHO DE GOTA DE TINTA DE 3 PICOLITROS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: [MÁXIMA - PRETO 33 PPM; CORES 15 PPM], [NORMAL: PRETO10 ISO PPM; CORES 5 ISO PPM]. CAPACIDADE DE PAPEL PARA 100 FOLHAS, 10 ENVELOPES E BANDEJA DE SAÍDA DE 30 FOLHAS. WI-FI E USB 2.0. GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. - Valor Referência: 1.837,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (39.581.101/0001-39)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 08:38:35 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	L3250	EPSON	8	10.032,00

Item: 0011 - KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO USB – TECLADO ERGONÔMICO (PADRÃO ABNT2, COM DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS; COM SUPORTE DE AJUSTE DE ALTURA E TECLADO ALFA NUMÉRICO, ESTRUTURA COM APOIO DE PULSO COM NO MÍNIMO DE 3 CM). MOUSE ERGONÔMICO TAMANHO PADRÃO COM DIMENSÕES APROXIMADAS 4.00 X 6.50 X 11 CM - (2 (DOIS) BOTÕES E SCROLL [BOTÃO DE ROLAGEM] – LED DE 1.000 DPI). AMBOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS DA MESMA MARCA E EMBALAGEM, COM GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES. - Valor Referência: 205,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS (07.869.398/0001-46)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 08:38:35 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	K-W20BK	C3 TECH	30	2.070,00

Item: 0012 - MEMÓRIA 2667MHZ, COM CAPACIDADE DE 8 GB COM PINAGEM: 260, PARA NOTEBOOK. - Valor Referência: 171,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI (27.274.178/0001-87)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 08:38:35 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	K2666S/8GB	K-MEMORY	10	1.090,00

Item: 0014 - MEMÓRIA RAM DDR4 - MEMÓRIA RAM; BARRAMENTO DE NO MÍNIMO: 2400MHZ; 240-PINOS DDR4; CAPACIDADE DE 4GB PARA COMPUTADOR. - Valor Referência: 174,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI (27.274.178/0001-87)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 08:38:35 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	K2400/4GB	K-MEMORY	10	690,30

Item: 0015 - MICROCOMPUTADOR TIPO I (PADRÃO) SEM MONITOR. COM DIMENSÕES APROXIMADA (L X P X A): 3,8 CM, 18 CM, 19 CM) MEMÓRIA SDRAM 8 GB DDR4, PROCESSADOR INTEL CORE I3 12ª GERAÇÃO OU RYZEN 3 4ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, MINÍMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS POR PROCESSADOR, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 256 GB SSD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS LICENCIADO, GARANTIA ON-SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES (NO MÍNIMO), CONTROLADOR DE MEMÓRIA E PROCESSAMENTO GRÁFICO INTEGRADOS AO PROCESSADOR; FREQUÊNCIA DE TRABALHO MÍNIMA DE 2.4 GHZ; TECNOLOGIA DE AJUSTE DINÂMICO DO CONSUMO DE ENERGIA ATRAVÉS DO CONTROLE DO CLOCK DO PROCESSADOR COM BASE NA UTILIZAÇÃO DA CPU; NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES INFERIORES AOS ESPECIFICADOS; MEMÓRIA SDRAM TIPO DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.400 MHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) DE 256 GB. PLACA-MÃE DEVE PROVER TOTAL SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PARA O PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO. NO MÍNIMO 2 SLOTS PARA MEMÓRIA DDR-4 COM SUPORTE A DUAL CHANNEL E CLOCK MÍNIMO DE 2400 MHZ OU SUPERIOR. CHIPSET COM SUPORTE À MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR-4 SDRAM COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2400 MHZ, SENDO CAPAZ DE OPERAR COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS (DUAL CHANNEL), CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO E SOLDADO À PLACA PRINCIPAL, PELO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE SOFTWARE PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO... - Valor Referência: 4.730,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES 01803513462 (40.233.502/0001-87)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 08:38:35 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	Optiplex Micro 7020	DELL	15	67.470,00

Item: 0016 - MINI RACK PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA 8U, 570MM - RACK PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ACOMODAÇÃO DE SWITCHES E DISPOSITIVOS DE REDE; COR PRETA, FECHADO E DESMONTÁVEL; PORTA FRONTAL COM CHAVE; PORTAS LATERAIS E TRASEIRA REMOVÍVEIS, ESTRUTURA E BASE EM CHAPA DE AÇO DE PELO MENOS 1,5 MM EM MONOBLOCO E PONTOS DE ACESSO PARA CABEAMENTO, DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 42.2 CM X 55 CM X 57 CM, PORTA FRONTAL EM MATERIAL TRANSPARENTE; PORTAS LATERAIS E TRASEIRA EM CHAPA DE AÇO; COR PRETA, GARANTIA DE 12 MESES. - Valor Referência: 624,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 08:38:35 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	MAX	MAX	2	1.120,00

Item: 0017 - MOCHILA TIPO EXECULTIVA PARA NOTEBOOK DE 15,6", COM BOLSO DESLIZANTE ACOLCHOADO, COM ZIPER. FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE A ÁGUA E COM COSTURAS REFORÇADAS, CAPACIDADE MÍNIMA EM LITROS 38 L, POSSUIR O MÍNIMO DE 2 BOLSOS COM COMPATIMENTOS INTERNOS. NA COR PRETA. - Valor Referência: 386,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES 01803513462 (40.233.502/0001-87)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 08:38:35 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	Alongda	Alongda	10	3.850,00

Item: 0019 - MONITOR 24" POLEGADAS FULL HD COM CONEXÕES HDMI, DP-IN, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, BIVOLT, COR PRETO, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. - Valor Referência: 799,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES 01803513462 (40.233.502/0001-87)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 08:38:35 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	ODYSSEY G30 24	SAMSUNG	15	11.985,00

Item: 0021 - MULTIFUNCIONAL LASER COM CARTUCHO DE TONER MONOCROMÁTICA - DE RENDIMENTO PARA ATÉ 25.000 PÁGINAS. COM PPM (PÁGINAS POR MINUTO) DE NO MÍNIMO 50 PÁGINAS POR MINUTO, COM DUPLEX AUTOMÁTICO (FRENTE E VERSO) NA IMPRESSÃO E NA CÓPIA, CONEXÃO EM REDE QUE PERMITE O COMPARTILHAMENTO COM VÁRIOS USUÁRIOS. CICLO MENSAL DE NO MÍNIMO 160.000 PÁGINAS. COM CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO NA BANDEJA DE NO MÍNIMO 520 FOLHAS, CONECTIVIDADE: USB 2.0, ETHERNET, WI-FI, RESOLUÇÃO ÓTICA DE ATÉ 600 DPI, ADF: AUTOMÁTICO PARA 80 FOLHAS E COM GARANTIA DO FABRICANTE NACIONAL DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. - Valor Referência: 6.706,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
bd informática ltda (32.109.914/0001- 81)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 08:38:35 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	MFC 11L6912DW	Brother	5	33.164,85

Item: 0022 - NOBREAK 1000VA - COM PROTEÇÃO DE SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, SURTOS E PICOS DE TENSÃO, SUBTENÇÕES E SOBRETENSÕES. POTÊNCIA DE 1000VA OU SUPERIOR; COM NO MÍNIMO 4 ENTRADAS DE TOMADAS; BIVOLT AUTOMÁTICO E SAÍDA 110V. COM AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 25 MINUTOS PARA 80W DE POTÊNCIA TOTAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. - Valor Referência: 835,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA (16.847.666/0001-10)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 08:38:35 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	KSB 1200	CR ENERGIA	10	4.590,00

Item: 0023 - NOBREAK, INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE – 700VA, BIVOLT COM TOMADAS: 04 (PADRÃO NBR14136) + EXTENSION CORD (MAIS 04), FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, PROTEÇÃO: CONTRA POTÊNCIA EXCEDIDA EM MODO REDE/BATERIA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. - Valor Referência: 629,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA (16.847.666/0001-10)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 08:38:35 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	KSB 700	CR ENERGIA	10	4.390,00

Item: 0024 - PEN DRIVE USB 3.0 - COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32GB, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Valor Referência: 68,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS (07.869.398/0001-46)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 08:38:35 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	Pen Drive 32GB SanDisk Ultra Shift, USB	SanDisk	20	720,00

Item: 0025 - PLACA MÃE PARA PROCESSOR INTEL SOCKET LGA 1150, DDR3. - Valor Referência: 501,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS (07.869.398/0001-46)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 08:38:35 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	Placa Mãe LGA 1150 Yon H81G573 GL V2	YON	5	1.175,00

Item: 0026 - PLACA MÃE PARA PROCESSOR INTEL SOCKET LGA 1151, DDR4. - Valor Referência: 521,28

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI (05.807.475/0001-08)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 08:38:35 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	KNUP / REVENGER H110	KNUP / REVENGER H110	5	1.945,00

Item: 0027 - PONTOS DE ACESSO WIRELESS: PADRÃO: 802.11 AC; VELOCIDADE MÍNIMA: 1750MBPS; APLICAÇÃO: INDOOR; FREQUÊNCIA: 2.4GHZ/5GHZ; TIPO DE ANTENA: INTERNAS OMNIDIRECIONAIS; ANTENAS: 3.3DBI EM 2.4 GHZ E 5,8 EM 5 GHZ; PORTAS: ETHERNET GIGABIT UPLINK COM POE. SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS: VLAN E IPV6. COM SUPORTE DE TRÁFEGO

PARA NO MÍNIMO 400 USUÁRIOS. - Valor Referência: 983,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DONNOS VENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA (38.732.826/0001- 18)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 08:38:35 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	EAP245	TP-Link	2	1.958,00

Item: 0028 - PROJETOR MULTIMÍDIA COM PROJEÇÃO NATIVA DE 1920 X 1080 (FULL HD), COM SUPORTE À CONEXÃO (2) HDMI, USB-B, USB, VGA, RCA, SAÍDA DE ÁUDIO E ALTO-FALANTES INTERNOS DE 5W. COM NO MÍNIMO 3.400 LUMENS, COM CONTRASTE MÍNIMO DE 15.000:1, COR BRANCO, GARANTIA DO FABRICANTE NACIONAL DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. - Valor Referência: 6.052,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NADJA MARINA PIRES (12.130.958/0001-86)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 08:38:35 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	EPSON E20	EPSON E20	10	38.990,00

Item: 0029 - ROTEADOR WIRELESS - INTERFACE: 04 PORTAS LAN 10/100/1000MBPS, 1 PORTA WAN 10/100/1000 MBPS WPS, BOTÃO LIGAR/DESLIGAR. PADRÃO WIRELESS: IEEE 802.11G, 802.11N, 802.11AC. NO MÍNIMO 1900MBPS DE TAXA DE TRANSMISSÃO, DUAL BAND 2.4GHZ E 5GHZ. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. COM CERTIFICAÇÃO ANATEL. - Valor Referência: 498,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS (07.869.398/0001-46)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 08:38:35 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	Ex520	TP-Link	8	2.392,00

Item: 0030 - SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 GB, SATA III. COM LEITURA MÍNIMA DE 500 MB/S E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 460 MB/S. - Valor Referência: 292,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI (05.807.475/0001-08)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 08:38:35 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	STROND SSD SATA 480GB S201	STROND SSD SATA 480GB S201	20	3.980,00

Item: 0031 - SWITCH 24 PORTAS GIGABIT – 02 PORTAS SFP GIGABIT – CAMADA L2: 48 RJ-45 AUTOSENSING 10/100/1000 POE+ PORTS (IEEE 802.3 TYPE 10BASE-T, IEEE 802.3U TYPE 100BASE-TX, IEEE 802.3AB TYPE 1000BASE-T, DUPLEX: 10BASE-T/100BASE-TX: HALF OR FULL; 1000BASE-T: FULL ONLY 4 SFP+ DIMENSÕES (L X C X A): (440×220×44 MM), FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240 V AC~50/60 HZ, CAPACIDADE MÍNIMA DE COMUTAÇÃO 104 GBPS. SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS: VLAN, IPV6, ACL, DOS DEFEND. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Valor Referência: 4.315,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (17.570.889/0001-45)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 08:38:35 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	TL-562428P	TP LINK	2	7.804,00

Item: 0032 - SWITCH 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET - INTERFACES RJ45 COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO /AUTO MDI/MDIX, COM TABELA DE MAC ADDRESS DE 8K, CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X E AUTO UPLINK EM CADA PORTA, BIVOLT, ESTRUTURA EM METAL, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. - Valor Referência: 369,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS (07.869.398/0001-46)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 08:38:35 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	MS108G	MERCUSYS	4	568,00

Item: 0033 - TABLET – COM WI-FI – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: TAMANHO MÍNIMO DE TELA 10"; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11 OU SUPERIOR; PROCESSADOR COM NO MÍNIMO OCTA-CORE COM CLOCK MÍNIMO DE 2.0 GHZ; MEMÓRIA MÍNIMA RAM 4 GB; ARMAZENAMENTO INTERNO IGUAL OU SUPERIOR A 64 GB; BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7000 MAH; SISTEMA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V4 OU SUPERIOR; WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC; SIM CARD 4G, USB TIPO C; GPS. OUTRAS CONEXÕES: CONEXÃO P3 (FONE DE OUVIDO), CARTÃO DE MEMÓRIA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, SEM REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. - Valor Referência: 1.957,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (53.867.026/0001-06)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 08:38:35 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	RG-TB711	REVENGER	12	13.740,00

Item: 0034 - LEITOR DE CÓDIGOS DE BARRAS 1D E 2D COM TECNOLOGIA AVANÇADA, IDEAL PARA LEITURA EFICIENTE E ERGONÔMICA EM DIVERSOS AMBIENTES OPERACIONAIS. O DISPOSITIVO DEVE OFERECER ALTA VELOCIDADE NA DECODIFICAÇÃO DE CÓDIGOS, INCLUINDO A CAPACIDADE DE LEITURA EM TELAS DE DISPOSITIVOS COMO COMPUTADORES E CELULARES. COMUNICAÇÃO: USB; MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL (COM GATILHO) E AUTOMÁTICO; PADRÕES DE CÓDIGO DE BARRAS SUPORTADOS: 1D: UPC-A, UPC-E, UPC-E1, EAN-13, EAN-8, ISBN, ISSN, CODE 39, CODE 39 FULL ASCII, CODE 32, TRIOPTIC CODE 39, INTERLEAVED 2 OF 5, INDUSTRIAL 2 OF 5, MATRIX 2 OF 5, CODABAR, CODE 128, UCC/EAN 128, ISBT 128, CODE 93, CODE 11, MSI/PLESSEY, UK/PLESSEY, CHINA POST, CHINA FINANCE, TELEPEN, GS1 DATABAR, ENTRE OUTROS. 12 MESES DE GARANTIA. - Valor Referência: 573,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS (07.869.398/0001-46)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 08:38:35 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	Lb-120bk	C3 TECH	3	629,70

Item: 0035 - FRAGMENTADORA COM CORTES EM PARTICULAS - ESPECIFICAÇÃO: COM NO MINIMO 15 FOLHAS DE 75G/M², CARTÃO, DVD/CD, GRAMPOS E CLIPES, CAPACIDADE MINIMA DA LIXEIRA DE 25 LITROS, SENSOR DE LIXEIRA CHEIA, GARANTIA DO FORNECEDOR DE 1 ANO. - Valor Referência: 1.262,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA (15.838.111/0001-49)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 08:38:35 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	3ATECH / FRAGMENTADORA / OF2030-P4	3ATECH / FRAGMENTADORA / OF2030-P4	4	5.049,24

Item: 0036 - MOUSE PAD ERGONÔMICO, CARACTERÍSTICAS GERAIS: BASE PARA MOUSE COM APOIO DE PUNHO, CONFECCIONADO EM TECIDO, GELATINA DE SILICONE E POLIURETANO, TECIDO 100% POLIÉSTER E MATERIAL ANTIDERRAPANTE, FORMATO "GRÃO DE FEIJÃO", NA COR PRETA. ÁREA DE APOIO DE PUNHO E ÁREA PARA DESLIZAMENTO DO MOUSE COMPOSTA EM UMA ÚNICA PEÇA SEM BORDAS (SEM ÂNGULOS RETOS); COMPRIMENTO MÍNIMO 226MM X 248MM X 250MM; ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. - Valor Referência: 43,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS (07.869.398/0001-46)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 08:38:35 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	mp-100	C3 TECH	30	870,00

Item: 0037 - KIT TECLADO E MOUSE COM FIO USB - Especificação: TECLADO (PADRÃO ABNT2, COM DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS COM SUPORTE DE AJUSTE DE ALTURA E TECLADO ALFA NUMÉRICO) MOUSE - (2 (DOIS) BOTÕES E SCROLL [BOTÃO DE ROLAGEM] - LED DE 1.000 DPI). AMBOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS DA MESMA MARCA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Valor Referência: 180,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS (07.869.398/0001-46)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 08:38:35 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	K-W10BK	C3 TECH	15	1.185,00

Item: 0038 - SCANNER DE MESA COM DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) - Especificação: VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 30 PPM (SIMPLEX) E 60 PPM (DUPLEX), COM SUPORTE DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS, INTERFACE USB 2.0 E DE REDE GIGABIT RESOLUÇÃO DE ATÉ 600 DPI GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. - Valor Referência: 3.654,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALLSET TECNOLOGIA LTDA (55.149.591/0002-36)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 08:38:35 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	ADS3100	BROTHER	2	4.978,00

JOSÉ NILDO GALDINO
Autoridade Competente

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B2A5D526

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 008/2025
Resultado da Homologação
0001 - ADAPTADOR WIRELESS USB - PADRÃO DE REDE IEEE 802.11 B/G/N/AC, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 600 MBPS, TRANSMISSÃO 2.4 GHZ E 5 GHZ. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. COM CERTIFICAÇÃO ANATEL. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. - KP-AW161 - Valor Referência: 120,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	60,00	600,00	Homologado em 20/08/2025 08:39:38 Por: JOSÉ NILDO GALDINO

0002 - AUTOTRANSFORMADOR: 2000VA; CONVERTE 220V PARA 110V; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; VARIAÇÃO DE TENSÃO DE ENTRADA: +/- 15%. - Slim Premium, 2000VA - Valor Referência: 323,31

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS	154,00	1.540,00	Homologado em 20/08/2025 08:39:38 Por: JOSÉ NILDO GALDINO

0003 - CABO EXCLUSIVO PARA REDES COMPUTACIONAIS TIPO CAT.6 - 305 METROS AZUL, COM 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG E ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 10/100/1000, COM CAPA EM PVC RETARDANTE A CHAMAS, COM DIÂMETRO NOMINAL: 6,0 MM, COM NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%. - U/UTP CAT6 HOM. ANATEL - Valor Referência: 1.479,62

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	849,00	849,00	Homologado em 20/08/2025 08:39:38 Por: JOSÉ NILDO GALDINO

0004 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) TIPO I - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 11ª GERAÇÃO OU RYZEN 5 3ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; 1 (UM) SSD DE NO MÍNIMO 240 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.400 MH OU SUPERIOR; TELA LCD 15" POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 A/B/G/N/AC, BLUETOOTH; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 (64 BITS) LICENCIADO; BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON LÍTIO; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0; 01 (UM) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (720)P. EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. - Lenovo V15 Intel Core i3-1315U - Valor Referência: 5.096,54

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
bd informática ltda	3.185,09	47.776,35	Homologado em 20/08/2025 08:39:38 Por: JOSÉ NILDO GALDINO

0006 - DPS COM 5 TOMADAS: FILTRO DE LINHA EM GABINETE QUE DEVERÁ SER EM PLÁSTICO ANTICHAMAS NA COR PRETA COM CARATERÍSTICAS DE NÃO PROGRESSÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO; DEVE POSSUIR CARATERÍSTICA DE UM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS), CLASSE DE PROTEÇÃO III (IEC 61643-11) PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONECTADOS À REDE ELÉTRICA; DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA-DESLIGA COM DISJUNTOR REARMÁVEL; DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 5 TOMADAS NO PADRÃO BRASILEIRO DISPOSTAS EM POSIÇÃO DIAGONAL PARA PERMITIR A CONEXÃO DE EQUIPAMENTOS COM PLUGUES DE 90 GRAUS; DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 16008 / IEC 61643-11 / ABNT NBR 14136; DEVE POSSUIR FILTRO EMI/RFI PARA ATENUAÇÃO DE RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS E RADIOFREQUÊNCIA; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO POR VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO COM PROTEÇÃO TÉRMICA; DEVERÁ POSSUIR CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA A 8/20 MICRO SEGUNDOS DE 4,5KA E CORRENTE DE DIMENSIONAMENTO A 8/20 MICRO SEGUNDOS DE 13,5 KA. DEVERÁ POSSUIR PLUG 2P+T ENTRE 1,3M A 1,5M. - EPE 205 - Valor Referência: 108,10

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES 01803513462	64,00	960,00	Homologado em 20/08/2025 08:39:38 Por: JOSÉ NILDO GALDINO

0007 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC 200W REAL, GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES - PADRÃO ATX. - 200W - Valor Referência: 193,19

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	75,00	1.500,00	Homologado em 20/08/2025 08:39:38 Por: JOSÉ NILDO GALDINO

0008 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC 400W REAL, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOSE) MESES - PADRÃO ATX. - KP-522 500W - Valor Referência: 348,42

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA	179,00	2.685,00	Homologado em 20/08/2025 08:39:38 Por: JOSÉ NILDO GALDINO

0009 - HD EXTERNO USB 3.0 - HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB E VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE NO MÍNIMO 480 MB/S, COMPATIBILIDADE EM USB 3.0, INCLUSO CABO DE TRANSFERÊNCIA COM COMPATIBILIDADE USB. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. - CANVIO BASICS 1TB - Valor Referência: 562,95

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA	399,00	2.394,00	Homologado em 20/08/2025 08:39:38 Por: JOSÉ NILDO GALDINO

0010 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA - COM TECNOLOGIA DE JATO DE TINTA MICROPIEZO DE QUATRO CORES (CMYK) COM RENDIMENTO DE ATÉ 4500 PÁGINAS EM PRETO OU ATÉ 7500 PÁGINAS COLORIDAS. RESOLUÇÃO DE 5760X1440 DPI OU SUPERIOR. TAMANHO DE GOTA DE TINTA DE 3 PICOLITROS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: [MÁXIMA - PRETO 33 PPM; CORES 15 PPM], [NORMAL: PRETO10 ISO PPM; CORES 5 ISO PPM]. CAPACIDADE DE PAPEL PARA 100 FOLHAS, 10 ENVELOPES E BANDEJA DE SAÍDA DE 30 FOLHAS. WI-FI E USB 2.0. GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. - L3250 - Valor Referência: 1.837,78

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	1.254,00	10.032,00	Homologado em 20/08/2025 08:39:38 Por: JOSÉ NILDO GALDINO

0011 - KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO USB – TECLADO ERGONÔMICO (PADRÃO ABNT2, COM DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS; COM SUPORTE DE AJUSTE DE ALTURA E TECLADO ALFA NUMÉRICO, ESTRUTURA COM APOIO DE PULSO COM NO MÍNIMO DE 3 CM). MOUSE ERGONÔMICO TAMANHO PADRÃO COM DIMENSÕES APROXIMADAS 4.00 X 6.50 X 11 CM - (2 (DOIS) BOTÕES E SCROLL [BOTÃO DE ROLAGEM] – LED DE 1.000 DPI). AMBOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS DA MESMA MARCA E EMBALAGEM, COM GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES. - K-W20BK - Valor Referência: 205,40

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS	69,00	2.070,00	Homologado em 20/08/2025 08:39:38 Por: JOSÉ NILDO GALDINO

0012 - MEMÓRIA 2667MHZ, COM CAPACIDADE DE 8 GB COM PINAGEM: 260, PARA NOTEBOOK. - K2666S/8GB - Valor Referência: 171,18

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	109,00	1.090,00	Homologado em 20/08/2025 08:39:38 Por: JOSÉ NILDO GALDINO

0014 - MEMÓRIA RAM DDR4 - MEMÓRIA RAM; BARRAMENTO DE NO MÍNIMO: 2400MHZ; 240-PINOS DDR4; CAPACIDADE DE 4GB PARA COMPUTADOR. - K2400/4GB - Valor Referência: 174,69

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	69,03	690,30	Homologado em 20/08/2025 08:39:38 Por: JOSÉ NILDO GALDINO

0015 - MICROCOMPUTADOR TIPO I (PADRÃO) SEM MONITOR. COM DIMENSÕES APROXIMADA (L X P X A): 3,8 CM, 18 CM, 19 CM) MEMÓRIA SDRAM 8 GB DDR4, PROCESSADOR INTEL CORE I3 12ª GERAÇÃO OU RYZEN 3 4ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, MINÍMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS POR PROCESSADOR, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 256 GB SSD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS LICENCIADO, GARANTIA ON-SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES (NO MÍNIMO), CONTROLADOR DE MEMÓRIA E PROCESSAMENTO GRÁFICO INTEGRADOS AO PROCESSADOR; FREQUÊNCIA DE TRABALHO MÍNIMA DE 2.4 GHZ; TECNOLOGIA DE AJUSTE DINÂMICO DO CONSUMO DE ENERGIA ATRAVÉS DO CONTROLE DO CLOCK DO PROCESSADOR COM BASE NA UTILIZAÇÃO DA CPU; NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES INFERIORES AOS ESPECIFICADOS; MEMÓRIA SDRAM TIPO DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.400 MHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) DE 256 GB. PLACA-MÃE DEVE PROVER TOTAL SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PARA O PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO. NO MÍNIMO 2 SLOTS PARA MEMÓRIA DDR-4 COM SUPORTE A DUAL CHANNEL E CLOCK MÍNIMO DE 2400 MHZ OU SUPERIOR. CHIPSET COM SUPORTE À MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR-4 SDRAM COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2400 MHZ, SENDO CAPAZ DE OPERAR COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS (DUAL CHANNEL), CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO E SOLDADO À PLACA PRINCIPAL, PELO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE SOFTWARE PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO... - Optiplex Micro 7020 - Valor Referência: 4.730,47

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES 01803513462	4.498,00	67.470,00	Homologado em 20/08/2025 08:39:38 Por: JOSÉ NILDO GALDINO

0016 - MINI RACK PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA 8U, 570MM - RACK PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ACOMODAÇÃO DE SWITCHES E DISPOSITIVOS DE REDE; COR PRETA, FECHADO E DESMONTÁVEL; PORTA FRONTAL COM CHAVE; PORTAS LATERAIS E TRASEIRA REMOVÍVEIS, ESTRUTURA E BASE EM CHAPA DE AÇO DE PELO MENOS 1,5 MM EM MONOBLOCO E PONTOS DE ACESSO PARA CABEAMENTO, DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 42.2 CM X 55 CM X 57 CM, PORTA FRONTAL EM MATERIAL TRANSPARENTE; PORTAS LATERAIS E TRASEIRA EM CHAPA DE AÇO; COR PRETA, GARANTIA DE 12 MESES. - MAX - Valor Referência: 624,57

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	560,00	1.120,00	Homologado em 20/08/2025 08:39:38 Por: JOSÉ NILDO GALDINO

0017 - MOCHILA TIPO EXECULTIVA PARA NOTEBOOK DE 15,6", COM BOLSO DESLIZANTE ACOLCHOADO, COM ZIPER. FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE A ÁGUA E COM COSTURAS REFORÇADAS, CAPACIDADE MÍNIMA EM LITROS 38 L, POSSUIR O MÍNIMO DE 2 BOLSOS COM COMPATIMENTOS INTERNOS. NA COR PRETA. - Alongda - Valor Referência: 386,83

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES 01803513462	385,00	3.850,00	Homologado em 20/08/2025 08:39:38 Por: JOSÉ NILDO GALDINO

0019 - MONITOR 24" POLEGADAS FULL HD COM CONEXÕES HDMI, DP-IN, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, BIVOLT, COR PRETO, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. - ODYSSEY G30 24 - Valor Referência: 799,04

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES 01803513462	799,00	11.985,00	Homologado em 20/08/2025 08:39:38 Por: JOSÉ NILDO GALDINO

0021 - MULTIFUNCIONAL LASER COM CARTUCHO DE TONER MONOCROMÁTICA - DE RENDIMENTO PARA ATÉ 25.000 PÁGINAS. COM PPM (PÁGINAS POR MINUTO) DE NO MÍNIMO 50 PÁGINAS POR MINUTO, COM DUPLEX AUTOMÁTICO (FRENTE E VERSO) NA IMPRESSÃO E NA CÓPIA, CONEXÃO EM REDE QUE PERMITE O COMPARTILHAMENTO COM VÁRIOS USUÁRIOS. CICLO MENSAL DE NO MÍNIMO 160.000 PÁGINAS. COM CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO NA BANDEJA DE NO MÍNIMO 520 FOLHAS, CONECTIVIDADE: USB 2.0, ETHERNET, WI-FI, RESOLUÇÃO ÓTICA DE ATÉ 600 DPI, ADF: AUTOMÁTICO PARA 80 FOLHAS E COM GARANTIA DO FABRICANTE NACIONAL DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. - MFC 11L6912DW - Valor Referência: 6.706,32

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
bd informática ltda	6.632,97	33.164,85	Homologado em 20/08/2025 08:39:38 Por: JOSÉ NILDO GALDINO

0022 - NOBREAK 1000VA - COM PROTEÇÃO DE SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, SURTOS E PICOS DE TENSÃO, SUBTENÇÕES E SOBRETENSÕES. POTÊNCIA DE 1000VA OU SUPERIOR; COM NO MÍNIMO 4 ENTRADAS DE TOMADAS; BIVOLT AUTOMÁTICO E SAÍDA 110V. COM AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 25 MINUTOS PARA 80W DE POTÊNCIA TOTAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. - KSB 1200 - Valor Referência: 835,95

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA	459,00	4.590,00	Homologado em 20/08/2025 08:39:38 Por: JOSÉ NILDO GALDINO

0023 - NOBREAK, INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE – 700VA, BIVOLT COM TOMADAS: 04 (PADRÃO NBR14136) + EXTENSION CORD (MAIS 04), FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, PROTEÇÃO: CONTRA POTÊNCIA EXCEDIDA EM MODO REDE/BATERIA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. - KSB 700 - Valor Referência: 629,69

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA	439,00	4.390,00	Homologado em 20/08/2025 08:39:38 Por: JOSÉ NILDO GALDINO
0024 - PEN DRIVE USB 3.0 - COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32GB, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Pen Drive 32GB SanDisk Ultra Shift, USB - Valor Referência: 68,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS	36,00	720,00	Homologado em 20/08/2025 08:39:38 Por: JOSÉ NILDO GALDINO
0025 - PLACA MÃE PARA PROCESSOR INTEL SOCKET LGA 1150, DDR3. - Placa Mãe LGA 1150 Yon H81G573 GL V2 - Valor Referência: 501,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS	235,00	1.175,00	Homologado em 20/08/2025 08:39:38 Por: JOSÉ NILDO GALDINO
0026 - PLACA MÃE PARA PROCESSOR INTEL SOCKET LGA 1151, DDR4. - KNUP / REVENGER H110 - Valor Referência: 521,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI	389,00	1.945,00	Homologado em 20/08/2025 08:39:38 Por: JOSÉ NILDO GALDINO
0027 - PONTOS DE ACESSO WIRELESS: PADRÃO: 802.11 AC; VELOCIDADE MÍNIMA: 1750MBPS; APLICAÇÃO: INDOOR; FREQUÊNCIA: 2.4GHZ/5GHZ; TIPO DE ANTENA: INTERNAS OMNIDIRECIONAIS; ANTENAS: 3.3DBI EM 2.4 GHZ E 5,8 EM 5 GHZ; PORTAS: ETHERNET GIGABIT UPLINK COM POE. SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS: VLAN E IPV6. COM SUPORTE DE TRÁFEGO PARA NO MÍNIMO 400 USUÁRIOS. - EAP245 - Valor Referência: 983,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DONNOS VENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	979,00	1.958,00	Homologado em 20/08/2025 08:39:38 Por: JOSÉ NILDO GALDINO
0028 - PROJETOR MULTIMÍDIA COM PROJEÇÃO NATIVA DE 1920 X 1080 (FULL HD), COM SUPORTE À CONEXÃO (2) HDMI, USB-B, USB, VGA, RCA, SAÍDA DE ÁUDIO E ALTO-FALANTES INTERNOS DE 5W. COM NO MÍNIMO 3.400 LUMENS, COM CONTRASTE MÍNIMO DE 15.000:1, COR BRANCO, GARANTIA DO FABRICANTE NACIONAL DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. - EPSON E20 - Valor Referência: 6.052,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NADJA MARINA PIRES	3.899,00	38.990,00	Homologado em 20/08/2025 08:39:38 Por: JOSÉ NILDO GALDINO
0029 - ROTEADOR WIRELESS - INTERFACE: 04 PORTAS LAN 10/100/1000MBPS, 1 PORTA WAN 10/100/1000 MBPS WPS, BOTÃO LIGAR/DESLIGAR. PADRÃO WIRELESS: IEEE 802.11G, 802.11N, 802.11AC. NO MÍNIMO 1900MBPS DE TAXA DE TRANSMISSÃO, DUAL BAND 2.4GHZ E 5GHZ. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. COM CERTIFICAÇÃO ANATEL. - Ex520 - Valor Referência: 498,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS	299,00	2.392,00	Homologado em 20/08/2025 08:39:38 Por: JOSÉ NILDO GALDINO
0030 - SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 GB, SATA III. COM LEITURA MÍNIMA DE 500 MB/S E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 460 MB/S. - STROND SSD SATA 480GB S201 - Valor Referência: 292,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI	199,00	3.980,00	Homologado em 20/08/2025 08:39:38 Por: JOSÉ NILDO GALDINO
0031 - SWITCH 24 PORTAS GIGABIT – 02 PORTAS SFP GIGABIT – CAMADA L2: 48 RJ-45 AUTOSENSING 10/100/1000 POE+ PORTS (IEEE 802.3 TYPE 10BASE-T, IEEE 802.3U TYPE 100BASE-TX, IEEE 802.3AB TYPE 1000BASE-T, DUPLEX: 10BASE- T/100BASE-TX: HALF OR FULL; 1000BASE-T: FULL ONLY 4 SFP+ DIMENSÕES (L X C X A): (440×220×44 MM), FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240 V AC~50/60 HZ, CAPACIDADE MÍNIMA DE COMUTAÇÃO 104 GBPS. SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS: VLAN, IPV6, ACL, DOS DEFEND. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - TL-562428P - Valor Referência: 4.315,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	3.902,00	7.804,00	Homologado em 20/08/2025 08:39:38 Por: JOSÉ NILDO GALDINO
0032 - SWITCH 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET - INTERFACES RJ45 COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO /AUTO MDI/MDIX, COM TABELA DE MAC ADDRESS DE 8K, CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X E AUTO UPLINK EM CADA PORTA, BIVOLT, ESTRUTURA EM METAL, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. - MS108G - Valor Referência: 369,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS	142,00	568,00	Homologado em 20/08/2025 08:39:38 Por: JOSÉ NILDO GALDINO
0033 - TABLET – COM WI-FI – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: TAMANHO MÍNIMO DE TELA 10"; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11 OU SUPERIOR; PROCESSADOR COM NO MÍNIMO OCTA-CORE COM CLOCK MÍNIMO DE 2.0 GHZ; MEMÓRIA MÍNIMA RAM 4 GB; ARMAZENAMENTO INTERNO IGUAL OU SUPERIOR A 64 GB; BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7000 MAH; SISTEMA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V4 OU SUPERIOR; WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC; SIM CARD 4G, USB TIPO C; GPS. OUTRAS CONEXÕES: CONEXÃO P3 (FONE DE OUVIDO), CARTÃO DE MEMÓRIA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, SEM REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. - RG-TB711 - Valor Referência: 1.957,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	1.145,00	13.740,00	Homologado em 20/08/2025 08:39:38 Por: JOSÉ NILDO GALDINO
0034 - LEITOR DE CÓDIGOS DE BARRAS 1D E 2D COM TECNOLOGIA AVANÇADA, IDEAL PARA LEITURA EFICIENTE E ERGONÔMICA EM DIVERSOS AMBIENTES OPERACIONAIS. O DISPOSITIVO DEVE OFERECER ALTA VELOCIDADE NA DECODIFICAÇÃO DE CÓDIGOS, INCLUINDO A CAPACIDADE DE LEITURA EM TELAS DE DISPOSITIVOS COMO COMPUTADORES E CELULARES. COMUNICAÇÃO: USB; MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL (COM GATILHO) E AUTOMÁTICO; PADRÕES DE CÓDIGO DE BARRAS SUPORTADOS: 1D: UPC-A, UPC-E, UPC-E1, EAN-13, EAN-8, ISBN, ISSN, CODE 39, CODE 39 FULL ASCII, CODE 32, TRIOPTIC CODE 39, INTERLEAVED 2 OF 5, INDUSTRIAL 2 OF 5, MATRIX 2 OF 5, CODABAR, CODE 128, UCC/EAN 128, ISBT 128, CODE 93, CODE 11, MSI/PLESSEY, UK/PLESSEY, CHINA POST, CHINA FINANCE, TELEPEN, GS1 DATABAR, ENTRE OUTROS. 12 MESES DE GARANTIA. - Lb-120bk - Valor Referência: 573,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS	209,90	629,70	Homologado em 20/08/2025 08:39:38 Por: JOSÉ NILDO GALDINO
0035 - FRAGMENTADORA COM CORTES EM PARTICULAS - ESPECIFICAÇÃO: COM NO MINIMO 15 FOLHAS DE 75G/M², CARTÃO, DVD/CD, GRAMPOS E CLIPES, CAPACIDADE MINIMA DA LIXEIRA DE 25 LITROS, SENSOR DE LIXEIRA CHEIA, GARANTIA DO FORNECEDOR DE 1 ANO. - 3ATECH / FRAGMENTADORA / OF2030-P4 - Valor Referência: 1.262,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA	1.262,31	5.049,24	Homologado em 20/08/2025 08:39:38 Por: JOSÉ NILDO GALDINO
0036 - MOUSE PAD ERGONÔMICO, CARACTERÍSTICAS GERAIS: BASE PARA MOUSE COM APOIO DE PUNHO, CONFECCIONADO EM TECIDO, GELATINA DE SILICONE E POLIURETANO, TECIDO 100% POLIÉSTER E MATERIAL ANTIDERRAPANTE, FORMATO "GRÃO DE FEIJÃO", NA COR PRETA. ÁREA DE APOIO DE PUNHO E ÁREA PARA DESLIZAMENTO DO MOUSE COMPOSTA EM UMA ÚNICA PEÇA SEM BORDAS (SEM ÂNGULOS RETOS); COMPRIMENTO MÍNIMO 226MM X 248MM X 250MM; ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. - mp-100 - Valor Referência: 43,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS	29,00	870,00	Homologado em 20/08/2025 08:39:38 Por: JOSÉ NILDO GALDINO
0037 - KIT TECLADO E MOUSE COM FIO USB - Especificação: TECLADO (PADRÃO ABNT2, COM DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS COM SUPORTE DE AJUSTE DE ALTURA E TECLADO ALFA NUMÉRICO) MOUSE - (2 (DOIS) BOTÕES E SCROLL [BOTÃO DE ROLAGEM] - LED DE 1.000 DPI). AMBOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS DA MESMA MARCA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - K-W10BK - Valor Referência: 180,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS	79,00	1.185,00	Homologado em 20/08/2025 08:39:38 Por: JOSÉ NILDO GALDINO
0038 - SCANNER DE MESA COM DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) - Especificação: VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 30 PPM (SIMPLEX) E 60 PPM (DUPLEX), COM SUPORTE DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS, INTERFACE USB 2.0 E DE REDE GIGABIT RESOLUÇÃO DE ATÉ 600 DPI GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. - ADS3100 - Valor Referência: 3.654,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALLSET TECNOLOGIA LTDA	2.489,00	4.978,00	Homologado em 20/08/2025 08:39:38 Por: JOSÉ NILDO GALDINO

JOSÉ NILDO GALDINO
Autoridade Competente

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:AE17F401

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025

Objeto: A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada, por meio de Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de recarga de toner e fornecimento de tintas, incluindo prestação de serviço técnico especializado e garantia de funcionamento, destinados ao atendimento das demandas de impressão das diversas secretarias, órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Fornecedor: **FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO E INFORMATICA LTDA**		
CNPJ: **32.132.095/0001-93**	Telefone: **(008) 43201-3929**	Email: **CONTATO@FOURTECHCARTUCHOS.COM.BR**
Endereço: **AV PRUDENTE DE MORAIS, 2893 , LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59022-310**		
Representante: **PEDRO NASCIMENTO DE ARAÚJO** - CPF: **064.223.288-18**		

LOTE 1 (SERVIÇO)

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0050931 - Recarga de Tonner do tipo Refil TN 1060 - compatível com as impressoras: BROTHER DCP-1602 - Modelo: TN-1060	PROPRIA	Und.	490	31,000	15.190,00
2	0050933 - Recarga de Tonner do tipo Refil CB435A/CE285A Universal - compatível com as impressoras: HP LASERJET M1132 MFP - Modelo: CE285A	PROPRIA	Und.	80	30,000	2.400,00
3	0050934 - Recarga de Tonner do tipo Refil 285A - compatível com as impressoras: HP LASERJET M1132 MFP - Modelo: CE285A	PROPRIA	Und.	100	30,000	3.000,00
4	0050935 - Recarga de Tonner do tipo Refil TN2370/TN2340 - compatível com as impressoras: BROTHER DCP L2540DW - Modelo: TN2370	PROPRIA	Und.	150	30,000	4.500,00
5	0050936 - Recarga de Tonner do tipo Refil PD219/PB210 Universal - compatível com as impressoras: ELGIN PANTUM -M6550NW - Modelo: PB-210E	PROPRIA	Und.	100	30,000	3.000,00
6	0050937 - Recarga de Tonner do tipo Refil TN650/TN1060 Universal - compatível com as impressoras: BROTHER DCP-1512 - Modelo: TN-DR-1060	PROPRIA	Und.	40	30,000	1.200,00
7	0050938 - Recarga de Tonner do tipo Refil TN650/TN1060 Universal - compatível com as impressoras: BROTHER DCP-1617NW - Modelo: TN-DR-1060	PROPRIA	Und.	850	25,000	21.250,00
8	0050939 - Recarga de Tonner do tipo Refil 285A - compatível com as impressoras: HP LASERJET P1102W - Modelo: CE285A	PROPRIA	Und.	50	25,000	1.250,00
9	0050940 - Recarga de Tonner do tipo Refil XEROX B225 - compatível com as impressoras: XEROX B225 - Modelo: 006R04403	PROPRIA	Und.	50	100,000	5.000,00
10	0050941 - Recarga de Tonner do tipo Refil PB210 - compatível com as impressoras: ELGIN PANTUM -M6550NW - Modelo: PB-210E	PROPRIA	Und.	50	35,000	1.750,00
11	0050942 - Recarga de Tonner do tipo Recarga 151A/W1030XC - compatível com as impressoras: HP - LASERJET PRO 4003DW - Modelo: HP-151A	PROPRIA	Und.	50	65,000	3.250,00
12	0050943 - Recarga de Tonner do tipo Refil PD219/PB210 Universal - compatível com as impressoras: PANTUM LASER M6559NW - Modelo: PD-219	PROPRIA	Und.	100	30,000	3.000,00
13	0050944 - Recarga de Tonner do tipo Refil CB435A/CE285A Universal - compatível com as impressoras: HP LASERJET M1132 MFP - Modelo: 285A	PROPRIA	Und.	50	25,000	1.250,00
14	0050945 - Recarga de Tonner do tipo Refil TN650/TN1060 Universal - compatível com as impressoras: BROTHER HL-5370DW - Modelo: TN-650	PROPRIA	Und.	40	25,000	1.000,00
15	0050946 - Recarga de Tonner do tipo Refil CB435A/CE285A Universal - compatível com as impressoras: HP LASERJET P1005 - Modelo: HP 35a/CB435AB	PROPRIA	Und.	50	25,000	1.250,00
VALOR GLOBAL LOTE 1 (SERVIÇO)						**68.290,00**

Valor Total R$ 68.290,00 (sessenta e oito mil, duzentos e noventa reais). Prazo de Vigência: 20 de agosto de 2025, vigente até 19 de agosto de 2026. Data: 20/08/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO E INFORMATICA LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D33357BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025

Objeto: A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada, por meio de Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de recarga de toner e fornecimento de tintas, incluindo prestação de serviço técnico especializado e garantia de funcionamento, destinados ao atendimento das demandas de impressão das diversas secretarias, órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Fornecedor: **JUDENILDO E EMICARLA LTDA ME**		
CNPJ: **07.887.781/0001-27**	Telefone: **(000) 00000-0000**	Email:
Endereço: **RUA LAURENTINO ALVES, 125 , CENTRO, Currais Novos /RN, CEP: 59380-000**		
Representante: **Judenildo Kelly Fernandes de Azevedo** - CPF: **022.539.194-54**		

LOTE 2 (COMPRA)

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
16	0051182 - Tinta preta pigmentada, de alta qualidade, compatível com impressoras Epson modelos EcoTank L3150, L3250, L395, L555, L6270, L5290 e Stylus TX670FWD, acondicionada em garrafa com capacidade de 1 (um) litro, própria para recarga com alto rendimento e excelente definição de impressão.	Dalmeida	LITROS	40	62,000	2.480,00
17	0051183 - Tinta preta pigmentada, de alta qualidade para impressoras da marca Canon, compatível com os seguintes modelos da serie G: G3110, G3111 e G4111, acondicionada em garrafa com capacidade de 1 (um) litro, própria para recarga com alto rendimento e excelente definição de impressão.	Dalmeida	LITROS	40	62,000	2.480,00
18	0051184 - Tinta ciano (azul) pigmentada, de alta qualidade para impressoras da marca Epson, compatível com os seguintes modelos da linha EcoTank: L3150, L3250, L395, L555, L6270, L5290 e Stylus TX670FWD, acondicionada em garrafa com capacidade de 1 (um) litro, própria para recarga com alto rendimento e excelente definição de impressão.	Dalmeida	LITROS	20	62,000	1.240,00
19	0051185 - Tinta ciano (azul) pigmentada, de alta qualidade para impressoras da marca Canon, compatível com os seguintes modelos da serie G: G3110, G3111 e G4111, acondicionada em garrafa com capacidade de 1 (um) litro, própria para recarga com alto rendimento e excelente definição de impressão.	Dalmeida	LITROS	20	62,000	1.240,00
20	0051186 - Tinta magenta pigmentada, de alta qualidade para impressoras da marca Epson, compatível com os seguintes modelos da linha EcoTank: L3150, L3250, L395, L555, L6270, L5290 e Stylus TX670FWD, acondicionada em garrafa com capacidade de 1 (um) litro, própria para recarga com alto rendimento e excelente definição de impressão.	Dalmeida	LITROS	20	62,000	1.240,00
21	0051187 - Tinta magenta pigmentada, de alta qualidade para impressoras da marca Canon, compatível com os seguintes modelos da serie G: G3110, G3111 e G4111, acondicionada em garrafa com capacidade de 1 (um) litro, própria para recarga com alto rendimento e excelente definição de impressão.	Dalmeida	LITROS	20	62,000	1.240,00
22	0051188 - Tinta amarela pigmentada, de alta qualidade para impressoras da marca Epson, compatível com os seguintes modelos da linha EcoTank: L3150, L3250, L395, L555, L6270, L5290 e Stylus TX670FWD, acondicionada em garrafa com capacidade de 1 (um) litro, própria para recarga com alto rendimento e excelente definição de impressão.	Dalmeida	LITROS	20	69,000	1.380,00
23	0051189 - Tinta amarela pigmentada, de alta qualidade para impressoras da marca Canon, compatível com os seguintes modelos da serie G: G3110, G3111 e G4111, acondicionada em garrafa com capacidade de 1 (um) litro, própria para recarga com alto rendimento e excelente definição de impressão.	Dalmeida	LITROS	20	69,000	1.380,00
VALOR GLOBAL LOTE 2 (COMPRA)						**12.680,00**

Valor Total R$ 12.680,00 (doze mil seiscentos e oitenta reais). Prazo de Vigência: 20 de agosto de 2025, vigente até 19 de agosto de 2026. Data: 20/08/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e JUDENILDO E EMICARLA LTDA ME/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:24CCF42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO FINAL

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

RESULTADO DEFINITIVO FINAL

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – CPSS nº 001/2025, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital nº 001/2025 torna-se público o Resultado Definitivo Final.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO Nº. 01 – ASSISTENTE SOCIAL			
NÚMERO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA FINAL**
1	ALEX DANTAS DE BRITO	XXX.808.754-XX	66,0
2	JOÃO FÉLIX DA SILVA ARAÚJO	XXX.423.524-XX	64,5
3	ROSA MARIA DA SILVA	XXX.939.744-XX	51,5
4	FRANCISCA HIPÓLITO TELES	XXX.593.604-XX	47,0
5	EUNICE RAQUEL DA SILVA FERREIRA	XXX.279.534-XX	30,5
6	VERANISE DE ARAÚJO PEREIRA	XXX.232.504-XX	29,0
7	LISETE SILVA LOPES	XXX.592.964-XX	23,0
8	NILZIMAR CHAGAS CARVALHO	XXX.126.003-XX	7,5

CARGO Nº. 02 - PSICÓLOGO			
NÚMERO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA FINAL**
1	ALINE RITA MEDEIROS VILAR ARAÚJO	XXX.788.354-XX	59,0
2	HISLAINY APARECIDA BARBOSA DA SILVA	XXX.306.394-XX	56,0

CARGO Nº. 03 - AGENTE ADMINISTRATIVO			
NÚMERO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA FINAL**
1	GISELLY JULIANNE GOMES DE ARAÚJO FELIPE	XXX.145.744-XX	92,5
2	MARIA RANIÉRICA ALVES DA SILVA	XXX.895.094-XX	82,5
3	CICERA SAYONARA BEZERRA GALVÃO	XXX.759.114-XX	80,5
4	GIULLIEDNY JUCIANE GOMES DE ARAÚJO	XXX.645.164-XX	79,5
5	FLÁVIA AMANCIO PINTO DA SILVA	XXX.284.834-XX	78,0
6	FRANCISCA EDINETE DE ARAÚJO	XXX.073.914-XX	59,5
7	JOSEFA MARIA ADRIÉSIA DA COSTA	XXX.397.624-XX	57,5
8	ARTAXERXES SANTOS DA SILVA	XXX.233.964-XX	52,5
9	WÊDJA KALLINE COUTINHO DOS SANTOS	XXX.409.284-XX	52,5
10	JARIO DAVID DE ARAÚJO MACÊDO	XXX.573.444-XX	49,5
11	ALINE TAISE DANTAS DA SILVA	XXX.211.194-XX	47,5
12	BRUNO RODRIGUES SILVA	XXX.675.234-XX	45,0
13	EUNICE RAQUEL DA SILVA FERREIRA	XXX.279.534-XX	40,0
14	FRANCIEL VALDEIR DE MEDEIROS	XXX.657.954-XX	32,5
15	JOÃO BATISTA DA SILVA	XXX.701.764-XX	28,5
16	LYCKSON MATHEUS FÉLIX PEREIRA	XXX.763.324-XX	22,5
17	MICHELLE PAULA MEDEIROS	XXX.409.234-XX	18,5
18	DAYSE KELLY DA COSTA SOUSA	XXX.521.474-XX	6,5
19	CIBELE JEOVANA OLIVEIRA SILVA	XXX.333.844-XX	4,5
20	FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES NETO	XXX.636.674-XX	2,5
21	MARIA DE FÁTIMA CARVALHO COELHO	XXX.237.713-XX	2,5
22	LUCAS TARGINO DANTAS JOVITA	XXX.672.414-XX	ELIMINADO
23	GEISA MACÊDO	XXX.999.094-XX	ELIMINADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO Nº. 04 - CUIDADOR 40h			
NÚMERO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA FINAL**
1	LILIANE PATRÍCIA DA SILVA BATISTA	XXX.813.884-XX	80,0
2	JOSEANE CLÁUDIA DOS SANTOS SILVA	XXX.334.684-XX	75,0
3	IZAAC MARCIANO BARBOSA	XXX.796.436-XX	60,0
4	MAURA JOSIANA ASSUNÇÃO DE ARAÚJO	XXX.167.684-XX	57,0
5	EDILENE DAMIANA DOS SANTOS GOMES	XXX.718.404-XX	50,0
6	ALANE JAIOMARA DANTAS TITO	XXX.672.314-XX	47,5
7	RICELY DE LIMA RODRIGUES	XXX.672.284-XX	40,0
8	REJANE PEREIRA DA SILVA	XXX.681.574-XX	27,0
9	MARIA KALINE DE ARAÚJO SILVA	XXX.684.564-XX	10,0
10	LUCAS MATEUS DE MACEDO DAVI	XXX.784.034-XX	5,0
11	JANICLEIDE FERREIRA DE LIMA	XXX.326.984-XX	ELIMINADA

CARGO Nº. 05 - CUIDADOR 20h			
NÚMERO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA FINAL**
1	PATRÍCIA EUDES MEDEIROS ALVES	XXX.289.734-XX	63,0
2	MARIA DA PAZ GOMES GARCIA PINHEIRO	XXX.771.734-XX	62,5
3	APARECIDA GIULIANA DA SILVA	XXX.933.484-XX	60,0
4	DIÊGO VALENTIM DE ARAÚJO SILVA	XXX.879.954-XX	55,0
5	KAYLLANE STEPHANNY SILVA DANTAS	XXX.489.644-XX	54,0
6	CLÁUDIA MARIA DA SILVA ARAÚJO	XXX.175.534-XX	53,5
7	MARIA DE LOURDES BATISTA	XXX.071.784-XX	43,5
8	MACIANA GEILZA MEDEIROS DA SILVA	XXX.306.204-XX	39,5
9	ISLANE GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	XXX.864.234-XX	37,5
10	MARIA KAILANE DE ARAÚJO SILVA	XXX.261.264-XX	35,0
11	IRANILDA DANTAS SILVA	XXX.322.364-XX	34,5
12	PABLO CHÊ OLEGARIO MIRANDA	XXX.152.684-XX	32,5
13	MARIZETE FIRMINO DOS SANTOS	XXX.263.904-XX	29,5
14	MARIA EDUARDA FERREIRA DE ALMEIDA	XXX.450.734-XX	29,5
15	SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA	XXX.328.494-XX	20,0

16	JOYCE VANDILA DOS SANTOS LIMA	XXX.444.884-XX	12,0
17	CLARA LETÍCIA SANTOS ASSUNÇÃO	XXX.214.014-XX	ELIMINADA

CARGO Nº. 06 - PROFESSOR PEDAGOGO			
NÚMERO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA FINAL**
1	FRANCIMARIA VICTOR ARAÚJO	XXX.935.324-XX	85,0
2	ROSIANE SONIA DE LIMA AZEVEDO	XXX.566.494-XX	85,0
3	ANANILIA REGINA DE MEDEIROS FERREIRA	XXX.980.224-XX	85,0
4	JOSEFA ELENICE CANDIDO DE MEDEIROS DIAS	XXX.837.424-XX	85,0
5	MILLENA SOARES DA SILVA	XXX.898.034-XX	85,0
6	CHARLENE APARECIDA SILVA BRAZÃO	XXX.420.456-XX	84,5
7	MARIA LUCIANA DE SOUSA FERREIRA	XXX.644.854-XX	84,0
8	MARCIA EDNILBA SIMÕES DA SILVA	XXX.748.954-XX	83,5
9	MARIA ROZANA DA SILVA	XXX.309.994-XX	83,5
10	ADJANE MARIA DE MEDEIROS FREITAS	XXX.935.984-XX	83,0
11	FRANCISCA CELI DA SILVA	XXX.389.224-XX	83,0
12	CATARINA ABSALÃO PEREIRA	XXX.153.344-XX	83,0
13	MARIA BEATRIZ SILVA DA COSTA	XXX.168.924-XX	83,0
14	MARIA DE LOURDES GOMES	XXX.968.334-XX	82,5
15	JOSÉ DOMINGOS SOARES	XXX.990.264-XX	82,5
16	ANA CLAUDIA BARBOSA NASCIMENTO NUNES	XXX.630.493-XX	82,5
17	MARIA LUCIENE DE SOUSA SILVA	XXX.644.844-XX	82,5
18	ADRIMARA DANIELLA CARVALHO SANTOS ALVES	XXX.059.224-XX	82,5
19	MARIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA	XXX.086.054-XX	82,0
20	MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	XXX.599.554-XX	82,0
21	LIDIANE SILVINO NICOLAU	XXX.875.384-XX	81,0
22	MARIA ALDILEIDE MATIAS SILVA	XXX.719.564-XX	80,5
23	PAULO HERÔNCIO DA SILVA	XXX.050.184-XX	80,0
24	ROSA MARIA DO NASCIMENTO ARAÚJO	XXX.602.164-XX	80,0
25	JACIA VERANILZA DE LIRA MARQUES ASSUNÇÃO	XXX.387.764-XX	80,0
26	ANTONIA WYUSLENI OLIVEIRA DA SILVA	XXX.664.423-XX	79,5
27	RAYSSA BÁRBARA SILVA DO NASCIMENTO	XXX.168.554-XX	79,5
28	JOSEFA JACIONEIDE DE FREITAS	XXX.878.074-XX	79,0
29	FRANCISCA ALDENISE DA COSTA SILVA	XXX.345.454-XX	79,0
30	JOSIENI LOPES DE MEDEIROS	XXX.687.704-XX	79,0
31	MARIA DAS VITORIAS MATOS DE MEDEIROS	XXX.014.034-XX	78,0
32	JOSEFA REJANE FERREIRA DA SILVA	XXX.786.704-XX	78,0
33	AMANDA LAYZE DE OLIVEIRA SILVA	XXX.339.834-XX	78,0
34	MARIA EDIANNE GARCIA DE MEDEIROS	XXX.199.624-XX	78,0
35	GILVANIR MARIA DE OLIVEIRA	XXX.996.164-XX	77,5
36	DAMIANA JACIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	XXX.667.884-XX	77,5
37	RAIMUNDA SILVA DA ROCHA	XXX.811.654-XX	77,5
38	CECILIA MAYARA DE OLIVEIRA FAGUNDES DANTAS	XXX.012.114-XX	77,5
39	MARIA IZABEL JERÔNIMO	XXX.589.494-XX	77,5
40	JOSÉ LAZARO SOARES DE LIMA	XXX.168.554-XX	77,0
41	FRANCISCA FRANCEILMA LOPES DE MACÊDO	XXX.716.514-XX	76,5
42	CÍCERA MARIA DE FREITAS PACIELI DE OLIVEIRA	XXX.841.584-XX	76,0
43	KATIANA DA SILVA OLIVEIRA	XXX.262.114-XX	76,0
44	CICERA FELIX DA SILVA LINDOMAR	XXX.751.604-XX	76,0
45	RAFAELA ELUIZA DE MATOS	XXX.642.044-XX	76,0
46	MAGNA MIELLI PIMENTA FELIPE	XXX.654.846-XX	75,5
47	MARIA SIMONE BEZERRA GALVÃO	XXX.604.324-XX	75,5
48	SILENE MARIA DE LIMA MIGUEL	XXX.441.384-XX	75,0
49	GISELLY JULIANNE GOMES DE ARAÚJO FELIPE	XXX.145.744-XX	75,0
50	GILMARA CRISTIANE VICTOR DE BRITO MENEZES	XXX.488.614-XX	74,5
51	DAMIANA ALVES DE SOUZA	XXX.361.844-XX	74,5
52	JOSEFA JOELMA DE ALMEIDA FELIX	XXX.013.784-XX	74,0
53	CRISLAINE SOARES LOPES	XXX.858.124-XX	74,0
54	BARBARA BLANDINY DOS SANTOS LIMA	XXX.812.764-XX	74,0
55	MARIA JOSÉ MACIEL DA SILVA	XXX.819.894-XX	73,5
56	RITA DE CASSIA DA SILVA	XXX.312.104-XX	73,5
57	GRACE KELLY FERREIRA PINTO	XXX.792.754-XX	73,0
58	MARIA MADALENA SILVA OLIVEIRA	XXX.533.514-XX	73,0
59	JANICLECIA VANESSA DE MEDEIROS TAVARES	XXX.315.354-XX	73,0
60	MARIA DAS NEVES DE BRITO	XXX.119.644-XX	72,5
61	MARIA CICERA DE OLIVEIRA PAULINO	XXX.060.094-XX	72,5
62	MARIA DAS VITÓRIAS ALVES DOS SANTOS ARAÚJO	XXX.016.584-XX	72,5
63	MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	XXX.266.834-XX	72,5
64	SIDNEUMA DANIEL DA SILVA SANTOS	XXX.727.864-XX	72,0
65	MARIA DAS VITORIAS MEDEIROS DOS SANTOS (PCD)	XXX.441.354-XX	72,0
66	MARYLLYANN JACKELINE DA SILVA	XXX.733.834-XX	72,0
67	FRANCIELLE GARCIA DA SILVA	XXX.713.214-XX	71,5
68	MARIA ADRIELE DA COSTA	XXX.977.274-XX	70,5
69	ANA MARTHA DE SOUZA ARAÚJO	XXX.657.994-XX	70,5
70	JOSÉ LEOMAR DE COSTA ARAÚJO	XXX.673.704-XX	70,0
71	MARIA DE FATIMA DE MORAES	XXX.522.064-XX	70,0
72	SUENI MARIA DE LIMA ALVES	XXX.671.524-XX	69,0
73	ADEMARIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	XXX.100.804-XX	67,5
74	MARIA ELIVÂNIA DE MEDEIROS OLIVEIRA	XXX.914.794-XX	67,0
75	FRANCISCO CANIDÉ COSME	XXX.049.474-XX	67,0
76	LUCIANA MARIA DE LIMA SANTOS	XXX.082.144-XX	66,5
77	VITÓRIA WANDECLEIDE DE MACÊDO FRANCA	XXX.317.254-XX	66,0
78	RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA	XXX.470.334-XX	65,5
79	ANA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ	XXX.005.984-XX	65,5
80	MARIA DAS DORES DA SILVA	XXX.452.274-XX	65,5
81	MARIA NELITA SANTOS NETA	XXX.707.445-XX	65,0
82	MARIA GILVANA SOARES SANTOS	XXX.963.134-XX	64,5
83	IRIS RAYELLY DE ARAÚJO SILVA	XXX.928.784-XX	64,0

84	FRANCISCA BATISTA DE SOUZA	XXX.945.134-XX	63,5
85	FABIOLA MARIA DA PENHA SILVA	XXX.807.434-XX	63,5
86	MARIA VANUZIA NUNES PEREIRA	XXX.100.814-XX	63,5
87	SUELMA DANIEL DA SILVA	XXX.688.704-XX	63,0
88	MARIA YOLLANDA PEREIRA DE MEDEIROS	XXX.866.194-XX	62,0
89	MARIA DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	XXX.928.524-XX	61,0
90	FRANCISCA SIMONE DE ASSIS	XXX.418.794-XX	60,5
91	JANAINA DE LIMA SILVA GUIMARÃES	XXX.973.864-XX	60,5
92	JULIANA DEBORA TEIXEIRA DOS SANTOS	XXX.540.854-XX	60,0
93	DIANE IRISLEIDE DE MEDEIROS MATOS SOUSA	XXX.471.864-XX	60,0
94	GENOVEVA ANTÃO BEZERRA	XXX.536.984-XX	59,5
95	ADAILDA DE OLIVEIRA LUIZ	XXX.292.874-XX	58,5
96	MICHELE SAMILA SOARES GOMES	XXX.543.894-XX	58,0
97	ROSALVA FIRMINO PEREIRA DA COSTA	XXX.657.264-XX	54,5
98	TEREZA VANDERLANIA SOARES DE ASSIS	XXX.505.474-XX	53,5
99	GICELMA LIMA DIOGO	XXX.287.994-XX	52,0
100	ALINE MARIA DE ASSIS SILVA	XXX.321.284-XX	50,0
101	MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS COSTA	XXX.651.204-XX	48,0
102	MARILEIDE RODRIGUES SIMÕES	XXX.698.514-XX	47,5
103	MARIA GABRIELLY DE SOUZA ANDRADE	XXX.141.824-XX	47,5
104	IRANDI DA SILVA FARIAS	XXX.253.034-XX	47,5
105	TALY JANAINA DA COSTA	XXX.407.114-XX	47,0
106	ROZINEIDE MARIA DOS SANTOS	XXX.775.714-XX	46,5
107	PATRICIA EUDES MEDEIROS ALVES	XXX.289.734-XX	45,5
108	MARIA ALZIANE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	XXX.450.814-XX	45,0
109	JOSEFA GEILZA DOS SANTOS	XXX.250.334-XX	44,5
110	PAULA CRISTIANA DE MEDEIROS	XXX.529.934-XX	42,5
111	RICELY DE LIMA RODRIGUES	XXX.672.284-XX	41,5
112	RITA JAQUELINE DOS SANTOS	XXX.422.734-XX	38,5
113	EMMANUELLA BEZERRA DE SOUZA	XXX.247.394-XX	36,5
114	KALINA CATARINA DE MEDEIROS VASCONCELOS	XXX.975.924-XX	33,0
115	JOYCE KAROLINE LEOPOLDO COSTA EVANGELISTA	XXX.323.194-XX	27,0
116	SILVINA CRISTINA BATISTA	XXX.196.024-XX	24,0
117	SIMARA VANESSA MEDEIROS	XXX.358.014-XX	22,5
118	FRANCISCA ROZANA GONZAGA DA SILVA	XXX.144.824-XX	21,0
119	MIRELLA KARLA DE AZEVEDO SOUZA	XXX.734.844-XX	15,0
120	ANA CLAUDIA DA SILVA	XXX.942.454-XX	14,5
121	FRANCISCA VIRGINIA GOMES DE ARAÚJO	XXX.824.344-XX	14,5
122	MARIA JOSÉ VITORINO	XXX.086.424-XX	14,0
123	EDNA FERNANDES DE SOUSA	XXX.418.434-XX	12,0
124	MARIA INÊS DOS SANTOS SILVA	XXX.656.374-XX	10,5
125	ELIZÂNGELA DA COSTA SILVA	XXX.449.004-XX	9,0
126	JANE LUCIA SOARES PEREIRA	XXX.014.684-XX	8,5
127	MARIA MICARLA DA SILVA	XXX.763.484-XX	8,5
128	NILZIMAR CHAGAS CARVALHO	XXX.126.003-XX	7,5
129	ALEXSANDRA RAQUEL DOS SANTOS	XXX.926.484-XX	5,0
130	MARIA PATRICIA VITORINO PEREIRA	XXX.893.354-XX	2,5
131	FLAVIA AMANCIO PINTO DA SILVA	XXX.284.834-XX	ELIMINADA

CARGO Nº. 07 - PROFESSOR – CIÊNCIAS

NÚMERO	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL
1	ANDREZA CRISTINA SOARES DA COSTA FERREIRA	XXX.245.354-XX	70,5
2	MARÍLIA CARLA DE MENEZES FIRMINO	XXX.718.854-XX	68,0
3	LAYARA DANTAS DE AZEVEDO (PCD)	XXX.307.304-XX	62,5
4	NATALY ARCI SOARES DE AZEVEDO	XXX.041.434-XX	58,5
5	MYCHEL PLATYNI SOARES GOMES	XXX.284.804-XX	48,5
6	ISAAC EMANUEL BEZERRA FIRINO	XXX.043.654-XX	47,0
7	MARCOS VINICIUS DE MENEZES FIRMINO	XXX.430.714-XX	42,0
8	ALEXANDRE DA SILVA AVELINO	XXX.674.974-XX	40,0
9	DIÊGO VALENTIM DE ARAÚJO SILVA	XXX.879.954-XX	36,5
10	JORCENI HANDESON DE LIMA	XXX.893.264-XX	35,0
11	JOSEFA GERLIANE DOS SANTOS SOARES	XXX.874.104-XX	29,5
12	JOICE TAISE SOUZA ARAÚJO	XXX..348.974-XX	27,5
13	FRANCISCO FÉLIX BARBOSA JUNIOR	XXX.424.634-XX	20,0
14	LUCAS WALLYSON PEREIRA DE QUEIROZ	XXX.603.094-XX	14,0
15	MAGALI ELINEIA DE OLIVEIRA	XXX.522.674-XX	3,0

CARGO Nº. 08 - PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

NÚMERO	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL
1	THALIS LUAN DOS SANTOS SANTANA	XXX..885.904-XX	76,5
2	MARILENE DE MACÊDO SANTOS SILVA	XXX.987.024-XX	65,0
3	ELIANE DA SILVA PEREIRA	XXX.093.374-XX	62,5
4	JOSÉ WALLINSON FERREIRA DIAS	XXX.211.914-XX	60,0
5	LUCAS MATHES ALVES DE LIMA	XXX.185.404-XX	50,0
6	ANA PAULA DE ARAÚJO LIMA	XXX.182.944-XX	48,5
7	PAULO SÉRGIO DE LIMA FILHO	XXX.823.184-XX	48,0
8	SAN GUEDES LEOPOLDO ROCHA SOUSA	XXX.962.114-XX	27,5
9	FERNANDO FAGNER DE FRANÇA SILVA	XXX.515.264-XX	27,5
10	LEONARDO MATHEUS LUCIANO DA COSTA	XXX.489.784-XX	25,5
11	NIKAELLY DE SOUZA XAVIER	XXX.628.594-XX	25,0
12	WAGNER AUGUSTO LEITE OTAVIANO	XXX.987.874-XX	15,5
13	ELYSON LOPES DE ARAÚJO (PCD)	XXX.154.254-XX	12,5
14	ELLEN CRISTINA DE SOUZA CARLOS	XXX.436.704-XX	7,0
15	ALEX AGNALDO DE ARAÚJO SILVA	XXX.945.964-XX	0,5

CARGO Nº. 09 - AUXILIAR DE ALUNO (EDUC. INFANTIL – ZONA URBANA E RURAL) 20h			
NÚMERO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA FINAL**
1	LIDIANE SILVINO NICOLAU	XXX.875.384-XX	100,0
2	SARA ALBINO DE SOUZA	XXX.350.024-XX	98,0
3	IRIS RAYELLY DE ARAÚJO SILVA	XXX.928.784-XX	97,5
4	ADRIMARA DANIELLA CARVALHO SANTOS ALVES	XXX.059.224-XX	90,0
5	MARIA NAIARA DA SILVA SANTOS	XXX.604.414-XX	85,5
6	JOSIANE DARC CARLOS SANTOS CLEMENTINO	XXX..955.094-XX	82,0
7	JANAINA DE LIMA SILVA GUIMARÃES	XXX.973.864-XX	79,0
8	JUSSARA MARQUES DOS SANTOS	XXX.217.324-XX	76,0
9	PATRÍCIA EUDES DE MEDEIROS ALVES	XXX.289.734-XX	75,5
10	ANA CLÁUDIA ALEXANDRE DE MEDEIROS	XXX.626.454-XX	74,0
11	JOSIVÂNIA DANIEL DA SILVA	XXX.397.844-XX	72,5
12	DAMIANA ROSA LEÔNCIO	XXX.174.274-XX	69,0
13	MARIA ALINE DE ARAÚJO	XXX.062.704-XX	67,5
14	MARICÉLIA LOPES DE MEDEIROS	XXX.397.894-XX	66,5
15	JOSINEIDE LOPES DE MEDEIROS	XXX.007.054-XX	65,0
16	MICAELE RODRIGUES DE ARAÚJO SILVA	XXX.470.374-XX	64,5
17	JÉSSICA MARIA DA COSTA	XXX.826.984-XX	63,0
18	IZABELLY ARIANA DA SILVA SANTOS BARBOSA	XXX.429.644-XX	62,5
19	MARIA SUENEIDE CANUTO SILVA	XXX.936.114-XX	60,0
20	RONAILZA MARIA DA SILVA SOUSA	XXX.882.794-XX	52,0
21	MARIA VANÚZIA NUNES PEREIRA	XXX.100.814-XX	50,0
22	FRANCISCA FRANCILENE GALVÃO DE ASSIS	XXX.298.774-XX	45,0
23	ANDREZA CRISTINA COSTA DA SILVA ALVES	XXX.806.954-XX	45,0
24	SILVANA TATIANE DA COSTA SILVA	XXX.457.584-XX	45,0
25	JACIELE MELINE DOS SANTOS DAVI	XXX.884.064-XX	42,5
26	IRANETE MARTINS DOS SANTOS	XXX.359.804-XX	41,5
27	MARIA ALINE CARVALHO SANTOS	XXX.855.364-XX	40,0
28	MARIA FÁBIA DE ARÁUJO	XXX..684.584-XX	40,0
29	RENALVA MARIA SIMÕES DA SILVA	XXX.551.204-XX	40,0
30	RENEIDE MARIA SIMÕES	XXX.336.484-XX	40,0
31	KAYKY MARLON PINHEIRO DE ARAÚJO	XXX.057.264-XX	40,0
32	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA	XXX.996.174-XX	35,0
33	FRANCEILMA GALVÃO DE ASSIS	XXX.928.404-XX	35,0
34	ANA CLÁUDIA DE ANDRADE BARBOSA	XXX.538.234-XX	32,5
35	MÁRCIA MARIA DA SILVA ANDRADE	XXX.318.644-XX	32,0
36	VITÓRIA ERENICE DA SILVA	XXX.133.814-XX	27,5
37	TAMARA IONARA DE ARAÚJO	XXX.649.944-XX	23,5
38	JOSÉ WELSON DA SILVA	XXX.835.804-XX	23,0
39	RAYANE BEATRIZ LEÔNCIO DA SILVA	XXX.732.194-XX	21,5
40	MARIA CLARA DA SILVA DIAS	XXX.313.574-XX	10,0
41	DAYSE KELLY DA COSTA SOUSA	XXX.521.474-XX	6,5
42	LUÍS HENRIQUE MATIAS	XXX.441.244-XX	5,0
43	FLÁVIA THAIS SILVA PAULO	XXX.301.214-XX	2,5
44	MARIA CLARA RODRIGUES DA SILVA	XXX..689.124-XX	2,5
45	MARIA LUHWÊNYA DE ALBUQUERQUE TITO	XXX.768.894-XX	2,5
46	SALÉSYA FERNANDA SANTOS SILVA	XXX.328.774-XX	2,5
47	LAIONARA FERREIRA DE LIMA	XXX.326.884-XX	ELIMINADA
48	MARIA ISABEL PEREIRA DA SILVA	XXX.693.214-XX	ELIMINADA

CARGO Nº. 10 - AUXILIAR DE ALUNO (EDUC. INFANTIL – ZONA URBANA E RURAL) 40h			
NÚMERO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA FINAL**
1	MÔNICA SIMONE GARCIA	XXX.846.224-XX	93,0
2	PATRÍCIA VICTOR ARAÚJO	XXX.599.694-XX	92,5
3	KARINY APARECIDA ALVES SOARES	XXX.462.114-XX	90,0
4	ANA CRISTINA ROMÃO DOS SANTOS	XXX.847.924-XX	88,0
5	JUSSARA SUMARAYA PEREIRA DA SILVA	XXX.518.274-XX	84,5
6	TALY JANAINA DA COSTA	XXX.407.114-XX	83,0
7	ERNOILDE ALVES DA SILVA	XXX.516.614-XX	82,5
8	THAMIRIS CRISTINA DE SOUSA COSTA	XXX.968.484-XX	82,5
9	KAUANNE RUTH DE SOUZA DAVI	XXX.003.864-XX	77,5
10	ALMIRA FIRMINO DE MEDEIROS	XXX.188.334-XX	76,5
11	MARIA HELENA NUNES TARGINO	XXX.128.974-XX	67,5
12	ALANE KELLY DE SOUSA SOARES	XXX.341.714-XX	65,0
13	NATÁLIA CORREIA GOMES VIEIRA	XXX.786.254-XX	61,5
14	JOSEFA MARCOS PEREIRA DA SILVA	XXX.601.054-XX	59,0
15	RAFAELA KELLY DE ARAÚJO PENHA	XXX.680.094-XX	56,0
16	ANA LÚCIA DA SILVA MELO SILVA	XXX.401.094-XX	55,0
17	IVONETE PEREIRA DA SILVA	XXX.319.994-XX	54,0
18	SILVÂNIA APARECIDA SOARES DA SILVA	XXX.087.124-XX	52,5
19	ESTHER MIKAELY DA SILVA FERREIRA	XXX.339.894-XX	48,5
20	SABRYNA HELOISA SANTOS SILVA	XXX.328.814-XX	47,5
21	KATHIANE AMARO DA SILVA	XXX.568.764-XX	44,5
22	JUCIANA EULALIA DE ARAÚJO	XXX.347.674-XX	44,0
23	IRIS DIANA DE FARIAS SILVA	XXX.900.424-XX	30,0
24	REINALDO RODRIGUES DA SILVA	XXX.303.038-XX	28,5
25	MARIA GISÉLIA DE MEDEIROS	XXX.408.264-XX	26,5
26	FRANCILEIDE PEREIRA CAMPELO	XXX.081.654-XX	22,5
27	GESIANE DALISANDRA DE ARAÚJO MEDEIROS	XXX.140.954-XX	22,5
28	BRUNA TAINARA DA SILVA	XXX.442.504-XX	21,5
29	TANYELE TAMIRES SOUZA ARAÚJO	XXX.360.774-XX	21,0
30	HELLOYZA PALOMA PIRES OLIVEIRA	XXX.845.614-XX	21,0
31	DAYSE KELLY DA COSTA SOUSA	XXX.521.474-XX	4,5
32	FRANCICLEIDE DA SILVA SOARES	XXX.690.714-XX	2,5
33	IDAIONNA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	XXX.321.754-XX	2,5
34	LETÍCIA RAFAELA DANTAS	XXX.315.694-XX	2,5
35	MARIA VANESSA DE MEDEIROS	XXX.311.794-XX	2,5

36	ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA	XXX.851.254-XX	2,5
37	EMILY ALMEIDA AMORIM	XXX.903.844-XX	2,5
38	JÚLIA BEATRIZ MARINHO DA SILVA	XXX.597.444-XX	2,5
39	LAURA BEATRIZ SILVA GUIMARÃES	XXX.317.254-XX	ELIMINADA

CARGO Nº. 11 - PSICÓLOGO			
NÚMERO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA FINAL**
1	RITA EMANUELA SANTANA	XXX.024.134-XX	72,5
2	MARIA ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA	XXX.164.144-XX	65,0
3	ANDRÉ VICTOR RIBEIRO	XXX.109.664-XX	46,5
4	INGRID GRAZIELLE BESERRA DOS SANTOS	XXX.051.074-XX	44,0
5	ANA ELISA DE SENA ASSIS	XXX.771.564-XX	23,0

CARGO Nº. 12 - AGENTE ADMINISTRATIVO			
NÚMERO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA FINAL**
1	MÔNICA LIDIANNE DA SILVA ARAÚJO LIRA	XXX..013.984-XX	100,0
2	DANIELA GOMES GARCIA	XXX.881.604-XX	100,0
3	WALLAS DA SILVA FELIPE	XXX.104.584-XX	82,5
4	GISELLY JULIANE GOMES DE ARAÚJO FELIPE	XXX.145.744-XX	81,5
5	JEFFERSON GOMES DE OLIVEIRA	XXX.678.754-XX	81,0
6	RAIMUNDA VANESSA DE FREITAS FÉLIX	XXX.289.754-XX	77,0
7	MARIA ISABELL RIBEIRO DA COSTA	XXX.935.114-XX	75,0
8	GERONICE PATRÍCIA BARBOSA ALVES	XXX.680.464-XX	73,5
9	GIULLIEDNY JUCIANE GOMES DE ARAÚJO	XXX.645.164-XX	72,5
10	JÁRIO DAVID DE ARAÚJO MACÊDO	XXX.573.444-XX	72,0
11	AMADEU LOPES DE MACÊDO	XXX.630.234-XX	65,0
12	DEYSE ELOYSE DA SILVA SANTOS	XXX.343.544-XX	56,5
13	GISLANY ANDRIELE DA SILVA	XXX.884.374-XX	54,5
14	VITÓRIA LAURA DE MACÊDO OLIVEIRA	XXX.373.834-XX	52,0
15	CÍCERA MARIA DE FREITAS PACELI DE OLIVEIRA	XXX.841.584-XX	51,5
16	JANIELY DA SILVA MEDEIROS	XXX.279.064-XX	49,5
17	DAMIANA RAFAELA SOUZA SILVA	XXX.675.324-XX	47,5
18	JOSEFA EMANUELLA L. ALVES DE ASSIS	XXX.244.134-XX	47,5
19	PEDRO SAMUEL LIRO DAVI	XXX.428.044-XX	47,5
20	VINICÍUS EDUARDO FRANÇA DE MEDEIROS	XXX.495.184-XX	43,5
21	LUCAS EMANUEL DA SILVA ASSIS	XXX.386.284-XX	42,5
22	WELSON RUAN DE ARAÚJO RODRIGUES	XXX.326.164-XX	42,0
23	JACIA CARINE DE LIMA	XXX.070.869-XX	27,5
24	WESLLEN GABRIEL SILVA DE SANTANA	XXX.632.334-XX	5,0
25	DAYSE KELLY DA COSTA SOUSA	XXX.521.474-XX	4,5
26	ELOISI CRISTINA DA SILVA SANTOS	XXX.479.604-XX	4,5
27	MARIA VANESSA DE MEDEIROS	XXX.311.794-XX	2,5

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:4AC0F962

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 022/2025 – SMFIN

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 022/2025 – SMFIN

Lagoa Nova/RN, 20 de agosto de 2025.

ALTERA O "QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD" DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**100.000,00**
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**100.000,00**
	2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ROÇA FÁCIL"				**100.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					**100.000,00**
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE					**100.000,00**

AGRICULTURA					
	2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ROÇA FÁCIL"				**100.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:F000BFD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1542/2025, 20 DE AGOSTO DE 2025

Decreto Nº. 1542/2025 Lucrécia/ RN, 20/08/2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R$ 187.659,33 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R$ R$ 187.659,33 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:
Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:
I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 20/08/2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - Câmara Municipal de Lucrecia					
	1001 - Câmara Municipal de Lucrecia				
		2.1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal			
			553 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 110,00
			Total da Ação:		**R$ 110,00**
			Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 110,00**
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
			957 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 142.524,86
			Total da Ação:		**R$ 142.524,86**
			Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 142.524,86**
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%			
			1037 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021001	R$ 8.024,47
			Total da Ação:		**R$ 8.024,47**
			Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 8.024,47**
	19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO				
		2.22 - Manutenção das Ações Culturais Artisticas			
			922 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 37.000,00
			Total da Ação:		**R$ 37.000,00**
			Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 37.000,00**

Valor total Suplementado: R$ 187.659,33

Redução

1 - Câmara Municipal de Lucrecia					
	1001 - Câmara Municipal de Lucrecia				
		2.1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal			
			540 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	R$ 110,00
			Total da Ação:		**R$ 110,00**
			Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 110,00**
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito			
			660 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 25.000,00
			Total da Ação:		**R$ 25.000,00**
			Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 25.000,00**
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento			
			704 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R$ 10.000,00
			Total da Ação:		**R$ 10.000,00**
			Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 10.000,00**
	4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
		2.8 - Manutenção da Sec. Finanças			
			470 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R$ 5.000,00
			Total da Ação:		**R$ 5.000,00**
			Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 5.000,00**
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria			
			502 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 50.000,00
			Total da Ação:		**R$ 50.000,00**
			Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 50.000,00**
	12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
		2.62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral			
			517 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R$ 4.000,00
			Total da Ação:		**R$ 4.000,00**
			Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 4.000,00**
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		1.11 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos			
			1015 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15021001	R$ 8.024,47
			Total da Ação:		**R$ 8.024,47**
			Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 8.024,47**
	19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO				
		2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO			
			930 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R$ 4.000,00
			Total da Ação:		**R$ 4.000,00**
			Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 4.000,00**
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		1.141 - Profissão é Tudo			
			845 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15000000	R$ 9.000,00
			Total da Ação:		**R$ 9.000,00**
		2.164 - Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social			
			760 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R$ 10.000,00
			Total da Ação:		**R$ 10.000,00**
		2.165 - Bloco da Proteção Social Básica-Componente Piso Básico Fixo - PBF/CRAS			
			891 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R$ 10.000,00
			Total da Ação:		**R$ 10.000,00**
		2.174 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente			
			895 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R$ 4.524,86
			Total da Ação:		**R$ 4.524,86**
		2.181 - Manutenção do Conselho			

		Municipal do Trabalho, Emprego e Renda			
			779 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R$ 1.000,00
			Total da Ação:		**R$ 1.000,00**
		2.185 - Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional			
			789 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 2.000,00
			Total da Ação:		**R$ 2.000,00**
		2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense			
			847 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R$ 30.000,00
			Total da Ação:		**R$ 30.000,00**
		2.193 - Bloco da Proteção Social Básica-Componente: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PBV			
			899 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R$ 10.000,00
			901 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R$ 5.000,00
		Total da Ação:			**R$ 15.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 81.524,86**

Valor total Reduzido: R$ 187.659,33

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:8A19AD09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 168, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 168, de 07 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2025.

Parelhas/RN, 07 de Agosto de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.960,00**
09 .001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					**3.960,00**
	2038 Desenvolvimento de atividades em Feiras e Eventos				**3.960,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	3.960,00
Anexo II (Redução)					**3.960,00**
09 .001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					**3.960,00**
	1127 Aquisição de Equipamentos para o Viveiro de Mudas				**3.960,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.960,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:91C11B14

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 172, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 172, de 19 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2025.

Parelhas/RN, 19 de Agosto de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.982,37**
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					**5.982,37**
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação				**5.982,37**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.982,37
Anexo II (Redução)					**5.982,37**
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**5.982,37**
	1067 Reforma e Ampliação do Hospital Dr. José Augusto Dantas				**2.509,37**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.545,95
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	963,42
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				**3.473,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	3.473,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:4B27F944

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 173, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 173, de 19 de Agosto de 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO 2025 DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 2830/2025, de 15 de Agosto DE 2025;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, na forma do ANEXO I, constante do presente decreto, crédito especial no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais).
Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, decorrerão de Excesso de Arrecadação, oriundo de recursos do Governo Federal, proveniente de Transferência com Finalidade Definida, que foi concebida por meio da edição da Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019; CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 1.7.1.3.50.2.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada/FONTE: 16003110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, através da Emenda Parlamentar nº 41420001/2025 – Sen. Styvenson Valentim apurado de acordo com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Agosto de 2025.

Parelhas/RN, 19 de Agosto de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.500.000,00**
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**1.500.000,00**
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				**900.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	900.000,00
	2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade				**600.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	300.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	300.000,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:E6F36545

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Pregão Eletrônico n° 011/2025 - Exclusivo para ME/EPP

Processo Administrativo n°: 075/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riachuelo e suas Secretarias.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico N0 011/2025, nos ditames do Art. 71º, inciso IV da Lei Federal n. º 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu as Propostas das licitantes:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
A. FARIA LIMA COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E LOCAÇAO LTDA - ME	29.742.797/0001-84	06	Aromatizante de ambientes em aerossol, diversos aromas, 360ml. Fácil aplicação com válvula spray.	UND	988	COALA	R$ 8,25	R$ 8.151,00
		10	Balde plástico com tampa, 100L, sem alça metálica. Alta resistência, ideal para armazenagem de líquidos.	UND	143	ARIPLAS	R$ 58,50	R$ 8.365,50
		29	Limpador de vidros com álcool, ação desengordurante, embalagem de 500ml com gatilho spray.	UND	585	VATZ	R$ 5,45	R$ 3.188,25
		33	Luva de borracha látex, reutilizável, tamanhos variados, pacote com 1 par.	PACOTE	345	CELESTE	R$ 5,32	R$ 1.835,40
		35	Conjunto mop úmido com base plástica, refil em microfibra e cabo de alumínio articulado.	CONJUNTO	117	MULTIUSO	R$ 54,30	R$ 6.353,10
		37	Óculos de proteção com lentes de policarbonato, tratamento antiembaçante, proteção UVA/UVB.	UND	33	ANGRA	R$ 7,80	R$ 257,40
		42	Papel toalha interfolha, folha simples, 100% celulose, 23x23cm, pacote com 1000 folhas.	PACOTE	715	ENXUTTA	R$ 6,20	R$ 4.433,00
		47	Refil de mop tipo spin, microfibra 13,5x32cm, compatível com baldes centrífugos.	UND	65	ESFREGAO	R$ 24,50	R$ 1.592,50
		48	Refil de mop úmido, microfibra, tamanho 17x35cm, uso em conjunto com suporte articulado.	UND	143	ESFREGAO	R$ 24,60	R$ 3.517,80
		54	Touca descartável tipo sanfonada, material TNT, pacote com 100 unidades, tamanho único.	PACOTE	195	CELESTE	R$ 7,80	R$ 1.521,00
		73	Prato descartável em isopor 27cm, pacote com 10 unidades.	PCT	156	CRISTALCOPO	R$ 5,50	R$ 858,00
		77	Sabão líquido concentrado, embalagem de 5 litros, uso multiuso.	UND	78	URCA	R$ 28,90	R$ 2.254,20
		79	Prato descartável 21cm, em poliestireno, pacote com 100 unidades.	PACOTE	312	CRISTALCOPO	R$ 2,99	R$ 932,88
		80	Prato descartável 26cm, em poliestireno, pacote com 100 unidades.	PACOTE	312	CRISTALCOPO	R$ 5,20	R$ 1.622,40
		81	Cumbuca descartável 12cm de diâmetro, pacote com 100 unidades, material PS.	PACOTE	130	TOTALPLAST	R$ 3,61	R$ 469,30
		82	Cumbuca descartável 15cm de diâmetro, pacote com 100 unidades, material PS.	PACOTE	130	TOTALPLAST	R$ 5,47	R$ 711,10
		83	Cumbuca descartável 18cm de diâmetro, pacote com 100 unidades, material PS.	PACOTE	130	TOTALPLAST	R$ 6,41	R$ 833,30
		88	Marmitex de alumínio retangular 250ml com tampa, caixa com 100 unidades.	CAIXA	26	LIFE CLEAN	R$ 28,50	R$ 741,00
BQS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	33.613.876/0001-62	17	Desinfetante líquido com fragrância floral, ação bactericida. Embalagem econômica de 5 litros.	UND	442	MAXLIMP	R$ 14,12	R$ 6.241,04
		21	Escova sanitária com suporte, cerdas em nylon e cabo em polipropileno, resistente à umidade.	UND	215	CRISTAL	R$ 8,84	R$ 1.900,60
		30	Limpador hospitalar ácido, pH entre 0,5 e 1,8, embalagem 1,5L, uso exclusivo por profissionais treinados.	UND	130	MAXLIMP	R$ 35,83	R$ 4.657,90
		36	Naftalina em bolas, embalagem de 50g, ação repelente contra insetos e odores.	PCT	676	LIEPX	R$ 1,65	R$ 1.115,40
		43	Placa sinalizadora "Piso Molhado",	UND	39	VONDER	R$ 32,71	R$ 1.275,69

			em plástico ABS amarelo com impressão em ambos os lados.					
		52	Sabonete líquido sem fragrância, embalagem de 800ml, compatível com dispenser universal.	UNID	624	BELLOBELLA	R$ 10,42	R$ 6.502,08
		57	Vassoura piaçava nº 4, com cabo de madeira de 105cm, para serviços pesados.	UND	182	CRISTAL	R$ 10,94	R$ 1.991,08
		60	Marmitex redonda de alumínio com tampa, capacidade 750ml, caixa com 100 unidades.	CAIXA	65	TOTALPALST	R$ 49,87	R$ 3.241,55
		69	Cesto lixeira em plástico rígido, 102L, com tampa removível.	UND	124	MERCOPLANS	R$ 11,46	R$ 1.421,04
		70	Balde plástico reforçado com alça metálica, capacidade 21L.	UND	143	MERCOPLANS	R$ 12,82	R$ 1.833,26
		84	Saco de confeitar em napa nº 07, reutilizável, resistente, pacote com 50 unidades	PACOTE	65	NEWPLAST	R$ 40,79	R$ 2.651,35
		85	Kit com 20 bicos de confeitar de inox variados, para decoração de bolos.	KIT	13	KUKA	R$ 29,89	R$ 388,57
		87	Saquinho de papel para pipoca, 8x14cm, pacote com 100 unidades.	PACOTE	26	NEWPLAST	R$ 3,98	R$ 103,48
COMERCIAL DUNNAS LTDA - EPP	**17.320.267/0001-69**	32	Lustra móveis com silicone, fragrância lavanda, embalagem de 200ml com válvula spray.	UND	260	ALICE	R$ 7,19	R$ 1.869,40
G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS - ME	**08.236.940/0001-96**	09	Balde plástico 15L com alça de arame zincado e estrutura reforçada. Material: polipropileno de alta durabilidade.	UND	195	ARQPLAST	R$ 12,71	R$ 2.478,45
		12	Cesto plástico telado, capacidade de 10 litros, indicado para uso interno em ambientes administrativos.	UND	234	ARQPLAST	R$ 7,77	R$ 1.818,18
		19	Detergente neutro 5L, com glicerina, biodegradável, ideal para uso institucional em cozinhas e hospitais.	UND	559	SOL	R$ 13,29	R$ 7.429,11
		31	Limpador multiuso com ação desengordurante, embalagem 500ml com bico dosador.	UND	715	TOP CLEAN	R$ 3,50	R$ 2.502,50
		40	Pano de prato, tecido 100% algodão, acabamento overloque, tamanho 65x40cm.	UND	676	FTP	R$ 2,97	R$ 2.007,72
		45	Pulverizador manual com gatilho, capacidade 1000ml, corpo translúcido, bico ajustável.	UND	130	CLINK	R$ 19,99	R$ 2.598,70
		51	Sabonete líquido glicerinado, 5L, fragrâncias diversas, ação bactericida.	UND	663	SOL	R$ 22,54	R$ 14.944,02
		66	Assento sanitário universal branco, estofado, com tampo em PVC, fixação ajustável.	UNID	98	MITASUL	R$ 27,14	R$ 2.659,72
GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP	**49.457.274/0001-01**	58	Isca granulada com sulfluramida 0,3% para formigas, embalagem resistente, uso doméstico.	PCT	156	DIPIL	R$ 4,93	R$ 769,08
TARGINO & FERNANDES COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME	**04.274.226/0001-31**	01	Ácido muriático (solução de HCl + H_2O), incolor, para limpeza pesada de superfícies. Embalado em frasco plástico resistente de 1 litro.	LT	162	LIMPA FACIL	R$ 3,70	R$ 599,40
		02	Água sanitária com hipoclorito de sódio (2,00% a 2,5%), bactericida e germicida, biodegradável. Embalagem plástica de 1 litro com rótulo conforme normas ABNT.	UND	1898	TOP CLEAR	R$ 1,68	R$ 3.188,64
		03	Álcool etílico hidratado 70% INPM, para higienização de ambientes e superfícies. Embalagem de 1 litro com tampa de segurança.	UND	585	TOP CLEAR	R$ 4,70	R$ 2.749,50
		04	Álcool gel 65° INPM, com espessante, fragrância e neutralizante. Embalagem de 500g para uso antisséptico.	UND	494	TOP CLEAR	R$ 4,20	R$ 2.074,80
		05	Amaciante de roupas concentrado, líquido viscoso, fragrâncias variadas. Embalagem de 2 litros.	UND	286	TOP CLEAR	R$ 5,00	R$ 1.430,00
		07	Avental em napa branca, 60cm x 1m, impermeável, reforçado, com laços para amarração traseira. Proteção contra resíduos químicos e líquidos.	UND	455	PERFEITO FRANEL	R$ 12,00	R$ 5.460,00
		08	Balde plástico 12L com alça de arame zincado e borda reforçada, fabricado em polipropileno resistente.	UND	156	IGUAL	R$ 9,98	R$ 1.556,88
		11	Balde plástico 10L, sem tampa e sem alça metálica. Fabricado em material resistente, ideal para serviços leves de limpeza.	UND	98	IGUAL	R$ 7,98	R$ 782,04
		13	Cesto tipo lixeira, em plástico resistente, capacidade 100L com tampa articulada. Uso em ambientes coletivos.	UND	130	FORT PLAST	R$ 70,00	R$ 9.100,00
		14	Colher descartável em poliestireno, pacote com 50 unidades, resistente a altas temperaturas. Uso em refeitórios.	PACOTE	520	PRAFESTA	R$ 3,38	R$ 1.757,60
		16	Copo descartável 150ml, em PS, embalagem com 2500 unidades. Uso em eventos e repartições públicas.	CAIXA	286	TOTAL PLAST	R$ 78,50	R$ 22.451,00
		18	Detergente líquido concentrado 500ml, biodegradável, pH neutro. Embalagem com tampa dosadora.	FRASCO	1560	TOP CLEAR	R$ 1,50	R$ 2.340,00
		20	Dispenser para papel toalha interfolhado, plástico PP de alta resistência, com visor e trava de segurança.	UND	189	BARATÃO	R$ 24,98	R$ 4.721,22
		22	Esponja dupla face abrasiva para limpeza pesada, base em espuma de	UND	1586	VIP MULTIUSO	R$ 0,72	R$ 1.141,92

			poliuretano e fibra sintética.					
		23	Filme PVC para embalar alimentos, rolo 28cm x 30m, alta transparência, grau alimentício.	UND	260	TEC FILM	R$ 5,80	R$ 1.508,00
		24	Flanela de algodão, sem costura, tamanho 38x58cm, indicada para limpeza geral.	UND	624	CRISTAL	R$ 2,48	R$ 1.547,52
		25	Fósforo comum, pacote com 10 caixas, 40 palitos cada, padrão segurança ABNT.	PACOTE	299	QUELUZ	R$ 4,50	R$ 1.345,50
		26	Garfo descartável em poliestireno branco, pacote com 50 unidades, uso geral alimentício.	PACOTE	507	CROPAC	R$ 3,80	R$ 1.926,60
		27	Guardanapo de papel, folha simples, 22x23cm, pacote com 50 unidades, indicado para uso institucional.	PCT	520	MILI	R$ 2,00	R$ 1.040,00
		28	Lã de aço em filamento contínuo, embalagem com 8 unidades, uso em limpeza pesada de inox e pisos.	PACOTE	299	ASSOLAN	R$ 2,40	R$ 717,60
		34	Luva plástica descartável, ambidestra, sem pó, embalagem com 100 unidades.	CAIXA	143	BOM PACK	R$ 2,00	R$ 286,00
		38	Pá de lixo metálica com cabo de madeira 80cm, reforçada, ideal para varrições urbanas.	UND	124	VASSOLIS	R$ 7,90	R$ 979,60
		39	Pano multiuso para pia, composto por viscose e poliéster, tamanho 50x30cm, alta absorção.	UND	1170	ALKLIN	R$ 2,98	R$ 3.486,60
		41	Papel higiênico folha dupla, 30m, 10cm x 10cm, fardo com 16 pacotes de 4 rolos cada.	FARDO	390	PIMPO	R$ 69,00	R$ 26.910,00
		44	Prato descartável redondo em poliestireno, 18cm, pacote com 10 unidades, resistente a calor.	PACOTE	1144	COPOBRAS	R$ 2,40	R$ 2.745,60
		46	Querosene desodorizado, frasco 500ml, para uso em limpeza e diluição de graxas.	FRASCO	130	LIDER	R$ 9,00	R$ 1.170,00
		49	Sabão em barra neutro 200g, caixa com 50 unidades, uso multiuso doméstico.	CAIXA	117	GUARANI	R$ 9,90	R$ 1.158,30
		50	Sabão em pó multiuso, embalagem de 500g, fórmula com enzimas biodegradáveis.	PACOTE	1625	GUARANI	R$ 1,38	R$ 2.242,50
		53	Saponáceo em pó, embalagem tipo frasco plástico com tampa dosadora, mínimo 300g.	UND	280	RADAUM	R$ 5,00	R$ 1.400,00
		55	Vassoura com cerdas de nylon duras, base plástica, cabo incluso, ideal para varrições externas.	UND	143	PAULISTINHA	R$ 9,98	R$ 1.427,14
		56	Vassoura com cerdas de pelo sintético macio e cabo de 1,20m, uso interno.	UND	254	NOVIÇA	R$ 14,50	R$ 3.683,00
		59	Inseticida em aerossol 400ml, ação prolongada, fragrância suave, validade mínima de 12 meses.	UND	143	PRO INSET	R$ 11,60	R$ 1.658,80
		61	Sacola plástica tipo alça camiseta, 25x35cm, espessura para 2,5kg, pacote com 100 unidades.	PACOTE	208	COMPACT	R$ 6,50	R$ 1.352,00
		62	Sacola plástica tipo alça camiseta, 30x40cm, suporta até 4,5kg, pacote com 100 unidades.	PACOTE	228	COMPACT	R$ 11,50	R$ 2.622,00
		63	Sacola plástica tipo alça camiseta, 35x45cm, suporta até 3,5kg, pacote com 100 unidades.	PACOTE	228	COMPACT	R$ 10,00	R$ 2.280,00
		64	Sacola plástica tipo alça camiseta, 40x50cm, suporta até 8kg, pacote com 100 unidades.	PACOTE	273	COMPACT	R$ 14,50	R$ 3.958,50
		65	Faca descartável em poliestireno, pacote com 50 unidades, resistente e atóxica.	PACOTE	410	STRANPLAST	R$ 4,50	R$ 1.845,00
		67	Desentupidor sanitário, cúpula de borracha e cabo de madeira.	UNID	111	POTIGUAR	R$ 8,00	R$ 888,00
		68	Bobina picotada para alimentos, 35x45cm, 500 sacos, material atóxico.	BOBINA	111	BARATÃO	R$ 37,00	R$ 4.107,00
		71	Rodo duplo com cabo de alumínio 60cm, base emborrachada.	UND	62	PAULISTINHA	R$ 13,80	R$ 855,60
		72	Pedra sanitária aromática para sanitários, embalagem individual.	UND	156	ADIFLOR	R$ 1,90	R$ 296,40
		74	Sabonete em barra neutro ou levemente perfumado, 90g, embalado individualmente.	UND	637	PALMOLIVE	R$ 2,10	R$ 1.337,70
		75	Saboneteira plástica com ventosa, 14x10x1cm, fixação em superfícies lisas.	UND	208	ERCA PLAST	R$ 3,60	R$ 748,80
		76	Rodo duplo com cabo de alumínio 40cm, base de borracha resistente.	UND	62	POTIGUAR	R$ 9,40	R$ 582,80
		78	Pacote com 8 rolos de papel higiênico folha simples, cada rolo com 30m.	PACOTE	351	FLORAL	R$ 7,96	R$ 2.793,96
		86	Saco de papel para cachorro-quente, 25x14cm, pacote com 100 unidades.	PACOTE	26	NEW PLAST	R$ 4,40	R$ 114,40

***Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-riachuelo-2343/rpe-011-2025-2025-407072**.

Riachuelo/RN, 20 de agosto de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:CD6162B0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Pregão Eletrônico n° 011/2025 - Exclusivo para ME/EPP
Processo Administrativo n°: 075/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riachuelo e suas Secretarias.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Atendendo ao dispositivo no Art. 71º, inciso IV da Lei Federal n. º 14.133/2021 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
A. FARIA LIMA COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E LOCAÇAO LTDA - ME	29.742.797/0001-84	06	Aromatizante de ambientes em aerossol, diversos aromas, 360ml. Fácil aplicação com válvula spray.	UND	988	COALA	R$ 8,25	R$ 8.151,00
		10	Balde plástico com tampa, 100L, sem alça metálica. Alta resistência, ideal para armazenagem de líquidos.	UND	143	ARIPLAS	R$ 58,50	R$ 8.365,50
		29	Limpador de vidros com álcool, ação desengordurante, embalagem de 500ml com gatilho spray.	UND	585	VATZ	R$ 5,45	R$ 3.188,25
		33	Luva de borracha látex, reutilizável, tamanhos variados, pacote com 1 par.	PACOTE	345	CELESTE	R$ 5,32	R$ 1.835,40
		35	Conjunto mop úmido com base plástica, refil em microfibra e cabo de alumínio articulado.	CONJUNTO	117	MULTIUSO	R$ 54,30	R$ 6.353,10
		37	Óculos de proteção com lentes de policarbonato, tratamento antiembaçante, proteção UVA/UVB.	UND	33	ANGRA	R$ 7,80	R$ 257,40
		42	Papel toalha interfolha, folha simples, 100% celulose, 23x23cm, pacote com 1000 folhas.	PACOTE	715	ENXUTTA	R$ 6,20	R$ 4.433,00
		47	Refil de mop tipo spin, microfibra 13,5x32cm, compatível com baldes centrífugos.	UND	65	ESFREGAO	R$ 24,50	R$ 1.592,50
		48	Refil de mop úmido, microfibra, tamanho 17x35cm, uso em conjunto com suporte articulado.	UND	143	ESFREGAO	R$ 24,60	R$ 3.517,80
		54	Touca descartável tipo sanfonada, material TNT, pacote com 100 unidades, tamanho único.	PACOTE	195	CELESTE	R$ 7,80	R$ 1.521,00
		73	Prato descartável em isopor 27cm, pacote com 10 unidades.	PCT	156	CRISTALCOPO	R$ 5,50	R$ 858,00
		77	Sabão líquido concentrado, embalagem de 5 litros, uso multiuso.	UND	78	URCA	R$ 28,90	R$ 2.254,20
		79	Prato descartável 21cm, em poliestireno, pacote com 100 unidades.	PACOTE	312	CRISTALCOPO	R$ 2,99	R$ 932,88
		80	Prato descartável 26cm, em poliestireno, pacote com 100 unidades.	PACOTE	312	CRISTALCOPO	R$ 5,20	R$ 1.622,40
		81	Cumbuca descartável 12cm de diâmetro, pacote com 100 unidades, material PS.	PACOTE	130	TOTALPLAST	R$ 3,61	R$ 469,30
		82	Cumbuca descartável 15cm de diâmetro, pacote com 100 unidades, material PS.	PACOTE	130	TOTALPLAST	R$ 5,47	R$ 711,10
		83	Cumbuca descartável 18cm de diâmetro, pacote com 100 unidades, material PS.	PACOTE	130	TOTALPLAST	R$ 6,41	R$ 833,30
		88	Marmitex de alumínio retangular 250ml com tampa, caixa com 100 unidades.	CAIXA	26	LIFE CLEAN	R$ 28,50	R$ 741,00
BQS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	33.613.876/0001-62	17	Desinfetante líquido com fragrância floral, ação bactericida. Embalagem econômica de 5 litros.	UND	442	MAXLIMP	R$ 14,12	R$ 6.241,04
		21	Escova sanitária com suporte, cerdas em nylon e cabo em polipropileno, resistente à umidade.	UND	215	CRISTAL	R$ 8,84	R$ 1.900,60
		30	Limpador hospitalar ácido, pH entre 0,5 e 1,8, embalagem 1,5L, uso exclusivo por profissionais treinados.	UND	130	MAXLIMP	R$ 35,83	R$ 4.657,90
		36	Naftalina em bolas, embalagem de 50g, ação repelente contra insetos e odores.	PCT	676	LIEPX	R$ 1,65	R$ 1.115,40
		43	Placa sinalizadora "Piso Molhado", em plástico ABS amarelo com impressão em ambos os lados.	UND	39	VONDER	R$ 32,71	R$ 1.275,69
		52	Sabonete líquido sem fragrância, embalagem de 800ml, compatível com dispenser universal.	UNID	624	BELLOBELLA	R$ 10,42	R$ 6.502,08
		57	Vassoura piaçava nº 4, com cabo de madeira de 105cm, para serviços pesados.	UND	182	CRISTAL	R$ 10,94	R$ 1.991,08
		60	Marmitex redonda de alumínio com tampa, capacidade 750ml, caixa com 100 unidades.	CAIXA	65	TOTALPALST	R$ 49,87	R$ 3.241,55
		69	Cesto lixeira em plástico rígido, 102L, com tampa removível.	UND	124	MERCOPLANS	R$ 11,46	R$ 1.421,04
		70	Balde plástico reforçado com alça metálica, capacidade 21L.	UND	143	MERCOPLANS	R$ 12,82	R$ 1.833,26
		84	Saco de confeitar em napa nº 07, reutilizável, resistente, pacote com 50 unidades	PACOTE	65	NEWPLAST	R$ 40,79	R$ 2.651,35
		85	Kit com 20 bicos de confeitar de inox variados, para decoração de bolos.	KIT	13	KUKA	R$ 29,89	R$ 388,57
		87	Saquinho de papel para pipoca, 8x14cm, pacote com 100 unidades.	PACOTE	26	NEWPLAST	R$ 3,98	R$ 103,48
COMERCIAL DUNNAS LTDA - EPP	17.320.267/0001-69	32	Lustra móveis com silicone, fragrância lavanda, embalagem de 200ml com válvula spray.	UND	260	ALICE	R$ 7,19	R$ 1.869,40
G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS - ME	08.236.940/0001-96	09	Balde plástico 15L com alça de arame zincado e estrutura reforçada. Material: polipropileno de alta durabilidade.	UND	195	ARQPLAST	R$ 12,71	R$ 2.478,45
		12	Cesto plástico telado, capacidade de 10 litros, indicado para uso interno em ambientes administrativos.	UND	234	ARQPLAST	R$ 7,77	R$ 1.818,18
		19	Detergente neutro 5L, com glicerina, biodegradável, ideal para uso institucional em	UND	559	SOL	R$ 13,29	R$ 7.429,11

			cozinhas e hospitais.					
		31	Limpador multiuso com ação desengordurante, embalagem 500ml com bico dosador.	UND	715	TOP CLEAN	R$ 3,50	R$ 2.502,50
		40	Pano de prato, tecido 100% algodão, acabamento overloque, tamanho 65x40cm.	UND	676	FTP	R$ 2,97	R$ 2.007,72
		45	Pulverizador manual com gatilho, capacidade 1000ml, corpo translúcido, bico ajustável.	UND	130	CLINK	R$ 19,99	R$ 2.598,70
		51	Sabonete líquido glicerinado, 5L, fragrâncias diversas, ação bactericida.	UND	663	SOL	R$ 22,54	R$ 14.944,02
		66	Assento sanitário universal branco, estofado, com tampo em PVC, fixação ajustável.	UNID	98	MITASUL	R$ 27,14	R$ 2.659,72
GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP	**49.457.274/0001-01**	58	Isca granulada com sulfluramida 0,3% para formigas, embalagem resistente, uso doméstico.	PCT	156	DIPIL	R$ 4,93	R$ 769,08
TARGINO & FERNANDES COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME	**04.274.226/0001-31**	01	Ácido muriático (solução de HCl + H_2O), incolor, para limpeza pesada de superfícies. Embalado em frasco plástico resistente de 1 litro.	LT	162	LIMPA FACIL	R$ 3,70	R$ 599,40
		02	Água sanitária com hipoclorito de sódio (2,00% a 2,5%), bactericida e germicida, biodegradável. Embalagem plástica de 1 litro com rótulo conforme normas ABNT.	UND	1898	TOP CLEAR	R$ 1,68	R$ 3.188,64
		03	Álcool etílico hidratado 70% INPM, para higienização de ambientes e superfícies. Embalagem de 1 litro com tampa de segurança.	UND	585	TOP CLEAR	R$ 4,70	R$ 2.749,50
		04	Álcool gel 65° INPM, com espessante, fragrância e neutralizante. Embalagem de 500g para uso antisséptico.	UND	494	TOP CLEAR	R$ 4,20	R$ 2.074,80
		05	Amaciante de roupas concentrado, líquido viscoso, fragrâncias variadas. Embalagem de 2 litros.	UND	286	TOP CLEAR	R$ 5,00	R$ 1.430,00
		07	Avental em napa branca, 60cm x 1m, impermeável, reforçado, com laços para amarração traseira. Proteção contra resíduos químicos e líquidos.	UND	455	PERFEITO FRANEL	R$ 12,00	R$ 5.460,00
		08	Balde plástico 12L com alça de arame zincado e borda reforçada, fabricado em polipropileno resistente.	UND	156	IGUAL	R$ 9,98	R$ 1.556,88
		11	Balde plástico 10L, sem tampa e sem alça metálica. Fabricado em material resistente, ideal para serviços leves de limpeza.	UND	98	IGUAL	R$ 7,98	R$ 782,04
		13	Cesto tipo lixeira, em plástico resistente, capacidade 100L com tampa articulada. Uso em ambientes coletivos.	UND	130	FORT PLAST	R$ 70,00	R$ 9.100,00
		14	Colher descartável em poliestireno, pacote com 50 unidades, resistente a altas temperaturas. Uso em refeitórios.	PACOTE	520	PRAFESTA	R$ 3,38	R$ 1.757,60
		16	Copo descartável 150ml, em PS, embalagem com 2500 unidades. Uso em eventos e repartições públicas.	CAIXA	286	TOTAL PLAST	R$ 78,50	R$ 22.451,00
		18	Detergente líquido concentrado 500ml, biodegradável, pH neutro. Embalagem com tampa dosadora.	FRASCO	1560	TOP CLEAR	R$ 1,50	R$ 2.340,00
		20	Dispenser para papel toalha interfolhado, plástico PP de alta resistência, com visor e trava de segurança.	UND	189	BARATÃO	R$ 24,98	R$ 4.721,22
		22	Esponja dupla face abrasiva para limpeza pesada, base em espuma de poliuretano e fibra sintética.	UND	1586	VIP MULTIUSO	R$ 0,72	R$ 1.141,92
		23	Filme PVC para embalar alimentos, rolo 28cm x 30m, alta transparência, grau alimentício.	UND	260	TEC FILM	R$ 5,80	R$ 1.508,00
		24	Flanela de algodão, sem costura, tamanho 38x58cm, indicada para limpeza geral.	UND	624	CRISTAL	R$ 2,48	R$ 1.547,52
		25	Fósforo comum, pacote com 10 caixas, 40 palitos cada, padrão segurança ABNT.	PACOTE	299	QUELUZ	R$ 4,50	R$ 1.345,50
		26	Garfo descartável em poliestireno branco, pacote com 50 unidades, uso geral alimentício.	PACOTE	507	CROPAC	R$ 3,80	R$ 1.926,60
		27	Guardanapo de papel, folha simples, 22x23cm, pacote com 50 unidades, indicado para uso institucional.	PCT	520	MILI	R$ 2,00	R$ 1.040,00
		28	Lã de aço em filamento contínuo, embalagem com 8 unidades, uso em limpeza pesada de inox e pisos.	PACOTE	299	ASSOLAN	R$ 2,40	R$ 717,60
		34	Luva plástica descartável, ambidestra, sem pó, embalagem com 100 unidades.	CAIXA	143	BOM PACK	R$ 2,00	R$ 286,00
		38	Pá de lixo metálica com cabo de madeira 80cm, reforçada, ideal para varrições urbanas.	UND	124	VASSOLIS	R$ 7,90	R$ 979,60
		39	Pano multiuso para pia, composto por viscose e poliéster, tamanho 50x30cm, alta absorção.	UND	1170	ALKLIN	R$ 2,98	R$ 3.486,60
		41	Papel higiênico folha dupla, 30m, 10cm x 10cm, fardo com 16 pacotes de 4 rolos cada.	FARDO	390	PIMPO	R$ 69,00	R$ 26.910,00
		44	Prato descartável redondo em poliestireno, 18cm, pacote com 10 unidades, resistente a calor.	PACOTE	1144	COPOBRAS	R$ 2,40	R$ 2.745,60
		46	Querosene desodorizado, frasco 500ml, para uso em limpeza e diluição de graxas.	FRASCO	130	LIDER	R$ 9,00	R$ 1.170,00
		49	Sabão em barra neutro 200g, caixa com 50 unidades, uso multiuso doméstico.	CAIXA	117	GUARANI	R$ 9,90	R$ 1.158,30
		50	Sabão em pó multiuso, embalagem de 500g, fórmula com enzimas biodegradáveis.	PACOTE	1625	GUARANI	R$ 1,38	R$ 2.242,50
		53	Saponáceo em pó, embalagem tipo frasco plástico com tampa dosadora, mínimo 300g.	UND	280	RADAUM	R$ 5,00	R$ 1.400,00
		55	Vassoura com cerdas de nylon duras, base plástica, cabo incluso, ideal para varrições externas.	UND	143	PAULISTINHA	R$ 9,98	R$ 1.427,14
		56	Vassoura com cerdas de pelo sintético macio e cabo de 1,20m, uso interno.	UND	254	NOVIÇA	R$ 14,50	R$ 3.683,00
		59	Inseticida em aerossol 400ml, ação prolongada, fragrância suave, validade mínima de 12 meses.	UND	143	PRO INSET	R$ 11,60	R$ 1.658,80
		61	Sacola plástica tipo alça camiseta, 25x35cm, espessura para 2,5kg, pacote com 100 unidades.	PACOTE	208	COMPACT	R$ 6,50	R$ 1.352,00
		62	Sacola plástica tipo alça camiseta, 30x40cm, suporta até 4,5kg, pacote com 100 unidades.	PACOTE	228	COMPACT	R$ 11,50	R$ 2.622,00
		63	Sacola plástica tipo alça camiseta, 35x45cm, suporta até 3,5kg, pacote com 100 unidades.	PACOTE	228	COMPACT	R$ 10,00	R$ 2.280,00
		64	Sacola plástica tipo alça camiseta, 40x50cm, suporta até 8kg, pacote com 100 unidades.	PACOTE	273	COMPACT	R$ 14,50	R$ 3.958,50

		65	Faca descartável em poliestireno, pacote com 50 unidades, resistente e atóxica.	PACOTE	410	STRANPLAST	R$ 4,50	R$ 1.845,00
		67	Desentupidor sanitário, cúpula de borracha e cabo de madeira.	UNID	111	POTIGUAR	R$ 8,00	R$ 888,00
		68	Bobina picotada para alimentos, 35x45cm, 500 sacos, material atóxico.	BOBINA	111	BARATÃO	R$ 37,00	R$ 4.107,00
		71	Rodo duplo com cabo de alumínio 60cm, base emborrachada.	UND	62	PAULISTINHA	R$ 13,80	R$ 855,60
		72	Pedra sanitária aromática para sanitários, embalagem individual.	UND	156	ADIFLOR	R$ 1,90	R$ 296,40
		74	Sabonete em barra neutro ou levemente perfumado, 90g, embalado individualmente.	UND	637	PALMOLIVE	R$ 2,10	R$ 1.337,70
		75	Saboneteira plástica com ventosa, 14x10x1cm, fixação em superfícies lisas.	UND	208	ERCA PLAST	R$ 3,60	R$ 748,80
		76	Rodo duplo com cabo de alumínio 40cm, base de borracha resistente.	UND	62	POTIGUAR	R$ 9,40	R$ 582,80
		78	Pacote com 8 rolos de papel higiênico folha simples, cada rolo com 30m.	PACOTE	351	FLORAL	R$ 7,96	R$ 2.793,96
		86	Saco de papel para cachorro-quente, 25x14cm, pacote com 100 unidades.	PACOTE	26	NEW PLAST	R$ 4,40	R$ 114,40

***Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-riachuelo-2343/rpe-011-2025-2025-407072**

Riachuelo/RN, 20 de agosto de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:2A43A8D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1908003/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1908003/2025
CREDENCIAMENTO Nº 10006/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 081903/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
CONTRATADO: ITALO RAFAEL DE HOLANDA FREITAS- ME
CNPJ Nº 34.980.600/0001-85

OBJETIVO: Credenciamento para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de reparos mecânicos em geral, solda serviços de torno, serviços elétricos, refrigeração automotiva, para manutenção corretiva e preventiva com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas multimarcas que integram a frota municipal, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.
VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS E GERAL LINHA LEVE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS E GERAL LINHA LEVE MULTIMARCAS (AUTOMÓVEIS EM GERAL) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRAULICOS MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL.	hora	1000	0,00	0,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - PESADO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - LINHA DIESEL MULTIMARCAS (MÁQUINAS PESADAS EM GERAL, TRATORES, RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA ETC) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DE DIREÇÃO HIDRAULICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL.	hora	1000	186,44	186.440,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - UTILITARIOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - UTILITÁRIOS: (VAN, KOMBI, UTILITÁRIOS, ETC) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DE DIREÇÃO HIDRAULICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL.	hora	1000	0,00	0,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - DIESEL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - LINHA DIESEL MULTIMARCAS (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, ETC) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DE DIREÇÃO HIDRAULICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL.	hora	1000	231,67	231.670,00
5	SERVIÇOS DE TORNO PARA FABRICAÇÃO CONSERTO E MANUTENÇÃO - SERVIÇOS DE TORNO PARA FABRICAÇÃO CONSERTO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS E MÁQUINAS PESADAS	hora	300	0,00	0,00
6	SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA COM FORNECIMEN DO MATERIAL - SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DO MATERIAL (ELETRODO)	hora	300	0,00	0,00
7	SERVIÇOS DE SOLDA OXIGÊNIO VARETA - SERVIÇOS DE SOLDA OXIGÊNIO VARETA	und	300	0,00	0,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA MULTIMARCAS (PESADO) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA MULTIMARCAS (PESADO) - LINHA DIESEL (CAMINHOES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS)	hora	300	0,00	0,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA MULTIMARCAS UTILITÁRIOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA MULTIMARCAS UTILITÁRIOS (VAN, KOMBI)	hora	300	0,00	0,00
10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MULTIMARCAS (LEVE, PESADO E UTILITÁRIO) -FECHADURAS, MAÇANETAS, TRINCOS, REGULAGEM DE PORTAS E VIDROS.	hora	300	0,00	0,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM GERAL LINHA LEVE (AUTOMÓVEIS LEVES EM GERAL).	hora	500	0,00	0,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM GERAL - UTILITÁRIOS: (VAN, KOMBI, UTILITÁRIOS, ETC.	hora	500	0,00	0,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM GERAL LINHA DIESEL - MULTIMARCAS (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, ETC).	hora	500	0,00	0,00
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM GERAL LINHA PESADA - LINHA DIESEL MULTIMARCAS (MÁQUINAS PESADAS EM GERAL, TRATORES, RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA ETC).	hora	500	331,75	165.875,00

15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AR CONDICIONADO EM GERAL LINHA LEVE (AUTOMÓVEIS LEVES EM GERAL).	hora	500	0,00	0,00
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AR CONDICIONADO EM GERAL - UTILITÁRIOS: (VAN, KOMBI, UTILITÁRIOS, ETC.	hora	500	0,00	0,00
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AR CONDICIONADO EM GERAL LINHA DIESEL MULTIMARCAS (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, ETC).	hora	500	0,00	0,00
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA MULTIMARCAS (LEVE) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA MULTIMARCAS (LEVE)	hora	500	0,00	0,00
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - MOTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - UTILITÁRIOS: (MOTOS) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DE DIREÇÃO HIDRAULICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL.	hora	500	0,00	0,00
583.985,00					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2025, Atividade: 3002.10.122.6. 2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 3002.10.302.6.2.45 - Manutenção do Hospital Municipal, 2002.4.122.2.2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento, Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, 40001.8.122.9.2.49 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social, 40001.8.243.9.2.48 - Manutenção do Conselho Tutelar, 2007.15.451.10. 2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura, 2008.20.122.9.2.25 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, 2.67 - Manutenção dos veículos e Maquinas da Secretaria Mun. de Agricultura, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.30.00 Material de Consumo - 4000 - Fundo Mun. Assist. Soc. Rodolfo Fernandes - 2.135 - Apoio a Gestão Descentralizada do ProgramaBolsaFamília - Manutenção das Atividades da Secretaria de PromoçãoSocial - Manutenção do ConselhoTutelar

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na impressa oficial e vigerá até 19 de agosto de 2026.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rodolfo Fernandes/RN, 19 de agosto de 2025.

ASSINANTES:
ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE – CONTRATANTE
ITALO RAFAEL DE HOLANDA FREIAS – CONTRATADO

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:A111CB91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 081901/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 081901/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 19080001/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 10006/2025

De posse dos documentos que compõem o processo em referência AUTORIZO A CONTRATAÇÃO, para cumprimento da exigência contida do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa indicada, com a inexigência de licitação abaixo fundamentada, conforme condições a seguir.

AGENTE CREDENCIADA: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI- ME CNPJ Nº 04.768.789/0001-86, sediada a Rua Rua José de Alencar, 373 - Bairro Alto da Conceição - Mossoró/RN - CEP: 59600-190, representada legalmente por Francione Silva de Sousa Roberto CPF nº 466.456.754-53.

Objeto: Credenciamento para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de reparos mecânicos em geral, solda serviços de torno, serviços elétricos, refrigeração automotiva, para manutenção corretiva e preventiva com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas multimarcas que integram a frota municipal, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

Itens Ofertados:
UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI- ME CNPJ Nº 04.768.789/0001-86, sediada a Rua Rua José de Alencar, 373 - Bairro Alto da Conceição - Mossoró/RN - CEP: 59600-190.

Iterm	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	Unidade	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - PESADO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - LINHA DIESEL MULTIMARCAS (MÁQUINAS PESADAS EM GERAL, TRATORES, RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA ETC) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DE DIREÇÃO HIDRAULICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL.	HORAS	1000	R$ 182,71	R$ 182.711,20
5	SERVIÇOS DE TORNO PARA FABRICAÇÃO CONSERTO E MANUTENÇÃO - SERVIÇOS DE TORNO PARA FABRICAÇÃO CONSERTO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS E MÁQUINAS PESADAS	HORAS	300	R$ 117,73	R$ 35.318,25
6	SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA COM FORNECIMEN DO MATERIAL - SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DO MATERIAL (ELETRODO)	HORAS	300	R$ 62,87	R$ 18.859,50
7	SERVIÇOS DE SOLDA OXIGÊNIO VARETA - SERVIÇOS DE SOLDA OXIGÊNIO VARETA	UND	300	R$ 64,14	R$ 19.242,00
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM GERAL LINHA PESADA - LINHA DIESEL MULTIMARCAS (MÁQUINAS PESADAS EM GERAL, TRATORES, RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA ETC).	HORAS	500	R$ 248,81	R$ 124.406,25
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - MOTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - UTILITÁRIOS: (MOTOS) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DE DIREÇÃO HIDRAULICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL.	HORAS	500	R$ 63,00	R$ 31.500,00
VALOR TOTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					R$ 412.037,20

Iterm	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	Unidade	Quant.	VALOR MÁXIMO (R$)	DESCONTO EM PORCENTAGEM (%)
-	FORNECIMENTO DE PEÇAS	UND	1	R$ 1.300.000,00	R$ 20,00
VALOR TOTAL					R$ 1.040.000,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R$ 1.452.037,20

Um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, trinta e sete reais e vinte centavos

Os quantitativos indicados na planilha acima se referem ao total de serviços a serem realizados mensalmente e que serão distribuídos e controlados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento conforme condições definidas no ato convocatório. A distribuição se dará entre todas as empresas que venham a serem credenciadas para esse procedimento.
O valor a ser pago será unitário conforme indicado e se refere aos serviços executados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O contrato a ser firmado obedecerá ao regime de execução de empreitada por preço unitário efetivamente trabalhado. O valor será fixo e reajustável anualmente pelo índice IPCA ou se ocorrer factum principis durante toda a vigência do contrato.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias corridos contados do término do mês em que o serviço foi prestado.

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses contados a partir da formalização contratual, com possibilidade de ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite previsto no artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que prorrogada, igualmente, a vigência do Termo de Convênio acima mencionado.

ESCOLHA DA EXECUTANTE: Conforme já afirmado anteriormente, a escolha do executante dos serviços ocorreu mediante abertura de chamamento público para credenciamento, na qual foi priorizada a questão relacionada com a ampla publicidade, de forma que fossem alcançados os objetivos iniciais de contratar empresas jurídicas, do ramo, para a prestação dos serviços. A empresa em questão se habilitou à realização dos serviços referidos no objeto deste, tendo cumprido com todas as exigências editalícias no tocante a documentação de habilitação ali exigida. Conforme condição editalícia, outras empresas jurídicas poderão se habilitar visando prestação do mesmo serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação a ser formalizada se fundamenta na inexigência de licitação prevista no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Proceda-se, a seguir as providencias complementares, visando cumprimento das exigências legais, vinculando-se à presente ratificação, todos os documentos aqui arrolados e apensados ao processo em tela, imprimindo ao mesmo, toda urgência necessária e possível.

Formalize-se o contrato.

Rodolfo Fernandes/RN, 19 de agosto de 2025.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita
Município de Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:0526D8C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 081902/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 081902/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 19080002/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 10006/2025

De posse dos documentos que compõem o processo em referência AUTORIZO A CONTRATAÇÃO, para cumprimento da exigência contida do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa indicada, com a inexigência de licitação abaixo fundamentada, conforme condições a seguir.

AGENTE CREDENCIADA: E LUIZ DE NORONHA LTDA- ME CNPJ Nº 18.970.712/0001-07, sediada a Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 1725, Apodi/RN, representada legalmente por Evandro Luiz de Noronha CPF nº 040.948.614-08.

Objeto: Credenciamento para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de reparos mecânicos em geral, solda serviços de torno, serviços elétricos, refrigeração automotiva, para manutenção corretiva e preventiva com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas multimarcas que integram a frota municipal, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

Itens Ofertados:
E LUIZ DE NORONHA LTDA- ME CNPJ Nº 18.970.712/0001-07, sediada a Rua Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 1725, Apodi/RN.

Item	Qtde (Estimada)	Und.	Especificação Serviço	Valor Und. R$	Valor Toral (Estimado)
01	1000	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS E GERAL LINHA LEVE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS E GERAL LINHA LEVE MULTIMARCAS (AUTOMÓVEIS EM GERAL) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRAULICOS MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL.	R$ 100,00	R$ 100.000,00
03	1000	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - UTILITARIOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - UTILITÁRIOS: (VAN, KOMBI, UTILITÁRIOS, ETC) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRAULICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL.	R$ 100,00	R$ 100.000,00
Valor Total:			R$: 200.000,00		
Valor Por Extenso:					DUZENTOS MIL REAIS

Os quantitativos indicados na planilha acima se referem ao total de serviços a serem realizados mensalmente e que serão distribuídos e controlados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento conforme condições definidas no ato convocatório. A distribuição se dará entre todas as empresas que venham a serem credenciadas para esse procedimento.
O valor a ser pago será unitário conforme indicado e se refere aos serviços executados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O contrato a ser firmado obedecerá ao regime de execução de empreitada por preço unitário efetivamente trabalhado. O valor será fixo e reajustável anualmente pelo índice IPCA ou se ocorrer factum principis durante toda a vigência do contrato.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias corridos contados do término do mês em que o serviço foi prestado.

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses contados a partir da formalização contratual, com possibilidade de ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite previsto no artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que prorrogada, igualmente, a vigência do Termo de Convênio acima mencionado.

ESCOLHA DA EXECUTANTE: Conforme já afirmado anteriormente, a escolha do executante dos serviços ocorreu mediante abertura de chamamento público para credenciamento, na qual foi priorizada a questão relacionada com a ampla publicidade, de forma que fossem alcançados os objetivos iniciais de contratar empresas jurídicas, do ramo, para a prestação dos serviços. A empresa em questão se habilitou à realização dos serviços referidos no objeto deste, tendo cumprido com todas as exigências editalícias no tocante a documentação de habilitação ali exigida. Conforme condição editalícia, outras empresas jurídicas poderão se habilitar visando prestação do mesmo serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação a ser formalizada se fundamenta na inexigência de licitação prevista no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Proceda-se, a seguir as providencias complementares, visando cumprimento das exigências legais, vinculando-se à presente ratificação, todos os documentos aqui arrolados e apensados ao processo em tela, imprimindo ao mesmo, toda urgência necessária e possível.

Formalize-se o contrato.

Rodolfo Fernandes/RN, 19 de agosto de 2025.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita
Município de Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:AABDA6A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 081903/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 081903/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 19080003/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 10006/2025

De posse dos documentos que compõem o processo em referência AUTORIZO A CONTRATAÇÃO, para cumprimento da exigência contida do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa indicada, com a inexigência de licitação abaixo fundamentada, conforme condições a seguir.

AGENTE CREDENCIADA: ITALO RAFAEL DE HOLANDA FREITAS- ME CNPJ Nº 34.980.600/0001-85, sediada a Rua Rua Frederico Trota, nº159, Alto de Sao Manoel, Mossoró/RN - CEP 59.613.190, representada legalmente por Italo Rafael de Holanda Freias CPF nº 095.659.604.56.

Objeto: Credenciamento para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de reparos mecânicos em geral, solda serviços de torno, serviços elétricos, refrigeração automotiva, para manutenção corretiva e preventiva com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas multimarcas que integram a frota municipal, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

Itens Ofertados:
ITALO RAFAEL DE HOLANDA FREITAS- ME CNPJ Nº 34.980.600/0001-85, sediada a Rua Frederico Trota, nº159, Alto de Sao Manoel, Mossoró/RN - CEP 59.613.190.

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS E GERAL LINHA LEVE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS E GERAL LINHA LEVE MULTIMARCAS (AUTOMÓVEIS EM GERAL) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRAULICOS MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL.	hora	1000	0,00	0,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - PESADO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - LINHA DIESEL MULTIMARCAS (MÁQUINAS PESADAS EM GERAL, TRATORES, RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA ETC) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DE DIREÇÃO HIDRAULICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL.	hora	1000	186,44	186.440,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - UTILITARIOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - UTILITÁRIOS: (VAN, KOMBI, UTILITÁRIOS, ETC) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DE DIREÇÃO HIDRAULICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL.	hora	1000	0,00	0,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - DIESEL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - LINHA DIESEL MULTIMARCAS (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, ETC) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DE DIREÇÃO HIDRAULICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL.	hora	1000	231,67	231.670,00
5	SERVIÇOS DE TORNO PARA FABRICAÇÃO CONSERTO E MANUTENÇÃO - SERVIÇOS DE TORNO PARA FABRICAÇÃO CONSERTO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS E MÁQUINAS PESADAS	hora	300	0,00	0,00
6	SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA COM FORNECIMEN DO MATERIAL - SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DO MATERIAL (ELETRODO)	hora	300	0,00	0,00
7	SERVIÇOS DE SOLDA OXIGÊNIO VARETA - SERVIÇOS DE SOLDA OXIGÊNIO VARETA	und	300	0,00	0,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA MULTIMARCAS (PESADO) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA MULTIMARCAS (PESADO) - LINHA DIESEL (CAMINHOES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS)	hora	300	0,00	0,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA MULTIMARCAS UTILITÁRIOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA MULTIMARCAS UTILITÁRIOS (VAN, KOMBI)	hora	300	0,00	0,00
10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MULTIMARCAS (LEVE, PESADO E UTILITÁRIO) -FECHADURAS, MAÇANETAS, TRINCOS, REGULAGEM DE PORTAS E VIDROS.	hora	300	0,00	0,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM GERAL LINHA LEVE (AUTOMÓVEIS LEVES EM GERAL).	hora	500	0,00	0,00

12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM GERAL - UTILITÁRIOS: (VAN, KOMBI, UTILITÁRIOS, ETC.	hora	500	0,00	0,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM GERAL LINHA DIESEL - MULTIMARCAS (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, ETC).	hora	500	0,00	0,00
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM GERAL LINHA PESADA - LINHA DIESEL MULTIMARCAS (MÁQUINAS PESADAS EM GERAL, TRATORES, RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA ETC).	hora	500	331,75	165.875,00
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AR CONDICIONADO EM GERAL LINHA LEVE (AUTOMÓVEIS LEVES EM GERAL).	hora	500	0,00	0,00
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AR CONDICIONADO EM GERAL - UTILITÁRIOS: (VAN, KOMBI, UTILITÁRIOS, ETC.	hora	500	0,00	0,00
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AR CONDICIONADO EM GERAL LINHA DIESEL MULTIMARCAS (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, ETC).	hora	500	0,00	0,00
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA MULTIMARCAS (LEVE) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA MULTIMARCAS (LEVE)	hora	500	0,00	0,00
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - MOTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - UTILITÁRIOS: (MOTOS) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DE DIREÇÃO HIDRAULICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL.	hora	500	0,00	0,00

Os quantitativos indicados na planilha acima se referem ao total de serviços a serem realizados mensalmente e que serão distribuídos e controlados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento conforme condições definidas no ato convocatório. A distribuição se dará entre todas as empresas que venham a serem credenciadas para esse procedimento.
O valor a ser pago será unitário conforme indicado e se refere aos serviços executados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O contrato a ser firmado obedecerá ao regime de execução de empreitada por preço unitário efetivamente trabalhado. O valor será fixo e reajustável anualmente pelo índice IPCA ou se ocorrer factum principis durante toda a vigência do contrato.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias corridos contados do término do mês em que o serviço foi prestado.

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses contados a partir da formalização contratual, com possibilidade de ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite previsto no artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que prorrogada, igualmente, a vigência do Termo de Convênio acima mencionado.

ESCOLHA DA EXECUTANTE: Conforme já afirmado anteriormente, a escolha do executante dos serviços ocorreu mediante abertura de chamamento público para credenciamento, na qual foi priorizada a questão relacionada com a ampla publicidade, de forma que fossem alcançados os objetivos iniciais de contratar empresas jurídicas, do ramo, para a prestação dos serviços. A empresa em questão se habilitou à realização dos serviços referidos no objeto deste, tendo cumprido com todas as exigências editalícias no tocante a documentação de habilitação ali exigida. Conforme condição editalícia, outras empresas jurídicas poderão se habilitar visando prestação do mesmo serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação a ser formalizada se fundamenta na inexigência de licitação prevista no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Proceda-se, a seguir as providencias complementares, visando cumprimento das exigências legais, vinculando-se à presente ratificação, todos os documentos aqui arrolados e apensados ao processo em tela, imprimindo ao mesmo, toda urgência necessária e possível.

Formalize-se o contrato.

Rodolfo Fernandes/RN, 19 de agosto de 2025.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita
Município de Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:915F32C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02073/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2023

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN E A EMPRESA J G G TRANSPORTE ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrito no CNPJ n. 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, neste ato representado pelo Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG sob nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF sob nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **J G G TRANSPORTE ESCOLAR** inscrita no **CNPJ** sob o nº **50.465.330/0001-20**, sediada à Rua Genésio Cabral de Macedo, nº 201 – Santa Luzia – Santana do Matos/RN – 59.520-000, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por Gabriel da Silveira Guimarães, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob nº *759*** – SSP/RN – inscrito no CPF sob nº ***.365.234-**, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo,201 – Santa Luzia – Santana do Matos/RN - CEP: 59.520-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes deste processo, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª

DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, *verbis:*
Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA 2ª
DO OBJETO

2.O presente termo aditivo tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR e as seguintes alterações contratuais**:**

2.1. Acréscimo quantitativo consistente em aditivo de contrato, o que equivale a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125 da Lei Federal n. 14.133, de 2021, conforme conta na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	TURNO	TIPO VEICULO	UND	QTD	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Tapuia - São Jose(crianças com necessidades especiais)	MAT/ VESP	1	KM	1250	R$ 6,80	R$ 8.500,00
VALOR TOTAL: R$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais)							

CLÁUSULA 3ª
DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua subscrição, ficando prorrogado o contrato até 31/12/2025, nos termos do art. 107 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 4ª
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA 5ª
DA PUBLICAÇÃO

• A CONTRATANTE providenciará a publicação do Extrato de Termo Aditivo, nos locais de costume e na imprensa oficial do **Município de Santana do Matos/RN.**

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santana do Matos/ RN, *01 de julho de 2025.

Municipio De Santana Do Matos	J G G Transporte Escolar
CNPJ: 08.110.439/0001-89	CNPJ nº 50.465.330/0001-20
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	***GABRIEL DA SILVEIRA GUIMARÃES***
CPF sob nº ***.079.094-**	CPF: ***.365.234-**
Contratante	Contratada

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:A7D9BEA6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18061/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2023

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN E A EMPRESA F J PAZ DE ASSUNÇÃO ME

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrito no CNPJ n. 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, neste ato representado pelo Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG sob nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF sob nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **F J PAZ DE ASSUNÇÃO ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.828.655/0001-86, sediado no Sítio Quixaba- zona rural – CEP: 59520000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Jailton Paz de Assunção , brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob nº *349*** – SSP/RN – inscrito no CPF sob o nº ***.093.544-**, residente no Sítio Quixaba nº 32 – Zona Rural – CEP: 59.520-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes deste processo, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª
DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, *verbis:*

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA 2ª
DO OBJETO

2.O presente termo aditivo tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR e as seguintes alterações contratuais**:**

2.1. Acréscimo quantitativo consistente em aditivo de contrato, o que equivale a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125 da Lei Federal n. 14.133, de 2021, conforme conta na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	TURNO	TIPO VEICULO	UND	QTD	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Sítio Serra do Gado – Jardins dos Alexandre - Camarão - Macacos - Assentamento Caraúbas - Quixaba - Macacos - Lajes - Macacos	MAT	3	KM	3700	R$ 2,50	R$ 9.250,00
02	Assentamento Caraúbas - Sítio Quixaba – Sítio Jardim dos Alexandres – Sítio Santo Antônio - Sítio Jardim de Genésio - Sítio Volta do Rio - Sítio Cruz - Santana do Matos	MAT	3	KM	4650	R$ 1,90	R$ 8.835,00
03	Integral - Assentamento Caraúbas - Sítio Quixaba - Sítio Jardim dos Alexandres - Sítio Santo Antônio - Sítio Jardim de Genésio - Sítio Volta do Rio - Sítio Cruz - Santana do Matos	MAT	3	KM	1116	R$ 3,00	R$ 3.348,00
04	Integral - Santana do Matos - Sítio Fazenda de Pedra – São Miguel – Sítio Jaú – Fomento – Santana do Matos	MAT	2	KM	960	R$ 2,40	R$ 2.304,00
VALOR TOTAL: R$ 23.737,00(vinte e três mil setecentos e trinta e sete reais)							

CLÁUSULA 3ª
DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua subscrição, ficando prorrogado o contrato até 31/12/2025, nos termos do art. 107 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 4ª
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA 5ª
DA PUBLICAÇÃO

• A CONTRATANTE providenciará a publicação do Extrato de Termo Aditivo, nos locais de costume e na imprensa oficial do **Município de Santana do Matos/RN.**

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santana do Matos/ RN, *17 de junho de 2025.

Municipio De Santana Do Matos	Francisco Jailton Paz De Assunção 05409354419
CNPJ: 08.110.439/0001-89	CNPJ nº 31.828.655/0001-86
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	***FRANCISCO JAILTON PAZ DE ASSUNÇÃO***
CPF sob nº ***.079.094-**	CPF: ***.093.544-**
Contratante	Contratada

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:7FD2E3CB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31071/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2023

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN E A EMPRESA J G G TRANSPORTE ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrito no CNPJ n. 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, neste ato representado pelo Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG sob nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF sob nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **J G G TRANSPORTE ESCOLAR** inscrita no **CNPJ** sob o nº **50.465.330/0001-20**, sediada à Rua Genésio Cabral de Macedo, nº 201 – Santa Luzia – Santana do Matos/RN – 59.520-000, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por Gabriel da Silveira Guimarães, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob nº *759*** – SSP/RN – inscrito no CPF sob nº ***.365.234-**, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo,201 – Santa Luzia – Santana do

Matos/RN - CEP: 59.520-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes deste processo, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, *verbis:*
Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA 2ª DO OBJETO

2.O presente termo aditivo tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR e as seguintes alterações contratuais**:**

2.1. Acréscimo quantitativo consistente em aditivo de contrato, o que equivale a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125 da Lei Federal n. 14.133, de 2021, conforme conta na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	TURNO	TIPO VEICULO	UND	QTD	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Eventual - Assentamento Palestina I - Riacho do Mulungu – Sítio Banguê – Sítio Ponta de Serra - Sítio Santo Antônio – Serrotes Brancos - Faz. Chico de Miguel - Sítio Piricô – Sítio Mulungu Barão de Serra Branca	MAT	5	KM	6500	R$ 3,55	R$ 23.075,00
VALOR TOTAL: R$ 23.075,00(vinte e três mil setenta e cinco reais)							

CLÁUSULA 3ª DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua subscrição, ficando prorrogado o contrato até 31/12/2025, nos termos do art. 107 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 4ª DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA 5ª DA PUBLICAÇÃO

• A CONTRATANTE providenciará a publicação do Extrato de Termo Aditivo, nos locais de costume e na imprensa oficial do **Município de Santana do Matos/RN.**

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santana do Matos/ RN, *30 de julho de 2025.

Municipio De Santana Do Matos	J G G Transporte Escolar
CNPJ: 08.110.439/0001-89	CNPJ nº 50.465.330/0001-20
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	***GABRIEL DA SILVEIRA GUIMARÃES***
CPF sob nº ***.079.094-**	CPF: ***.365.234-**
Contratante	Contratada

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:D143849A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 115/2025

O MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 39 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 001.730.420, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 038.290.854-60 PREFEITA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **32/2025**, processo administrativo n.º 2008/2025 e a empresa **GILSON LIMA DOS SANTOS 06632560466,** com sede a RUA CLOTILDES PEREIRA DE MEDEIROS, Nº 86, CENTRO, Santana do Seridó/RN, CEP: 59350-000, inscrito no CNPJ sob o nº 21.868.432/0001-99, neste ato representado pelo seu representante o Sr. GILSON LIMA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 066.325.604-66, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.
A presente Ata tem por objeto registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de produtos de panificação, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó RN

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: GILSON LIMA DOS SANTOS 06632560466		
CNPJ: 21.868.432/0001-99	Telefone: (84) 98802-9577	Email: gilsonpadeiro@hotmail.com
Endereço: RUA CLOTILDES PEREIRA DE MEDEIROS, 86 , CENTRO, Santana do Seridó/RN, CEP: 59350-000		
Representante: GILSON LIMA DOS SANTOS - CPF: 066.325.604-66		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0006494 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE. Especificação: tipo mini pão, acondicionamento em embalagens plásticas transparentes com 10 unidades, não é permitido em hipótese alguma o armazenamento e transporte do mesmo em caixas de papelão. O pão deverá estar fresco (novo) no ato da entrega.		PCT	1.108	6,80	7.534,40
2	0006495 - PÃO DE QUEIJO. Especificação: pão assado no ponto correto, sem queimar, textura interna macia, com uma casca fina e crocante, sem recheio. Tamanho padrão e uniforme, com peso unitário de no mínimo 30 gramas.		CENTO	125	79,00	9.875,00
3	0006496 - PÃO DOCE TIPO DE COCO. Especificação: peso unitário no mínimo 30g, produto fresco, ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, água e coco ralado. Com rótulo original do produto contendo os ingredientes, peso, informações nutricionais e prazo de validade.		CENTO	135	59,00	7.965,00
4	0006497 - BOLO ALIMENTÍCIO SABORES VARIADOS. Especificação: sem cobertura, uniforme, isento de sujeiras e insetos, embalado em bandejas descartáveis, com rótulo original do produto contendo os ingredientes, peso, informações nutricionais e prazo de validade, podendo ser dos seguintes tipos a definir com a contratante: ovos, leite, cenoura, chocolate, mesclado e formigueiro.		KG	865	20,00	17.300,00
5	0006498 - PÃO DOCE DE 50G. Especificação: tipo rosca grande, massa macia, bem assada, mas sem aspecto de queimado, ponto de fermentação correto, textura aerada, tamanho aproximado de 30 cm, com cobertura de creme.		KG	293	16,00	4.688,00
6	0006501 - PÃO SEDA DE 50G. Especificação: assado no ponto correto, sem queimar, textura interna macia, sem recheio, ingredientes: farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso mínimo unitário de 50g.		KG	469	16,00	7.504,00
7	0006502 - PÃO FRANCÊS. Especificação: miolo macio e úmido, casca crocante, bem assado, sem aspecto de queimado, tamanho padrão, peso mínimo unitário de 50 gramas.		KG	341	16,00	5.456,00
8	0006507 - BOLACHA DE LEITE. Especificação: pacotes com 10 unidades. Ingredientes: farinha de trigo, leite em pó, amoníaco, ovos e fermento. Pacote com no mínimo 400 gramas, com rótulo original do produto contendo os ingredientes, peso, informações nutricionais e prazo de validade.		PCT	89	6,00	534,00
9	0006499 - PÃO PARA TORRADA. Especificação: integral, de boa qualidade, pacote contendo no mínimo 500g, macio, sem presença de sujidades. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.		PCT	146	6,90	1.007,40
10	0006500 - PANETONES COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS. Especificação: composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas cristalizadas, uvas-passas, fermento natural, açúcar cristal, gema, gordura vegetal, manteiga, açúcar invertido, leite em pó integral, extrato de malte, sal, fibra alimentar, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aroma artificial de frutas, conservantes ácido sórbico e propionato de cálcio, antioxidante ácido ascórbico e acidulante ácido cítrico, livre de gorduras trans. Validade mínima de 04 meses na data da entrega, embalados em caixas personalizadas, embalagem primaria plástica, hermeticamente fechada e atóxica. Deve obedecer ao regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados, com peso liquido de no mínimo 400 gramas.		UND	185	16,90	3.126,50
15	0008969 - PÃO DE QUEIJO RECHEADO COM PATE DE FRANGO. Especificação: pão assado no ponto correto, sem queimar, textura interna macia, com uma casca fina e crocante, sem recheio. Tamanho padrão e uniforme, com peso unitário de no mínimo 30 gramas.		CENTO	60	80,00	4.800,00
16	0008970 - SALGADINHO DE QUEIJO – Especificação: Assado no ponto correto, sem queimar, de boa qualidade. Isento de sujeiras e insetos, embalado em bandejas descartáveis. Ingredientes: farinha de trigo, margarina ou manteiga, queijo parmesão ralado, gema.		KG	50	36,00	1.800,00
VALOR GLOBAL						71.590,30

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7° do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1° do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

Municipio de Santana do Serido
08.088.247/0001-13
TATIANA FÁTIMA FERREIRA

Gilson Lima Dos Santos 06632560466
21.868.432/0001-99
GILSON LIMA DOS SANTOS

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:0D9613FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 116/2025

O MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 39 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 001.730.420, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 038.290.854-60 PREFEITA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **32/2025**, processo administrativo n.º 2008/2025 e a empresa **MAYARA MADJA AZEVEDO FERREIRA DE MACEDO 08116469479,** com sede a AV ZEZE APRIGIO, Nº 101, CENTRO, Santana do Serido/RN, CEP: 59350-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.402.592/0001-57, neste ato representado pela sua representante a Sra. MAYARA MADJA AZEVEDO FERREIRA DE MACEDO, portadora do CPF nº 081.164.694-79, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de produtos de panificação, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó RN

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MAYARA MADJA AZEVEDO FERREIRA DE MACEDO 08116469479		
CNPJ: 12.402.592/0001-57	Telefone: (84) 98711-7362	Email: mayaramadja23@gmail.com
Endereço: AV ZEZE APRIGIO, 101 , CENTRO, Santana do Serido/RN, CEP: 59350-000		
Representante: MAYARA MADJA AZEVEDO FERREIRA DE MACEDO - CPF: 081.164.694-79		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
11	0006503 - PIZZA GRANDE DE FRANGO. Especificação: com massa macia e saborosa, bordas recheadas (catupiry, cheddar ou chocolate), no mínimo 35 cm de diâmetro e pesando 1.400 gramas, 8 fatias, recheio de franco, molho de tomate, orégano, azeitona, milho, muçarela, ovos e tomate, apresentação assado, entregue quente e embalado de forma adequada.		UND	47	45,00	2.115,00
12	0006504 - PIZZA GRANDE DE CALABRESA. Especificação: com massa macia e saborosa, bordas recheadas (catupiry, cheddar ou chocolate) no mínimo 35 cm e pesando 1.400 gramas, 8 fatias, recheio de calabresa, molho de tomate, muçarela, orégano, azeitona e tomate, apresentação assado, entregue quente e embalado de forma adequada.		UND	47	45,00	2.115,00
13	0006505 - PIZZA GRANDE DE QUEIJO. Especificação: com massa macia e saborosa, bordas recheadas (catupiry, cheddar ou chocolate) no mínimo 35 cm de diâmetro e pesando 1.400 gramas, 8 fatias, recheio de muçarela, provolone, gorgonzola, catupiry ou cheddar, molho de tomate, azeitona, oregáno e tomate, apresentação assado, entregue quente e embalado de forma adequada.		UND	45	45,00	2.025,00
14	0006506 - PIZZA GRANDE DE CARNE DE SOL. Especificação: com massa macia e saborosa, bordas recheadas (catupiry, cheddar ou chocolate) aproximadamente 35 cm de diâmetro e pesando 1.400 gramas, 8 fatias, recheio carne de sol, molho de tomate, muçarela, azeitona, bacon e tomate, apresentação assado, entregue quente e embalado de forma adequada.		UND	47	45,00	2.115,00
VALOR GLOBAL						8.370,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7° do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1° do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

Municipio de Santana do Serido
08.088.247/0001-13
TATIANA FÁTIMA FERREIRA

Mayara Madja Azevedo Ferreira de Macedo 08116469479
12.402.592/0001-57
MAYARA MADJA AZEVEDO FERREIRA DE MACEDO

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:711E6DBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Santo Antônio Prefeitura Municipal de Santo Antônio
Registro de Preços Eletrônico por Maior Desconto - 029/2025

Resultado da Homologação

0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, ALTERAÇÃO, MARCAÇÃO, ENDOSSO E A DEVIDA ENTREGA DOS BILHETES E QUAISQUER SERVIÇOS CORRELATOS. -
N/C - Valor Referência: 15.000,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA	N/C	1 Serviço	100,00 %	0,00	0,00	Homologado em 20/08/2025 13:21:10 Por: Raulison de Sena Ribeiro

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:51BF0759

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 608, DE 20 DE AGOSTO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 608, DE 20 de agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 20 de agosto de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
03 .001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					**10.000,00**
	2016 Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**10.000,00**
03 .001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					**10.000,00**
	2013 Contribuição a Formação do PASEP				**7.671,77**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	7.671,77
	2016 Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos				**2.328,23**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	125,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.365,74
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	837,49

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:90C33328

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 609, DE 01 DE JULHO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 40.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 609, DE 01 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 01 de julho de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**40.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**40.000,00**
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**40.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					**40.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**40.000,00**
	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primaria/EAP				**40.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	40.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:3A0C781D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SETOR DE PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49-2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025
O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, sito a av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Hudson Kênio de Moura Azevedo, brasileiro, portador do CPF sob o nº 017.***.***-09, na cidade de Serra do Mel/RN, doravante denominado órgão **GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **EFATA SOLUCOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **51.376.627/0001-82**, sediado(a) na rua Florípedes Coutinho, 606, CEP: 58.430-600, bairro Bodocongó, Campina Grande/PB, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, neste ato representado(a) por Allyson Bruno Lima Pontes, inscrito no CPF sob o nº 706.***.***-32, com endereço eletrônico efatadistribuidoraofc@gmail.com, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 1306/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **24/2025,** processo nº **1306/2025**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será o MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de livros Projeto da influência dos povos africanos e indígenas, Coleção Para Uma Vida Ecológica e Sustentável, bem como de livros para apoio escolar e preparação para avaliação do SAEB de Língua Portuguesa e Matemática, para alunos da rede municipal de ensino de Serra do Mel/RN, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital regente do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Valor Total(R$)
1	PROJETO DA INFLUENCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDIGENAS NA CULTURA BRASILEIRA. VOLUMES 1, 2, 3, 4 E 5. AUTOR: GUILHERME DE VASCONCELOS ALMEIDA. EDITORA DIVULGACAO CULTURAL. ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	UND	110,00	R$ 489,00	R$ 53.790,00
2	PROJETO DA INFLUENCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDIGENAS. ANOS: 6°, 7°, 8°, E 9°. AUTOR: FLAVIO BEIRUTTI/ANELE SOUSA/FABIO LEAO. EDITORA DIVULGACAO CULTURAL. ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS.	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	UND	40,00	R$ 500,00	R$ 20.000,00
3	LEIVAS, PETERSON TREVISAN PARA UMA VIDA ECOLOGICA E SUSTENTAVEL, 1o ANO: ENSINO FUNDAMENTAL: LIVRO DO EDUCANDO / PETERSON TREVISAN LEIVAS, MARCIA CRISTINA KNOPIK ? 2ED. ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2021. BIBLIOGRAFIA ISBN: 978-85-8479-015-9 1. EDUCACAO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL) 2. MEU AMBIENTE 3. SUSTENTABILIDADE I. KNOPIK, MARCIA CRISTINA. II TITULO. 15-03396 CDD ? 372.357 LEIVAS, PETERSON TREVISAN PARA UMA VIDA ECOLOGICA E SUSTENTAVEL: ENSINO FUNDAMENTAL: LIVRO DA FAMILIA / PETERSON TREVISAN LEIVAS, MARCIA CRISTINA KNOPIK ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2021.BIBLIOGRAFIA ISBN: 978-85-8479-024-1 1. EDUCACAO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL) 2. MEU AMBIENTE 3. SUSTENTABILIDADE I. KNOPIK, MARCIA CRISTINA. II TITULO. 15-04479 CDD ? 372.357	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	UND	110,00	R$ 581,00	R$ 63.910,00
4	LEIVAS, PETERSON TREVISAN PARA UMA VIDA ECOLÓGICA E SUSTENTÁVEL, 2º ANO: ENSINO FUNDAMENTAL: LIVRO DO EDUCANDO / PETERSON TREVISAN LEIVAS, MÁRCIA CRISTINA KNOPIK – 2ED. – CURITIBA: DIVULGAÇÃO CULTURAL, 2021.BIBLIOGRAFIA ISBN: 978-85-8479-015-9 1. EDUCAÇÃO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL) 2. MEU AMBIENTE 3. SUSTENTABILIDADE I. KNOPIK, MÁRCIA CRISTINA. II TÍTULO. 15-03396 CDD – 372.357 LEIVAS, PETERSON TREVISAN PARA UMA VIDA ECOLÓGICA E SUSTENTÁVEL: ENSINO FUNDAMENTAL: LIVRO DA FAMÍLIA / PETERSON TREVISAN LEIVAS, MÁRCIA CRISTINA KNOPIK – CURITIBA: DIVULGAÇÃO CULTURAL, 2021.BIBLIOGRAFIA ISBN: 978-85-8479-024-1 1. EDUCAÇÃO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL) 2. MEU AMBIENTE 3. SUSTENTABILIDADE I. KNOPIK, MÁRCIA CRISTINA. II TÍTULO. 15-04479 CDD – 372.357	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	UND	110,00	R$ 445,00	R$ 48.950,00
5	LEIVAS, PETERSON TREVISAN PARA UMA VIDA ECOLOGICA E SUSTENTAVEL, 3o ANO: ENSINO FUNDAMENTAL: LIVRO DO EDUCANDO / PETERSON TREVISAN LEIVAS, MARCIA CRISTINA KNOPIK ? 2ED. ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2021. BIBLIOGRAFIA ISBN: 978-85-8479-019-7 1. EDUCACAO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL) 2. MEU AMBIENTE 3. SUSTENTABILIDADE I. KNOPIK, MARCIA CRISTINA. II TITULO. 15-03376 CDD ? 372.357 LEIVAS, PETERSON TREVISAN PARA UMA VIDA ECOLOGICA E SUSTENTAVEL: ENSINO FUNDAMENTAL: LIVRO DA FAMILIA / PETERSON TREVISAN LEIVAS, MARCIA CRISTINA KNOPIK ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2022. BIBLIOGRAFIA ISBN: 978-85-8479-024-1 1. EDUCACAO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL) 2. MEU AMBIENTE 3. SUSTENTABILIDADE I. KNOPIK, MARCIA CRISTINA. II TITULO. 15-04479 CDD ? 372.357	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	UND	110,00	R$ 548,00	R$ 60.280,00
6	LEIVAS, PETERSON TREVISAN PARA UMA VIDA ECOLOGICA E SUSTENTAVEL, 4o ANO: ENSINO FUNDAMENTAL: LIVRO DO EDUCANDO / PETERSON TREVISAN LEIVAS, MARCIA CRISTINA KNOPIK	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	UND	110,00	R$ 581,00	R$ 63.910,00

	? 2ED. ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2015. BIBLIOGRAFIA ISBN: 978-85-8479-021-0 1. EDUCACAO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL) 2. MEU AMBIENTE 3. SUSTENTABILIDADE I. KNOPIK, MARCIA CRISTINA. II TITULO. 15-03377 CDD ? 372.357 LEIVAS, PETERSON TREVISAN PARA UMA VIDA ECOLOGICA E SUSTENTAVEL: ENSINO FUNDAMENTAL: LIVRO DA FAMILIA / PETERSON TREVISAN LEIVAS, MARCIA CRISTINA KNOPIK ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2015. BIBLIOGRAFIA ISBN: 978-85-8479-024-1 1. EDUCACAO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL) 2. MEU AMBIENTE 3. SUSTENTABILIDADE I. KNOPIK, MARCIA CRISTINA. II TITULO. 15-04479 CDD ? 372.35					
7	LEIVAS, PETERSON TREVISAN PARA UMA VIDA ECOLOGICA E SUSTENTAVEL, 5o ANO: ENSINO FUNDAMENTAL: LIVRO DO EDUCANDO / PETERSON TREVISAN LEIVAS, MARCIA CRISTINA KNOPIK ? 2ED. ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2022. BIBLIOGRAFIA ISBN: 978-85-8479-023-4 1. EDUCACAO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL) 2. MEU AMBIENTE 3. SUSTENTABILIDADE I. KNOPIK, MARCIA CRISTINA. II TITULO. 15-03379 CDD ? 372.357 LEIVAS, PETERSON TREVISAN PARA UMA VIDA ECOLOGICA E SUSTENTAVEL: ENSINO FUNDAMENTAL: LIVRO DA FAMILIA / PETERSON TREVISAN LEIVAS, MARCIA CRISTINA KNOPIK ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2022. BIBLIOGRAFIA ISBN: 978-85-8479-024-1 1. EDUCACAO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL) 2. MEU AMBIENTE 3. SUSTENTABILIDADE I. KNOPIK, MARCIA CRISTINA. II TITULO. 15-04479 CDD ? 372.357	EDITORA CULTURAL DIVULGAÇÃO	UND	110,00	R$ 548,00	R$ 60.280,00
8	LINGUA PORTUGUESA: ATIVIDADES PARADIDATICAS PARA APOIO ESCOLAR E PREPARACAO PARA AVALIACAO DO SAEB, 1o ANO/ MARIA FERNANDES, PRISCILA MENEGOCCI ILUSTRACAO AERO STUDIO ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2023. PROJETO PRECISO SABER MAIS ? ISBN: 978-8479-142-	EDITORA CULTURAL DIVULGAÇÃO	UND	240,00	R$ 635,00	R$ 152.400,00
9	MATEMATICA: ATIVIDADES PARADIDATICAS PARA APOIO ESCOLAR E PREPARACAO PARA AVALIACAO DO SAEB, 1o ANO/ MARIA FERNANDES, PRISCILA MENEGOCCI ILUSTRACAO VICENTE DESIGN ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2023. PROJETO PRECISO SABER MAIS ? ISBN: 978-85-8479-145-3 (LIVRO DO ALUNO)	EDITORA CULTURAL DIVULGAÇÃO	UND	240,00	R$ 668,00	R$ 160.320,00
10	LINGUA PORTUGUESA: ATIVIDADES PARADIDATICAS PARA APOIO ESCOLAR E PREPARACAO PARA AVALIACAO DO SAEB, 2o ANO/ MARIA FERNANDES, PRISCILA MENEGOCCI ILUSTRACAO AERO STUDIO ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2023. PROJETO PRECISO SABER MAIS ? ISBN: 978-85-8479-1	EDITORA CULTURAL DIVULGAÇÃO	UND	250,00	R$ 668,00	R$ 167.000,00
11	MATEMATICA: ATIVIDADES PARADIDATICAS PARA APOIO ESCOLAR E PREPARACAO PARA AVALIACAO DO SAEB, 2o ANO/ MARIA FERNANDES, PRISCILA MENEGOCCI ILUSTRACAO VICENTE DESIGN ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2023. PROJETO PRECISO SABER MAIS ? ISBN: 978-85-8479-148-4 (LIVRO DO ALUNO)	EDITORA CULTURAL DIVULGAÇÃO	UND	250,00	R$ 312,00	R$ 78.000,00
12	LINGUA PORTUGUESA: ATIVIDADES PARADIDATICAS PARA APOIO ESCOLAR E PREPARACAO PARA AVALIACAO DO SAEB, 5o ANO/ MARIA FERNANDES, PRISCILA MENEGOCCI ILUSTRACAO AERO STUDIO ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2023. PROJETO PRECISO SABER MAIS ? ISBN: 978-85-8479-139-2 (LIVRO DO ALUNO)	EDITORA CULTURAL DIVULGAÇÃO	UND	270,00	R$ 408,00	R$ 110.160,00
13	MATEMATICA: ATIVIDADES PARADIDATICAS PARA APOIO ESCOLAR E PREPARACAO PARA AVALIACAO DO SAEB, 5o ANO/ MARIA FERNANDES, PRISCILA MENEGOCCI ILUSTRACAO VICENTE DESIGN ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2023. PROJETO PRECISO SABER MAIS ? ISBN: 978-85-8479-151-4 (LIVRO DO ALUNO)	EDITORA CULTURAL DIVULGAÇÃO	UND	270,00	R$ 490,00	R$ 132.300,00
14	LINGUA PORTUGUESA: ATIVIDADES PARADIDATICAS PARA APOIO ESCOLAR E PREPARACAO PARA AVALIACAO DO SAEB, 6o ANO/ MARIA FERNANDES, PRISCILA MENEGOCCI ILUSTRACAO AERO STUDIO ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2023. PROJETO PRECISO SABER MAIS ? (LIVRO DO ALUNO)	EDITORA CULTURAL DIVULGAÇÃO	UND	290,00	R$ 450,00	R$ 130.500,00
15	MATEMATICA: ATIVIDADES PARADIDATICAS PARA APOIO ESCOLAR E PREPARACAO PARA AVALIACAO DO SAEB, 6o ANO/ MARIA FERNANDES, PRISCILA MENEGOCCI ILUSTRACAO VICENTE DESIGN ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2023. PROJETO PRECISO SABER MAIS ? (LIVRO DO ALUNO)	EDITORA CULTURAL DIVULGAÇÃO	UND	290,00	R$ 443,00	R$ 128.470,00
16	LINGUA PORTUGUESA: ATIVIDADES PARADIDATICAS PARA APOIO ESCOLAR E PREPARACAO PARA AVALIACAO DO SAEB, 9o ANO/ MARIA FERNANDES, PRISCILA MENEGOCCI ILUSTRACAO AERO STUDIO ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2023. PROJETO PRECISO SABER MAIS ? (LIVRO DO ALUNO)	EDITORA CULTURAL DIVULGAÇÃO	UND	290,00	R$ 450,00	R$ 130.500,00
17	MATEMATICA: ATIVIDADES PARADIDATICAS PARA APOIO ESCOLAR E PREPARACAO PARA AVALIACAO DO SAEB, 9o ANO/ MARIA FERNANDES, PRISCILA MENEGOCCI ILUSTRACAO VICENTE DESIGN ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2023. PROJETO PRECISO SABER MAIS ? (LIVRO DO ALUNO)	EDITORA CULTURAL DIVULGAÇÃO	UND	290,00	R$ 450,00	R$ 130.500,00
VALOR TOTAL					R$ 1.691.270.000,00	

3.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

3.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 3.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do Pregão Eletrônico nº **24/2025**, que integram este instrumento.

3.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas na respectiva ARP e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

5.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.
5.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.
5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:
I – convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II – liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;
III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.
5.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:
I – liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;
II – promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.
5.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 5.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.
5.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:
I – proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;
II – promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.
5.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.
5.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
5.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.
5.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.
Da negociação para fins de revisão de preço
5.6. As negociações de que tratam os subitens 5.4.1 e 5.5 deverão observar o seguinte procedimento:
5.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.
5.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 5.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convoca-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.
5.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
5.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.
5.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

6.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e também o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.
6.2. A aceitação de que trata o subitem 6.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

7.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:
I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 5.3 e no inciso I do subitem 5.4 desta ARP.
II – descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;
III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 5.2);
IV – não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;
V – sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.
7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I – pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
IV – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
V – por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;
II - proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e também com os licitantes remanescentes na forma do subitem 5.6.
7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e também dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
8.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
8.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 8.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.
8.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município e no PNCP, o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
8.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
8.1.4.1. Emitir a autorização de compra;
8.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.
8.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Quinta.
8.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.
8.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.
8.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sexta;
8.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".
8.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.
8.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.
8.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 8.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei)
8.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:
8.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.
8.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.
8.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.
8.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.
8.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.
8.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.
8.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).
8.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
8.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):
8.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8.3.2. Responder no prazo de até 05 (dias) dias as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.
8.3.3. Na hipótese do preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.
8.3.4. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.
8.3.5. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.
8.3.6. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:
der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total da ARP;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;
praticar ato fraudulento na execução da ARP;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimas por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

1.1. A contratante a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso poderá recusar o objeto solicitado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

9.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o órgão;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

10.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

10.3. Por força do § 2º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021 fica autorizado a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, observados requisitos dos Incisos I, II e III do § 2º.

10.4. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.5. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

10.6. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.6.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.
10.7. Na assinatura do contrato:
I – será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;
II – será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 12.2 do Edital;
10.8. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 4.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.
10.9. O instrumento que se utilizará da Ata de Registro de Preços será a Ordem de fornecimento, em modelo padronizado do órgão, podendo ser firmado contrato com o prazo de vigência da contratação, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.
10.10. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
10.11. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, substituição no caso de defeito, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
11.2. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

Serra do Mel-RN, em 20 de agosto de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional
Representante Legal Do Gerencidador Da Ata

EFATA SOLUCOES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 51.376.627/0001-82,
Representante Legal Do Detentor Da Ata

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:ADFBBCE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 00016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 00016

Após o regular processamento da licitação na modalidade Pregão nº 00016, referente ao Processo Administrativo nº 10070016/2025, e considerando o relatório final do(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação que declarou o(s) licitante(s) vencedor(es), o(a) Sr(a). ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, na qualidade de Autoridade Superior do(a) PODER EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, resolve, ADJUDICAR, com fundamento na primeira parte do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o(s) objeto(s) da licitação ao(s) seguinte(s) licitante(s) vencedor(es), conforme detalhado no quadro abaixo.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

01.963.252/0001-89 - JOSE MARCOS FERNANDES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 2,50MM COM 100 UND	Diversos	100,00	Pacote	8,83	7,50	750,00
2	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 x 300mm com 100 und	FOXLUX	100,00	Pacote	9,83	7,00	700,00
3	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5x350mm com 100 und	FOXLUX	100,00	Pacote	12,83	9,00	900,00
4	ABRAÇADEIRA NYLON 3,5X150MM BR C/100	FOXLUX	100,00	Pacote	17,17	9,50	950,00
5	ABRAÇADEIRA NYLON 3,5X250MM BR C/100	FOXLUX	100,00	Pacote	19,17	12,50	1.250,00
6	ABRAÇADEIRA NYLON 3,5X300MM BR C/100	Diversos	100,00	Pacote	20,83	15,50	1.550,00
7	ABRAÇADEIRA NYLON 3,5X350MM BR C/100	FOXLUX	100,00	Pacote	22,17	17,50	1.750,00
9	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X300MM BR C/100	FOXLUX	100,00	Pacote	24,17	12,50	1.250,00
10	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X350MM BR C/100	FOXLUX	100,00	Pacote	26,83	16,50	1.650,00
11	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X400MM BR C/100	FOXLUX	100,00	Pacote	37,17	19,50	1.950,00
15	ADAPTADOR 25 X 1/2 PARA CAIXA D' AGUA	FORTLEV	10,00	Unidade	12,00	8,00	80,00
16	ADAPTADOR 50 X 1/2 PARA CAIXA D'AGUA	FORTLEV	10,00	Unidade	22,33	22,00	220,00
17	ADESIVO PVC EMBALAGEM 1 LITRO	FORTLEV	10,00	Unidade	60,33	45,00	450,00
18	ALICATE DE CORTE 6”	TRAMONTINA	5,00	Unidade	35,33	21,00	105,00
19	ALICATE DE CORTE 8”	TRAMONTINA	5,00	Unidade	40,66	23,00	115,00
20	ALICATE UNIVERSAL 8P	TRAMONTINA	8,00	Unidade	42,66	33,50	268,00
26	ARCO DE SERRA EM MATERIAL METÁLICO, ABERTO MEDIDA DA LÂMINA DO ARCO DE SERRA:12X304 MM	diversos	5,00	Unidade	32,97	25,50	127,50

27	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC - II - SACO C/ 15 KG DE GRANDE ADESIVIDADE E FLEXIBILIDADE	ARGABOND	200,00	Pacote	14,33	11,35	2.270,00
28	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC - III -SACO C/ 15 KG DE GRANDE ADESIVIDADE E FLEXIBILIDADE	ARGABOND	200,00	Pacote	23,33	14,00	2.800,00
30	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	ASTRA	20,00	Unidade	30,66	24,00	480,00
31	BALDE PLÁSTICO NOVO 18 LITROS, COM TAMPA E ALÇA DE PLÁSTICO.	INPLAST	35,00	Unidade	36,30	28,50	997,50
32	BALDE DE PLASTICO 12LTS	diversos	10,00	Unidade	29,30	23,00	230,00
34	BARROTE MAÇARANDUBA 1MT	MAÇARANDUBA	150,00	Unidade	17,00	17,00	2.550,00
43	BOTA DE COURO COM VÁRIOS TAMANHOS	PIOLA RANCH	60,00	Par	67,30	51,90	3.114,00
44	BOTINA DE PROTEÇÃO COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTA C/DORSO ALCOCHOADO, EM COURO	HAWAY	60,00	Par	76,30	60,00	3.600,00
47	BRITA 0: 0 OU PEDRISCO: DE 4,8	diversos	50,00	METROS	290,00	229,00	11.450,00
50	BROCA 10MM PARA MADEIRA	TRAMONTINA	10,00	Unidade	20,30	16,10	161,00
51	BROCA 12,5 MM PARA FERRO	TRAMONTINA	10,00	Unidade	30,30	23,50	235,00
52	BROCA 6MM PARA FERRO	IRWIN	10,00	Unidade	9,47	7,00	70,00
53	BROCA 6MM PARA MADEIRA	IRWIN	10,00	Unidade	9,47	7,00	70,00
54	BROCA 8MM PARA FERRO	IRWIN	10,00	Unidade	13,30	10,00	100,00
55	BROCA 8MM PARA MADEIRA	IRWIN	10,00	Unidade	13,30	10,00	100,00
56	BROCA LONGA 12MM X 400MM AÇO	VOX	20,00	Unidade	24,63	19,00	380,00
57	BROCA PARA CONCRETO 10MM	VOX	10,00	Unidade	13,47	8,50	85,00
58	BROCA PARA CONCRETO 8MM	WURTH	10,00	Unidade	11,63	8,00	80,00
59	BROCA PARA CONCRETO 6MM	WURTH	10,00	Unidade	8,63	6,00	60,00
61	BUCHA Nº 12,5	USAF	100,00	Unidade	0,52	0,30	30,00
62	BUCHA Nº 6	USAF	200,00	Unidade	0,27	0,15	30,00
65	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD 50	PLASTILIT	20,00	Unidade	6,13	4,80	96,00
67	CABO DE AÇO 1/8	VONDER	300,00	Unidade	3,06	2,20	660,00
68	CABO DE AÇO 3/16	VONDER	300,00	Unidade	3,43	2,50	750,00
70	CABO DE MADEIRA PARA CHIBANCA	BASIC	50,00	Unidade	21,30	16,80	840,00
71	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA DE 1,5M	BASIC	50,00	Unidade	18,97	15,00	750,00
72	CABO DE MADEIRA PARA MARRETA	BASIC	10,00	Unidade	12,30	10,00	100,00
83	CAIXA D´AGUA POLIETILENO 1.000L	FORTLEV	3,00	Unidade	481,63	383,00	1.149,00
84	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 3000 LTS	FORTLEV	3,00	Unidade	2.136,63	1.690,00	5.070,00
85	CAIXA D'ÁGUA EM PVC, CAPACIDADE PARA 5.000 LTS	FORTLEV	2,00	Unidade	3.366,63	2.690,00	5.380,00
86	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DIJUNTORES C/ BARRAMENTO	TIGRE	20,00	Unidade	153,30	120,00	2.400,00
87	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 08 DIJUNTORES C/ BARRAMENTO	TIGRE	20,00	Unidade	101,30	78,00	1.560,00
88	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 32 DIJUNTORES C/ BARRAMENTO	TIGRE	20,00	Unidade	337,50	265,00	5.300,00
89	CAIXA DE DESCARGA.	ASTRA	100,00	Unidade	39,30	29,00	2.900,00
90	CAIXA MONOFÁSICA COSERN	TAF	30,00	Unidade	51,63	40,00	1.200,00
91	CAIXA SINFONADA 150X150X50	ASTRA	15,00	Unidade	28,63	21,00	315,00
92	CAIXA TRIFÁSICA COSERN PADRÃO NOVO	TAF	10,00	Unidade	134,63	100,00	1.000,00
93	CAMARA DE AR 325 X 8 PARA PNEU DE CARRIOLA	FERTAK	50,00	Unidade	29,97	23,00	1.150,00
94	CANALETA COM FITA AUTO ADESIVA 1X1X200CM	diversos	200,00	Unidade	9,63	7,50	1.500,00
95	CANDUITE 1/2 MM	FORTLEV	1.000,00	Unidade	1,77	1,30	1.300,00
96	CANDUITE 1/32MM	FORTLEV	500,00	Unidade	3,07	2,50	1.250,00
97	CANDUITE 3/4 25 MM	FORTLEV	1.500,00	Unidade	2,10	1,58	2.370,00
98	CANTONEIRA ALUMINIO 20X20M COM 6MT	COSIBRAS	30,00	Unidade	23,30	18,00	540,00
99	CANTONEIRA ALUMINIO 30X30M COM 6MT	COSIBRAS	30,00	Unidade	33,97	26,00	780,00
102	CAPE SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	20,00	Unidade	7,13	5,50	110,00
105	CAVADEIRA COM CABO 10 POLEGADAS	TRAMONTINA	15,00	Unidade	78,30	61,50	922,50
107	CHIBANCA COM CABO	TRAMONTINA	30,00	Unidade	98,97	77,70	2.331,00
108	CILINDRO PARA FECHADURA COM DUAS CHAVES	diversos	50,00	Unidade	27,63	20,50	1.025,00
110	COLA BRANCA 750 GR	ABQMIL	50,00	Unidade	21,63	16,70	835,00
111	COLA DUREPOX INDICADO PARA METAL, VIDRO, MADEIRA, CERAMICA,CIMENTO, PLÁSTICO E MÁRMORE	LOCTITE	10,00	Unidade	8,30	6,50	65,00
112	COLA PLÁSTICA 500 GR	TEKBOND	50,00	Frasco	18,97	18,50	925,00
113	COLHER DE PEDREIRO GRANDE	LOTUS	15,00	Unidade	26,30	26,00	390,00
114	COLHER DE PEDREIRO MÉDIA	LOTUS	15,00	Unidade	21,97	21,80	327,00
115	CORDA DE SEDA 12 MM	COLINS	50,00	Kilograma	24,66	24,50	1.225,00
116	CORDA DE SEDA PP 10 MM	COLINS	50,00	Kilograma	24,42	24,30	1.215,00
117	CURVA BOLSÁVEL ¾	AMANCO	20,00	Unidade	3,30	3,20	64,00
118	CURVA ELETRODULTO ROSCAVEL 1 32MM2	AMANCO	30,00	Unidade	6,13	6,00	180,00
119	CURVA ELETRODULTO ROSCAVEL 1.1/2 75MM2	AMANCO	30,00	Unidade	10,83	10,70	321,00
120	CURVA PVC ESGOTO CURTA 100 MM 45°	PLASTILIT	30,00	Unidade	9,63	8,00	240,00
122	CURVA PVC ESGOTO CURTA 50 MM 45°	PLASTILIT	50,00	Unidade	4,63	3,58	179,00
123	CURVA PVC ESGOTO CURTA 50 MM 90°	PLASTILIT	50,00	Unidade	6,83	4,00	200,00
124	CURVA PVC ESGOTO CURTA 75 MM 45°	PLASTILIT	30,00	Unidade	9,10	7,00	210,00
125	CURVA PVC ESGOTO CURTA 75 MM 90°	PLASTILIT	30,00	Unidade	11,00	7,00	210,00
126	CURVA PVC ESGOTO LONGA 100 MM 45°	PLASTILIT	30,00	Unidade	14,63	11,40	342,00
127	CURVA PVC ESGOTO LONGA 100 MM 90°	PLASTILIT	30,00	Unidade	20,30	16,10	483,00
128	CURVA PVC ESGOTO LONGA 50 MM 90°	PLASTILIT	50,00	Unidade	6,66	4,00	200,00
129	CURVA PVC ESGOTO LONGA 75 MM 45°	PLASTILIT	30,00	Unidade	10,97	10,40	312,00
130	CURVA PVC ESGOTO LONGA 75 MM 90°	PLASTILIT	30,00	Unidade	14,63	14,20	426,00
131	CURVA ROSCÁVEL ½	AMANCO	20,00	Unidade	2,75	2,00	40,00
132	CURVA ROSCÁVEL 1	AMANCO	20,00	Unidade	6,63	6,50	130,00
133	CURVA ROSCÁVEL 3/4	AMANCO	20,00	Unidade	4,10	2,50	50,00
134	DESEMPENADEIRA AÇO LISA	MONFORT	20,00	Unidade	24,30	19,00	380,00
135	DESEMPOLADEIRA 15X25	LLINAN	20,00	Unidade	16,97	15,00	300,00
136	DESEMPOLADEIRA PLASTICA 18X30 CM	LLINAN	30,00	Unidade	16,63	16,50	495,00
137	DISCO DE CORTE DE FERRO 7P	BOSCH	200,00	Unidade	11,97	9,00	1.800,00

138	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 4.3/8"	MAX FERRAGENS	50,00	Unidade	21,63	12,00	600,00
139	BROCA PARA CONCRETO 12,5 MM	WURTH	10,00	Unidade	16,47	10,50	105,00
140	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA	MONFORT	20,00	Unidade	30,30	19,00	380,00
141	DESEMPENADEIRA MADEIRA 16X27 CM SEM ESPUMA	MONFORT	20,00	Unidade	19,63	19,50	390,00
142	DISCO CORTE AÇO INOX PEQUENO MATERIAIS EM AÇO CARBONO E AÇO INOX, TAIS COMO TUBOS, CHAPAS, PERFIS, BARRAS	BOSCH	100,00	Unidade	3,40	3,00	300,00
143	DISCO DIAMANTADO TURBO 480	BR+	30,00	Unidade	18,30	15,00	450,00
144	DISCO LIXA APROPRIADAS PARA LIXAR TODOS OS TIPOS DE MADEIRA, MADEIRA DURA, PLACAS DE AGLOMERADO E DE CONSTRUÇÃO E METAL	3M	100,00	Unidade	3,70	3,59	359,00
145	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20AMP	WEG	100,00	Unidade	9,97	8,00	800,00
146	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 AMP	WEG	100,00	Unidade	10,30	9,00	900,00
147	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 AMP	WEG	100,00	Unidade	11,47	11,30	1.130,00
148	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 100 AMPERES	WEG	30,00	Unidade	114,63	69,00	2.070,00
149	DISJUNTOR TRIFÁSICO25 AMP	WEG	50,00	Unidade	57,30	49,00	2.450,00
150	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AMP	WEG	40,00	Unidade	61,97	59,00	2.360,00
151	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 AMP	WEG	40,00	Unidade	88,97	62,00	2.480,00
152	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80 AMP	WEG	40,00	Unidade	93,30	65,00	2.600,00
153	DOBRADIÇA 2	SILVANA	20,00	Unidade	3,47	2,50	50,00
154	DOBRADIÇA 3.1/2	SILVANA	20,00	Unidade	5,63	5,00	100,00
155	ELETRODO DE SOLA FINO CAIXA 2,5MM 5KG	SIGMA	15,00	Unidade	61,63	60,90	913,50
156	ELETRODUTO ROSCÁVEL 1/2	TIGRE	50,00	Unidade	16,63	15,00	750,00
157	CAIXA DE FERRAMENTA	WORKER	10,00	Unidade	57,00	45,00	450,00
158	ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1" 32MM2 COM 3M	FORTLEV	50,00	Unidade	24,67	18,00	900,00
159	ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1.1/2" 50MM2 COM 3M	diversos	50,00	Unidade	35,97	35,80	1.790,00
160	ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 20MM COM 3M	TIGRE	60,00	Unidade	11,00	9,00	540,00
161	ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 25MM COM 3M	diversos	60,00	Unidade	15,66	15,00	900,00
162	ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 32MM COM 3M	diversos	60,00	Unidade	19,97	18,00	1.080,00
163	ENGATE 40MM BRANCO	PLASTILIT	100,00	Unidade	5,80	5,50	550,00
164	ENXADA 2,5 LIBRAS	diversos	60,00	Unidade	54,97	45,00	2.700,00
166	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 SECAGEM RÁPIDA À BASE DE RESINA ALQUÍDICA	IQUINE	50,00	Unidade	117,97	116,90	5.845,00
167	ESMERILHADEIRA 4 1/2 220V 850 W	BOSCH	1,00	Unidade	486,63	470,00	470,00
168	ESPÁTULA Nº 06	TIGRE	30,00	Unidade	9,30	9,19	275,70
170	ESTICADOR 1/2 PARAFUSO C/PORCA + ARRUELA(1/2 X 6) PARA CORDOALHA	diversos	50,00	Unidade	30,63	23,00	1.150,00
171	ESTICADOR CABO DE AÇO GANCHO 1 X OLHAL 5/8 ROSCA M24	diversos	50,00	Unidade	44,63	32,00	1.600,00
172	EXTENSÃO FIO PARALELO 5M 3 ENTRADA	DANEVA	15,00	Unidade	38,97	37,90	568,50
173	FACÃO SEM BAINHA GRANDE	TRAMONTINA	10,00	Unidade	30,50	29,00	290,00
174	FECHADURA EXTERNA	SOPRANO	60,00	Unidade	64,63	59,00	3.540,00
175	FECHADURA INTERNA	diversos	70,00	Unidade	50,63	49,00	3.430,00
176	FECHADURA P/ BANHEIRO	SOPRANO	40,00	Unidade	49,30	48,90	1.956,00
183	FERROLHO CHATO 400X283 FERROLHO CHATO 400X480 BASE DE AÇO COM ESPESSURA DE 1.2MM ABRAÇADEIRAS EM AÇO	GERDAU	30,00	Unidade	12,63	12,00	360,00
184	FILTRO DE LINHA PROTETOR COM TOMADAS	LIEGE	30,00	Unidade	37,30	37,10	1.113,00
185	FIO FLEXIVEL 10.0MM COM 100MT	SIL	5,00	Pacote	1.005,00	999,90	4.999,50
186	FIO FLEXIVEL 16.0MM COM 100MT	SIL	3,00	Pacote	1.273,00	1.269,90	3.809,70
187	FIO FLEXIVEL 2.5MM	SIL	50,00	Pacote	185,92	184,90	9.245,00
190	FIO FLEXIVEL PARALELO 2X 1. 50MM	SIL	10,00	Pacote	194,57	193,90	1.939,00
192	FIO RÍGIDO 10MM	SIL	2,00	Pacote	1.021,00	1.019,90	2.039,80
202	FOICE DE CORTE COM CABO	TRAMONTINA	20,00	Unidade	61,00	59,90	1.198,00
203	GRAFIATO EXTERNA 20KG	SBRAS	50,00	Unidade	160,63	139,00	6.950,00
204	GRAFIATO INTERNO 20KG	SBRAS	50,00	Unidade	174,50	119,00	5.950,00
205	HASTE DE ATERRAMENTO,TAMANHO 01 METRO	JLOBATO	30,00	Unidade	20,30	19,00	570,00
206	INTERRUPTOR + TOMADA SIMPLES 10A 4X2 BRANCA	TRAMONTINA	80,00	Unidade	13,63	13,53	1.082,40
207	INTERRUPTOR + TOMADA SIMPLES 10A 4X2 BRANCA SISTEMA X	TRAMONTINA	30,00	Unidade	15,66	15,55	466,50
208	INTERRUPTOR +TOMADA SIMPLES 20A 4X2 BRANCA	TRAMONTINA	30,00	Unidade	14,30	12,00	360,00
209	INTERRUPTOR DUPLO	TRAMONTINA	40,00	Unidade	13,97	13,87	554,80
210	INTERRUPTOR DUPLO SISTEMA X	TRAMONTINA	30,00	Unidade	15,63	15,53	465,90
211	INTERRUPTOR SIMPLES	TRAMONTINA	40,00	Unidade	8,13	8,03	321,20
212	INTERRUPTOR SISTEMA X	TRAMONTINA	30,00	Unidade	9,47	9,37	281,10
213	INTERRUPTOR TRIPLO	TRAMONTINA	20,00	Unidade	19,97	19,87	397,40
214	INTERRUPTOR TRIPLO SISTEMA X	TRAMONTINA	30,00	Unidade	20,63	20,50	615,00
215	JOELHO 100 MM ESGOTO 45°	PLASTILIT	30,00	Unidade	7,80	7,70	231,00
216	JOELHO 100 MM ESGOTO 90°	PLASTILIT	40,00	Unidade	8,63	8,00	320,00
217	JOELHO 25 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	160,00	Unidade	1,50	1,40	224,00
218	JOELHO 50 MM ESGOTO 90°	PLASTILIT	40,00	Unidade	5,80	4,50	180,00
219	JOELHO 50MM ESGOTO 45°	PLASTILIT	30,00	Unidade	4,97	4,00	120,00
220	JOELHO 50 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	100,00	Unidade	7,80	5,50	550,00
221	JOELHO 75MM ESGOTO 45°	PLASTILIT	40,00	Unidade	7,47	7,37	294,80
222	JOELHO 75MM ESGOTO 90°	PLASTILIT	40,00	Unidade	6,97	6,87	274,80
223	JOELHO DE ESGOTO EM PVC DE 40MM 45°	PLASTILIT	40,00	Unidade	2,33	2,00	80,00
224	JOELHO DE ESGOTO EM PVC DE 40MM 90°	PLASTILIT	40,00	Unidade	2,16	1,50	60,00
225	JOELHO DE LISO 20MM ÁGUA 90°	PLASTILIT	150,00	Unidade	0,67	0,56	84,00
226	JOELHO DE ÁGUA EM PVC DE 40MM	PLASTILIT	40,00	Unidade	7,47	4,50	180,00
227	JOELHO DE ÁGUA EM PVC DE 40MM 45°	PLASTILIT	40,00	Unidade	8,97	5,00	200,00
228	JOELHO DE ÁGUA EM PVC DE 40MM 90°	PLASTILIT	40,00	Unidade	7,30	4,00	160,00
229	JOELHO DE ÁGUA EM PVC DE 50MM 45°	PLASTILIT	40,00	Unidade	11,13	7,50	300,00
230	JOELHO DE ÁGUA EM PVC DE 50MM 90°	PLASTILIT	40,00	Unidade	11,63	7,00	280,00
231	JOELHO ESGOTO PVC 150MM	PLASTILIT	20,00	Unidade	44,97	26,00	520,00

232	JOELHO L/R 25 MM X 1/2 BUCHA LATÃO – ÁGUA 45°	PLASTILIT	40,00	Unidade	5,13	5,00	200,00
233	JOELHO L/R 25 MM X 1/2 BUCHA LATÃO – ÁGUA 90°	PLASTILIT	50,00	Unidade	5,47	5,37	268,50
234	JOELHO LISO 20 MM ÁGUA 45°	PLASTILIT	40,00	Unidade	1,17	1,06	42,40
235	JOELHO LISO 25 MM ÁGUA 45°	PLASTILIT	30,00	Unidade	1,40	1,29	38,70
236	JOELHO LISO 25 MM ÁGUA 90°	PLASTILIT	100,00	Unidade	0,90	0,79	79,00
237	JOELHO SOLD. PVC DE 32 MM	PLASTILIT	30,00	Unidade	2,30	2,19	65,70
238	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 100 MM	PLASTILIT	10,00	Unidade	16,80	13,50	135,00
239	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 50 MM	PLASTILIT	10,00	Unidade	8,80	8,70	87,00
240	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 75 MM	PLASTILIT	10,00	Unidade	13,63	12,00	120,00
243	LAMINA DE SERRA TICO TICO P/ MADEIRA	STARRETT	50,00	Unidade	9,75	7,50	375,00
244	LAVANDERIA MÁRMORE SINTÉTICO COM DUAS CUBAS	MARMOBEL	10,00	Unidade	192,63	129,00	1.290,00
245	LAVANDERIA MÁRMORE SINTÉTICO COM UMA CUBA	MARMOBEL	10,00	Unidade	151,30	129,00	1.290,00
248	LIMA DE AMOLAR ENXADA	diversos	20,00	Unidade	21,30	18,00	360,00
251	LIXA DE MASSA 100 3M	3M	300,00	Unidade	1,30	1,19	357,00
252	LIXA DÁGUA Nº 80	3M	150,00	Unidade	2,57	2,50	375,00
253	LIXA FERRO 120 FOLHA 225 X 275 - ÓXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO EM PANO.	3M	100,00	Unidade	4,13	4,03	403,00
254	LIXA FERRO 40 FOLHA 225 X 275 - ÓXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO EM PANO.	NORTON	200,00	Unidade	4,13	4,03	806,00
255	LIXA FERRO 50 FOLHA 225 X 275 - ÓXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO EM PANO.	NORTON	200,00	Unidade	4,13	4,03	806,00
264	LUVA 20MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	60,00	Unidade	0,68	0,57	34,20
265	LUVA CORRER 25 MM C/ ANEL BORRACHA	PLASTILIT	60,00	Unidade	10,13	9,90	594,00
266	LUVA CORRER P/ ESGOTO 100 MM C/ ANEL BORRACHA	PLASTILIT	30,00	Unidade	17,47	12,50	375,00
267	LUVA CORRER P/ESGOTO 50 MM C/ANEL BORRACHA	PLASTILIT	50,00	Unidade	9,60	8,90	445,00
268	LUVA CORRER P/ESGOTO 75 MM C/ANEL BORRACHA	PLASTILIT	50,00	Unidade	14,93	11,90	595,00
269	LUVA DE COURO PUNHO 15 CM RASPA	WORKER	300,00	Unidade	20,97	19,00	5.700,00
270	LUVA DE PANO PIGMENTADA ANTIADERENTE	FERTAK	200,00	Unidade	5,27	4,90	980,00
272	LUVA L/R 20X1/2	PLASTILIT	60,00	Unidade	2,33	2,22	133,20
273	LUVA L/R 25 MM	PLASTILIT	30,00	Unidade	2,47	2,36	70,80
274	LUVA L/R 25X3/4	PLASTILIT	50,00	Unidade	2,57	2,47	123,50
275	LUVA LÁTEX DE MÃO	MUCAMBO	100,00	Unidade	10,13	6,50	650,00
276	LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM	PLASTILIT	50,00	Unidade	7,30	7,20	360,00
277	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	50,00	Unidade	1,03	1,00	50,00
278	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	PLASTILIT	50,00	Unidade	2,23	2,13	106,50
279	LUVA SOLDÁVEL DE 40MM	PLASTILIT	50,00	Unidade	4,63	4,00	200,00
280	LUVA SOLDÁVEL DE 50MM.	PLASTILIT	35,00	Unidade	5,43	5,32	186,20
281	LUVA SOLDÁVEL DE 60MM.	diversos	20,00	Unidade	10,93	6,90	138,00
290	BISNAGA XADREZ AMARELA 50 GR	XADREZ	30,00	Unidade	9,47	6,50	195,00
291	BISNAGA XADREZ VERMELHA 50 GR	XADREZ	30,00	Unidade	9,47	6,50	195,00
292	CORDA Nº 1	COLINS	50,00	Kilograma	24,33	24,23	1.211,50
293	CURVA BOLSÁVEL 1	AMANCO	20,00	Unidade	5,10	3,50	70,00
294	CURVA BOLSÁVEL 1/2	AMANCO	20,00	Unidade	2,77	2,50	50,00
296	MANGUEIRA TRANÇADA 1 POLEGADA	diversos	300,00	METROS	13,13	12,50	3.750,00
298	MASSA ACRÍLICA 20 KG FORMULADA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICOESTERINADA. EXCELENTE ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES	SBRAS	40,00	Unidade	106,63	106,53	4.261,20
299	MASSA CORRIDA 20KG	SBRAS	100,00	Unidade	54,97	54,87	5.487,00
300	MÁSCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR COM CLIPS E ELÁSTICO	ECOAR PLASTC	300,00	Unidade	3,80	3,50	1.050,00
302	OCULOS DE EPI TRANSPARENTE E PRETO	KALIPSO	100,00	Unidade	7,97	6,50	650,00
303	PARAFUSO 1/4X2.1/2	CISER	40,00	Unidade	1,00	0,89	35,60
304	PARAFUSO P/ FIXAR VASO S10 LATÃO	ROMAR	50,00	Unidade	3,50	2,50	125,00
311	PIA DE INOX 100X50 CM	GHELPLUS	5,00	Unidade	229,30	227,90	1.139,50
312	PIA DE INOX 120X50 CM	GHELPLUS	5,00	Unidade	255,97	238,00	1.190,00
313	PIA DE INOX 150X50 CM	GHELPLUS	5,00	Unidade	323,30	320,00	1.600,00
314	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 120X50 CM	MARMOBEL	5,00	Unidade	196,30	139,00	695,00
315	PICARETA - ENXADÃO/BICO CHIBANCA	TRAMONTINA	30,00	Peça	102,30	99,00	2.970,00
316	PINCEL 1/2	TIGRE	50,00	Unidade	2,63	2,52	126,00
317	PINCEL 2.1/2”	TIGRE	50,00	Unidade	8,13	7,50	375,00
318	PINCEL 2”	TIGRE	50,00	Unidade	7,13	7,00	350,00
319	PINCEL 4”	TIGRE	50,00	Unidade	12,66	12,55	627,50
320	PINCEL BROXA MEDIO 600X600	ATLAS	50,00	Unidade	8,80	8,50	425,00
321	PINCEL COM 2” CERDA NATURAL VD700	TIGRE	30,00	Unidade	9,13	7,50	225,00
322	PINO TIPO FEMEA UNIVERSAL 10AMP	TRAMONTINA	150,00	Unidade	4,63	4,52	678,00
323	PINO TIPO FÊMEA UNIVERSAL 20AMP	TRAMONTINA	150,00	Unidade	7,63	7,52	1.128,00
324	PINO TIPO MACHO UNIVERSAL 10AMP	TRAMONTINA	150,00	Unidade	4,63	4,52	678,00
325	PINO TIPO MACHO UNIVERSAL 20AMP	TRAMONTINA	150,00	Unidade	6,30	6,19	928,50
327	PISO CERÂMICA PI 4	CERBRAS	800,00	METROS	35,00	34,89	27.912,00
328	PLACA CEGA 4X2	TRAMONTINA	50,00	Unidade	3,33	2,00	100,00
329	PLACA CEGA 4X4	diversos	100,00	Unidade	5,13	3,50	350,00
331	PLAFON PLÁSTICO PARA LÂMPADA	FOXLUX	200,00	Unidade	6,47	6,36	1.272,00
332	PORCA ZINCADA 1”	CISER	50,00	Unidade	3,47	3,36	168,00
335	PORTA CADEADO 3.1/2	diversos	30,00	Unidade	7,47	5,50	165,00
354	REFLETOR DE LED: POTÊNCIA: 400W, FATOR POTÊNCIA: 0,95, CERTIFICAÇÃO: CE, IRC, RA>80, RA>70.	AVANT	25,00	Unidade	321,63	195,00	4.875,00
355	REFLETOR LED RGB 20W BIVOLT	OUROLUX	20,00	Unidade	42,63	42,52	850,40
356	REFLETOR LED RGB 30W BIVOLT	OUROLUX	20,00	Unidade	52,30	52,20	1.044,00
357	REFLETOR LED RGB 50W BIVOLT	OUROLUX	10,00	Unidade	66,63	66,50	665,00
358	REFLETOR LED BRANCO 100W BIVOLT	OUROLUX	50,00	Unidade	69,30	49,00	2.450,00
359	REFLETOR LED BRANCO 1000W BIVOLT	OUROLUX	10,00	Unidade	526,63	390,00	3.900,00
360	REFLETOR LED BRANCO 10W BIVOLT	OUROLUX	50,00	Unidade	21,30	15,00	750,00

366	REFLETOR LED 150W BIVOLT	OUROLUX	50,00	Unidade	166,63	64,80	3.240,00
371	RODA PARA CARRO DE MÃO BORRACHA NÃO FURA 19MM	WORKER	80,00	Unidade	98,63	98,50	7.880,00
372	RODA PARA CARRO DE MÃO BORRACHA NÃO FURA 26MM	WORKER	80,00	Unidade	99,97	99,80	7.984,00
373	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 500X500	TIGRE	100,00	Unidade	32,63	20,00	2.000,00
374	ROLO DE PELE 23CM	TIGRE	40,00	Unidade	26,00	25,89	1.035,60
375	ROLO DE PINTURA 15CM	TIGRE	20,00	Unidade	13,47	7,50	150,00
376	ROLO DE PINTURA 5 CM	TIGRE	30,00	Unidade	6,80	3,50	105,00
377	ROLO DE PINTURA 9CM	TIGRE	30,00	Unidade	9,80	6,50	195,00
378	ROLO ESPUMA 15CM C/CABO POLIESTER	TIGRE	350,00	Unidade	16,63	16,50	5.775,00
379	ROLO ESPUMA P/PINTURA COM 5CM POLIESTER	TIGRE	100,00	Unidade	10,97	10,80	1.080,00
380	SANITÁRIO SIMPLES BRANCO	LUZARTE	20,00	Unidade	213,30	210,00	4.200,00
381	SELADOR ACRÍLICO, LATA COM 15 LITROS	SBRAS	100,00	Unidade	95,30	85,00	8.500,00
382	SIFÃO FLEXÍVEL.	ASTRA	100,00	Unidade	6,63	6,50	650,00
383	SOLVENTE	STARLUX	100,00	Unidade	19,30	16,00	1.600,00
384	SUPERCAL 5 KG Fabricado com a cal dolomítico com um teor de magnésio acima de 28%.	HIDROTINTAS	500,00	Unidade	13,63	13,52	6.760,00
385	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM ALTURA 4.00 CENTÍMETROS LARGURA 24.00 CENTÍMETROS	ROMA	50,00	Unidade	10,30	10,00	500,00
386	T DE 25MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	100,00	Unidade	1,83	1,72	172,00
387	T DE 50MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	100,00	Unidade	10,13	10,02	1.002,00
388	TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL	diversos	5,00	Unidade	242,50	242,00	1.210,00
389	TAMPA P/ VASO SANITÁRIO PADRÃO	ASTRA	100,00	Unidade	32,30	32,19	3.219,00
390	TELA P/ MOSQUITO VERDE	diversos	50,00	Unidade	9,80	7,50	375,00
394	TEXTURA BRANCO	SBRAS	10,00	Unidade	132,00	119,00	1.190,00
396	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA BRILHANTE CERÂMICA 3,6LTS	IQUINE	50,00	Galão	138,30	135,00	6.750,00
397	TINTA ESMALTE SINTETICO CORES DIVERSAS -KG ESMALTE SINTÉTICO CORES: (BRANCO NEVE, VERMELHO, VERDE, AZUL FRANÇA, AZUL,	IQUINE	100,00	Kilograma	66,63	45,00	4.500,00
398	TINTA EXTERNA CORES DIVERSAS 15 lt	IQUINE	250,00	Unidade	237,97	189,00	47.250,00
399	TINTA LATEX 15 LT PARA PAREDE INTERNA	SBRAS	250,00	Unidade	94,63	89,00	22.250,00
400	TINTA LÁTEX PARA PAREDE EXTERNA GALÃO DE 3,6 LITROS	SBRAS	100,00	Unidade	73,63	52,00	5.200,00
401	TINTA PARA PISO, LATÃO COM 18 LITROS - CORES VARIADAS	diversos	150,00	Unidade	198,30	197,90	29.685,00
402	TINTA SUPERCAL, EMBALAGEM DE 5 KG	HIDROTINTAS	300,00	Unidade	13,63	13,50	4.050,00
403	TOMADA DUPLA 4X2 BRANCA SISTEMA X 10A	ILUMI	20,00	Unidade	13,97	13,86	277,20
404	TOMADA DUPLA 4X2 BRANCA 20A	TRAMONTINA	30,00	Unidade	15,80	15,69	470,70
405	TOMADA DUPLA 4X2 BRANCA 10A	TRAMONTINA	100,00	Unidade	14,30	14,19	1.419,00
406	TOMADA SIMPLES 4X2 BRANCA SISTEMA X 10A	TRAMONTINA	30,00	Unidade	9,50	9,39	281,70
407	TOMADA SIMPLES 4X2 BRANCA SISTEMA X 20A	TRAMONTINA	20,00	Unidade	12,00	12,00	240,00
408	TOMADA SIMPLES 4X2 BRANCA 10A	TRAMONTINA	100,00	Unidade	6,97	6,86	686,00
409	TOMADA SIMPLES 4X2 BRANCA 20A	TRAMONTINA	60,00	Unidade	10,27	10,16	609,60
410	TOMADA TRIPLA 4X2 BRANCA 10A	TRAMONTINA	60,00	Unidade	20,30	20,19	1.211,40
411	TOMADA TRIPLA 4X2 BRANCA 20A	TRAMONTINA	20,00	Unidade	26,63	26,50	530,00
412	TORNEIRA 3/4 DE PLÁSTICO	diversos	80,00	Unidade	13,97	10,00	800,00
416	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4 METAL	ROMAR	50,00	Unidade	36,63	19,00	950,00
418	TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL	TIGRE	50,00	Unidade	56,63	29,00	1.450,00
420	TRELIÇA 8MM - COM 6M	GERDAU	200,00	Unidade	44,66	44,55	8.910,00
422	TUBO DE SILICONE	PLASTILIT	50,00	Unidade	11,25	7,50	375,00
423	TUBO PVC ESGOTO 100 MM, VARETA COM 6 METROS	PLASTILIT	50,00	Unidade	95,66	90,00	4.500,00
424	TUBO PVC ESGOTO 150 MM, VARETA COM 6 METROS	PLASTILIT	10,00	Unidade	215,33	210,00	2.100,00
425	TUBO PVC ESGOTO 40 MM CPM 6 METROS	PLASTILIT	60,00	Unidade	42,66	42,00	2.520,00
426	TUBO PVC SOLD 20 MM COM 6 MT	PLASTILIT	100,00	Unidade	19,66	19,55	1.955,00
427	TUBO PVC SOLD 25 MM COM 6 METROS	PLASTILIT	100,00	Unidade	25,66	24,00	2.400,00
428	TUBO PVC SOLD 32 MM COM 6 METROS	PLASTILIT	60,00	Unidade	54,66	54,00	3.240,00
429	TUBO PVC SOLD 40 MM COM 6 METROS	PLASTILIT	40,00	Unidade	97,33	84,00	3.360,00
430	TUBO PVC SOLD 50 MM COM 6 METROS	PLASTILIT	100,00	Unidade	110,33	90,00	9.000,00
431	TUBO PVC SOLD 75 MM COM 6 METROS	PLASTILIT	40,00	Unidade	196,66	114,00	4.560,00
434	TÊ ESGOTO 40 MM	diversos	20,00	Unidade	3,30	3,00	60,00
435	TÊ ESGOTO PVC 100 MM	PLASTILIT	20,00	Unidade	16,30	13,00	260,00
436	TÊ ESGOTO PVC 50 MM	PLASTILIT	50,00	Unidade	9,66	9,55	477,50
437	TÊ ESGOTO PVC 75 MM	PLASTILIT	30,00	Unidade	12,00	11,89	356,70
438	TÊ SOLDÁVEL PVC 32 MM	PLASTILIT	60,00	Unidade	5,13	5,02	301,20
439	TÊ SOLDÁVEL PVC 40 MM	PLASTILIT	70,00	Unidade	9,80	7,50	525,00
440	TÊ SOLDÁVEL PVC 50 MM	PLASTILIT	60,00	Unidade	11,30	11,19	671,40
441	TÊ PVC RÍGIDO SOLD. L/RN 20 MM	PLASTILIT	30,00	Unidade	4,16	4,05	121,50
442	TÊ PVC RÍGIDO SOLD. LISO 20 MM	PLASTILIT	60,00	Unidade	2,33	2,22	133,20
443	VASO SANITÁRIO BRANCO COM CAIXA ACOPLADA	LUZARTE	20,00	Unidade	443,30	390,00	7.800,00
444	VASSOURÃO MEDINDO NO MÍNIMO 39 CM	ROMA	150,00	Unidade	42,30	32,00	4.800,00
445	VERNIZ EXTRA-RÁPIDO 3,6 À BASE DE RESINA ALQUÍDICA PROTEGE E REALÇA A SUPERFÍCIE DE MADEIRA	SPARLACK	30,00	Galão	152,97	152,80	4.584,00
446	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO	IQUINE	50,00	Unidade	4,97	4,86	243,00
447	ZARCÃO PARA FERRO (GALÃO COM 3,6 LITROS)	IQUINE	15,00	Unidade	92,63	92,50	1.387,50
448	ZINCO 100CM	AÇO	50,00	Unidade	62,30	62,19	3.109,50
449	ZINCO 60CM	AÇO	50,00	Unidade	38,97	38,86	1.943,00
450	ZINCO 70CM	AÇO	50,00	Unidade	44,30	44,19	2.209,50
451	ALICATE BOMBA 10”	TRAMONTINA	3,00	Unidade	52,33	42,00	126,00
VALOR TOTAL							543.269,20

Adjudicado para JOSE MARCOS FERNANDES inscrita no CNPJ/MF: 01.963.252/0001-89, pelo melhor valor de R$ 543.269,20 (quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), em 20/08/2025.
45.678.058/0001-27 - WEB COMERCIO E SERVICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
21	ALÇA PRÉ FORMADA P/ ANCORAGEM CORDOALHA AÇO 3/16	PLP	150,00	Unidade	5,50	5,50	825,00
35	BASE PARA RELÉ GIRATÓRIA (360) COM SUPORTE METÁLICO	EXATRON	500,00	Unidade	12,80	9,40	4.700,00
45	BRAÇO LUMINÁRIA (SUPORTE) 1,5 METROS	OLIVO	200,00	Unidade	171,63	100,00	20.000,00
46	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1 MT COM SAPATA GALVANIZADA A FOGO	OLIVO	200,00	Unidade	134,97	100,00	20.000,00
73	CABO MULTIPLEXADO QUADRIPEX 16MM NEUTRO REVESTIDO	MEGATROM	500,00	Unidade	10,16	8,03	4.015,00
74	CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2 X 16MM	MEGATROM	1.000,00	Unidade	8,50	6,70	6.700,00
75	CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2 X 10MM	MEGATROM	1.000,00	Unidade	8,66	6,40	6.400,00
76	CABO PP 3X2,50MM	NATIFLEX	700,00	METROS	10,13	8,00	5.600,00
77	CABO PP 3X4,00MM	NATIFLEX	700,00	METROS	16,30	12,94	9.058,00
103	CARRETEL DE FIO DE NYLON VERMELHO PARA O CORTADOR DE GRAMA 3,00 MM COM 2 KG	CARTON	20,00	Unidade	266,63	190,00	3.800,00
106	CHAVE DE COMANDO 2X30	EXATRON	15,00	Unidade	229,63	175,00	2.625,00
165	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 12 MT	WEBERTOLO	2,00	Unidade	2.013,30	1.685,00	3.370,00
188	FIO FLEXIVEL 4mm	NATIFLEX	15,00	Pacote	294,90	293,00	4.395,00
189	FIO FLEXIVEL 6mm	NATIFLEX	15,00	Pacote	515,58	514,00	7.710,00
193	FIO RÍGIDO 6MM	NATIFLEX	3,00	Pacote	585,97	584,00	1.752,00
258	LUMINÁRIA ALUMINIO USO EXTERNO ILUMINAÇÃO PUBLICA COM BOCAL E27	OLIVO	200,00	Unidade	49,00	48,89	9.778,00
259	LUMINÁRIA PÚBLICA 100W DE LED COB BRANCO FRIO PARA POSTE (CHIP TECNOLÓGICO)	MTX	100,00	Unidade	397,45	396,00	39.600,00
260	LUMINÁRIA PÚBLICA 150W DE LED COB BRANCO FRIO PARA POSTE (CHIP TECNOLÓGICO)	MTX	150,00	Unidade	514,95	513,00	76.950,00
261	LUMINÁRIA PÚBLICA 200W DE LED BRANCO FRIO PARA POSTE (CHIP TECNOLÓGICO)	MTX	50,00	Unidade	572,45	571,00	28.550,00
262	LUMINÁRIA PÚBLICA 50W DE LED COB BRANCO FRIO PARA POSTE (CHIP TECNOLÓGICO)	MTX	50,00	Unidade	102,45	102,00	5.100,00
282	LÂMPADA LED BULBO E27 6000K BRANCO FRIO BIVOLT 100W	EMPALUX	100,00	Unidade	133,30	74,90	7.490,00
283	LÂMPADA LED BULBO E27 6000K BRANCO FRIO BIVOLT 40W	EMPALUX	500,00	Unidade	29,97	29,80	14.900,00
284	LÂMPADA LED BULBO E27 6000K BRANCO FRIO BIVOLT 50W	EMPALUX	600,00	Unidade	48,27	48,00	28.800,00
285	LÂMPADA LED BULBO E27 6000K BRANCO FRIO BIVOLT 65W	EMPALUX	300,00	Unidade	69,00	54,90	16.470,00
286	LÂMPADA LED BULBO E27 6000K BRANCO FRIO BIVOLT 20W	EMPALUX	200,00	Unidade	12,97	11,90	2.380,00
305	PARAFUSO GALVANIZADO M16 X 200MM	OLIVO	100,00	Unidade	20,30	20,19	2.019,00
306	PARAFUSO GALVANIZADO M16 X 250MM	OLIVO	100,00	Unidade	24,30	24,19	2.419,00
307	PARAFUSO GALVANIZADO M16 X 300MM	OLIVO	100,00	Unidade	27,00	26,85	2.685,00
308	PARAFUSO GALVANIZADO M16 X 350MM	OLIVO	100,00	Unidade	31,30	21,15	2.115,00
309	PORCA OLHAL M16 HALVANIZADO	OLIVO	100,00	Unidade	25,63	24,90	2.490,00
310	OLHAL GALVANIZADO M16	OLIVO	100,00	Unidade	25,63	24,90	2.490,00
361	REFLETOR LED BRANCO 200W BIVOLT	EMPALUX	70,00	Unidade	139,97	137,00	9.590,00
369	RELE FOTO NF: DESCRITIVA TÉCNICA: CORPO E TAMPA POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES	EXATRON	700,00	Unidade	28,00	27,00	18.900,00
VALOR TOTAL							373.676,00

Adjudicado para WEB COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 45.678.058/0001-27, pelo melhor valor de R$ 373.676,00 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais), em 20/08/2025.
07.667.922/0001-04 - AMANDA COSTA REZENDE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
22	ANEL DE VEDAÇÃO PARA SANITARIO	ATLAS	30,00	Unidade	9,93	7,60	228,00
23	ARAME GALVANIZADO Nº 16	SIGMA	30,00	Kilograma	27,30	21,70	651,00
24	ARAME GALVANIZADO Nº 18	SIGMA	30,00	Kilograma	27,97	21,90	657,00
25	ARAME RECOZIDO Nº 18	SIGMA	40,00	Kilograma	24,30	15,20	608,00
36	BOBINA DE LONA PRETA 4X100 ROLO COM 20KG	ATLAS	5,00	Unidade	185,97	98,40	492,00
37	BOCAL DE LOUÇA E27	BLUMENAU	200,00	Unidade	5,97	4,67	934,00
38	BOCAL DE RABICHO E27	BLUMENAU	450,00	Unidade	4,80	3,70	1.665,00
39	BOCAL DECORATIVO PLASFON	BLUMENAU	100,00	Unidade	6,47	5,07	507,00
40	BOCAL SOQUETE ADAPTADOR REDUÇÃO E40 PARA E27 DE PORCELANA	BLUMENAU	50,00	Unidade	8,97	5,90	295,00
41	BOMBA DE ÁGUA PERIFERICA DE ½ CV	KRONA	2,00	Unidade	216,63	171,90	343,80
42	BOMBA DE ÁGUA PERIFERICA DE 1CV	KRONA	2,00	Unidade	476,63	379,90	759,80
78	CADEADO 20MM	PADO	20,00	Unidade	17,30	13,74	274,80
79	CADEADO Nº 30	PADO	20,00	Unidade	23,30	20,90	418,00
80	CADEADO Nº 25	PADO	20,00	Unidade	22,97	17,90	358,00
81	CADEADO Nº 35	PADO	20,00	Unidade	29,30	22,90	458,00
109	CIMENTO 50 KG CIMENTO. TIPO, C II F 32. COR, CINZA. PESO DO PRODUTO, 50 KG.TIPO DE EMBALAGEM, SACO.	MIZU	5.000,00	Unidade	36,67	30,70	153.500,00
177	FERRO 5/8" VARA 6MT	GERDAU	20,00	Unidade	162,45	94,90	1.898,00
178	FERRO BITOLA 1/2 BARRA COM 12 MTS	GERDAU	20,00	Unidade	131,30	118,90	2.378,00
179	FERRO BITOLA 1/4 BARRA COM 12 MTS	GERDAU	100,00	Unidade	37,97	36,90	3.690,00
180	FERRO BITOLA 3/8 BARRA COM 12 MTS	GERDAU	100,00	Unidade	81,30	74,90	7.490,00
181	FERRO BITOLA 4,2 BARRA COM 12 MTS	GERDAU	100,00	Unidade	20,63	19,90	1.990,00
182	FERRO BITOLA 5/16 BARRA COM 12 MTS	GERDAU	100,00	Unidade	60,45	59,90	5.990,00

191	FIO FLEXIVEL PARALELO 2X 2.50MM	SIL	10,00	Pacote	242,00	240,90	2.409,00
194	FITA ISOLANTE 10M ALTA FUSÃO	3M	100,00	Unidade	47,30	46,90	4.690,00
195	FITA ISOLANTE 20M BAIXA TENSÃO	3M	300,00	Unidade	11,30	11,19	3.357,00
196	FITA ASFALTICA 10CMX10MT ALUMINIO	3M	50,00	Unidade	24,97	23,90	1.195,00
197	FITA ASFALTICA 15CMX10MT ALUMINIO	3M	50,00	Unidade	37,97	36,90	1.845,00
198	FITA ASFALTICA 20CMX10MT ALUMINIO	3M	50,00	Unidade	42,30	41,90	2.095,00
199	FITA ASFALTICA 30CMX10MT ALUMINIO	3M	50,00	Unidade	49,30	49,15	2.457,50
201	FITA ZEBRADA PRETO/AMARELO 200M	3M	100,00	Unidade	22,30	19,90	1.990,00
242	LAJOTA EPS ISOPOR TRELIÇADA LAJOTA 1000X330X65MM	KRONA	200,00	Unidade	20,45	20,30	4.060,00
263	LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	AA TOP	50,00	Unidade	24,97	23,90	1.195,00
287	LÂMPADA LED BULBO 9W	AVANT	200,00	Unidade	7,13	6,40	1.280,00
288	LÂMPADA LED BULBO 12W	AVANT	200,00	Unidade	9,97	9,96	1.992,00
289	LÂMPADA LED BULBO 15W	AVANT	200,00	Unidade	12,30	12,29	2.458,00
326	PISO CERÂMICA TIPO A ESMALTADO COR BRANCA TAMANHO 45X45 CM CAIXA 2,00 M², CONTEÚDO DA EMBALAGEM:10 PEÇAS	ELIZABETH	800,00	METROS	35,00	31,90	25.520,00
337	PORTA SANFONADA 210X80	FORTLEV	20,00	Unidade	138,30	137,90	2.758,00
338	PREGO 12X12 .	GERDAU	50,00	Kilograma	23,63	23,50	1.175,00
339	PREGO 13X15 .	GERDAU	50,00	Kilograma	25,97	25,96	1.298,00
340	PREGO 17X27	GERDAU	20,00	Kilograma	29,30	25,90	518,00
341	PREGO 22X42 .	GERDAU	30,00	Kilograma	30,30	25,90	777,00
342	PREGO 22X48	GERDAU	20,00	Kilograma	30,30	25,90	518,00
343	PREGO 22X60	GERDAU	20,00	Kilograma	30,30	20,19	403,80
344	PREGO 3/8, EMBALAGEM DE 1 KG	GERDAU	50,00	Unidade	34,97	25,90	1.295,00
345	PROTETOR AURICULAR TIPO COCHA	ATLAS	40,00	Unidade	12,47	12,30	492,00
346	PÁ AJUNTADEIRA, BICO COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	70,00	Unidade	48,30	48,29	3.380,30
347	PÁ QUADRADA COM CABO Nº 03	TRAMONTINA	80,00	Unidade	47,97	47,85	3.828,00
348	PRIMER EMULSÃO ASFÁLTICA 18 LT	QUARZOLIT	10,00	Unidade	304,63	288,90	2.889,00
349	PRIMER EMULSÃO ASFÁLTICA 3,6 LT	QUARZOLIT	20,00	Unidade	79,63	58,90	1.178,00
350	PRIMER EMULSÃO ASFÁLTICA 1 LT	QUARZOLIT	30,00	Unidade	25,50	25,49	764,70
351	PÁ DE BICO N° 4	TRAMONTINA	80,00	Unidade	55,97	48,90	3.912,00
352	REBITADOR MANUAL	KRONA	5,00	Unidade	37,30	31,90	159,50
362	REFLETOR LED BRANCO 20W BIVOLT	AVANT	50,00	Unidade	25,63	17,90	895,00
363	REFLETOR LED BRANCO 30W BIVOLT	AVANT	50,00	Unidade	30,63	21,90	1.095,00
364	REFLETOR LED BRANCO 500W BIVOLT	AVANT	10,00	Unidade	361,63	214,90	2.149,00
365	REFLETOR LED BRANCO 50W BIVOLT	AVANT	50,00	Unidade	37,97	28,90	1.445,00
367	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM INOX ÁGUA	AVANT	10,00	Unidade	87,97	87,70	877,00
VALOR TOTAL							273.936,20

Adjudicado para AMANDA COSTA REZENDE inscrita no CNPJ/MF: 07.667.922/0001-04, pelo melhor valor de R$ 273.936,20 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos), em 20/08/2025.

04.831.660/0001-75 - MADEIREIRA SERRANA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
48	BRITA 1: DE 9,5 MM A 19 MM	Madeireira Serrana	50,00	METROS	281,67	215,00	10.750,00
82	CAIBRO MAÇARANDUBA 6 X 3,5 CM 1MT	Madeireira Serrana	500,00	Unidade	8,00	6,50	3.250,00
241	LAJOTA CERÂMICA PARA LAJE H7 (7CM X 34,5CM X 18,5CM)	Madeireira Serrana	5.000,00	Unidade	1,83	1,50	7.500,00
249	LINHA DE MADEIRA DE MAÇARANDUBA - 3 X 6	Madeireira Serrana	700,00	Unidade	37,00	33,00	23.100,00
250	LINHA DE MAÇARANDUBA 6/3"	Madeireira Serrana	700,00	Unidade	33,50	30,00	21.000,00
333	PORTA 0,80 X 2,10 LISA PINTURA	Madeireira Serrana	10,00	Unidade	286,66	275,00	2.750,00
334	PORTA ALMOF. 2,10 X 0,80 LAMINADA	Madeireira Serrana	30,00	Unidade	230,00	215,00	6.450,00
336	PORTA DE MADEIRA MEDINDO 2,10 X 0,90 MT	Madeireira Serrana	20,00	Unidade	499,97	304,00	6.080,00
370	RIPA DE MADEIRA MAÇARANDUBA	Madeireira Serrana	4.000,00	Unidade	4,25	3,20	12.800,00
391	TELHA CERAMICA 48X20X15 CM	Madeireira Serrana	1.500,00	Unidade	0,76	0,50	750,00
392	TELHA FIBRO CIMENTO 1,10 X 1,83 M - 6MM	Madeireira Serrana	40,00	Unidade	70,33	60,00	2.400,00
393	TELHA FIBRO CIMENTO 50X2,44 M - 4MM	Madeireira Serrana	50,00	Unidade	56,00	34,00	1.700,00
395	TIJOLOS CERÂMICA DE 8 FUROS (9X19X19)	Madeireira Serrana	50.000,00	Unidade	0,80	0,50	25.000,00
432	TÁBUA PINUS 0,25X3,00 MT	Madeireira Serrana	50,00	Unidade	52,66	50,00	2.500,00
433	TÁBUA PINUS 0,30X3,00 MT	Madeireira Serrana	50,00	Unidade	65,66	60,00	3.000,00
VALOR TOTAL							129.030,00

Adjudicado para MADEIREIRA SERRANA LTDA inscrita no CNPJ/MF: 04.831.660/0001-75, pelo melhor valor de R$ 129.030,00 (cento e vinte e nove mil e trinta reais), em 20/08/2025.

08.629.296/0001-16 - C. R. L. REZENDE DE OLIVEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
8	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X250MM BR C/100	SIGMA	100,00	Pacote	22,83	22,80	2.280,00
12	ABRAÇADEIRA NYLON 7,6X250MM C/50	SIGMA	100,00	Pacote	41,50	31,12	3.112,00
13	ABRAÇADEIRA NYLON 7,6X350MM C/50	SIGMA	100,00	Pacote	43,17	32,00	3.200,00
14	ABRAÇADEIRA NYLON 7,6X500MM C/50	SIGMA	100,00	Pacote	81,33	41,30	4.130,00
29	ARRUELA 1/4	JOMARCA	10,00	Unidade	0,14	0,14	1,40
33	BARBANTE ALGODÃO 4/6 101	GB	50,00	Unidade	97,50	78,00	3.900,00
49	BROCA 10MM PARA FERRO	THOMPSON	10,00	Unidade	20,30	16,35	163,50
60	BUCHA Nº 10	FIX	300,00	Unidade	0,29	0,29	87,00
63	BUCHA Nº 8	FIX	200,00	Unidade	0,20	0,20	40,00
64	BUCHA DE REDUÇÃO ESG. 75 X 50MM	KRONA	20,00	Unidade	16,80	13,44	268,80
66	CABO DE AÇO 1/4	WONDER	300,00	Unidade	5,33	4,26	1.278,00
69	CABO DE AÇO 5/16	WONDER	300,00	Unidade	6,43	5,14	1.542,00
100	CAPE SOLDAVEL 40MM	KRONA	20,00	Unidade	3,96	3,17	63,40
101	CAPE SOLDAVEL 20MM	KRONA	30,00	Unidade	0,76	0,61	18,30
104	CARRO DE MÃO	BOTAFOGO	30,00	Unidade	191,63	91,00	2.730,00
121	CURVA PVC ESGOTO CURTA 100 MM 90°	KRONA	30,00	Unidade	15,13	15,10	453,00
169	ESTACA DE CIMENTO CURVO COM 2,4 METROS	PREMOLDADO	300,00	Unidade	52,45	52,00	15.600,00

200	FITA ASFALTICA 45CMX10MT ALUMINIO	DRYKO	50,00	Unidade	70,30	7,20	360,00
246	LAVATÓRIO DE LOUÇA DE APOIO 45,500X36 CM BRANCO GELO	luzarte	10,00	Unidade	220,00	220,00	2.200,00
247	LAVATÓRIO MÁRMORE SINTÉTICO	imasil	10,00	Unidade	314,95	314,00	3.140,00
256	LUMINÁRIA LED 0,60MT DE 18WT	SORTELUZ	400,00	Unidade	17,13	17,10	6.840,00
257	LUMINÁRIA LED 1,2 MT DE 36 WT	SORTELUZ	400,00	Unidade	27,47	27,40	10.960,00
271	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA PARA ELETRICISTA	KALIPSO	4,00	Unidade	235,00	235,00	940,00
295	MANGOTE 40CM MANGUEIRAS FLEXÍVEIS PARA TORNEIRA MONOCOMANDO 40CM	HERC	20,00	Unidade	13,80	13,80	276,00
297	MANILHA DE CONCRETO 1000MMX1000MM MANILHAS DE CONCRETO (COMPOSIÇÃO ÁREA/BRITA/CIMENTO)	EBENEZER	20,00	Unidade	274,95	274,00	5.480,00
301	NERVURA	EBENEZER	350,00	METROS	12,95	12,94	4.529,00
330	PLACA VIBRATÓRIA 65 KG 5,5HP GASOLINA	ELETROPLAS	1,00	Unidade	5.899,95	5.890,00	5.890,00
353	REBITE 3X6 REBITES TAMANHO: M 3X 6 MATERIAL: 304 AÇO INOXIDÁVEL	LOTUS	400,00	Unidade	0,18	0,17	68,00
368	REJUNTE TIPO II BRANCO 1KG USO PISOS E PAREDES FACHADAS. TIPO II, CONFORME NBR 14.992	BQMIL	150,00	Unidade	5,00	4,99	748,50
413	TORNEIRA METAL 1/2”	FERTAK	50,00	Unidade	47,30	47,29	2.364,50
414	TORNEIRA METAL 3/4	FERTAK	50,00	Unidade	49,97	49,90	2.495,00
415	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2 METAL	TALITA	50,00	Unidade	33,63	33,60	1.680,00
417	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL	TALITA	50,00	Unidade	51,97	51,90	2.595,00
419	TRELIÇA G8 MATERIAL:AÇO CA60 NERVURADO, BANZO SUPERIOR: 6,0MM, BANZO DIAGONAL E BANZO INFERIOR: 4,2MM	GERDAU	200,00	Unidade	45,00	45,00	9.000,00
421	TRENA DE FITA 50 METROS ARCO ABERTO	LOTUS	5,00	Unidade	71,97	71,96	359,80
VALOR TOTAL							98.793,20

Adjudicado para C. R. L. REZENDE DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ/MF: 08.629.296/0001-16, pelo melhor valor de R$ 98.793,20 (noventa e oito mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos), em 20/08/2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:A368D482

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 00016/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO Nº 00016

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão nº 00016, e considerando o Termo de Adjudicação já exarado por esta mesma autoridade, o(a) Sr(a). ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, na qualidade de Autoridade Superior do(a) PODER EXECUTIVO, após reanálise da conformidade do procedimento, resolve, HOMOLOGAR, com fundamento na parte final do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do presente certame licitatório, ratificando a validade de todos os atos praticados e confirmando em definitivo a adjudicação previamente realizada.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

01.963.252/0001-89 - JOSE MARCOS FERNANDES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 2,50MM COM 100 UND	Diversos	100,00	Pacote	8,83	7,50	750,00
2	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 x 300mm com 100 und	FOXLUX	100,00	Pacote	9,83	7,00	700,00
3	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5x350mm com 100 und	FOXLUX	100,00	Pacote	12,83	9,00	900,00
4	ABRAÇADEIRA NYLON 3,5X150MM BR C/100	FOXLUX	100,00	Pacote	17,17	9,50	950,00
5	ABRAÇADEIRA NYLON 3,5X250MM BR C/100	FOXLUX	100,00	Pacote	19,17	12,50	1.250,00
6	ABRAÇADEIRA NYLON 3,5X300MM BR C/100	Diversos	100,00	Pacote	20,83	15,50	1.550,00
7	ABRAÇADEIRA NYLON 3,5X350MM BR C/100	FOXLUX	100,00	Pacote	22,17	17,50	1.750,00
9	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X300MM BR C/100	FOXLUX	100,00	Pacote	24,17	12,50	1.250,00
10	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X350MM BR C/100	FOXLUX	100,00	Pacote	26,83	16,50	1.650,00
11	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X400MM BR C/100	FOXLUX	100,00	Pacote	37,17	19,50	1.950,00
15	ADAPTADOR 25 X 1/2 PARA CAIXA D' AGUA	FORTLEV	10,00	Unidade	12,00	8,00	80,00
16	ADAPTADOR 50 X 1/2 PARA CAIXA D'AGUA	FORTLEV	10,00	Unidade	22,33	22,00	220,00
17	ADESIVO PVC EMBALAGEM 1 LITRO	FORTLEV	10,00	Unidade	60,33	45,00	450,00
18	ALICATE DE CORTE 6”	TRAMONTINA	5,00	Unidade	35,33	21,00	105,00
19	ALICATE DE CORTE 8”	TRAMONTINA	5,00	Unidade	40,66	23,00	115,00
20	ALICATE UNIVERSAL 8P	TRAMONTINA	8,00	Unidade	42,66	33,50	268,00
26	ARCO DE SERRA EM MATERIAL METÁLICO, ABERTO MEDIDA DA LÂMINA DO ARCO DE SERRA:12X304 MM	diversos	5,00	Unidade	32,97	25,50	127,50
27	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC - II - SACO C/ 15 KG DE GRANDE ADESIVIDADE E FLEXIBILIDADE	ARGABOND	200,00	Pacote	14,33	11,35	2.270,00
28	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC - III -SACO C/ 15 KG DE GRANDE ADESIVIDADE E FLEXIBILIDADE	ARGABOND	200,00	Pacote	23,33	14,00	2.800,00
30	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	ASTRA	20,00	Unidade	30,66	24,00	480,00
31	BALDE PLÁSTICO NOVO 18 LITROS, COM TAMPA E ALÇA DE PLÁSTICO.	INPLAST	35,00	Unidade	36,30	28,50	997,50
32	BALDE DE PLASTICO 12LTS	diversos	10,00	Unidade	29,30	23,00	230,00
34	BARROTE MAÇARANDUBA 1MT	MAÇARANDUBA	150,00	Unidade	17,00	17,00	2.550,00

43	BOTA DE COURO COM VÁRIOS TAMANHOS	PIOLA RANCH	60,00	Par	67,30	51,90	3.114,00
44	BOTINA DE PROTEÇÃO COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTA C/DORSO ALCOCHOADO, EM COURO	HAWAY	60,00	Par	76,30	60,00	3.600,00
47	BRITA 0: 0 OU PEDRISCO: DE 4,8	diversos	50,00	METROS	290,00	229,00	11.450,00
50	BROCA 10MM PARA MADEIRA	TRAMONTINA	10,00	Unidade	20,30	16,10	161,00
51	BROCA 12,5 MM PARA FERRO	TRAMONTINA	10,00	Unidade	30,30	23,50	235,00
52	BROCA 6MM PARA FERRO	IRWIN	10,00	Unidade	9,47	7,00	70,00
53	BROCA 6MM PARA MADEIRA	IRWIN	10,00	Unidade	9,47	7,00	70,00
54	BROCA 8MM PARA FERRO	IRWIN	10,00	Unidade	13,30	10,00	100,00
55	BROCA 8MM PARA MADEIRA	IRWIN	10,00	Unidade	13,30	10,00	100,00
56	BROCA LONGA 12MM X 400MM AÇO	VOX	20,00	Unidade	24,63	19,00	380,00
57	BROCA PARA CONCRETO 10MM	VOX	10,00	Unidade	13,47	8,50	85,00
58	BROCA PARA CONCRETO 8MM	WURTH	10,00	Unidade	11,63	8,00	80,00
59	BROCA PARA CONCRETO 6MM	WURTH	10,00	Unidade	8,63	6,00	60,00
61	BUCHA Nº 12,5	USAF	100,00	Unidade	0,52	0,30	30,00
62	BUCHA Nº 6	USAF	200,00	Unidade	0,27	0,15	30,00
65	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD 50	PLASTILIT	20,00	Unidade	6,13	4,80	96,00
67	CABO DE AÇO 1/8	VONDER	300,00	Unidade	3,06	2,20	660,00
68	CABO DE AÇO 3/16	VONDER	300,00	Unidade	3,43	2,50	750,00
70	CABO DE MADEIRA PARA CHIBANCA	BASIC	50,00	Unidade	21,30	16,80	840,00
71	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA DE 1,5M	BASIC	50,00	Unidade	18,97	15,00	750,00
72	CABO DE MADEIRA PARA MARRETA	BASIC	10,00	Unidade	12,30	10,00	100,00
83	CAIXA D´AGUA POLIETILENO 1.000L	FORTLEV	3,00	Unidade	481,63	383,00	1.149,00
84	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 3000 LTS	FORTLEV	3,00	Unidade	2.136,63	1.690,00	5.070,00
85	CAIXA D'ÁGUA EM PVC, CAPACIDADE PARA 5.000 LTS	FORTLEV	2,00	Unidade	3.366,63	2.690,00	5.380,00
86	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DIJUNTORES C/ BARRAMENTO	TIGRE	20,00	Unidade	153,30	120,00	2.400,00
87	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 08 DIJUNTORES C/ BARRAMENTO	TIGRE	20,00	Unidade	101,30	78,00	1.560,00
88	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 32 DIJUNTORES C/ BARRAMENTO	TIGRE	20,00	Unidade	337,50	265,00	5.300,00
89	CAIXA DE DESCARGA.	ASTRA	100,00	Unidade	39,30	29,00	2.900,00
90	CAIXA MONOFÁSICA COSERN	TAF	30,00	Unidade	51,63	40,00	1.200,00
91	CAIXA SINFONADA 150X150X50	ASTRA	15,00	Unidade	28,63	21,00	315,00
92	CAIXA TRIFÁSICA COSERN PADRÃO NOVO	TAF	10,00	Unidade	134,63	100,00	1.000,00
93	CAMARA DE AR 325 X 8 PARA PNEU DE CARRIOLA	FERTAK	50,00	Unidade	29,97	23,00	1.150,00
94	CANALETA COM FITA AUTO ADESIVA 1X1X200CM	diversos	200,00	Unidade	9,63	7,50	1.500,00
95	CANDUITE 1/2 MM	FORTLEV	1.000,00	Unidade	1,77	1,30	1.300,00
96	CANDUITE 1/32MM	FORTLEV	500,00	Unidade	3,07	2,50	1.250,00
97	CANDUITE 3/4 25 MM	FORTLEV	1.500,00	Unidade	2,10	1,58	2.370,00
98	CANTONEIRA ALUMINIO 20X20M COM 6MT	COSIBRAS	30,00	Unidade	23,30	18,00	540,00
99	CANTONEIRA ALUMINIO 30X30M COM 6MT	COSIBRAS	30,00	Unidade	33,97	26,00	780,00
102	CAPE SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	20,00	Unidade	7,13	5,50	110,00
105	CAVADEIRA COM CABO 10 POLEGADAS	TRAMONTINA	15,00	Unidade	78,30	61,50	922,50
107	CHIBANCA COM CABO	TRAMONTINA	30,00	Unidade	98,97	77,70	2.331,00
108	CILINDRO PARA FECHADURA COM DUAS CHAVES	diversos	50,00	Unidade	27,63	20,50	1.025,00
110	COLA BRANCA 750 GR	ABQMIL	50,00	Unidade	21,63	16,70	835,00
111	COLA DUREPOX INDICADO PARA METAL, VIDRO, MADEIRA, CERAMICA,CIMENTO, PLÁSTICO E MÁRMORE	LOCTITE	10,00	Unidade	8,30	6,50	65,00
112	COLA PLÁSTICA 500 GR	TEKBOND	50,00	Frasco	18,97	18,50	925,00
113	COLHER DE PEDREIRO GRANDE	LOTUS	15,00	Unidade	26,30	26,00	390,00
114	COLHER DE PEDREIRO MÉDIA	LOTUS	15,00	Unidade	21,97	21,80	327,00
115	CORDA DE SEDA 12 MM	COLINS	50,00	Kilograma	24,66	24,50	1.225,00
116	CORDA DE SEDA PP 10 MM	COLINS	50,00	Kilograma	24,42	24,30	1.215,00
117	CURVA BOLSÁVEL ¾	AMANCO	20,00	Unidade	3,30	3,20	64,00
118	CURVA ELETRODULTO ROSCAVEL 1 32MM2	AMANCO	30,00	Unidade	6,13	6,00	180,00
119	CURVA ELETRODULTO ROSCAVEL 1.1/2 75MM2	AMANCO	30,00	Unidade	10,83	10,70	321,00
120	CURVA PVC ESGOTO CURTA 100 MM 45°	PLASTILIT	30,00	Unidade	9,63	8,00	240,00
122	CURVA PVC ESGOTO CURTA 50 MM 45°	PLASTILIT	50,00	Unidade	4,63	3,58	179,00
123	CURVA PVC ESGOTO CURTA 50 MM 90°	PLASTILIT	50,00	Unidade	6,83	4,00	200,00
124	CURVA PVC ESGOTO CURTA 75 MM 45°	PLASTILIT	30,00	Unidade	9,10	7,00	210,00
125	CURVA PVC ESGOTO CURTA 75 MM 90°	PLASTILIT	30,00	Unidade	11,00	7,00	210,00
126	CURVA PVC ESGOTO LONGA 100 MM 45°	PLASTILIT	30,00	Unidade	14,63	11,40	342,00
127	CURVA PVC ESGOTO LONGA 100 MM 90°	PLASTILIT	30,00	Unidade	20,30	16,10	483,00
128	CURVA PVC ESGOTO LONGA 50 MM 90°	PLASTILIT	50,00	Unidade	6,66	4,00	200,00
129	CURVA PVC ESGOTO LONGA 75 MM 45°	PLASTILIT	30,00	Unidade	10,97	10,40	312,00
130	CURVA PVC ESGOTO LONGA 75 MM 90°	PLASTILIT	30,00	Unidade	14,63	14,20	426,00
131	CURVA ROSCÁVEL ½	AMANCO	20,00	Unidade	2,75	2,00	40,00
132	CURVA ROSCÁVEL 1	AMANCO	20,00	Unidade	6,63	6,50	130,00
133	CURVA ROSCÁVEL 3/4	AMANCO	20,00	Unidade	4,10	2,50	50,00
134	DESEMPENADEIRA AÇO LISA	MONFORT	20,00	Unidade	24,30	19,00	380,00
135	DESEMPOLADEIRA 15X25	LLINAN	20,00	Unidade	16,97	15,00	300,00
136	DESEMPOLADEIRA PLASTICA 18X30 CM	LLINAN	30,00	Unidade	16,63	16,50	495,00
137	DISCO DE CORTE DE FERRO 7P	BOSCH	200,00	Unidade	11,97	9,00	1.800,00
138	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 4.3/8"	MAX FERRAGENS	50,00	Unidade	21,63	12,00	600,00
139	BROCA PARA CONCRETO 12,5 MM	WURTH	10,00	Unidade	16,47	10,50	105,00
140	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA	MONFORT	20,00	Unidade	30,30	19,00	380,00
141	DESEMPENADEIRA MADEIRA 16X27 CM SEM ESPUMA	MONFORT	20,00	Unidade	19,63	19,50	390,00
142	DISCO CORTE AÇO INOX PEQUENO MATERIAIS EM AÇO CARBONO E AÇO INOX, TAIS COMO TUBOS, CHAPAS, PERFIS, BARRAS	BOSCH	100,00	Unidade	3,40	3,00	300,00
143	DISCO DIAMANTADO TURBO 480	BR+	30,00	Unidade	18,30	15,00	450,00
144	DISCO LIXA APROPRIADAS PARA LIXAR TODOS OS TIPOS DE MADEIRA, MADEIRA	3M	100,00	Unidade	3,70	3,59	359,00

	DURA, PLACAS DE AGLOMERADO E DE CONSTRUÇÃO E METAL						
145	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20AMP	WEG	100,00	Unidade	9,97	8,00	800,00
146	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 AMP	WEG	100,00	Unidade	10,30	9,00	900,00
147	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 AMP	WEG	100,00	Unidade	11,47	11,30	1.130,00
148	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 100 AMPERES	WEG	30,00	Unidade	114,63	69,00	2.070,00
149	DISJUNTOR TRIFÁSICO25 AMP	WEG	50,00	Unidade	57,30	49,00	2.450,00
150	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AMP	WEG	40,00	Unidade	61,97	59,00	2.360,00
151	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 AMP	WEG	40,00	Unidade	88,97	62,00	2.480,00
152	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80 AMP	WEG	40,00	Unidade	93,30	65,00	2.600,00
153	DOBRADIÇA 2	SILVANA	20,00	Unidade	3,47	2,50	50,00
154	DOBRADIÇA 3.1/2	SILVANA	20,00	Unidade	5,63	5,00	100,00
155	ELETRODO DE SOLA FINO CAIXA 2,5MM 5KG	SIGMA	15,00	Unidade	61,63	60,90	913,50
156	ELETRODUTO ROSCÁVEL 1/2	TIGRE	50,00	Unidade	16,63	15,00	750,00
157	CAIXA DE FERRAMENTA	WORKER	10,00	Unidade	57,00	45,00	450,00
158	ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1" 32MM2 COM 3M	FORTLEV	50,00	Unidade	24,67	18,00	900,00
159	ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1.1/2" 50MM2 COM 3M	diversos	50,00	Unidade	35,97	35,80	1.790,00
160	ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 20MM COM 3M	TIGRE	60,00	Unidade	11,00	9,00	540,00
161	ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 25MM COM 3M	diversos	60,00	Unidade	15,66	15,00	900,00
162	ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 32MM COM 3M	diversos	60,00	Unidade	19,97	18,00	1.080,00
163	ENGATE 40MM BRANCO	PLASTILIT	100,00	Unidade	5,80	5,50	550,00
164	ENXADA 2,5 LIBRAS	diversos	60,00	Unidade	54,97	45,00	2.700,00
166	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 SECAGEM RÁPIDA À BASE DE RESINA ALQUÍDICA	IQUINE	50,00	Unidade	117,97	116,90	5.845,00
167	ESMERILHADEIRA 4 1/2 220V 850 W	BOSCH	1,00	Unidade	486,63	470,00	470,00
168	ESPÁTULA Nº 06	TIGRE	30,00	Unidade	9,30	9,19	275,70
170	ESTICADOR 1/2 PARAFUSO C/PORCA + ARRUELA(1/2 X 6) PARA CORDOALHA	diversos	50,00	Unidade	30,63	23,00	1.150,00
171	ESTICADOR CABO DE AÇO GANCHO 1 X OLHAL 5/8 ROSCA M24	diversos	50,00	Unidade	44,63	32,00	1.600,00
172	EXTENSÃO FIO PARALELO 5M 3 ENTRADA	DANEVA	15,00	Unidade	38,97	37,90	568,50
173	FACÃO SEM BAINHA GRANDE	TRAMONTINA	10,00	Unidade	30,50	29,00	290,00
174	FECHADURA EXTERNA	SOPRANO	60,00	Unidade	64,63	59,00	3.540,00
175	FECHADURA INTERNA	diversos	70,00	Unidade	50,63	49,00	3.430,00
176	FECHADURA P/ BANHEIRO	SOPRANO	40,00	Unidade	49,30	48,90	1.956,00
183	FERROLHO CHATO 400X283 FERROLHO CHATO 400X480 BASE DE AÇO COM ESPESSURA DE 1.2MM ABRAÇADEIRAS EM AÇO	GERDAU	30,00	Unidade	12,63	12,00	360,00
184	FILTRO DE LINHA PROTETOR COM TOMADAS	LIEGE	30,00	Unidade	37,30	37,10	1.113,00
185	FIO FLEXIVEL 10.0MM COM 100MT	SIL	5,00	Pacote	1.005,00	999,90	4.999,50
186	FIO FLEXIVEL 16.0MM COM 100MT	SIL	3,00	Pacote	1.273,00	1.269,90	3.809,70
187	FIO FLEXIVEL 2.5MM	SIL	50,00	Pacote	185,92	184,90	9.245,00
190	FIO FLEXIVEL PARALELO 2X 1. 50MM	SIL	10,00	Pacote	194,57	193,90	1.939,00
192	FIO RÍGIDO 10MM	SIL	2,00	Pacote	1.021,00	1.019,90	2.039,80
202	FOICE DE CORTE COM CABO	TRAMONTINA	20,00	Unidade	61,00	59,90	1.198,00
203	GRAFIATO EXTERNA 20KG	SBRAS	50,00	Unidade	160,63	139,00	6.950,00
204	GRAFIATO INTERNO 20KG	SBRAS	50,00	Unidade	174,50	119,00	5.950,00
205	HASTE DE ATERRAMENTO,TAMANHO 01 METRO	JLOBATO	30,00	Unidade	20,30	19,00	570,00
206	INTERRUPTOR + TOMADA SIMPLES 10A 4X2 BRANCA	TRAMONTINA	80,00	Unidade	13,63	13,53	1.082,40
207	INTERRUPTOR + TOMADA SIMPLES 10A 4X2 BRANCA SISTEMA X	TRAMONTINA	30,00	Unidade	15,66	15,55	466,50
208	INTERRUPTOR +TOMADA SIMPLES 20A 4X2 BRANCA	TRAMONTINA	30,00	Unidade	14,30	12,00	360,00
209	INTERRUPTOR DUPLO	TRAMONTINA	40,00	Unidade	13,97	13,87	554,80
210	INTERRUPTOR DUPLO SISTEMA X	TRAMONTINA	30,00	Unidade	15,63	15,53	465,90
211	INTERRUPTOR SIMPLES	TRAMONTINA	40,00	Unidade	8,13	8,03	321,20
212	INTERRUPTOR SISTEMA X	TRAMONTINA	30,00	Unidade	9,47	9,37	281,10
213	INTERRUPTOR TRIPLO	TRAMONTINA	20,00	Unidade	19,97	19,87	397,40
214	INTERRUPTOR TRIPLO SISTEMA X	TRAMONTINA	30,00	Unidade	20,63	20,50	615,00
215	JOELHO 100 MM ESGOTO 45°	PLASTILIT	30,00	Unidade	7,80	7,70	231,00
216	JOELHO 100 MM ESGOTO 90°	PLASTILIT	40,00	Unidade	8,63	8,00	320,00
217	JOELHO 25 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	160,00	Unidade	1,50	1,40	224,00
218	JOELHO 50 MM ESGOTO 90°	PLASTILIT	40,00	Unidade	5,80	4,50	180,00
219	JOELHO 50MM ESGOTO 45°	PLASTILIT	30,00	Unidade	4,97	4,00	120,00
220	JOELHO 50 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	100,00	Unidade	7,80	5,50	550,00
221	JOELHO 75MM ESGOTO 45°	PLASTILIT	40,00	Unidade	7,47	7,37	294,80
222	JOELHO 75MM ESGOTO 90°	PLASTILIT	40,00	Unidade	6,97	6,87	274,80
223	JOELHO DE ESGOTO EM PVC DE 40MM 45°	PLASTILIT	40,00	Unidade	2,33	2,00	80,00
224	JOELHO DE ESGOTO EM PVC DE 40MM 90°	PLASTILIT	40,00	Unidade	2,16	1,50	60,00
225	JOELHO DE LISO 20MM ÁGUA 90°	PLASTILIT	150,00	Unidade	0,67	0,56	84,00
226	JOELHO DE ÁGUA EM PVC DE 40MM	PLASTILIT	40,00	Unidade	7,47	4,50	180,00
227	JOELHO DE ÁGUA EM PVC DE 40MM 45°	PLASTILIT	40,00	Unidade	8,97	5,00	200,00
228	JOELHO DE ÁGUA EM PVC DE 40MM 90°	PLASTILIT	40,00	Unidade	7,30	4,00	160,00
229	JOELHO DE ÁGUA EM PVC DE 50MM 45°	PLASTILIT	40,00	Unidade	11,13	7,50	300,00
230	JOELHO DE ÁGUA EM PVC DE 50MM 90°	PLASTILIT	40,00	Unidade	11,63	7,00	280,00
231	JOELHO ESGOTO PVC 150MM	PLASTILIT	20,00	Unidade	44,97	26,00	520,00
232	JOELHO L/R 25 MM X 1/2 BUCHA LATÃO – ÁGUA 45°	PLASTILIT	40,00	Unidade	5,13	5,00	200,00
233	JOELHO L/R 25 MM X 1/2 BUCHA LATÃO – ÁGUA 90°	PLASTILIT	50,00	Unidade	5,47	5,37	268,50
234	JOELHO LISO 20 MM ÁGUA 45°	PLASTILIT	40,00	Unidade	1,17	1,06	42,40
235	JOELHO LISO 25 MM ÁGUA 45°	PLASTILIT	30,00	Unidade	1,40	1,29	38,70
236	JOELHO LISO 25 MM ÁGUA 90°	PLASTILIT	100,00	Unidade	0,90	0,79	79,00
237	JOELHO SOLD. PVC DE 32 MM	PLASTILIT	30,00	Unidade	2,30	2,19	65,70
238	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 100 MM	PLASTILIT	10,00	Unidade	16,80	13,50	135,00
239	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 50 MM	PLASTILIT	10,00	Unidade	8,80	8,70	87,00
240	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 75 MM	PLASTILIT	10,00	Unidade	13,63	12,00	120,00

243	LAMINA DE SERRA TICO TICO P/ MADEIRA	STARRETT	50,00	Unidade	9,75	7,50	375,00
244	LAVANDERIA MÁRMORE SINTÉTICO COM DUAS CUBAS	MARMOBEL	10,00	Unidade	192,63	129,00	1.290,00
245	LAVANDERIA MÁRMORE SINTÉTICO COM UMA CUBA	MARMOBEL	10,00	Unidade	151,30	129,00	1.290,00
248	LIMA DE AMOLAR ENXADA	diversos	20,00	Unidade	21,30	18,00	360,00
251	LIXA DE MASSA 100 3M	3M	300,00	Unidade	1,30	1,19	357,00
252	LIXA DÁGUA Nº 80	3M	150,00	Unidade	2,57	2,50	375,00
253	LIXA FERRO 120 FOLHA 225 X 275 - ÓXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO EM PANO.	3M	100,00	Unidade	4,13	4,03	403,00
254	LIXA FERRO 40 FOLHA 225 X 275 - ÓXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO EM PANO.	NORTON	200,00	Unidade	4,13	4,03	806,00
255	LIXA FERRO 50 FOLHA 225 X 275 - ÓXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO EM PANO.	NORTON	200,00	Unidade	4,13	4,03	806,00
264	LUVA 20MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	60,00	Unidade	0,68	0,57	34,20
265	LUVA CORRER 25 MM C/ ANEL BORRACHA	PLASTILIT	60,00	Unidade	10,13	9,90	594,00
266	LUVA CORRER P/ ESGOTO 100 MM C/ ANEL BORRACHA	PLASTILIT	30,00	Unidade	17,47	12,50	375,00
267	LUVA CORRER P/ESGOTO 50 MM C/ANEL BORRACHA	PLASTILIT	50,00	Unidade	9,60	8,90	445,00
268	LUVA CORRER P/ESGOTO 75 MM C/ANEL BORRACHA	PLASTILIT	50,00	Unidade	14,93	11,90	595,00
269	LUVA DE COURO PUNHO 15 CM RASPA	WORKER	300,00	Unidade	20,97	19,00	5.700,00
270	LUVA DE PANO PIGMENTADA ANTIADERENTE	FERTAK	200,00	Unidade	5,27	4,90	980,00
272	LUVA L/R 20X1/2	PLASTILIT	60,00	Unidade	2,33	2,22	133,20
273	LUVA L/R 25 MM	PLASTILIT	30,00	Unidade	2,47	2,36	70,80
274	LUVA L/R 25X3/4	PLASTILIT	50,00	Unidade	2,57	2,47	123,50
275	LUVA LÁTEX DE MÃO	MUCAMBO	100,00	Unidade	10,13	6,50	650,00
276	LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM	PLASTILIT	50,00	Unidade	7,30	7,20	360,00
277	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	50,00	Unidade	1,03	1,00	50,00
278	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	PLASTILIT	50,00	Unidade	2,23	2,13	106,50
279	LUVA SOLDÁVEL DE 40MM	PLASTILIT	50,00	Unidade	4,63	4,00	200,00
280	LUVA SOLDÁVEL DE 50MM.	PLASTILIT	35,00	Unidade	5,43	5,32	186,20
281	LUVA SOLDÁVEL DE 60MM.	diversos	20,00	Unidade	10,93	6,90	138,00
290	BISNAGA XADREZ AMARELA 50 GR	XADREZ	30,00	Unidade	9,47	6,50	195,00
291	BISNAGA XADREZ VERMELHA 50 GR	XADREZ	30,00	Unidade	9,47	6,50	195,00
292	CORDA Nº 1	COLINS	50,00	Kilograma	24,33	24,23	1.211,50
293	CURVA BOLSÁVEL 1	AMANCO	20,00	Unidade	5,10	3,50	70,00
294	CURVA BOLSÁVEL 1/2	AMANCO	20,00	Unidade	2,77	2,50	50,00
296	MANGUEIRA TRANÇADA 1 POLEGADA	diversos	300,00	METROS	13,13	12,50	3.750,00
298	MASSA ACRÍLICA 20 KG FORMULADA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICOESTERINADA. EXCELENTE ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES	SBRAS	40,00	Unidade	106,63	106,53	4.261,20
299	MASSA CORRIDA 20KG	SBRAS	100,00	Unidade	54,97	54,87	5.487,00
300	MÁSCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR COM CLIPS E ELÁSTICO	ECOAR PLASTC	300,00	Unidade	3,80	3,50	1.050,00
302	OCULOS DE EPI TRANSPARENTE E PRETO	KALIPSO	100,00	Unidade	7,97	6,50	650,00
303	PARAFUSO 1/4X2.1/2	CISER	40,00	Unidade	1,00	0,89	35,60
304	PARAFUSO P/ FIXAR VASO S10 LATÃO	ROMAR	50,00	Unidade	3,50	2,50	125,00
311	PIA DE INOX 100X50 CM	GHELPLUS	5,00	Unidade	229,30	227,90	1.139,50
312	PIA DE INOX 120X50 CM	GHELPLUS	5,00	Unidade	255,97	238,00	1.190,00
313	PIA DE INOX 150X50 CM	GHELPLUS	5,00	Unidade	323,30	320,00	1.600,00
314	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 120X50 CM	MARMOBEL	5,00	Unidade	196,30	139,00	695,00
315	PICARETA - ENXADÃO/BICO CHIBANCA	TRAMONTINA	30,00	Peça	102,30	99,00	2.970,00
316	PINCEL 1/2	TIGRE	50,00	Unidade	2,63	2,52	126,00
317	PINCEL 2.1/2”	TIGRE	50,00	Unidade	8,13	7,50	375,00
318	PINCEL 2”	TIGRE	50,00	Unidade	7,13	7,00	350,00
319	PINCEL 4”	TIGRE	50,00	Unidade	12,66	12,55	627,50
320	PINCEL BROXA MEDIO 600X600	ATLAS	50,00	Unidade	8,80	8,50	425,00
321	PINCEL COM 2” CERDA NATURAL VD700	TIGRE	30,00	Unidade	9,13	7,50	225,00
322	PINO TIPO FEMEA UNIVERSAL 10AMP	TRAMONTINA	150,00	Unidade	4,63	4,52	678,00
323	PINO TIPO FÊMEA UNIVERSAL 20AMP	TRAMONTINA	150,00	Unidade	7,63	7,52	1.128,00
324	PINO TIPO MACHO UNIVERSAL 10AMP	TRAMONTINA	150,00	Unidade	4,63	4,52	678,00
325	PINO TIPO MACHO UNIVERSAL 20AMP	TRAMONTINA	150,00	Unidade	6,30	6,19	928,50
327	PISO CERÂMICA PI 4	CERBRAS	800,00	METROS	35,00	34,89	27.912,00
328	PLACA CEGA 4X2	TRAMONTINA	50,00	Unidade	3,33	2,00	100,00
329	PLACA CEGA 4X4	diversos	100,00	Unidade	5,13	3,50	350,00
331	PLAFON PLÁSTICO PARA LÂMPADA	FOXLUX	200,00	Unidade	6,47	6,36	1.272,00
332	PORCA ZINCADA 1”	CISER	50,00	Unidade	3,47	3,36	168,00
335	PORTA CADEADO 3.1/2	diversos	30,00	Unidade	7,47	5,50	165,00
354	REFLETOR DE LED: POTÊNCIA: 400W, FATOR POTÊNCIA: 0,95, CERTIFICAÇÃO: CE, IRC, RA>80, RA>70.	AVANT	25,00	Unidade	321,63	195,00	4.875,00
355	REFLETOR LED RGB 20W BIVOLT	OUROLUX	20,00	Unidade	42,63	42,52	850,40
356	REFLETOR LED RGB 30W BIVOLT	OUROLUX	20,00	Unidade	52,30	52,20	1.044,00
357	REFLETOR LED RGB 50W BIVOLT	OUROLUX	10,00	Unidade	66,63	66,50	665,00
358	REFLETOR LED BRANCO 100W BIVOLT	OUROLUX	50,00	Unidade	69,30	49,00	2.450,00
359	REFLETOR LED BRANCO 1000W BIVOLT	OUROLUX	10,00	Unidade	526,63	390,00	3.900,00
360	REFLETOR LED BRANCO 10W BIVOLT	OUROLUX	50,00	Unidade	21,30	15,00	750,00
366	REFLETOR LED 150W BIVOLT	OUROLUX	50,00	Unidade	166,63	64,80	3.240,00
371	RODA PARA CARRO DE MÃO BORRACHA NÃO FURA 19MM	WORKER	80,00	Unidade	98,63	98,50	7.880,00
372	RODA PARA CARRO DE MÃO BORRACHA NÃO FURA 26MM	WORKER	80,00	Unidade	99,97	99,80	7.984,00
373	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 500X500	TIGRE	100,00	Unidade	32,63	20,00	2.000,00
374	ROLO DE PELE 23CM	TIGRE	40,00	Unidade	26,00	25,89	1.035,60
375	ROLO DE PINTURA 15CM	TIGRE	20,00	Unidade	13,47	7,50	150,00
376	ROLO DE PINTURA 5 CM	TIGRE	30,00	Unidade	6,80	3,50	105,00
377	ROLO DE PINTURA 9CM	TIGRE	30,00	Unidade	9,80	6,50	195,00

378	ROLO ESPUMA 15CM C/CABO POLIESTER	TIGRE	350,00	Unidade	16,63	16,50	5.775,00
379	ROLO ESPUMA P/PINTURA COM 5CM POLIESTER	TIGRE	100,00	Unidade	10,97	10,80	1.080,00
380	SANITÁRIO SIMPLES BRANCO	LUZARTE	20,00	Unidade	213,30	210,00	4.200,00
381	SELADOR ACRÍLICO, LATA COM 15 LITROS	SBRAS	100,00	Unidade	95,30	85,00	8.500,00
382	SIFÃO FLEXÍVEL.	ASTRA	100,00	Unidade	6,63	6,50	650,00
383	SOLVENTE	STARLUX	100,00	Unidade	19,30	16,00	1.600,00
384	SUPERCAL 5 KG Fabricado com a cal dolomítico com um teor de magnésio acima de 28%.	HIDROTINTAS	500,00	Unidade	13,63	13,52	6.760,00
385	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM ALTURA 4.00 CENTÍMETROS LARGURA 24.00 CENTÍMETROS	ROMA	50,00	Unidade	10,30	10,00	500,00
386	T DE 25MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	100,00	Unidade	1,83	1,72	172,00
387	T DE 50MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	100,00	Unidade	10,13	10,02	1.002,00
388	TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL	diversos	5,00	Unidade	242,50	242,00	1.210,00
389	TAMPA P/ VASO SANITÁRIO PADRÃO	ASTRA	100,00	Unidade	32,30	32,19	3.219,00
390	TELA P/ MOSQUITO VERDE	diversos	50,00	Unidade	9,80	7,50	375,00
394	TEXTURA BRANCO	SBRAS	10,00	Unidade	132,00	119,00	1.190,00
396	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA BRILHANTE CERÂMICA 3,6LTS	IQUINE	50,00	Galão	138,30	135,00	6.750,00
397	TINTA ESMALTE SINTETICO CORES DIVERSAS -KG ESMALTE SINTÉTICO CORES: (BRANCO NEVE, VERMELHO, VERDE, AZUL FRANÇA, AZUL,	IQUINE	100,00	Kilograma	66,63	45,00	4.500,00
398	TINTA EXTERNA CORES DIVERSAS 15 lt	IQUINE	250,00	Unidade	237,97	189,00	47.250,00
399	TINTA LATEX 15 LT PARA PAREDE INTERNA	SBRAS	250,00	Unidade	94,63	89,00	22.250,00
400	TINTA LÁTEX PARA PAREDE EXTERNA GALÃO DE 3,6 LITROS	SBRAS	100,00	Unidade	73,63	52,00	5.200,00
401	TINTA PARA PISO, LATÃO COM 18 LITROS - CORES VARIADAS	diversos	150,00	Unidade	198,30	197,90	29.685,00
402	TINTA SUPERCAL, EMBALAGEM DE 5 KG	HIDROTINTAS	300,00	Unidade	13,63	13,50	4.050,00
403	TOMADA DUPLA 4X2 BRANCA SISTEMA X 10A	ILUMI	20,00	Unidade	13,97	13,86	277,20
404	TOMADA DUPLA 4X2 BRANCA 20A	TRAMONTINA	30,00	Unidade	15,80	15,69	470,70
405	TOMADA DUPLA 4X2 BRANCA 10A	TRAMONTINA	100,00	Unidade	14,30	14,19	1.419,00
406	TOMADA SIMPLES 4X2 BRANCA SISTEMA X 10A	TRAMONTINA	30,00	Unidade	9,50	9,39	281,70
407	TOMADA SIMPLES 4X2 BRANCA SISTEMA X 20A	TRAMONTINA	20,00	Unidade	12,00	12,00	240,00
408	TOMADA SIMPLES 4X2 BRANCA 10A	TRAMONTINA	100,00	Unidade	6,97	6,86	686,00
409	TOMADA SIMPLES 4X2 BRANCA 20A	TRAMONTINA	60,00	Unidade	10,27	10,16	609,60
410	TOMADA TRIPLA 4X2 BRANCA 10A	TRAMONTINA	60,00	Unidade	20,30	20,19	1.211,40
411	TOMADA TRIPLA 4X2 BRANCA 20A	TRAMONTINA	20,00	Unidade	26,63	26,50	530,00
412	TORNEIRA 3/4 DE PLÁSTICO	diversos	80,00	Unidade	13,97	10,00	800,00
416	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4 METAL	ROMAR	50,00	Unidade	36,63	19,00	950,00
418	TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL	TIGRE	50,00	Unidade	56,63	29,00	1.450,00
420	TRELIÇA 8MM - COM 6M	GERDAU	200,00	Unidade	44,66	44,55	8.910,00
422	TUBO DE SILICONE	PLASTILIT	50,00	Unidade	11,25	7,50	375,00
423	TUBO PVC ESGOTO 100 MM, VARETA COM 6 METROS	PLASTILIT	50,00	Unidade	95,66	90,00	4.500,00
424	TUBO PVC ESGOTO 150 MM, VARETA COM 6 METROS	PLASTILIT	10,00	Unidade	215,33	210,00	2.100,00
425	TUBO PVC ESGOTO 40 MM CPM 6 METROS	PLASTILIT	60,00	Unidade	42,66	42,00	2.520,00
426	TUBO PVC SOLD 20 MM COM 6 MT	PLASTILIT	100,00	Unidade	19,66	19,55	1.955,00
427	TUBO PVC SOLD 25 MM COM 6 METROS	PLASTILIT	100,00	Unidade	25,66	24,00	2.400,00
428	TUBO PVC SOLD 32 MM COM 6 METROS	PLASTILIT	60,00	Unidade	54,66	54,00	3.240,00
429	TUBO PVC SOLD 40 MM COM 6 METROS	PLASTILIT	40,00	Unidade	97,33	84,00	3.360,00
430	TUBO PVC SOLD 50 MM COM 6 METROS	PLASTILIT	100,00	Unidade	110,33	90,00	9.000,00
431	TUBO PVC SOLD 75 MM COM 6 METROS	PLASTILIT	40,00	Unidade	196,66	114,00	4.560,00
434	TÊ ESGOTO 40 MM	diversos	20,00	Unidade	3,30	3,00	60,00
435	TÊ ESGOTO PVC 100 MM	PLASTILIT	20,00	Unidade	16,30	13,00	260,00
436	TÊ ESGOTO PVC 50 MM	PLASTILIT	50,00	Unidade	9,66	9,55	477,50
437	TÊ ESGOTO PVC 75 MM	PLASTILIT	30,00	Unidade	12,00	11,89	356,70
438	TÊ SOLDÁVEL PVC 32 MM	PLASTILIT	60,00	Unidade	5,13	5,02	301,20
439	TÊ SOLDÁVEL PVC 40 MM	PLASTILIT	70,00	Unidade	9,80	7,50	525,00
440	TÊ SOLDÁVEL PVC 50 MM	PLASTILIT	60,00	Unidade	11,30	11,19	671,40
441	TÊ PVC RÍGIDO SOLD. L/RN 20 MM	PLASTILIT	30,00	Unidade	4,16	4,05	121,50
442	TÊ PVC RÍGIDO SOLD. LISO 20 MM	PLASTILIT	60,00	Unidade	2,33	2,22	133,20
443	VASO SANITÁRIO BRANCO COM CAIXA ACOPLADA	LUZARTE	20,00	Unidade	443,30	390,00	7.800,00
444	VASSOURÃO MEDINDO NO MÍNIMO 39 CM	ROMA	150,00	Unidade	42,30	32,00	4.800,00
445	VERNIZ EXTRA-RÁPIDO 3,6 À BASE DE RESINA ALQUÍDICA PROTEGE E REALÇA A SUPERFÍCIE DE MADEIRA	SPARLACK	30,00	Galão	152,97	152,80	4.584,00
446	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO	IQUINE	50,00	Unidade	4,97	4,86	243,00
447	ZARCÃO PARA FERRO (GALÃO COM 3,6 LITROS)	IQUINE	15,00	Unidade	92,63	92,50	1.387,50
448	ZINCO 100CM	AÇO	50,00	Unidade	62,30	62,19	3.109,50
449	ZINCO 60CM	AÇO	50,00	Unidade	38,97	38,86	1.943,00
450	ZINCO 70CM	AÇO	50,00	Unidade	44,30	44,19	2.209,50
451	ALICATE BOMBA 10”	TRAMONTINA	3,00	Unidade	52,33	42,00	126,00
VALOR TOTAL							543.269,20

Homologado para JOSE MARCOS FERNANDES inscrita no CNPJ/MF: 01.963.252/0001-89, pelo melhor valor de R$ 543.269,20 (quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), em 20/08/2025.
45.678.058/0001-27 - WEB COMERCIO E SERVICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
21	ALÇA PRÉ FORMADA P/ ANCORAGEM CORDOALHA AÇO 3/16	PLP	150,00	Unidade	5,50	5,50	825,00
35	BASE PARA RELÉ GIRATÓRIA (360) COM SUPORTE METÁLICO	EXATRON	500,00	Unidade	12,80	9,40	4.700,00

45	BRAÇO LUMINÁRIA (SUPORTE) 1,5 METROS	OLIVO	200,00	Unidade	171,63	100,00	20.000,00
46	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1 MT COM SAPATA GALVANIZADA A FOGO	OLIVO	200,00	Unidade	134,97	100,00	20.000,00
73	CABO MULTIPLEXADO QUADRIPEX 16MM NEUTRO REVESTIDO	MEGATROM	500,00	Unidade	10,16	8,03	4.015,00
74	CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2 X 16MM	MEGATROM	1.000,00	Unidade	8,50	6,70	6.700,00
75	CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2 X 10MM	MEGATROM	1.000,00	Unidade	8,66	6,40	6.400,00
76	CABO PP 3X2,50MM	NATIFLEX	700,00	METROS	10,13	8,00	5.600,00
77	CABO PP 3X4,00MM	NATIFLEX	700,00	METROS	16,30	12,94	9.058,00
103	CARRETEL DE FIO DE NYLON VERMELHO PARA O CORTADOR DE GRAMA 3,00 MM COM 2 KG	CARTON	20,00	Unidade	266,63	190,00	3.800,00
106	CHAVE DE COMANDO 2X30	EXATRON	15,00	Unidade	229,63	175,00	2.625,00
165	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 12 MT	WEBERTOLO	2,00	Unidade	2.013,30	1.685,00	3.370,00
188	FIO FLEXIVEL 4mm	NATIFLEX	15,00	Pacote	294,90	293,00	4.395,00
189	FIO FLEXIVEL 6mm	NATIFLEX	15,00	Pacote	515,58	514,00	7.710,00
193	FIO RÍGIDO 6MM	NATIFLEX	3,00	Pacote	585,97	584,00	1.752,00
258	LUMINÁRIA ALUMINIO USO EXTERNO ILUMINAÇÃO PUBLICA COM BOCAL E27	OLIVO	200,00	Unidade	49,00	48,89	9.778,00
259	LUMINÁRIA PÚBLICA 100W DE LED COB BRANCO FRIO PARA POSTE (CHIP TECNOLÓGICO)	MTX	100,00	Unidade	397,45	396,00	39.600,00
260	LUMINÁRIA PÚBLICA 150W DE LED COB BRANCO FRIO PARA POSTE (CHIP TECNOLÓGICO)	MTX	150,00	Unidade	514,95	513,00	76.950,00
261	LUMINÁRIA PÚBLICA 200W DE LED BRANCO FRIO PARA POSTE (CHIP TECNOLÓGICO)	MTX	50,00	Unidade	572,45	571,00	28.550,00
262	LUMINÁRIA PÚBLICA 50W DE LED COB BRANCO FRIO PARA POSTE (CHIP TECNOLÓGICO)	MTX	50,00	Unidade	102,45	102,00	5.100,00
282	LÂMPADA LED BULBO E27 6000K BRANCO FRIO BIVOLT 100W	EMPALUX	100,00	Unidade	133,30	74,90	7.490,00
283	LÂMPADA LED BULBO E27 6000K BRANCO FRIO BIVOLT 40W	EMPALUX	500,00	Unidade	29,97	29,80	14.900,00
284	LÂMPADA LED BULBO E27 6000K BRANCO FRIO BIVOLT 50W	EMPALUX	600,00	Unidade	48,27	48,00	28.800,00
285	LÂMPADA LED BULBO E27 6000K BRANCO FRIO BIVOLT 65W	EMPALUX	300,00	Unidade	69,00	54,90	16.470,00
286	LÂMPADA LED BULBO E27 6000K BRANCO FRIO BIVOLT 20W	EMPALUX	200,00	Unidade	12,97	11,90	2.380,00
305	PARAFUSO GALVANIZADO M16 X 200MM	OLIVO	100,00	Unidade	20,30	20,19	2.019,00
306	PARAFUSO GALVANIZADO M16 X 250MM	OLIVO	100,00	Unidade	24,30	24,19	2.419,00
307	PARAFUSO GALVANIZADO M16 X 300MM	OLIVO	100,00	Unidade	27,00	26,85	2.685,00
308	PARAFUSO GALVANIZADO M16 X 350MM	OLIVO	100,00	Unidade	31,30	21,15	2.115,00
309	PORCA OLHAL M16 HALVANIZADO	OLIVO	100,00	Unidade	25,63	24,90	2.490,00
310	OLHAL GALVANIZADO M16	OLIVO	100,00	Unidade	25,63	24,90	2.490,00
361	REFLETOR LED BRANCO 200W BIVOLT	EMPALUX	70,00	Unidade	139,97	137,00	9.590,00
369	RELE FOTO NF: DESCRITIVA TÉCNICA: CORPO E TAMPA POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES	EXATRON	700,00	Unidade	28,00	27,00	18.900,00
VALOR TOTAL							373.676,00

Homologado para WEB COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 45.678.058/0001-27, pelo melhor valor de R$ 373.676,00 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais), em 20/08/2025.
04.831.660/0001-75 - MADEIREIRA SERRANA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
48	BRITA 1: DE 9,5 MM A 19 MM	Madeireira Serrana	50,00	METROS	281,67	215,00	10.750,00
82	CAIBRO MAÇARANDUBA 6 X 3,5 CM 1MT	Madeireira Serrana	500,00	Unidade	8,00	6,50	3.250,00
241	LAJOTA CERÂMICA PARA LAJE H7 (7CM X 34,5CM X 18,5CM)	Madeireira Serrana	5.000,00	Unidade	1,83	1,50	7.500,00
249	LINHA DE MADEIRA DE MAÇARANDUBA - 3 X 6	Madeireira Serrana	700,00	Unidade	37,00	33,00	23.100,00
250	LINHA DE MAÇARANDUBA 6/3"	Madeireira Serrana	700,00	Unidade	33,50	30,00	21.000,00
333	PORTA 0,80 X 2,10 LISA PINTURA	Madeireira Serrana	10,00	Unidade	286,66	275,00	2.750,00
334	PORTA ALMOF. 2,10 X 0,80 LAMINADA	Madeireira Serrana	30,00	Unidade	230,00	215,00	6.450,00
336	PORTA DE MADEIRA MEDINDO 2,10 X 0,90 MT	Madeireira Serrana	20,00	Unidade	499,97	304,00	6.080,00
370	RIPA DE MADEIRA MAÇARANDUBA	Madeireira Serrana	4.000,00	Unidade	4,25	3,20	12.800,00
391	TELHA CERAMICA 48X20X15 CM	Madeireira Serrana	1.500,00	Unidade	0,76	0,50	750,00
392	TELHA FIBRO CIMENTO 1,10 X 1,83 M - 6MM	Madeireira Serrana	40,00	Unidade	70,33	60,00	2.400,00
393	TELHA FIBRO CIMENTO 50X2,44 M - 4MM	Madeireira Serrana	50,00	Unidade	56,00	34,00	1.700,00
395	TIJOLOS CERÂMICA DE 8 FUROS (9X19X19)	Madeireira Serrana	50.000,00	Unidade	0,80	0,50	25.000,00
432	TÁBUA PINUS 0,25X3,00 MT	Madeireira Serrana	50,00	Unidade	52,66	50,00	2.500,00
433	TÁBUA PINUS 0,30X3,00 MT	Madeireira Serrana	50,00	Unidade	65,66	60,00	3.000,00
VALOR TOTAL							129.030,00

Homologado para MADEIREIRA SERRANA LTDA inscrita no CNPJ/MF: 04.831.660/0001-75, pelo melhor valor de R$ 129.030,00 (cento e vinte e nove mil e trinta reais), em 20/08/2025.
07.667.922/0001-04 - AMANDA COSTA REZENDE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
22	ANEL DE VEDAÇÃO PARA SANITARIO	ATLAS	30,00	Unidade	9,93	7,60	228,00
23	ARAME GALVANIZADO Nº 16	SIGMA	30,00	Kilograma	27,30	21,70	651,00
24	ARAME GALVANIZADO Nº 18	SIGMA	30,00	Kilograma	27,97	21,90	657,00
25	ARAME RECOZIDO Nº 18	SIGMA	40,00	Kilograma	24,30	15,20	608,00
36	BOBINA DE LONA PRETA 4X100 ROLO COM 20KG	ATLAS	5,00	Unidade	185,97	98,40	492,00
37	BOCAL DE LOUÇA E27	BLUMENAU	200,00	Unidade	5,97	4,67	934,00
38	BOCAL DE RABICHO E27	BLUMENAU	450,00	Unidade	4,80	3,70	1.665,00
39	BOCAL DECORATIVO PLASFON	BLUMENAU	100,00	Unidade	6,47	5,07	507,00
40	BOCAL SOQUETE ADAPTADOR REDUÇÃO E40	BLUMENAU	50,00	Unidade	8,97	5,90	295,00

	PARA E27 DE PORCELANA						
41	BOMBA DE ÁGUA PERIFERICA DE ½ CV	KRONA	2,00	Unidade	216,63	171,90	343,80
42	BOMBA DE ÁGUA PERIFERICA DE 1CV	KRONA	2,00	Unidade	476,63	379,90	759,80
78	CADEADO 20MM	PADO	20,00	Unidade	17,30	13,74	274,80
79	CADEADO Nº 30	PADO	20,00	Unidade	23,30	20,90	418,00
80	CADEADO Nº 25	PADO	20,00	Unidade	22,97	17,90	358,00
81	CADEADO Nº 35	PADO	20,00	Unidade	29,30	22,90	458,00
109	CIMENTO 50 KG CIMENTO. TIPO, C II F 32, COR, CINZA. PESO DO PRODUTO, 50 KG.TIPO DE EMBALAGEM, SACO.	MIZU	5.000,00	Unidade	36,67	30,70	153.500,00
177	FERRO 5/8" VARA 6MT	GERDAU	20,00	Unidade	162,45	94,90	1.898,00
178	FERRO BITOLA 1/2 BARRA COM 12 MTS	GERDAU	20,00	Unidade	131,30	118,90	2.378,00
179	FERRO BITOLA 1/4 BARRA COM 12 MTS	GERDAU	100,00	Unidade	37,97	36,90	3.690,00
180	FERRO BITOLA 3/8 BARRA COM 12 MTS	GERDAU	100,00	Unidade	81,30	74,90	7.490,00
181	FERRO BITOLA 4,2 BARRA COM 12 MTS	GERDAU	100,00	Unidade	20,63	19,90	1.990,00
182	FERRO BITOLA 5/16 BARRA COM 12 MTS	GERDAU	100,00	Unidade	60,45	59,90	5.990,00
191	FIO FLEXIVEL PARALELO 2X 2.50MM	SIL	10,00	Pacote	242,00	240,90	2.409,00
194	FITA ISOLANTE 10M ALTA FUSÃO	3M	100,00	Unidade	47,30	46,90	4.690,00
195	FITA ISOLANTE 20M BAIXA TENSÃO	3M	300,00	Unidade	11,30	11,19	3.357,00
196	FITA ASFALTICA 10CMX10MT ALUMINIO	3M	50,00	Unidade	24,97	23,90	1.195,00
197	FITA ASFALTICA 15CMX10MT ALUMINIO	3M	50,00	Unidade	37,97	36,90	1.845,00
198	FITA ASFALTICA 20CMX10MT ALUMINIO	3M	50,00	Unidade	42,30	41,90	2.095,00
199	FITA ASFALTICA 30CMX10MT ALUMINIO	3M	50,00	Unidade	49,30	49,15	2.457,50
201	FITA ZEBRADA PRETO/AMARELO 200M	3M	100,00	Unidade	22,30	19,90	1.990,00
242	LAJOTA EPS ISOPOR TRELIÇADA LAJOTA 1000X330X65MM	KRONA	200,00	Unidade	20,45	20,30	4.060,00
263	LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	AA TOP	50,00	Unidade	24,97	23,90	1.195,00
287	LÂMPADA LED BULBO 9W	AVANT	200,00	Unidade	7,13	6,40	1.280,00
288	LÂMPADA LED BULBO 12W	AVANT	200,00	Unidade	9,97	9,96	1.992,00
289	LÂMPADA LED BULBO 15W	AVANT	200,00	Unidade	12,30	12,29	2.458,00
326	PISO CERÂMICA TIPO A ESMALTADO COR BRANCA TAMANHO 45X45 CM CAIXA 2,00 M², CONTEÚDO DA EMBALAGEM:10 PEÇAS	ELIZABETH	800,00	METROS	35,00	31,90	25.520,00
337	PORTA SANFONADA 210X80	FORTLEV	20,00	Unidade	138,30	137,90	2.758,00
338	PREGO 12X12 .	GERDAU	50,00	Kilograma	23,63	23,50	1.175,00
339	PREGO 13X15 .	GERDAU	50,00	Kilograma	25,97	25,96	1.298,00
340	PREGO 17X27	GERDAU	20,00	Kilograma	29,30	25,90	518,00
341	PREGO 22X42 .	GERDAU	30,00	Kilograma	30,30	25,90	777,00
342	PREGO 22X48	GERDAU	20,00	Kilograma	30,30	25,90	518,00
343	PREGO 22X60	GERDAU	20,00	Kilograma	30,30	20,19	403,80
344	PREGO 3/8, EMBALAGEM DE 1 KG	GERDAU	50,00	Unidade	34,97	25,90	1.295,00
345	PROTETOR AURICULAR TIPO COCHA	ATLAS	40,00	Unidade	12,47	12,30	492,00
346	PÁ AJUNTADEIRA, BICO COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	70,00	Unidade	48,30	48,29	3.380,30
347	PÁ QUADRADA COM CABO Nº 03	TRAMONTINA	80,00	Unidade	47,97	47,85	3.828,00
348	PRIMER EMULSÃO ASFÁLTICA 18 LT	QUARZOLIT	10,00	Unidade	304,63	288,90	2.889,00
349	PRIMER EMULSÃO ASFÁLTICA 3,6 LT	QUARZOLIT	20,00	Unidade	79,63	58,90	1.178,00
350	PRIMER EMULSÃO ASFÁLTICA 1 LT	QUARZOLIT	30,00	Unidade	25,50	25,49	764,70
351	PÁ DE BICO N° 4	TRAMONTINA	80,00	Unidade	55,97	48,90	3.912,00
352	REBITADOR MANUAL	KRONA	5,00	Unidade	37,30	31,90	159,50
362	REFLETOR LED BRANCO 20W BIVOLT	AVANT	50,00	Unidade	25,63	17,90	895,00
363	REFLETOR LED BRANCO 30W BIVOLT	AVANT	50,00	Unidade	30,63	21,90	1.095,00
364	REFLETOR LED BRANCO 500W BIVOLT	AVANT	10,00	Unidade	361,63	214,90	2.149,00
365	REFLETOR LED BRANCO 50W BIVOLT	AVANT	50,00	Unidade	37,97	28,90	1.445,00
367	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM INOX ÁGUA	AVANT	10,00	Unidade	87,97	87,70	877,00
VALOR TOTAL							273.936,20

Homologado para AMANDA COSTA REZENDE inscrita no CNPJ/MF: 07.667.922/0001-04, pelo melhor valor de R$ 273.936,20 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos), em 20/08/2025.
08.629.296/0001-16 - C. R. L. REZENDE DE OLIVEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
8	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X250MM BR C/100	SIGMA	100,00	Pacote	22,83	22,80	2.280,00
12	ABRAÇADEIRA NYLON 7,6X250MM C/50	SIGMA	100,00	Pacote	41,50	31,12	3.112,00
13	ABRAÇADEIRA NYLON 7,6X350MM C/50	SIGMA	100,00	Pacote	43,17	32,00	3.200,00
14	ABRAÇADEIRA NYLON 7,6X500MM C/50	SIGMA	100,00	Pacote	81,33	41,30	4.130,00
29	ARRUELA 1/4	JOMARCA	10,00	Unidade	0,14	0,14	1,40
33	BARBANTE ALGODÃO 4/6 101	GB	50,00	Unidade	97,50	78,00	3.900,00
49	BROCA 10MM PARA FERRO	THOMPSON	10,00	Unidade	20,30	16,35	163,50
60	BUCHA Nº 10	FIX	300,00	Unidade	0,29	0,29	87,00
63	BUCHA Nº 8	FIX	200,00	Unidade	0,20	0,20	40,00
64	BUCHA DE REDUÇÃO ESG. 75 X 50MM	KRONA	20,00	Unidade	16,80	13,44	268,80
66	CABO DE AÇO 1/4	WONDER	300,00	Unidade	5,33	4,26	1.278,00
69	CABO DE AÇO 5/16	WONDER	300,00	Unidade	6,43	5,14	1.542,00
100	CAPE SOLDAVEL 40MM	KRONA	20,00	Unidade	3,96	3,17	63,40
101	CAPE SOLDAVEL 20MM	KRONA	30,00	Unidade	0,76	0,61	18,30
104	CARRO DE MÃO	BOTAFOGO	30,00	Unidade	191,63	91,00	2.730,00
121	CURVA PVC ESGOTO CURTA 100 MM 90°	KRONA	30,00	Unidade	15,13	15,10	453,00
169	ESTACA DE CIMENTO CURVO COM 2,4 METROS	PREMOLDADO	300,00	Unidade	52,45	52,00	15.600,00
200	FITA ASFALTICA 45CMX10MT ALUMINIO	DRYKO	50,00	Unidade	70,30	7,20	360,00
246	LAVATÓRIO DE LOUÇA DE APOIO 45,500X36 CM BRANCO GELO	luzarte	10,00	Unidade	220,00	220,00	2.200,00
247	LAVATÓRIO MÁRMORE SINTÉTICO	imasil	10,00	Unidade	314,95	314,00	3.140,00
256	LUMINÁRIA LED 0,60MT DE 18WT	SORTELUZ	400,00	Unidade	17,13	17,10	6.840,00
257	LUMINÁRIA LED 1,2 MT DE 36 WT	SORTELUZ	400,00	Unidade	27,47	27,40	10.960,00
271	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA PARA ELETRICISTA	KALIPSO	4,00	Unidade	235,00	235,00	940,00
295	MANGOTE 40CM MANGUEIRAS FLEXÍVEIS	HERC	20,00	Unidade	13,80	13,80	276,00

	PARA TORNEIRA MONOCOMANDO 40CM						
297	MANILHA DE CONCRETO 1000MMX1000MM MANILHAS DE CONCRETO (COMPOSIÇÃO ÁREA/BRITA/CIMENTO)	EBENEZER	20,00	Unidade	274,95	274,00	5.480,00
301	NERVURA	EBENEZER	350,00	METROS	12,95	12,94	4.529,00
330	PLACA VIBRATÓRIA 65 KG 5,5HP GASOLINA	ELETROPLAS	1,00	Unidade	5.899,95	5.890,00	5.890,00
353	REBITE 3X6 REBITES TAMANHO: M 3X 6 MATERIAL: 304 AÇO INOXIDÁVEL	LOTUS	400,00	Unidade	0,18	0,17	68,00
368	REJUNTE TIPO II BRANCO 1KG USO PISOS E PAREDES FACHADAS. TIPO II, CONFORME NBR 14.992	BQMIL	150,00	Unidade	5,00	4,99	748,50
413	TORNEIRA METAL 1/2"	FERTAK	50,00	Unidade	47,30	47,29	2.364,50
414	TORNEIRA METAL 3/4	FERTAK	50,00	Unidade	49,97	49,90	2.495,00
415	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2 METAL	TALITA	50,00	Unidade	33,63	33,60	1.680,00
417	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL	TALITA	50,00	Unidade	51,97	51,90	2.595,00
419	TRELIÇA G8 MATERIAL:AÇO CA60 NERVURADO, BANZO SUPERIOR: 6,0MM, BANZO DIAGONAL E BANZO INFERIOR: 4,2MM	GERDAU	200,00	Unidade	45,00	45,00	9.000,00
421	TRENA DE FITA 50 METROS ARCO ABERTO	LOTUS	5,00	Unidade	71,97	71,96	359,80
VALOR TOTAL							98.793,20

Homologado para C. R. L. REZENDE DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ/MF: 08.629.296/0001-16, pelo melhor valor de R$ 98.793,20 (noventa e oito mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos), em 20/08/2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:E53BA9D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP 166-2025-SAUDE

PALÁCIO PREFEITO ALUIZIO VIANA
Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN - CNPJ 08.114.753/0001-30
E-MAIL: gabinete@taipu.com.br - Telefone: (0XX84)3264.2311

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165-2025
PE 09-2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAIPU, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS ODONTOLOGICOS, COMTEMPLANDO AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECIFICOS PARA O USO EM ENDODONTIA NO MUNICIPIO, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, CentroTaipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 - Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o número PE 09-2025, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS** PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS ODONTOLOGICOS, COMTEMPLANDO AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECIFICOS PARA O USO EM ENDODONTIA NO MUNICIPIO, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, nos termos Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 30, de 20 de dezembro de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06e 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS ODONTOLOGICOS, COMTEMPLANDO AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECIFICOS PARA O USO EM ENDODONTIA NO MUNICIPIO, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 11.511.020/0001-43,
estabelecida à Rua Açu, 341, Tirol, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ, CPF: 022.592.184-74.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00040	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL	PACOTE	200.00	19,930	3.986,00
00041	ROLETE DENTAL ALGODÃO	PACOTE	300.00	3,990	1.197,00
00001	Fio dental Rolo com 100m produto essencial para a higiene bucal, pois ajuda a remover a placa bacteriana e os • resíduos de alimentos entre os dentes, onde a escova não alcança. Com 100 metros de • comprimento.	UNIDADE	150.00	3,660	549,00
00002	Escova de Dente Adulto	UNIDADE	3,500.00	0,950	3.325,00
	Escova de Dente Com serdas Macias				
00006	ESCOVA DE DENTES INFANTIL Escova com serdas Macias	UNIDADE	3,000.00	0,950	2.850,00
00093	FLÚOR GEL é um produto de uso odontoló- gico à base de Fluoreto de Sódio 2%	FRASCO	300.00	5,900	1.770,00
00025	PASTA PROFILATICA	UNIDADE	200.00	5,100	1.020,00

	A Pasta Profilática é uma pasta odontológica abrasiva com ação antisséptica e • branqueadora que pode ser utilizada na profilaxia dental, pois não contém flúor e não • interfere com o condicionamento ácido. É indicada também na remoção de manchas • su- perficiais e placa bacteriana da superfície dos dentes.				
00034	RESINA COMPOSTA ESMALTE A2E	UNIDADE	150.00	12,200	1.830,00
00035	RESINA COMPOSTA ESMALTE A1E	UNIDADE	150.00	12,200	1.830,00
00043	FIXADOR	UNIDADE	70.00	11,500	805,00
00103	Cimento obturador provisorio (cotosol)	UNIDADE	100.00	5,000	500,00
	Cimento para aplicações tem- porárias em curto prazo. *Não comtém Eugenol. * Apre- senta sabor e aroma agradáveis. * Fácil utili- zação e remoção com instrumentais. * Para preen- chimento temporário em cavidades e ótimo selador para trabalhos em • endodontia. * Vasta apli- cação nos procedimentos clínicos restauradores. * Conta com grande aderência para garantir um bom isola- mento marginal e rápido • endurecimento na boca ao contato com a saliva. * Produto para uso exclusivo por profissionais.				
00104	Ionomero de vidro Restaurador O Ionômero de Vidro um ci- mento de ativação química • (autopolimerizável), com ele- vada dureza que proporciona longevidade da restauração, • além de maior controle da cárie através da sua capaci- dade de liberação e recarga de • flúor.	UNIDADE	100.00	20,000	2.000,00
00105	barreira gengival fotopoli- merizável barreira gengival fo- topolimerizável para uso odontologico, com alta eficiencia na • barreira.	UNIDADE	100.00	7,970	797,00
00094	Formocresol é uma solução essencial na odontologia, especialmente na área de Endodontia. Composta • por uma mistura De cresóis e formol, essa solução atua como um fixador de polpas • vivas, manten- do-as inertes e viáveis para a conservação de dentes decíduos até sua • queda fisiológica (pulpotomia)	FRASCO	45.00	13,200	594,00
00076	Sistema adesivo 2 passos atua como agente de união entre os substratos dentários (esmalte e dentina) e diversos • materiais restauradores odontológicos.	FRASCO	200.00	10,680	2.136,00
00078	Condicionador de Acido fosforico 37% O Condicionador Ácido Fosfó- rico Gel 37% é um produto de dentística e estética que • possibilita uma melhor retenção de sistemas adesivos e materiais resinosos.	PACOTE	200.00	3,940	788,00
00083	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR	CAIXA	100.00	38,200	3.820,00
	* Biocompatível e fotopolime- rizável. * Viscosidade ideal. * Elevada resistência à compressão: acima de 200 Mpa. * Radiopaco.				
00084	CIMENTO FORRADOR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	CAIXA	60.00	24,980	1.498,80
	* Excelentes níveis de ausên- cia de dor pós-operatória. * Fácil mistura. * Coloração semelhante à dentina, com pigmentos radiopacificantes. Graças a isto, não • interfere no resultado estético dos materiais restauradores. * Presa rápi- da: rápido endurecimento. * Inibe o crescimento microbi- ano (ph alcalino). * Não interfere na polimerização de resinas. * Facilita radiodiagnóstico. * Pode ser usado como cimento provisório sem eugenol. * Proporciona economia e simplificação de inventário. * Alta resistência à compressão e à dissolução causada pelos ácidos utilizados no • condiciona- mento das estruturas dentais. * Biocompatível.				
00018	RESINA COMPOSTA ESMALTE A3.5E	UNIDADE	150.00	12,200	1.830,00
	Indicada para quaisquer tipos de restaurações, sejam elas realizadas tanto em den- tes • anteriores quanto em posteriores				
00019	RESINA COMPOSTA ESMALTE A3E	UNIDADE	150.00	12,200	1.830,00
	Indicada para quaisquer tipos de restaurações, sejam elas realizadas tanto em den- tes • anteriores quanto em posteriores				
00087	RESTAURADOR PROVISÓRIO PARA USO ODONTOLOGICO	CAIXA	50.00	5,000	250,00
	* Com flúor. * Fácil manipu- lação e remoção. * Evita contaminações. * Vedação her- mética. * Não contém eugenol. * Manter o pote fe- chado em local seco e fresco, abrigado da luz. * Não deve ser usado como restaurador definitivo. * De uso profissional.				
00088	VERNIZ DE FLUOR	CAIXA	50.00	17,500	875,00
	* Verniz altamente estético. * Possui secagem rápida. * Fácil aplicação. * Agiliza o procedimento. * Possui 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio. * Com ação remineralizante e dessen- sibilizante.				
00030	CIMENTO COMPÓSITO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL	UNIDADE	40.00	75,200	3.008,00
	Pronto para utilização Visco- sidade ideal para uso Alta resistência à compressão				
00047	Biocompatível FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA FLOW	UNIDADE	100.00	19,200	1.920,00
	* Excelente adaptação às pare- des cavitarias, com menor risco de infiltrações. * Alta resistência mecânica: 72% de carga em peso. * Fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. * Não escorre do local onde é aplicado. A resina flui com facilidade, mas ao cessar a • força aplicada ela se mantém está- tica. * Elevada resistência mecânica. * Resina composta. * Consistência: Fluida. * Preenchimento: 2mm. * Média viscosidade. * Fotopolimerizá- vel. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 • e 500nm. * Radiopaca.				
00049	Espelho bucal nº5 (com cabo)	UNIDADE	10.00	3,120	31,20
	Espelho bucal com cabo em Aço Inoxidável, Autoclavável.				
00050	Explorador para endodontia (ponta reta)	UNIDADE	10.00	10,930	109,30
	* Aço Inoxidável. * Autoclavá- vel.				
00051	Pinça clinica	UNIDADE	10.00	13,450	134,50
	* Aço Inoxidável. * Autoclavável.				
00053	Grampo para isolamento nº209	UNIDADE	10.00	9,000	90,00
	GRAMPO ISOLANTE PARA LENÇOL DE BORRACHA MENOR QUE O 208 INDICADO PARA PRÉ- MOLARES • INFERIORES				
00054	Grampo para isolamento nº210	UNIDADE	10.00	9,000	90,00
	GRAMPO ISOLANTE PARA LENÇOL DE BORRACHA INDICADO PARA INCISIVOS, CANINOS E EM ALGUNS • CASOS TAMBÉM PRÉ-MOLARES. PARA ANTERIORES GRANDES				
00056	Pinça porta grampo Palmer	UNIDADE	10.00	75,350	753,50
	* Autoclavável. * Fabricada em aço inoxidável.				
00057	Tesoura cirurgica reta ponta fina	UNIDADE	10.00	18,430	184,30
	* Material: aço inox. * Auto- clavável.				
00059	Piça hemostatica tipo mosquito reta	UNIDADE	5.00	25,300	126,50
	*Aço Inoxidável. *Autoclavável.				
00119	Espátula Simples Nº 24	UNIDADE	10.00	13,600	136,00
	Fabricada em aço inox. Instru- mento autoclavável.				
00024	TAÇA DE BORRACHA	UNIDADE	100.00	1,160	116,00
	Taça para profilaxia em ares livres, de borracha e na cor branca.				
00089	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15	CAIXA	40.00	27,500	1.100,00
	Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos • cirúr- gicos.				
00090	LÂMINA PARA BISTURI Nº12	CAIXA	40.00	27,500	1.100,00
	Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos • cirúrgicos.				
00036	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTI- DA 1036F	UNIDADE	100.00	3,000	300,00
00037	PONTA DIAMANTADA PONTA INATIVA 3082	UNIDADE	100.00	3,000	300,00
00038	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA LONGA 21mm	UNIDADE	100.00	19,980	1.998,00
00061	Brocas esfericas lisa carbide nº4 (para contra an gulo) A Broca Carbide CA No04 é uma ferramenta odontológica de alta precisão, • projeta- da para procedimentos que exigem remoção eficiente de dentina infectada, • preparo das paredes da cavida- de e acesso endodôntico.	UNIDADE	50.00	15,500	775,00
00062	Broca endo-Z	UNIDADE	30.00	25,500	765,00
	Broca Endo Z de aço carbide. Formato: tronco-cônico. Ponta inativa. Parte inativa da broca possui cor dourada.				
00063	Brocas esfericas diamantada has- te longa nº12	UNIDADE	50.00	2,990	149,50
	Ponta Diamantada FGHL 1012 Esférica (Haste Longa)Característica: Alta Rotação Diâmetro Parte Ativa: 1,0 mm				
00073	Brocas Esferica Diamantadas Nº1012 haste curta preparos para coroas totais ou facetas Aberturas coronárias Remoção da câmara pulpar	UNIDADE	50.00	3,000	150,00
00064	Broca esferica diamantada has- te longa nº1014 Broca de Ponta Diamantada foi desenvolvida para ser utilizada em operações roti- neiras • em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral, podem ser identificadas através • das suas listras que representam para qual tipo de haste ela corresponde.	UNIDADE	50.00	2,990	149,50
00074	Broca esferica diamantadas haste curta Nº1014 Broca de Ponta Diamantada foi desenvolvida para ser utilizada em operações rotinei- ras • em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral, podem ser identificadas através • das suas listras que representam para qual tipo de haste ela corresponde.	UNIDADE	50.00	3,000	150,00
00065	Ponta diamantada conica nº3082 Ponta inativa Ponta diamantada granulação media para preparos com ponta inativa	UNIDADE	50.00	3,030	151,50
00066	Broca largo 32mm nº2	UNIDADE	30.00	13,300	399,00
	Fabricada em aço inox cirúrgico CA = Baixa Rotação.				
00075	Broca largo 32mm nº3	UNIDADE	30.00	13,300	399,00
	Fabricada em aço inox cirúrgico CA = Baixa Rotação.				
00067	Broca esferica carbide nº1557	UNIDADE	40.00	13,300	532,00
	Broca em aço Carbide para alta rotação. Efetua cortes rápidos e precisos, sem vibra- ção. Ideal para corte de dentina e metal.				
00068	tamborel endometric	UNIDADE	10.00	15,850	158,50
	Produzido em polímero de alta performance. * Resistente ao ataque de produtos químI- cos. * Disponibilidade de reposição (refil) dos apoios.				
00069	Regua endodontica milimetrada calibradora	UNIDADE	5.00	12,550	62,75
	Permite a medição de 0,20 a 1,40mm de diâmetro. * Fabricada em polímero resis- tente e autoclavável.				

00003	Ponta Diamantada Esférica				
	Haste Longa 1015 * Tipo de ponta: Esférica Haste Longa. * Granulometria: Média.	UNIDADE	150.00	3,000	450,00
00004	PONTA DE POLIMENTO DURA SHOFU OGIVAL	UNIDADE	100.00	13,500	1.350,00
	Fabricada em óxido de alumínio microgranulado. Perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração. Podem ser esterili- zadas em autoclave, estufa e a frio.				
00124	PONTA DE POLIMENTO DURA SHOFU ESFÉRICA	UNIDADE	100.00	13,500	1.350,00
	Para acabamento fino de esmal- te, compósitos, compômeros, ionômeros de vidro e • porcelana. Fabricadas em óxido de alumínio micrograna- nulado, são perfeitamente • balanceadas para cortar sem vibração.				
00005	PONTA DE POLIMENTO DURA SHOFU LÁPIS	UNIDADE	100.00	13,500	1.350,00
	Fabricadas em óxido de alumí- nio microgranulado, são perfeitamente balanceadas para • cortar sem vibração -Podem ser esterilizadas em autoclave, estufa e a frio.				
00007	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013f	UNIDADE	100.00	3,000	300,00
	* Produzidas com diamante na- tural e aço inoxidável. * Alta precisão do corte. * Perfeita tolerância da haste. * Alta durabilidade. * Excelente performance.				
00008	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014F	UNIDADE	100.00	3,000	300,00
	* Produzidas com diamante natural e aço inoxidável. * Alta precisão do corte. * Perfeita tolerância da haste. * Alta durabilidade. * Exce- lente performance.				
00009	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015 F	UNIDADE	100.00	3,000	300,00
	* Produzidas com diamante natural e aço inoxidável. * Alta precisão do corte. * Perfeita tolerância da haste. * Alta durabilidade. * Exce- lente performance.				
00010	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016F	UNIDADE	100.00	3,000	300,00
	* Produzidas com diamante na- tural e aço inoxidável. * Alta precisão do corte. * Perfeita tolerância da haste. * Alta durabilidade. * Exce- lente performance				
00011	PONTA DIAMANTADA CHAMA 3118F	UNIDADE	100.00	3,000	300,00
	* Produzidas com diamante na- tural e aço inoxidável. * Alta precisão do corte. * Per- feita tolerância da haste. * Alta durabilidade. * Exce- lente performance				
00012	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA 1014	UNIDADE	100.00	3,000	300,00
	* Produzidas com diamante natural e aço inoxidável. * Alta precisão do corte. * Perfeita tolerância da haste. * Alta durabilidade. * Exce- lente performance				
00013	PONTA DIAMANTADA CONICA PONTIAGUDA 2200F	UNIDADE	100.00	3,000	300,00
	* Produzidas com diamante natural e aço inoxidável. * Alta precisão do corte. * Per- feita tolerância da haste. * Alta durabilidade. * Exce- lente performance				
00015	PONTA DIAMANTADACONICA N3070	UNIDADE	100.00	3,000	300,00
	* Produzidas com diamante natu- ral e aço inoxidável. * Alta precisão do corte. * Per- feita tolerância da haste. * Alta durabilidade. * Excelen- te performance				
00014	A Ponta Periodontia T1-S do Ultrassom	UNIDADE	30.00	121,400	3.642,00
	Remoção de tártaro supragengival em toda a superfície do dente e na região • inter- dental.				
00016	PONTA ULTRASSÔNICA T2 - S	UNIDADE	30.00	121,400	3.642,00
	Remoção de tártaro supragengi- val em toda a superfície do dente e na região • inter- dental.				
00122	Hipoclorito de Sódio 1% Solução de Milton	LITRO	100.00	6,900	690,00
	A Solução de Milton da marca Asfer é uma solução de hipoclorito de sódio a 1%, • amplamente utilizada em procedimentos odontológicos para desinfecção e ação • antisséptica de alta qualidade.				
00108	Lima Tipo K 1ºSerie 15-40	UNIDADE	100.00	12,990	1.299,00
	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. INS- TRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, • PROPOR- CIONANDO MAIOR DURABILIDADE, EMPREGADO PARA PREPARO QUÍMI- CO-CIRÚRGICO DOS CANAIS • RADICULARES. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, OCASIONANDO BASTANTE • FLEXIBILIDADE E MUITA RESISTÊNCIA. – INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR • TORÇÃO.				
00109	Lima tipo k 2ºserie 40-80	UNIDADE	100.00	12,990	1.299,00
	Lima manual. Série: 2ª série. Fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à • classifi- cação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, confeccionada • por torção. Cabo confeccionado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Orifício de segu- Rança no cabo de plástico. Disposição individual de fácil destaque. Blister estéril embalado individual- mente. Seriação ISO nos núme- ros 06 a 140. Secção transver- sal em Forma triangular do ta- manho 45 em diante. Ponta ina- tiva. Com stops de silicone.				
00110	Lima Hedstroem 1ªSerie 15-40	UNIDADE	100.00	12,990	1.299,00
	Lima manual em aço ino- xidável, eletropolida, perten- cente à classificação AISI 302, • com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fa- bricada por usinagem. * Cabo • fabricado em material plás- tico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Seriação • ISO nos números de 08 ao 140. * Secção transversal em forma de gota com ponta ativa. * • Com stops de silicone.				
00125	Lima Hedstroem 2ª Série Nº 45 a 80 em aço inoxidável com secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Espi- ral • de pequenos cones superpostos. A parte que corta fica na base dos cones. Tem pouca • fexibilidade	UNIDADE	100.00	13,540	1.354,00
00111	Cimento endodontico	UNIDADE	50.00	20,440	1.022,00
	Cimentos endodônticos são mate- Riais obturadores utilizados em uma das mais importantes • etapas do tratamento endo- dôntico: a obliteração do ca- nal radicular.				
00123	Frasco de EDTA Trissodico	FRASCO	10.00	8,100	81,00
	* Atua desmineralizando partí- Culas dentinárias por quelação de íons de cálcio e • ma- gnésio, facilitando sua disso- lução e absorção, mostrando-se como um efetivo agente • que- lante e lubrificante. * É tam- bém efetivo na remoção de raspas dentinárias durante a te- rapia periodontal, • expondo o colágeno e facilitando a aderência do tecido conjuntivo tratado na • superfície radicu- lar. * Este composto descalci- fica a dentina a uma profundi- dade de 10 a 30 æm em 5 minutos. * A sua solubilidade chega a 30% e o seu pH entre 7,0 e 8,0 é compatível com os • tecidos vivos, conferindo Ao produto uma irritação teci- dual praticamente nula. * Remoção da ?smear layer?, facilitando a penetração de agentes adesivos ou cimentos • no interior dos canalí- culos dentinários. * Facili- tação da entrada de limas para instrumentação endodôn- tica em condutos • atresia- dos.				
00112	Cone de Gutapercha 1ª Série 15-40 com 120 unidades O Cone de Gutapercha 1ª Sé- Rie 15-40 com 120 unidades. material • odontológico de alta qualidade usado em procedimentos endodônticos. Com design • específico e tamanhos variados (15-40), esses cones de guta oferecem excelente • adaptação e preenchimento dos canais radiculares.	UNIDADE	100.00	28,990	2.899,00
00113	Cone de Gutapercha 2ª Série 45-80 com 120 unidades O Cone de Guta 2ª Série 45-80 com 120 unidades é um material odontológico • de alta qualidade usado em procedimentos endodônticos. Com design específico e • tamanhos variados (45-80), esses cones de guta oferecem excelente adaptação e • preenchimento dos canais radiculares.	UNIDADE	100.00	28,990	2.899,00
00114	Cone de Guta Percha secundarios M Cone pra tratatamento endodon- Ticos	UNIDADE	100.00	28,990	2.899,00
00115	Cones de Papel Absornete 1º Serie 15-40 Devido ao alto poder de ab- sorção, as pontas de papel são utilizadas principalmente • para limpar e secar obturações de canais radicu- lares durante o tratamento endodôntico. • Por isso, contar com materiais de qualidade para compor o arsenal do seu consultório • odontológico ou até comple- mentar seus estudos na graduação de odontologia é essencial, • principalmente se você é um profissional que prioriza a excelência nos tratamentos e a • satisfação dos seus clientes. Para sua sorte, aqui na Surya Dental, você encontra as • marcas mais renomadas do mercado para esse material, além de cones de guta per- cha, • limas endodônticas, brocas, cimentos, espaçadores digitais e muito mais. Agora, • confira toda nossa categoria de cones de papel absorventes!	UNIDADE	100.00	28,990	2.899,00
00116	Cone de papel Absorvente 2 Serie 40-80	UNIDADE	100.00	28,880	2.888,00
	Devido ao alto poder de absorção, as pontas de papel são utilizadas principalmente • para limpar e secar obturações de canais radicu- lares durante o tratamento endodôntico. • Por isso, contar com materiais de qualidade para compor o arsenal do seu consultório • odontológico ou até complemen- tar seus estudos na gra- duação de odontologia é essen- cial, • principalmente se você é um profissional que prioriza a excelência nos tratamentos e a • satisfação dos seus clientes. Para sua sorte, aqui na Surya Dental, você encontra as • marcas mais renomadas do mercado para esse material, além de cones de guta percha, • limas endodônticas, brocas, cimentos, espaçadores digitais e muito mais. Agora, • confira toda nossa categoria de cones de papel absorventes!				
00033	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRU- MENTOS DE ALTA E BAIX A ROTAÇÃO	UNIDADE	30.00	28,800	864,00
00044	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA	UNIDADE	100.00	10,800	1.080,00
00046	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS	UNIDADE	30.00	15,820	474,60
00058	arco de young metalico	UNIDADE	5.00	7,920	39,60
	O Arco de Young, também chamado de Arco Porta-Dique, é um • ins- trumento confeccionado em aço inoxidável, essencial para procedimentos • odontológicos que exigem isolamento absoluto.				
00070	Ponten dappen de plastico	UNIDADE	20.00	1,180	23,60
	O Pote Dappen é utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico, médico e • farmacêutico. Sua composição a base de nylon permite ser totalmente autoclavável, • garantindo boa resistência ao produto.				
00071	Cuba metalica redonda 240ml	UNIDADE	10.00	34,800	348,00
	Aço inox, Autoclavável com capacidade de 240ml				
00072	Estojo inox perfurado para endodontia Podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem. Evitar uso de material abrasivo. Material: Aço-inox 304 (18/8). Possui perfurações na tampa, laterais e fundo. Tamanho: 20 x 10 x 0,5 cm. A longa exposição a produtos químicos pode causar manchas ou perfurações.	UNIDADE	10.00	59,270	592,70
00120	Tira de lixa metalica odonto- logica	PACOTE	100.00	7,430	743,00
	As tiras de lixa de aço injecta têm como finalidade dar acaba- mento e polimento nas • res- taurações dentais de amálgama entre dois dentes				
00117	Placa de Vidro Despolida 5mm	UNIDADE	10.00	8,180	81,80
	* Confeccionado em Vidro Des- polido: Um lado liso e o outro fosco (despolido). * For- mato Retangular. * Possui cantos arredondadas.				

00118	Lamparina a Alcool	UNIDADE	5.00	24,940	124,70
	Material: Alumínio Escovado.				
00020	TIRA DE LIXA ACABAMENTO PROXI- MAL RESINA	UNIDADE	100.00	9,900	990,00
	Costado em poliéster com co- bertura de micropartículas de óxido de alumínio				
00021	Tiras de Poliéster Transparente	UNIDADE	100.00	1,830	183,00
	Embalagem com 50 unidades.120 x 10 x 0,5mm. Atua como barrei- ra física para o material res- taurador.				
00022	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADE	400.00	1,650	660,00
	A Escova de Robinson para Com- tra-Ângulo,destinada para profissionais • da odonto- logia que buscam um instrumento para realizar o pré- polimento de resinA e • para profilaxia.				
00026	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 7m	UNIDADE	100.00	2,220	222,00
	Protege os dentes adjacentes durante o preparo, condicionamento ácido e aplicação do • adesivo Apresentada em bobina, poder ser cortada no tamanho desejado Fabricada em aço inoxidável maleável Disponível nas larguras de 5mm e 7mm, adequando-se melhor a cada situação				
00027	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 5m	UNIDADE	100.00	2,220	222,00
	? Protege os dentes adjacen- tes durante o preparo, condicionamento ácido e apli- cação do • adesivo ? Apresentada em bobina, poder ser cortada no tamanho desejado ? Fabricada em aço inoxidável maleável ? Disponível nas larguras de 5mm e 7mm, adequando-se melhor a cada situação				
00028	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	UNIDADE	100.00	3,540	354,00
	Faces nas cores azul e verme- lho Possibilita melhor visualização da interferência oclusal Espessura de 100 micra.				
00029	PEDRA POMES EXTRA FINA	UNIDADE	100.00	5,090	509,00
	A Pedra Pomes é um pó abra- sivo extra fino de cor acinzentada, de baixa densida- de e • peso. Pó extra fino.				
00095	TIRA DE LIXA DE AÇO	CAIXA	80.00	7,530	602,40
	é um instrumento utilizado em procedimentos odontoló- gicos para desgaste, polimento e • acabamento. Com alta quali- dade e precisão, essa tira é essencial para obter resultados • excelentes.				
00039	CLOREXIDINA 0,12 % DE 250 ML	UNIDADE	120.00	10,870	1.304,40
00042	OTOSPORIM GOTAS 10 ML	UNIDADE	45.00	16,670	750,15
00106	Vaselina solida (para uso odon- tologico)	UNIDADE	50.00	7,160	358,00
	* Tem efeito emoliente e melho- Ra a elasticidade.				
00121	Solução de clorexidina 0,12% Frasco 250ml formulado com Digluconato de Clorexidina, oferecendo máxima proteção contra germes • que causam placa bacteriana, mau hálito, gengi- vite e cárie.	LITRO	100.00	10,870	1.087,00
00107	Solução de clorexidina a 2% é um antisséptico tópico, • indicado para antissepsia da pele, mãos e no banho pré- operatório	UNIDADE	50.00	13,070	653,50
00077	Bicarbonato de Sodio	PACOTE	50.00	17,020	851,00
	* Pó é de coloração branca, cristalino e extra-fino. * Elima a placa bacteriana e materiais orgânicos. * Aroma natural.				
00092	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	CAIXA	60.00	5,800	348,00
	Tem a propriedade de estimu- Lar a formação de dentina es- cleresada e reparadora Pro- tege a polpa contra os es- tímulos termoelétricos Prote- ge a polpa da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores				
00096	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - LIQUIDA INCOLOR	FRASCO	50.00	15,870	793,50
	líquido incolor indicado para hemostasia e retração gengival em preparos cavitários e • protéticos.				
00055	Perfurador de lençol de borra Cha ainsworth	UNIDADE	4.00	94,580	378,32
	O Alicate Perfurador Ains- Worth é especificamente indi- Cado para perfurar o dique de • borracha, que é aplicado sobre os dentes durante procedimentos odontológicos.				
00100	Teste de vitalidade spray (em- doice)	UNIDADE	50.00	39,980	1.999,00
	Eficácia no diagnóstico para tratamentos endodônticos Possui odor mentolado Haste mais curta para oferecer melhor precisão Proporciona diagnóstico preciso e confiável O produto deve ser aplicado sobre o algodão, sem ser utilizado diretamente no dente.				

00101	Caixa lençol de borracha para odontologia Alta resistência: Fabricado com látex de borracha natural, o Madeitex lençol de • borracha é extra resis- tente, garantindo durabilidade durante os procedimentos. Conforto e segurança: O aroma de Tutti-Frutti pro- porciona uma experiência mais • agradável tanto para o paciente quanto para o profissional. Facilidade de uso: As dimensões de 13,5 x 13,5 cm e a espessura míni- ma de 0,18mm • facilitam a manipulação e o posicionamento do lençol.	UNIDADE	100.00	26,940	2.694,00
00017	ESTOJO PARA APARELHO MÓVEL/ ORTODÔNTICO	UNIDADE	800.00	2,240	1.792,00
	aixa para armazenamento de aparelho dentário móvel				
VALOR TOTAL R$					108.255,12

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3.2. As Atas de Registro de Preços emitidas decorrentes deste processo, PODERÃO SER ADERIDAS POR OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES MUNICIPAIS, desde que

devidamente autorizado pela pelo gestor, e mediante aceitação do fornecedor respectivo, observado o limite previsto de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados em Ata.

3.3. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o município.

3.4. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor da Ata, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao município de Taipu

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida nopróprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatosimprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federalnº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação daexistência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observadaa ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desdeque devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;
6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercadotornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participantea aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências,dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
8. CONDIÇÕES GERAIS.
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TAIPU-RN, 11 de Agosto de 2025

Prefeitura Municipal De Taipu/RN
CNPJ: 17.712.304/0001-84
ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito

Saude Doctor Comercio LTDA
CNPJ: 11.511.020/0001-43
CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ
CPF: 022.592.184-74
Representante Legal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:7C8817CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	**CPF**	
IARA KARLA LIMA DA SILVA	056.435.984-00	
CARGO/FUNÇÃO	**MATRÍCULA**	
COORDENADOR DO CRAS	00060446	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ENDEREÇO		
Rua Coronel Manoel Eugênio, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1/2 (MEIA)	R$ 150,00	R$ 75,00
DATA/PERÍODO	**DESTINO**	
21/08/2025	Touros/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Encontro para Apresentação e Diálogo sobre o Trabalho Social, vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV sub 50, destinado aos municípios que aderiram recentemente ao programa.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:F9CEBF67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 30/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 30/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0012710 - BAQUETAS PARA BUMBO, MADEIRA, 34CM. ESPECIFICAÇÃO: BOLA COM PELÚCIA, COMPRIMENTO TOTAL: 34 CM, DIÂMETRO DO CORPO: 25 MM, DIÂMETRO DO CABO: 30MM, DIÂMETRO DA CABEÇA (BOLA): 70MM. - Valor Referência: 34,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESTACAO DA MUSICA LTDA (20.971.821/0001-82)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 07:46:40 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	4059	COMBAT	4,00	135,52

Item: 0002 - 0012711 - BAQUETAS DE MADEIRA PARA TAROL (PAR) - CABO DE MADEIRA E PONTA DE MADEIRA PARA UTILIZAÇÃO EM FANFARRAS - DIMENSÕES: COMPRIMENTO MÍNIMO: 40 CM. - Valor Referência: 14,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESTACAO DA MUSICA LTDA (20.971.821/0001-82)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 07:46:40 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	4152	VANGUARDA	4,00	39,64

Item: 0003 - 0012712 - BAQUETAS DE MADEIRA PARA CAIXA (PAR) - CABO DE MADEIRA E PONTA DE MADEIRA PARA UTILIZAÇÃO EM FANFARRAS - DIMENSÕES: COMPRIMENTO MÍNIMO: 40 CM. - Valor Referência: 25,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESTACAO DA MUSICA LTDA (20.971.821/0001-82)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 07:46:40 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	4152	VANGUARDA	4,00	43,08

Item: 0004 - 0012713 - BAQUETAS PARA SURDOS (PAR), EM MADEIRA, COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 23MM DE DIÂMETROS E 34 CM DE COMPRIMENTO. PARA UTILIZAÇÃO EM FANFARRA. - Valor Referência: 22,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 07:46:40 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BAQUETA	BMX	4,00	91,60

Item: 0005 - 0012714 - TALABARTE PARA BUMBO - TALABARTE CORREIA 2 GANCHOS COMPRIMENTO: 160 CM LARGURA: 5 CM OMBREIRA COMPRIMENTO: 25 CM LARGURA: 9 CM - Valor Referência: 31,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 07:46:40 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TALABARTE	BMX	4,00	127,60

Item: 0006 - 0012715 - TALABARTE TAROL - TALABARTE 2 GANCHOS DE METAL LARGURA: 5 CM COMPRIMENTO: 135 CM ABERTO DE PONTA A PONTA DO MOSQUETÃO FABRICADO EM POLIPROPILENO COM GANCHOS E REGULAGEM DE METAIS - Valor Referência: 31,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESTACAO DA MUSICA LTDA (20.971.821/0001-82)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 07:46:40 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	11457	LIVERPOOL	4,00	98,84

Item: 0007 - 0012716 - TALABARTE PARA CAIXA TALABARTE 2 GANCHOS DE METAL COR: PRETO LARGURA: 5 CM COMPRIMENTO MÍNIMO: 135 CM ABERTO DE PONTA A PONTA DO MOSQUETãO FABRICADO EM POLIPROPILENO COM GANCHOS E REGULAGEM DE METAIS - Valor Referência: 33,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESTACAO DA MUSICA LTDA (20.971.821/0001-82)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 07:46:40 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	16002	LUEN	4,00	128,60

Item: 0008 - 0012717 - TALABARTE 2 GANCHOS NA COR PRETA PARA SURDOS. 02 GANCHOS DENTE DE COELHO EM MATERIAL NáILON TIPO CINTO DE SEGURANçA COM OMBREIRA E REGULAGEM DE ALTURA. - Valor Referência: 22,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESTACAO DA MUSICA LTDA (20.971.821/0001-82)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 07:46:40 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	11457	LIVERPOOL	4,00	88,00

Item: 0009 - 0012718 - BUMBO FUZILEIRO 18 POLEGADAS (CORPO DE ALUMÍNIO) QUALIDADE DO PRODUTO COMPATÍVEL COM A MARCA LUEN - Valor Referência: 862,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESTACAO DA MUSICA LTDA (20.971.821/0001-82)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 07:46:40 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	6002018	BATUKA	3,00	1.301,94

Item: 0010 - 0012719 - TAROL 10CM X 14", MATERIAL: CORPO DE ALUMÍNIO, PELES DE NYLON, ESTEIRAS 12 FIOS 14" EM AÇO NIQUELADO. QUALIDADE DO PRODUTO COMPATÍVEL COM A MARCA LUEN - Valor Referência: 389,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESTACAO DA MUSICA LTDA (20.971.821/0001-82)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 07:46:40 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	60022	BATUKA	3,00	753,96

Item: 0011 - 0012720 - CAIXA 15 CM X 14 POLEGADAS, CORPO EM ALUMISTEEL: LIGA DE ALUMÍNIO E ZINCO. QUALIDADE DO PRODUTO COMPATÍVEL COM A MARCA LUEN - Valor Referência: 254,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESTACAO DA MUSICA LTDA (20.971.821/0001-82)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 07:46:40 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	60023	BATUKA	3,00	759,66

Item: 0012 - 0012721 - SURDO 30 CM X 14 POLEGADAS, ALUMÍNIO, RESISTENTE E ROBUSTO, SEM AUMENTAR O PESO. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. QUALIDADE DO PRODUTO COMPATÍVEL COM A MARCA LUEN - Valor Referência: 289,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESTACAO DA MUSICA LTDA (20.971.821/0001-82)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 07:46:40 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	60029	BATUKA	3,00	864,69

Item: 0013 - 0012722 - CAIXA SOM ATIVA BI AMPLIFICADA 300W C/ TRIPÉ; ALTO-FALANTE DE 15 POLEGADAS WOOFER E DRIVER DE TITÂNIO 1 1/4"; BI-AMPLIFICADA 300 W RMS; COMUNICAÇÃO VIA B.T; REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD CONTROLE REMOTO FRONTAL; 05 PRESETS DE EQUALIZAÇÃO; RECEPTOR FM ENTRADAS BALANCEADAS XLR E TRS 1/4"" ENTRADAS P2 E RCA; GABINETE COM ANGULAÇÃO PARA USO COMO MONITOR (L/R) 03 PONTOS PARA MONTAGEM ""FLY"" ENCAIXE PARA PEDESTAL COM TRAVA PESO: 19KG SUPORTE P/CAIXA DE SOM TRIPÉ; MEDIDAS DA EMBALAGEM FECHADA: 12 X 12 X 71; 2,10 KG ALTURA MÍNIMA: 0,90CM ALTURA MÁXIMA: 1,50M TRIPÉS REFORÇADOS, CONSTRUÍDOS COM TUBOS DE 1 ½, EXTREMAMENTE RESISTENTE E LEVE. COMPORTA CAIXAS DE ATÉ 50KG, COM ESTÁGIOS DE ALTURA C/ TRAVA QUE VAI DE 0,92M A 1,61M. - Valor Referência: 1.596,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 07:46:40 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CAIXA	BMX	4,00	6.384,00

Item: 0014 - 0012723 - KIMONO UNISSEX PARA PRÁTICA DE JIU-JITSU (PÚBLICO INFANTO-JUVENIL 10-14 ANOS) MATERIAL: BLUSÃO EM TECIDO TRANÇADO 100% ALGODÃO, COR: AZUL ROYAL. OBSERVAÇÕES: ACOMPANHA FAIXA BRANCA. - Valor Referência: 214,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 07:46:40 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KIMONO	CHIHAN	60,00	12.840,00
Item: 0015 - 0012724 - KIT CONTENDO NO MÍNIMO 4 TACOS DE SINUCA INTEIRÍÇO COM PONTA (VIROLA) DE PLÁSTICO, MEDIANDO DE 1,45 A 150 CM - Valor Referência: 246,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 07:46:40 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KIT	PANGUE	2,00	492,00
Item: 0016 - 0012725 - KIT COM: MESA DE SINUCA ALTURA DA MESA: 81 A 83 M COMPRIMENTO DA MESA: 2.20 A 2.25 M LARGURA DA MESA: 1.20 A 1.25 M; MATERIAL DO PANO: ACRÍLICO, MATERIAL DA SUPERFÍCIE DE JOGO: PEDRA ARDÓSIA, SUPERFÍCIE DE JOGO DE 2M DE COMPRIMENTO X 1M DE LARGURA. COR DAS SEXTAS: BRANCA, CAÇAPAS DE COURO TRABALHADO. TACO DE SINUCA INTEIRÍÇO COM PONTA DE SOLA, MEDIANDO DE 1,45 A 150 CM, E CONJUNTO DE BOLAS DE SINUCA CONTENDO 8 PÇS, COM 7 BOLAS COLORIDAS DE ACORDO COM A REGRA BRASILEIRA DE SINUCA E UMA BOLA BRANCA. DIÂMETRO DE 54MM. - Valor Referência: 3.694,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 07:46:40 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KIT	PANGUE	2,00	7.388,00
Item: 0017 - 0012726 - CONJUNTO DE BOLAS DE SINUCA CONTENDO 16 PÇS, NUMERADAS E COLORIDAS DE 1 A 15, COM UMA DAS BOLAS SENDO BRANCA NÃO NUMERADA E COM DIÂMETRO DE 54 MM - Valor Referência: 365,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA (93.577.427/0001-38)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 07:46:40 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CONVOY	CONVOY	2,00	725,80
Item: 0018 - 0012727 - MESA DE PING PONG DE 2,74M DE COMPRIMENTO X 1,525M DE LARGURA X 0,76M DE ALTURA EM MDF 18MM, PÉS DOBRÁVEIS OU FIXOS- ACOMPANHA KIT REDE, RAQUETES E BOLAS. - Valor Referência: 1.211,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 07:46:40 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MESA	PANGUE	2,00	2.422,00
Item: 0019 - 0012728 - MESA DE PIMBOLIM (PEBOLIM/TOTÓ) PARA RECREAÇÃO, COM DIMENSÕES PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 1,40M A 1,50M (COMPRIMENTO) X 0,75M A 0,80M (LARGURA) X 0,85M A 0,90M (ALTURA). POSSUI ESTRUTURA ROBUSTA EM MDF DE ALTA DENSIDADE (OU MADEIRA MACIÇA) - Valor Referência: 2.057,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA (93.577.427/0001-38)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 07:46:40 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KLOPF	KLOPF	2,00	4.109,80
Item: 0020 - 0012729 - MESA DE FUTEBOL DE BOTÃO COM COMPRIMENTO X ALTURA XLARGURA APROXIMADOS DE 1.81 M X 73 CM X 1.19 M COM PÉS DE MADEIRA MACIÇA E TAMPO DE MDF.MESA PINTADA COM 2 TONS DE VERDE, - Valor Referência: 1.176,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 07:46:40 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MESA	PANGUE	2,00	2.352,00
Item: 0021 - 0012730 - MALETA DE FUTEBOL DE BOTÃO DETALHAMENTO: 02 GOLEIROS EM ACRÍLICO E 02 BOLAS DE LÃ, 02 PALHETAS DE ACRÍLICO, 02 TIMES DE FUTEBOL DE MESAS OFICIAIS, 02 TRAVES DESMONTÁVEIS, 12 BOTÕES DE CADA TIME, CAMISAS NUMERADAS EM ADESIVO, FOLHETO COM REGRAS BÁSICAS, MALETA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO. - Valor Referência: 356,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA (93.577.427/0001-38)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 07:46:40 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KLOPF	KLOPF	2,00	703,80
Item: 0022 - 0012731 - RELÓGIO DE XADREZ DIGITAL DETALHAMENTO: POSSUI CORPO EM POLIESTIRENO. BATERIA: 2X PILHAS AA (INCLUÍDAS). TAMANHO APROXIMADO (A X L X C): 6,20 X 10,00 X 16,10 CM. PESO: APROXIMADAMENTE 400G - Valor Referência: 311,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 07:46:40 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	RELOGIO	PANGUE	50,00	15.550,00
Item: 0023 - 0012732 - JOGO DE XADREZ COM TABULEIRO NAPA DETALHAMENTO: 1 TABULEIRO. 32 PEÇAS, SENDO 16 PRETAS E 16 AMARELAS. TAMANHO DO TABULEIRO: 45 X 45 CM (LARGURA X COMPRIMENTO). TAMANHO DAS CASAS: 4 X 4CM (LARGURA X COMPRIMENTO). TAMANHO DAS PEÇAS: PEÃO: 3,7 X 2,7CM (ALTURA X DIÂMETRO), TORRE: 4 X 2,7CM (ALTURA X DIÂMETRO), CAVALO: 5 X 2,7CM (ALTURA X DIÂMETRO), BISPO: 5,8 X 2,7CM (ALTURA X DIÂMETRO), RAINHA: 6,5 X 2,7CM (ALTURA X DIÂMETRO) E REI: 7,5 X 2,7CM (ALTURA X DIÂMETRO). TABULEIRO FLEXÍVEL EM CURVIM. PEÇAS EM PLÁSTICO INJETADO. - Valor Referência: 65,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 07:46:40 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	JOGO	BMX	100,00	6.400,00
Item: 0024 - 0012733 - DISCO DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTOS 1 KG DETALHAMENTO: FABRICADO EM AÇO E ABS, INDICADO PARA TREINOS E COMPETIÇÕES. CONSTRUÇÃO RESISTENTE À CORROSÃO, DEVIDO AO ABS. PRATO LEVE E COM UM ÓTIMO ACABAMENTO EM AÇO, PROJETADO PARA UMA DISTRIBUIÇÃO DE PESO PERFEITA. PRODUZIDO CONFORME AS REGRAS WORLDS ATHLETICS. - Valor Referência: 205,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 07:46:40 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DISCO	PANGUE	5,00	1.025,00
Item: 0025 - 0012734 - DISCO DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTOS 2 KG DETALHAMENTO: FABRICADO EM AÇO E ABS, INDICADO PARA TREINOS E COMPETIÇÕES. CONSTRUÇÃO RESISTENTE À CORROSÃO, DEVIDO AO ABS. PRATO LEVE E COM UM ÓTIMO ACABAMENTO EM AÇO, PROJETADO PARA UMA DISTRIBUIÇÃO DE PESO PERFEITA. PRODUZIDO CONFORME AS REGRAS WORLDS ATHLETICS. - Valor Referência: 323,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 07:46:40 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DISCO	PANGUE	5,00	1.615,00
Item: 0026 - 0012735 - DOMINÓ PROFISSIONAL EM OSSO DETALHAMENTO: ESTOJO TIPO CAIXA CONTENDO 28 PEÇAS, MEDINDO 48MM X 27MM X 8MM CADA PEÇA. MATERIAL: RESINA. ESTILO: CLÁSSICO. TEMA: EDUCACIONAL. - Valor Referência: 47,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA (93.577.427/0001-38)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 07:46:40 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IDEA	IDEA	10,00	391,00
Item: 0027 - 0012736 - MESA DE AERO HOCKEY PRETO DETALHAMENTO: VOLTAGEM: 220. MATERIAL DA MESA: PLÁSTICO. MATERIAIS DA ESTRUTURA: MDP. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 105 CM, COMPRIMENTO: 211 CM, LARGURA: 82 CM. INCLUINDO REBATEDORES E DISCOS. - Valor Referência: 4.821,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 07:46:40 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MESA	PANGUE	3,00	13.800,00
Item: 0028 - 0012737 - JOGO DE DARDOS DETALHAMENTO: 06 DARDOS + ALVO PRO 41CM. TIPO DE EMBALAGEM: CAIXA LITOGRAFADA- JOGO CONTENDO 1 PAINEL COM 6 DARDOS COM IMÃ NA PONTA. PAINEL RESISTENTE, DARDOS EM PLÁSTICO FLEXÍVEL COM IMÃ NA PONTA. TABULEIRO: 41 X 41 X 1,5CM, DARDOS: 8,5 X 1,8 X 1,8CM. - Valor Referência: 84,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA (93.577.427/0001-38)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 07:46:40 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IMP	IMP	5,00	399,50
Item: 0029 - 0012738 - PLACAR DE MESA/MARCADOR MANUAL DOBRÁVEL - PVC COR PREDOMINANTE: PRETO DIMENSÕES DO PRODUTO: PESO DO PRODUTO: 728G ABERTO ALTURA: 21 CM LARGURA: 20 CM COMPRIMENTO: 38 CM FECHADO ALTURA: 21 CM LARGURA: 4 CM COMPRIMENTO: 38 CM TAMANHO DA EMBALAGEM: 22,5X39,5X4CM PESO DA EMBALAGEM: 862G. - Valor Referência: 305,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA (93.577.427/0001-38)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 07:46:40 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	NEDEL	NEDEL	5,00	969,50
Item: 0030 - 0012739 - RAQUETE DE BEACH TENNIS DETALHAMENTO: PERFIL: AVANÇADO. COMPOSIÇÃO: CARBONO E FIBERGLASS. TECNOLOGIA: MULTI-HOLE COM FUROS ESPALHADOS NA REGIÃO CENTRAL DA RAQUETE E EVA BLACK ALTA DENSIDADE, PARA MAIOR SENSIBILIDADE E EXCELENTE CONTROLE. POSSUINDO UMA SUPERFÍCIE ÁSPERA, DE 22 A 28 FUROS - COMPRIMENTO: 50CM - PESO: 345 GRAMAS APROXIMADAMENTE - ESPESSURA: 24MM. - Valor Referência: 311,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA (93.577.427/0001-38)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 07:46:40 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	NEDEL	NEDEL	10,00	2.799,00
Item: 0031 - 0012740 - PESO ARREMESSO DE PESO DE ATLETISMO EM AÇO 2 KG DETALHAMENTO: AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO PARA EQUILÍBRIO PERFEITO. FORMATO ESFÉRICO PARA MÁXIMO DESEMPENHO. COR: ÚNICA - NO PRETO SOMENTE. - Valor Referência: 174,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA (93.577.427/0001-38)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 07:46:40 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	NEDEL	NEDEL	5,00	849,50
Item: 0032 - 0012741 - CAPACETE/PROTETOR DE CABEÇA BOXE MUAY THAY (INFANTO JUVENIL -10 A 15 ANOS) - Valor Referência: 163,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 07:46:40 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CAPACETE	IBEL	10,00	1.620,00
Item: 0033 - 0012742 - LUVA BOXE MUAY THAY (INFANTO JUVENIL -10 A 15 ANOS) - Valor Referência: 129,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 07:46:40 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LUVA	ACTER	10,00	1.280,00
Item: 0034 - 0012743 - LUVA DE SOCO/MANOPLA DE FOCO/APARADOR DE SOCO/LUVA DE FOCO MUAY THAY (INFANTO JUVENIL -10 A 15 ANOS) - Valor Referência: 132,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 07:46:40 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LUVA	BMX	10,00	1.320,00
Item: 0035 - 0012744 - SACO DE PANCADA MUAY THAI (INFANTO JUVENIL - 10 A 15 ANOS) - 120X100 CM, IDEAL PARA TREINOS DE ATLETAS, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, O SACO DE BOXE POSSUÍ 120 CM DE ALTURA POR 100 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. QUATRO PONTAS DE APOIO REFORÇADAS COM DUPLA CAMADA DE PU ACOMPANHADAS COM ARGOLAS, CORRENTES E UM EXCLUSIVO GANCHO EM S, POSSUÍ UM ZÍPER NA PARTE SUPERIOR FACILITANDO O ENCHIMENTO. - Valor Referência: 241,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 20/08/2025 - 07:46:40 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	SACO	BMX	5,00	1.200,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:1A976950

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 30/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Registro de Preços Eletrônico - 30/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - 0012710 - BAQUETAS PARA BUMBO, MADEIRA, 34CM. ESPECIFICAÇÃO: BOLA COM PELÚCIA, COMPRIMENTO TOTAL: 34 CM, DIÂMETRO DO CORPO: 25 MM, DIÂMETRO DO CABO: 30MM, DIÂMETRO DA CABEÇA (BOLA): 70MM. - 4059 - Valor Referência: 34,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ESTACAO DA MUSICA LTDA	33,88	135,52	Homologado em 20/08/2025 07:47:13 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0002 - 0012711 - BAQUETAS DE MADEIRA PARA TAROL (PAR) - CABO DE MADEIRA E PONTA DE MADEIRA PARA UTILIZAÇÃO EM FANFARRAS - DIMENSÕES: COMPRIMENTO MÍNIMO: 40 CM. - 4152 - Valor Referência: 14,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ESTACAO DA MUSICA LTDA	9,91	39,64	Homologado em 20/08/2025 07:47:13 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0003 - 0012712 - BAQUETAS DE MADEIRA PARA CAIXA (PAR) - CABO DE MADEIRA E PONTA DE MADEIRA PARA UTILIZAÇÃO EM FANFARRAS - DIMENSÕES: COMPRIMENTO MÍNIMO: 40 CM. - 4152 - Valor Referência: 25,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ESTACAO DA MUSICA LTDA	10,77	43,08	Homologado em 20/08/2025 07:47:13 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0004 - 0012713 - BAQUETAS PARA SURDOS (PAR), EM MADEIRA, COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 23MM DE DIÂMETROS E 34 CM DE COMPRIMENTO. PARA UTILIZAÇÃO EM FANFARRA. - BAQUETA - Valor Referência: 22,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	22,90	91,60	Homologado em 20/08/2025 07:47:13 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0005 - 0012714 - TALABARTE PARA BUMBO - TALABARTE CORREIA 2 GANCHOS COMPRIMENTO: 160 CM LARGURA: 5 CM OMBREIRA COMPRIMENTO: 25 CM LARGURA: 9 CM - TALABARTE - Valor Referência: 31,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	31,90	127,60	Homologado em 20/08/2025 07:47:13 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0006 - 0012715 - TALABARTE TAROL - TALABARTE 2 GANCHOS DE METAL LARGURA: 5 CM COMPRIMENTO: 135 CM ABERTO DE PONTA A PONTA DO MOSQUETÃO FABRICADO EM POLIPROPILENO COM GANCHOS E REGULAGEM DE			
METAIS - 11457 - Valor Referência: 31,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ESTACAO DA MUSICA LTDA	24,71	98,84	Homologado em 20/08/2025 07:47:13 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0007 - 0012716 - TALABARTE PARA CAIXA TALABARTE 2 GANCHOS DE METAL COR: PRETO LARGURA: 5 CM COMPRIMENTO MÍNIMO: 135 CM ABERTO DE PONTA A PONTA DO MOSQUETãO FABRICADO EM POLIPROPILENO COM GANCHOS E REGULAGEM DE METAIS - 16002 - Valor Referência: 33,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ESTACAO DA MUSICA LTDA	32,15	128,60	Homologado em 20/08/2025 07:47:13 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0008 - 0012717 - TALABARTE 2 GANCHOS NA COR PRETA PARA SURDOS. 02 GANCHOS DENTE DE COELHO EM MATERIAL NáILON TIPO CINTO DE SEGURANçA COM OMBREIRA E REGULAGEM DE ALTURA. - 11457 - Valor Referência: 22,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ESTACAO DA MUSICA LTDA	22,00	88,00	Homologado em 20/08/2025 07:47:13 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0009 - 0012718 - BUMBO FUZILEIRO 18 POLEGADAS (CORPO DE ALUMÍNIO) QUALIDADE DO PRODUTO COMPATÍVEL COM A MARCA LUEN - 6002018 - Valor Referência: 862,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ESTACAO DA MUSICA LTDA	433,98	1.301,94	Homologado em 20/08/2025 07:47:13 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0010 - 0012719 - TAROL 10CM X 14", MATERIAL: CORPO DE ALUMÍNIO, PELES DE NYLON, ESTEIRAS 12 FIOS 14" EM AÇO NIQUELADO. QUALIDADE DO PRODUTO COMPATÍVEL COM A MARCA LUEN - 60022 - Valor Referência: 389,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ESTACAO DA MUSICA LTDA	251,32	753,96	Homologado em 20/08/2025 07:47:13 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0011 - 0012720 - CAIXA 15 CM X 14 POLEGADAS, CORPO EM ALUMISTEEL: LIGA DE ALUMÍNIO E ZINCO. QUALIDADE DO PRODUTO COMPATÍVEL COM A MARCA LUEN - 60023 - Valor Referência: 254,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ESTACAO DA MUSICA LTDA	253,22	759,66	Homologado em 20/08/2025 07:47:13 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0012 - 0012721 - SURDO 30 CM X 14 POLEGADAS, ALUMÍNIO, RESISTENTE E ROBUSTO, SEM AUMENTAR O PESO. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. QUALIDADE DO PRODUTO COMPATÍVEL COM A MARCA LUEN - 60029 - Valor Referência: 289,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ESTACAO DA MUSICA LTDA	288,23	864,69	Homologado em 20/08/2025 07:47:13 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0013 - 0012722 - CAIXA SOM ATIVA BI AMPLIFICADA 300W C/ TRIPÉ; ALTO-FALANTE DE 15 POLEGADAS WOOFER E DRIVER DE TITÂNIO 1 1/4"; BI-AMPLIFICADA 300 W RMS; COMUNICAÇÃO VIA B.T; REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD CONTROLE REMOTO FRONTAL; 05 PRESETS DE EQUALIZAÇÃO; RECEPTOR FM ENTRADAS BALANCEADAS XLR E TRS 1/4"" ENTRADAS P2 E RCA; GABINETE COM ANGULAÇÃO PARA USO COMO MONITOR (L/R) 03 PONTOS PARA MONTAGEM ""FLY"" ENCAIXE PARA PEDESTAL COM TRAVA PESO: 19KG SUPORTE P/CAIXA DE SOM			

TRIPÉ; MEDIDAS DA EMBALAGEM FECHADA: 12 X 12 X 71; 2,10 KG ALTURA MÍNIMA: 0,90CM ALTURA MÁXIMA: 1,50M TRIPÉS REFORÇADOS, CONSTRUÍDOS COM TUBOS DE 1 ½, EXTREMAMENTE RESISTENTE E LEVE. COMPORTA CAIXAS DE ATÉ 50KG, COM ESTÁGIOS DE ALTURA C/ TRAVA QUE VAI DE 0,92M A 1,61M. - CAIXA - Valor Referência: 1.596,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	1.596,00	6.384,00	Homologado em 20/08/2025 07:47:13 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0014 - 0012723 - KIMONO UNISSEX PARA PRÁTICA DE JIU-JITSU (PÚBLICO INFANTO-JUVENIL 10-14 ANOS) MATERIAL: BLUSÃO EM TECIDO TRANÇADO 100% ALGODÃO, COR: AZUL ROYAL. OBSERVAÇÕES: ACOMPANHA FAIXA BRANCA. - KIMONO - Valor Referência: 214,52

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	214,00	12.840,00	Homologado em 20/08/2025 07:47:13 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0015 - 0012724 - KIT CONTENDO NO MÍNIMO 4 TACOS DE SINUCA INTEIRÍÇO COM PONTA (VIROLA) DE PLÁSTICO, MEDIANDO DE 1,45 A 150 CM - KIT - Valor Referência: 246,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	246,00	492,00	Homologado em 20/08/2025 07:47:13 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0016 - 0012725 - KIT COM: MESA DE SINUCA ALTURA DA MESA: 81 A 83 M COMPRIMENTO DA MESA: 2.20 A 2.25 M LARGURA DA MESA: 1.20 A 1.25 M; MATERIAL DO PANO: ACRÍLICO, MATERIAL DA SUPERFÍCIE DE JOGO: PEDRA ARDÓSIA, SUPERFÍCIE DE JOGO DE 2M DE COMPRIMENTO X 1M DE LARGURA. COR DAS SEXTAS: BRANCA, CAÇAPAS DE COURO TRABALHADO. TACO DE SINUCA INTEIRÍÇO COM PONTA DE SOLA, MEDIANDO DE 1,45 A 150 CM, E CONJUNTO DE BOLAS DE SINUCA CONTENDO 8 PÇS, COM 7 BOLAS COLORIDAS DE ACORDO COM A REGRA BRASILEIRA DE SINUCA E UMA BOLA BRANCA. DIÂMETRO DE 54MM. - KIT - Valor Referência: 3.694,10

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	3.694,00	7.388,00	Homologado em 20/08/2025 07:47:13 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0017 - 0012726 - CONJUNTO DE BOLAS DE SINUCA CONTENDO 16 PÇS, NUMERADAS E COLORIDAS DE 1 A 15, COM UMA DAS BOLAS SENDO BRANCA NÃO NUMERADA E COM DIÂMETRO DE 54 MM - CONVOY - Valor Referência: 365,18

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	362,90	725,80	Homologado em 20/08/2025 07:47:13 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0018 - 0012727 - MESA DE PING PONG DE 2,74M DE COMPRIMENTO X 1,525M DE LARGURA X 0,76M DE ALTURA EM MDF 18MM, PÉS DOBRÁVEIS OU FIXOS- ACOMPANHA KIT REDE, RAQUETES E BOLAS. - MESA - Valor Referência: 1.211,83

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	1.211,00	2.422,00	Homologado em 20/08/2025 07:47:13 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0019 - 0012728 - MESA DE PIMBOLIM (PEBOLIM/TOTÓ) PARA RECREAÇÃO, COM DIMENSÕES PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 1,40M A 1,50M (COMPRIMENTO) X 0,75M A 0,80M (LARGURA) X 0,85M A 0,90M (ALTURA). POSSUI ESTRUTURA ROBUSTA EM MDF DE ALTA DENSIDADE (OU MADEIRA MACIÇA) - KLOPF - Valor Referência: 2.057,92

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	2.054,90	4.109,80	Homologado em 20/08/2025 07:47:13 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0020 - 0012729 - MESA DE FUTEBOL DE BOTÃO COM COMPRIMENTO X ALTURA XLARGURA APROXIMADOS DE 1.81 M X 73 CM X 1.19 M COM PÉS DE MADEIRA MACIÇA E TAMPO DE MDF.MESA PINTADA COM 2 TONS DE VERDE, - MESA - Valor Referência: 1.176,21

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	1.176,00	2.352,00	Homologado em 20/08/2025 07:47:13 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0021 - 0012730 - MALETA DE FUTEBOL DE BOTÃO DETALHAMENTO: 02 GOLEIROS EM ACRÍLICO E 02 BOLAS DE LÃ, 02 PALHETAS DE ACRÍLICO, 02 TIMES DE FUTEBOL DE MESAS OFICIAIS, 02 TRAVES DESMONTÁVEIS, 12 BOTÕES DE CADA TIME, CAMISAS NUMERADAS EM ADESIVO, FOLHETO COM REGRAS BÁSICAS, MALETA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO. - KLOPF - Valor Referência: 356,32

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	351,90	703,80	Homologado em 20/08/2025 07:47:13 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0022 - 0012731 - RELÓGIO DE XADREZ DIGITAL DETALHAMENTO: POSSUI CORPO EM POLIESTIRENO. BATERIA: 2X PILHAS AA (INCLUÍDAS). TAMANHO APROXIMADO (A X L X C): 6,20 X 10,00 X 16,10 CM. PESO: APROXIMADAMENTE 400G - RELOGIO - Valor Referência: 311,70

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	311,00	15.550,00	Homologado em 20/08/2025 07:47:13 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0023 - 0012732 - JOGO DE XADREZ COM TABULEIRO NAPA DETALHAMENTO: 1 TABULEIRO. 32 PEÇAS, SENDO 16 PRETAS E 16 AMARELAS. TAMANHO DO TABULEIRO: 45 X 45 CM (LARGURA X COMPRIMENTO). TAMANHO DAS CASAS: 4 X 4CM (LARGURA X COMPRIMENTO). TAMANHO DAS PEÇAS: PEÃO: 3,7 X 2,7CM (ALTURA X DIÂMETRO), TORRE: 4 X 2,7CM (ALTURA X DIÂMETRO), CAVALO: 5 X 2,7CM (ALTURA X DIÂMETRO), BISPO: 5,8 X 2,7CM (ALTURA X DIÂMETRO), RAINHA: 6,5 X 2,7CM (ALTURA X DIÂMETRO) E REI: 7,5 X 2,7CM (ALTURA X DIÂMETRO). TABULEIRO FLEXÍVEL EM CURVIM. PEÇAS EM PLÁSTICO INJETADO. - JOGO - Valor Referência: 65,27

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	64,00	6.400,00	Homologado em 20/08/2025 07:47:13 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0024 - 0012733 - DISCO DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTOS 1 KG DETALHAMENTO: FABRICADO EM AÇO E ABS, INDICADO PARA TREINOS E COMPETIÇÕES. CONSTRUÇÃO RESISTENTE À CORROSÃO, DEVIDO AO ABS. PRATO LEVE E COM UM ÓTIMO ACABAMENTO EM AÇO, PROJETADO PARA UMA DISTRIBUIÇÃO DE PESO PERFEITA. PRODUZIDO CONFORME AS REGRAS WORLDS ATHLETICS. - DISCO - Valor Referência: 205,73

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	205,00	1.025,00	Homologado em 20/08/2025 07:47:13 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0025 - 0012734 - DISCO DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTOS 2 KG DETALHAMENTO: FABRICADO EM AÇO E ABS, INDICADO PARA TREINOS E COMPETIÇÕES. CONSTRUÇÃO RESISTENTE À CORROSÃO, DEVIDO AO ABS. PRATO LEVE E COM UM ÓTIMO ACABAMENTO EM AÇO, PROJETADO PARA UMA DISTRIBUIÇÃO DE PESO PERFEITA. PRODUZIDO CONFORME AS REGRAS WORLDS ATHLETICS. - DISCO - Valor Referência: 323,75

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	323,00	1.615,00	Homologado em 20/08/2025 07:47:13 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0026 - 0012735 - DOMINÓ PROFISSIONAL EM OSSO DETALHAMENTO: ESTOJO TIPO CAIXA CONTENDO 28 PEÇAS, MEDINDO 48MM X 27MM X 8MM CADA PEÇA. MATERIAL: RESINA. ESTILO: CLÁSSICO. TEMA: EDUCACIONAL. - IDEA - Valor Referência: 47,10

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	39,10	391,00	Homologado em 20/08/2025 07:47:13 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0027 - 0012736 - MESA DE AERO HOCKEY PRETO DETALHAMENTO: VOLTAGEM: 220. MATERIAL DA MESA: PLÁSTICO. MATERIAIS DA ESTRUTURA: MDP. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 105 CM, COMPRIMENTO: 211 CM, LARGURA: 82 CM. INCLUINDO REBATEDORES E DISCOS. - MESA - Valor Referência: 4.821,13

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	4.600,00	13.800,00	Homologado em 20/08/2025 07:47:13 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0028 - 0012737 - JOGO DE DARDOS DETALHAMENTO: 06 DARDOS + ALVO PRO 41CM. TIPO DE EMBALAGEM: CAIXA LITOGRAFADA- JOGO CONTENDO 1 PAINEL COM 6 DARDOS COM IMÃ NA PONTA. PAINEL RESISTENTE, DARDOS EM PLÁSTICO FLEXÍVEL COM IMÃ NA PONTA. TABULEIRO: 41 X 41 X 1,5CM, DARDOS: 8,5 X 1,8 X 1,8CM. - IMP - Valor Referência: 84,72

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	79,90	399,50	Homologado em 20/08/2025 07:47:13 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0029 - 0012738 - PLACAR DE MESA/MARCADOR MANUAL DOBRÁVEL - PVC COR PREDOMINANTE: PRETO DIMENSÕES DO PRODUTO: PESO DO PRODUTO: 728G ABERTO ALTURA: 21 CM LARGURA: 20 CM COMPRIMENTO: 38 CM FECHADO ALTURA: 21 CM LARGURA: 4 CM COMPRIMENTO: 38 CM TAMANHO DA EMBALAGEM: 22,5X39,5X4CM PESO DA EMBALAGEM: 862G. - NEDEL - Valor Referência: 305,81

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	193,90	969,50	Homologado em 20/08/2025 07:47:13 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0030 - 0012739 - RAQUETE DE BEACH TENNIS DETALHAMENTO: PERFIL: AVANÇADO. COMPOSIÇÃO: CARBONO E FIBERGLASS. TECNOLOGIA: MULTI-HOLE COM FUROS ESPALHADOS NA REGIÃO CENTRAL DA RAQUETE E EVA BLACK ALTA DENSIDADE, PARA MAIOR SENSIBILIDADE E EXCELENTE CONTROLE. POSSUINDO UMA SUPERFÍCIE ÁSPERA, DE 22 A 28 FUROS - COMPRIMENTO: 50CM - PESO: 345 GRAMAS APROXIMADAMENTE - ESPESSURA: 24MM. - NEDEL - Valor Referência: 311,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	279,90	2.799,00	Homologado em 20/08/2025 07:47:13 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0031 - 0012740 - PESO ARREMESSO DE PESO DE ATLETISMO EM AÇO 2 KG DETALHAMENTO: AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO PARA EQUILÍBRIO PERFEITO. FORMATO ESFÉRICO PARA MÁXIMO DESEMPENHO. COR: ÚNICA - NO PRETO SOMENTE. - NEDEL - Valor Referência: 174,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	169,90	849,50	Homologado em 20/08/2025 07:47:13 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0032 - 0012741 - CAPACETE/PROTETOR DE CABEÇA BOXE MUAY THAY (INFANTO JUVENIL -10 A 15 ANOS) - CAPACETE - Valor Referência: 163,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	162,00	1.620,00	Homologado em 20/08/2025 07:47:13 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0033 - 0012742 - LUVA BOXE MUAY THAY (INFANTO JUVENIL -10 A 15 ANOS) - LUVA - Valor Referência: 129,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	128,00	1.280,00	Homologado em 20/08/2025 07:47:13 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0034 - 0012743 - LUVA DE SOCO/MANOPLA DE FOCO/APARADOR DE SOCO/LUVA DE FOCO MUAY THAY (INFANTO JUVENIL -10 A 15 ANOS) - LUVA - Valor Referência: 132,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	132,00	1.320,00	Homologado em 20/08/2025 07:47:13 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0035 - 0012744 - SACO DE PANCADA MUAY THAI (INFANTO JUVENIL - 10 A 15 ANOS) - 120X100 CM, IDEAL PARA TREINOS DE ATLETAS, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, O SACO DE BOXE POSSUÍ 120 CM DE ALTURA POR 100 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. QUATRO PONTAS DE APOIO REFORÇADAS COM DUPLA CAMADA DE PU ACOMPANHADAS COM ARGOLAS, CORRENTES E UM EXCLUSIVO GANCHO EM S, POSSUÍ UM ZÍPER NA PARTE SUPERIOR FACILITANDO O ENCHIMENTO. - SACO - Valor Referência: 241,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	240,00	1.200,00	Homologado em 20/08/2025 07:47:13 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:8ACDCD03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 0170/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 0170/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO M. DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor do **Fundo M. de Saúde**, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão de Obra	Fonte de Recurso	17040000	R$	100.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**100.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo M. de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0034	Gestão Administrativa da Assistência Social
Ação	2122	Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339015	Diárias - Militar	Fonte de Recurso	17040000	R$	100.000,00
Total da Anulação (R$)						**100.000,00**
Total das Anulações (R$)						**100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 20 de agosto de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:FB13D3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 0171/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 0171/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Obras**, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	2049	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	50.000,00
Total do Crédito Suplementar (R$)						**50.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0030	Benefícios Eventuais				
Ação	2202	Manutenção do Programa de Transferência de Renda " Tibau Solidário"				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	Fonte de Recurso	17040000	R$	50.000,00
Total da Anulação (R$)						**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 20 de agosto de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:435794D8

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025

PROCESSO: 721064/2025
MODALIDADE: Dispensa nº 14/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-90
CONTRATADA: MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY LTDA
CNPJ nº 30.XXX.XXX/0001-25
ENDEREÇO: Sitio Lamaram, s/nº, km 33, Rod Esta PB 323, Zona Rural, Bom Suceso/PB
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de limpeza pública, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, abrangendo os serviços de varrição, coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos em todo o território do município de Tibau/RN.

VALOR TOTAL: R$ 4.423.804,59 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 15 de agosto de 2025

VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada. As despesas decorrentes da execução deste contrato no presente exercício, serão consignadas no Orçamento do Município do exercício 2025:

Unidade Orçamentária:	02 .011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação:	2051 - Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0015 - GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
01	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN		SERV	1,000000	4.423.804,59	4.423.804,59
Total:						4.423.804,59

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Art. 75 VIII (PNCP).

Tibau/RN, 15 de agosto de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY
Max Myller Ferreira Wanderley LTDA

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:B639CD4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1.000, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

"*Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 888, de 07 de março de 2022, que disciplina o Regime Jurídico da Contratação Temporária de Servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma da Constituição Federal, art. 37, inciso IX e dá providências correlatas."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. O Anexo II da Lei Municipal nº 888, de 07 de março de 2022, passa a vigorar com nova redação, conforme o Anexo Único desta Lei, com a devida adequação para a necessidade atual, com reajuste dos vencimentos das funções temporárias no âmbito da Administração Pública Municipal de Touros/RN.

Art. 2º Os valores constantes do novo Anexo II refletem a recomposição remuneratória visando promover a dignidade dos servidores contratados temporariamente, observando a valorização da força de trabalho municipal e a atualização dos parâmetros econômicos locais.

Parágrafo Único: Os cargos/funções que possuem como vencimento o valor equivalente ao salário-mínimo nacional terão seus vencimentos automaticamente atualizados sempre que houver alteração no valor do salário-mínimo estabelecido pelo Governo Federal, independentemente de nova edição legislativa municipal.

Art. 3º O cargo de Agente de Combate às Endemias terá como vencimento base o piso salarial nacional da categoria, nos termos do art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350/2006, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120/2022, devendo ser observadas as diretrizes e valores mínimos estabelecidos pelas Portarias nº 1.917/2022 e nº 2.109/2022 do Ministério da Saúde, ou outra norma que venha a substituí-las.

Parágrafo único. A atualização do vencimento do referido cargo se dará automaticamente sempre que houver alteração normativa do piso nacional, devendo o Município aplicar o novo valor independentemente de nova lei local.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 20 de agosto de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO II

ITE M	CARGO/FUNÇÃO	SUB ITEM	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	VAGAS	CH	REQUISITOS	VENCIMENTO S
1	ASG	1.1	SAÚDE	40	40H	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$1.518,00
		1.2	ASSISTÊNCIA	8			
		1.3	AGRICULTURA	6			
		1.4	ADMINISTRAÇÃ O	12			
		1.5	TRIBUTAÇÃO	1			
		1.6	OBRAS	20			
		1.7	TURISMO	2			
2	VAQUEIRO (A)	2.1	AGRICULTURA	2	40H	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$1.518,00
3	TÉCNICO (A) AGRÍCOLA	3.1	AGRICULTURA	1	40H	NÍVEL MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	R$1.800,00
4	ENGENHEIRO (A) AGRÔNOMO (A)	4.1	AGRICULTURA	1	20H	NÍVEL SUPERIOR EM ENGENHARIA AGRONÔMICA + INSCRIÇÃO REGULAR NO CREA	R$2.500,00
5	MOTORISTA	5.1	GABINETE	2	40H	CNH CATEGORIA MINIMA "B" MAIS EXPERIENCIA	R$2.000,00
		5.2	ADMINISTRAÇÃO	6			
		5.3	ASSISTENCIA	6			
		5.4	AGRICULTURA	2			
		5.5	SAÚDE	37		CNH CATEGORIA MINIMA "B" MAIS EXPERIENCIA, (AMBULANCIA: CURSO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA)	
6	MOTORISTA CNH D	6.1	SAUDE	10	40H	CNH CATEGORIA "D" + EXEPERIÊNCIA EM MICRO - ONIBUS E VAN, (AMBULANCIA: CURSO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA)	R$2.400,00
		6.2	AGRICULTURA	4	40H	CNH CATEGORIA "D" COM EXPERIÊNCIA EM CONDUÇÃO DE CAMINHÃO TOCO OU TRUCK	R$2.400,00
		6.3	ASSISTENCIA	2	40H	CNH CATEGORIA "D" + EXEPERIÊNCIA EM MICRO - ONIBUS E VAN	R$ 2.400,00
		6.4	OBRAS	4		CNH CATEGORIA "D" COM EXPERIÊNCIA EM CONDUÇÃO DE CAMINHÃO TOCO OU TRUCK	R$ 2.400,00
7	NUTRICIONISTA	7.1	EDUCAÇÃO	6	30H	NÍVEL SUPERIOR EM NUTRIÇÃO + INSCRIÇÃO REGULAR NO CRN	R$2.400,00
8	EDUCADOR(A) FÍSICO(A)	8.1	EDUCAÇÃO	20	30H	NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA + INSCRIÇÃO REGULAR NO CREF	R$2.400,00
9	PROFESSOR (A)- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	9.1	EDUCAÇÃO	240	30H	NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA	R$2.620,00
10	PROFESSOR (A) NIVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO EM ÁREAS ESPECÍFICAS	10.1	EDUCAÇÃO	145	30H	NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE HUMANAS OU CIÊNCIAS APLICADAS	R$2.620,00
11	PSICÓLOGO (A)	11.1	EDUCAÇÃO	5	30H	NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA + INSCRIÇÃO REGULAR NO CRP	R$2.400,00
		11.2	CRAS CAJUEIRO	1	30H	NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA + INSCRIÇÃO REGULAR NO CRP	R$2.400,00
		11.3	CRAS CENTRO	1			
		11.4	CREAS	2			
12	PSICOPEDAGOG O (A)	12.1	EDUCAÇÃO	2	30H	NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA + ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA, MINIMO DE 1 ANO DE ATUAÇÃO NA AREA EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU ORGÃO CORRELATO	R$2.600,00
13	PORTEIRO (A)	13.1	SAÚDE	16	40H	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$1.518,00
		13.2	ASSISTENCIA	2			
14	ADVOGADO DO CREAS	14.1	ASSISTÊNCIA	1	20H	NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO + INSCRIÇÃO REGULAR NA OAB	R$2.500,00
15	ASSISTENTE SOCIAL	15.1	CRAS CENTRO	3	30H	NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL + INSCRIÇÃO REGULAR NO CRESS	R$2.400,00
		15.2	CRAS CAJUEIRO	3			
		15.3	CREAS	2			
		15.4	CADASTRO ÚNICO	2			
		15.5	EDUCAÇÃO	2			
16	EDUCADOR (A) SOCIAL CRAS CENTRO	16.1	ASSISTÊNCIA	2	40H	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	R$1.518,00
17	RECEPCIONISTA	17.1	TURISMO	2	40H	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	R$1.518,00
		17.2	ADMINISTRAÇÃ O	4			
		17.3	SAÚDE	8			
		17.4	GABINETE	2			

		17.5	ASSISTÊNCIA	6			
18	**ENTREVISTADOR (A) CADASTRO ÚNICO**	**18.1**	ASSISTÊNCIA	4	40H	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	R$1.518,00
19	**PEDAGOGO (A) - CRAS**	**19.1**	ASSISTÊNCIA	2	30H	NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA + EXPERIÊNCIA NA ÁREA	R$2.400,00

20	**SUPERVISOR (A) AEPETI**	**20.1**	ASSISTÊNCIA	1	40H	NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL OU PSICOLOGIA OU PEDAGOGIA + EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE TRABALHO INFANTIL	R$2.400,00
21	**VIGIA**	**21.1**	ASSISTÊNCIA	10	40H	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$1.518,00
		21.2	OBRAS	10			
		21.3	SAÚDE	20			
		21.4	TURISMO	2			
22	**ARQUIVISTA**	**22.1**	ADMINISTRAÇÃ O	2	40H	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	R$1.518,00
23	**ASSISTENTE DE PATRIMÔNIO**	**23.1**	ADMINISTRAÇÃ O	2	40H	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	R$1.518,00
24	**DIGITADOR (A)**	**24.1**	ADMINISTRAÇÃ O	4	40H	NÍVEL MÉDIO COMPLETO + CURSO EM INFORMATICA BÁSICA	R$1.518,00
		24.2	SAÚDE	24			

25	**ORIENTADOR (A) DE TRÂNSITO**	**25.1**	ADMINISTRAÇÃ O	15	40H	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	R$1.518,00
26	**ORIENTADOR (A) SOCIAL**	**26.1**	CRAS CENTRO	3	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$1.518,00
		26.2	CRAS CAJUEIRO	3			
27	**AUXILIAR DE ELETRICISTA**	**27.1**	OBRAS	4	40H	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO + EXPERIÊNCIA NA ÁREA	R$1.518,00
28	**AUXILIAR DE MECÂNICO**	**28.1**	ADMINISTRAÇÃO	4	40H	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO + EXPERIÊNCIA NA ÁREA	R$1.518,00
29	**COVEIRO (A)**	**29.1**	OBRAS	10	40H	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$1.518,00
30	**ELETRICISTA**	**30.1**	OBRAS	4	40H	NÍVEL MÉDIO COMPLETO + TÉCNICO EM ELETRICIDADE/ELETROTÉCNICA	R$ 2.400,00
31	**ENGENHEIRO (A) CIVIL**	**31.1**	OBRAS	2	30H	NÍVEL SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL + EXPERIÊNCIA NA ÁREA PUBLICA + CREA	R$5.000,00
32	**OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**	**32.1**	OBRAS	6	40H	NÍVEL MÉDIO INCOMPLETO + CURSO ESPECÍFICO OU EXPERIÊNCIA NA ÁREA	R$3.500,00
33	**AUXILIAR DE OBRAS**	**33.1**	SAÚDE	2	40H	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$1.518,00
		33.1	OBRAS	10	40H	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$1.518,00

34	**PEDREIRO**	**34.1**	OBRAS	6	40H	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$2.400,00
		34.2	EDUCAÇÃO	3	40H	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$2.400,00
		34.3	SAÚDE	1	40H	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$2.400,00
35	**MECÂNICO (A)**	**35.1**	ADMINISTRAÇÃO	4	40H	NÍVEL MÉDIO INCOMPLETO + EXPERIÊNCIA NA ÁREA OU CURSO TECNICO	R$ 3.300,00
36	**AUXILIAR DE LAVANDERIA**	**36.1**	SAÚDE	2	40H	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$1.518,00
37	**(A.S.A) AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**	**37.1**	SAÚDE	6	40H	NÍVEL MÉDIO INCOMPLETO	R$1.518,00
38	**TÉCNICO (A) EM GESSO**	**36.1**	SAÚDE	6	40H	NÍVEL MÉDIO COMPLETO + TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	R$1.518,00
39	**AGENTE DE ENDEMIAS**	**39.1**	SAÚDE	24	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.036,00
40	**ARQUITETO**	**40.1**	OBRAS	1	40H	NIVEL SUPERIOR EM ARQUITETURA E URBANISMO + REGISTRO DO CAU	R$ 5.000,00
41	**CALCETEIRO**	**41.2**	OBRAS	2	40H	NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 2.400,00
42	**TRATORISTA**	**42.1**	OBRAS	3	40H	NIVEL FUNDAMENTO INCOMPLETO + CURSO ESPECÍFICO OU EXPERIÊNCIA NA AREA	R$ 2.200,00
		42.2	AGRICULTURA	2	40H		
43	**PROFESSOR DE ARTES**	**43.1**	EDUCAÇÃO	15	30H	NIVEL SUPERIOR EM ARTES, EDUCAÇÃO ARTISTICA OU CURSOS CORRELATOS	R$ 2.620,00
44	**PROFESSOR DE MUSICA**	**44.1**	EDUCAÇÃO	15	30H	NIVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO MUSICAL OU CUROS CORRELATOS	R$ 2.620,00
45	**PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**	**45.1**	EDUCAÇÃO	35	20H	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA PLENA EM ÁREAS/DISCIPLINA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DEVIDAMENTE RECONHECIDA PELO MEC	R$1.746,66
46	**COORDENADOR PEDAGÓGICO**	**46.1**	EDUCAÇÃO	25	40H	NIVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA+ HABILITAÇÃO PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL + EXPERIÊNCIA NA AREA	R$ 3.650,83
		46.2	EDUCAÇÃO	10	20H		R$ 1.825,41

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito de Touros/RN

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:1F88373D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção e veiculação de Vts rotativos em Canal de TV, produção e veiculação de spots rotativos em rádio e produção de vídeo cartelado para atender as necessidades da Festa de 72 Anos de Emancipação Política de Upanema/RN.

DA ABERTURA DA SESSÃO

No dia **19 de agosto de 2025, às 14h40min**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, situado a Rua João Francisco, S/N - Centro, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe, que ao final subscrevem, para proferir a **Sessão de Dispensa de Licitação com análise de proposta e documentos de habilitação,** referente à Contratação Direta, fundamentada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO.

Em atendimento às disposições contidas no § 3° do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) aviso de dispensa de licitação aberto de 14/08/2025 a 19/08/2025, onde o Município manifestava o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta.
Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, verificou-se que nenhum interessado apresentou proposta adicional. Ato continuo, em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a vários fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21, observando a natureza do objeto, buscando a menor proposta, tendo as empresas apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

DA ANALISE DA PROPOSTA

A empresa PROGRAMADORA CANAL TCM LTDA, CNPJ: 04.209.895/0001-20 apresentou proposta de preço de R$7.215,16 (sete mil, duzentos e quinze reais e dezesseis centavos), sendo o preço ofertado, consagrando-se vencedora, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	0037966 – Criação e veiculação de no mínimo 30 segundos de vídeo em canal de TV, durante horário a definir, da programação da Festa de Emancipação Política de Upanema/RN – 72 Anos.	Und	88	R$38,07	R$3.350,16
02	0037967 - Criação e veiculação de no mínimo 30 segundos de vinheta em Rádio FM, durante horário a definir, da programação da Festa de Emancipação Política de Upanema/RN – 72 Anos.	Und	300	R$12,85	R$3.855,00

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO

A empresa PROGRAMADORA CANAL TCM LTDA, CNPJ: 04.209.895/0001-20 foi convocada para apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, perante o Setor de Contratação, a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme item 6.1 das Instruções aos Interessados, anexado ao Aviso de Contratação direta.

Após a confirmação dos dados no e-mail recebido tempestivamente no dia 20.08.2025, o Agente de Contratação e equipe, concluem que a empresa ficou habilitada por cumprir com todos os requisitos solicitados;

ENCERRAMENTO

O agente de Contratação **declara** que nada mais havendo a ser tratado, encerra a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.
Upanema/RN, 20 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS
Equipe de Apoio

HUDSON COSTA BEZERRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:BBE596D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO 1/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10010011/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2025.

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr**. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Upanema/RN, doravante denominado **PARTICIPANTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025**, firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/AL, e a empresa **INNOV SOLUÇÕES EDUCATIVOS LTDA, CNPJ: 51.364.515/0001-01,** com sede na Quadra I, 08 no Hélio Jatobá 1, em São Miguel/RN, representada pelo Sr. **LINEX GEANINNE DA SILVA SANTOS**, **CPF: 095.600.704-01**, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO,** conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 11.462, de 31 de março de 2023 e na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto adesão à ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01010011/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/AL, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIOS DE TECNOLOGIA MÓVEL COM IMPLANTAÇÃO DE SOFRWARE DE GESTÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UPANEMA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

O objeto constitui-se em:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0037919 - LABORATÓRIO EDUCACIONAL MÓVEL COM 30 CHROMEBOOKS COM SOFTWARE DE GESTÃO DE ENSINO, APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO - composto por: * Carro de armazenamento e recarga e transporte de no mínimo 30 posições com limite máximo de 16 polegadas, fabricado em material resistente, chassi metálico com pintura eletrostática cinza, superfície externa revestiva em HPL de 3mm ou similar, assim como seu interior e suas divisórias, acabamento externo em cinza, sendo resistente a impactos, anti-chamas, resistente a manchas, ao calor, a humidade. Com 04 rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas e acabamento em borracha. Na parte eletrônica, deve possuir módulo gerenciador de corrente automática, bivolt 110/240V, frequências elétricas 50hz ou 60hz, com disjuntor 25ª IDR com protetor contra surtos DPS, fusíveis de 15ª para proteção das réguas de energia, interruptor com indicação luminosa, medidor digital de corrente e voltagem. Dimensões máximas aceitáveis: 0,92m de altura; 0,75 de largura e 0,63m de profundidade. Peso máximo aceitável: 65kg, garantia mínima de 3 (três) anos para o carro de armazenamento, cobrindo defeitos de fabricação e mau funcionamento. * Chromebook com Tela HD LED de 11.6" (1366 x 768), antirreflexiva, Placa de Vídeo Intel® UHD Graphics 600, Processador Processador Intel® Celeron® N4020 (1.10 Ghz até 2.70 Ghz 4 MB L2 Cache), Sistema Operacional Chrome OS, Memória de 4 GB LPDDR4 (On BD 4 GB), 32 GB e.MMC, cor: prata, 1 USB Tipo-C, 1 USB 3.0, Leitor de cartão multimídia MicroSD, 1 Combo com saída para fone de ouvido/entrada para microfone, Teclado tipo ilha com touchpad, Slot de segurança slim TPM (Trusted Platform Module), alimentação: 65 W adaptador USB-C, Dimensão máxima: 28.7 x 20.2 x 1.67 cm e peso máximo aceitável: 1,2kg. Garantia mínima de 3 anos contra defeitos técnicos de fabricação. * Hubs USB-C Multifuncionais: Cada laboratório educacional móvel deverá incluir 2 hubs USB-C multifuncionais, contendo no mínimo: 1 saída HDMI (1080p @ 60Hz); 2 portas USB-A 3.0; 1 porta USBC com Power Delivery para carregamento; 1 leitor de cartões microSD. Os hubs devem ser compatíveis com Chrome OS e funcionar em modo plug-and-play. * Plotagem do carro de armazenamento nos seus 4 lados com arte da contratante, deve ser submetida, com no mínimo 3(três) opões de design escolhida pelo contratante. * Plotagem da tampa dianteira do chromebook com arte da contratante. * Arrumação e configuração das fontes no carrinho, deixando-os conectados as réguas de tomadas. * Configuração dos chromebooks com a licença do Google, já em uso pelo município, com acessos de cada perfil de usuário. * Treinamento de uso dos recursos do Chromebook para aproximadamente 500 professores com carga horária mínima de 32 horas/aulas.		Und.	4,000000	93.000,000	372.000,00
2	0037923 - LABORATÓRIO EDUCACIONAL MÓVEL COM 40 CHROMEBOOKS COM SOFTWARE DE GESTÃO DE ENSINO, APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO - composto por: * Carro de armazenamento e recarga e transporte de no mínimo 40 posições com limite máximo de 16 polegadas, fabricado em material resistente, chassi metálico com pintura eletrostática cinza, superfície externa revestiva em HPL de 3mm ou similar, assim como seu interior e suas divisórias, acabamento externo em cinza, sendo resistente a impactos, anti-chamas, resistente a manchas, ao calor, a humidade. Com 04 rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas e acabamento em borracha. Na parte eletrônica, deve possuir módulo gerenciador de corrente automática, bivolt 110/240V, frequências elétricas 50hz ou 60hz, com disjuntor 25ª IDR com protetor contra surtos DPS, fusíveis de 15ª para proteção das réguas de energia, interruptor com indicação luminosa, medidor digital de corrente e voltagem. Dimensões máximas aceitáveis: 0,92m de altura; 0,75 de largura e 0,63m de profundidade. Peso máximo aceitável: 65kg, garantia mínima de 3 (três) anos para o carro de armazenamento, cobrindo defeitos de fabricação e mau funcionamento. * Chromebook com Tela HD LED de 11.6" (1366 x 768), antirreflexiva, Placa de Vídeo Intel® UHD Graphics 600, Processador Processador Intel® Celeron® N4020 (1.10 Ghz até 2.70 Ghz 4 MB L2 Cache), Sistema Operacional Chrome OS, Memória de 4 GB LPDDR4 (On BD 4 GB), 32 GB e.MMC, cor: prata, 1 USB Tipo-C, 1 USB 3.0, Leitor de cartão multimídia MicroSD, 1 Combo com saída para fone de ouvido/entrada para microfone, Teclado tipo ilha com touchpad, Slot de segurança slim TPM (Trusted Platform Module), alimentação: 65 W adaptador USB-C, Dimensão máxima: 28.7 x 20.2 x 1.67 cm e peso máximo aceitável: 1,2kg. Garantia mínima de 3 anos contra defeitos técnicos de fabricação. * Hubs USB-C Multifuncionais: Cada laboratório educacional móvel deverá incluir 2 hubs USB-C multifuncionais, contendo no mínimo: 1 saída HDMI (1080p @ 60Hz); 2 portas USB-A 3.0; 1 porta USBC com Power Delivery para carregamento; 1 leitor de cartões microSD. Os hubs devem ser compatíveis com Chrome OS e funcionar em modo plug-and-play. * Plotagem do carro de armazenamento nos seus 4 lados com arte da contratante, deve ser submetida, com no mínimo 3(três) opões de design escolhida pelo contratante. * Plotagem da tampa dianteira do chromebook com arte da contratante. * Arrumação e configuração das fontes no carrinho, deixando-os conectados as réguas de tomadas. * Configuração dos chromebooks com a licença do Google, já em uso pelo município, com acessos de cada perfil de usuário. * Treinamento de uso dos recursos do Chromebook para aproximadamente 500 professores com carga horária mínima de 32 horas/aulas.		Und.	3,000000	125.000,000	375.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

A compra será após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras;

O serviço deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

Os materiais destinados ao fornecimento do objeto deverão ser entregues na Secretaria solicitante em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R$ 747.000,00 (setecentos e quarenta e sete mil reais).**

4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;
O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;
No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;
Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;
A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;
A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;
Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;
A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:
Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
A Prefeitura Municipal de Upanema não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "*factoring*";
A Prefeitura Municipal de Upanema efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;
As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;
O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;
Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 14.133/2021, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;

Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
08.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

AÇÃO:
1055 - REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
2088 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%

NATUREZA DA DESPESA:
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO:
15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT
15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão terá início no dia 20 de Agosto de 2025, e termino em 01 de Junho de 2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº 011/2025.**

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal 11.462/2023 e na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº 011/2025.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico 011/2025, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Upanema/RN, 20 de Agosto de 2025.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Innov Soluções Educativas LTDA
RENAN MENDONÇA FERNANDES	***LINEX GEANINNE DA SILVA SANTOS***
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
(Participante)	(Aderida)

TESTEMUNHA:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:F1FF4134

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 056/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias),bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 19 de agosto de 2025

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I					
(Acréscimo)					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.107 - PROGRAMA BOLSA UNIVERTARIA			
			2266 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 11110000	R$ 100.000,00
				Total da Ação:	R$ 100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:	R$ 100.000,00
ANEXO II					
(Reduções)					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.14 - Manutenção dos Conselhos			
			1425 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 11110000	R$ 10.000,00
				Total da Ação:	R$ 10.000,00
		2.15 - Formação Continuada de Profissionais da Educação			
			1429 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000	R$ 10.000,00
				Total da Ação:	R$ 10.000,00
		2.22 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)			
			1489 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000	R$ 20.000,00
				Total da Ação:	R$ 20.000,00
		2.26 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)			
			1509 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000	R$ 30.000,00
				Total da Ação:	R$ 30.000,00
		2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
			1401 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 11110000	R$ 10.000,00
			1403 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 11110000	R$ 10.000,00
			1407 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000	R$ 10.000,00
				Total da Ação:	R$ 30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:	R$ 100.000,00

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:BCBBCBD9